



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Sexta-feira, 23 de Janeiro de 2009

Número 16

ÍNDICE

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Inspecção-Geral da Administração Local:

Despacho (extracto) n.º 2924/2009:

Nomeia, por urgente conveniência de serviço, em regime de substituição, para o cargo de director do Departamento de Administração e Sistemas de Informação o inspector superior principal Dr. Francisco José Pedrinho Amado Rodrigues. 3377

Despacho (extracto) n.º 2925/2009:

Nomeação para o exercício do cargo de chefe de equipa do Serviço de Tutela Administrativa e Financeira das Autarquias Locais, equipa multidisciplinar criada pelo despacho n.º 29 360/2008, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 222, de 14 de Novembro de 2008, a inspectora principal Dr.ª Maria de Fátima dos Anjos Miradouro Silva 3377

Despacho (extracto) n.º 2926/2009:

Nomeação para o exercício do cargo de director do Departamento Central de Inspecção, equipa multidisciplinar criada pelo despacho n.º 29 360/2008, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 222, de 14 de Novembro de 2008, o inspector superior Dr. Joaquim Carlos de Oliveira Pinto Rodrigues. 3377

Instituto do Desporto de Portugal, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 2927/2009:

Nomeação de Cecília Rosa Saraiva Lopes Aguiar Pinto, em comissão de serviço extraordinária, pelo período fixado para o estágio de ingresso na carreira técnica superior. 3378

Despacho (extracto) n.º 2928/2009:

Nomeação de Ana Isabel Correia Lagartinho Fernandes, em comissão de serviço, para o exercício do cargo de direcção intermédia do 2.º grau da Divisão de Gestão de Recursos Humanos do IDP, I. P. 3378

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P.:

Despacho n.º 2929/2009:

Nomeação, em comissão de serviço, da licenciada Maria Manuela Salvador Dias no cargo de directora de serviços da Direcção de Serviços de Planeamento do IPAD, I. P. 3378

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Direcção-Geral dos Impostos:

Aviso (extracto) n.º 2088/2009:

Homologação da lista de classificação final do ciclo de avaliação permanente para TATA 3 3380

Aviso (extracto) n.º 2089/2009:

Nomeação na categoria de técnico profissional principal. 3380

Aviso (extracto) n.º 2090/2009:	
Nomeação na categoria de técnico superior principal	3380
Despacho n.º 2930/2009:	
Promoção na carreira na sequência do exercício de funções em cargo dirigente de Esmeralda Francisca Neutel Sousa Santos Pinto	3380
Despacho n.º 2931/2009:	
Promoção na carreira na sequência do exercício de funções em cargo dirigente de Maria Irene Antunes de Abreu	3381
Despacho n.º 2932/2009:	
Promoção na carreira na sequência do exercício de funções em cargo dirigente de Amável Zacarias Filipe Penedo	3381
Aviso (extracto) n.º 2091/2009:	
Marcação do 1.º teste para mudança para IT 2 ao abrigo do n.º 3.7 do Regulamento de Avaliação Permanente do Pessoal do Grupo de Administração Tributária	3381
Aviso (extracto) n.º 2092/2009:	
Nomeação na categoria de técnico operário principal	3381
Instituto de Informática:	
Aviso n.º 2093/2009:	
Reclassificação profissional dos licenciados Ricardo Fernando do Coito Prieto e Marta Susana do Couto Aparício na categoria de especialista de informática do grau 1, nível 2	3381
Aviso n.º 2094/2009:	
Nomeação de Fernando Lopes da Cunha, chefe de secção de Expediente, Arquivo e Secretariado	3381
Despacho n.º 2933/2009:	
Delegação de competências do director-geral do Instituto de Informática, Doutor José António Cordeiro Gomes, no subdirector-geral engenheiro Rui Duarte Dias de Aguiar Tavares Bastos	3381

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Portaria n.º 102/2009:	
Extensão de encargos 2008	3382

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e do Trabalho e da Solidariedade Social

Despacho n.º 2934/2009:	
Autoriza o Instituto do Emprego e da Formação Profissional a realizar a subscrição de participação no capital do FINOVA	3382

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Saúde

Despacho n.º 2935/2009:	
Nomeação para o conselho de administração do Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E. P. E., para o triénio de 2009-2011.	3382
Portaria n.º 103/2009:	
Autorização para a Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., iniciar o procedimento relativo à despesa decorrente da celebração de convenção com a CDBI — Clínica de Diálise da Beira Interior, S. A., para a prestação de cuidados de saúde na área de diálise, na valência da hemodiálise.	3384

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Portaria n.º 104/2009:	
Obras de construção do Núcleo Residencial do Crasto.	3384

Ministério da Defesa Nacional

Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar:

Despacho (extracto) n.º 2936/2009:

Nomeação de Ana Sofia Carneiro Fernandes Mota e Nuno Filipe Baptista Lima Figueiredo Ribeiro na categoria de técnico superior de 1.ª classe. 3384

Marinha:

Portaria n.º 105/2009:

Passagem ao estado de armamento 3384

Portaria n.º 106/2009:

Portaria de promoção. 3384

Portaria n.º 107/2009:

Promoção, por diuturnidade, ao posto de primeiro-tenente do segundo-tenente da classe de marinha 23897, João Ricardo Guimarães Pires Ribeiro da Paz 3385

Portaria n.º 108/2009:

Promoção do segundo-tenente da classe de Marinha 24998, Paulo Alexandre Lourenço Henriques Frade 3385

Portaria n.º 109/2009:

Promoções de capitães-tenentes da classe de Marinha 3385

Portaria n.º 110/2009:

Promoção do capitão-tenente da classe de fuzileiros 20886, Mário Rui Gomes Tavares. 3385

Portaria n.º 111/2009:

Promoção do aspirante da classe de técnicos superiores navais, em regime de contrato, 9100707, Maria Marli Gonçalves Mesquita 3385

Portaria n.º 112/2009:

Promoção de capitães-de-fragata da classe de fuzileiros 3385

Portaria n.º 113/2009:

Promoção do capitão-tenente da classe de fuzileiros 21287, Luís Miguel Barroca Constante 3386

Portaria n.º 114/2009:

Portaria de promoção. 3386

Portaria n.º 115/2009:

Promoção ao posto de segundo-tenente 3386

Portaria n.º 116/2009:

Promoção ao posto de capitão-de-mar-e-guerra 3386

Portaria n.º 117/2009:

Portarias de promoção 3386

Despacho n.º 2937/2009:

Delegação e subdelegação de competências 3386

Exército:

Despacho n.º 2938/2009:

Despacho de subdelegação de competências no comandante da UnEng5/FND/UNIFIL. 3387

Despacho n.º 2939/2009:

Despacho de subdelegação de competências no Comandante da Escola Prática de Artilharia 3387

Despacho n.º 2940/2009:

Despacho de subdelegação de competências no comandante da Escola Prática de Engenharia 3387

Despacho n.º 2941/2009:

Despacho de subdelegação de competências no comandante do Regimento de Artilharia n.º 5 3387

Despacho n.º 2942/2009:

Despacho de subdelegação de competências no comandante do Centro Militar de Educação Física e Desporto 3387

Despacho n.º 2943/2009:

Despacho de subdelegação de competências no comandante da Escola Prática de Cavalaria 3387

Despacho n.º 2944/2009:	
Despacho de subdelegação de competências no comandante do Regimento de Guarnição n.º 3	3387
Força Aérea:	
Despacho n.º 2945/2009:	
Ingresso no quadro permanente.	3387
Despacho n.º 2946/2009:	
Ingresso no Quadro Permanente	3388
Despacho n.º 2947/2009:	
Ingresso no Quadro Permanente	3388
Despacho n.º 2948/2009:	
Ingresso no quadro permanente.	3388
Despacho n.º 2949/2009:	
Ingresso no Quadro Permanente	3388
Despacho n.º 2950/2009:	
Passagem à situação de reserva do SAJ PA 055524-L, António José Palhinhas Orelhas	3388
Portaria n.º 118/2009:	
Ingresso no quadro permanente.	3388
Portaria n.º 119/2009:	
Ingresso no quadro permanente.	3388
Portaria n.º 120/2009:	
Ingresso no quadro permanente.	3389
Portaria n.º 121/2009:	
Ingresso no Quadro Permanente	3389
Portaria n.º 122/2009:	
Ingresso no quadro permanente.	3389
Portaria n.º 123/2009:	
Ingresso no quadro permanente.	3389
Portaria n.º 124/2009:	
Promoção ao posto de TEN do TENG ENGEL 128160-H Daniel Bernardo Coutinho	3389
Portaria n.º 125/2009:	
Promoção ao posto de TEN do ALF ENGAER 123705-F, Daniel Neto Cabrita e Gil Saraiva	3389
Portaria n.º 126/2009:	
Promoção ao posto de TEN do ALF ENGAED 128644-H, Pedro Tomé da Rocha	3390
Portaria n.º 127/2009:	
Promoção ao posto de TEN do ALF ENGEL 112008-F, Júlio Paulo da Graça Santos.	3390
Portaria n.º 128/2009:	
Promoção ao posto de TEN do TENG PSI 135465-F, Hugo Miguel Martins Fazendeiro	3390
Portaria n.º 129/2009:	
Promoção ao posto de TEN de vários militares da especialidade PILAV.	3390
Despacho n.º 2951/2009:	
Passagem à situação de reserva do ISAR PA 057295-A, Paulo Alexandre Marques Loureiro	3390
Despacho n.º 2952/2009:	
Passagem à situação de reserva do SMOR OPRDET 017696-G Daniel Paulo Guilherme Anedda Medinas	3390
Despacho n.º 2953/2009:	
Passagem à situação de reserva do SAJ SS 039479-D, João Manuel da Silva Esteves	3391
Despacho n.º 2954/2009:	
Passagem à situação de reserva do SMOR MELECA 018438-B, José Carlos Bernardino Pereira	3391
Despacho n.º 2955/2009:	
Passagem à situação de reserva do SMOR PA 020625-D, Custódio Branco da Silva	3391

Despacho n.º 2956/2009:

Passagem à situação de reserva do SCH BF 035814-C, Francisco Pedrosa dos Santos Harris 3391

Despacho n.º 2957/2009:

Passagem à situação de reserva do SAJ SAS 036370-H, Adelino de Carvalho Galinha 3391

Despacho n.º 2958/2009:

Passagem à situação de reserva do SCH MMA 037638-J, Manuel Augusto da Silva 3391

Despacho n.º 2959/2009:

Passagem à situação de reserva do SMOR BF 017792-L, António José Vales de Almeida. 3391

Ministério da Administração Interna

Autoridade Nacional de Protecção Civil:

Despacho n.º 2960/2009:

Provisão automática na categoria de técnico superior de 2.ª classe de José Manuel Marques Rabaça 3391

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública:

Despacho (extracto) n.º 2961/2009:

Cessação da comissão de serviço no cargo de director do Departamento de Recursos Humanos da PSP do intendente Jorge Alexandre Gonçalves Maurício 3392

Despacho (extracto) n.º 2962/2009:

Nomeação em comissão de serviço para o cargo de director do Departamento de Recursos Humanos do intendente Miguel José Ferreira Mendes 3392

Governo Civil do Distrito de Viseu:

Aviso n.º 2095/2009:

Lista de antiguidade dos funcionários — 31 de Dezembro de 2008. 3392

Listagem n.º 8/2009:

Listagem dos subsídios atribuídos no 2.º semestre do ano de 2008 3392

Ministério da Justiça

Direcção-Geral da Administração da Justiça:

Despacho (extracto) n.º 2963/2009:

Permuta dos técnicos de justiça principal Artur Manuel Ameixoeiro e Rosa Maria Lemos. 3393

Despacho (extracto) n.º 2964/2009:

Permuta dos escrivães de direito Jorge Manuel Jóia e José Luís Cunha. 3393

Despacho (extracto) n.º 2965/2009:

Permuta dos escrivães-adjuntos Teresa Cristina de Sá e Salvador Canelas 3393

Despacho (extracto) n.º 2966/2009:

Renovação da comissão de serviço da licenciada Maria Margarida Travelas Carreiras Simões como chefe de divisão de Gestão Financeira 3393

Directoria Nacional da Polícia Judiciária:

Aviso n.º 2096/2009:

Lista de classificação final do concurso externo de ingresso de dois especialistas estagiários para o Departamento de Perícia Financeira e Contabilística — Directoria de Faro 3393

Aviso n.º 2097/2009:

Lista de classificação final do concurso externo de ingresso de dois especialistas estagiários para o Departamento de Perícia Financeira e Contabilística, Directoria de Coimbra. 3394

Aviso n.º 2098/2009:

Lista de classificação final do concurso externo de ingresso de dois especialistas estagiários para o Departamento de Perícia Financeira e Contabilística — Directoria Nacional 3394

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades:

Despacho n.º 2967/2009:

Construção dos sistemas de drenagem e elevatórios do subsistema de Lagoa/Meco e Santo António, no concelho de Sesimbra 3394

Despacho n.º 2968/2009:

Construção do emissário de descarga da estação de tratamento de Águas Residuais — ETAR de Lagoa/Meco e Santo António, no concelho de Sesimbra 3395

Administração da Região Hidrográfica do Centro, I. P.:

Declaração de rectificação n.º 166/2009:

Rectificação do despacho n.º 1623/2009 3395

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo:

Despacho (extracto) n.º 2969/2009:

Provisão automático do pessoal dos Gabinetes de Apoio Técnico da Região de Lisboa e Vale do Tejo, no quadro de pessoal da ex-CCRLVT 3395

Despacho (extracto) n.º 2970/2009:

Transferência de funcionários do quadro de pessoal dos GAT para o quadro da ex-DRAR-NLVT 3396

Despacho (extracto) n.º 2971/2009:

Nomeação, em comissão de serviço extraordinária, na categoria de técnico superior estagiário, de Luís António de Castro Ribeiro 3396

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano:

Despacho n.º 2972/2009:

Nomeação de Anabela Paulo Nuno de Brito Duarte e Sérgio Filipe Santos Nota Moreira na categoria de técnico superior de 1.ª classe 3397

Ministério da Economia e da Inovação

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 2973/2009:

Delegação de competência na chefe de gabinete mestre Maria Teresa da Piedade Moreira . . . 3397

Despacho n.º 2974/2009:

Autorização para exercer actividade docente a Maria Teresa Piedade Moreira 3397

Gabinete do Secretário de Estado do Turismo:

Despacho n.º 2975/2009:

Atribuição de utilidade turística a título prévio ao Hotel Majestic Florbela Espanca 3397

Direcção-Geral das Actividades Económicas:

Despacho n.º 2976/2009:

Designa o subdirector-geral António José Ruas Mira dos Santos substituto legal nas ausências e impedimentos do director-geral 3397

Direcção-Geral de Energia e Geologia:

Aviso n.º 2099/2009:

Requere atribuição de direitos de prospecção e pesquisa de depósitos minerais de quartzo e caulino nos concelhos de Alcobaça e Nazaré 3397

Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo:

Aviso n.º 2100/2009:

Rede de Distribuição de Gás Natural de ligação da rede de Forte da Casa à rede de Al-verca — 2.ª fase 3398

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 2977/2009:

Truticultura — Parque de Pesca de Rendufe 3400

Secretaria-Geral:

Despacho (extracto) n.º 2978/2009:

Reclassificação profissional de Maria Odete Moreira Gomes 3400

Autoridade Florestal Nacional:

Despacho n.º 2979/2009:

Nomeação em regime de substituição dos dirigentes para as Estruturas de Coordenação do Dispositivo de Prevenção Estrutural da Defesa da Floresta nas Direcções Regionais de Florestas do Centro, de Lisboa e Vale do Tejo, do Alentejo e do Algarve 3400

Louvor n.º 43/2009:

Louvor à técnica profissional especialista principal Cesaltina Salvador de Almeida Fontes . . . 3400

Direcção-Geral de Veterinária:

Despacho (extracto) n.º 2980/2009:

Promoção por atribuição de *Excelente* na avaliação de desempenho no ano de 2007 3400

Despacho (extracto) n.º 2981/2009:

Nomeações em comissão de serviço extraordinária, mediante reclassificação profissional . . . 3401

Gabinete de Planeamento e Políticas:

Despacho n.º 2982/2009:

Alteração obrigatória do posicionamento remuneratório 3401

Despacho n.º 2983/2009:

Promoções automáticas 3401

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Gabinete do Ministro:

Declaração de rectificação n.º 167/2009:

Rectifica o despacho n.º 32299/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 244, de 18 de Dezembro de 2008, relativo à transição para a Estrutura de Missão do Programa Operacional Temático Valorização do Território (POVT). 3402

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Autoridade para as Condições de Trabalho:

Despacho (extracto) n.º 2984/2009:

Reinício de funções por tempo indeterminado da auxiliar administrativa Lúcia de Jesus Maria Fernandes 3402

Despacho n.º 2985/2009:

Concedida a equiparação a bolseiro ao inspector superior principal Manuel Joaquim Ferreira Maduro Roxo 3402

Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho:

Despacho n.º 2986/2009:

Nomeação em regime de substituição, chefe de divisão da Divisão para as Relações Profissionais nas Regiões Norte e Centro da DGERT — licenciado João Carlos Cruz Sousa Lima . . . 3402

Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P.:

Aviso n.º 2101/2009:

Transferência de Maria Manuela Silveira da Costa Branco 3403

Aviso n.º 2102/2009:

Transferência de Maria Paula Reixa da Cruz Silva 3403

Aviso n.º 2103/2009:

Transferência de Ana Paula Figueiredo dos Santos Rodrigues 3403

Despacho n.º 2987/2009:

Reinício de funções de Teresa Manuela Pires Rodrigues 3403

Instituto da Segurança Social, I. P.:

Despacho n.º 2988/2009:

Subdelegação de competências 3403

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa:

Despacho (extracto) n.º 2989/2009:

Nomeação precedendo concurso de técnica principal da carreira técnica de aplicação de métodos e técnicas de apoio — Virginia Antunes Sentieiro Farinha 3404

Despacho (extracto) n.º 2990/2009:

Nomeação, precedendo concurso de assistente administrativo especialista, de Georgina Almeida, Maria Irene Borges, Carlos Santos, José Loureiro, Maria de Fátima Rodrigues e Maria de Fátima Mesquita. 3404

Despacho (extracto) n.º 2991/2009:

Nomeação, precedendo concurso de técnico especialista de 1.ª classe de fisioterapia, de Ana Maria Vieira e Marília Pinto 3404

Despacho (extracto) n.º 2992/2009:

Nomeação precedendo concurso de técnicas superiores de psicologia de Lia Nogueira e Adélia Preto. 3404

Despacho (extracto) n.º 2993/2009:

Nomeação precedendo concurso de técnico especialista de 1.ª classe — ortoprotesia — de Luís Manuel Pina. 3404

Despacho (extracto) n.º 2994/2009:

Nomeação como assessora principal — ao abrigo da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro — Odete Maria Costa Laranjeira Farrajota Leal 3404

Despacho (extracto) n.º 2995/2009:

Nomeação como assessora principal ao abrigo da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, de Ana Bela Pereira 3404

Despacho (extracto) n.º 2996/2009:

Nomeação precedendo concurso de auxiliar de acção médica principal — Maria Graça Moura, Isabel Maria Vitor, Maria Fernanda Fernandes, Ana Cristina Penha, Maria Martins Figueiredo, Ermelinda Jesus, Deolinda Cunha, Jorge Nascimento, Maria José Rocha e Maria Cruz Quintino 3404

Despacho (extracto) n.º 2997/2009:

Nomeação precedendo concurso de técnica especialista da carreira técnica de aplicação de métodos e técnicas de apoio — Maria da Graça Correia Costa 3404

Despacho (extracto) n.º 2998/2009:

Nomeação, precedendo concurso, de Francisco d'Orey Manoel como assessor principal de arquivo. 3404

Despacho (extracto) n.º 2999/2009:

Nomeação, precedendo concurso de assessor principal de organização, gestão, apoio técnico e consultadoria, de Graciosa Silva Pereira Rodrigues e Carlos Manuel Pereira. 3404

Despacho (extracto) n.º 3000/2009:

Nomeação, precedendo concurso, de Maria Paula Braga Martins como técnica superior de 1.ª classe de psicologia 3404

Despacho (extracto) n.º 3001/2009:

Nomeação, precedendo concurso, dos técnicos superiores de 1.ª classe de serviço social José Carlos Vieira e Maria Gertrudes Bento 3405

Ministérios do Trabalho e da Solidariedade Social e da Educação

Agência Nacional para a Qualificação, I. P.:

Despacho n.º 3002/2009:

Subdelegação e delegação de competências nos vice-presidentes da Agência Nacional para a Qualificação, I. P. 3405

Ministério da Saúde

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde:

Despacho n.º 3003/2009:

Aprovação do Regulamento de Financiamento do Programa do Medicamento Hospitalar 3407

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.:

Deliberação (extracto) n.º 256/2009:

Rosa Maria da Silva Quintão Soares Violante e Maria Alves Moutinho — pedidos de colocação em situação de mobilidade especial, por opção voluntária 3410

Despacho (extracto) n.º 3004/2009:	
Celebração de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado da enfermeira Maria Celeste da Mota Oliveira — C. S. Prof. Arnaldo Sampaio — Guimarães	3410
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.:	
Deliberação (extracto) n.º 257/2009:	
Maria Rosália Cardoso Oliveira Gomes, telefonista do quadro de pessoal desta ARS, Sub-Região de Saúde de Santarém, autorizada a passagem à situação de mobilidade especial e de licença extraordinária	3410
Deliberação (extracto) n.º 258/2009:	
Reclassificação de Acácio Manuel Martins da Cunha, assistente administrativo especialista do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., Centro de Saúde de São João, como técnico superior de informática especialista do grau 1, nível 1, da carreira de informática no referido quadro	3410
Deliberação n.º 259/2009:	
Mobilidade de Maria de Fátima Pereira Carvalho, do Hospital de Santarém E. P. E., para o Centro de Saúde de Torres Novas, para exercer funções com a categoria de auxiliar de apoio e vigilância	3410
Centro Hospitalar das Caldas da Rainha:	
Deliberação (extracto) n.º 260/2009:	
Nomeação de assistentes administrativas especialistas	3410
Deliberação (extracto) n.º 261/2009:	
Nomeação de técnica profissional de 1.ª classe, área secretária-recepcionista	3410
Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra:	
Declaração de rectificação n.º 168/2009:	
Rectifica a data do despacho do conselho de administração no aviso (extracto) n.º 294/2009, publicado no <i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 4, de 7 de Janeiro de 2009	3410
Centro Hospitalar de Torres Vedras:	
Aviso n.º 2104/2009:	
Nomeação de duas enfermeiras especialistas de reabilitação	3410
Hospital Distrital de Águeda:	
Aviso n.º 2105/2009:	
Declara sem efeito a publicação no <i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 8, de 13 de Janeiro de 2009, do aviso n.º 1125/2009	3411
Hospital do Litoral Alentejano:	
Aviso (extracto) n.º 2106/2009:	
Concurso interno geral de acesso à categoria de enfermeiro chefe	3411
Aviso n.º 2107/2009:	
Concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de assistente de patologia clínica	3411
Hospital de Reynaldo dos Santos:	
Aviso (extracto) n.º 2108/2009:	
Transferência da técnica superior principal Fátima Sofia Brites Delgado Barroso	3412
Aviso (extracto) n.º 2109/2009:	
Licença sem vencimento de longa duração da enfermeira graduada Natália Maria Rodrigues Crispim	3412
Aviso (extracto) n.º 2110/2009:	
Prorrogação da requisição do técnico superior de 2.ª classe Fernando Gil Correia Carvalho	3412
INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.:	
Aviso n.º 2111/2009:	
Revogação da autorização para comercializar por grosso, importar e exportar substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados concedida à sociedade Roche Farmacêutica Química, L.ª, a partir das instalações da sociedade Alloga Portugal — Armazenagem e Distribuição Farmacêutica, Sociedade Unipessoal, L.ª, sitas na Rua de Cláudio Galeno, Edifício Alloga, Cabra Figa, 2635 Rio de Mouro	3412

Aviso n.º 2112/2009:

Lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso público para a instalação de uma nova farmácia no lugar de Borralha, freguesia de Borralha, concelho de Águeda, distrito de Aveiro 3412

Despacho (extracto) n.º 3005/2009:

Nomeação para duas vagas na categoria de técnico superior assessor principal da carreira técnica superior 3412

Ministério da Educação

Gabinete da Ministra:

Despacho n.º 3006/2009:

Altera e republica o anexo XVI ao despacho n.º 16 872/2008, de 7 de Abril, que aprova os modelos de impressos das fichas de auto-avaliação e avaliação do desempenho do pessoal docente, bem como as ponderações dos parâmetros classificativos constantes das fichas de avaliação 3412

Despacho n.º 3007/2009:

Nomeia assessora da Ministra da Educação a licenciada Maria Helena Fernandes Caniço. . . 3414

Despacho n.º 3008/2009:

Nomeia a licenciada Alexandra Isabel Francisco Duarte para prestar funções de assessoria técnica no Gabinete da Ministra da Educação. 3414

Secretaria-Geral:

Despacho (extracto) n.º 3009/2009:

Lista nominal de pessoal do quadro único do Ministério da Educação que optou voluntariamente pela colocação em situação de mobilidade especial. 3414

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação:

Despacho (extracto) n.º 3010/2009:

Regresso ao serviço de João Carlos dos Santos Duarte 3414

Direcção Regional de Educação do Norte:

Despacho n.º 3011/2009:

Transferência de docentes 2006-2007. 3415

Despacho n.º 3012/2009:

Transferência de docentes 2006-2007. 3415

Despacho n.º 3013/2009:

Nomeação de docentes 2006-2007 3415

Despacho n.º 3014/2009:

Transferência de docentes 3415

Despacho n.º 3015/2009:

Transferência de docentes 2006-2007 3416

Despacho n.º 3016/2009:

Transferência de docentes 2006-2007 3416

Despacho n.º 3017/2009:

Autorização ao pedido de rescisão do contrato administrativo do professor Altino Manuel Silva Sampaio 3416

Aviso n.º 2113/2009:

Lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2008. 3416

Despacho n.º 3018/2009:

Lista de professores nomeados na categoria de professor titular 3416

Despacho n.º 3019/2009:

Lista dos professores nomeados na categoria de professor titular 3416

Despacho n.º 3020/2009:

Nomeação de professores titulares 3417

Despacho n.º 3021/2009:

Nomeação de professores titulares 3417

Despacho n.º 3022/2009:

Nomeação de professores titulares 3417

Despacho (extracto) n.º 3023/2009:	
Nomeação de professor titular — concurso extraordinário.	3417
Aviso n.º 2114/2009:	
Homologação de contratos de pessoal docente — 2008-2009	3417
Despacho n.º 3024/2009:	
Nomeações e transferências do pessoal docente — ano lectivo 2006-2007	3418
Despacho n.º 3025/2009:	
Nomeações para a categoria de professor titular — 2007.	3418
Aviso n.º 2115/2009:	
Lista de antiguidade do pessoal não docente da Escola Secundária de Barcelos reportada a 31 de Dezembro de 2008.	3419
Aviso n.º 2116/2009:	
Homologação dos contratos de provimento 2007-2008 — Agrupamento de Escolas do Castelo da Maia	3419
Despacho n.º 3026/2009:	
Nomeação de professores titulares	3419
Despacho n.º 3027/2009:	
Homologação de contratos de pessoal docente — ano 2008-2009.	3419
Aviso n.º 2117/2009:	
Lista de antiguidade do pessoal não docente.	3419
Aviso n.º 2118/2009:	
Lista de antiguidade de pessoal docente	3419
Aviso n.º 2119/2009:	
Afixação da lista de antiguidade	3420
Despacho n.º 3028/2009:	
Contratos administrativos do ano de 2008-2009.	3420
Aviso n.º 2120/2009:	
Homologação de contratos administrativos de pessoal docente — 2008-2009 — Agrupamento Vertical de Escolas Maria Pais Ribeiro «A Ribeirinha»	3420
Despacho n.º 3029/2009:	
Nomeação definitiva para a categoria de professor titular do quadro do Agrupamento Vertical Maria Pais Ribeiro «A Ribeirinha»	3420
Despacho n.º 3030/2009:	
Homologação de contratos administrativos de provimento ano lectivo de 2008-2009	3420
Aviso n.º 2121/2009:	
Lista de antiguidade de pessoal não docente.	3421
Despacho n.º 3031/2009:	
Renovação de contrato administrativo de serviço docente 2008/2009	3421
Despacho n.º 3032/2009:	
Homologação de contratos administrativos de serviço docente 2008/2009	3421
Aviso n.º 2122/2009:	
Lista de antiguidade do pessoal não docente.	3421
Aviso n.º 2123/2009:	
Lista de antiguidade de pessoal docente — Escola Secundária/3 de Sá de Miranda	3421
Aviso n.º 2124/2009:	
Lista do docentes titulares nomeados nos termos do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 104/2008, de 24 de Junho.	3421
Aviso n.º 2125/2009:	
Renovação de contrato docente.	3421
Aviso n.º 2126/2009:	
Homologação de contratos de pessoal docente do ano lectivo 2007-2008	3421
Aviso n.º 2127/2009:	
Lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2008.	3422

Despacho n.º 3033/2009:	
Nomeação de docente de nomeação definitiva para a categoria de professor titular	3422
Aviso n.º 2128/2009:	
Lista de antiguidade do pessoal não docente referente a 31 de Dezembro de 2008 do Agrupamento Vertical de Escolas de Vila Caiz	3422
Direcção Regional de Educação do Centro:	
Aviso n.º 2129/2009:	
Homologação dos contratos administrativos de provimento do pessoal docente referentes ao ano lectivo 2008-2009	3422
Aviso n.º 2130/2009:	
Lista de antiguidade de pessoal não docente	3422
Aviso n.º 2131/2009:	
Homologação de contratos administrativos de serviço docente, de vários professores	3422
Aviso (extracto) n.º 2132/2009:	
Lista de antiguidade de pessoal não docente	3422
Despacho n.º 3034/2009:	
Homologação contrato de professores	3423
Despacho n.º 3035/2009:	
Homologação contrato de professores	3423
Aviso n.º 2133/2009:	
Lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2008 — Agrupamento de Escolas de São Romão	3423
Aviso n.º 2134/2009:	
Lista de antiguidade do pessoal não docente	3423
Despacho n.º 3036/2009:	
Nomeação de docente para a categoria de professor titular — concurso extraordinário	3423
Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo:	
Aviso n.º 2135/2009:	
Lista de professores com contrato administrativo de provimento para o ano lectivo de 2008-2009	3423
Declaração de rectificação n.º 169/2009:	
Declaração de rectificação referente à rectificação de publicação de despacho de delegação de competências no processo de avaliação de desempenho da docente Filomena Gominho	3424
Despacho n.º 3037/2009:	
Nomeação de professores titulares	3424
Aviso n.º 2136/2009:	
Abertura de processo concursal para preenchimento de lugar de director	3424
Aviso n.º 2137/2009:	
Lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas do Algueirão	3425
Aviso n.º 2138/2009:	
Docentes nomeados por concurso extraordinário à categoria de professor titular	3425
Aviso (extracto) n.º 2139/2009:	
Publicação da lista de antiguidade do pessoal não docente, reportada a 31 de Dezembro de 2008	3425
Despacho (extracto) n.º 3038/2009:	
Contratos administrativos de provimento referentes ao ano lectivo de 2008-2009	3425
Aviso n.º 2140/2009:	
Lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas do Barreiro	3425
Aviso n.º 2141/2009:	
Lista de antiguidade do pessoal não docente	3425
Despacho (extracto) n.º 3039/2009:	
Homologação dos contratos administrativos de provimento para o ano lectivo 2007-2008	3425
Aviso n.º 2142/2009:	
Lista de antiguidade de pessoal docente	3426

Aviso n.º 2143/2009:	
Lista de antiguidade de pessoal não docente	3426
Aviso (extracto) n.º 2144/2009:	
Lista de antiguidade do pessoal não docente	3426
Aviso n.º 2145/2009:	
Lista de antiguidade de pessoal docente	3426
Aviso n.º 2146/2009:	
Lista de antiguidade do pessoal não docente	3426
Despacho n.º 3040/2009:	
Renovação da comissão serviço de professores titulares	3426
Aviso n.º 2147/2009:	
Lista de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento de Escolas Manuel da Maia	3426
Aviso (extracto) n.º 2148/2009:	
Concurso para provimento de lugar de director do Agrupamento Marcelino Mesquita — Car-taxo	3426
Despacho (extracto) n.º 3041/2009:	
Homologação de contratos administrativos de serviço docente	3427
Despacho n.º 3042/2009:	
Nomeação na categoria de professor titular	3427
Despacho (extracto) n.º 3043/2009:	
Nomeação na categoria de professores titulares	3427
Aviso n.º 2149/2009:	
Lista de antiguidade de pessoal docente	3428
Despacho (extracto) n.º 3044/2009:	
Nomeação de professores titulares 2007-2008	3428
Despacho n.º 3045/2009:	
Despacho de nomeação professores titulares	3428
Aviso (extracto) n.º 2150/2009:	
Lista de antiguidade de pessoal não docente	3429
Direcção Regional de Educação do Alentejo:	
Despacho n.º 3046/2009:	
Transferência do auxiliar de acção educativa Raul Carlos Silva Alves Louro	3429
Despacho n.º 3047/2009:	
Transferência da assistente de administração escolar especialista Dulcina dos Anjos Trindade Cid dos Santos	3429
Despacho (extracto) n.º 3048/2009:	
Nomeação em regime de comissão de serviço	3429
Despacho (extracto) n.º 3049/2009:	
Nomeação em regime de comissão de serviço	3429
Despacho (extracto) n.º 3050/2009:	
Nomeação em regime de comissão de serviço	3429
Despacho (extracto) n.º 3051/2009:	
Nomeação de Zilda Maria Garcia Janeiro em regime de comissão de serviço	3429
Aviso (extracto) n.º 2151/2009:	
Concurso para provimento do lugar de director	3429
Aviso n.º 2152/2009:	
Lista de antiguidade do pessoal não docente	3430
Despacho n.º 3052/2009:	
Homologação de contratos administrativos de serviço docente referentes ao ano lectivo de 2007-2008	3430
Direcção Regional de Educação do Algarve:	
Despacho n.º 3053/2009:	
Nomeação por concurso extraordinário para a categoria de professora titular	3430

PARTE D

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Inspeção-Geral:

Despacho (extracto) n.º 3054/2009:

Nomeação de Maria Isabel Henriques da Conceição Negrão Sequeira Martins, em regime de comissão extraordinária, para o exercício das funções correspondentes à carreira técnica superior de inspeção 3430

Ministério da Cultura

Secretaria-Geral:

Despacho (extracto) n.º 3055/2009:

Atribuição de medalha de mérito cultural a Manoel de Oliveira 3430

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Águeda**Anúncio n.º 578/2009:**

Assembleia de credores — Insolvência n.º 1149/08.7TBAGD. 3431

Anúncio n.º 579/2009:

Apresentação de contas na insolvência n.º 451/06.7 TBAGD-A 3431

Tribunal da Comarca de Ansião**Anúncio n.º 580/2009:**

Substituição de administrador de insolvência — Processo n.º 443/05.3TBANS 3431

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Barcelos**Anúncio n.º 581/2009:**

Publicidade das contas prestadas pelo administrador nos autos de prestação de contas (liquidação) n.º 305-W/1999 3431

2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga**Anúncio n.º 582/2009:**

Notificação dos credores e devedora, artigo 64.º do CIRE, no processo n.º 5007/07.4TBBRG-G 3431

3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga**Anúncio n.º 583/2009:**

Encerramento do processo de insolvência n.º 7227/08.5TBBRG 3431

4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga**Anúncio n.º 584/2009:**

Processo de insolvência n.º 8337/08.4TBBRG 3432

1.º Juízo do Tribunal da Comarca das Caldas da Rainha**Anúncio n.º 585/2009:**

Publicidade das contas apresentadas pelo administrador de insolvência processo n.º 447/07.1TB-CLD-E 3433

Anúncio n.º 586/2009:

Assembleia de credores para apreciação da proposta de liquidação na falência n.º 1485/08.2TB-CLD 3433

Anúncio n.º 587/2009:

Convocatória de assembleia de credores para aprovação do plano de insolvência processo n.º 1173/05.1TBCLD 3433

Tribunal da Comarca do Entroncamento**Anúncio n.º 588/2009:**

Insolvência n.º 690/08.6TBABT 3433

2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães**Anúncio n.º 589/2009:**

Sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência n.º 4425/08.5TBGMR — Pinto & Ribeiro — Instalação de Equipamentos Industriais, L.^{da} 3434

5.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Leiria**Anúncio n.º 590/2009:**

Sentença de declaração de insolvência proferida no processo n.º. 6899/08.5TBLRA 3434

5.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Lisboa**Anúncio n.º 591/2009:**

Declaração de Insolvência Proc.º. 3167/08.Tjlsb. 3435

7.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Lisboa**Anúncio n.º 592/2009:**

Processo de insolvência n.º 1199/07.0TYLSB 3435

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa**Anúncio n.º 593/2009:**

Sentença de insolvência no processo n.º 1429/08.1TYLSB 3436

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa**Anúncio n.º 594/2009:**

Alteração da data da assembleia — processo n.º 1247/08.7TYLSB. 3436

Anúncio n.º 595/2009:

Declaração de insolvência — processo n.º 894-07.9TYLSB 3436

Anúncio n.º 596/2009:

Designação da assembleia para apreciação de relatório — processo n.º 803/07.5TYLSB. 3437

Anúncio n.º 597/2009:

Encerramento do processo n.º 403/07.0TYLSB 3437

Anúncio n.º 598/2009:

Alteração de administrador de insolvência — processo n.º 1124/07.9TYLSB. 3437

Anúncio n.º 599/2009:

Declaração de insolvência — processo n.º 1456-08.9TYLSB 3437

Anúncio n.º 600/2009:

Declaração de insolvência — processo n.º 1116/07.8TYLSB 3438

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa**Anúncio n.º 601/2009:**

Publicidade da convocatória da assembleia de credores processo n.º 1235/08.3TYLSB. 3438

Anúncio n.º 602/2009:

Assembleia de credores da insolvência n.º 878/07.7TYLSB 3438

Anúncio n.º 603/2009:

Convocatória de assembleia de credores — processo n.º 1149/08.7TYLSB 3439

Anúncio n.º 604/2009:

Publicidade da data da assembleia de credores. Processo n.º 1341/07.1TYLSB. Insolvente PAVIL — Sociedade Panificadora Vila Alegre, L.^{da} 3439

4.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa**Anúncio n.º 605/2009:**

Sentença de declaração de insolvência — processo n.º 1314/08.7TYLSB. 3439

Anúncio n.º 606/2009:

Assembleia de credores — processo n.º 594/08.2TYLSB 3439

Anúncio n.º 607/2009:

Assembleia de credores — processo n.º 173/08.4TYLSB 3440

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Lousada**Anúncio n.º 608/2009:**

Notificação das contas apresentadas pelo administrador de insolvência no processo n.º 1995/05.3TBLS-D-F 3440

3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca da Maia**Anúncio n.º 609/2009:**

Declaração de insolvência de Maria Conceição Silva Ribeiro — Processo n.º 5816/08.7TB-MAI 3440

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Paços de Ferreira**Anúncio n.º 610/2009:**

Processo n.º 914/08.0TBSTS — encerrado por insuficiência de massa, ao abrigo do disposto no artigo 232.º do CIRE 3440

3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Penafiel**Anúncio n.º 611/2009:**

Encerramento da insolvência — Processo n.º 1181/06.5TBPRD 3441

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira**Anúncio n.º 612/2009:**

Prestação de contas nos autos de insolvência n.º 2053/08.4TBVFR 3441

Tribunal da Comarca de Sesimbra**Anúncio n.º 613/2009:**

Assembleia de credores na insolvência de Carlos Alberto Damião Cristão — processo n.º 449/08.0TBSSB 3441

Anúncio n.º 614/2009:

Assembleia de credores na insolvência de José Luis da Silva Ribeiro Lesto — processo n.º 603/08.5TBSSB 3441

Tribunal da Comarca de Soure**Anúncio n.º 615/2009:**

Publicidade da sentença de insolvência de Auto Sobral — Automóveis e Acessórios, L.^{da}, n.º 522/08.5TBSRE 3442

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Tomar**Anúncio n.º 616/2009:**

Declaração de insolvência de Delfim Sereno Évora Soeiro — processo n.º 1450/08.0TBTMR 3442

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão**Anúncio n.º 617/2009:**

Insolvência n.º 840/05.4TJVNF — M. 3443

Tribunal da Comarca de Vila Nova de Foz Côa**Anúncio n.º 618/2009:**

Declaração de insolvência (apresentação) — processo n.º 187/08.4TBVLF — Cooperativa dos Olivicultores de Vila Nova de Foz Côa 3443

PARTE E

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia**Anúncio n.º 619/2009:**

Encerramento do processo por insuficiência da massa (artigo 232.º do CIRE) — processo n.º 110/07.3TYVNG 3444

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia**Anúncio n.º 620/2009:**

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 642/08.6TYVNG 3444

Tribunal da Comarca de Vila Real de Santo António**Anúncio n.º 621/2009:**

Declaração de insolvência da firma Daniel e Santos, L.^{da} — processo n.º 873/08.9TBVRS. . . . 3444

Anúncio n.º 622/2009:

Declaração de insolvência da firma Tvito — Equipamentos de Telecomunicações, L.^{da} — Processo n.º 773/08.2TBVRS. 3445

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Vila Verde**Anúncio n.º 623/2009:**

Notificação do encerramento do processo n.º 877/08.1TBVVD 3445

Ministério Público**Despacho (extracto) n.º 3056/2009:**

Nomeação do procurador-geral-adjunto, licenciado José Carlos Lopes como auditor jurídico 3446

Instituto de Seguros de Portugal**Norma Regulamentar do Instituto de Seguros de Portugal n.º 1/2009-R:**

Aprova a parte uniforme das condições gerais, e das condições especiais, da apólice de seguro obrigatório de acidentes de trabalho para trabalhadores por conta de outrem 3446

Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa**Aviso n.º 2153/2009:**

Transferência da mestre Maria João Amante de Matos Trigo para o quadro de pessoal não docente do ISCTE 3452

Aviso n.º 2154/2009:

Prorrogação da requisição do assistente administrativo especialista Rui Manuel Samina Fernandes. 3452

Escola Superior de Enfermagem de Lisboa**Declaração de rectificação n.º 170/2009:**

Declaração de rectificação da rectificação n.º 17/2009. 3452

Universidade dos Açores**Despacho n.º 3057/2009:**

Regulamento e plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Educação Pré-Escolar e Ensino do 1.º ciclo do Ensino Básico 3452

Despacho n.º 3058/2009:

Equivalência ao grau de doutor requerido por Pedro Afonso Agostinho dos Santos — nomeação de júri 3455

Despacho n.º 3059/2009:

Equivalência ao grau de doutor requerida por Marina Parra Carreio e Silva — Nomeação de júri 3455

Universidade de Aveiro**Declaração de rectificação n.º 171/2009:**

Rectifica a rectificação n.º 9/2009. 3455

Despacho n.º 3060/2009:

Inclusão da disciplina de Física Médica na lista de opções da Licenciatura em Física 3455

Despacho n.º 3061/2009:

Estrutura curricular e plano de estudos do ciclo de estudos do curso de Mestrado em Ensino de Física e de Química no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário. 3455

Despacho n.º 3062/2009:

Alteração do Plano de Estudos com a inclusão da unidade curricular «Políticas de Coesão na União Europeia» nas disciplinas de Opção I e II, 1.º ano, 1.º Semestre, do curso de Mestrado de 2.º Ciclo em Administração e Gestão Pública 3457

Despacho (extracto) n.º 3063/2009:

Nomeação em regime de comissão de serviço extraordinária do engenheiro Hélder José Marques Caixinha 3457

Universidade da Beira Interior**Despacho (extracto) n.º 3064/2009:**

Concede equiparação a bolseiro ao Prof. Doutor Fernando José da Silva Velez 3457

Universidade de Coimbra**Declaração de rectificação n.º 172/2009:**

Rectifica a rectificação n.º 27/2009. 3457

Declaração de rectificação n.º 173/2009:

Rectificação ao despacho n.º 24/2009. 3457

Declaração de rectificação n.º 174/2009:

Rectifica a rectificação n.º 18/2009, onde se lê «Rectificação n.º 18/2009» deve ler-se «Declaração de rectificação n.º 18/2009» 3457

Declaração de rectificação n.º 175/2009:

Rectifica a rectificação n.º 26/2009, onde se lê «Rectificação n.º 26/2009» deve ler-se «Declaração de rectificação n.º 26/2009» 3458

Declaração de rectificação n.º 176/2009:

Rectificação à rectificação n.º 29/2009 3458

Despacho (extracto) n.º 3065/2009:

Promoção a técnica profissional especialista principal de Carla Alexandra Figueiredo Costa 3458

Universidade de Lisboa**Despacho (extracto) n.º 3066/2009:**

Provimento automático no quadro de pessoal de investigação da Faculdade de Ciências do investigador auxiliar Jorge Manuel Palma Correia 3458

Deliberação (extracto) n.º 262/2009:

Deliberação de competências 3458

Deliberação (extracto) n.º 263/2009:

Delegação de competências. 3458

Despacho (extracto) n.º 3067/2009:

Celebrado contrato administrativo de provimento entre esta Faculdade e o Doutor António Manuel dos Santos Avelar para exercer as funções de professor auxiliar de nomeação provisória 3458

Declaração de rectificação n.º 177/2009:

Rectificação do despacho (extracto) n.º 1841/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 9, de 14 de Janeiro de 2009, referente a Susana Henriques. 3458

Universidade da Madeira**Aviso (extracto) n.º 2155/2009:**

Anulação da publicação da reclassificação do licenciado Paulo Martinho Lira da Conceição 3458

Despacho n.º 3068/2009:

Delegação de competências. 3458

Universidade do Minho

Despacho (extracto) n.º 3069/2009:	
Equiparação a bolseiro do licenciado Secundino Artos	3459
Despacho (extracto) n.º 3070/2009:	
Equiparação a bolseiro da doutora Maria Eduarda Keating	3459
Despacho (extracto) n.º 3071/2009:	
Equiparação a bolseiro da doutora Cristina Maria Flores	3459
Despacho (extracto) n.º 3072/2009:	
Equiparação a bolseiro da licenciada Ana Maria Álvarez	3459
Despacho (extracto) n.º 3073/2009:	
Equiparação a bolseiro do Doutor Joaquin Sabaris	3459
Despacho (extracto) n.º 3074/2009:	
Equiparações a bolseiro do Doutor Álvaro Sanromán e da licenciada Andreia Sarabando ...	3459
Despacho (extracto) n.º 3075/2009:	
Equiparação a bolseiro da Doutora Joanne Paisana	3459
Despacho (extracto) n.º 3076/2009:	
Equiparação a bolseiro da Doutora Sun Lam	3459
Despacho (extracto) n.º 3077/2009:	
Equiparação a bolseiro do Doutor Álvaro Sanromán	3459
Despacho (extracto) n.º 3078/2009:	
Equiparação a bolseiro da Doutora Isabel Cristina Ermida	3459
Despacho (extracto) n.º 3079/2009:	
Equiparação a bolseiro do licenciado João Carlos Mendes	3459
Despacho (extracto) n.º 3080/2009:	
Equiparação a bolseiro do Doutor Álvaro Sanromán	3459
Despacho (extracto) n.º 3081/2009:	
Equiparações a bolseiro dos Doutores Acílio Rocha, Maria do Pilar Barbosa e Maria Emília Pereira e dos licenciados Maria Manuela Silva e Fernando Alves	3459
Despacho (extracto) n.º 3082/2009:	
Equiparação a bolseiro do licenciado Markus Nolp	3460
Despacho (extracto) n.º 3083/2009:	
Equiparações a bolseiro dos licenciados Secundino Artos e Pedro Lopez	3460
Despacho (extracto) n.º 3084/2009:	
Equiparação a bolseiro do Doutor Orlando Grossegeesse	3460
Despacho (extracto) n.º 3085/2009:	
Equiparação a bolseiro da licenciada Maria Natália Nunes	3460
Despacho (extracto) n.º 3086/2009:	
Equiparação a bolseiro do Doutor Acílio Rocha	3460
Despacho (extracto) n.º 3087/2009:	
Equiparação a bolseiro do licenciado Secundino Artos	3460
Despacho (extracto) n.º 3088/2009:	
Equiparação a bolseiro do Doutor Joaquín Sabaris	3460
Despacho (extracto) n.º 3089/2009:	
Equiparação a bolseiro da Doutora Maria Emília Pereira	3460
Despacho (extracto) n.º 3090/2009:	
Equiparação a bolseiro do Doutor Jaime José Costa	3460
Despacho (extracto) n.º 3091/2009:	
Equiparação a bolseiro do Doutor Sérgio Paulo Sousa	3460
Despacho (extracto) n.º 3092/2009:	
Equiparações a bolseiro da Doutora Maria Filomena Louro e da licenciada Maria Salomé Osório	3460

Despacho (extracto) n.º 3093/2009:	
Equiparação a bolseiro da licenciada Maria Manuela Silva	3460
Despacho (extracto) n.º 3094/2009:	
Equiparação a bolseiro do licenciado Fernando Ferreira Alves	3460
Despacho (extracto) n.º 3095/2009:	
Equiparação a bolseiro da licenciada Elena Brugioni	3460
Despacho (extracto) n.º 3096/2009:	
Renovação da comissão de serviço do licenciado Eugénio Abreu Ferreira Grilo no cargo de chefe de divisão	3460
Despacho (extracto) n.º 3097/2009:	
Equiparação a bolseiro da Doutora Anabela Simões Carvalho	3461
Despacho (extracto) n.º 3098/2009:	
Equiparação a bolseiro do licenciado Francisco da Silva Costa	3461
Despacho (extracto) n.º 3099/2009:	
Equiparação a bolseiro da Doutora Anabela Simões Carvalho	3461
Despacho (extracto) n.º 3100/2009:	
Equiparações a bolseiro dos Doutores Paula Cristina Remoaldo, Maria Rosa Cabecinhas, Anabela Carvalho e António Gonçalves	3461
Despacho (extracto) n.º 3101/2009:	
Equiparações a bolseiro do Doutor António Lázaro e da licenciada Sara Teixeira Balonas	3461
Despacho (extracto) n.º 3102/2009:	
Equiparações a bolseiro dos Doutores Helena Machado, Francisco Mendes e Rui Morais	3461
Despacho (extracto) n.º 3103/2009:	
Equiparação a bolseiro da Doutora Maria Madalena Oliveira	3461
Despacho (extracto) n.º 3104/2009:	
Equiparação a bolseiro do Doutor José Fernando Neves	3461
Despacho (extracto) n.º 3105/2009:	
Equiparação a bolseiro do Doutor Joaquim Manuel Fidalgo	3461
Despacho (extracto) n.º 3106/2009:	
Equiparação a bolseiro do Doutor Jean Martin Rabot	3461
Despacho (extracto) n.º 3107/2009:	
Equiparação a bolseiro da Doutora Ana Paula Marques	3461
Despacho (extracto) n.º 3108/2009:	
Equiparação a bolseiro da Doutora Emília Rodrigues Araújo	3461
Despacho (extracto) n.º 3109/2009:	
Equiparação a bolseiro da Doutora Maria Marta Araújo	3461
Despacho (extracto) n.º 3110/2009:	
Equiparação a bolseiro do Doutor Jean-Yves Durand	3462
Despacho (extracto) n.º 3111/2009:	
Equiparação a bolseiro da Doutora Maria Marta Araújo	3462
Despacho (extracto) n.º 3112/2009:	
Equiparação a bolseiro da Doutora Maria Engrácia Leandro	3462
Despacho (extracto) n.º 3113/2009:	
Equiparação a bolseiro da Doutora Emília Rodrigues Araújo	3462
Despacho (extracto) n.º 3114/2009:	
Equiparação a bolseiro do Doutor Joaquim Manuel Fidalgo	3462
Despacho (extracto) n.º 3115/2009:	
Equiparações a bolseiro dos licenciados Francisco Costa e António Vieira	3462
Despacho (extracto) n.º 3116/2009:	
Equiparação a bolseiro do Doutor Ivo Manuel Domingues	3462
Despacho (extracto) n.º 3117/2009:	
Equiparação a bolseiro da Doutora Maria Rosa Cabecinhas	3462

Despacho (extracto) n.º 3118/2009:	
Equiparação a bolseiro do Doutor Ivo Manuel Domingues	3462
Despacho (extracto) n.º 3119/2009:	
Equiparações a bolseiro do licenciado Arnaldo Rui Melo	3462
Despacho (extracto) n.º 3120/2009:	
Equiparação a bolseiro da Doutora Margarida Durães	3462
Despacho (extracto) n.º 3121/2009:	
Equiparações a bolseiro das Doutoradas Maria Marta Araújo e Maria de Fátima Ferreira	3462
Despacho (extracto) n.º 3122/2009:	
Equiparações a bolseiro dos Doutores Isabel Cristina Sá, Margarida Durães e João Carlos Sarmento	3462
Despacho (extracto) n.º 3123/2009:	
Equiparação a bolseiro do Doutor Manuel Carlos Silva	3462

Universidade Nova de Lisboa

Declaração de rectificação n.º 178/2009:	
Rectifica o despacho (extracto) n.º 1349/2009	3463
Despacho (extracto) n.º 3124/2009:	
Transferência da técnica superior de 2.ª classe Sandra Maria Magalhães.	3463
Despacho (extracto) n.º 3125/2009:	
Reclassificação e transferência da técnica superior de 2.ª classe Sandra Maria de Jesus Figueiras	3463
Despacho (extracto) n.º 3126/2009:	
Nomeação de Branca Mafalda Rodrigues.	3463
Despacho (extracto) n.º 3127/2009:	
Nomeação de Maria Teresa Salreta	3463
Despacho (extracto) n.º 3128/2009:	
Nomeação de Maria de Jesus Chasqueira	3463
Despacho (extracto) n.º 3129/2009:	
Nomeação de Maria Lucília Duarte	3463
Despacho (extracto) n.º 3130/2009:	
Nomeação de Manuel Salvador Alves.	3463
Louvor n.º 44/2009:	
Louva a Prof.ª Doutora Maria da Graça Morais	3463
Declaração de rectificação n.º 179/2009:	
Declaração de rectificação n.º 19/2009, <i>Diário da República</i> , n.º 3, de 6 de Janeiro de 2009	3463
Aviso n.º 2156/2009:	
Nomeação definitiva como professora auxiliar da Doutora Maria Margarida Rolim Augusto Lima.	3464

Universidade do Porto

Deliberação n.º 264/2009:	
Alteração do 3.º ciclo de estudos em Engenharia Electrotécnica e de Computadores da Faculdade de Engenharia.	3464
Deliberação n.º 265/2009:	
Alteração do mestrado integrado em Engenharia Metalúrgica e de Materiais da Faculdade de Engenharia.	3467
Deliberação n.º 266/2009:	
Alteração do mestrado Integrado em Engenharia Mecânica da Faculdade de Engenharia	3469
Deliberação n.º 267/2009:	
Alteração do mestrado integrado em Engenharia Industrial e Gestão da Faculdade de Engenharia.	3474
Deliberação n.º 268/2009:	
Alteração do mestrado integrado em Engenharia do Ambiente da Faculdade de Engenharia	3477

Deliberação n.º 269/2009:	
Alteração do mestrado integrado em Engenharia Química da Faculdade de Engenharia.	3481
Deliberação n.º 270/2009:	
Alteração do mestrado integrado em Engenharia Electrotécnica e de Computadores da Faculdade de Engenharia.	3484
Despacho (extracto) n.º 3131/2009:	
Concedidas equiparações a bolseiro	3492
Declaração de rectificação n.º 180/2009:	
Rectificação do despacho (extracto) n.º 32476/2008, publicado no <i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 245, de 19 de Dezembro de 2008	3492
Despacho (extracto) n.º 3132/2009:	
Concessão de equiparação a bolseiro ao professor associado Pedro Nuno de Freitas Teixeira Lopes	3492
Despacho (extracto) n.º 3133/2009:	
Equiparação a bolseiro da Prof.ª Doutora Luísa Maria Sobreira Vieira Peixe	3492
Despacho (extracto) n.º 3134/2009:	
Equiparação a bolseira da Prof.ª Doutora Maria Irene de Oliveira Monteiro Jesus	3492

Universidade Técnica de Lisboa

Aviso (extracto) n.º 2157/2009:	
Regulamento e a abertura do curso de pós-graduação em Marketing no Fitness	3492
Declaração de rectificação n.º 181/2009:	
Rectificação do despacho n.º 1380/2009, de 13 de Janeiro.	3493
Declaração de rectificação n.º 182/2009:	
Rectificação do aviso do concurso de professor associado do Departamento de Engenharia Mecânica do IST	3493
Declaração de rectificação n.º 183/2009:	
Rectificação do aviso do concurso de professor associado para o Departamento de Engenharia Informática do IST	3493
Declaração de rectificação n.º 184/2009:	
Rectificação do aviso do concurso de professor associado para a Secção Autónoma de Engenharia Naval do IST.	3494
Declaração de rectificação n.º 185/2009:	
Rectificação do aviso do concurso de professor associado do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores	3494
Declaração de rectificação n.º 186/2009:	
Rectificação do aviso do concurso de professor associado do Departamento de Matemática do IST	3494
Despacho (extracto) n.º 3135/2009:	
Nomeação definitiva de Maria Beatriz Mendes Batalha Vieira Borges na categoria de professora associada	3494
Despacho (extracto) n.º 3136/2009:	
Contrato de Marco António Delgado Robalo na categoria de monitor.	3494
Despacho (extracto) n.º 3137/2009:	
Contrato de Gustavo Alexandre da Silva Vidal Vicente como monitor	3495
Despacho (extracto) n.º 3138/2009:	
Contrato de Joana Prata dos Santos como monitora	3495
Despacho (extracto) n.º 3139/2009:	
Contrato de José Pedro da Silva Ferreira como monitor.	3495
Despacho (extracto) n.º 3140/2009:	
Contrato de Pedro Miguel Almeida Serra Costa Vitória como monitor	3495
Despacho (extracto) n.º 3141/2009:	
Contrato de João Manuel Ribeiro da Costa Baltazar como monitor.	3495
Despacho (extracto) n.º 3142/2009:	
Contrato de Ana Cristina dos Santos Freitas Barqueira como monitora	3495

Despacho (extracto) n.º 3143/2009:	
Autoriza o contrato de Filipe Rodrigues Marques Dias como monitor	3495
Despacho (extracto) n.º 3144/2009:	
Autoriza o contrato de João Pedro Fernandes Alveirinho como monitor	3495
Despacho (extracto) n.º 3145/2009:	
Contrato de Carlos Manuel Sola Pereira da Mata como professor auxiliar convidado a 30%	3495
Despacho (extracto) n.º 3146/2009:	
Contrato de António José Nobre Martins Aguiar como professor auxiliar convidado a 20%	3495
Despacho (extracto) n.º 3147/2009:	
Contrato de José de Brito Correia como professor associado convidado a 0%	3496
Despacho (extracto) n.º 3148/2009:	
Contrato de Domingos Manuel Pinto Henrique como professor associado convidado a 20%	3496
Despacho (extracto) n.º 3149/2009:	
Contrato de António Rafael Emiliano Bidarra de Almeida	3496
Despacho (extracto) n.º 3150/2009:	
Contrato de Fernando de Almeida Costa Oliveira como professor associado convidado a 0%	3496
Despacho (extracto) n.º 3151/2009:	
Contrato de João Carlos Moura Bordado de professor catedrático convidado a 100%	3497
Despacho (extracto) n.º 3152/2009:	
Nomeação definitiva de Maria da Graça da Silva Pereira	3497

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Despacho (extracto) n.º 3153/2009:	
Contrato administrativo de provimento como professor auxiliar do Doutor Nelson Joaquim Sousa, com efeitos a partir de 5 de Janeiro de 2009	3497
Despacho (extracto) n.º 3154/2009:	
Contrato administrativo de provimento como professor auxiliar do Doutor André Gama Oliveira, com efeitos a partir de 19 de Dezembro de 2008	3497

Instituto Politécnico de Beja

Despacho (extracto) n.º 3155/2009:	
Autorizado o contrato administrativo de provimento com Paulo Daniel Peres Cavaco	3497
Despacho (extracto) n.º 3156/2009:	
Autorizado o contrato administrativo de provimento com César Miguel Batista Guerreiro	3497
Despacho (extracto) n.º 3157/2009:	
Nomeação definitiva como professor-adjunto de Luís Filipe Nobre Horta Batista Garcia	3497
Despacho (extracto) n.º 3158/2009:	
Nomeação definitiva como professor-adjunto de Rui Miguel Soares Silva	3497

Instituto Politécnico de Castelo Branco

Declaração de rectificação n.º 187/2009:	
Rectificação de identificação do tipo de acto — rectificação n.º 20/2009	3497
Despacho n.º 3159/2009:	
Caracterização e plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ensino de Inglês e de Francês no Ensino Básico a funcionar em rede das Escolas Superiores de Educação do Instituto Politécnico de Castelo Branco, do Instituto Politécnico de Leiria, do Instituto Politécnico de Portalegre, do Instituto Politécnico de Santarém, do Instituto Politécnico de Setúbal, do Instituto Politécnico de Viseu e da Universidade do Algarve	3497
Edital n.º 89/2009:	
Concurso de provas públicas para um professor-adjunto na área científica de Engenharia Rural, para a Escola Superior Agrária deste Instituto	3499

Instituto Politécnico da Guarda**Despacho (extracto) n.º 3160/2009:**

Contrato por tempo indeterminado em período experimental de Pedro Miguel dos Santos Melo Rodrigues 3499

Despacho (extracto) n.º 3161/2009:

Equiparação a bolsheiro fora do País da docente Maria Hermínia Nunes Barbosa 3499

Despacho (extracto) n.º 3162/2009:

Equiparação a bolsheiro no País da docente Maria do Rosário de Jesus Martins. 3499

Instituto Politécnico de Leiria**Despacho n.º 3163/2009:**

Alteração ao Regulamento n.º 39/2005 — alteração ao Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do Instituto Politécnico de Leiria 3499

Despacho n.º 3164/2009:

Criação do curso de Formação Especializada/Pós-graduação em Administração Escolar e Administração Educacional — Direcção e Gestão de Organizações Escolares na Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Leiria 3500

Despacho n.º 3165/2009:

Criação do curso de pós-graduação em Cuidados Paliativos na Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Leiria 3501

Despacho n.º 3166/2009:

Criação do curso de formação especializada/pós-graduação em Educação -Especial Domínio Cognitivo-Motor, na Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Leiria. 3502

Anúncio n.º 624/2009:

Subsídios concedidos 3503

Instituto Politécnico de Lisboa**Declaração de rectificação n.º 188/2009:**

Rectifica o despacho n.º 1945/2009 (2.ª série), de 14 de Janeiro, onde se publica o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Administração Escolar 3503

Despacho (extracto) n.º 3167/2009:

Celebração do contrato administrativo de provimento, precedido de concurso, com Paula Cristina Abraços Moniz Almeida como assessora principal, para o Instituto Politécnico de Lisboa 3503

Despacho (extracto) n.º 3168/2009:

Celebrações dos contratos administrativos de provimento, precedidas de concurso, com Nuno Vítor Portugal da Costa, Rita Isabel de Carvalho Jorge Carachinho Soares, João Carlos Nunes da Costa Monsanto e Carlos Miguel Reis de Jesus, como técnicos profissionais principais, para o Instituto Politécnico de Lisboa 3503

Despacho (extracto) n.º 3169/2009:

Celebração dos contratos administrativos de provimento, precedida de concurso, com Maria da Luz da Encarnação Cruz Guerreiro e Luís Manuel de Carvalho Ramos, como operários principais altamente qualificados para o Instituto Politécnico de Lisboa 3503

Despacho (extracto) n.º 3170/2009:

Celebração do contrato administrativo de provimento, precedida de concurso, com Lucy Elizabeth Wainwright, como técnica de 2.ª classe, para o Instituto Politécnico de Lisboa. 3504

Despacho (extracto) n.º 3171/2009:

Celebrações dos contratos administrativos de provimento, precedidas de concurso, com Carla Maria da Piedade de Almeida Brito e Célia Paula Guerra Cardoso Carvalho, como técnicas de 1.ª classe para o Instituto Politécnico de Lisboa. 3504

Despacho (extracto) n.º 3172/2009:

Celebração dos contratos administrativos de provimento, precedidos de concurso, com Teresa Maria da Silva Pereira, Ana Marisa da Fonseca Carvalho, Maria Teresa Cruz Pedro, Cláudia Luísa Pereira Costa e Maria da Conceição Dinis Pereira Zacarias Carreiro, como assistentes administrativos principais, para o Instituto Politécnico de Lisboa 3504

Instituto Politécnico do Porto**Edital n.º 90/2009:**

Concurso documental para provimento de uma vaga de professor-adjunto do quadro da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto, na área científica de Ciências Humanas e Sociais, especialidade de Didáctica do Inglês 3504

Instituto Politécnico de Santarém**Despacho n.º 3173/2009:**

Caracterização e Plano de Estudos do Mestrado na especialidade em Observação e Análise do Desporto, na ESDRM, deste Instituto 3505

Despacho n.º 3174/2009:

Caracterização e Plano de Estudos do Mestrado na especialidade em Produção de Plantas Medicinais, e para fins industriais na ESAS 3506

Instituto Politécnico de Setúbal**Despacho n.º 3175/2009:**

Nomeação do secretário da Escola Superior de Educação 3507

Despacho (extracto) n.º 3176/2009:

Autorização da nomeação, em comissão de serviço extraordinária, do docente Paulo Jorge Marcos Cruchinho, da Escola Superior de Saúde 3507

Despacho (extracto) n.º 3177/2009:

Autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento do docente Norberto Luís de Jesus Albino, da Escola Superior de Tecnologia do Barreiro 3507

Despacho (extracto) n.º 3178/2009:

Autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento do docente Luís Pedro dos Santos Cerqueira, da Escola Superior de Tecnologia do Barreiro 3507

Despacho (extracto) n.º 3179/2009:

Autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento da docente Anabela de Fátima Domingues Cardoso Marques, da Escola Superior de Tecnologia do Barreiro 3507

Despacho (extracto) n.º 3180/2009:

Autorizada a renovação e alteração do contrato do docente António João Antunes Rodrigues Marques Lima, da Escola Superior de Tecnologia do Barreiro 3508

Instituto Politécnico de Viseu**Despacho (extracto) n.º 3181/2009:**

Celebração de contrato com a Prof.ª Doutora Rosa Maria Lopes Martins com a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego, Instituto Politécnico de Viseu 3508

Despacho (extracto) n.º 3182/2009:

Celebração de contrato do Prof. Doutor Carlos Manuel Sousa Albuquerque com a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego, Instituto Politécnico de Viseu 3508

Despacho (extracto) n.º 3183/2009:

Celebração do contrato com a mestre Patrícia Alexandra Almeida Monteiro com a Escola Superior de Educação/Instituto Politécnico de Viseu 3508

Despacho (extracto) n.º 3184/2009:

Celebração de contrato entre a mestre Carla Marques e Barros Cruz e a Escola Superior de Educação/Instituto Politécnico de Viseu 3508

Despacho (extracto) n.º 3185/2009:

Celebração de contrato entre a licenciada Ana Paula Amsellem Carvalho dos Santos e a Escola Superior de Educação/Instituto Politécnico de Viseu 3508

Despacho (extracto) n.º 3186/2009:

Celebração de contrato entre a mestre Ana Branca da Silva Soeiro de Carvalho e a Escola Superior de Tecnologia/Instituto Politécnico de Viseu 3508

Despacho (extracto) n.º 3187/2009:

Celebração do contrato com Prof. Doutor Daniel Marques da Silva com a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego, do Instituto Politécnico de Viseu 3508

Despacho (extracto) n.º 3188/2009:

Celebração de contrato administrativo de provimento com Nuno Alexandre Paulo Borges como técnico superior principal para o Instituto Politécnico de Viseu 3508

PARTE F

Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, E. P. E.**Aviso n.º 1/2009/A:**

Concurso de enfermeiros-chefes 3508

Aviso n.º 2/2009/A:

Lista de classificação final do concurso de enfermeiros especialistas, área de saúde infantil e pediatria 3510

Aviso n.º 3/2009/A:

Lista de classificação final do concurso de enfermeiros especialistas, saúde mental e psiquiátrica 3510

PARTE G

Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E. P. E.**Aviso (extracto) n.º 2158/2009:**

Passagem ao regime de 35 horas semanais 3510

Declaração de rectificação n.º 189/2009:

Declaração de rectificação do aviso (extracto) n.º 1190/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 8, de 13 de Janeiro de 2009 3510

Declaração de rectificação n.º 190/2009:

Declaração de rectificação do aviso (extracto) n.º 1191/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 8, de 13 de Janeiro de 2009 3511

Deliberação n.º 271/2009:

Progressão na categoria de assistente graduado de ginecologia/obstetrícia do Dr. Virgílio Augusto Gomes Flor 3511

Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E.**Despacho n.º 3189/2009:**

Progressão de assistente para assistente graduado anesthesiologia 3511

Despacho n.º 3190/2009:

Progressão de assistente para assistente graduado de pneumologia das Dr.ªs Maria Yvette Silva Martins e Teresa Maria Ferreira Almeida 3511

Despacho n.º 3191/2009:

Acumulação de funções de Maria Odete Afonso Neves Miguel 3511

Despacho n.º 3192/2009:

Acumulação de funções de Jeni Canha Alcobio Matias Gonçalves na Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra 3511

Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E.**Deliberação (extracto) n.º 272/2009:**

Nomeação de Maria Manuela Salvado Leitão Brioso Manique na categoria de técnico superior assessor 3511

Deliberação (extracto) n.º 273/2009:

Nomeação do arquitecto José Carlos Andrade Rodrigues na categoria de técnico superior principal 3512

Deliberação (extracto) n.º 274/2009:

Nomeação da Dr.ª Branca Elisa Fonseca Ricóes P. C. Almeida na categoria de técnico superior assessor principal — serviço social 3512

Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E.**Deliberação (extracto) n.º 275/2009:**

Autorização da renovação do regime de horário acrescido de técnicos de diagnóstico e terapêutica do quadro do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E. 3512

Hospital de Faro, E. P. E.**Deliberação (extracto) n.º 276/2009:**

Regime de horário acrescido — pessoal de enfermagem 3512

Hospital Garcia de Orta, E. P. E.**Deliberação n.º 277/2009:**

Nomeação de assistentes administrativos especialistas precedendo concurso interno limitado 3512

Hospitais da Universidade de Coimbra, E. P. E.**Despacho (extracto) n.º 3193/2009:**

Nomeação da Dr.ª Carla Maria Rodrigues Dinis na categoria de assessor de serviço social . . . 3512

Despacho (extracto) n.º 3194/2009:

Nomeação do Dr. Fernando António Mendes na categoria de assessor de administração . . . 3512

Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E. P. E.**Despacho n.º 3195/2009:**

Passagem à semana de quatro dias do assistente hospitalar Jorge Serafim Sobrado Marinho 3512

Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E.**Despacho (extracto) n.º 3196/2009:**

Autorização da prática do regime de trabalho de meio tempo à Dr.ª Ana Paula Chaves Matos 3512

Despacho (extracto) n.º 3197/2009:

Autorização do regime de trabalho de meio tempo ao Dr António Manuel Gonçalves Lima da Costa 3512

PARTE H**Câmara Municipal de Aljezur****Listagem n.º 9/2009:**

Lista de empreitadas de obras públicas adjudicadas pelo município de Aljezur no ano de 2008 3513

Câmara Municipal de Aljustrel**Listagem n.º 10/2009:**

Listagem de todas as adjudicações efectuadas durante o ano de 2008 3513

Câmara Municipal de Almada**Aviso (extracto) n.º 2159/2009:**

Notificação do arguido Domingos Pinto Cordeiro 3514

Aviso (extracto) n.º 2160/2009:

Renovação das comissões de serviço do chefe da Divisão de Património (Dr. João Patrício) e da chefe da Divisão Jurídica (Dr.ª Aida Freire) 3514

Declaração de rectificação n.º 191/2009:

Rectificação do aviso publicado no suplemento à 2.ª série, n.º 252, de 31 de Dezembro de 2008 (parte H) 3514

Câmara Municipal de Alter do Chão**Anúncio (extracto) n.º 625/2009:**

Alteração ao Plano de Pormenor da Zona Sul/Poente de Alter do Chão 3514

Câmara Municipal de Amarante**Aviso n.º 2161/2009:**

Nomeação de três assistentes administrativos principais e de dois técnicos profissionais de 1.ª classe (área de museografia) 3517

Câmara Municipal de Avis**Aviso n.º 2162/2009:**

Alteração ao Plano de Pormenor da Área de Expansão Industrial de Avis 3517

Câmara Municipal de Barrancos**Aviso n.º 2163/2009:**

Alteração do Plano Director Municipal de Barrancos (por adaptação ao PROZEA) 3517

Câmara Municipal do Barreiro**Aviso (extracto) n.º 2164/2009:**

Alteração aos estatutos da associação S. Energia — Agência Local para a Gestão de Energia do Barreiro e Moita 3522

Declaração de rectificação n.º 192/2009:

Licença sem vencimento de longa duração de José Alberto Ferreira Valente e Maria Manuela Emídio Conceição 3522

Declaração de rectificação n.º 193/2009:

Rectificação do aviso n.º 27430/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 223, de 17 de Novembro de 2008 3522

Declaração de rectificação n.º 194/2009:

Rectificação do aviso n.º 29 923/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 244, de 18 de Dezembro de 2008 3522

Declaração de rectificação n.º 195/2009:

Rectificação do aviso n.º 30 062/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 245, de 19 de Dezembro de 2008 3523

Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães**Listagem n.º 11/2009:**

Listagem das adjudicações de Obras Públicas efectuadas por este município no ano de 2008, nos termos o artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março 3523

Câmara Municipal de Castro Marim**Aviso n.º 2165/2009:**

Alteração por adaptação do Regulamento do Plano Director Municipal de Castro Marim ao Plano Regional de Ordenamento do Território 3523

Câmara Municipal de Castro Verde**Listagem n.º 12/2009:**

Em cumprimento do disposto no artigo 275.º do Decreto-lei 59/99 de 2 de Março, se torna publica a lista de obras públicas adjudicadas no ano de 2008. 3527

Câmara Municipal de Celorico da Beira**Aviso n.º 2166/2009:**

Renovação, por mais um ano, do contrato a termo certo celebrado anteriormente com João Paulo Castelo Santos, com a categoria de técnico de informática 3528

Aviso n.º 2167/2009:

Celebração de contratos a termo certo resolutivo com José Manuel Sequeira Sousa, com a categoria de assistente administrativo, e Bruno Jacinto da Silva, com a categoria de auxiliar administrativo 3528

Aviso n.º 2168/2009:

Renovação de licença sem vencimento por mais um ano com a funcionária Carla Susana Lopes Esteves 3528

Edital n.º 91/2009:

Proposta de alteração do Regulamento para Concessão de Bolsas de Estudo da Câmara Municipal de Celorico da Beira 3528

Câmara Municipal de Coimbra**Aviso n.º 2169/2009:**

Reclassificação profissional do funcionário José Luís Silva Alves 3528

Câmara Municipal da Covilhã**Listagem n.º 13/2009:**

Listagem de obras adjudicadas no ano de 2008 3528

Câmara Municipal de Elvas**Aviso n.º 2170/2009:**

Licenças sem vencimento 3529

Câmara Municipal de Fafe**Aviso n.º 2171/2009:**

Alteração ao loteamento (lote 18) — P.N. 2172/PL/79-Bouça da Pena-Arões São Romão. . . 3529

Listagem n.º 14/2009:

Listagem das adjudicações efectuadas pela Câmara Municipal de Fafe durante o ano de 2008 3529

Câmara Municipal de Faro**Aviso n.º 2172/2009:**

Nomeação, após concurso interno de acesso geral, de Hugo Miguel Gonçalves Geraldo para a categoria de engenheiro técnico principal, topografo. 3530

Aviso n.º 2173/2009:

Nomeação, na sequência de concurso de acesso limitado, de Ana Isabel Franco de Mendonça Viegas na categoria de técnico superior de 1.ª classe, Economia 3530

Aviso n.º 2174/2009:

Mudança de nível do técnico de informática de grau 1, nível 1, Túlio Alexandre Alves Benge Neto, para técnico de informática de grau 1, nível 2. 3531

Aviso n.º 2175/2009:

Requisição de Maria Teresa de Sousa, técnica superior de 2.ª classe, Geografia e Planeamento Regional, da Câmara Municipal de Castro Marim para a Câmara Municipal de Faro 3531

Édito n.º 12/2009:

Édito relativo à habilitação de herdeiros da funcionária Teresa Maria Roque Marcelino Ritgens. 3531

Câmara Municipal de Felgueiras**Aviso n.º 2176/2009:**

Anulação da oferta pública de trabalho para contratação de dois estagiários da carreira da técnica superior, no regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado . . . 3531

Câmara Municipal de Gavião**Regulamento n.º 51/2009:**

Regulamento de alienação de lotes de terreno do loteamento do Calvário, propriedade do município. 3531

Câmara Municipal de Idanha-a-Nova**Aviso n.º 2177/2009:**

Renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo com Ricardo Manuel Rodrigues dos Santos Poças 3532

Aviso n.º 2178/2009:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Carla Sofia Batista dos Santos, Dora Patrícia Anacleto Domingues Fernandinho e Raquel Alexandra Ferreira Tavares. 3532

Aviso n.º 2179/2009:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Raquel Filipa Milheiro Valente 3533

Aviso n.º 2180/2009:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Maria do Carmo da Cruz Barroso 3533

Aviso n.º 2181/2009:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Andreia Farinha de Oliveira e Sónia Sofia Simões Nunes 3533

Aviso n.º 2182/2009:

Contratação a termo resolutivo certo de 10 auxiliares de acção educativa, nível 1, para a Câmara Municipal de Idanha-a-Nova 3533

Aviso n.º 2183/2009:

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em período experimental com Adalgisa Patrícia Mendes Leitão Dias 3533

Aviso n.º 2184/2009:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Carlos Miguel Neto de Carvalho 3533

Aviso n.º 2185/2009:

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em período experimental com Patrícia Isabel Afonso Barata Duarte Alexandre 3533

Aviso n.º 2186/2009:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Sílvia Pires Nogueira 3534

Câmara Municipal de Lagos**Aviso n.º 2187/2009:**

Exoneração do técnico de contabilidade e administração Jorge Manuel Correia Virtuoso Sebastião 3534

Declaração de rectificação n.º 196/2009:

Rectificação do aviso n.º 29 537/2008, de 3 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 241, de 15 de Dezembro de 2008 3534

Declaração de rectificação n.º 197/2009:

Rectificação do aviso n.º 23 390, de 8 de Setembro de 2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 178, de 15 de Setembro de 2008 3534

Câmara Municipal de Loulé**Aviso n.º 2188/2009:**

Nomeação dos candidatos do concurso n.º 42/2008 — Carlos Graça e João Luís Tomás 3534

Câmara Municipal de Loures**Aviso n.º 2189/2009:**

Regresso de Paula Alexandra Grou Silva Santos Pires 3534

Aviso n.º 2190/2009:

Transferência de Paulo Sérgio de Sousa 3534

Aviso n.º 2191/2009:

Transferência de Paula Cristina da Silva Teixeira 3534

Aviso n.º 2192/2009:

Transferência de Carlos Manuel Carvalho Bóia 3534

Aviso n.º 2193/2009:

Transferência de Jorge Dinis Rosa 3535

Aviso n.º 2194/2009:

Prorrogação da requisição de Paulo Sérgio de Sousa 3535

Despacho n.º 3198/2009:

Nomeação de comandante municipal operacional 3535

Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros**Aviso n.º 2195/2009:**

Nomeação de Carlos Henrique Sasseti Pessoa Jorge no lugar de técnico de informática de grau 2, nível 2 3535

Aviso n.º 2196/2009:

Nomeação de Maria de Fátima Martins Marques Nunes no lugar de especialista de informática de grau 2, nível 2 3535

Aviso n.º 2197/2009:

Nomeação de Maria Isabel Fernandes Bebiano e Maria Joaquina Souto Pedro Rocha nos lugares de chefe de secção 3535

Aviso n.º 2198/2009:

Nomeação de David Abílio Alves Miranda, João José Pires Valdrez e Miguel do Nascimento Artilheiro nos lugares de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais 3535

Aviso n.º 2199/2009:

Nomeação de Henrique dos Anjos Serapicos, António Manuel Trovisco, Francisco Manuel Xavier Paulos, Mário Adelino da Cruz Teixeira de Sousa e Paulo António Tiago Matos nos lugares de operário semiqualficado — cantoneiro 3535

Câmara Municipal da Maia**Aviso n.º 2200/2009:**

Ordenação heráldica, bandeira, brasão e selo do município da Maia 3536

Câmara Municipal de Matosinhos**Aviso n.º 2201/2009:**

Regulamento do Plano de Urbanização para o Centro Urbano de Perafita em Matosinhos. 3536

Aviso n.º 2202/2009:

Plano de Urbanização para Pampelido, nas freguesias de Perafita e Lavra 3544

Aviso n.º 2203/2009:

Plano de Urbanização para a Zona Antiga de Leça da Palmeira entre a Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, a Avenida do Dr. Antunes Guimarães e a Rua do Dr. Fernando Aroso 3544

Câmara Municipal da Moita**Aviso n.º 2204/2009:**

Nomeação de Maria da Graça Simão dos Santos para o lugar de técnica de contabilidade e administração de 1.ª classe 3544

Aviso n.º 2205/2009:

Nomeação de António Manuel Patacas Castro para o lugar de técnico de informática do grau II, nível I 3544

Aviso n.º 2206/2009:

Nomeação de Francisco António Godinho Valadas, Luís José Basílio Silva Pereira e Ilídio Moreira Gonçalves para os lugares de pedreiro principal 3545

Aviso n.º 2207/2009:

Nomeação de Paulo Isidoro Santos Cunha Oliveira e Hugo Alexandre Jesus Palma Gaspar para os lugares de pintor principal 3545

Aviso n.º 2208/2009:

Nomeação de Zélia de Almeida Boavida para o lugar de técnica profissional principal 3545

Aviso n.º 2209/2009:

Nomeação de vários trabalhadores para os lugares de jardineiro principal 3545

Aviso n.º 2210/2009:

Nomeação de Rosa Lia Flório Nogueira e de Maria de Lurdes da Conceição Cavaquinho para os lugares de técnico superior de biblioteca e documentação de 1.ª classe. 3545

Aviso n.º 2211/2009:

Nomeação de João Rui Nogueira Santana para o lugar de marceneiro principal 3545

Câmara Municipal de Monforte**Aviso n.º 2212/2009:**

Classificação de Sandra Isabel Alfaia Rodrigues Alexandre referente ao lugar de assistente administrativo especialista 3545

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho**Aviso n.º 2213/2009:**

Nomeação de Maria Elisa Simões da Cruz como secretária do gabinete de apoio pessoal 3545

Câmara Municipal de Moura**Aviso n.º 2214/2009:**

Celebração de vários contratos de trabalho por tempo indeterminado 3545

Câmara Municipal de Olhão**Aviso n.º 2215/2009:**

Nomeação de canalizadores principais 3546

Câmara Municipal de Palmela**Aviso n.º 2216/2009:**

Nomeação de arquitectos de 1.ª classe na sequência de concurso interno 3546

Aviso n.º 2217/2009:

Nomeação de Joaquim dos Santos de Campos na sequência de concurso interno para pintor operário principal 3546

Aviso n.º 2218/2009:

Nomeação de técnicos profissionais principais na sequência de concurso interno 3546

Aviso n.º 2219/2009:

Nomeação de Dina Susana Lima do Vale na sequência de concurso interno para topógrafo principal 3546

Câmara Municipal de Pombal**Aviso n.º 2220/2009:**

Apreciação pública do Projecto de Regulamento Municipal de Delimitação das Captações da Mata do Urso já Regulamentadas por RCM 3546

Aviso n.º 2221/2009:

Apreciação pública do Projecto de Regulamento Municipal de Delimitação da Captação do Ourão 3547

Câmara Municipal de Ponta Delgada**Editais n.º 92/2009:**

Norma a aditar ao Regulamento de Suporte à Fundamentação Económico-Financeira da matriz de taxas do Município 3547

Câmara Municipal de Ponte de Sor**Declaração de rectificação n.º 198/2009:**Envio do organograma dos serviços, por não ter sido publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 13 de Janeiro de 2009 3548**Câmara Municipal de Portel****Aviso (extracto) n.º 2222/2009:**

Contratação por tempo indeterminado de um técnico superior de 2.ª classe — jurista 3549

Câmara Municipal de Proença-a-Nova**Aviso n.º 2223/2009:**

Regulamento Municipal sobre Atribuição de Medalhas e Galardões do Município de Proença-a-Nova 3549

Câmara Municipal de Ribeira de Pena**Aviso n.º 2224/2009:**

Exoneração do cargo de chefe de gabinete de Carlos Alberto Marinho Carvalho 3549

Câmara Municipal de Sabrosa**Aviso n.º 2225/2009:**

Nomeação, direito à carreira, de Doroteia Maria Sequeira de Sousa Abraão, para técnica superior de direito, assessora principal 3549

Aviso n.º 2226/2009:

Nomeação, direito à carreira, de Carlos Alberto Pereira Faustino, para técnico superior, engenheiro civil, assessor principal 3549

Aviso n.º 2227/2009:

Aposentação compulsiva de Jorge Manuel Marques Cardoso Ramos, técnico profissional de biblioteca e documentação principal 3549

Câmara Municipal de Santa Maria da Feira**Aviso n.º 2228/2009:**

Discussão pública para alteração ao loteamento com o processo n.º 260/08, referente a alteração ao lote 2 do alvará de loteamento n.º 252/81, de 17 de Dezembro de 1981 3549

Câmara Municipal de Santarém**Listagem n.º 15/2009:**

Listagem de adjudicações de obras públicas efectuadas pelo município de Santarém durante o ano de 2008 3550

Câmara Municipal de São João da Madeira**Aviso (extracto) n.º 2229/2009:**

Celebração de vários contratos a termo resolutivo certo 3551

Aviso (extracto) n.º 2230/2009:

Nomeação de vários funcionários desta Câmara Municipal 3551

Câmara Municipal do Seixal**Aviso n.º 2231/2009:**

Foi exonerado Hugo de Queiroz Pedroso 3551

Câmara Municipal de Sernancelhe**Aviso (extracto) n.º 2232/2009:**

Regulamento Interno da Creche Casa da Criança 3551

Câmara Municipal de Sesimbra**Declaração de rectificação n.º 199/2009:**

Declaração de rectificação n.º 30/2009 3551

Câmara Municipal de Sintra**Aviso n.º 2233/2009:**

Projecto de regulamento específico da zona de estacionamento de duração limitada na zona da Portela no Município de Sintra 3551

Aviso n.º 2234/2009:

Projecto de regulamento específico da zona de estacionamento de duração limitada na zona da vila no município de Sintra 3553

Aviso n.º 2235/2009:

Projecto de regulamento específico da zona de estacionamento de duração limitada na zona de Queluz-Estação no município de Sintra 3554

Aviso n.º 2236/2009:

Projecto de Regulamento Específico da Zona de Estacionamento de Duração Limitada na Zona de Queluz-Alameda no Município de Sintra 3556

Aviso n.º 2237/2009:

Projecto de regulamento específico da zona de estacionamento de duração limitada na zona de Queluz-Mercado no município de Sintra 3557

Aviso n.º 2238/2009:

Projecto de regulamento específico da zona de estacionamento de duração limitada na zona da Estefânia no Município de Sintra 3558

Aviso n.º 2239/2009:

Projecto de regulamento específico da zona de estacionamento de duração limitada na zona de Queluz-Avenida Miguel Bombarda no Município de Sintra 3559

Aviso n.º 2240/2009:

Projecto de Regulamento Específico da Zona de Estacionamento de Duração Limitada na Zona de Mem-Martins no Município de Sintra 3560

Aviso n.º 2241/2009:

Projecto de Regulamento de Organização, Funcionamento e Utilização da Casa da Cultura de Mira Sintra — inquérito público 3562

Câmara Municipal de Tavira**Declaração de rectificação n.º 200/2009:**

Rectificação do acto publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 2, de 5 de Janeiro de 2009. 3567

Câmara Municipal de Terras de Bouro**Aviso n.º 2242/2009:**

Contrato de trabalho a termo certo resolutivo com Joel Márcio Oliveira Batista. 3567

Câmara Municipal de Torre de Moncorvo**Aviso n.º 2243/2009:**

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo com Maria Helena Costa Trigo para exercer funções de vigilante florestal. 3567

Aviso n.º 2244/2009:

Rescinde o contrato de trabalho a termo resolutivo com Carla Celeste Cordeiro Ramires, vigilante florestal. 3567

Câmara Municipal de Valongo**Aviso n.º 2245/2009:**

Nomeação em cargo dirigente da engenheira Laura Marília Pimentel Barbosa Oliveira. 3567

Câmara Municipal de Viana do Castelo**Editais n.º 93/2009:**

Publicação de declaração de utilidade pública e urgência da expropriação de uma parcela de terreno na freguesia de Darque. 3567

Listagem n.º 16/2009:

Lista de adjudicações. 3568

Câmara Municipal de Vila Real de Santo António**Aviso (extracto) n.º 2246/2009:**

Retorno ao serviço após licença sem vencimento da funcionária Madalena Palma Guerreiro. 3570

Aviso (extracto) n.º 2247/2009:

Autorização de licença de longa duração ao funcionário José Joaquim Moniz. 3570

Aviso (extracto) n.º 2248/2009:

Renovação de licença sem vencimento, pelo período de um ano, à funcionária Helena Isabel Claudino Currito. 3570

Aviso (extracto) n.º 2249/2009:

Reclassificação profissional de funcionários. 3570

Aviso (extracto) n.º 2250/2009:

Reclassificação de vários funcionários. 3571

Aviso (extracto) n.º 2251/2009:

Reclassificação profissional de vários funcionários. 3571

Aviso (extracto) n.º 2252/2009:

Reclassificação profissional de vários funcionários. 3571

Aviso (extracto) n.º 2253/2009:

Reclassificação profissional de João Miguel Ferreira Daniel. 3571

Aviso (extracto) n.º 2254/2009:

Transferência de Maria João Silva Rodrigues da Câmara Municipal de Lisboa para idêntico lugar do quadro de pessoal da Câmara Municipal de VRSA. 3572

Aviso (extracto) n.º 2255/2009:

Transferência de Catarina Augusta Cristo Clemente da Câmara Municipal de Tavira para idêntico lugar do quadro de pessoal da Câmara Municipal de VRSA. 3572

Aviso (extracto) n.º 2256/2009:

Transferência de Clara Filomena Costa R. Martins da Junta de Freguesia de Vila Real de Santo António para idêntico lugar do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António. 3572

Aviso (extracto) n.º 2257/2009:

Aplicação de pena de demissão a dois funcionários na sequência de processo disciplinar . . . 3572

Câmara Municipal de Viseu**Aviso (extracto) n.º 2258/2009:**

Contratação em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto de António Manuel Matos Almeida Seabra Lopes e José Miguel Xavier Ferreira Guiné 3572

Aviso (extracto) n.º 2259/2009:

Contratos de avença com os monitores do projecto municipal — actividade sénior 3572

Aviso (extracto) n.º 2260/2009:

Concurso externo para admissão de dois estagiários na carreira de técnico superior — área de direito — lista de classificação final. 3572

Regulamento n.º 52/2009:

Regulamento municipal para a atribuição de bolsas de estudo a alunos a frequentar o lugar presente — Companhia Paulo Ribeiro 3572

Junta de Freguesia de Frielas**Aviso n.º 2261/2009:**

Mapa de pessoal de 2009. 3573

Junta de Freguesia de Massarelos**Declaração de rectificação n.º 201/2009:**Rectificação do aviso n.º 1552/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 10, de 15 de Janeiro de 2009 3574**Junta de Freguesia de Portel****Aviso n.º 2262/2009:**

Aviso de reclassificação profissional das funcionárias Catarina Rosa Pestana Baião e Ana Delfina Nisa Arraiano, assistentes administrativas 3574

Junta de Freguesia de Salvada**Aviso n.º 2263/2009:**

Celebração de contratos individuais de trabalho por tempo indeterminado para um lugar de operário-cantoneiro e um lugar de auxiliar de serviços gerais, com Francisco João do Sacramento Paixão e Filomena Maria Dias Ramos Saramago, respectivamente 3574

Junta de Freguesia de São João da Talha**Aviso n.º 2264/2009:**

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo 3575

Aviso n.º 2265/2009:

Transferência de João Carlos Serra Tavares Almeida 3575

Junta de Freguesia de Sé**Edital n.º 94/2009:**

Aprovação e entrada em vigor do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças da Freguesia da Sé — Faro 3575

Serviços Municipalizados de Castelo Branco**Aviso n.º 2266/2009:**

Actualização do precário a aplicar em 2009 3575

Serviços Municipalizados da Câmara Municipal da Guarda**Declaração de rectificação n.º 202/2009:**

Rectifica uma nomeação de dois funcionários — José Manuel Pires Marques e Raul Sílvio Alves Ramos Gil Saraiva 3577

PARTE I

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra**Aviso n.º 2267/2009:**

Requisição da funcionária Maria Paula Ribeiro Rodrigues Chouriço 3577

Aliança Francesa de Guimarães**Anúncio (extracto) n.º 626/2009:**

Alteração de estatutos da associação com a denominação Aliança Francesa de Guimarães ... 3578

Associação dos Amigos do Desporto e do Ambiente Saudável**Anúncio (extracto) n.º 627/2009:**

Constituição de associação denominada Associação dos Amigos do Desporto e do Ambiente Saudável 3578

CITE — Cooperativa Universitária de Ensino Científico e Técnico, C. R. L.**Despacho n.º 3199/2009:**

Autorização de funcionamento do 1.º Ciclo de Estudos em Produção Multimédia Interactiva no IPA — Instituto Superior Autónomo de Estudos Politécnicos 3578

Regulamento n.º 53/2009:

Regulamento dos Regimes de Reingresso, Mudança de Curso e Transferência. 3581

Rancho Folclórico de São Bartolomeu de Messines**Anúncio (extracto) n.º 628/2009:**

Alteração parcial dos estatutos da associação com a denominação Rancho Folclórico de S. Bartolomeu de Messines 3584

PARTE J

Ministério da Cultura**Aviso n.º 2268/2009:**

Abertura de procedimento concursal para o cargo de director do Museu da Música 3584

Aviso n.º 2269/2009:

Abertura de procedimeno concursal para o cargo de director do Museu de Lamego 3585





PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Inspecção-Geral da Administração Local

Despacho (extracto) n.º 2924/2009

Nomeação de dirigente em regime de substituição para o Departamento de Administração e Sistemas de Informação

No uso da competência que me é conferida pelos artigos 7.º, n.º 1, al. d), 20.º e 27.º n.ºs 1 e 2, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e pelo artigo 5.º, n.º 1 e al. c), do Decreto-Lei n.º 326-A/2007, de 28 de Setembro, encontrando-se o lugar vago e por urgente conveniência de serviço, designo, em Regime de Substituição, para o exercício do cargo de Director do Departamento de Administração e Sistemas de Informação, da estrutura nuclear desta Inspecção-Geral, criada pela Portaria n.º 1294-B/2007, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 188, de 28 de Setembro de 2007, cargo de direcção intermédia do 1.º grau, constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 326-A/2007, o Inspector Superior Principal, do quadro desta Inspecção-Geral da Administração Local, Dr. Francisco José Pedrinho Amado Rodrigues, por ser portador das qualidades necessárias ao bom desempenho do cargo, entre elas, reconhecida competência e experiência profissional, como atesta a síntese curricular que é publicada em anexo.

15 de Janeiro de 2009. — O Inspector-Geral, *Orlando dos Santos Nascimento*.

Síntese curricular

Nome: Francisco José Pedrinho Amado Rodrigues.

Data de nascimento: 18 de Março de 1958.

Habilitações académicas:

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa em 1984

Curso de Pós-Graduação/Actualização em Direito das Autarquias Locais, Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em 2005.

Actividade profissional:

Inspector Superior Principal da Inspecção-Geral da Administração Local.

Ingressou no quadro de pessoal da Inspecção-Geral da Administração do Território (actual Inspecção-Geral da Administração Local) em 16 de Maio de 1988.

Inspector da Inspecção-Geral dos Serviços de Saúde em 1987/1988.

Professor do Ensino Básico: 1978 a 1986.

Como Inspector da Inspecção-Geral da Administração do Território/Inspecção-Geral da Administração Local:

Realizou inspecções e inquéritos às Autarquias Locais no âmbito do Funcionamento dos Órgãos e Serviços dos Municípios e Freguesias, Estatuto dos Eleitos Locais, Instrumentos de Gestão Financeira, Gestão de Recursos Humanos, Ordenamento do Território e Planeamento Urbanístico, Execução de Obras por Empreitada e Administração Directa, Fornecimento de Bens e Serviços, assegurando o exercício da tutela administrativa e financeira a que se encontram constitucionalmente sujeitas as Autarquias Locais, de acordo com as competências legalmente cometidas ao Governo;

Realizou peritagens nas áreas do urbanismo e da contratação pública no âmbito de inquéritos/crime em cooperação com o Ministério Público.

Despacho (extracto) n.º 2925/2009

Nomeação de dirigente serviço de tutela administrativa e financeira das autarquias locais

No uso da competência que me é conferida pelo artigo 22.º n.º 2, da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e pelo artigo 5.º, n.º 1 e al. c), do Decreto-Lei n.º 326-A/2007, de 28 de Setembro, designo, para o exercício do cargo de Chefe de Equipa do Serviço de Tutela Administrativa e Financeira das Autarquias Locais,

equipa multidisciplinar criada pelo Despacho n.º 29360/2008, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 222, de 14 de Novembro de 2008 e definida pelos artigos 3.º e 5.º do respectivo Anexo, a Inspectora Principal, da carreira de Inspector Superior, do quadro desta Inspecção-Geral da Administração Local, a Dr.ª Maria de Fátima dos Anjos Miradouro Silva, por ser portadora das qualidades necessárias ao bom desempenho do cargo, entre elas, reconhecida competência e experiência profissional, como atesta a síntese curricular que é publicada em anexo.

15 de Janeiro de 2009. — O Inspector-Geral, *Orlando dos Santos Nascimento*.

Síntese curricular

1 — Identificação

Nome: Maria de Fátima Anjos Miradouro Silva

Nascida a 16 de Julho de 1968, na Freguesia de Vilar de Ferreiros, Concelho de Mondim de Basto, Distrito de Vila Real.

2 — Habilitações literárias e percurso profissional

Licenciada em Direito, pela Universidade Moderna de Lisboa (90/91 a 94/95), com média final de 13 valores.

Pós-Graduação em Ciências Jurídico-Administrativas, ano lectivo de 1998/1999, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Pós-Graduação em Direito das Autarquias Locais, pelo Instituto de Ciências Jurídico-Políticas da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

É, desde 1999, inspectora da Inspecção-Geral da Administração Local (ex-IGAT), onde tem vindo a realizar inspecções e inquéritos às Autarquias Locais, com funções de coordenação de equipa, desde 2004. A par dessa actividade, tem vindo também a emitir pareceres jurídicos em diversas áreas de actuação da IGAL.

De 1996 a Setembro de 1999, exerceu funções técnico-jurídicas na Direcção-Geral dos Registos e Notariado, na Direcção de Recurso Humanos.

3 — Formação profissional

Frequentou diversos cursos de formação profissional, nas áreas de Urbanismo e Ordenamento do Território, Contratação Pública, Regime Jurídico da Função Pública, Tutela Financeira, Gestão Contemporânea e Informática, ministrados pelo INA, CEFA, CEDOUA/Universidade de Coimbra, CESUR/IST e SOFTAG.

Despacho (extracto) n.º 2926/2009

Nomeação de dirigente departamento central de inspecção

No uso da competência que me é conferida pelo artigo 22.º n.º 2, da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e pelo artigo 5.º, n.º 1 e al. c), do Decreto-Lei n.º 326-A/2007, de 28 de Setembro, designo, para o exercício do cargo de Director do Departamento Central de Inspecção, equipa multidisciplinar criada pelo Despacho n.º 29360/2008, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 222, de 14 de Novembro de 2008, definida pelo artigo 2.º do respectivo Anexo, o Inspector Superior, do quadro desta Inspecção-Geral da Administração Local, Dr. Joaquim Carlos de Oliveira Pinto Rodrigues, por ser portador das qualidades necessárias ao bom desempenho do cargo, entre elas, reconhecida competência e experiência profissional, demonstradas e adquiridas em serviço desta Inspecção e noutros serviços públicos, como atesta a síntese curricular que é publicada em anexo.

Este despacho produz efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2009.

15 de Janeiro de 2009. — O Inspector-Geral, *Orlando dos Santos Nascimento*.

Síntese curricular

1 — Identificação:

Nome: Joaquim Carlos de Oliveira Pinto Rodrigues;

Data de Nascimento: 7 de Março de 1969;

Naturalidade: Freguesia de Paços de Brandão, Santa Maria da Feira.

2 — Habilitações académicas e formação profissional relevante.

Licenciatura em Ciências Jurídico-Políticas.

2.1 — Formação Profissional:

Cursos sobre: “Procedimento administrativo”; “O regime jurídico de empreitadas”; “Regime de férias, faltas e licenças na função pública”; “Concursos de pessoal na Administração Pública”; “Urbanismo e impacto ambiental”; “Despesas públicas”; “Ordenamento do território e planeamento urbanístico”; “Serviços partilhados na Administração Pública”; “O novo contencioso administrativo”; “Seminário de Alta Direcção” (INA, 2004); “Curso de Dirigentes — CAGEP” (INA, 2007); “Diploma de especialização em liderança e gestão de pessoas” (INA, 2007-2008).

3 — Experiência profissional:

É desde 1999, Inspector do quadro da Inspeção-Geral da Administração Local e desde 2006 tem a categoria de Inspector Superior.

Entre 2001 e 2004 foi Subdirector-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar do Ministério da Defesa Nacional e no mesmo período foi presidente da comissão interministerial de acompanhamento ao sistema de incentivos ao voluntariado.

Entre 2004 e 2006, foi Subinspector-Geral da Defesa Nacional, sendo responsável pela introdução do novo modelo de avaliação de desempenho — SIADAP e pela criação de um sistema de acompanhamento de acções correctivas.

Entre 2006 e 2007 dirigiu a IGDN, como substituto legal.

Em 2007 foi Inspector-Geral da Defesa Nacional, tendo sido ordenada a realização das primeiras auditorias no âmbito da Lei de Programação Militar e criados os instrumentos de gestão por projectos e de auditorias por objectivos.

É desde Abril de 2008, Presidente da Comissão de Fiscalização do Instituto de Acção Social das Forças Armadas.

Foi condecorado com a Medalha da Defesa Nacional de 1.ª Classe.

Instituto do Desporto de Portugal, I. P.

Despacho (extracto) n.º 2927/2009

Por despacho de 5 de Dezembro de 2008, Cecília Rosa Saraiva Lopes Aguiar Pinto, assistente administrativa especialista, do mapa de pessoal do Instituto do Desporto de Portugal, I. P., após encerramento do procedimento, por inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, publicitado nos termos das alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com o código P20086340, é nomeada em comissão de serviço extraordinária, pelo período fixado para o estágio de ingresso na carreira técnica superior, com início a 5 de Setembro de 2008, ficando posicionada no escalão 1, índice 321, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Dezembro de 2008. — O Presidente, *Luís Bettencourt Sardinha*.

Despacho (extracto) n.º 2928/2009

Por meu despacho de 18 de Dezembro de 2008, Ana Isabel Correia Lagartinho Fernandes, nomeada, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renováveis por iguais períodos, nos termos constantes dos números 8 e 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, para o exercício do cargo de direcção intermédia do 2.º grau da Divisão de Gestão de Recursos Humanos do IDP, I.P., com produção de efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2009.

A presente nomeação fundamenta-se nos conhecimentos e experiência da ora nomeada, que se evidenciam na nota curricular, em anexo, em conformidade com o disposto no número 10 do artigo 21.º do citado diploma.

29 de Dezembro de 2008. — O Presidente, *Luís Bettencourt Sardinha*.

Nota Curricular (síntese)

Nome
Ana Isabel Correia Lagartinho Fernandes
Naturalidade
Portimão
Formação Académica
Licenciatura em Direito, variante de Ciências Jurídico-Comerciais, pela Universidade Lusíada
Formação Académica Complementar
Pós-Graduação em Direito Público, na variante de Ciências Jurídico-Administrativas, pela Universidade Lusíada;

Mestranda em Gestão e Políticas Públicas, pelo ICSP
Formação Profissional
Seminário de Alta Direcção, pelo INA;
O novo SIADAP — Avaliação e Gestão do Desempenho, pelo INA;
Formação Pedagógica Inicial de Formadores, pela C.M. Odivelas;
Liderança e Coaching, pelo STE;
Auditoria nos Serviços Públicos, pelo STE;
SIADAP — A Aplicação Prática, pela NPF;
O Código do Trabalho, pela IGAP;
Boas Práticas de Gestão na Administração Pública, pelo STE;
Factores de Eficácia e Eficiência das Organizações, pelo STE;
Planeamento, Implementação e Avaliação de Programas de Qualidade em Serviços Públicos, pelo STE;
Organização para a Excelência nos Serviços Públicos, pelo STE;
Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos na Administração, pela IGAP.

Actividades Profissionais
Desde 1 de Janeiro de 2008 — Chefe de Divisão de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais da Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura;

De 8 de Março de 2006 a 31 de Dezembro de 2007 — Coordenadora do Gabinete Municipal de Modernização Administrativa, da Câmara Municipal de Odivelas;

De 1 de Janeiro a 7 de Março de 2006 — Coordenadora do Gabinete Municipal de Auditoria, da Câmara Municipal de Odivelas;

De 1 de Dezembro de 2004 a 31 de Dezembro de 2005 — Chefe de Divisão Municipal de Recursos Humanos da Câmara Municipal do Barreiro;

Desde 23 de Abril de 2007 — Inspectora de Finanças da Inspeção-Geral de Finanças;

De 1 de Outubro de 1999 a 30 de Novembro de 2004 — Inspectora, nos serviços de Inspeção e Auditoria da Inspeção-Geral da Administração Pública;

Entre 1999 e 2000 — Coordenadora da equipa de Auditoria de Gestão de Recursos Humanos e de Modernização Administrativa aos Serviços Sociais do Ministério da Saúde, realizada pela IGAP;

Entre 1996 e 1999 — Assessora do Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa;

1994-1996 — Estágio de Advocacia.
Outras Actividades
De Agosto a Outubro de 2008 — Formadora sobre a LVCR, na Agência Nacional PROALV.

De Maio a Outubro de 2008 — Formadora sobre o SIADAP e sobre a LVCR, na Junta de Freguesia da Pontinha.

Entre 1995 e 1996 — Assistência Jurídica, em regime de voluntariado, no Conselho Português para os Refugiados.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P.

Despacho n.º 2929/2009

1 — Em conformidade com as disposições conjugadas no n.º 1 do artigo 20.º e n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, procedeu o Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P. (IPAD, I. P.), através de aviso publicitado, respectivamente, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 37, de 21 de Fevereiro, no jornal de expansão nacional *Diário de Notícias*, do dia 23 de Fevereiro, e na bolsa de emprego público (BEP), no dia 25 de Fevereiro, com o código de oferta OE200802/0297, todos do ano de 2008, à divulgação da abertura do procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de director de serviços da Direcção de Serviços de Planeamento, do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P., estabelecido no artigo 2.º dos Estatutos deste Instituto, aprovados pela Portaria n.º 510/2007, de 30 de Abril, em conjugação com as competências expressas no n.º 1 do artigo 8.º da citada Lei n.º 2/2004, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

2 — Findo o referido procedimento concursal e após ter sido dado cumprimento ao disposto no n.º 5 do já citado artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, a escolha recaiu na candidata, licenciada Maria Manuela Salvador Dias, por se considerar que reunia as condições mais adequadas ao desempenho do cargo a prover, porquanto, demonstrou, inequivocamente, possuir a melhor competência técnica em virtude de ser detentora de uma adequada e comprovada experiência profissional para prosseguir as atribuições da Direcção de

Serviços de Planeamento, nomeadamente, assegurar o planeamento global e a programação da ajuda pública ao desenvolvimento, bem como elaborar e promover a promoção de estudos nas áreas de ajuda pública ao desenvolvimento. Acresce referir que a mesma detém experiência no exercício de funções dirigentes na área do lugar a prover, o que denota plenamente que a candidata em apreço possui a competência técnica e aptidão pretendidas para prosseguir os objectivos da unidade orgânica, para a qual se abriu o mencionado procedimento.

3 — Saliente-se, ainda, que a candidata reúne os requisitos legais e o perfil adequado para o desempenho do cargo para o qual foi aberto o respectivo procedimento.

4 — Nos termos dos n.ºs 8, 9 e 10 do citado artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em comissão de serviço, pelo período de três anos a licenciada Maria Manuela Salvador Dias, do quadro de pessoal do Departamento de Prospectiva, Planeamento e Relações Internacionais do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, para exercer o cargo de directora de serviços da Direcção de Serviços de Planeamento do IPAD, I. P., com efeitos reportados a 1 de Novembro de 2008.

5 — Anexa-se nota relativa ao currículo académico e profissional da nomeada.

5 de Janeiro de 2009. — O Presidente, *Augusto Manuel Correia*.

ANEXO

Nota curricular

I — Dados pessoais

Nome — Maria Manuela Salvador Dias.

Data de nascimento — 29 de Julho de 1967.

II — Habilitações académicas

1 — Fase escolar do Mestrado de Desenvolvimento e Cooperação Internacional, pelo Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa — efectuada no ano lectivo de 1997-1998 e realização de duas disciplinas adicionais no ano lectivo de 2003-2004.

2 — Fase escolar do Mestrado em Economia e Gestão de Ciência e Tecnologia, pelo Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa — ano lectivo de 1991-1992.

3 — Pós-Graduação — Curso de Especialização em Estudos Europeus, pelo Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa — Março a Julho de 1991.

4 — Licenciatura em Economia, pelo Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa — 1985-1990.

III — Habilitações profissionais

Economista — membro efectivo da Ordem de Economistas, Colégio de Especialidade de Economia Política, cédula profissional n.º 6076.

IV — Percorso e experiência profissional

1 — Na Administração Pública portuguesa:

i) Desde 11 de Junho de 2007 — directora de Serviços de Planeamento, em regime de substituição, no Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento do Ministério dos Negócios Estrangeiros, tendo como principais funções e responsabilidades:

Assegurar o planeamento global e a programação da ajuda pública ao desenvolvimento, bem como elaborar e promover a promoção de estudos nas áreas de ajuda pública ao desenvolvimento;

Identificar e coordenar o acompanhamento das estratégias de intervenção global, sectorial e geográfica da ajuda pública ao desenvolvimento;

Gerir e coordenar o Programa Orçamental da Cooperação para o Desenvolvimento (PO05);

Coordenar a elaboração do plano e relatório anual de actividades do IPAD, IP.

ii) De 20 de Junho de 2002 a 30 de Abril de 2007 — chefe da Divisão de Acompanhamento e Avaliação de Programas e Projectos no Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações (MOPTC) — nomeação em comissão de serviço, precedendo concurso, e renovação em 20 de Junho de 2005 —, tendo como principais funções e responsabilidades:

Proceder ao acompanhamento da execução física e financeira dos programas e projectos de investimento financiados por capitais públicos;

Proceder à avaliação de resultados e do impacto do investimento realizado, através de um painel de indicadores;

Acompanhamento conjuntural do sector construção: criação e actualização de painel de indicadores e apresentação mensal de relatórios;

De 1 de Outubro de 2003 a 31 de Julho de 2004, nomeada representante do GEP/MOPTC no grupo de trabalho para análise do ramo construção no SCNP, no âmbito da Secção Permanente de Estatísticas Macroeconómicas do Conselho Superior de Estatísticas.

iii) De 1 de Março de 2001 a 15 de Maio de 2002 — requisitada na Secretaria-Geral do Ministério da Cultura — Gabinete de Apoio Técnico para prestar assessoria na área de gestão financeira, tendo como principais actividades:

Apoio técnico nos domínios da gestão financeira, orçamental e planeamento;

Elaboração no projecto de implementação do Sistema de Gestão Orçamental do Ministério da Cultura;

Colaboração na elaboração dos planos de actividades da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura

Colaboração na elaboração do Plano de Transição para o Euro do Ministério da Cultura e preparação dos planos de contingência.

iv) De 1 de Março a 31 de Outubro de 2001 — nomeada para prestar colaboração na área de gestão financeira, no Gabinete do Secretário de Estado da Cultura;

v) De 28 de Maio de 1997 a 1 de Março de 2001 — nomeada em comissão de serviços como chefe da Divisão de Acompanhamento e Controlo do Gabinete de Planeamento e Controlo da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura, tendo como principais funções e responsabilidades:

Colaborar na elaboração e acompanhamento dos planos nacionais, sectoriais e regionais de desenvolvimento para a área da cultura;

Efectuar o acompanhamento da execução do orçamento do Ministério da Cultura;

Elaborar os relatórios de actividades do Ministério da Cultura;

Colaboração no *Manual de Apoio à Elaboração dos Planos e Relatórios de Actividade no Ministério da Cultura*, realizado pela Secretaria-Geral em 1998;

Nomeações e representações — representante do Ministério da Cultura no grupo de trabalho sobre estatísticas culturais no âmbito da Secção de Estatísticas Demográficas e Sociais do Conselho Superior de Estatística;

Representante substituta do MC na Secção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Conselho Superior de Estatística;

Oradora, pelo Ministério da Cultura, nos Seminários «Jornadas sobre Instrumentos Financeiros de Apoio à Actividade Cultural dos Municípios», realizados pelo CEFA;

Formadora da Acção «Programação e Gestão Culturais», realizada pelo Instituto Português das Artes do Espectáculo e Delegação Regional da Cultura do Alentejo;

Formadora do módulo de «Instrumentos Financeiros de Apoio à Actividade Cultural» do curso «Gestão do Património Cultural» — protocolo entre o MC, o Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território e a Associação Portuguesa de Municípios.

vi) Em 27 de Agosto de 1990 iniciou funções, como técnica superior, na Direcção de Serviços de Investimentos do Sector Público Administrativo do Departamento de Prospectiva e Planeamento — actual DPP(RI) do Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional. Em 28 de Maio de 1991 integrou o quadro e detém a categoria de técnica superior principal desde 28 de Maio de 2000, tendo como principais actividades e responsabilidades (1990 a 1997):

Participar no processo da definição do enquadramento e da estratégia da política de investimento público;

Participar na preparação do Programa de Investimento e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central (PIDDAC) e na elaboração de estudos metodológicos para a definição dos critérios de programação dos investimentos públicos;

Acompanhamento da execução financeira e física e avaliação dos programas e projectos dos ministérios/sectores que lhe foram atribuídos;

Acompanhamento dos grandes projectos de investimento público: concepção de metodologia e análise para a programação da aplicação informática e elaboração de relatórios trimestrais e anuais;

Foi representante do Departamento de Prospectiva e Planeamento na Unidade de Gestão do PRODIATEC (Programa de Infra-Estruturas Turísticas e Equipamentos Culturais), Quadro Comunitário de Apoio I (QCA I) e nas Unidades de Gestão dos Programas Energia, PEDIP II (Programa Estratégico de Dinamização e Modernização da Indústria Portuguesa), PROCOM (Programa de Apoio à Modernização do Comércio) e Subprograma Turismo e Património Cultural do QCA II.

2 — Participação em projectos internacionais:

- i) 27, 28 e 29 de Outubro de 1998 em Angola — Luanda — oradora no Seminário «O Investimento Público em Angola — Que Modelo de Gestão; Uma Reflexão sobre o Caso de Angola à Luz de Outras Experiências», realizado no âmbito do Projecto PREGO do Banco Mundial;
- ii) 25 de Novembro a 6 de Dezembro de 1996 em Cabo Verde — Praia — formadora da Acção «Concepção, Implementação e Avaliação de Projectos», integrada no projecto financiado pelo Banco Mundial de «Reforma e Capacitação do Sector Público»;
- iii) 4 a 15 de Julho de 1994 em Moçambique — Maputo — formadora da Acção «Técnicas de Programação e Orçamentação do Investimento Público», destinada aos quadros do Ministério das Finanças (DNO), Comissão Nacional do Plano (Direcção de Planificação) e Departamentos de Gestão e Controle de Projectos dos Ministérios Sectoriais de Moçambique. Esta acção de formação integrava-se no Projecto «Assistência Técnica à Unidade Técnica Central de Projectos», financiado pelo Banco Mundial.

3 — De 1 de Outubro de 1993 a 1 de Outubro de 2000 — docente do curso de Economia na Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias em Lisboa, com a categoria de assistente convidado. Disciplinas leccionadas: Contabilidade Nacional, Economia Internacional, Economia da Inovação, Macroeconomia, Teoria e Política Comercial Externa e Política Orçamental.

V — Formação profissional (acções mais recentes)

- i) 5 de Maio a 18 de Julho de 2008 — Programa de Formação em Gestão Pública (FORGEP), INA;
- ii) 11 a 15 de Julho de 2005 — Seminário de Alta Direcção, INA, quarenta horas. Elemento de um dos grupos vencedores;
- iii) 5 a 15 de Maio de 2003 — curso «A Gestão Privada de Serviços Públicos — Modelagem de Parcerias Público-Privadas», realizado no INA, cinquenta e duas horas;
- iv) 18 a 22 de Junho de 2001 — curso «Preparação de Planos e Relatórios de Actividades», leccionado pelo Prof. Doutor António C. Pires Caiado, docente da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, trinta horas. Este curso contemplou um módulo sobre o Plano Oficial de Contabilidade Pública;
- v) Maio de 2001 — curso intensivo sobre Direito Administrativo, ministrado pela Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa, trinta e duas horas;
- vi) Participação em vários congressos, seminários e conferências.

VI — Conhecimentos de línguas estrangeiras

Inglês — fluente;
Francês — conhecimentos médios;
Espanhol — conhecimentos básicos;
Italiano — básico.

Formação: «Inglês para Relações Internacionais», INA, sessenta horas; «Inglês Conversação», INA, trinta horas; 4.º ano completo do Instituto Britânico; curso de Inglês, leccionado no Instituto Superior de Economia; 3.º nível do curso de Italiano, leccionado no Instituto Superior de Economia.

VII — Conhecimentos de informática

Na óptica do utilizador:

Microsoft Office: Word, Excel, Access; Quatro-Pro e outros do ambiente Windows.

Programação:

Programação em Access — curso de Access avançado, em 1998;
Programação em DBASE III PLUS e DBASE IV — cursos leccionados no DPP; PASCAL — na Licenciatura em Economia.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 2088/2009

Nos termos do disposto no n.º 4 da parte II do Regulamento de Avaliação Permanente do pessoal do Grupo de Administração Tributária, notificam-se os interessados que a lista de classificação final da ava-

liação permanente, do ciclo de avaliação para técnico de administração tributária adjunto nível 3, grau 2 resultante da média dos três testes realizados, homologada por despacho de 12/01/2009 do Director-Geral, se encontra afixada nos serviços.

Da homologação da lista de classificação final podem os interessados interpor recurso hierárquico para o Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, no prazo de 10 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação do presente Aviso, o qual deverá ser remetido pelo correio, em carta registada, para a Av. Infante D. Henrique n.º 1, 1149-009 Lisboa, ou entregues pessoalmente na mesma morada, devendo, em ambos os casos, os recursos dar entrada no Serviço até ao último dia do prazo acima referido.

O processo encontra-se disponível para consulta no Núcleo de Acompanhamento da Avaliação Permanente da Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Rua do Comércio, n.º 49, 3.º, em Lisboa, diariamente, das 9.30 H às 12.00 H e das 14.30 H às 17.00 H.

14 de Janeiro de 2009. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso (extracto) n.º 2089/2009

Por despacho de 22/12/2008 da Subdirectora Geral por delegação de competências do Director Geral dos Impostos, são nomeados, após aprovação em concurso interno de acesso limitado para a categoria de técnico profissional principal da área de apoio técnico de utilização de equipamento informático, do mapa de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, os seguintes candidatos, com efeitos à data do despacho:

Francisco Lopes Gomes
Anabela Maria Oliveira Conceição
Maria Alexandrina Cruz

16 de Janeiro de 2009. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso (extracto) n.º 2090/2009

Por despacho de 08 de Janeiro de 2009 da Subdirectora-Geral por delegação de competências do Director-Geral dos Impostos, são nomeados após aprovação em concurso interno de acesso limitado, para a categoria de técnico superior principal da área de gestão recursos humanos, organização e documentação, do mapa de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, com efeitos à data do referido despacho, os funcionários indicados:

Ana Sofia Machado Alves Ferreira
Rui Tomaz Fernandes Rodrigues
Pedro Nuno Figueiredo Duarte
Maria dos Anjos Dias da Fonte
Priscila da Conceição Guerra Gonçalves Cardoso
Maria dos Remédios Miguéns Gonçalves Gomes
Carlos Miguel Ramos Franco
Dário Manuel Rosas Azevedo
José de Moura Rodrigues
Sílvia Isabel dos Santos Silva
Márcia Alexandre Fernandes Teixeira
Sónia Maria Teixeira Vilarinho
Cristina Fernanda Vieira Carvalho Pinheiro
Cátia Cristina Neves Faria
Anabela da Conceição Hilário Veríssimo Jubilado
Ana Paula Mingates
Rosa Paula de Jesus Estrela Pais da Silva
António Dias de Oliveira
Alberto dos Santos Ribeiro
Nuno Miguel Gonçalves Gomes
Maria Alexandra Saraiva Azevedo
Susana Raquel Ferreira Sá
Sónia Maria da Silva Ribeiro
Adriana Maria Rodrigues Costa

16 de Janeiro de 2009. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Despacho n.º 2930/2009

Considerando que Esmeralda Francisca Neutel Sousa Santos Pinto exerceu, sem interrupção, funções dirigentes desde 19 de Maio de 2005 até 18 de Maio de 2008;

Considerando que esta funcionária, inspectora tributária assessora, do grupo de pessoal de administração tributária do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, reúne os requisitos necessários e requereu o acesso à categoria de inspectora tributária assessora principal;

Considerando o disposto nos n.ºs 2, 3 e 5 do artigo 29.º e no artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro com a redacção dada pela

Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e, ainda, no n.º 2 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro;

Obtida a confirmação dos respectivos pressupostos pela Secretaria-Geral, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004;

Determino o provimento da funcionária Esmeralda Francisca Neutel Sousa Santos Pinto na categoria de inspectora tributária assessora principal do grupo de pessoal de administração tributária, com efeitos a partir de 19 de Maio de 2008.

12 de Janeiro de 2009. — O Director-Geral, *José António de Azevedo Pereira*.

Despacho n.º 2931/2009

Considerando que Maria Irene Antunes de Abreu tem vindo a exercer funções dirigentes, sem interrupção, desde 10 de Abril de 2001, encontrando-se presentemente a exercer o cargo de directora de serviços do imposto sobre o rendimento das pessoas singulares;

Considerando que esta funcionária, inspectora tributária assessora, do grupo de pessoal de administração tributária do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, reúne os requisitos necessários e requereu o acesso à categoria de inspectora tributária assessora principal;

Considerando o disposto nos n.ºs 2, 3, 4 e 5 do artigo 29.º e no artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e, ainda, no n.º 2 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro;

Obtida a confirmação dos respectivos pressupostos pela Secretaria-Geral, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004;

Determino o provimento da funcionária Maria Irene Antunes de Abreu na categoria de inspectora tributária assessora principal, do grupo de pessoal de administração tributária, com efeitos a partir de 17 de Setembro de 2004.

13 de Janeiro de 2009. — O Director-Geral, *José António de Azevedo Pereira*.

Despacho n.º 2932/2009

Considerando que Amável Zacarias Filipe Penedo exerceu, sem interrupção, funções dirigentes desde 06 de Maio de 1994 até 12 de Fevereiro de 2003;

Considerando que este funcionário, técnico de administração tributária, grau 4, nível 2, do grupo de pessoal de administração tributária do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, reúne os requisitos necessários e requereu o acesso à categoria de técnico de administração tributária assessor;

Considerando o disposto nos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 29.º e no artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro e, ainda, no n.º 2 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro;

Obtida a confirmação dos respectivos pressupostos pela Secretaria-Geral, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004;

Determino o provimento do funcionário Amável Zacarias Filipe Penedo na categoria de técnico de administração tributária assessor do grupo de pessoal de administração tributária, com efeitos a partir de 06 de Maio de 2000.

13 de Janeiro de 2009. — O Director-Geral, *José António de Azevedo Pereira*.

Direcção de Serviços de Gestão dos Recursos Humanos

Aviso (extracto) n.º 2091/2009

Nos termos do n.º 2.1 da parte II do Regulamento de Avaliação Permanente do Pessoal do Grupo de Administração Tributária, informam-se os interessados de que o 1.º teste do ciclo de avaliação destinado aos inspectores tributários, nível 1, grau 4 (ex-ITE, área de direito), ao abrigo do n.º 3.7 do Regulamento, se realizará no dia 30 de Abril de 2009, às 14 horas e 30 minutos, nas instalações do Centro de Formação, sitas no Campo Mártires da Pátria, em Lisboa.

1 — A lista dos funcionários a que se destina o teste encontra-se afixada nos serviços da DGCI a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — O teste terá a duração de três horas e incidirá sobre as seguintes matérias:

- Lei Geral Tributária;
- Código de Procedimento e de Processo Tributário;
- Imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas;
- Regime complementar do procedimento de inspecção tributária;
- Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares;
- Imposto municipal sobre transmissões onerosas de imóveis;
- Regime de tesouraria do Estado.

3 — O sistema de classificação é o constante dos n.ºs 3.1 e 3.2 da parte II do Regulamento de Avaliação Permanente.

4 — Recomenda-se aos candidatos que compareçam no local de realização da prova com a antecedência suficiente que lhes permita conhecer, através das listas aí afixadas, a distribuição por salas e a estarem presentes com a antecedência mínima de quinze minutos na sala que lhes foi destinada.

5 — Os candidatos deverão identificar-se através do respectivo bilhete de identidade ou cartão profissional.

6 — A folha de respostas que integra o teste deve ser preenchida utilizando caneta ou esferográfica de cor preta.

7 — Por colidir com o processo de leitura óptica, não é permitida a utilização de corrector nas folhas de resposta.

8 — É absolutamente interdito, sob pena de exclusão, o uso de meios de comunicação, nomeadamente telefones, *bips* ou computadores.

10 — Na realização do teste é permitida a utilização de elementos de consulta, com excepção de computadores.

13 de Janeiro de 2009. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso (extracto) n.º 2092/2009

Por despacho de 9 de Janeiro de 2009 da subdirectora-geral, por delegação de competências do director-geral dos Impostos, são nomeados, após aprovação em concurso interno de acesso limitado, para a categoria de operário principal, da carreira de operário altamente qualificado, da área funcional de artes gráficas, do mapa de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, os seguintes candidatos, com efeitos à data do despacho:

Artur Nataniel Cruz Simões Pires.
Carlos Alberto Simões Pires.
Alexandre Kasesa.

16 de Janeiro de 2009. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Instituto de Informática

Aviso n.º 2093/2009

Por despachos de 31 de Dezembro de 2008 da Subdirectora-Geral, em substituição do Director-Geral do Instituto de Informática, os licenciados Ricardo Fernando do Coito Prieto, técnico de informática do grau 1, nível 1 e Marta Susana do Couto Aparício, técnica de informática do grau 1, nível 2, na sequência de parecer prévio favorável da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, precedidos do procedimento de selecção previsto nos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, são providos por reclassificação profissional na categoria de especialista de informática do grau 1, nível 2, escalão 1, índice 480, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2008.

(Não carece de visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

8 de Janeiro de 2009. — A Subdirectora-Geral, *Maria Júlia Fonseca Cardoso Neves Murta Ladeira*.

Aviso n.º 2094/2009

Por despacho de 5 de Janeiro de 2009, do Director-Geral do Instituto de Informática, Fernando Lopes da Cunha, assistente administrativo especialista, nomeado precedendo concurso, Chefe de Secção de Expediente, Arquivo e Secretariado do mesmo Instituto.

(Não carece de visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

8 de Janeiro de 2009. — A Subdirectora-Geral, *Maria Júlia Fonseca Cardoso Neves Murta Ladeira*.

Despacho n.º 2933/2009

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos n.ºs 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo, do disposto no n.º 2 e 3 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do disposto no n.º 2 e 3 do artigo 4.º da Lei Orgânica do Instituto de Informática do Ministério das Finanças e da Administração Pública, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 83/2007, de 29 de Março, delego no Subdirectora-Geral do Instituto de Informática,

licenciado Rui Duarte Dias de Aguiar Tavares Bastos, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nocturno, em dias de descanso e em feriados;

1.2 — Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional, quando importem custos para o serviço, bem como a inscrição e participação em estágios;

1.3 — Assinar os termos de aceitação e conferir a posse ao pessoal;

1.4 — Praticar os actos da competência dos titulares dos cargos de direcção intermédia relativamente a dirigentes e pessoal que se encontre na sua dependência;

1.5 — Assinar a correspondência ou o expediente necessário à instrução dos processos.

2 — O presente despacho produz efeitos a 7 de Janeiro de 2008, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito dos poderes agora conferidos.

20 de Outubro de 2008. — O Director-Geral, *José António Cordeiro Gomes*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 102/2009

Considerando o disposto no Regulamento (CEE) n.º 1191/69, do Conselho, de 26 de Junho, alterado pelo Regulamento (CEE) n.º 1893/91, do Conselho, de 20 de Junho, que confere às autoridades competentes a facultade de contratar com as empresas a prestação de serviços de transporte;

Considerando que, por razões de interesse público, o Governo acordou com os operadores de transporte públicos e privados da área metropolitana do Porto a manutenção da oferta dos títulos de transporte integrados, vulgarmente designados «passes sociais», recebendo estes como contrapartida uma compensação financeira;

Assim, ao abrigo do n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto, manda o Governo, pelo Ministro de Estado e das Finanças e pelo Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, o seguinte:

1.º Os encargos resultantes do acordo celebrado entre o Estado e os operadores de transporte públicos e privados da área metropolitana do Porto — TIP — Transportes Intermodais do Porto, ACE, Sociedade de Transportes Colectivos do Porto, S. A. (STCP), Metro do Porto, S. A., CP — Caminhos de Ferro Portugueses, E. P. (CP-Porto), Resende — Actividades Turísticas, S. A., Espírito Santo, Autocarros de Gaia, designação comercial de J. Espírito Santo & Irmãos, L.ª, ValpiBUS, S. A., e Maia Transportes, designação comercial do operador António da Silva Cruz & Filhos, L.ª — não deverão exceder relativamente a cada ano económico as seguintes importâncias, às quais acresce IVA à taxa legal em vigor:

2006 — € 188 917,20;
2007 — € 872 592,97;
2008 — € 1 094 411,59;
2009 — € 1 415 231,08.

2.º Os encargos resultantes da presente portaria são suportados por verbas adequadas do orçamento do Ministério das Finanças e da Administração Pública.

3.º A presente portaria produz efeitos à data da assinatura do acordo.

23 de Dezembro de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Despacho n.º 2934/2009

Face à crise económica e financeira de dimensão mundial, que se instalou nos últimos meses, tomou o Governo a decisão de constituir uma linha de crédito bonificado denominada INVESTE III — Linha específica «Micro e Pequenas Empresas», com o objectivo de facilitar

o acesso ao financiamento por parte de micro e pequenas empresas, minimizar os efeitos da crise e permitir um mais célere relançamento da economia portuguesa.

Considerando que:

As empresas, em particular as micro e pequenas empresas, são essenciais à criação e à manutenção do emprego e ao crescimento económico, seja pela via do investimento, seja pelo reforço das necessidades de capitais permanentes;

À actual situação em que se encontra a economia portuguesa, importa criar, transitoriamente, condições para que as empresas possam aceder a crédito bancário em condições mais favoráveis;

Ao sistema de garantia mútua compete um papel de relevo na prestação de garantias que permitam às empresas aceder a créditos em melhores condições, por reduzirem o risco da contraparte bancária;

Considerando, também, que ao IEFP, I. P., cabe a missão de promoção do emprego e de combate ao desemprego, como elementos fundamentais da execução das políticas activas de emprego, onde se incluem, entre outras, o apoio à criação e à manutenção de emprego, através da atribuição de apoios financeiros, nomeadamente através de bonificação de taxas de juro e da concessão de garantias de empréstimos bancários.

Assim:

Manda o Governo, pelos Secretários de Estado Adjunto e do Orçamento e do Emprego e da Formação Profissional, ao abrigo do disposto nas alíneas c) e e) do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 132/99, de 21 de Abril, conjugado com o n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, o seguinte:

1.º O Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., fica autorizado a realizar a subscrição de até 30 000 unidades de participação no capital do FINOVA, no valor de nominal de € 1000.

2.º Os encargos resultantes do presente despacho serão satisfeitos pelas adequadas verbas inscritas e cabimentadas no orçamento do IEFP, I. P.

3.º O presente despacho produz efeitos a 31 de Dezembro de 2008.

9 de Janeiro de 2009. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Emanuel Augusto dos Santos*. — O Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, *Fernando Medina Maciel Almeida Correia*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE

Despacho n.º 2935/2009

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 6.º dos Estatutos aprovados pelo Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de Dezembro, são nomeados para o conselho de administração do Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E. P. E., para o triénio de 2009-2011:

Presidente — licenciado Francisco António Alvelos de Sousa Matoso, Vogais executivos:

Licenciado Nuno Augusto Alberto de Miranda, director clínico.
Licenciada Maria Cristina Pires de Gouveia Correia de Lacerda, enfermeira directora.

Licenciada Maria do Céu Cláudio Valente.

Mestre Maria de Fátima Baptista Pinheiro Nogueira.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Janeiro de 2009.

1 de Janeiro de 2009. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — A Ministra da Saúde, *Ana Maria Teodoro Jorge*.

Sinopse curricular

Dados pessoais

Francisco António Alvelos de Sousa Matoso, solteiro, residente em Lisboa, nascido em 15 de Março de 1960 em Lisboa.

Habilitações académicas e profissionais

É licenciado em Direito pela Faculdade de Direito de Lisboa (1983) e possui Pós-Graduação em Administração Hospitalar pela Escola Nacional de Saúde Pública (1987).

Percurso profissional

2008-2005 — nomeado vogal executivo do conselho de administração do Instituto Português de Oncologia de Lisboa, E. P. E.

2005-1996 — administrador dos Serviços Financeiros do Subgrupo Hospitalar, com subdelegação de competências, constituído pelos Hospitais dos Capuchos e Desterro.

A partir de Março de 2005 esteve colocado como administrador junto do Departamento de Especialidades Cirúrgicas no Centro Hospitalar de Lisboa (ZC).

Durante o ano de 2003 prestou, em acumulação, assessoria ao Hospital de D. Estefânia, na área financeira.

Durante o ano de 1997 acumulou no Subgrupo Hospitalar Capuchos/Desterro a direcção do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, com subdelegação de competências.

1996-1992 — prestou assessoria técnico jurídica no Gabinete do Secretário de Estado da Saúde e integrou diversos grupos de trabalho, designadamente, no âmbito da reforma do Serviço Nacional de Saúde.

1987-1992 — desempenhou funções de adjunto do conselho de administração na área de recursos humanos no Hospital de Pulido Valente, onde iniciou a sua carreira.

Outras actividades relevantes

É, desde 1999, o coordenador nacional do Programa de Intercâmbio para Profissionais de Saúde HOPE, promovido pela Federação Europeia dos Hospitais.

Integrou a comissão de fiscalização do Instituto Nacional de Saúde, Ricardo Jorge.

É membro da direcção da Associação Portuguesa para o Desenvolvimento Hospitalar.

Sinopse curricular

Nuno Augusto Alberto de Miranda, nasceu em 24 de Fevereiro de 1959.

Licenciado pela Faculdade de Medicina de Lisboa em 1986.

Realizou o internato complementar de hematologia clínica no Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil em Lisboa, que concluiu em Janeiro de 1994.

Ingressou no quadro permanente do IPOFG de Lisboa em Outubro de 1994, após concurso público.

Foi bolsheiro da Comissão de Fomento da Investigação em Cuidados de Saúde do Ministério da Saúde, em 1992.

Foi bolsheiro do *European Cancer Centre* em 1995 e 1996, tendo trabalhado no laboratório de Imunologia do *Netherlands Kanker Instituut* em Amesterdão.

É assistente convidado da cadeira de Oncologia da Faculdade de Ciências Médicas de Lisboa desde 2002.

Presidiu à Comissão de Ética para a Saúde do IPOFG entre 2005 e 2008.

Foi adjunto do director clínico do IPOFG entre 2004 e 2005 e, novamente, desde Outubro de 2007.

Sinopse curricular**Identificação**

Maria Cristina Pires de Gouveia Correia de Lacerda.
Filiação — Carlos Manuel de Gouveia Crispiniano Correia de Lacerda de Maria Emília Pires Hespanha Correia de Lacerda.

Habilitações académicas e profissionais

2008 — Pós-Graduação em Gestão Serviços de Saúde.
1999 — Curso Superior Especializado em Enfermagem de Saúde do Idoso e Geriátrica.

1985 — Curso Geral de Enfermagem.

Categoria profissional

2003 — Enfermeira-chefe.
2000 — Enfermeira especialista.
1991 — Enfermeira graduada.
1986 — Enfermeira do grau I do quadro IPOFG.

Experiência em gestão

2003-2008 — enfermeira-chefe — serviço de medicina II 1.
2001-2003 — Coordenadora do Projecto Leonardo da Vinci.
2000-2003 — chefe de equipa do hospital de dia.
1996-2000 — enfermeira responsável pela consulta de risco familiar.

Outras actividades

Integrou diferentes comissões e grupos de trabalho, de carácter institucional.

Integrou júri de concursos externos e internos nas várias categorias de enfermagem.

Sinopse curricular

Maria do Céu Cláudio Valente, nascida a 15 de Janeiro de 1956, em Arraiolos, casada.

Habilitações literárias e profissionais

Pós-Graduação em Administração Hospitalar pela Escola Nacional de Saúde Pública em 1987.

Licenciatura em Sociologia pela Escola Superior de Estudos Económicos e Sociais de Évora em 1978.

Experiência profissional

Elemento do Gabinete de Gestão Clínica do Centro Hospitalar de Lisboa Norte de Junho de 2008 até à presente data.

Directora da Unidade de Financiamento e Contratualização da Administração Central do Sistema de Saúde, IP, entre Maio de 2007 e Maio de 2008.

Coordenadora do Departamento de Desenvolvimento de Sistemas de Financiamento e de Gestão/Departamento de Planeamento e Contratação do Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde entre Maio de 1998 e Janeiro de 2006.

Coordenadora do Projecto de Codificação Clínica e Auditoria do Departamento de Desenvolvimento de Sistemas de Financiamento e de Gestão do Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde entre Abril de 1996 e Abril de 1998.

Directora do Serviço de Gestão de Doentes do Hospital de S. José entre Outubro de 1991 e Março de 1996.

Directora do Serviço de Informação para a Gestão do Hospital de S. José entre Março de 1994 e Dezembro de 1995.

Directora do Serviço de Aprovisionamento do Hospital de S. José entre Outubro de 1989 e Outubro de 1991.

Professora do ensino secundário oficial, nos últimos dois anos lectivos como cooperante em Angola, entre Outubro de 1978 e Agosto de 1984.

Sinopse curricular**Elementos biográficos**

Maria de Fátima Baptista Pinheiro Nogueira.
Data de nascimento — 5 de Fevereiro de 1959.
Naturalidade — Lisboa.
Nacionalidade — portuguesa.
Estado civil — casada.
Morada — Rua de Amílcar Cabral, 42, 1.º, B, 1750-020 Lisboa.

Qualificações profissionais e académicas**Qualificações académicas**

Mestrado em Gestão dos Serviços de Saúde pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e do Emprego INDEG/ISCTE, 2000-2002.

Dissertação — «Análise comparativa dos custos com o tratamento do cancro de mama em três fases de detecção: local, localmente avançada e metastática».

Pós-Graduação em Gestão de Serviços de Saúde pelo INDEG/ISCTE, 2000-2002.

Licenciatura em Sociologia pela Universidade Nova de Lisboa da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, 1992.

Bacharelato de Neurofisiologia pela Escola Superior de Tecnologias da Saúde de Lisboa, 1985.

Qualificações profissionais

Diplomada em Administração Hospitalar pela Escola Nacional de Saúde Pública da Universidade Nova de Lisboa, 1994.

Percurso profissional no âmbito da gestão de instituições de saúde**Hospital de Santa Maria**

Administradora hospitalar da Área das Medicinas e Especialidades Médicas, de Junho de 1994 a Outubro de 1997.

Administradora hospitalar da área dos meios complementares de diagnóstico e terapêutica, de Novembro de 1996 a Outubro de 1997, em acumulação com a área anterior.

Administradora hospitalar da área das cirurgias e especialidades médicas, de Abril de 1997 a Outubro de 1997, em acumulação com as áreas anteriores.

Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia de Lisboa, S. A.

Adjunta do administrador-delegado, de Outubro de 1997 até Dezembro de 2002, substituiu o administrador-delegado por delegações de competências, em todas as suas faltas ou impedimentos

Administradora hospitalar da área hoteleira, de Outubro de 1997 até Dezembro de 1998.

Administradora hospitalar da área dos meios complementares de diagnóstico e terapêutica de Outubro de 1997 até Dezembro de 2002.

Administradora hospitalar da área de gestão de doentes de Setembro de 2000 até Dezembro de 2005.

Centro Hospitalar da Cova da Beira, E. P. E. — Hospital Pêro da Covilhã e Hospital do Fundão

Vogal executiva do conselho de administração, de Dezembro de 2005 até à presente data.

Portaria n.º 103/2009

O regime de celebração das convenções, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 97/98, de 18 de Abril, prevê que estas sejam realizadas mediante um contrato de adesão.

A CDBI — Clínica de Diálise da Beira Interior, S. A., solicitou a adesão do clausulado-tipo para a prestação de cuidados de saúde de hemodiálise, aprovado por despacho do Secretário de Estado da Saúde de 7 de Março de 2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 79, de 4 de Abril de 2002.

Assim, importa autorizar a abertura de procedimento relativo à despesa, pois esta irá dar lugar a um encargo orçamental em mais de um ano económico.

Nestes termos, e em conformidade com o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de Junho, manda o Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças e da Saúde, o seguinte:

1 — Fica autorizada a Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., a iniciar o procedimento relativo à despesa decorrente da celebração de convenção com a CDBI — Clínica de Diálise da Beira Interior, S. A., para a prestação de cuidados de saúde na área de diálise, na valência da hemodiálise.

2 — Os encargos orçamentais resultantes da presente portaria não poderão, em cada ano, exceder as seguintes importâncias:

2008 — € 877 056,75;
2009 — € 1 286 349,90;
2010 — € 1 286 349,90;
2011 — € 1 286 349,90;
2012 — € 964 762,43.

3 — As importâncias fixadas para cada ano poderão ser acrescidas dos saldos que se apurarem na execução orçamental dos anos anteriores.

4 — Os encargos financeiros decorrentes da presente portaria são suportados pela Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

9 de Abril de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — Pela Ministra da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*, Secretário de Estado Adjunto e da Saúde.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Portaria n.º 104/2009

Considerando que a Universidade de Aveiro/Serviços de Acção Social, precisa de proceder à conclusão da obra de construção do Núcleo Residencial do Crasto — Residências Poente, no total de seis edifícios R2, R3 (quatro edifícios) e R3 topo;

Considerando que a Universidade de Aveiro/Serviços de Acção Social, procedeu à abertura de concurso público tendente à conclusão da referida empreitada de construção civil;

Considerando que o valor da despesa com a empreitada da obra pública supra referida ascende a € 2 896 208,41, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, no valor de € 579 241,68;

Considerando que o contrato a celebrar será válido para os anos de 2008 e 2009, com um prazo de execução de seis meses a contar da data de consignação dos trabalhos;

Considerando, por último, que a respectiva despesa dá lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico, nos termos do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Julho:

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o seguinte:

1 — Fica a Universidade de Aveiro/Serviços de Acção Social, autorizada à repartição de encargos relativos ao contrato a celebrar com o adjudicatário, na sequência de concurso público para a empreitada de obra pública supra indicada, repartidos na forma abaixo indicada, incluído o IVA à taxa legal em vigor:

Ano económico de 2008 — € 926 928,05;
Ano económico de 2009 — € 2 548 522,04.

2 — Em caso de reescalonamento dos compromissos contratuais, a importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

3 — Os encargos emergentes da presente portaria são satisfeitos pelas adequadas verbas inscritas para o ano de 2008 (orçamento de investimentos do plano: fonte de financiamento 312 — Estado — RG afectas a projectos co-financiados e fonte de financiamento 410 — FEDER) e a inscrever para o ano de 2009 no orçamento de funcionamento normal dos Serviços de Acção Social da Universidade de Aveiro, por conta de receitas próprias, na classificação económica 07.01.03 B0A0 — Edifícios — AC — SFA — Aquisição.

5 de Novembro de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar

Despacho (extracto) n.º 2936/2009

Por meu despacho de 15 de Janeiro de 2009:

Licenciados Ana Sofia Carneiro Fernandes Mota e Nuno Filipe Baptista Lima Figueiredo Ribeiro — nomeados precedendo concurso, técnicos superiores de 1.ª classe, Escalão 2, Índice 475, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar do Ministério da Defesa Nacional. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Janeiro de 2009. — O Director-Geral, *Alberto Rodrigues Coelho*.

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 105/2009

Passagem ao estado de armamento do NRP *Bartolomeu Dias*

Tornando-se necessário armar o NRP *Bartolomeu Dias* na sequência do seu aumento ao efectivo dos navios de guerra, em 16 de Janeiro de 2009;

No uso da competência conferida pelo disposto na alínea a) do n.º 4, do artigo 8.º da Lei n.º 111/91, de 29 de Agosto, e em conformidade com o Despacho de 23 de Maio de 1983 do Ministro da Defesa Nacional;

Manda o Chefe do Estado-Maior da Armada:

Passar o NRP *Bartolomeu Dias* ao estado de armamento, a partir do dia 16 de Janeiro de 2009.

12 de Janeiro de 2009. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

Portaria n.º 106/2009

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do número 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das

Forças Armadas (EMFAR), promover por diuturnidade ao posto de primeiro-tenente em conformidade com o previsto na alínea *d*) do artigo 216.º do mesmo Estatuto, o seguinte segundo-tenente da classe de Técnicos de Saúde:

427883, José Rui dos Santos Ganiha (adido ao quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 12 de Dezembro de 2008, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *a*) do número 1 do artigo 175.º e para efeitos do número 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 770182 primeiro-tenente da classe de Técnicos de Saúde António Manuel Poças Rascão.

13 de Janeiro de 2009. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

Portaria n.º 107/2009

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do número 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por diuturnidade ao posto de primeiro-tenente em conformidade com o previsto na alínea *d*) do artigo 216.º do mesmo Estatuto, o segundo-tenente da classe de Marinha 23897, João Ricardo Guimarães Pires Ribeiro da Paz (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 01 de Outubro de 2008, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *a*) do número 1 do artigo 175.º e para efeitos do número 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe respectivamente, à esquerda do 23397 primeiro-tenente da classe de Marinha Eduardo Ivan de Sousa Santos e à direita do 21598 primeiro-tenente da classe de Marinha Jorge Mendes Valente.

13 de Janeiro de 2009. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

Portaria n.º 108/2009

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do número 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por diuturnidade ao posto de primeiro-tenente em conformidade com o previsto na alínea *d*) do artigo 216.º do mesmo Estatuto, o segundo-tenente da classe de Marinha:

24998, Paulo Alexandre Lourenço Henriques Frade

(no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 01 de Outubro de 2008, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *a*) do número 1 do artigo 175.º e para efeitos do número 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe respectivamente, à esquerda do 9317496 primeiro-tenente da classe de Marinha João Carlos Filipe de Almeida e à direita do 23397 primeiro-tenente da classe de Marinha Eduardo Ivan de Sousa Santos.

13 de Janeiro de 2009. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

Portaria n.º 109/2009

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do número 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por antiguidade ao posto de capitão-de-fragata, em conformidade com o previsto na alínea *b*) do artigo 216.º do EMFAR, os capitães-tenentes da classe de Marinha:

24986 Luís Daniel Carona Jimenez (adido ao quadro)
23485 Francisco José Aldeia Carapeto (adido ao quadro)
25386 Luís Nicholson Lavrador (adido ao quadro)
25886 Carlos Alberto Pereira Simões (adido ao quadro)
25586 Alexandre Joaquim Gamurça Serrano (no quadro)

que satisfazem as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado estatuto, a contar de 23 de Outubro de 2008, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do número 1 do artigo 175.º e para efeitos do número 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data, resultante da passagem à situação de adido ao quadro do 21085 capitão-de-fragata da classe de Marinha Armando Pereira da Costa Valente Tinoco, ficando colocados no 1.º escalão do novo posto.

Estes oficiais, uma vez promovidos e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 21386 capitão-de-fragata da classe de Marinha José Manuel Moreira Pinto.

13 de Janeiro de 2009. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

Portaria n.º 110/2009

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do número 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por antiguidade ao posto de capitão-de-fragata, em conformidade com o previsto na alínea *b*) do artigo 216.º do EMFAR, o capitão-tenente da classe de Fuzileiros:

20886, Mário Rui Gomes Tavares

(no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 21 de Novembro de 2008, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do número 1 do artigo 175.º e para efeitos do número 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto em consequência da vacatura ocorrida nessa data, resultante da promoção ao posto imediato do 203774 capitão-de-fragata da classe de Fuzileiros Jorge Manuel de Oliveira Monteiro, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 22286 capitão-de-fragata da classe de Fuzileiros Rogério Paulo Figueira Martins de Brito.

13 de Janeiro de 2009. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

Portaria n.º 111/2009

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo do estabelecido na alínea *c*) do número 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por diuturnidade ao posto de subtenente, a aspirante da Classe de Técnicos Superiores Navais em Regime de Contrato

9100707, Maria Marli Gonçalves Mesquita

que satisfaz as condições gerais de promoção fixadas e previstas no artigo 299.º conjugado com o artigo 56.º e as condições especiais de promoção fixadas no artigo 305.º do mencionado Estatuto, a contar de 16 de Fevereiro de 2008, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o disposto no número 2 do artigo 68.º do referido Estatuto.

Esta oficial, uma vez promovida, deverá ser colocada na lista de antiguidade do seu posto e classe, respectivamente, à esquerda da 9100107 subtenente da classe de Técnicos Superiores Navais em Regime de Contrato Ana Isabel Domingos Tomé e à direita da 9101107 subtenente da classe de Técnicos Superiores Navais em Regime de Contrato João Pedro Pires Morais da Silva Mota.

13 de Janeiro de 2009. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

Portaria n.º 112/2009

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do número 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por escolha ao posto de capitão-de-mar-e-guerra, em conformidade com o previsto na alínea *a*) do artigo 216.º do EMFAR, os capitães-de-fragata da classe de Fuzileiros:

262473 José da Conceição Góis (GCMG) (adido ao quadro)
203774 Jorge Manuel de Oliveira Monteiro (no quadro)

que satisfazem as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 21 de Novembro de 2008, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do número 1 do artigo 175.º e para efeitos do

número 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data, resultante da passagem à situação de adido ao quadro do 199772 capitão-de-mar-e-guerra da classe de Fuzileiros João Alberto Pires Carmona, ficando colocados no 1.º escalão do novo posto e deixando o 262473 José da Conceição Góis de estar graduado no posto de capitão-de-mar-e-guerra.

Estes oficiais uma vez promovidos, deverão ficar colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 200672 capitão-de-mar-e-guerra da classe de Fuzileiros José António Ruivo.

13 de Janeiro de 2009. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

Portaria n.º 113/2009

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do número 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por antiguidade ao posto de capitão-de-fragata, em conformidade com o previsto na alínea b) do artigo 216.º do EMFAR, o capitão-tenente da classe de Fuzileiros:

21287, Luís Miguel Barroca Constante

(no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 26 de Novembro de 2008, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do número 1 do artigo 175.º e para efeitos do número 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto em consequência da vacatura ocorrida nessa data, resultante da passagem à situação de adido ao quadro do 67379 capitão-de-fragata da classe de Fuzileiros Carlos Teixeira Moreira, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 20886 capitão-de-fragata da classe de Fuzileiros Mário Rui Gomes Tavares.

13 de Janeiro de 2009. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

Portaria n.º 114/2009

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do número 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por escolha ao posto de capitão-de-mar-e-guerra, em conformidade com o previsto na alínea a) do artigo 216.º do EMFAR, os capitães-de-fragata da classe de Fuzileiros:

262473 José da Conceição Góis (GCMG) (adido ao quadro)
203774 Jorge Manuel de Oliveira Monteiro (no quadro)

que satisfazem as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 21 de Novembro de 2008, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do número 1 do artigo 175.º e para efeitos do número 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data, resultante da passagem à situação de adido ao quadro do 199772 capitão-de-mar-e-guerra da classe de Fuzileiros João Alberto Pires Carmona, ficando colocados no 1.º escalão do novo posto e deixando o 262473 José da Conceição Góis de estar graduado no posto de capitão-de-mar-e-guerra.

Estes oficiais uma vez promovidos, deverão ficar colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 200672 capitão-de-mar-e-guerra da classe de Fuzileiros José António Ruivo.

13 de Janeiro de 2009. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

Portaria n.º 115/2009

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do número 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por diuturnidade ao posto de segundo-tenente em conformidade com o previsto na alínea e) do artigo 216.º do mesmo Estatuto, os subtenentes da classe do Serviço Técnico:

9302794 Ricardo Nuno Martins Gonçalves
6200293 Jorge Barroso Braga
369289 José Manuel Fernandes Santiago Venâncio
404987 Paulo Jorge Nascimento Rosário
907888 Ângelo Miguel da Silva Ramos
162992 Vítor Manuel Martins Dias
901590 Luís Rui Silva Custódia
326588 Herminio de Carvalho Paulos

(no quadro), que satisfazem as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 01 de Outubro de 2008, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea a) do número 1 do artigo 175.º e para efeitos do número 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, ficando colocados no 1.º escalão do novo posto.

Estes oficiais, uma vez promovidos e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe, à esquerda do 9100701 segundo-tenente da classe do Serviço Técnico Luís Miguel Jordão Carvalheiro de Castro Veloso.

13 de Janeiro de 2009. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

Portaria n.º 116/2009

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do número 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por escolha ao posto de capitão-de-mar-e-guerra, em conformidade com o previsto na alínea a) do artigo 216.º do EMFAR, o capitão-de-fragata da classe de Fuzileiros:

28377 António Manuel Ferreira De Campos

(no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 30 de Novembro de 2008, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do número 1 do artigo 175.º e para efeitos do número 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data, resultante da passagem à situação de reserva do 200672 capitão-de-mar-e-guerra da classe de Fuzileiros José António Ruivo, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial uma vez promovido, deverá ficar colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 203774 capitão-de-mar-e-guerra da classe de Fuzileiros Jorge Manuel de Oliveira Monteiro.

13 de Janeiro de 2009. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

Portaria n.º 117/2009

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por diuturnidade ao posto de primeiro-tenente em conformidade com o previsto na alínea d) do artigo 216.º do mesmo Estatuto, os seguintes segundo-tenente da classe do Serviço Técnico:

413985, Adérito da Felicidade Rodrigues Pereira
911188, António Joaquim da Silva Queimadas

(no quadro), que satisfazem as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 12 de Dezembro de 2008, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, ficando colocados no 1.º escalão do novo posto.

Estes oficiais, uma vez promovidos, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 779184, primeiro-tenente da classe do Serviço Técnico Paulo Filipe da Silva Oliveira.

13 de Janeiro de 2009. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Despacho n.º 2937/2009

Competências — Delegações e subdelegações

Despacho do Vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, n.º 16/08, de 19 de Dezembro.

1 — No uso da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 19/07, de 08 de Maio, do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, subdelego no director do Serviço de Saúde, Contra-almirante médico naval Eduardo Teles Castro Martins, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Conceder gratuitamente óculos e próteses;
- b) Autorizar a militares, militarizados e civis, com excepção de oficiais gerais, deslocações normais em território nacional por períodos

inferiores a 10 dias, bem como o adiantamento das respectivas ajudas de custo.

2 — É revogado o despacho do Contra-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal n.º 10/07, de 10 de Maio (n.º 10 476/2007 [2.ª Série]).

19 de Dezembro de 2008. — O Superintendente, *José Augusto Vilas Boas Tavares*, vice-almirante.

EXÉRCITO

Brigada Mecanizada

Despacho n.º 2938/2009

Subdelegação de competências

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 25978/2007, de 19 de Outubro de 2007 do Tenente General Comandante Operacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219 de 14 de Novembro de 2007, subdelego no Comandante da UnEng5/FND/UNIFIL, Tenente Coronel de Engenharia NIM 03186586 António José Soares Pereira, competências para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços com empreitadas de obras públicas até ao valor de 10.000,00 € (Dez Mil Euros).

2 — Este despacho produz efeitos desde 01 de Dezembro de 2008.

28 de Novembro de 2008. — O Comandante, *António Noé Pereira Agostinho*, major-general.

Comando da Instrução

Comando de Instrução e Doutrina

Despacho n.º 2939/2009

Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 5 do Despacho n.º 23587/2007, de 11 de Setembro, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 15 de Outubro de 2007, subdelego no Comandante da Escola Prática de Artilharia, COR ART NIM 1234982, Maurício Simão Tendeiro Raleiras, a competência prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de € 25 000.

19 de Dezembro de 2008. — O Comandante, *João Nuno Jorge Vaz Antunes*, tenente-general.

Despacho n.º 2940/2009

Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 5 do Despacho n.º 23587/2007, de 11 de Setembro, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 15 de Outubro de 2007, subdelego no comandante da Escola Prática de Engenharia, COR ENG NIM 13030683 Jorge Filipe Marques Moniz Corte-Real Andrade, a competência prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de € 25 000.

19 de Dezembro de 2008. — O Comandante, *João Nuno Jorge Vaz Antunes*, tenente-general.

Despacho n.º 2941/2009

Subdelegação de competências no comandante do Regimento de Artilharia n.º 5

Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 5 do despacho n.º 23 587/2007, de 11 de Setembro, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 15 de Outubro de 2007, subdelego no comandante do Regimento de Artilharia n.º 5, COR ART NIM 14023682, José Luís de Sousa Dias Gonçalves, a competência prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para autorizar e realizar despesas com

a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de € 25 000.

19 de Dezembro de 2008. — O Comandante, *João Nuno Jorge Vaz Antunes*, tenente-general.

Despacho n.º 2942/2009

Subdelegação de competências no comandante do Centro Militar de Educação Física e Desporto

Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 5 do Despacho n.º 23587/2007, de 11 de Setembro, de SS. Ex.ª o General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 198, de 15 de Outubro de 2007, subdelego no comandante do Centro Militar de Educação Física e Desporto, COR CAV NIM 5592279, José Maria Rebocho Pais de Paula Santos, a competência prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de € 25 000.

19 de Dezembro de 2008. — O Comandante, *João Nuno Jorge Vaz Antunes*, tenente-general.

Despacho n.º 2943/2009

Subdelegação de competências no comandante da Escola Prática de Cavalaria

Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 5 do Despacho n.º 23587/2007, de 11 de Setembro, de SS. Ex.ª o General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2ª Série, n.º 198, de 15 de Outubro de 2007, subdelego no comandante da Escola Prática de Cavalaria, COR CAV NIM 1778082, Viriato Cezar Coelho do Amaral, a competência prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de € 25 000.

19 de Dezembro de 2008. — O Comandante, *João Nuno Jorge Vaz Antunes*, tenente-general.

Comando da Zona Militar da Madeira

Despacho n.º 2944/2009

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 25973/2007, de 19 de Outubro, do Tenente-General Comandante Operacional do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 219/2007, de 14 de Novembro de 2007, subdelego no Comandante do Regimento de Guarnição N.º 3, Coronel de Infantaria NIM 06979783 Carlos Manuel Alves Batalha da Silva, a competência que me é conferida pelo n.º 1 do mesmo Despacho, para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços, até 10.000 euros.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 10 de Outubro de 2008, ficando por este meio ratificado todos os actos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

9 de Dezembro de 2008. — O Comandante, *João Miguel de Castro Rosas Leitão*, major-general.

FORÇA AÉREA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

Despacho n.º 2945/2009

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado, que concluiu em 12 de Fevereiro de 2008 o Estágio Técnico-Militar, ingresse no Quadro Permanente da especialidade de Serviço de Saúde, desde 13 de Fevereiro de 2008, com o posto de 2SAR, ao abrigo do n.º 1 do artigo 167.º e do n.º 2, 3 e 4 do artigo 260.º, do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei 236/99 de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto:

Quadro de Sargentos SS:

2SAR, Graduado em 1SAR, o:

1SAR SS 129736-J Filipe Gabriel Gouveia Garcia CFMTFA

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Outubro de 2005.

Preenche vaga em aberto no respectivo quadro.

Fica colocado na lista de antiguidades do seu posto e especialidade, imediatamente à esquerda do 2SAR SS 127886-L Helena Cristina de Sousa Rodrigues Lourenço.

Mantém o escalão remuneratório em que se encontra integrado.

25 de Setembro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Luis Evangelista Esteves de Araiújo*, general.

Despacho n.º 2946/2009

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado, que concluiu em 26 de Março de 2008 o Estágio Técnico-Militar, ingresse no Quadro Permanente da especialidade de Serviço de Saúde, desde 27 de Março de 2008, com o posto de 2SAR, ao abrigo do n.º 1 do artigo 167.º e do n.º 2, 3 e 4 do artigo 260.º, do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei 236/99 de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto.

Quadro de Sargentos SS

2SAR, Graduado em 1SAR, o:

1SAR SS 128420-H, Sêrgia Manuela Sousa Teles de Lemos, HFA

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Outubro de 2005.

Preenche vaga em aberto no respectivo quadro.

Fica colocado na lista de antiguidades do seu posto e especialidade, imediatamente à esquerda do 2SAR SS 126108-J Aida Isabel Campos do Amaral.

Mantém o escalão remuneratório em que se encontra integrado.

25 de Setembro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Luis Evangelista Esteves de Araiújo*, general.

Despacho n.º 2947/2009

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado, que concluiu em 26 de Março de 2008 o Estágio Técnico-Militar, ingresse no Quadro Permanente da especialidade de Serviço de Saúde, desde 27 de Março de 2008, com o posto de 2SAR, ao abrigo do n.º 1 do artigo 167.º e do n.º 2, 3 e 4 do artigo 260.º, do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei 236/99 de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto.

Quadro de Sargentos SS

2SAR, Graduado em 1SAR, o:

1SAR SS 129730-K, Tânia Alexandra Roxo da Silva Vilar e Garcia, BA4

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Outubro de 2005.

Preenche vaga em aberto no respectivo quadro.

Fica colocado na lista de antiguidades do seu posto e especialidade, imediatamente à esquerda do 2SAR SS 122213-K, Maria Luísa Ékila Madeiras.

Mantém o escalão remuneratório em que se encontra integrado.

25 de Setembro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Luis Evangelista Esteves de Araiújo*, general.

Despacho n.º 2948/2009

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado, que concluiu em 26 de Março de 2008 o Estágio Técnico-Militar, ingresse no Quadro Permanente da especialidade de Serviço de Saúde, desde 27 de Março de 2008, com o posto de 2SAR, ao abrigo do n.º 1 do artigo 167.º e do n.º 2, 3 e 4 do artigo 260.º, do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto.

Quadro de Sargentos SS

2SAR, Graduado em 1SAR, o:

1SAR SS 128416-K, Liliana Ferreira dos Santos BA1

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Outubro de 2005.

Preenche vaga em aberto no respectivo quadro.

Fica colocado na lista de antiguidade do seu posto e especialidade, imediatamente à esquerda do 2SAR SS 114190-C, Zélia Marieta Mesquita de Carvalho.

Mantém o escalão remuneratório em que se encontra integrado.

25 de Setembro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Luis Evangelista Esteves de Araiújo*, general.

Despacho n.º 2949/2009

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os militares em seguida mencionados, que concluíram em 31 de Julho de 2008 o curso de Formação de Sargentos, ingressem no Quadro Permanente da especialidade de Serviço de Saúde, desde 1 de Agosto de 2008, com o posto de 2SAR, ao abrigo do n.º 1 do artigo 167.º e do n.º 1, 3 e 4 do artigo 260.º, do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei 236/99 de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto.

Quadro de Sargentos SS

2SAR, os:

2SARG SAS 128588 C, Paulo Gilberto Vieira Pinto Ribeiro, BLUMADI
2SARG ABST 129549 H, Tânia Marisa de Sousa Viana, BLUMADI
2SARG OPSAS 129156 E, Carla Manuela Lopes Ribeiro, BLUMADI
2SARG OPCOM 130069 F, Célia da Conceição Pinto, BLUMADI
2SARG SS 131065 J, Fátima Maria Ferreira da Silva, BLUMADI

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Outubro de 2006.

Preenchem vaga em aberto no respectivo quadro.

Ficam colocados na lista de antiguidades do seu posto e especialidade, imediatamente à esquerda do 2SAR SS 129320-G, Abel dos Santos Gomes Freire.

Mantém o escalão remuneratório em que se encontram integrados.

2 de Outubro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Luis Evangelista Esteves de Araiújo*, general.

Despacho n.º 2950/2009

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, a seu pedido, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 JUN com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO:

Quadro de Sargentos PA

SAJPASUPRAPPe055524-LAntónio José Palhinhas Orelhas — BA11

Conta esta situação desde 24NOV08.

24 de Novembro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Luis Evangelista Esteves de Araiújo*, general.

Portaria n.º 118/2009

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado, que concluiu o curso de Licenciatura em Ciências Militares Aeronáuticas da especialidade de Engenharia Electrotécnica em 20 de Maio de 2008, tenha o posto e ingresse no quadro que lhe vai indicado, desde 21 de Maio de 2008, nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 213.º e do n.º 1 do artigo 249.º, ambos do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto:

Quadro de Oficiais ENGEL

ALF GRAD TEN, o:

TEN ENGEL 128160-H, Daniel Bernardo Coutinho, AFA.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Outubro de 2006.

Fica na situação de supranumerário, nos termos do n.º 1 do artigo 174.º do EMFAR.

Mantém o escalão remuneratório em que se encontra.

18 de Junho de 2008. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Luis Evangelista Esteves de Araiújo*, general.

Portaria n.º 119/2009

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado, que concluiu o curso de Licenciatura em Ciências Militares Aeronáuticas da especialidade de Engenharia Aeronáutica

em 13 de Maio de 2008, tenha o posto e ingresse no quadro que lhe vai indicado, desde 14 de Maio de 2008, nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 213.º e do n.º 1 do artigo 249.º, ambos do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto:

Quadro de Oficiais ENGAER

Alferes, o:

ALFG ENGAER 123705-F, Daniel Neto Cabrita e Gil Saraiva, AFA.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Outubro de 2006.

Fica na situação de supranumerário, nos termos do n.º 1 do artigo 174.º do EMFAR.

Mantém o escalão remuneratório em que se encontra.

18 de Junho de 2008. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, general.

Portaria n.º 120/2009

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado, que concluiu o curso de Licenciatura em Ciências Militares Aeronáuticas da especialidade de Engenharia de Aeródromos em 3 de Maio de 2008, tenha o posto e ingresse no quadro que lhe vai indicado, desde 4 de Maio de 2008, nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 213.º e do n.º 1 do artigo 249.º, ambos do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 AGO:

Quadro de Oficiais ENGAED

Alferes, o:

ALFG ENGAED 128644-H, Pedro Tomé da Rocha, DI.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Outubro de 2006.

Fica na situação de supranumerário, nos termos do n.º 1 do artigo 174.º do EMFAR.

Mantém o escalão remuneratório em que se encontra.

24 de Julho de 2008. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, general.

Portaria n.º 121/2009

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado, que concluiu o curso de Licenciatura em Ciências Militares Aeronáuticas da especialidade de Engenharia Electrotécnica em 15 de Julho de 2008, tenha o posto e ingresse no quadro que lhe vai indicado, desde 16 de Julho de 2008, nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 213.º e do n.º 1 do artigo 249.º, ambos do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto:

Quadro de Oficiais ENGEL

Alferes, o:

ALFG ENGEL 112008 F, Júlio Paulo da Graça Santos, DCSI

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Outubro de 2006.

Fica na situação de supranumerário, nos termos do n.º 1 do artigo 174.º do EMFAR.

Mantém o escalão remuneratório em que se encontra.

24 de Julho de 2008. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, general.

Portaria n.º 122/2009

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado, que concluiu o curso de licenciatura em Ciências Militares Aeronáuticas, da especialidade de Engenharia Electrotécnica, em 31 de Julho de 2008, tenha o posto e ingresse no quadro que lhe vai indicado, desde 1 de Agosto de 2008, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 213.º e do n.º 1 do artigo 249.º, ambos do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto:

Quadro de oficiais ENGEL

Alferes:

ALFG ENGEL 129922 A, Hugo Fernando Lusquiños Silva — DE.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Outubro de 2006.

Fica na situação de supranumerário, nos termos do n.º 1 do artigo 174.º do EMFAR.

Mantém o escalão remuneratório em que se encontra.

25 de Setembro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, general.

Portaria n.º 123/2009

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os militares em seguida mencionados, que concluíram o curso de Licenciatura em Ciências Militares Aeronáuticas da especialidade de Administração Aeronáutica, em 11 de Julho de 2008, tenham o posto e ingressem no quadro que lhes vai indicado, desde 12 de Julho de 2008, nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 213.º e do n.º 1 do artigo 249.º, ambos do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto.

Quadro de Oficiais ADMAER

ALF, os:

ASPOFG ADMAER 132280-L, Nelson Miguel Leite de Almeida, BA5.

ASPOFG ADMAER 132327-L, Luís Filipe Nunes Pardal Esteves Torres, EMFA.

ALF GRAD TEN, os:

TEN TINF 128220-E, Bruno Miguel Valente Ribeiro Coimbra, COFA (*).

TEN TPAÁ 112232-A, Artur Mimoso da Luz Guerreiro, DFFA (*).

ALF, os:

ASPOFG ADMAER 132302-E, Maria Armanda Pires da Costa Pinto, DFFA.

ASPOFG ADMAER 131610-K, João Miguel Gonçalves Pina, BA6.

ASPOFG ADMAER 131580-D, Válder Ferreira Jordão, CFMTFA.

Contam a antiguidade desde 1 de Outubro de 2008 e os efeitos administrativos desde 12 de Julho de 2008.

São colocados na respectiva lista de antiguidade pela ordem indicada imediatamente à esquerda do TENG/ADMAER 125835-E, Ana Margarida Silva Ramos.

Ficam na situação de supranumerários, nos termos do n.º 1 do artigo 174.º do EMFAR.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do D. L. n.º 328/99, de 18AGO, com excepção dos militares indicados com (*) que mantêm o escalão remuneratório em que se encontram.

25 de Setembro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, general.

Comando de Pessoal da Força Aérea

Portaria n.º 124/2009

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea e) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 217.º do mesmo Estatuto.

Quadro de Oficiais ENGEL

Tenente:

TENG ENGEL 128160 H, Daniel Bernardo Coutinho, AFA.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Outubro de 2007.

Mantém o escalão remuneratório em que se encontra.

18 de Junho de 2008. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato*, TGEN/PILAV.

Portaria n.º 125/2009

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea e) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças

Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 217.º do mesmo Estatuto.

Quadro de Oficiais ENGAER

Tenente:

ALF ENGAER 123705 F, Daniel Neto Cabrita e Gil Saraiva, AFA

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Outubro de 2007.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

18 de Junho de 2008. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato*, TGEN/PILAV.

Portaria n.º 126/2009

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea e) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 217.º do mesmo Estatuto.

Quadro de Oficiais ENGAED

Tenente:

ALF ENGAED 128644 H, Pedro Tomé da Rocha, DI.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Outubro de 2007.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

24 de Julho de 2008. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, em exercício de funções, *Carlos Alberto de Carvalho Gromicho*, MGEN/PILAV.

Portaria n.º 127/2009

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos da alínea e) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 217.º do mesmo Estatuto.

Quadro de Oficiais ENGEL

Tenente:

ALF ENGEL 112008 F, Júlio Paulo da Graça Santos, DCSI.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Outubro de 2007.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

24 de Julho de 2008. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, em exercício de funções, *Carlos Alberto de Carvalho Gromicho*, MGEN/PILAV.

Portaria n.º 128/2009

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea e) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 217.º do mesmo Estatuto.

Quadro de Oficiais PSI

Tenente, o:

TENG PSI 135465 F, Hugo Miguel Martins Fazendeiro CPSIFA

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Outubro de 2008.

Mantém o escalão remuneratório em que se encontra.

23 de Outubro de 2008. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato*, TGEN/PILAV.

Portaria n.º 129/2009

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os oficiais em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea e) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99 de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea a) do n.º 1 do artigo 217.º e no n.º 2 do artigo 253.º do mesmo Estatuto:

Quadro de Oficiais PILAV:

Tenente, os:

ALF PILAV 130697 K, André Rafael Serrano Raposo Serra — BA11.
ALF PILAV 131532 D, José António das Neves Freire Higino Rebelo — BA6.

ALF PILAV 130756 J, Ariel Simão Fernandes Morgado Abreu — BA11.
ALF PILAV 130757 G, João Pedro Inês — BA11.

ALF PILAV 131453 L, Bruno Manuel Valadas Rebocho — BA6.
ALF PILAV 131417 D, Nuno Ricardo Monteiro de Carvalho — BA11.
ALF PILAV 130762 C, Francisco Miguel Abreu dos Santos Rovisco — BA6.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Outubro de 2008.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12 do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

23 de Outubro de 2008. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato*, TGEN/PILAV.

Direcção de Pessoal

Despacho n.º 2951/2009

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO, por ter completado o período máximo de permanência na situação de licença ilimitada a que se refere o n.º 6 do artigo 206.º, atento o estabelecido na alínea b) do n.º 1 do artigo 152.º do mesmo Estatuto:

Quadro de Sargentos PA

1SAR PAADLI057295-A Paulo Alexandre Marques Loureiro — MOB

Conta esta situação desde 01OUT08.

2 de Outubro de 2008. — Por subdelegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Jorge Manuel da Silva Fernandes Lessa*, MGEN/PILAV.

Despacho n.º 2952/2009

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23SET, considerando o n.º 2 e 6 do artigo 3.º do mesmo diploma:

Quadro de Sargentos OPRDET

SMOR OPRDET ADCN 017696-G Daniel Paulo Guilherme Anedda Medinas — ER2

Conta esta situação desde 01OUT08.

2 de Outubro de 2008. — Por subdelegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Jorge Manuel da Silva Fernandes Leça*, MGEN/PILAV.

Despacho n.º 2953/2009

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23SET, considerando o n.º 5 e 6 do artigo 3.º do mesmo diploma:

Quadro de Sargentos SS

SAJ SS Q 039479-D João Manuel da Silva Esteves — BA6

Conta esta situação desde 23OUT08.

23 de Outubro de 2008. — Por subdelegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Jorge Manuel da Silva Fernandes Lessa*, MGEN/PILAV.

Despacho n.º 2954/2009

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23 de Setembro, considerando o n.º 2 e 6 do artigo 3.º do mesmo diploma:

Quadro de Sargentos MELECA

SMOR MELECA Q 018438-B, José Carlos Bernardino Pereira — COAA.

Conta esta situação desde 1 de Novembro de 2008.

3 de Novembro de 2008. — Por subdelegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Jorge Manuel da Silva Fernandes Lessa*, MGEN/PILAV.

Despacho n.º 2955/2009

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23SET, considerando o n.º 2 e 6 do artigo 3.º do mesmo diploma:

Quadro de Sargentos PA:

SMOR PA ADCN 020625-D, Custódio Branco da Silva — EMGFA.

Conta esta situação desde 01NOV08.

3 de Novembro de 2008. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Jorge Manuel da Silva Fernandes Lessa*, MGEN/PILAV.

Despacho n.º 2956/2009

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23SET, considerando o n.º 5 e 6 do artigo 3.º do mesmo diploma:

Quadro de Sargentos BF

SCH BF Q 035814-C Francisco Pedrosa dos Santos Harris — BANDMUS

Conta esta situação desde 05NOV08.

7 de Novembro de 2008. — Por subdelegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, em exercício de funções, *João Manuel Sebastião Pereira Cristo*, COR/PIL.

Despacho n.º 2957/2009

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23SET, considerando o n.º 5 e 6 do artigo 3.º do mesmo diploma:

Quadro de Sargentos SAS:

SAJ SAS Q 036370-H, Adelino de Carvalho Galinha — COFA.

Conta esta situação desde 26OUT08.

7 de Novembro de 2008. — Por subdelegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, em exercício de funções, *João Manuel Sebastião Pereira Cristo*, COR/PIL.

Despacho n.º 2958/2009

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23 de Setembro, considerando o n.º 5 e 6 do artigo 3.º do mesmo diploma:

Quadro de Sargentos MMA

SCH MMA SUPRA 037638-J, Manuel Augusto da Silva — BA5.

Conta esta situação desde 14 de Novembro de 2008.

17 de Novembro de 2008. — Por subdelegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Jorge Manuel da Silva Fernandes Lessa*, MGEN/PILAV.

Despacho n.º 2959/2009

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23 de Setembro, considerando o n.º 2 e 6 do artigo 3.º do mesmo diploma:

Quadro de Sargentos BF

SMOR BF Q 017792-L, António José Vales de Almeida — BANDMUS.

Conta esta situação desde 24 de Novembro de 2008.

24 de Novembro de 2008. — Por subdelegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Jorge Manuel da Silva Fernandes Lessa*, MGEN/PILAV.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**Autoridade Nacional de Protecção Civil****Despacho n.º 2960/2009**

Por Despacho de 18 de Novembro de 2008, foi autorizado, ao abrigo e nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 12.º e n.º 13 do artigo 13.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro, conjugados com o n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, o provimento automático do Mestre José Manuel Marques Fernandes Rabaça, técnico de informática, de Grau 1, Nível 3, do quadro de pessoal do extinto Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologias e Inovação, na carreira e categoria de técnico superior de 2.ª classe, com o escalão 3, índice 435, em lugar criado e a extinguir quando vagar do quadro de pessoal do extinto Serviço Nacional de Protecção Civil.

Este provimento produz efeitos a 1 de Dezembro de 2008.

31 de Dezembro de 2008. — O Presidente, *Arnaldo Cruz*.

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

Gabinete de Deontologia e Disciplina

Despacho (extracto) n.º 2961/2009

Por despacho de 15 de Dezembro de 2008 do Ministro da Administração Interna, cessou a comissão de serviço, no cargo de Director do Departamento de Recursos Humanos da PSP, nos termos do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, o *Intendente Jorge Alexandre Gonçalves Maurício*, com efeitos reportados a 16 de Novembro de 2008, data em que foi designado para o exercício de outras funções.

15 de Janeiro de 2009. — O Chefe do Gabinete, *Domingos Lourenço*.

Despacho (extracto) n.º 2962/2009

Por despacho de 15 de Dezembro de 2008 do Ministro da Administração Interna, nomeado em comissão de serviço, por recrutamento excepcional, nos termos do artigo 58.º, conjugado com o artigo 62.º,

ambos da Lei n.º 53/2007 de 31 de Agosto, para o cargo de Director do Departamento de Recursos Humanos da PSP, com efeitos reportados a 16 de Novembro de 2008, o *Intendente Miguel José Ferreira Mendes*, cessando na mesma data as anteriores funções.

15 de Janeiro de 2009. — O Chefe do Gabinete, *Domingos Lourenço*.

Governo Civil do Distrito de Viseu

Aviso n.º 2095/2009

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os efeitos do disposto no artigo 96.º do mesmo diploma, torna-se público que a lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal deste Governo Civil, reportada a 31 de Dezembro de 2008, é afixada no placard da respectiva secretaria.

19 de Janeiro de 2009. — A Secretária, *Maria Fernanda Pais Correia Sampaio Sobral Amaral*.

Listagem n.º 8/2009

Nos termos do disposto na Lei n.º 26/94 de 19 de Agosto, publica-se a listagem dos benefícios concedidos pelo Governo Civil do Distrito de Viseu a entidades privadas durante o 2.º semestre do ano de 2008:

Nome	Localidade	Data de atribuição	Data pagamento	Valor (em euros)
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Armamar	Armamar	27/Jun/2008	19/Sep/2008	1.250,00
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Carregal do Sal	Carregal Sal	27/Jun/2008	21/Aug/2008	1.250,00
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cabanas de Viriato	Carregal Sal	27/Jun/2008	21/Aug/2008	1.250,00
Associação Cultural, Desportiva e Recreativa de Lamelas	Castro Daire	27/Oct/2008	7/Nov/2008	750,00
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Castro Daire	Castro Daire	27/Jun/2008	13/Oct/2008	1.250,00
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Farejinhãs	Castro Daire	27/Jun/2008	4/Dec/2008	1.250,00
Associação de Defesa e Promoção da Freguesia de Tendais	Cinfães	13/Oct/2008	7/Nov/2008	500,00
Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Cinfães	Cinfães	27/Jun/2008	26/Aug/2008	1.250,00
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Nespereira	Cinfães	27/Jun/2008	11/Sep/2008	1.250,00
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Lamego	Lamego	27/Jun/2008	29/Jul/2008	1.249,60
Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Almeidinha	Mangualde	21/Oct/2008	4/Dec/2008	750,00
Associação dos Bombeiros Voluntários de Mangualde	Mangualde	27/Jun/2008	17/Oct/2008	1.250,00
Centro Recreativo e Cultural de Santo André	Mangualde	19/Nov/2008	4/Dec/2008	500,00
Club 2 Cv de Mangualde	Mangualde	16/Jul/2008	29/Jul/2008	750,00
Os Ciências — Associação Cultural e Desportiva	Mangualde	28/Nov/2008	30/Dec/2008	500,00
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Moimenta da Beira	Moimenta Beira	27/Jun/2008	24/Sep/2008	1.250,00
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mortágua	Mortágua	27/Jun/2008	5/Nov/2008	1.250,00
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntário de Canas Senhorim	Nelas	27/Jun/2008	21/Aug/2008	1.250,00
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Nelas	Nelas	27/Jun/2008	25/Nov/2008	1.250,00
Moto Clube de Nelas	Nelas	1/Sep/2008	6/Oct/2008	250,00
Associação Bombeiros Voluntários de Oliveira Frades	Oliveira Frades	27/Jun/2008	12/Dec/2008	1.250,00
Associação de Bombeiros Voluntários do Concelho de Penalva do Castelo	Penalva do Castelo	27/Jun/2008	19/Dec/2008	1.250,00
Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Penalva do Castelo	Penalva do Castelo	28/Nov/2008	9/Dec/2008	500,00
Associação Humanitária Cultural Recreativa Beselguense	Penedono	1/Oct/2008	17/Oct/2008	750,00
Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Penedono	Penedono	27/Jun/2008	24/Nov/2008	1.250,00
Associação Banda de Música da Casa do Povo S. Cipriano - A Velha	Resende	13/Oct/2008	24/Oct/2008	1.000,00
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Resende	Resende	27/Jun/2008	24/Sep/2008	1.250,00
Casa do Povo de Resende	Resende	8/Jul/2008	19/Dec/2008	650,00
Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Santa Comba Dão	S. C. Dão	27/Jun/2008	12/Dec/2008	1.250,00
Clube Recreativo de S. Joaninho	S. C. Dão	17/Jul/2008	19/Dec/2008	1.500,00
Filarmonia de Santa Comba Dão	S. C. Dão	27/Oct/2008	5/Nov/2008	500,00
Socied. Filarmonica Fraternidade de S. João de Areias	S. C. Dão	26/Nov/2008	9/Dec/2008	500,00
Sociedade Filarmonica Lealdade Pinharensis	S. C. Dão	6/Nov/2008	24/Nov/2008	500,00
União Cultural e Desportiva de Cagido	S. C. Dão	28/Nov/2008	12/Dec/2008	500,00
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ervedosa do Douro	S. J. Pesqueira	27/Jun/2008	19/Dec/2008	1.250,00
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de São João da Pesqueira	S. J. Pesqueira	27/Jun/2008	4/Dec/2008	1.250,00
Associação Humanitária Bombeiros Voluntários São Pedro do Sul	S. P. Sul	27/Jun/2008	3/Sep/2008	1.250,00
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Santa Cruz da Trapa	S. P. Sul	27/Jun/2008	19/Dec/2008	1.250,00
Corpo Voluntário de Salvação Pública	S. P. Sul	27/Jun/2008	4/Dec/2008	1.250,00
Associação dos Diabéticos do Concelho de Sátão - A.D.C.S.	Sátão	21/Nov/2008	24/Dec/2008	250,00
Associação Bombeiros Voluntários do Concelho do Sátão	Sátão	27/Jun/2008	11/Sep/2008	1.250,00
Casa do Povo de Sátão	Sátão	28/Nov/2008	19/Dec/2008	500,00
Grupo de Motards do Sátão	Sátão	9/Jul/2008	11/Aug/2008	250,00
Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Sernancelhe	Sernancelhe	27/Jun/2008	22/Jul/2008	1.250,00
Fab. Benef. Paroq. da Igreja de Ferreirim	Sernancelhe	18/Aug/2008	16/Sep/2008	1.500,00
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Tabuaço	Tabuaço	27/Jun/2008	11/Sep/2008	1.250,00
Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Tarouca	Tarouca	27/Jun/2008	19/Dec/2008	1.250,00
Associação Desportiva Recreativa Cultural de Parada de Gonta	Tondela	28/Nov/2008	9/Dec/2008	500,00
Associação Bombeiros Voluntários de Tondela	Tondela	27/Jun/2008	21/Aug/2008	1.250,00
Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Vale de Besteiros	Tondela	27/Jun/2008	24/Nov/2008	1.250,00
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Paiva	V. N. Paiva	27/Jun/2008	11/Sep/2008	1.250,00
Associação Viseense de Bombeiros Voluntários de Viseu	Viseu	27/Jun/2008	21/Aug/2008	1.250,00

Nome	Localidade	Data de atribuição	Data pagamento	Valor (em euros)
Associação Viseense de Bombeiros Voluntários de Viseu.	Viseu	2/Sep/2008	6/Oct/2008	500,00
Associação Comercial do Distrito de Viseu.	Viseu	14/Nov/2008	19/Dec/2008	500,00
Associação de Atletismo de Viseu.	Viseu	28/Aug/2008	10/Oct/2008	500,00
Associação Social Cultural Desportiva e Recreativa de Lustosa.	Viseu	17/Jul/2008	29/Oct/2008	250,00
Biriattus — Clube Desportivo de Viseu.	Viseu	28/Aug/2008	17/Oct/2008	750,00
Centro Hípico de Viseu	Viseu	1/Sep/2008	6/Oct/2008	400,00
Confraria da Boroa Trambela.	Viseu	9/Jun/2008	16/Jul/2008	750,00
Federação de Bombeiros do Distrito de Viseu.	Viseu	28/Nov/2008	4/Dec/2008	1.000,00
Federação de Bombeiros do Distrito de Viseu.	Viseu	24/Nov/2008	12/Dec/2008	9.306,00
Grupo de Alerta para a Segurança - G.A.S	Viseu	9/Jun/2008	29/Jul/2008	1.875,00
Grupo de Alerta para a Segurança - G.A.S	Viseu	9/Jun/2008	5/Nov/2008	1.875,00
Grupo de Alerta para a Segurança - G.A.S	Viseu	6/Nov/2008	19/Dec/2008	750,00
Grupo Desportivo os Ribeirinhos	Viseu	1/Sep/2008	9/Sep/2008	500,00
Hóquei Clube de Viseu	Viseu	1/Oct/2008	13/Oct/2008	750,00
Polimotarvis — Grupo Motard da Psp de Viseu	Viseu	18/Sep/2008	6/Oct/2008	1.000,00
Tuna Académica - Infantuna Cidade de Viseu.	Viseu	28/Nov/2008	9/Dec/2008	500,00
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vouzela.	Vouzela	27/Jun/2008	18/Aug/2008	1.249,99
Grupo de Cavaquinhos e Cantares À Beira	Vouzela	21/Oct/2008	19/Dec/2008	750,00

19 de Janeiro de 2009. — A Secretária, *Maria Fernanda Pais Correia Sampaio Sobral Amaral*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Despacho (extracto) n.º 2963/2009

Por meu despacho de 30 de Dezembro de 2008, por delegação da Directora-Geral (DR 2.ª série, n.º 159 de 20.08.2007):

Artur Manuel Ameixoeiro Rodrigues, Técnico de Justiça Principal, da 2.ª Secção, dos Serviços do Ministério Público do Tribunal de Comarca e Departamento de Investigação e Acção Penal de Coimbra, autorizada a permuta para idêntico lugar, da 3.ª Secção, dos Serviços do Ministério Público do Tribunal de Comarca e Departamento de Investigação e Acção Penal de Coimbra.

Rosa Maria Lemos Ferreira Fontinha, Técnico de Justiça Principal, da 3.ª Secção, do Tribunal de Comarca e Departamento de Investigação e Acção Penal de Coimbra, autorizada a permuta para idêntico lugar, da 2.ª Secção, do Tribunal de Comarca e Departamento de Investigação e Acção Penal de Coimbra

Aceitação: dois dias
Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

5 de Janeiro de 2009. — O Subdirector-Geral, *João Calado Cabrita*.

Despacho (extracto) n.º 2964/2009

Por meu despacho de 30 de Dezembro de 2008, por delegação da directora-geral (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 20 de Agosto de 2007):

José Luís da Cunha Moreno, escrivão de direito, da Secção de Processos, do Tribunal Administrativo de Circulo de Lisboa, destacado no Tribunal Tributário de Lisboa, autorizada a permuta para idêntico lugar, da Secção de Processos, do Tribunal Tributário de Lisboa, cessando o destacamento.

Jorge Manuel Jóia Valente, escrivão de direito, da Secção de Processos, do Tribunal Tributário de Lisboa, destacado no Tribunal Administrativo de Circulo de Lisboa, autorizada a permuta para idêntico lugar, da Secção de Processos, do Tribunal Administrativo de Circulo de Lisboa, cessando o destacamento.

(Aceitação: dois dias.)
(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Janeiro de 2009. — O Subdirector-Geral, *João Calado Cabrita*.

Despacho (extracto) n.º 2965/2009

Por meu despacho de 31 de Dezembro de 2008, por delegação da Directora-Geral (DR 2.ª série, n.º 159 de 20-08-2007):

Teresa Cristina Botelho de Sá, escrivã-adjunta do Tribunal da Comarca de Aveiro — autorizada a permuta para idêntico lugar dos Juízos Cíveis e do Juízo de Execução de Coimbra;

Salvador Joaquim Ribeiro Canelas, escrivão-adjunto dos Juízos Cíveis e do Juízo de Execução de Coimbra — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal da Comarca de Aveiro.

Aceitação: 2 dias
Não carece de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas.

7 de Janeiro de 2009. — O Subdirector-Geral, *João Calado Cabrita*.

Despacho (extracto) n.º 2966/2009

Por despacho da directora-geral da Administração da Justiça, foi renovada a comissão de serviço, por três anos, da Lic. Maria Margarida Travelas Carreiras Simões, no cargo de Chefe de Divisão de Gestão Financeira, desta Direcção-Geral, ao abrigo do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro (na redacção dada pela Lei 51/2005, de 30 de Agosto).

8 de Janeiro de 2009. — O Subdirector-Geral, *João Calado Cabrita*.

Directoria Nacional da Polícia Judiciária

Aviso n.º 2096/2009

Concurso externo de ingresso para provimento de 2 lugares de especialista estagiário, para o Departamento de Perícia Financeira e Contabilística -Directoria de Faro

Nos termos do n.º 1, alínea *b*), do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e para efeitos do disposto nos artigos 166.º a 175.º do Código do Procedimento Administrativo, faz-se publico que a lista de classificação final do concurso externo de ingresso para provimento de 2 lugares de especialista estagiário, para o Departamento de Perícia Financeira e Contabilística (Directoria de Faro), do quadro de pessoal da Polícia Judiciária, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 37, de 21 de Fevereiro de 2007, devidamente homologada por despacho de 14.01.2009, do Exmo. Senhor Director Nacional-Adjunto da Polícia Judiciária, Dr. Pedro do Carmo, será afixada, a partir da data da publicação do presente aviso, no seguinte serviço e local:

Departamento de Recursos Humanos da Polícia Judiciária, sito no Largo de Andaluz, n.º 17, 1050-004 Lisboa.

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo. 40.º e no n.º 2 do artigo 43.º, conjugado com a alínea *b*) do artigo 44.º, todos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os interessados dispõem do prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso para, caso queiram, interpor recurso hierárquico, com efeitos suspensivos, para SS. Ex.ª o Ministro da Justiça.

O processo do concurso encontra-se à disposição dos interessados, para consulta, nos dias normais de expediente (das 09 às 12 e das 14 às 17 horas), no Departamento de Recursos Humanos da Polícia Judiciária, sito no Largo de Andaluz, n.º 17, 1050-004 Lisboa.

15 de Janeiro de 2009. — Pelo Director do Departamento de Recursos Humanos, *António Barbosa*.

Aviso n.º 2097/2009**Concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de especialista estagiário para o Departamento de Perícia Financeira e Contabilística, Directoria de Coimbra**

Nos termos do n.º 1, alínea *b*), do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e para efeitos do disposto nos artigos 166.º a 175.º do Código do Procedimento Administrativo, faz-se publico que a lista de classificação final do concurso externo de ingresso para provimento de 2 lugares de especialista estagiário, para o Departamento de Perícia Financeira e Contabilística (Directoria de Coimbra), do quadro de pessoal da Polícia Judiciária, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 37, de 21 de Fevereiro de 2007, devidamente homologada por despacho de 13.01.2009, do Exmo. Senhor Director Nacional-Adjunto da Polícia Judiciária, Dr. Pedro do Carmo, será afixada, a partir da data da publicação do presente aviso, no seguinte serviço e local:

Departamento de Recursos Humanos da Polícia Judiciária, sito no Largo de Andaluz, n.º 17, 1050-004 Lisboa.

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 40.º e no n.º 2 do artigo 43.º, conjugado com a alínea *b*) do artigo 44.º, todos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os interessados dispõem do prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso para, caso queiram, interpor recurso hierárquico, com efeitos suspensivos, para SS. Ex.ª o Ministro da Justiça.

O processo do concurso encontra-se à disposição dos interessados, para consulta, nos dias normais de expediente (das 09 às 12 e das 14 às 17 horas), no Departamento de Recursos Humanos da Polícia Judiciária, sito no Largo de Andaluz, n.º 17, 1050-004 Lisboa.

15 de Janeiro de 2009. — Pelo Director do Departamento de Recursos Humanos, *António Barbosa*.

Aviso n.º 2098/2009**Concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de especialista estagiário para o Departamento de Perícia Financeira e Contabilística — Directoria Nacional**

Nos termos do n.º 1, alínea *b*), do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e para efeitos do disposto nos artigos 166.º a 175.º do Código do Procedimento Administrativo, faz-se publico que a lista de classificação final do concurso externo de ingresso para provimento de 2 lugares de especialista estagiário, para o Departamento de Perícia Financeira e Contabilística (Directoria Nacional), do quadro de pessoal da Polícia Judiciária, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 37, de 21 de Fevereiro de 2007 devidamente homologada por despacho de 14.01.2009, do Exmo. Senhor Director Nacional-Adjunto da Polícia Judiciária, Dr. Pedro do Carmo, será afixada, a partir da data da publicação do presente aviso, no seguinte serviço e local:

Departamento de Recursos Humanos da Polícia Judiciária, sito no Largo de Andaluz, n.º 17, 1050-004 Lisboa.

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 40.º e no n.º 2 do artigo 43.º, conjugado com a alínea *b*) do artigo 44.º, todos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os interessados dispõem do prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso para, caso queiram, interpor recurso hierárquico, com efeitos suspensivos, para SS. Ex.ª o Ministro da Justiça.

O processo do concurso encontra-se à disposição dos interessados, para consulta, nos dias normais de expediente (das 09 às 12 e das 14 às 17 horas), no Departamento de Recursos Humanos da Polícia Judiciária, sito no Largo de Andaluz, n.º 17, 1050-004 Lisboa.

15 de Janeiro de 2009. — Pelo Director do Departamento de Recursos Humanos, *António Barbosa*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

Despacho n.º 2967/2009

Pretende a SIMARSUL — Sistema Integrado Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal proceder à construção dos

sistemas de drenagem e elevatórios do subsistema de Lagoa/Meco e Santo António, no concelho de Sesimbra, utilizando para o efeito terrenos afectos à Reserva Ecológica Nacional do concelho de Sesimbra, delimitada por força da Resolução do Conselho de Ministros n.º 194/97, de 3 de Outubro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 254, de 3 de Novembro de 1997.

Considerando que o subsistema Lagoa/Meco e Santo António irá servir diversos lugares da freguesia do Castelo, assegurando por essa via a recolha, drenagem e tratamento dos efluentes urbanos respeitantes a cerca de 49 000 habitantes;

Considerando que na bacia de drenagem do subsistema de Lagoa/Meco e Santo António apenas uma pequena fracção da rede de drenagem se encontra construída (rede em baixa e rede em alta), pelo que actualmente as águas residuais estão a ser, maioritariamente, descarregadas no solo e linhas de água;

Considerando que apenas a estação de tratamento de águas residuais (ETAR) da Carrasqueira (sistema de lagoas) se destina ao tratamento de águas residuais;

Considerando que a ETAR da Carrasqueira se encontra subdimensionada e que, como tal, se prevê a sua desactivação e a consequente condução das águas residuais afluentes para a nova ETAR de Lagoa/Meco e Santo António;

Considerando que os benefícios ambientais de que a obra em causa se reveste assumem considerável importância, sendo que através da construção deste sistema interceptor se lograrão reunir as condições para conduzir a totalidade das águas residuais deste subsistema até à ETAR;

Considerando que o início de funcionamento desta infra-estrutura permitirá uma significativa redução do impacte das águas residuais em áreas de elevado valor ecológico, tais como o Parque Natural da Serra da Arrábida, Lagoa de Albufeira, sítio Arrábida/Espichel e zona especial de protecção do Cabo Espichel;

Considerando que esta infra-estrutura irá contribuir para uma melhoria dos serviços de saneamento do concelho de Sesimbra, assegurando o tratamento adequado dos efluentes urbanos, de forma a minimizar os seus impactes ambientais na região abrangida pelo subsistema de Lagoa/Meco e Santo António;

Considerando que a construção dos sistemas de drenagem e elevatórios do subsistema de Lagoa/Meco e Santo António se conforma com a disciplina constante do Regulamento do Plano Director Municipal do Concelho de Sesimbra, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 15/98, de 30 de Dezembro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 27, de 2 de Fevereiro de 1998, com as alterações ratificadas pela declaração n.º 307/99, de 14 de Setembro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 24 de Setembro de 1999, e pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 10/2005, de 7 de Dezembro de 2004, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 11, de 17 de Janeiro de 2005;

Considerando que a interferência com a Reserva Ecológica Nacional afecta uma área de 6990 m², envolvendo na movimentação do terreno um volume de terras na ordem dos 16 040m³, incidindo sobre os ecossistemas de «praias», «dunas», «riscos de erosão», «cabeceira de linhas de água», «áreas de máxima infiltração» e «leito de linhas de água»;

Considerando que sendo cumpridas todas as medidas de minimização e condicionantes impostas os impactes ambientais negativos perspectivados se afiguram como não significativos;

Considerando que a localização escolhida se afigura a mais adequada, atentas as condicionantes técnicas, legais, ambientais e sociais;

Considerando o parecer favorável emitido pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo;

Considerando que na fase de construção e exploração do projecto devem ser observados os seguintes condicionamentos:

As áreas a afectar na fase de construção, para além do espaço da obra em si, devem ser minimizadas e a sua selecção deve ser realizada no sentido de minimizar a afectação de zonas sensíveis ou de maior valor ecológico e agrícola;

No final da construção devem ser repostas as condições iniciais, nomeadamente a vegetação e flora, utilizando, sempre que possível, os exemplares retirados dos locais ou, quando tal não seja possível, outros exemplares de espécies locais;

Relativamente à decapagem em zonas de REN, a terra vegetal deve ser totalmente reposta e o grau de compactação dos aterros a realizar para execução de obras deve ser, em geral, idêntico ao dos aterros naturais escavados;

A vegetação arbustiva e arbórea nas áreas não atingidas pelo movimento de terras deve ser protegida de modo a não serem ocupadas, designadamente, com a localização de estaleiros, depósitos de materiais, instalações para pessoal, movimento de máquinas e viaturas;

As eventuais construções temporárias indispensáveis à execução da obra, tais como enscadeiras, canais, drenos e poços de bombagem,

devem ser totalmente removidas e o terreno reposto nas condições iniciais;

Nas travessias de linhas de água devem ser adoptados os métodos construtivos mais adequados, no sentido de manter as características locais e preservar a respectiva biodiversidade;

Os trabalhos que sejam desenvolvidos marginalmente aos rios e linhas de água principais devem ser executados com cuidados especiais, no sentido de eliminar ou reduzir os impactos ambientais sobre a biodiversidade característica destes locais e de promover a sua protecção;

As travessias de linhas de água devem ser efectuadas, sempre que possível, através de amarração a pontes/pontões existentes e, quando tal não for possível, deve ser garantida uma profundidade mínima de 1,5 m desde o rasto da linha de água ao extradorso da tubagem;

A tubagem deve ser implantada a uma distância nunca inferior a 2,5 m da margem da linha de água;

Devem ser garantidas as condições de uso balnear das praias afectadas;

Quando se trate de descarga de emergência para linhas de água com influência em zonas balneares, albufeiras ou captações subterrâneas para abastecimento público deve ser construído um tanque de reserva e eliminada a descarga de emergência;

Assim, no uso das competências delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 16 162/2005, de 5 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, determino, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de Agosto, que seja reconhecido o interesse público na construção dos sistemas de drenagem e elevatórios do subsistema de Lagoa/Meco e Santo António, no concelho de Sesimbra, utilizando para o efeito 6990 m² de terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacional, sujeito ao cumprimento das medidas de minimização constantes do parecer da CCDRLVT o que, a não acontecer, determina imediatamente a obrigatoriedade do proponente repor os terrenos no estado em que se encontravam à data imediatamente anterior à emissão deste despacho, reservando-se ainda o direito de revogação futura do presente acto.

15 de Janeiro de 2009. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

Despacho n.º 2968/2009

Pretende a SIMARSUL — Sistema Integrado Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal proceder à construção do emissário de descarga da estação de tratamento de águas residuais — ETAR de Lagoa/Meco e Santo António, no concelho de Sesimbra, utilizando para o efeito terrenos afectos à Reserva Ecológica Nacional do concelho de Sesimbra, delimitada por força da Resolução do Conselho de Ministros n.º 194/97, de 3 de Outubro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 254, de 3 de Novembro de 1997.

Considerando que o emissário de descarga da estação de tratamento de águas residuais — ETAR de Lagoa/Meco e Santo António apresenta três infra-estruturas que permitem a descarga das águas residuais tratadas na ETAR Lagoa/Meco no Oceano Atlântico;

Considerando que o subsistema Lagoa/Meco e Santo António se destina a servir diversos lugares da freguesia do Castelo e a assegurar por essa via a recolha, drenagem e tratamento dos efluentes urbanos respeitantes a cerca de 49 000 habitantes;

Considerando que o subsistema Lagoa/Meco e Santo António (sistema de recolha e drenagem, ETAR de Lagoa/Meco e sistema de recolha e drenagem, ETAR de Lagoa/Meco e emissário) assegurará o tratamento de cerca de 26% das águas residuais urbanas de Sesimbra;

Considerando que a empreitada a desenvolver inclui o desenvolvimento e a implantação de um projecto de recuperação paisagística e a aplicação de medidas de compensação, em particular a construção de um acesso pedonal à praia de modo a evitar a realização de outras acções sobre o ecossistema dunar;

Considerando que está igualmente prevista a construção de uma vedação de modo a impedir a entrada de carros e, em geral, os prejuízos que tal situação acarreta;

Considerando que a construção do emissário de descarga da estação de tratamento de águas residuais — ETAR de Lagoa/Meco e Santo António se conforma com a disciplina constante do Regulamento do Plano Director Municipal do Concelho de Sesimbra, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 15/98, de 30 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 27, de 2 de Fevereiro de 1998, com as alterações ratificadas pela declaração n.º 307/99, de 14 de Setembro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 24 de Setembro de 1999, e pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 10/2005, de 7 de Dezembro de 2004, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 11, de 17 de Janeiro de 2005;

Considerando que a interferência com a Reserva Ecológica Nacional afecta uma área de 255 m², envolvendo na movimentação do terreno um

volume de terras na ordem dos 2318 m³, incidindo sobre os ecossistemas de «praias» e «dunas»;

Considerando que sendo cumpridas todas as medidas de minimização e condicionantes impostas, os impactos ambientais negativos perspectivados se afiguram como não significativos;

Considerando que a localização escolhida se afigura a mais adequada, atentas as condicionantes técnicas, legais, ambientais e sociais;

Considerando o parecer favorável emitido pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo;

Considerando que na fase de construção e exploração do projecto devem ser observados os seguintes condicionamentos:

As áreas a afectar na fase de construção, para além do espaço da obra em si, devem ser minimizadas e a sua selecção deve ser realizada no sentido de minimizar a afectação de zonas sensíveis ou de maior valor ecológico e agrícola;

No final da construção devem ser repostas as condições iniciais, nomeadamente a vegetação e flora, utilizando, sempre que possível, os exemplares retirados dos locais ou, quando tal não seja possível, outros exemplares de espécies locais;

Elaboração de um plano de recuperação paisagística da área afectada, o qual deve merecer a aprovação do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P.;

Deve ser evitada a decapagem das zonas abrangidas por REN;

Protecção da vegetação arbustiva e arbórea nas áreas não atingidas pelos movimentos de terras, não devendo nas mesmas ser permitida, designadamente, a movimentação de quaisquer máquinas, a construção de estaleiros, a construção de instalações para pessoal ou a localização de depósitos de materiais;

As eventuais construções temporárias indispensáveis à execução da obra, tais como ensecadeiras, canais, drenos e poços de bombagem devem ser totalmente removidas e o terreno reposto nas condições iniciais;

Considerando que para a zona dunar devem ser desenvolvidas, em fase subsequente à obra, medidas de valorização e de requalificação, de modo a minimizar os impactos resultantes da intervenção, em particular através da regularização da morfologia dunar e da colocação de vegetação com características idênticas à existente;

Considerando que devem ser garantidas as condições de uso balnear das praias em questão;

Assim, no uso das competências delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 16 162/2005, de 5 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, determino, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de Agosto, que seja reconhecido o interesse público na construção do emissário de descarga da estação de tratamento de águas residuais — ETAR de Lagoa/Meco e Santo António, no concelho de Sesimbra, utilizando para o efeito 255 m² de terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacional, sujeito ao cumprimento das medidas de minimização constantes do parecer da CCDRLVT o que, a não acontecer, determina imediatamente a obrigatoriedade do proponente repor os terrenos no estado em que se encontravam à data imediatamente anterior à emissão deste despacho, reservando-se ainda o direito de revogação futura do presente acto.

15 de Janeiro de 2009. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

Administração da Região Hidrográfica do Centro, I. P.

Declaração de rectificação n.º 166/2009

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 9, de 14 de Janeiro de 2009, o Despacho n.º 1623/2009, rectifica-se que onde se lê “para o quadro de pessoal da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, com efeitos a 2 de Outubro de 2008” deve ler-se “para o Mapa de Pessoal da Administração da Região Hidrográfica do Centro, I. P., com efeitos a 2 de Outubro de 2008”.

16 de Janeiro de 2009. — A Presidente, *Teresa Fidélis*.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Despacho (extracto) n.º 2969/2009

Por meu despacho de 4 de Dezembro de 2008, foi autorizado o provimento automático do pessoal dos Gabinetes de Apoio Técnico da Região

de Lisboa e Vale do Tejo, a seguir discriminado, nos quadros de pessoal da ex-CCR LVT, nos termos conjugados do n.º 9 do artigo 12.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro, artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 201/2008, de 9 de

Outubro e artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 134/2007, de 27 de Abril, com efeitos à data do despacho.

5 de Dezembro de 2008. — A Vice-Presidente, *Paula Cristina Cunha*.

ANEXO

Funcionário	Carreira	Categoria	Escalaão	Índice
Maria Teresa Pires Rosa	Técnica superior	Assessora principal	1	710
Maria Eugénia Pina Eleutério Dias Ferreira		Assessora principal	2	770
Maria Manuela Galvão Domingos Ludovino		Assessora principal	2	770
Vítor Manuel Tavares Gomes Santana		Assessor principal	2	770
Lina Maria Santos Pereira Fazendeiro		Assessora principal	2	770
João Manuel Vieira Durão		Assessor	2	660
Maria João Agria Teixeira F. de Goes Pinheiro		Assessora	2	660
Rui Paulo Cardoso de Sousa e Silva		Assessor	2	660
Ana Margarida Rodrigues Brandão		Técnica sup. de 1.ª classe	1	460
Antonieta de Oliveira Junceiro		Técnica sup. de 1.ª classe	2	475
João Henrique Bracons Carneiro		Técnico sup. de 1.ª classe	2	475
José Vasco Seixas Jorge Pina Serrano		Técnico sup. de 1.ª classe	2	475
Paulo José Correia		Técnico sup. de 1.ª classe	2	475
João Cotrim Pereira		Técnica	Técnico de 2.ª classe	2
Maria Teresa Marques Nolasco da Silva Pereira	Técnica de informática	Técnico de inf. grau 2, nível 2	4	610
Henrique Santos Susano	Topógrafo	Topógrafo especialista	3	295
José Manuel Valente Carmona Matos Gil		Topógrafo especialista	4	316
Jorge Martins da Silva		Topógrafo principal	2	249
Orlanda Batista Monteiro Almeida Gomes	Desenhador	Desenhador esp. principal	1	316
Ilda Maria Figueiredo Carias		Desenhador esp. principal	2	326
Claudemiro Sanches Cordeiro Mendonça		Desenhador especialista	2	280
Artur da Assunção da Mota Faria		Desenhador especialista	5	337
Margarida Rosa Costa e Silva		Desenhador principal	3	259
Berta Alves Paramos Romão	Fiscal técnico de obras	Fiscal técnico de obras especialista	4	316
Luís Miguel Pereira Crespo		Fiscal técnico de obras principal	2	249
Jorge Manuel Gomes Rodrigues	Técnico-profissional	Técnico-profissional de 2.ª classe	2	209
Adília Luísa Canas Estêvão	Assistente administrativo	Assistente administrativo especialista	2	280
Maria Eduarda Nogueira Martins Brochado		Assistente administrativo especialista	2	280
Verónica Viegas Mendly de Vetyemy		Assistente administrativo especialista	3	295
Maria Teresa Tavares Pereira Simões		Assistente administrativo especialista	5	337
Manuel Silva Januário	Motorista de ligeiros	Motorista de ligeiros	8	233

Despacho (extracto) n.º 2970/2009

Por meu despacho de 31 de Dezembro de 2008, no uso de competência delegada, autorizo as transferências dos seguintes funcionários:

Maria Isabel Rodrigues Samouco, técnica superior de 2.ª classe, escalaão 2 índice 415, do quadro de pessoal dos Gabinetes de Apoio Técnico (GAT de Torres Novas) da ex-Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, para o quadro de pessoal da ex-Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais de Lisboa e Vale do Tejo, com efeitos reportados a 1 de Dezembro de 2008, com igual categoria e escalaão, nos termos do artigo 4.º e n.º 2 do artigo 12.º da Lei n.º 53/2008, de 7 de Dezembro, ficando exonerada do lugar de origem a partir da referida data.

Luís Fernando Morais Ferreirinha, fiscal técnico de obras especialista principal, escalaão 4 índice 345, do quadro de pessoal dos Gabinetes de Apoio Técnico (GAT de Santarém) da ex-Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, para o quadro de pessoal da ex-Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais de Lisboa e Vale do Tejo, com efeitos reportados a 1 de Dezembro de 2008, com igual categoria e escalaão, nos termos do artigo 4.º e n.º 2 do artigo 12.º da Lei n.º 53/2008, de 7 de Dezembro, ficando exonerado do lugar de origem a partir da referida data.

José Paulo Paiva Figueiredo da Cruz, desenhador especialista, escalaão 5 índice 337, do quadro de pessoal dos Gabinetes de Apoio Técnico (GAT de Santarém) da ex-Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, para o quadro de pessoal da ex-Direcção Regional do

Ambiente e Recursos Naturais de Lisboa e Vale do Tejo, com efeitos reportados a 1 de Dezembro de 2008, com igual categoria e escalaão, nos termos do artigo 4.º e n.º 2 do artigo 12.º da Lei n.º 53/2008, de 7 de Dezembro, ficando exonerado do lugar de origem a partir da referida data.

(Isentos de fiscalização prévia)

31 de Dezembro de 2008. — A Vice-Presidente, *Paula Cristina Cunha*.

Despacho (extracto) n.º 2971/2009

Por meu despacho de 31 de Dezembro, no uso de competência delegada, foi Luís António de Castro Ribeiro, escrivão auxiliar, escalaão 1 índice 290, do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração da Justiça, nomeado em comissão de serviço extraordinária, por um ano, na categoria de técnico superior estagiário, escalaão 1, índice 321, com efeitos reportados à data do despacho de nomeação, nos termos da al. e) do artigo 4.º, n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 6.º, artigo 7.º n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 497/99 de 19 de Novembro, al. b) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

Expirado esse prazo e se revelar aptidão, será nomeado definitivamente na categoria de técnico superior de 2.ª classe.

(Isento de fiscalização prévia)

31 de Dezembro de 2008. — A Vice-Presidente, *Paula Cristina Cunha*.

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

Despacho n.º 2972/2009

Na sequência de despacho de 16 de Janeiro de 2009 do director-geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, foram nomeados na categoria de técnico superior de 1.ª classe, precedendo concurso e obtida a confirmação de cabimento orçamental da 4.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, Anabela Paulo Nuno de Brito Duarte e Sérgio Filipe Santos Nota Moreira.

O presente despacho produz efeitos à data da publicação.

16 de Janeiro de 2009. — O Director-Geral, em substituição, *Manuel Pinheiro*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 2973/2009

1 — Ao abrigo do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, delego na chefe do meu Gabinete, mestra Maria Teresa da Piedade Moreira, a competência para a prática dos seguintes actos:

a) Autorizar as despesas com a aquisição de bens e serviços por conta das dotações do Gabinete até ao montante de € 99 760, verba que constitui a competência atribuída aos directores-gerais no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

b) Autorizar a constituição de fundos permanentes até ao montante máximo correspondente a um duodécimo da dotação orçamental;

c) Autorizar o processamento e despesas cujas facturas, por motivo justificado, derem entrada nos serviços em data além do prazo regulamentar;

d) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nocturno e em dias de descanso semanal, complementar e feriados, bem como o respectivo pagamento, nos termos do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

e) Autorizar o processamento de despesas resultantes de deslocações em serviço, nos termos do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;

f) Autorizar a deslocação e requisição de guias de transporte, incluindo por via aérea, ou a utilização de viatura própria a favor de individualidades que tenham de se deslocar em serviço do Gabinete, nos termos dos artigos 20.º, 21.º, 22.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;

g) Autorizar a condução de viaturas oficiais afectas ao meu Gabinete por membros do mesmo, nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro;

h) Autorizar a requisição de passaportes especiais, nos termos dos artigos 30.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 63/2000, de 11 de Maio, a favor de individualidades por mim designadas para se deslocarem ao estrangeiro e cuja viagem constitua encargo do Gabinete.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da sua assinatura, ficando ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes agora delegados, tenham sido praticados desde 5 de Janeiro de 2009.

5 de Janeiro de 2009. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho*.

Despacho n.º 2974/2009

Em aditamento ao meu despacho n.º 756/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 12 de Janeiro de 2009, que nomeia chefe do meu Gabinete a mestra Maria Teresa Piedade Moreira, e ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio, autorizo a nomeada a exercer actividade docente em instituições do ensino superior.

14 de Janeiro de 2009. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho*.

Gabinete do Secretário de Estado do Turismo

Despacho n.º 2975/2009

Atento o pedido de atribuição de utilidade turística a título prévio ao empreendimento Hotel Majestic Florbela Espanca, de 5 estrelas, sito em Vila Viçosa, de que é requerente Jardimajestic, L.ª;

Tendo presentes os critérios legais aplicáveis e o parecer do presidente do conselho directivo do Turismo de Portugal, I. P., que considera estarem reunidas as condições para a atribuição da utilidade turística a título prévio ao empreendimento, determino:

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, atribuo a utilidade turística a título prévio ao empreendimento turístico Hotel Majestic Florbela Espanca, de 5 estrelas, sito em Vila Viçosa, de que é requerente JARDIMAJESTIC, L.ª

2 — Ao abrigo do n.º 1 do artigo 11.º do citado decreto-lei, fixo a validade da utilidade turística em 36 meses, contados da data da publicação no *Diário da República* deste despacho.

3 — Nos termos do disposto no artigo 8.º do referido diploma, a utilidade turística fica dependente do cumprimento dos seguintes condicionamentos:

4 — O empreendimento deverá satisfazer as exigências legais para a classificação prevista de hotel com a categoria de 5 estrelas.

5 — O empreendimento deverá abrir ao público antes do termo do prazo de validade desta utilidade turística prévia.

6 — A confirmação da utilidade turística deverá ser requerida no prazo máximo de seis meses, contado da data da abertura ao público do empreendimento, ou seja, da data da emissão do alvará de autorização de utilização turística ou de outro título válido bastante para o efeito, e dentro do prazo de validade desta a utilidade turística prévia.

7 — A interessada deve promover a realização de uma auditoria de qualidade de serviço, por entidade independente, cujo relatório deve acompanhar o pedido de confirmação da utilidade turística. Caso o empreendimento disponha de um sistema de gestão de qualidade implementado, o relatório de auditoria pode ser substituído pela descrição detalhada do referido sistema, evidenciando nomeadamente a política de qualidade prosseguida, a monitorização e medição da satisfação do cliente e o tratamento das reclamações, a frequência e metodologia das auditorias internas e o envolvimento da gestão de topo.

8 — A requerente deverá comunicar ao Turismo de Portugal, I. P., quaisquer alterações que pretenda introduzir no projecto aprovado, para efeitos da verificação da manutenção desta utilidade turística prévia, sem prejuízo de outros pareceres ou autorizações por parte daquele organismo, legalmente devidos.

21 de Novembro de 2008. — O Secretário de Estado do Turismo, *Bernardo Luís Amador Trindade*.

301081417

Direcção-Geral das Actividades Económicas

Despacho n.º 2976/2009

1 — Nos termos e para os efeitos do artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 56/2007, designo para me substituir, nas minhas ausências, faltas ou impedimentos, o Subdirector-Geral das Actividades Económicas, licenciado António José Ruas Mira dos Santos.

2 — É revogado o Despacho n.º 14 505/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 6 de Julho.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 12 de Janeiro de 2009.

9 de Janeiro de 2009. — O Director-Geral, *Mário Lobo*.

Direcção-Geral de Energia e Geologia

Aviso n.º 2099/2009

Faz-se público, nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de Março, que SORGILA — Sociedade de Argilas, S. A., requereu a atribuição de direitos de prospecção e pesquisa de depósitos minerais de quartzo e caulino, numa área localizada nos concelhos de Alcobaca e Nazaré, delimitada pela poligonal cujos vértices se indicam seguidamente, em coordenadas Hayford-Gauss, referidas ao Ponto Central.

Área total do pedido: 5,380 km2

Vértice	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
Bloco A		
1	-74865	-2785
2	-74169	-3366
3	-75247	-4198
4	-74429	-5158
5	-74481	-5518
6	-74831	-5511
7	-75496	-5130
8	-75728	-5106
9	-75607	-2827
Bloco B		
1	-72946	-4312
2	-71986	-5033
3	-72176	-5110
4	-72176	-5354
5	-71981	-5484
6	-72224	-6129
7	-74113	-5515
8	-74168	-4658
9	-73704	-4218
10	-73574	-4194
11	-73043	-4082

Convidam-se todos os interessados a apresentar reclamações, por escrito e devidamente fundamentadas, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente Aviso.

O pedido está patente para consulta, dentro das horas de expediente, na Direcção de Serviços de Minas e Pedreiras da Direcção-Geral de Energia e Geologia, na Av. 5 de Outubro, 87, 5.º andar, 1069-039 Lisboa, entidade para quem devem ser remetidas as reclamações.

4 de Junho de 2008. — O Subdirector-Geral, *Carlos A. A. Caxaria*.
300440197

Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso n.º 2100/2009

1 — Na sequência de requerimento apresentado pela concessionária de gás natural, LisboaGás-GDL — Sociedade Distribuidora de Gás Natural de Lisboa, S.A. foi aprovado, pelo despacho n.º 23421/2008, de 16 de Setembro de 2008, de SS. Ex.ª o Ministro da Economia e da Inovação, o projecto de ligação da rede de Forte da Casa à rede de Alverca — 2.ª Fase.

2 — Nos termos do n.º 6 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 232/90, de 16 de Julho, com a redacção que lhe foi dada pelos Decretos-Lei n.º 7/2000 e 8/2000 de 3 e 8 de Fevereiro na sua actual redacção, a aprovação dos projectos tem, nomeadamente, como efeito

a) A declaração de utilidade pública do projecto de ligação da rede de Forte da Casa à rede de Alverca — 2.ª Fase, e dos bens imóveis e direitos a eles inerentes necessários à sua execução, mencionados no n.º 1 deste Aviso;

b) O direito de definir, constituir e registar servidões e ainda o pagamento das respectivas indemnizações que serão feitos nos termos dos artigos 10.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 374/89, de 25 de Outubro com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 8/2000 de 8 de Fevereiro e Decreto-Lei n.º 23/2003 de 4 de Fevereiro;

3 — O exercício dos direitos previstos no número 2 alínea b) anterior far-se-á nos termos do Decreto-Lei n.º 11/94, de 13 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 23/2003 de 4 de Fevereiro e do Código das expropriações aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro.

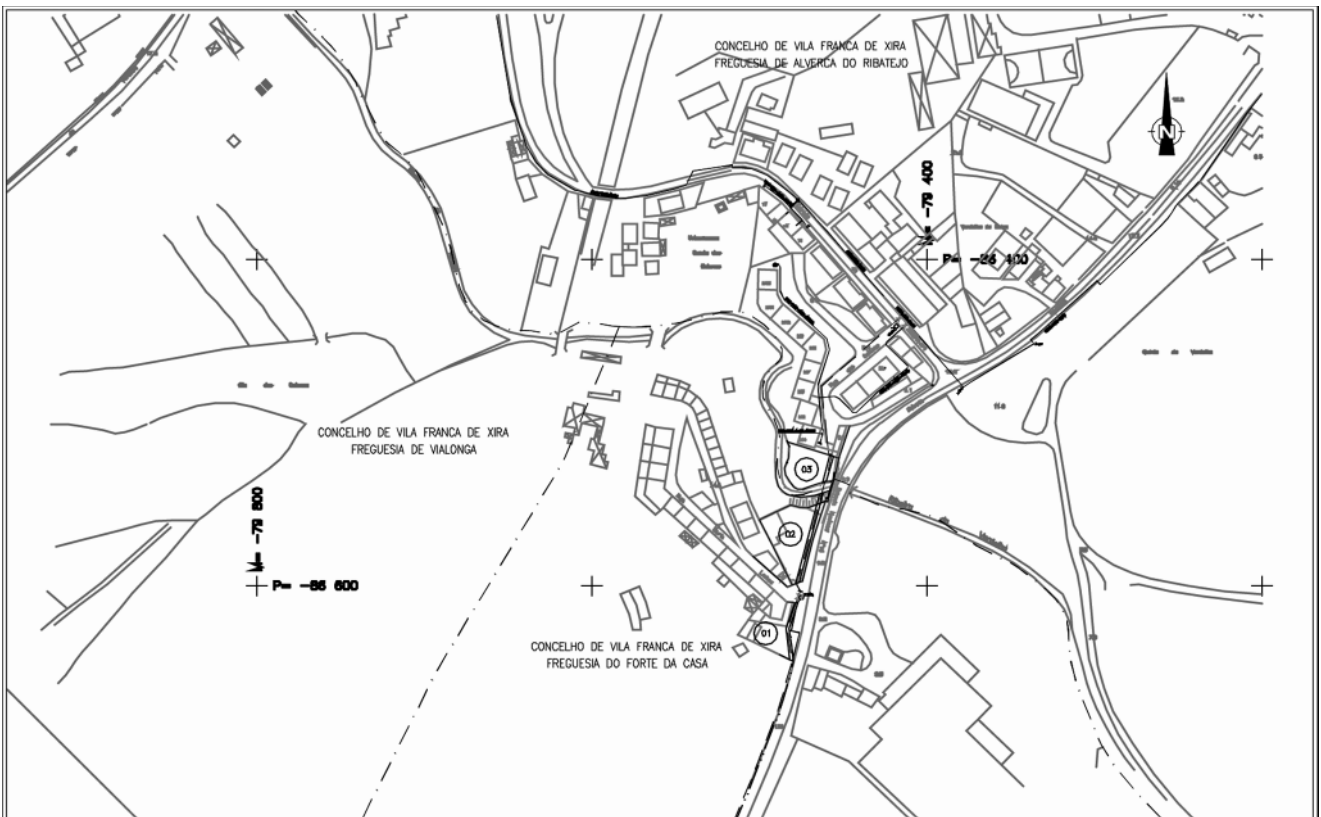
4 — A fim de dar cumprimento ao previsto no artigo 2.º do Decreto-Lei 232/90 de 16 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei 7/2000 de 3 de Fevereiro, junto se publicam as plantas dos imóveis abrangidos pela Declaração de Utilidade Pública referida na alínea a) do n.º 2 deste Aviso, bem como a lista dos respectivos proprietários.

24 de Novembro de 2008. — A Directora Regional, *Elisabete Velez*.

Concelho	Parcela	Nome e Morada dos Interessados	Freguesia	Matriz	Descrição Predial	Confrontações	Área (m2)
Vila Franca de Xira	01	Proprietário: Desconhecido	Forte da Casa	Omisso	N/D	N:Rua Maria Lemos S:Urbano - Verdelha de Baixo E:Estrada Nacional nº 10 O:Urbano - Verdelha de Baixo	72
Vila Franca de Xira	02	Proprietário: José Henrique Mocho Casado(a) com: Mariana Rosa da Conceição Mocho Casal São José - Quinta Rânzinha, 2615 - Alverca do Ribatejo	Forte da Casa	rústica-R.11 Sec. N/U. 734	13022	N:Rio S:Rua Maria Lamas E:Estrada Nacional 10 O:Terrenos da Cariceira	100
Vila Franca de Xira	03	Proprietário: Junta de Freguesia de Alverca do Ribatejo Rua Miguel Bombarda,23 2615 - 125 - Alverca do Ribatejo	Alverca do Ribatejo	Omisso	N/D	N:Rua das Colunas S:Ribeira E:Estrada Nacional 10 O:Ribeira	33
Totais do Projecto Ligação Rede Forte da Casa à Rede de Alverca			Nº de Parcelas: 3			Área:205,00	



ESCALA:	1:25000	LIGAÇÃO DA REDE DE FORTE DA CASA À REDE DE ALVERCA - FASE 2 -	
DATA:	01/06/07	Ati. Data:	Folha N.º
ESBOÇO COROGRÁFICO			



LEGENDA : --- Linha --- Linha de Sapo --- Linha de Estrada --- Linha de Caminho --- Linha de Propriedade --- Linha de Servidão --- Linha de Esparrelado ● Casa ○ 1.ª de Planta ○ Estaca Azul △ Ponto de Apoio	ESCALA GRÁFICA 50 40 30 20 10 0 25 50m			LIGAÇÃO DA REDE DE FORTE DA CASA À REDE DE ALVERCA - FASE 2 - PLANTA PARCELAR			
	APROVAÇÃO (R.O.): NÚMERO: 01			ESCALA: 1:25000	DATA: 01/06/07	FOLHA: 73	REVISÃO: A

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 2977/2009

Ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 50.º do Decreto n.º 44623, de 10 de Outubro de 1962, que regulamenta a Lei n.º 2097, de 6 de Junho de 1959, e tendo ainda em conta o despacho conjunto n.º 30571/2008 de 14 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 230, de 26 de Novembro de 2008, determino que:

A Junta de Freguesia de Rendufe, titular do cartão de identificação de pessoa colectiva n.º 507174704, fica autorizada a proceder à instalação de uma piscicultura de estabulação de truta-arco-iris (*onchorynchus mykiss*) ou truta-de-rio (*salmo trutta*), num terreno do qual a junta a freguesia é proprietária, localizado no lugar de Sabrosa, freguesia de Rendufe, concelho de Ponte de Lima, de acordo com o projecto aprovado e mediante cumprimento das condições seguintes:

1 — Só podem ser mantidos e comercializados nesta piscicultura exemplares de truta-arco-iris ou de truta-de-rio, de dimensões iguais ou superiores às determinadas na legislação em vigor;

2 — Todos os exemplares de truta-arco-iris ou de truta-de-rio, saídos desta piscicultura, devem obrigatoriamente ser acompanhados de guia de transporte numerada, na qual devem constar, nomeadamente, a identificação da piscicultura, a designação da espécie, o número, o peso total e a dimensão média dos exemplares a transportar, o nome e morada do destinatário, marca e matrícula da viatura;

3 — Das guias referidas na alínea anterior devem os duplicados ser remetidos trimestralmente, à Autoridade Florestal Nacional, os triplicados permanecerem na posse da piscicultura, durante 5 anos, e serem facultados à fiscalização, sempre que forem exigidos;

4 — Informar a Autoridade Florestal Nacional, para fins estatísticos, até ao último dia do mês de Março de cada ano, dos totais comercializados no ano anterior, por mês, bem como da respectiva proveniência;

5 — Quaisquer casos de doenças ou epizootias que ocorram terão de ser comunicadas de imediato à Autoridade Sanitária Veterinária Nacional e à Autoridade Florestal Nacional;

6 — Cumprimento dos condicionalismo e obrigações constantes do despacho conjunto n.º 30571/2008, de 14 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 230, de 26 de Novembro de 2008;

7 — O titular obriga-se a assegurar os encargos financeiros referentes às análises físico-químicas e biológicas da água utilizada na piscicultura e do respectivo efluente, de acordo com a legislação em vigor;

O resultado das análises efectuadas periodicamente à água terá de ser comunicado à Autoridade Florestal Nacional;

8 — O projecto implementado tem de obedecer rigorosamente ao que foi apresentado e aprovado, e não pode ser alterado sem prévia autorização da Autoridade Florestal Nacional;

9 — Em caso de cedência ou transmissão dos direitos e obrigações decorrentes da presente autorização, o cedente ou transmitente fica obrigado a comunicar por escrito o facto à Autoridade Florestal Nacional, no prazo de 30 dias;

10 — O não cumprimento de qualquer das obrigações mencionadas nos pontos anteriores constitui causa de revogação da presente autorização e consequente encerramento das instalações;

11 — As instalações e funcionamento desta unidade de estabulação ficam sujeitos à fiscalização da Autoridade Florestal Nacional;

12 — As utilizações do domínio hídrico, designadamente captação de água, rejeição de água residual estão sujeitas a títulos de utilização nos termos do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio;

13 — A presente autorização não dispensa o cumprimento de outras disposições legais em vigor;

14 — Esta autorização caduca se, decorridos cinco anos, o projecto não tiver sido executado.

15 de Janeiro de 2009. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Ascenso Luís Seixas Simões*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 2978/2009

Por meu despacho de 30 de Dezembro de 2008:

Maria Odete Moreira Gomes, auxiliar técnica, do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas — nomeada, em comissão de serviço extraordinária, para o exercício das funções correspondentes à carreira de assistente

administrativo, do mesmo mapa de pessoal, pelo período de seis meses, com efeitos a partir da data do referido despacho, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, na sequência de procedimento adequado publicitado no *sigame*, com o código de oferta P20081423.

16 de Janeiro de 2009. — A Secretária-Geral, *Luísa Maria Neves Monteiro Dangues Tomás*.

Autoridade Florestal Nacional

Despacho n.º 2979/2009

O Decreto-Lei n.º 159/2008, de 8 de Agosto, que aprovou a Lei Orgânica da Autoridade Florestal Nacional (AFN), concretizou uma profunda reformulação da missão, atribuições e competências da anterior Administração Florestal, também espelhada na estrutura nuclear dos seus serviços centrais e na orgânica das direcções regionais, tal como foram definidas nas Portarias n.ºs. 958/2008 e 961/2008, ambas de 26 de Agosto.

A capacidade de adaptação aos novos desafios implicados na missão definida para a AFN e a necessidade de operacionalizar de imediato os serviços que, a nível regional, assegurarão a coordenação do dispositivo de prevenção estrutural e defesa da floresta, aconselham a que se proceda, de imediato, ao provimento dos respectivos dirigentes.

Assim, no uso da minha competência e ao abrigo dos artigos 21.º, n.º 8, e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em regime de substituição, os seguintes funcionários:

a) O licenciado em Engenharia Florestal, Sérgio António Correia, para chefiar a Estrutura de Coordenação do Dispositivo de Prevenção Estrutural — Defesa da Floresta na Direcção Regional de Florestas do Centro;

b) A licenciada em Engenharia Florestal, Paula Isabel Pereira Santos Alves, para chefiar a Estrutura de Coordenação do Dispositivo de Prevenção Estrutural — Defesa da Floresta na Direcção Regional de Florestas de Lisboa e Vale do Tejo;

c) O licenciado em Engenharia Florestal, João Pedro Louro Silva Pereira, para chefiar a Estrutura de Coordenação do Dispositivo de Prevenção Estrutural — Defesa da Floresta na Direcção Regional de Florestas do Alentejo;

d) O licenciado em Silvicultura, José Manuel Duarte Rosendo, para chefiar a Estrutura de Coordenação do Dispositivo de Prevenção Estrutural — Defesa da Floresta na Direcção Regional de Florestas do Algarve.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Janeiro de 2009.

2 de Janeiro de 2009. — O Presidente, *António José Rego*.

Louvor n.º 43/2009

Por ocasião da sua passagem à situação de aposentação, quero manifestar o nosso reconhecimento à técnica profissional especialista principal Cesaltina Salvador de Almeida Fontes, pela forma dedicada, competente, responsável, leal e solidária como sempre pautou o seu comportamento e desempenhou as tarefas que lhe foram confiadas.

Possuidora de assinaláveis qualidades humanas e profissionais, esta funcionária que soube merecer a consideração de todos os seus colegas e superiores, prestigiou com elevação, ao longo de toda a sua carreira, estes serviços e a sua imagem pública, em sinal do que lhe atribuo este louvor.

31 de Dezembro de 2008. — O Presidente, *António José Rego*.

Direcção-Geral de Veterinária

Direcção de Serviços de Administração

Despacho (extracto) n.º 2980/2009

Por despacho de 31-12-2008 da Subdirectora-Geral de Veterinária, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março e por força do disposto no n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, os técnicos superiores principais, da carreira de médico veterinário, posicionados no escalão 1, índice 510, Jorge Ferreira Branco e Maria Margarida Gama Macedo Pinto, são promovidos à categoria de assessor, da mesma carreira, posicionados no escalão 1, índice 610, com efeitos a 31-12-2008, independentemente de

concurso, por terem obtido a classificação de Excelente na avaliação de desempenho referente ao ano de 2007 e encontrarem-se no último ano do período de tempo necessário à promoção.

8 de Janeiro de 2009. — A Directora de Serviços, *Isabel Cordeiro Ferreira*.

Despacho (extracto) n.º 2981/2009

Por despacho de 31-12-2008 da Subdirectora-Geral de Veterinária, os funcionários afectos à Direcção-Geral de Veterinária,

a seguir identificados, são nomeados, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, em comissão de serviço extraordinária, para o exercício das funções correspondentes às carreiras, também mencionadas, pelo período de um ano para a de técnico superior e de seis meses para a de técnico profissional e de assistente administrativo, com efeitos a partir da data do referido despacho, na sequência de procedimentos adequados publicitados no *sigame*, que foram fechados por inexistência de candidaturas:

Nome	Situação Anterior			Situação Actual		
	Carreira	Categoria	Índice	Carreira	Categoria	Índice
Almerindo Sanches Valente	Engenheiro Técnico Agrário	Técnico de 1.ª cl	355	Técnico Superior	Técnico Superior 2.ª cl	a)
Ana Maria Martins Fonseca	Técnico de Administração	Técnico de 2.ª cl	295	Técnico Superior	Técnico Superior 2.ª cl	321
Gilberto Manuel Silva Lopes	Engenheiro Técnico Agrário	Técnico de 1.ª cl	355	Técnico Superior	Técnico Superior 2.ª cl	a)
João Pedro Araújo Boura	Auxiliar Técnico de Pecuária	Auxiliar Técnico de Pecuária	199	Técnico Profissional	Técnico Profissional 2.ª cl	199
Maria de Fátima Cordeiro Pereira Constantino	Auxiliar Técnico	Auxiliar Técnico	209	Assistente Administrativo	Assistente Administrativo	a)
Maria Manuela Leal Cabrito Barata	Técnico Profissional	Técnico prof. 1.ª cl	228	Técnico Superior	Técnico Superior 2.ª cl	321
Paulo Alexandre Faria Valente	Engenheiro Técnico Agrário	Técnico Principal	400	Técnico Superior	Técnico Superior 2.ª cl	a)
Vasco Maria Pacheco Câmara Pereira	Técnico Profissional de Pecuária	Técnico Prof. Especialista	316	Técnico Superior	Técnico Superior 2.ª cl	321

a) Opção pelo vencimento de origem nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro

13 de Janeiro de 2009. — A Directora de Serviços, *Isabel Cordeiro Ferreira*.

Gabinete de Planeamento e Políticas

Despacho n.º 2982/2009

1 — Por despacho do Senhor Director do Gabinete de Planeamento e Políticas, datado de 22 de Dezembro de 2008, após a emissão do

necessário parecer favorável do Conselho Coordenador da Avaliação em reunião ocorrida em 2008.10.29, e para os devidos efeitos consignados no artigo 47.º, conjugado com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, foi determinada a alteração obrigatória do posicionamento remuneratório dos seguintes trabalhadores:

Identificação do trabalhador	Posição Remuneratória Actual/Nova	Anos de				Total de pontos	
		2007	2006	2005	2004		
Gilberta Manuela Silva Dantas, assessor principal.	770/830	4,1	Muito Bom	Excelente	Excelente	Muito Bom	10
Maria de Lurdes dos Santos Trindade Soares, assessor principal.	830/900	4,3	Muito Bom	Muito Bom	Excelente	Excelente	10
Ana Godinho Mira Castro, assessor principal . . .	710/770	4,5	Excelente	Muito Bom	Excelente	Muito Bom	10
Ana Paula Bico Rodrigues Matos, técnico superior principal.	510/560	4,5	Excelente	Muito Bom	Excelente	Excelente	11

2 — Os efeitos destas alterações reportam a 1 de Janeiro de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Dezembro de 2008. — A Directora de Serviços, *Teresa Santos*.

Despacho n.º 2983/2009

1 — Por despacho de 18 de Novembro de 2008 da então directora do Gabinete de Planeamento e Políticas, após a emissão do necessário parecer favorável do Conselho Coordenador da Avaliação em reunião ocorrida em 29 de Outubro de 2008, e de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, a atribuição de *Excelente* na avaliação do desempenho traduz-se no reconhecimento do mérito excepcional do trabalhador, sendo-lhe concedido o direito à promoção na respectiva carreira, independentemente de concurso, caso esteja a decorrer o último ano do período de tempo necessário à promoção.

Assim, verificando-se que os trabalhadores abaixo indicados reúnem os requisitos necessários, foram determinadas as seguintes promoções:

Ana Maria da Silva Faria Filipe de Moraes, técnica superior principal, da carreira de engenheiro, do mapa de pessoal do Gabinete de Planeamento e Políticas do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas — promovida, com dispensa de concurso, na categoria de assessor, da carreira de engenheiro, escalão 1, índice 610, do mesmo mapa de pessoal, ao abrigo do disposto no n.º 3 alínea b) do artigo 10.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março.

Ana Paula Bico Rodrigues Matos, técnica superior principal, da carreira de técnico superior, do mapa de pessoal do Gabinete de Planeamento e Políticas do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas — promovida, com dispensa de concurso, na categoria de assessor, da carreira de técnico superior, escalão 1, índice 610, do mesmo mapa de pessoal, ao abrigo do disposto no n.º 3 alínea b) do artigo 10.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março.

Cristina Maria Dioniso Dias Hagatong, técnica superior de 1.ª classe, da carreira de engenheiro, do mapa de pessoal do Gabinete de Planeamento e Políticas do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas — promovida, com dispensa de concurso, na categoria de técnico superior principal, da carreira de engenheiro, escalão 1, índice

510, do mesmo mapa de pessoal, ao abrigo do disposto no n.º 3 alínea b) do artigo 10.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março.

José Alberto Neto Paulino, assessor, da carreira de engenheiro, do mapa de pessoal do Gabinete de Planeamento e Políticas do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas — promovido, com dispensa de concurso, na categoria de assessor principal, da carreira de engenheiro, escalão 1, índice 710, do mesmo mapa de pessoal, ao abrigo do disposto no n.º 3 alínea b) do artigo 10.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março.

2 — As nomeações produzem efeitos à data dos despachos de homologação de 18 de Novembro de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Dezembro de 2008. — A Directora de Serviços, *Teresa Santos*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

Declaração de rectificação n.º 167/2009

Ao abrigo da alínea d) do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 312/2007, de 17 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 74/2008, de 22 de Abril, declara-se que o despacho n.º 32 299/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 244, de 18 de Dezembro de 2008, saiu com as seguintes inexactidões que, mediante declaração da entidade emitente, assim se rectifica:

1 — Na lista nominativa constante do n.º 1, onde se lê «Adozinda Maria da Costa Elisário [...] Susana Dolores Pedro Silva Assis Conceição [...] Telma Maria Ferreira Delgado [...] Madalena Colucas Gonçalves Ventura» deve ler-se «Adosinda Maria da Costa Elisário [...] Susana Dolores Pedro da Silva Assis Conceição [...] Telma Marina Ferreira Delgado [...] Maria Madalena Colucas Gonçalves Ventura».

2 — Na lista nominativa constante do n.º 2, onde se lê «Bertília Jordão Valadas» deve ler-se «Bertília Jordão Valadas Gonçalves».

3 — No n.º 6, onde se lê «Sandra Maria Ângelo Coelho — Técnico Superior» deve ler-se «Sandra Maria Ângelo Coelho — Assistente Técnico».

15 de Janeiro de 2009. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Autoridade para as Condições de Trabalho

Despacho (extracto) n.º 2984/2009

Por despacho de 17 de Dezembro de 2008 do Inspector-Geral do Trabalho, Lúcia de Jesus Maria Fernandes, auxiliar administrativa, afecta à Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, na situação de mobilidade especial, remunerada pelo escalão 05 índice 170, após procedimento para reinício de funções por tempo indeterminado, ao abrigo do artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, nomeada para idêntico lugar do quadro de pessoal do ex-IDICT, produzindo efeitos a 22-12-2008.

Em cumprimento do disposto nos artigos 34.º e 41.º ambos da Lei n.º 53/2006 de 7 de Dezembro, foi publicitada na “BEP -SigaME” a oferta para reinício de funções por tempo indeterminado no âmbito da categoria de Auxiliar Administrativo, da carreira Auxiliar Administrativo, com o código P20086094, de 2008-10-06.

17 de Dezembro de 2008. — A Subinspectora-Geral, *Isabel Maria Canha Delgado Figueiredo Vilar*.

Despacho n.º 2985/2009

Considerando que nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, pode ser concedida aos funcionários e agentes do Estado e demais pessoas colectivas de direito público, a equiparação a bolseiro no País, quando se proponham realizar programas de trabalho e estudo ou frequentar cursos ou estágios de reconhecido interesse público;

Considerando que o Inspector Superior Principal, Manuel Joaquim Ferreira Maduro Roxo, a exercer funções na Direcção de Serviços de

Apoio à Actividade Inspectiva desta Autoridade para as Condições do Trabalho, frequenta o Mestrado em Direito das Empresas -Área de especialização em Direito do Trabalho, a decorrer na secção autónoma de Direito do ISCTE — Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa;

Considerando o requerimento do interessado, o parecer emitido pela respectiva unidade orgânica, e o interesse de que se reveste o referido mestrado;

Ao abrigo das disposições do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto e no uso da delegação de competências conferida pelo despacho n.º 17 377/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 155, de 12 de Agosto de 2005, do Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, determino o seguinte:

1 — É concedida a equiparação a bolseiro ao Inspector Superior Principal, Manuel Joaquim Ferreira Maduro Roxo, pelo período de um ano, com produção de efeitos à data do despacho, com possibilidade de prorrogação, até ao limite de 3 anos;

2 — A concessão da equiparação a bolseiro é feita sob a modalidade de dispensa temporária parcial do exercício das funções, durante dois dias por semana;

3 — A prorrogação deve ser requerida pelo interessado, que para o efeito apresentará relatório do qual conste a situação do seu trabalho ou estudo, bem como os motivos pelos quais necessita da prorrogação;

4 — O serviço desenvolvido na ACT não deverá ser minimamente prejudicado e deverá ter prioridade.

5 — Após o termo do período de equiparação a bolseiro deve o funcionário, no prazo de 60 dias, apresentar um relatório detalhado da actividade desenvolvida, assim como toda a documentação que lhe serviu de fundamento.

6 — O funcionário fica obrigado a prestar serviço na Autoridade para as Condições do Trabalho pelo período igual a duas vezes o tempo de duração de equiparação a bolseiro.

15 de Dezembro de 2008. — O Inspector-Geral do Trabalho, *Paulo Jorge Vieira Morgado de Carvalho*.

Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho

Despacho n.º 2986/2009

Considerando a criação, na Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho, da Divisão para as Relações Profissionais nas Regiões Norte e Centro;

Considerando que se encontra vago o correspondente cargo de chefe de divisão;

Considerando que o n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, permite que os cargos dirigentes sejam exercidos em regime de substituição no caso de vacatura do lugar;

Nomeio, em regime de substituição, ao abrigo do n.º 8 do artigo 21.º e do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, como chefe de divisão da Divisão para as Relações Profissionais nas Regiões Norte e Centro, da Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho, o licenciado João Carlos Cruz Sousa Lima, técnico superior do quadro de pessoal da mesma Direcção-Geral, o qual possui todos os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2009.

30 de Dezembro de 2008. — O Director-Geral, *Fernando Ribeiro Lopes*.

Curriculum académico e profissional

João Carlos Cruz Sousa Lima
Habilitações académicas e formação:

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Pós-graduação em Direito da Comunicação pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, e em Gestão de Recursos Humanos pela Universidade Católica Portuguesa, Porto.

Curso de Formação de Formadores, pelo Centro de Formação Profissional do Sector Terciário (Porto), do Instituto do Emprego e Formação Profissional.

Curso de Mediador de Conflitos (certificado pelo Ministério da Justiça), do Instituto de Mediação e Arbitragem.

Programa de Formação para Executivos “*People Oriented Management*”, pela Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

Actividade profissional:

Iniciou a sua actividade profissional na Divisão de Contratação Colectiva da Direcção-Geral do Trabalho do então Ministério das Corporações e Segurança Social, em Lisboa.

Foi jurista, Chefe de Repartição, Chefe de Divisão, Sub-Director e Director de uma empresa do sector empresarial do Estado, em Lisboa.

Foi coordenador do Gabinete Jurídico e Contencioso da Região Norte de uma empresa de comunicações, no Porto.

Foi Director de Relações Laborais, Regime de Trabalho, e Política Social de um grupo empresarial do sector das telecomunicações, em Lisboa.

Foi Director de Recursos Humanos para as zonas norte e centro de um grupo empresarial do sector das telecomunicações.

Foi negociador em processos de celebração de convenções colectivas de trabalho.

Foi membro de diversas comissões paritárias emergentes de convenções colectivas de trabalho.

Foi *Manager* de Activos Humanos de uma empresa de telecomunicações.

Concebeu e monitorizou projectos de formação na área da gestão de recursos humanos e Direito do Trabalho, em empresas industriais, destinados a chefias e gestores (nível 5 da UE).

Foi consultor para a área de Recursos Humanos — gestão, regulamentação e regime de trabalho — com intervenções em Cabo Verde, Guiné-Bissau, Botswana e Angola.

Actualmente, na Direcção de Serviços para as Relações Profissionais nas Regiões Norte e Centro da Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho, além de assegurar a coordenação do serviço, intervém, nomeadamente, em processos de redução e suspensão da prestação do trabalho, de despedimento colectivo, de conciliação e mediação de conflitos colectivos, incluindo os emergentes da celebração ou revisão de convenções colectivas.

É membro da Mesa da Assembleia Geral do Instituto Electrotécnico Português.

Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P.**Aviso n.º 2101/2009**

Após cumpridos os procedimentos da mobilidade especial, previstos na Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro, com a conclusão da oferta n.º P20085670, sem candidatos admitidos, foi por deliberação de 19 de Dezembro e de 29 de Dezembro de 2008, respectivamente da Direcção do Instituto Nacional para a Reabilitação e do Conselho Directivo do Turismo de Portugal, I.P., Maria Manuela Silveira da Costa Branco, Técnica Superior de 1.ª Classe do quadro do Turismo de Portugal, I.P., transferida para o quadro de pessoal do Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P., com a mesma categoria, abonada pelo escalão 1, índice 460, da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com efeitos a 31 de Dezembro de 2008. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

15 de Janeiro de 2009. — A Subdirectora, *Deolinda Picado*.

Aviso n.º 2102/2009

Após cumpridos os procedimentos da mobilidade especial, previstos na Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro foi, por despacho de 23 de Dezembro e de 30 de Dezembro, respectivamente da Direcção do Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P. e da Secretaria-Geral do Ministério da Educação, Maria Paula Reixa da Cruz Silva, Assessora do quadro da Secretaria-Geral do Ministério da Educação, transferida para o quadro do Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P., com a mesma categoria, abonada pelo escalão 1, índice 610, da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com efeitos a partir de 30 de Dezembro de 2008. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

15 de Janeiro de 2009. — A Subdirectora, *Deolinda Picado*.

Aviso n.º 2103/2009

Após cumpridos os procedimentos da mobilidade especial, previstos na Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro foi, por despacho de 23 de Dezembro e de 29 de Dezembro, respectivamente da Direcção do Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P. e da Agência Portuguesa do Ambiente, Ana Paula Figueiredo dos Santos Rodrigues, Assessora Principal do quadro da Agência Portuguesa do Ambiente, transferida para o quadro do Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P., com a

mesma categoria, abonada pelo escalão 1, índice 710, da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2008. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

15 de Janeiro de 2009. — A Subdirectora, *Deolinda Picado*.

Despacho n.º 2987/2009

Por despacho de 29 de Setembro de 2008:

Teresa Manuela Pires Rodrigues, Técnica Superior Principal, na situação de mobilidade especial, afecta à Secretaria-Geral do Ministério da Saúde, reinicia funções, por tempo indeterminado, na sequência de procedimento adequado publicitado no SigaME, com o código de oferta n.º P20085677, no Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P., com efeitos a 01 de Janeiro de 2009.

15 de Janeiro de 2009. — A Subdirectora, *Deolinda Picado*.

Instituto da Segurança Social, I. P.**Centro Distrital de Segurança Social de Vila Real****Despacho n.º 2988/2009****Subdelegação de competências do Director da Unidade de Prestações e Atendimento, do Centro Distrital de Vila Real, do Instituto da Segurança Social, I. P., licenciado António Eduardo Ferreira Gomes Sousa.**

Nos termos do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código de Procedimento Administrativo, e no uso dos poderes que me são conferidos pelo Despacho n.º 2094/2009, datado de 22 de Dezembro de 2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 10, de 15 de Janeiro de 2009, subdelego, sem prejuízo dos poderes de avocação, com a faculdade de poder subdelegar, no Director do Núcleo de Gestão do Atendimento, licenciado José Maria Mendonça Enes Rodrigues, a competência para a prática dos seguintes actos:

1 — Competências Genéricas:

1.1 — Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente do Núcleo, com excepção da que for dirigida aos gabinetes de Ministérios, Secretarias de Estado, Direcções-Gerais, Institutos Públicos, Governos Cívicos e Câmaras Municipais;

1.2 — Aprovar os planos de férias e autorizar as respectivas alterações, bem como a acumulação parcial com as do ano seguinte, dentro dos limites legais e por conveniência de serviço;

1.3 — Autorizar o gozo de férias anteriores à aprovação do plano anual e o gozo de férias interpoladas;

1.4 — Autorizar a mobilidade do pessoal no âmbito da área de intervenção do Núcleo;

1.5 — Despachar os pedidos de justificação de faltas ou ausências dos colaboradores sob a sua dependência;

1.6 — Autorizar as deslocações em serviço pelo desempenho de funções ao pessoal afecto ao Núcleo;

1.7 — Autorizar a comparência do pessoal do Núcleo perante os Tribunais ou outras entidades oficiais, quando devidamente requisitados;

1.8 — Autorizar a realização e o pagamento das despesas inerentes as deslocações, designadamente as ajudas de custo e o reembolso das despesas de transporte a que haja lugar, nos termos da legislação aplicável;

2 — Competências específicas em matéria de segurança social, desde que, precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam observados os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do Conselho Directivo:

2.1 — Decidir as reclamações do atendimento de acordo com os imperativos legais, e bem assim, identificar e implementar as acções de melhoria correctiva ou preventiva que resultem dessas mesmas reclamações;

2.2 — Emitir declaração comprovativa da situação do requerente no que respeita ao recebimento de prestações de segurança social.

O presente despacho é de aplicação imediata, ficando desde já ratificados todos os actos praticados pelo delegado no âmbito das matérias nela abrangidos, nos termos do artigo 137.º do Código de Procedimento Administrativo.

15 de Janeiro de 2009. — O Director da Unidade de Prestações e Atendimento, *António Eduardo Ferreira Gomes Sousa*.

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 2989/2009

Por Autorização do Sr. Vice Provedor, Dr. António Santos Luis de 11/11/2008:

Virgínia Antunes Sentieiro Farinha, nomeada Técnica Principal da carreira Técnica de Aplicação de Métodos e Técnicas de Apoio, do quadro residual de pessoal da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, com efeitos a 11/11/2008, precedendo concurso (não carece de visto do Tribunal de Contas).

Publique-se no *Diário da República*, nos termos da alínea L) do ponto 2 do Despacho Normativo n.º 16/97 de 3 de Abril.

19 de Dezembro de 2008. — O Director de Recursos Humanos, *Francisco Lourenço*.

Despacho (extracto) n.º 2990/2009

Por Autorização do Sr. Vice Provedor, Dr. António Santos Luis de 23/09/2008:

Georgina Maria Simão Gomes Almeida, Maria Irene Costa Borges, Carlos Alberto Silva Marques dos Santos, José Pedro Loureiro, Maria de Fátima Gameiro dos Santos Rodrigues e Maria de Fátima Ribeiro Mesquita, nomeados Assistentes Administrativos Especialistas da carreira de Assistente Administrativo, do quadro residual de pessoal da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, com efeitos a 23/09/2008, precedendo concurso (não carece de visto do Tribunal de Contas).

19 de Dezembro de 2008. — O Director de Recursos Humanos, *Francisco Lourenço*.

Despacho (extracto) n.º 2991/2009

Por Autorização do Dr. António Santos Luis, Adjunto da Mesa da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa de 11/07/2008:

Ana Maria Barreto Vieira e Marília Alexandrina de Castro Pinto, nomeadas Técnicas Especialistas de 1.ª Classe da carreira Técnica de Diagnóstico e Terapêutica área de Fisioterapia, do quadro residual de pessoal da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, com efeitos a 11/07/2008, precedendo concurso (não carece de visto do Tribunal de Contas).

19 de Dezembro de 2008. — O Director de Recursos Humanos, *Francisco Lourenço*.

Despacho (extracto) n.º 2992/2009

Por autorização do Dr. António Santos Luis, adjunto da mesa da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, de 1 de Setembro de 2008:

Lia Maria Campos Olivença e Silva Nogueira e Adélia de Jesus Oliveira Preto, nomeadas técnicas superiores de 1.ª classe da carreira técnica superior de psicologia, do quadro residual de pessoal da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, com efeitos a 1 de Setembro de 2008, precedendo concurso (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

19 de Dezembro de 2008. — O Director de Recursos Humanos, *Francisco Lourenço*.

Despacho (extracto) n.º 2993/2009

Por autorização do Dr. António Santos Luis, vice-provedor da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa de 11 de Novembro de 2008:

Luis Manuel Roque Pina, nomeado técnico especialista de 1.ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica — área de ortoprotesia, do quadro residual de pessoal da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, com efeitos a 11 de Novembro de 2008, precedendo concurso. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

19 de Dezembro de 2008. — O Director de Recursos Humanos, *Francisco Lourenço*.

Despacho (extracto) n.º 2994/2009

Por Deliberação de Mesa n.º 370/2008, da S.C.M.L., de 2008/12/18:

Odete Maria Costa Laranjeira Farrajota Leal, nomeada, com efeitos a 24/08/2008, Assessora Principal da carreira Técnica Superior de Serviço Social, do quadro residual de pessoal da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, ao abrigo da Lei 02/2004, de 15 de Janeiro (não carece de visto do Tribunal de Contas).

30 de Dezembro de 2008. — O Director de Recursos Humanos, *Francisco Lourenço*.

Despacho (extracto) n.º 2995/2009

Por Deliberação de Mesa n.º 371/2008, da S.C.M.L., de 2008/12/18:

Ana Bela Anjos Sousa Micael Pereira, nomeada, com efeitos a 24/11/2008, Assessora Principal da carreira Técnica Superior de Serviço Social, do quadro residual de pessoal da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, ao abrigo da Lei 02/2004, de 15 de Janeiro (não carece de visto do Tribunal de Contas).

30 de Dezembro de 2008. — O Director de Recursos Humanos, *Francisco Lourenço*.

Despacho (extracto) n.º 2996/2009

Por Autorização do Sr. Vice Provedor, Dr. António Santos Luis de 30/12/2008:

Maria da Graça Trindade Pereira Moura, Isabel Maria Moura Tiago Vitor, Maria Fernanda Rocha Magalhães Fernandes, Ana Cristina Soares Penha, Maria Martins Ferreira Figueiredo, Ermelinda Emilia Martins Amorim de Jesus, Deolinda Jesus Veiga Cunha, Jorge Manuel Nunes Nascimento, Maria José Moreira Pontinha Rocha e Maria da Cruz Salgueiro Carrilho Quintino, nomeadas Auxiliares de Acção Médica Principais da carreira de Auxiliar de Acção Médica, do quadro residual de pessoal da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, com efeitos a 30/12/2008, precedendo concurso (não carece de visto do Tribunal de Contas).

Publique-se no *Diário da República*, nos termos da alínea L) do ponto 2 do Despacho Normativo n.º 16/97 de 3 de Abril.

31 de Dezembro de 2008. — O Director de Recursos Humanos, *Francisco Lourenço*.

Despacho (extracto) n.º 2997/2009

Por Autorização do Sr. Vice Provedor, Dr. António Santos Luis de 30/12/2008:

Maria da Graça Correia Costa, nomeada Técnica Especialista da carreira Técnica de Aplicação de Métodos e Técnicas de Apoio, do quadro residual de pessoal da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, com efeitos a 30/12/2008, precedendo concurso (não carece de visto do Tribunal de Contas).

Publique-se no *Diário da República*, nos termos da alínea L) do ponto 2 do Despacho Normativo n.º 16/97 de 3 de Abril.

31 de Dezembro de 2008. — O Director de Recursos Humanos, *Francisco Lourenço*.

Despacho (extracto) n.º 2998/2009

Por Autorização do Dr. António Santos Luis, Vice-Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa de 30/12/2008:

Francisco d'Orey Manoel, nomeado Assessor Principal da carreira Técnica Superior de Arquivo do quadro residual de pessoal da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, com efeitos a 30/12/2008, precedendo concurso (não carece de visto do Tribunal de Contas).

31 de Dezembro de 2008. — O Director de Recursos Humanos, *Francisco Lourenço*.

Despacho (extracto) n.º 2999/2009

Por Autorização do Dr. António Santos Luis, Vice-Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa de 30/12/2008:

Graciosa Silva Pereira Pestana Rodrigues e Carlos Manuel Mendes Pereira — nomeados, Assessores Principais da carreira Técnica Superior de Organização, Gestão, Apoio Técnico e Consultadoria, do quadro residual de pessoal da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, com efeitos a 30/12/2008, precedendo concurso. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

Publique-se no *Diário da República*, nos termos da alínea l) do ponto 2 do Despacho Normativo n.º 16/97 de 3 de Abril.

31 de Dezembro de 2008. — O Director de Recursos Humanos, *Francisco Lourenço*.

Despacho (extracto) n.º 3000/2009

Por autorização do Dr. António Santos Luis, Vice-Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, de 29/12/2008:

Maria Paula Braga Carta Ferra Martins, nomeada Técnica Superior de 1.ª Classe da carreira Técnica Superior de Psicologia, do quadro

residual de pessoal da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, com efeitos a 29/12/2008, precedendo concurso (não carece de visto do Tribunal de Contas).

31 de Dezembro de 2008. — O Director de Recursos Humanos, *Francisco Lourenço*.

Despacho (extracto) n.º 3001/2009

Por autorização do Dr. António Santos Luís, vice-provedor da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa de 11 de Novembro de 2008:

Luís Manuel Roque Pina, nomeado técnico especialista de 1.ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica — área de ortoprotesia, do quadro residual de pessoal da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, com efeitos a 11 de Novembro de 2008, precedendo concurso. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

19 de Dezembro de 2008. — O Director de Recursos Humanos, *Francisco Lourenço*.

MINISTÉRIOS DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL E DA EDUCAÇÃO

Agência Nacional para a Qualificação, I. P.

Despacho n.º 3002/2009

Subdelegação e delegação de competências

Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 137.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, no artigo 11.º e no n.º 2 do artigo 6.º, ambos do Decreto-Lei n.º 276-C/2007, de 31 de Julho, nos números 2 e 4 do artigo 25.º-A da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, e no n.º 2 do Despacho n.º 32 529/2008, de 22 de Dezembro:

1 — Subdelego em cada um dos vice-presidentes da Agência Nacional para a Qualificação, I. P. (ou, abreviadamente, ANQ, I. P.) Licenciado Paulo Alexandre Faria Condeça Feliciano e Mestre Maria do Carmo Matos Gomes a competência para a prática dos actos referidos nas alíneas do n.º 1.1 do despacho conjunto do Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social e do Secretário de Estado da Educação n.º 32529/2008, de 22 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 246, daquela data, sem prejuízo dos poderes de avocação e de orientação do exercício das competências subdelegadas;

2 — Delego em cada um dos vice-presidentes da ANQ, I. P., Licenciado Paulo Alexandre Faria Condeça Feliciano e Mestre Maria do Carmo Matos Gomes a competência para a prática dos seguintes actos, no âmbito da missão e das atribuições da ANQ, I. P., enunciadas no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 276-C/2007, de 31 de Julho, sem prejuízo dos poderes de avocação e de orientação do exercício das competências delegadas:

2.1 — Na área da gestão em geral:

a) Promover as condições necessárias à concretização da missão e atribuições da ANQ, I. P., e dirigir a respectiva actividade;

b) Elaborar os planos anuais e plurianuais de actividades da ANQ, I. P., submetê-los a aprovação nos termos da legislação aplicável e assegurar a respectiva execução;

c) Organizar a estrutura interna da ANQ, I. P., designadamente através da criação, modificação ou extinção de unidades orgânicas flexíveis e definir as regras necessárias ao seu funcionamento, articulação e, quando existam, formas de partilha de funções comuns;

d) Proceder à difusão interna das missões e objectivos do serviço, das competências das unidades orgânicas e das formas de articulação entre elas, desenvolvendo formas de coordenação e comunicação entre as unidades orgânicas e respectivo pessoal afecto;

e) Superintender, coordenar, dar a orientação técnica e despachar os processos referentes às matérias de qualquer das unidades orgânicas que integram a estrutura nuclear da ANQ, I. P., bem como das equipas multidisciplinares que compõem a estrutura matricial da Agência;

f) Elaborar instruções de carácter genérico sobre o funcionamento dos serviços e aprovar os regulamentos internos previstos na lei;

g) Acompanhar e avaliar sistematicamente a actividade desenvolvida, designadamente responsabilizando as diferentes unidades orgânicas pelos meios postos à sua disposição e pelos resultados atingidos e propor a definição e implementação de medidas e programas de desenvolvi-

mento do serviço, corrigindo-o, em função dos indicadores de gestão recolhidos;

h) Elaborar o relatório de actividades e submetê-lo a aprovação nos termos da legislação aplicável;

i) Elaborar o balanço social, nos termos da lei aplicável;

j) Emitir certidões e demais documentos oficiais da ANQ, I. P., relativos a processos e documentos arquivados na Agência, excepto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados;

l) Autenticar fotocópias de documentos a partir dos originais existentes nos processos a pedido dos interessados;

m) Determinar a abertura de processos disciplinares de natureza especial, nos termos da legislação aplicável e homologar as respectivas conclusões, incluindo o arquivamento;

n) Praticar os demais actos decorrentes da aplicação dos estatutos e necessários ao bom funcionamento dos serviços;

o) Representar o serviço em juízo e fora dele no âmbito dos processos integrados na esfera de competências delegadas, incluindo, designadamente, na assinatura de parcerias com outros serviços e organismos da Administração Pública e com outras entidades congêneres, nacionais e internacionais, bem como na celebração de protocolos com entidades terceiras, dentro dos condicionamentos legais, destinados à prossecução das atribuições da ANQ, I. P.;

p) Elaborar pareceres, estudos e informações solicitados pelos membros do Governo da tutela e submeter a despacho dos mesmos os assuntos que requeiram a sua decisão;

q) Nomear representantes da ANQ, I. P., em organismos exteriores;

r) Constituir mandatários da ANQ, I. P., em juízo e fora dele, incluindo com o poder de substabelecer;

s) Assinar a correspondência e outra documentação, relativa às matérias delegadas, incluindo a correspondência com o exterior, em representação institucional da ANQ, I. P., designadamente a que é dirigida aos gabinetes dos membros do Governo, outros organismos da Administração Pública e organizações internacionais;

2.2 — Na área da gestão financeira e patrimonial:

a) Elaborar o orçamento anual, submetê-lo a aprovação nos termos da legislação aplicável e assegurar a respectiva execução;

b) Autorizar alterações orçamentais que sejam da competência do serviço;

c) Autorizar a antecipação até dois duodécimos por rubrica, nos termos e limites legalmente fixados;

d) Autorizar a constituição e reconstituição de fundos de maneo;

e) Arrecadar e gerir as receitas;

f) Despachar os pedidos de reposição de dinheiros públicos que devam reentrar por compensação, por dedução ou por guia, nos termos do Decreto-Lei n.º 155/92, de 22 de Julho, autorizando, designadamente, o pagamento fraccionado de valores indevidamente recebidos pelo pessoal;

g) Aceitar doações, heranças ou legados;

h) Autorizar a prestação de serviços e a venda de produtos próprios, fixando os respectivos preços;

i) Autorizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, dentro dos limites que se encontram definidos na alínea b) dos números 1, 2 e 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

j) Praticar todos os demais actos necessários à realização de despesas, incluindo, designadamente, a emissão de informação de cabimento orçamental, o processamento da despesa, sua liquidação e pagamento, à contratação e à execução dos contratos de locação e aquisição de bens e de serviços e de empreitadas de obras públicas, no limite da competência delegada ao abrigo da alínea anterior;

l) Autorizar as despesas provenientes de alterações, variantes, revisões de preços e contratos adicionais, desde que o respectivo custo global não exceda 10% do limite da competência delegada nos termos da alínea i) anterior, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

m) Autorizar despesas eventuais de representação dos serviços, bem como as de carácter excepcional;

n) Celebrar contratos de seguro e de arrendamento, dentro dos limites de autorização de despesa delegada, e autorizar a respectiva actualização, desde que resulte de imposição legal;

o) Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar;

p) Autorizar o processamento e pagamento de todas as despesas com pessoal decorrentes da legislação em vigor, designadamente, dos vencimentos, salários, abonos e demais prestações complementares, autorizando a prática de todos os actos necessários para o efeito;

q) Aprovar e assinar os pedidos de libertação de créditos;

r) Autorizar e emitir os meios de pagamento, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;

s) Assinar cheques, em conjunto com o Presidente, com outro Vice-Presidente ou com um director ou funcionário com poderes delegados ou subdelegados para o efeito, endossar cheques, vales e vales do correio para crédito das contas de que a ANQ, I.P. é titular, autorizar transferências e emitir outras ordens de pagamento, para cumprimento das obrigações da Agência;

t) Autorizar a devolução de verbas indevidamente creditadas em contas da ANQ, I. P.;

u) Autorizar o cancelamento de hipotecas legais constituídas a favor da ANQ, I. P., no âmbito dos processos legalmente previstos;

v) Fiscalizar, coordenar e recepcionar projectos, obras e serviços de natureza conexas em representação do dono da obra, independentemente do limite de competências contido na alínea i) anterior;

x) Autorizar a liberação de cauções, independentemente do seu valor;

z) Autorizar o pagamento parcelar de fornecimentos adjudicados, mediante a entrega de facturas correspondentes a bens ou serviços já recepcionados;

aa) Elaborar a conta de gerência e submetê-la a aprovação nos termos da legislação aplicável;

bb) Assegurar as condições necessárias ao controlo financeiro e orçamental pelas entidades legalmente competentes;

cc) Gerir o património;

dd) Movimentar todas as contas da ANQ, I. P., quer a crédito, quer a débito;

ee) Superintender na utilização racional das instalações afectas à ANQ, I. P., bem como na sua manutenção, conservação e beneficiação;

ff) Gerir de forma eficiente e eficaz a utilização, manutenção e conservação dos equipamentos afectos ao serviço;

gg) Autorizar o abate de bens móveis insusceptíveis de reutilização e a sua possível entrega a instituições que deles possam fazer uso, nos termos da legislação aplicável;

hh) Celebrar contratos de comodato relativamente aos imóveis utilizados pela ANQ, I. P., bem como promover a instrução dos procedimentos necessários à elaboração das propostas de aquisição e arrendamento dos mesmos, nos termos da legislação em vigor, elaborando as minutas dos correspondentes contratos.

2.3 — Na área da gestão de pessoal

a) Exercer os poderes de direcção, gestão e disciplina do pessoal que não sejam por lei indelegáveis;

b) Praticar actos respeitantes ao pessoal previstos na lei, nos estatutos e nos regulamentos internos, incluindo, designadamente:

i) Autorizar a abertura de procedimentos concursais com vista ao recrutamento de trabalhadores em exercício de funções públicas e de titulares de cargos de direcção intermédia e praticar todos os actos subsequentes;

ii) Autorizar a aplicação de instrumentos de mobilidade geral, nos termos da legislação aplicável;

iii) Celebrar, renovar e rescindir contratos de pessoal;

iv) Adoptar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento dos serviços, observados os condicionalismos legais, bem como estabelecer os instrumentos e práticas que garantam o controlo efectivo da assiduidade;

v) Dar execução ao plano de gestão previsional de pessoal, bem como ao correspondente plano de formação, e afectar o pessoal às diversas unidades orgânicas da ANQ, I. P.;

vi) Velar pela existência de condições de saúde, higiene e segurança no trabalho, garantindo, designadamente, a avaliação e registo actualizado dos factores de risco, planificação e orçamentação das acções conducentes ao seu efectivo controlo;

vii) Autorizar o exercício de funções a tempo parcial, em jornada contínua ou com flexibilidade de horário, nos termos legais;

viii) Autorizar a fruição dos benefícios decorrentes do estatuto do trabalhador-estudante, nos termos legais;

ix) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, suplementar, em dias de descanso semanal, de descanso complementar e feriados, em período nocturno, bem como o correspondente processamento e o respectivo pagamento, observados os condicionalismos e limites legais;

x) Autorizar a alteração da posição remuneratória do pessoal, independentemente da forma que revista, nos termos da legislação aplicável;

xi) Decidir da atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores que exercem funções públicas e dos titulares dos cargos de direcção intermédia, nos termos da legislação aplicável;

xii) Justificar ou injustificar faltas;

xiii) Autorizar o pessoal a comparecer em juízo quando requisitado nos termos da lei de processo;

xiv) Solicitar a verificação da situação de doença e a intervenção de juntas médicas ou comissões de reavaliação, nos termos da legislação aplicável;

xv) Aprovar os mapas de férias e autorizar as respectivas alterações, bem como o gozo parcial de férias e a sua acumulação parcial com as do ano seguinte, dentro dos limites legais e por conveniência de serviço;

xvi) Autorizar férias antes da aprovação do mapa de férias, o seu gozointerpolado, bem como a concessão do gozo complementar de férias;

xvii) Autorizar as dispensas para consultas, amamentação e aleitação previstas em matéria de protecção da maternidade e paternidade, nos termos da lei aplicável;

xviii) Conceder licenças sem vencimento ou remuneração, nos termos da legislação aplicável;

xix) Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença, nos termos do n.º 6 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, na redacção dada pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e o respectivo processamento;

xx) Autorizar a atribuição dos demais abonos e regalias a que o pessoal a exercer funções públicas na ANQ, I. P., tenha direito, nos termos da lei;

xxi) Autorizar a inscrição e participação do pessoal a exercer funções públicas na ANQ, I. P., em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional, bem como a inscrição e participação em estágios, de acordo com a ponderação da utilidade de tais iniciativas para a prossecução das actividades da ANQ, I. P., e com as regras e princípios estabelecidos para a formação e a melhoria das competências do pessoal a exercer funções na Agência;

xxii) Autorizar as deslocações em serviço, bem como o pagamento de ajudas de custo e o reembolso das despesas de transporte a que haja lugar, desde que, precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam observados os condicionalismos legais e regulamentares aplicáveis;

xxiii) Autorizar a condução de viaturas oficiais por pessoal que não seja motorista, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro;

xxiv) Autorizar a utilização em serviço de veículos próprios do pessoal, nos termos da legislação aplicável, e o processamento da respectiva compensação monetária;

xxv) Homologar as avaliações do desempenho dos dirigentes intermédios e dos trabalhadores da ANQ, I. P., no âmbito do SIADAP 2 e 3, respectivamente;

xxvi) Autorizar a acumulação de actividades ou funções, públicas ou privadas, nos termos da lei;

xxvii) Qualificar como acidente em serviço os sofridos pelo pessoal e autorizar o processamento das respectivas despesas;

xxviii) Determinar a abertura de processos disciplinares a pessoal a exercer funções públicas na ANQ, I. P., e, sendo o caso, decidir pela aplicação da pena de repreensão escrita;

xxix) Autorizar que os processos de inquérito por acidente de viação possam constituir a fase de instrução dos processos disciplinares, nos termos da legislação aplicável;

xxx) Praticar todos os actos relativos à aposentação do pessoal, salvo nos casos de aposentação compulsiva e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social, incluindo os referentes a acidentes de serviço;

2.4 — Outras áreas:

a) Promover os estudos conducentes à proposta de medidas de política no âmbito do Sistema Nacional de Qualificações, em particular nos domínios da actualização permanente do Catálogo Nacional de Qualificações, da oferta de educação e formação de dupla certificação, do sistema de reconhecimento, validação e certificação de competências e da inserção no mercado de trabalho;

b) Emitir orientações técnicas sobre as áreas operacionais da Agência, designadamente orientações pedagógicas para as entidades promotoras da oferta destinada a jovens e adultos, incluindo os Centros Novas Oportunidades;

c) Promover a actualização em permanência do Catálogo Nacional de Qualificações, mediante a inclusão, exclusão ou alteração de qualificações, tendo em conta as necessidades actuais e emergentes das empresas, dos sectores económicos e dos indivíduos, em colaboração com os conselhos sectoriais para a qualificação legalmente constituídos;

d) Definir e publicitar os critérios de ordenamento da rede de oferta de formação inicial a aplicar pelas entidades competentes pela promoção e apreciação de cursos e em articulação com estas;

e) Proceder ao reconhecimento de títulos adquiridos noutros países conferentes de uma qualificação de nível não superior, sempre que tal não se encontre regulado por legislação especial;

f) Promover a partilha de instrumentos técnicos produzidos no âmbito das actividades de informação e orientação para a qualificação e o emprego, dinamizar acções de formação conjuntas para os profissionais de orientação, bem como proporcionar a divulgação de diagnósticos de base territorial e sectorial de suporte a estas actividades;

g) Constituir conselhos sectoriais de qualificação, nos termos da regulamentação em vigor;

h) Autorizar a criação de Centros Novas Oportunidades e determinar a sua extinção, nos termos da regulamentação aplicável, assim como proceder à publicação do respectivo despacho no *Diário da República*;

i) Proceder à abertura dos períodos de candidaturas à autorização da criação de Centros Novas Oportunidades;

j) Promover a acreditação de avaliadores externos no âmbito dos Centros Novas Oportunidades;

l) Autorizar a realização de processos de reconhecimento, validação e certificação de competências para efeitos profissionais, ao abrigo do n.º 2 do artigo 29.º da Portaria n.º 370/2008, de 21 de Maio;

m) Proceder à emissão de segundas vias de diplomas e certificados de qualificação, nos termos da regulamentação aplicável;

n) Aprovar o modelo de acompanhamento e avaliação do funcionamento e da actividade dos Centros Novas Oportunidades;

o) Aprovar a Carta de Qualidade dos Centros Novas Oportunidades e respectivas alterações;

p) Autorizar a dispensa da realização da formação prática em contexto de trabalho no âmbito das formações modulares, nos limites e condições regulamentados.

3 — As competências delegadas e subdelegadas pelo presente despacho são conferidas com a faculdade de subdelegação, cujo exercício fica, no entanto, condicionado ao prévio conhecimento do Presidente da ANQ, I. P., em cada caso concreto.

4 — A presente delegação e subdelegação de competências produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2008, considerando-se ratificados todos os actos praticados desde essa data no âmbito dos poderes delegados.

31 de Dezembro de 2008. — O Presidente, *Luis Capucha*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde

Despacho n.º 3003/2009

O Orçamento do Serviço Nacional de Saúde para 2009 inclui um programa vertical de financiamento no valor de cinco milhões de euros para apoio à execução do Programa do Medicamento Hospitalar (PMH).

Este financiamento visa apoiar a aplicação dos projectos e medidas contidas no PMH, numa clara intenção de valorização da farmácia hospitalar e das actividades relacionadas com o medicamento hospitalar.

No programa vertical e no respectivo orçamento ficará ainda cativa uma verba correspondente a despesas a realizar pelo grupo de trabalho do PMH, com vista a desenvolver actividades estruturais ao mesmo.

Com o propósito de garantir a indispensável transparência na utilização destes recursos financeiros e o máximo rigor e nível de exigência na apresentação de projectos, aprovo o Regulamento de Financiamento do Programa do Medicamento Hospitalar constante do anexo a este despacho.

16 de Janeiro de 2009. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*.

Regulamento de Financiamento do Programa do Medicamento Hospitalar

Introdução

O Programa do Medicamento Hospitalar (PMH) resulta da publicação do despacho n.º 25 811/2006 de 24 de Novembro do gabinete do Ministro da Saúde que criou o Grupo de Trabalho (GTPMH) para proceder à sua elaboração.

O PMH, implementado em Junho 2007, identifica um conjunto de objectivos que considera fundamentais para a implementação de uma correcta política do medicamento em meio hospitalar:

Promoção de práticas centradas nas necessidades dos doentes, optimizando os resultados em saúde que advêm da utilização do medicamento;

Desenvolvimento de mecanismos de gestão de risco que assegurem um aumento da segurança e eficiência do plano terapêutico;

Fomentar a formação dos profissionais de saúde envolvidos no plano terapêutico;

Contribuir para o controlo efectivo da despesa hospitalar com medicamentos;

Criar condições que permitam melhorar a racionalização e a monitorização sistemática e compreensiva do consumo de medicamentos;

Assegurar o envolvimento de toda a hierarquia hospitalar no processo de mudança;

Nesse sentido foram desenhados 3 projectos estratégicos de suporte:

Projecto 1 — Implementação de Boas Práticas na Área do Medicamento Hospitalar que definam e garantam a obtenção de ganhos em segurança e eficiência, focalizado nas seguintes etapas:

Farmácia clínica;
Gestão, aprovisionamento e logística;
Distribuição;
Farmacotecnia;
Informação sobre medicamentos.

Projecto 2 — Definição dos normativos dos sistemas de informação e gestão do Circuito Integrado do Plano Terapêutico, os quais deverão estar centrados no doente e permitir aos principais intervenientes, trabalharem de forma a garantir maior segurança, eficácia e eficiência na prescrição, validação, distribuição e administração dos medicamentos.

Projecto 3 — Apoiar e intervir ao nível das Comissões de Farmácia e Terapêutica de forma a incentivar a sua operacionalização em todas as instituições hospitalares, uniformizando processos de organização e funcionamento interno, assegurando e promovendo o aumento da sua capacidade técnica e científica e divulgando mecanismos de implementação da monitorização do consumo de medicamentos em meio hospitalar.

Verificando-se uma evolução positiva no funcionamento da farmácia hospitalar e na gestão do medicamento, em particular nos últimos anos, entende-se determinante a consolidação dos programas implementados nos hospitais através da continuidade de financiamento às medidas incluídas no PMH.

Nesse sentido para 2009 é disponibilizado, por despacho do Secretário de Estado da Saúde, um programa vertical de financiamento à implementação das medidas do PMH, no montante de € 5.000.000 (cinco milhões de euros).

O regulamento que a seguir se apresenta estabelece o modelo de acesso.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objecto

O presente regulamento estabelece os princípios, as regras e os procedimentos a considerar no âmbito do PMH, para atribuição de apoio financeiro a instituições hospitalares públicas.

Artigo 2.º

Objectivos

Os apoios financeiros previstos no presente regulamento prosseguem os objectivos estabelecidos no PMH em projectos que respondam a necessidades identificadas.

Artigo 3.º

Âmbito

As medidas de intervenção consideradas prioritárias são na generalidade as incluídas no PMH e em particular as referentes às áreas de:

Certificação da Farmácia Hospitalar;
Ambulatório Hospitalar.

Artigo 4.º

Beneficiários

Podem candidatar-se à presente linha de financiamento as Administrações Regionais de Saúde, as Unidades Locais de Saúde, os Centros Hospitalares e Hospitais do Serviço Nacional de Saúde.

Artigo 5.º

Princípios

As candidaturas a apoio financeiro devem obedecer aos seguintes objectivos:

- a) Implementação de boas práticas na área do medicamento hospitalar;
- b) Implementação da gestão integrada do plano terapêutico, através de sistemas de informação adequados;
- c) Fomentar a qualificação das Comissões de Farmácia e Terapêutica na tomada de decisão;
- d) Apoiar o desenvolvimento de acções conjuntas envolvendo cuidados primários e diferenciados nesta área.

Artigo 6.º

Projectos

Os projectos susceptíveis de beneficiar de apoio financeiro devem inscrever-se em um dos seguintes tipos:

- a) Implementação de sistema de gestão da qualidade nos Serviços Farmacêuticos através da obtenção de certificação;
- b) Melhoria e ou criação de condições de funcionamento nas áreas de ambulatório numa política de integração com os cuidados primários;
- c) Outros projectos desde que se enquadrem dentro dos objectivos definidos no PMH.

Artigo 7.º

Duração dos projectos

Os projectos têm a duração máxima de 24 meses.

Artigo 8.º

Despesas elegíveis

1 — Em função da sua razoabilidade no âmbito do projecto, a analisar pela entidade gestora, consideram-se elegíveis as seguintes despesas:

- a) Aquisição de bens:
 - i) Equipamento técnico;
 - ii) Equipamento tecnológico de informação e comunicação;
 - iii) Equipamentos gerais e de apoio logístico;
- b) Aquisição de serviços:
 - i) Estudos e projectos de obras;
 - ii) Assistência técnica e consultoria associadas ao projecto;
 - iii) Formação profissional associada ao início do projecto, considerando-se apenas as despesas com formadores ou inscrições em acções de formação promovidas por entidades formadoras nacionais ou estrangeiras, nos limites máximos estabelecidos por legislação nacional para efeitos de financiamento público;
- c) Obras de adaptação de instalações para cumprimento dos programas funcionais aprovados.
- d) Imposto sobre o Valor Acrescentado, taxas administrativas e outros impostos.

2 — Não são elegíveis os seguintes tipos de despesas:

- a) Juros, outros encargos financeiros e despesas de contencioso;
- b) Custos internos de funcionamento da entidade beneficiária, designadamente custos com o pessoal, alimentação, consumíveis, medicamentos, e manutenção de bens e serviços;
- c) Fundos de maneió.

Artigo 9.º

Financiamento de projectos

1 — O financiamento do projecto é constituído por duas componentes:

- a) Uma, da responsabilidade da entidade beneficiária;
- b) Outra, o co-financiamento assegurado pelo programa de incentivos estabelecidos por este regulamento.

2 — A percentagem de co-financiamento é de 75 % da despesa elegível, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

3 — Os montantes máximos de co-financiamento, a conceder a cada entidade beneficiária, fixam-se em:

- a) 100.000 €, para projectos com duração máxima de 12 meses;
- b) 250.000 €, para projectos com duração máxima até 24 meses.

4 — O co-financiamento tem a natureza de incentivo não reembolsável.

Artigo 10.º

Cumulação de apoios financeiros

Estão impedidos de integrar candidaturas no âmbito do presente regulamento todos os projectos já apoiados através de outros programas de financiamento público.

Artigo 11.º

Entidade gestora

1 — A entidade gestora do programa é a Administração Central dos Serviços de Saúde (ACSS) que processa a tramitação das candidaturas e atribui o financiamento;

2 — A vertente técnica de avaliação das candidaturas é efectuado pelo Grupo de Trabalho do Programa do Medicamento Hospitalar (GTPMH).

CAPÍTULO II

Procedimento de apreciação, selecção e aprovação de candidaturas

SECÇÃO I

Apresentação de candidatura

Artigo 12.º

Período de candidatura

1 — A apresentação de candidaturas ocorre no período de 16 de Fevereiro a 20 de Março de 2009;

2 — Podem ser abertos períodos excepcionais de candidatura que serão devidamente publicitados por aviso na página electrónica da entidade gestora;

3 — O aviso, referido no ponto anterior, fixa as condições e os termos em que podem ser apresentadas as candidaturas.

Artigo 13.º

Processo de candidatura

1 — A apresentação da candidatura faz-se mediante remessa de formulário próprio à entidade gestora, acompanhado de memória descritiva, cronograma financeiro e de execução, e outros elementos informativos que possibilitem a adequada análise do projecto.

2 — O formulário referido no número anterior é disponibilizado através do endereço electrónico da entidade gestora.

3 — O formulário de candidatura devidamente preenchido, deverá ser remetido à ACSS por via electrónica e em papel, datado e assinado pelo responsável máximo da instituição.

4 — O formulário de candidatura é acompanhado da seguinte documentação:

a) Declaração da não participação financeira de outras entidades externas à instituição no projecto, ou, havendo, indicação do montante para dedução ao valor global das despesas elegíveis do projecto para efeitos do cálculo do co-financiamento público;

b) Facturas pró-forma ou orçamentos indicativos discriminados que substanciem o pedido de concessão de apoio. Na eventualidade de estar em curso um processo de consulta ao mercado e, por esta circunstância, não ser possível no período de candidatura apresentar aqueles documentos, poderá ser apresentada em sua substituição uma declaração, emitida pela entidade proponente, com o valor estimado, constituindo este valor o montante máximo para efeitos do cálculo do co-financiamento público;

5 — O incumprimento dos prazos previstos no n.º 1 do artigo 12.º, ou a falta de apresentação do formulário e seus anexos e documentação que se refere neste artigo, podem determinar a anulação da candidatura.

SECÇÃO II

Seleção e aprovação

Artigo 14.º

Verificação de requisitos e condições de acesso das candidaturas

1 — A selecção das candidaturas compreende a observação do cumprimento dos requisitos e condições de acesso estipulados neste regulamento.

2 — O incumprimento dos requisitos e condições de acesso previstos no número anterior determina a não aceitação da candidatura.

3 — As entidades cujas candidaturas sejam não aceites podem, no prazo de 10 dias após notificação, efectuar reclamação por escrito.

4 — Em sede de reclamação, não são admissíveis documentos ou outros elementos cuja apresentação podia ter sido feita nos prazos previstos para a entrega da candidatura.

Artigo 15.º

Análise das candidaturas

1 — A análise das candidaturas contempla os seguintes aspectos:

a) Coerência do projecto face aos princípios estabelecidos para o PMH;

b) Coerência entre o diagnóstico de necessidades, a intervenção proposta e os resultados esperados;

c) Adequação do cronograma e do plano orçamental.

2 — A análise das candidaturas é da responsabilidade do GTPMH, podendo ser solicitado parecer técnico a outras entidades no âmbito das respectivas atribuições.

3 — A entidade gestora pode solicitar às entidades candidatas, a todo o tempo, os esclarecimentos que considere necessários.

4 — A entidade candidata tem um prazo de 10 dias úteis para resposta aos pedidos de esclarecimento solicitados, sob pena de não aceitação da candidatura.

5 — Finalizada a instrução do processo, a entidade gestora tem 60 dias úteis para comunicar a decisão final à entidade candidata.

CAPÍTULO III

Obrigações contratuais

Artigo 16.º

Contrato

A concessão do apoio financeiro é estabelecida através de contrato celebrado, no prazo de 30 dias úteis após a aprovação da candidatura, entre a Administração Central do Sistema de Saúde, IP (ACSS, IP), por parte do Ministério da Saúde, e os representantes legais da entidade beneficiária.

Artigo 17.º

Alterações ao projecto

1 — Através de pedido fundamentado em termos técnicos, recebido no decorrer do período de vigência do projecto, podem ser autorizadas, as alterações de natureza temporal ou física.

2 — Podem, muito excepcionalmente, ser autorizadas alterações de natureza financeira, devidamente justificadas, não podendo implicar acréscimo superior a 10% do valor inicialmente aprovado, sem prejuízo dos montantes máximos fixados no n.º 3 do artigo 9.º

3 — A comunicação da entidade gestora de autorização de alterações ao projecto, nos termos deste artigo, considera-se adenda ao contrato.

Artigo 18.º

Pagamentos

1 — Os pagamentos são efectuados por reembolso das despesas efectuadas mediante a apresentação dos documentos justificativos de despesa e de quitação da despesa até um máximo de três pedidos de pagamento anuais por projecto.

2 — As entidades beneficiárias devem remeter os pedidos de pagamento em formulário próprio, acompanhado de cópias dos documentos justificativos de despesa e de quitação da despesa.

3 — Após a emissão da autorização de pagamento a entidade gestora, processa a transferência bancária do montante correspondente para a conta da entidade beneficiária.

4 — É obrigatória a entrega de um relatório final de execução de projecto, conjuntamente com o último pedido de pagamento do projecto.

5 — A violação do disposto no número anterior obriga à restituição das importâncias recebidas, no prazo máximo de 60 dias a contar da notificação.

Artigo 19.º

Obrigações das entidades beneficiárias

1 — As entidades beneficiárias são obrigadas a organizar e a manter actualizados um dossier técnico e um dossier financeiro, os quais deverão estar permanentemente disponíveis.

2 — O dossier técnico deve conter os seguintes elementos:

a) Formulário de candidatura;

b) Memória descritiva do projecto;

c) Contrato de concessão de financiamento público no âmbito do PMH;

d) Planeamento actualizado da execução do projecto e eventual arquivo de versões anteriores com respectiva fundamentação de alterações e autorizações;

e) Relatórios de avaliação;

f) Registo sistemático e actualizado das actividades internas e externas ao projecto no que respeita à preparação, implementação, desempenho e avaliação do projecto;

g) Documentos de sistematização de informação produzidos, estudos, diagnósticos, pesquisas, bem como todos os instrumentos de registo de actividade, de recolha e tratamento da informação e de avaliação utilizados no projecto.

3 — Sempre que o projecto integre acções de formação profissional, o dossier deve ainda conter:

a) Plano global de formação, descrevendo os objectivos, áreas de formação, cronograma e instrumentos de avaliação;

b) Por cada acção, devem constar:

i) *Curriculum vitae* dos formadores;

ii) Fichas de inscrição e registo de presença e avaliação dos formandos;

iii) Conteúdos programáticos, metodologia e instrumentos de avaliação utilizados, por módulo de formação;

iv) Documentação distribuída e sumários de formação;

v) Indicação dos locais de formação;

vi) Registo de avaliação da formação e dos formadores realizada pelos formandos;

c) Relatório de avaliação da formação.

4 — O dossier financeiro deve conter os seguintes elementos:

a) Estudo de sustentabilidade financeira do projecto proposto;

b) Disposições orçamentais;

c) Mapas de execução financeira;

d) Mapas de despesa mensais;

e) Documentos justificativos de despesa e de quitação da despesa devidamente carimbados, após comparticipação, com a menção “co-financiado pelo PMH”;

f) Cópia da correspondência entre a entidade gestora e a instituição e as outras entidades no âmbito do projecto;

g) Outra documentação relacionada.

5 — A entidade beneficiária deve publicitar os apoios financeiros que lhe são concedidos, de acordo com normas a definir pela entidade gestora.

CAPÍTULO IV

Acompanhamento e avaliação

Artigo 20.º

Acompanhamento dos projectos

1 — A monitorização da utilização do apoio financeiro é da responsabilidade da entidade gestora e tem em vista acompanhar a execução dos projectos, prevenir ou detectar irregularidades e confirmar que os apoios financeiros se destinaram aos fins para os quais foram concedidos.

2 — O acompanhamento técnico e financeiro visa a apreciação e orientação/reorientação dos planos de acção e da intervenção desenvolvida.

3 — O acompanhamento operacionaliza-se através de visitas aos locais de desenvolvimento dos projectos, da apresentação de relatórios de execução pelas entidades beneficiárias.

4 — Os projectos devem integrar a componente avaliação de forma sistemática, privilegiando-se as dimensões diagnóstico inicial, execução e resultados.

Artigo 21.º

Comissão de Verificação Técnica

1 — Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, a execução dos projectos relativos a obras de adaptação de instalações previstas na alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º, é acompanhada por uma comissão de

verificação técnica, que deve proceder à elaboração de pareceres/relatórios de avaliação a pedido da entidade gestora.

2 — A decisão sobre a composição da comissão de verificação compete à entidade gestora.

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Sub-Região de Saúde de Braga

Deliberação (extracto) n.º 256/2009

Por deliberação de 27 de Novembro de 2008, do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I.P., autorizada, de acordo com o n.º 4 do artigo 11.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro a colocação em situação de mobilidade especial, por opção voluntária, das seguintes funcionárias do quadro de pessoal da ARS do Norte, I.P./Sub-Região de Saúde de Braga, Serviços de Âmbito Sub-Regional:

Rosa Maria da Silva Quintão Soares
Natureza do vínculo: Nomeação definitiva
Carreira: Administrativa
Categoria: Assistente Administrativa Especialista
Escala 1.º, índice 269, desde 01/06/2007

Violante Maria Alves Moutinho
Natureza do vínculo: Nomeação definitiva
Carreira: Administrativa
Categoria: Assistente Administrativa Especialista
Escala 1.º, índice 269, desde 01/06/2007

Não carecem de fiscalização prévia. Não são devidos emolumentos
15 de Janeiro de 2009. — O Coordenador, *José Agostinho Dias de Castro e Freitas*.

Despacho (extracto) n.º 3004/2009

Por despacho de 01 de Agosto de 2008, da Vogal do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., Dr.ª Isabel Maria Oliveira e Silva, membro, nos termos da alínea n) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, foi constituído mandatário daquele Instituto o Coordenador da Sub-Região de Braga, Dr. José Agostinho Dias de Castro e Freitas, para a outorga do contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, da Enfermeira da carreira de Enfermagem, com efeitos a 30/12/2008, para o Mapa de Pessoal abaixo indicado:

Centro de Saúde Prof. Arnaldo Sampaio — Guimarães:
Maria Celeste da Mota Oliveira

Não carece de fiscalização prévia. Não são devidos emolumentos.
15 de Janeiro de 2009. — O Coordenador, *José Agostinho Dias de Castro e Freitas*.

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Deliberação (extracto) n.º 257/2009

Por deliberação do Conselho Directivo desta Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. de 30/12/2008:

Maria Rosália Cardoso Oliveira Gomes, Telefonista do quadro de pessoal desta ARS, Sub-Região de Saúde de Santarém, Serviço de Âmbito Sub-Regional, autorizada a passagem à situação de mobilidade especial e de licença extraordinária.

31 de Dezembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

Deliberação (extracto) n.º 258/2009

Por deliberação do Conselho Directivo desta Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. de 30/12/2008:

Acácio Manuel Martins da Cunha, assistente administrativo especialista do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., Centro de Saúde de São João, reclassificado na categoria de Técnico Superior de Informática, Especialista Grau 1 (nível 1), da Carreira de Informática, do referido Quadro, nos termos

das alíneas a) e b) do artigo.7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19/11, com efeitos reportados à data da deliberação acima referida.

31 de Dezembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

Sub-Região de Saúde de Santarém

Deliberação n.º 259/2009

Por deliberação de 18/12/2008 do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo I. P.:

Maria de Fátima Pereira Carvalho, auxiliar de acção médica do quadro de pessoal do Hospital de Santarém, E. P. E., autorizada a mobilidade ao abrigo do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 07/12, para esta Sub-Região de Saúde, Centro de Saúde de Torres Novas, com a categoria de auxiliar de apoio e vigilância.

16 de Janeiro de 2009. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Carlos Manuel Marques Ferreira*.

Centro Hospitalar das Caldas da Rainha

Deliberação (extracto) n.º 260/2009

Por deliberação do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar de 2009.01.09 (não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas):

Ana Paula Lamas dos Santos Lopes, Fernanda Duarte Alexandre Prudêncio, Maria Fernanda Duarte Pereira, Luísa Maria Coito Dinis, Maria Conceição Clemente Pina de Sousa e Maria Manuel Galvão Carvalho Duarte, nomeadas definitivamente, após aprovação em concurso, na categoria de assistente administrativo especialista da carreira administrativa, escala 1, índice 269, no quadro de pessoal deste Centro Hospitalar, com efeitos reportados a 31 de Dezembro de 2008.

16 de Janeiro de 2009. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria do Rosário Silva Sabino*.

Deliberação (extracto) n.º 261/2009

Por deliberação do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 9 de Janeiro de 2009 (não carece de fiscalização prévia do TC):

Paula Cristina Jesus Estêvão, nomeada definitivamente, precedendo concurso, técnica profissional de 1.ª classe, área de secretária-recepcionista, escala 1, índice 222, no quadro de pessoal deste Centro Hospitalar, com efeitos reportados a 31 de Dezembro de 2008.

16 de Janeiro de 2009. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria do Rosário Silva Sabino*.

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra

Declaração de rectificação n.º 168/2009

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso (extracto) n.º 294/2009, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 7 de Janeiro de 2009, a p. 517, rectifica-se que onde se lê «Por deliberação de 27 de Novembro de 2008 do conselho de administração» deve ler-se «Por deliberação de 28 de Novembro de 2008 do conselho de administração».

16 de Janeiro de 2009. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Almeida*.

Centro Hospitalar de Torres Vedras

Aviso n.º 2104/2009

Por despacho do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar de 14 de Janeiro de 2009:

Adélia Maria Casaleiro Alves e Maria Goreti Gomes Rainho, nomeadas após concurso, Enfermeiras Especialistas de Reabilitação do quadro de pessoal do Hospital Dr. José M.ª Antunes Júnior e, integrado no Centro Hospitalar de Torres Vedras. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Janeiro de 2009. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Moreira Furtado Mateus*.

Hospital Distrital de Águeda

Aviso n.º 2105/2009

Fica sem efeito a publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 8, aviso n.º 1125/2009, de 13 de Janeiro de 2009.

16 de Janeiro de 2009. — O Presidente do Conselho de Administração, José António de Sousa Alves.

Hospital do Litoral Alentejano

Aviso (extracto) n.º 2106/2009

Nos termos do n.º 2, do artigo 33.º, do Decreto-Lei n.º 437/91, de 08/11/91, alterado pelo Decreto-Lei n.º 411/98, de 30/12, torna-se público a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República* a lista dos candidatos admitidos, referente ao concurso interno geral de acesso para provimento de quatro lugares na categoria de enfermeiro chefe, cujo aviso de abertura n.º 28382/2008, foi publicado no *Diário da República* n.º 231, 2.ª série, de 27/11/2008.

Candidatos admitidos:

Arnaldo Dias Gaspar
Domingas Perpétua Carrasco Cardadeiro
Jofrina Zinaenda Patrício
Maria Helena Cabecinha Guerreiro Lucas
Maria José Gamito Amarante
Olívia Maria Jesus Pacheco Lourenço
Susana Maria Galrito Sanches

16 de Janeiro de 2009. — A Presidente do Conselho de Administração, Adelaide Belo.

Aviso n.º 2107/2009

1 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, e, nos termos do artigo 15.º, 23.º e 30.º, do Decreto-Lei 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que por deliberação do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P. em 17/12/2008, se encontra aberto concurso interno geral de provimento para preenchimento de 1 vaga de Assistente de Patologia Clínica da Carreira Médica Hospitalar do quadro de pessoal do Hospital do Litoral Alentejano aprovado pela Portaria n.º 613/2008, de 11/07/2008.

1.1 — Tendo sido consultada a GeRAP, no âmbito da Gestão de Mobilidade Especial, verificou-se a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, pelo que, nos termos da Lei n.º 53/2007, de 7 de Dezembro, foi efectuado o procedimento de selecção para reinício de funções de pessoal na situação de mobilidade especial, através da oferta P20088184, tendo o mesmo ficado deserto por inexistência de candidaturas.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento das vagas postas a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento das mesmas.

3 — Regime de trabalho — O regime de trabalho será desenvolvido em horário desfasado, de acordo com as disposições legais existentes na matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90.

4 — Os médicos a prover podem vir a prestar serviço não só no Hospital, mas também noutras instituições com as quais o estabelecimento venha a ter acordo ou protocolo de colaboração, nos termos do n.º 2, do artigo 27.º, do Decreto-Lei 73/90, de 6 de Março.

5 — Requisitos de admissão a concurso:

5.1 — Gerais

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e o perfil físico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais:

a) Possuir o grau de assistente de Patologia Clínica ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 2, do artigo 29 do Decreto-Lei 73/90, de 06/03

b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo — O prazo para apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6.2 — Forma — A candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido, ao Presidente do Conselho de Administração do Hospital do Litoral Alentejano, Monte do Gilbardino, 7540-230 Santiago do Cacém ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

Aquando da entrega pessoal da candidatura os candidatos devem ser portadores da fotocópia do requerimento, a fim de a mesma servir de recibo.

6.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerimento (nome, naturalidade, número e data do bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência e telefone;

b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;

c) Referência ao aviso de abertura do concurso identificando o número e data do *Diário da República*, onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;

d) Identificação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

8 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista da respectiva área profissional ou da sua equiparação;

b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;

c) Documento comprovativo do vínculo à função pública;

d) Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

8.1 — A não apresentação no prazo da candidatura dos documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 8 implica a não admissão ao concurso.

9 — Os exemplares do *curriculum vitae*, podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

10 — O método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular e desenvolver-se-á de acordo com o despacho na secção VI da Portaria 43/98, de 26 de Janeiro.

11 — As listas dos candidatos serão afixadas no expositor junto ao serviço de Pessoal do Hospital.

12 — O júri constituído por médicos com a especialidade de Patologia Clínica terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Maria de Fátima Mendonça Ferreira — Chefe de Serviço de Patologia Clínica do Hospital do Litoral Alentejano

1.º Vogal Efectivo — Dr.ª Efigénia da Dores Magalhães Mota do Amaral — Chefe de Serviço de Patologia Clínica do Hospital Nossa Senhora do Rosário, EPE

2.º Vogal Efectivo — Dr.ª Maria Isabel Marques Furtado Vila Lobos — Assistente Graduada de Patologia Clínica do Centro Hospitalar Lisboa Norte, EPE

1.º Vogal Suplente — Dr. Humberto Joaquim Respício Ventura — Chefe de Serviço de Patologia Clínica do Hospital Garcia d'Orta, EPE

2.º Vogal Suplente — Dr. José Manuel Correia Diogo — Chefe de Serviço de Patologia Clínica do Hospital Garcia d'Orta, EPE

O 1.º Vogal Efectivo substitui o Presidente nas suas faltas ou impedimentos.

19 de Janeiro de 2009. — A Presidente do Conselho de Administração, Adelaide Belo.

Hospital de Reynaldo dos Santos

Aviso (extracto) n.º 2108/2009

Por despacho do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP de 04/12/2008, foi autorizada a transferência, ao abrigo da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro, à Técnica Superior Principal, Fátima Sofia Brites Delgado Barroso, do Mapa de pessoal da Administração Central do Sistema de Saúde, IP para o Mapa de Pessoal deste Hospital, com efeitos a 15/09/2008.

16 de Dezembro de 2008. — Pelo Conselho de Administração, o Vogal Executivo, *Lourenço Braga*.

Aviso (extracto) n.º 2109/2009

Por despacho do Conselho de Administração do Hospital Reynaldo dos Santos de 09/10/2008, foi autorizada a licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo do disposto no artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto, à Enfermeira Graduada Natália Maria Rodrigues Crispim, a iniciar no dia 09/12/2008.

29 de Dezembro de 2008. — Pelo Conselho de Administração, o Vogal Executivo, *Lourenço Braga*.

Aviso (extracto) n.º 2110/2009

Por despacho de 21/11/2008, ratificado pelo Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., foi autorizada a prorrogação da requisição nesta Instituição, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro, do Técnico Superior de 2.ª classe, Fernando Gil Correia Carvalho, pertencente ao Mapa de Pessoal do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha, com efeitos a 02/05/2008.

29 de Dezembro de 2008. — Pelo Conselho de Administração, o Vogal Executivo, *Lourenço Braga*.

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.

Aviso n.º 2111/2009

Por despacho de 06-01-2008, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, foi revogada a autorização patente no Aviso n.º 2786/2003 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 189, de 18 de Agosto de 2003, para comercializar por grosso, importar e exportar substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, concedida à Sociedade Roche Farmacêutica Química, L.ª, a partir das instalações da sociedade Alloga Portugal — Armazenagem e Distribuição Farmacêutica, Sociedade Unipessoal, L.ª, sitas na Rua Cláudio Galeno, Edifício Alloga, Cabra Figa, 2635 Rio de Mouro.

7 de Janeiro de 2009. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Hélder Mota Filipe*.

Aviso n.º 2112/2009

Por execução do Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo de 24 de Outubro de 2006, torna-se pública a lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso público para a instalação de uma nova farmácia no lugar de Borralha, freguesia de Borralha, concelho de Águeda, distrito de Aveiro, cujo Aviso de abertura número 7968-B/2001 (2.ª Série), foi publicado no *Diário da República*, Suplemento, 2.ª Série, n.º 137, de 15 de Junho de 2001, encontrando-se igualmente a presente lista disponível para consulta na página internet do INFARMED, I.P. em www.infarmed.pt.

Candidato(s) Admitido(s):

Ana Cristina Vicente Seabra Cardoso Teles
Ana Maria Silva Pereira
Ana Paula Branco Silva
Carla Alexandra Tavares Bispo
Carlos Alberto Perez Pereira
Catarina Alexandra Rodrigues Andrade
Clara Margarida Machado Sequeira
Cristina Maria Amorim dos Santos Pereira Viana
Graça Maria Morão Pereira Nogueira
Isabel Cristina Correia Ferreira
Isabel Maria Marques Cortez

Laura Maria dos Santos Coelho Figueiredo Ribeiro
Lia Luciana de Seabra Rangel Andrade Rede
Maria Antónia Teixeira Brinco da Costa
Maria do Rosário Marques da Silva Lima
Maria Isabel Monteiro de Almeida
Maria João Saraiva Baltazar Alves
Maria Teresa de Teixeira Cruz Rosete
Paulo António Fernandes Gomes dos Santos
Sílvia Isabel dos Santos Pernas
Teresa Alexandra da Conceição Castanhola

Candidato(s) Excluído(s):

Afonso Henriques Batista (k)
Eduardo José de Jesus Esteves (i)
Guida Paula Fernandes de Castro Morais Ramalho (g)
Maria Júlio Simões Nunes Roque Marques dos Santos (k)
Sheila Marisa Sobral Mendes de Vasconcelos (e) (f)

(a) Requerimento não assinado (CPA).

(b) Não entregou Certidão do Diploma de Curso original ou autenticada.
(c) Não entregou Certificado de Registo Criminal original ou autenticado.

(d) Não entregou Declaração comprovativa da inscrição na Ordem dos Farmacêuticos original ou autenticada.

(e) Não entregou fotocópia do Cartão de Contribuinte autenticada.

(f) Não entregou fotocópia de Bilhete de Identidade autenticada.

(g) Por obtenção de alvará há menos de 10 anos nos termos do n.º 1 da Base IX da Lei n.º 2125, de 20 de Março de 1965, e n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 48547, de 27 de Agosto de 1968.

(h) Por concorrer a mais de dois concursos em simultâneo.

(i) Apenas possui licenciatura em Ciências Farmacêuticas — Ramo B.
(j) Por desistência.

(k) Execução do Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo de 24 de Outubro de 2006 que veio negar provimento aos recursos jurisdicionais interpostos pelo INFARMED, I. P. e pelo recorrido particular Dr. Afonso Henriques Batista, da sentença do Tribunal Administrativo do Círculo de Coimbra, datada de 29-11-2004, que anulou a deliberação do Conselho de Administração do INFARMED que tinha homologado a lista de classificação final do concurso.

(l) Não entregou Escritura Pública de Constituição de Sociedade, original ou autenticada, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 7.º do Código das Sociedades Comerciais (Decreto-Lei n.º 262/86, de 2 de Setembro).

15 de Janeiro de 2009. — O Presidente do Júri, *Hélder Mota Filipe*.

Despacho (extracto) n.º 3005/2009

Por deliberação do Conselho Directivo da Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P. de 2008-12-31:

Maria Fernanda Ralha Henriques de Matos e Lina Maria Silva Santos Torres Mendes, Técnicas Superiores Assessoras da carreira Técnica Superior do quadro de pessoal do INFARMED, I. P. — nomeadas para a categoria de Técnico Superior Assessor Principal da Carreira Técnica Superior do mesmo quadro de pessoal, escalão 1, índice 710, produzindo todos os efeitos à data da deliberação.

9 de Janeiro de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível*.)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 3006/2009

A experiência decorrente da aplicação do regime de avaliação do desempenho do pessoal docente aconselhou a introdução de ajustamentos no sentido de desburocratizar os procedimentos de avaliação e de facultar maior autonomia aos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas

Importa pois proceder à alteração do instrumento legal pelo qual foram aprovados os modelos de impresso das fichas e as regras para aplicação das ponderações e dos parâmetros classificativos.

Assim, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 44.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos

Básico e Secundário e nos artigos 20.º, n.º 2, e 35.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro, determina-se o seguinte:

1 — O anexo XVI ao despacho n.º 16 872/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 119, de 23 de Junho de 2008, passa a ter a seguinte redacção:

«ANEXO XVI

[...]

1 — [...]

2 — [...]

3 — Nas fichas de avaliação, a classificação de cada parâmetro é expressa pelas menções qualitativas previstas no artigo 46.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário e no artigo 21.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro.

4 — A cada uma das menções qualitativas referidas no número anterior corresponde um determinado número de pontos, a saber:

a) [...]

b) [...]

c) [...]

d) [...]

e) [...]

5 — *(Revogado.)*

6 — Para efeitos de classificação, podem os agrupamentos de escolas e as escolas não agrupadas, por decisão do director ou do presidente do conselho executivo, ouvido o conselho pedagógico, agregar, combinar ou substituir os itens ou indicadores de avaliação, sem prejuízo da efectiva avaliação da função ou actividade a que se refere o respectivo parâmetro classificativo.

7 — Do disposto no número anterior não pode resultar aumento do número total de itens ou indicadores previstos para cada parâmetro.

8 — *(Revogado.)*

9 — [...]

10 — [...]

11 — [...]

12 — [...]

13 — [...]

14 — [...]

15 — A classificação no item A.2 da ficha de avaliação de desempenho a preencher pelo director ou pelo presidente do conselho executivo avalia o empenho demonstrado pelo docente para efectiva realização das aulas previstas, seja por meio da sua compensação em horário diferente, seja por meio dos procedimentos de permuta ou de preparação da substituição previstos nas alíneas a) e b) do n.º 7 do artigo 82.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário.

16 — Para efeitos de pontuação, cada acção de formação contínua, nas áreas prioritárias definidas pelo agrupamento de escolas ou pela escola não agrupada ou nas disciplinas que o docente lecciona, é contabilizada através da classificação nela obtida (de 1 a 10 valores).

17 — Para efeitos do n.º 16, consideram-se realizadas nas áreas prioritárias definidas pelo agrupamento de escolas ou pela escola não agrupada ou nas que o docente lecciona as acções de formação promovidas pelo Ministério da Educação.

18 — [...]

19 — [...]

20 — Para efeitos de classificação do parâmetro relativo à formação contínua é feita a média aritmética das pontuações referidas do n.º 16.

21 — Nos termos do n.º 3 do artigo 20.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro, quando um docente não puder ser avaliado nalgum dos parâmetros ou itens constantes das fichas de avaliação, deve ser feita a reconversão da escala da classificação da ficha de forma a que seja assegurada a possibilidade de, na avaliação do conjunto de parâmetros ou itens restantes, ser atingida a classificação máxima.

22 — [...]

23 — *(Revogado.)*

24 — *(Revogado.)*

25 — *(Revogado.)*

26 — Na avaliação do desempenho do pessoal docente contratado nos anos escolares de 2007-2008 e 2008-2009, o parâmetro D das fichas de avaliação de desempenho (participação do docente em acções de formação contínua) a preencher pelo director ou pelo presidente do conselho executivo só é considerado se da sua contabilização resultar benefício para a classificação do docente nessa mesma ficha.»

2 — São aditados os n.ºs 14.1, 16.1 e 20.1 ao anexo XVI ao despacho n.º 16 872/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 119, de 23 de Junho de 2008, com a seguinte redacção:

«14. 1 — Para efeitos da classificação do item A.1 das fichas de avaliação de desempenho a preencher pelo director ou pelo presidente do conselho executivo, deve considerar-se a seguinte correspondência:

a) A.1.1 — *Excelente*;

b) A.1.2 — *Muito bom*;

c) A.1.3 — *Bom*;

d) A.1.4 — *Regular*;

e) A.1.5 — *Insuficiente*.

16.1 — Para efeitos de pontuação nos termos do número anterior, durante o primeiro ciclo de aplicação da avaliação de desempenho considera-se que as acções de formação contínua em que não tenha sido atribuída classificação, foram classificadas com a menção de *Bom* (7 valores).

20.1 — A pontuação total, obtida pela aplicação do número anterior, converte-se na classificação do parâmetro relativo à formação contínua pela aplicação da escala seguinte:

a) 9 ou mais — *Excelente*;

b) De 8 a 8,9 — *Muito bom*;

c) De 6,5 a 7,9 — *Bom*;

d) De 5 a 6,4 — *Regular*;

e) Menos de 5 — *Insuficiente*.»

3 — É republicado em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante, o anexo XVI ao despacho n.º 16 872/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 119, de 23 de Junho de 2008, com as alterações agora introduzidas.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da assinatura.

6 de Janeiro de 2009. — Pela Ministra da Educação, *Jorge Miguel de Melo Viana Pedreira*, Secretário de Estado Adjunto e da Educação.

ANEXO XVI

Regras para aplicação das ponderações e dos parâmetros classificativos

1 — Para os efeitos do presente anexo consideram-se parâmetros classificativos os referidos nas alíneas a) a d) do n.º 1 e a) a h) do n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, com as alterações aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 15/2007, de 19 de Janeiro, assim como os referidos nas alíneas a) a d) do n.º 1 do artigo 17.º e a) a g) do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro.

2 — Para os efeitos do presente anexo, consideram-se indicadores ou itens de avaliação as divisões e subdivisões dos parâmetros classificativos referidos no número anterior.

3 — Nas fichas de avaliação, a classificação de cada parâmetro é expressa pelas menções qualitativas previstas no artigo 46.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário e no artigo 21.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro.

4 — A cada uma das menções qualitativas referidas no número anterior corresponde um determinado número de pontos, a saber:

a) *Excelente* — 10 pontos;

b) *Muito bom* — 8 pontos;

c) *Bom* — 7 pontos;

d) *Regular* — 6 pontos;

e) *Insuficiente* — 3 pontos.

5 — *(Revogado.)*

6 — Para efeitos de classificação, podem os agrupamentos de escolas e as escolas não agrupadas, por decisão do director ou do presidente do conselho executivo, ouvido o conselho pedagógico, agregar, combinar ou substituir os itens ou indicadores de avaliação, sem prejuízo da efectiva avaliação da função ou actividade a que se refere o respectivo parâmetro classificativo.

7 — Do disposto no número anterior não pode resultar o aumento do número total de itens ou indicadores previstos para cada parâmetro.

8 — *(Revogado.)*

9 — Em cada ficha de avaliação existe uma linha final com a fórmula de cálculo da classificação a atribuir.

10 — Na determinação do grau de exigência dos padrões de referência a utilizar na atribuição das menções qualitativas de *Excelente* e de *Muito Bom*, deve atender-se às percentagens máximas referidas no n.º 4 do artigo 21.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro.

11 — As menções qualitativas de *Excelente* e de *Muito bom* só podem ser atribuídas a docentes que não tenham obtido em nenhum dos parâmetros de avaliação classificação inferior a *Bom*.

12 — A verificação do cumprimento do serviço lectivo tem por base a totalidade das aulas previstas e efectivamente leccionadas pelo docente no conjunto das turmas que lhe estavam atribuídas em cada ano lectivo.

13 — O apuramento do número de aulas leccionadas tem em conta o disposto no artigo 103.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário.

14 — A pontuação no item A.1 das fichas de avaliação de desempenho a preencher pelo director ou pelo presidente do conselho executivo é o resultado da média aritmética das pontuações relativas aos anos lectivos em avaliação.

14.1 — Para efeitos da classificação do item A.1 das fichas de avaliação de desempenho a preencher pelo director ou pelo presidente do conselho executivo, deve considerar-se a seguinte correspondência:

- a) A.1.1 — *Excelente*;
- b) A.1.2 — *Muito bom*;
- c) A.1.3 — *Bom*;
- d) A.1.4 — *Regular*;
- e) A.1.5 — *Insuficiente*.

15 — A classificação no item A.2 da ficha de avaliação de desempenho a preencher pelo director ou pelo presidente do conselho executivo avalia o empenho demonstrado pelo docente para efectiva realização das aulas previstas, seja por meio da sua compensação em horário diferente, seja por meio dos procedimentos de permuta ou de preparação da substituição previstos nas alíneas a) e b) do n.º 7 do artigo 82.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário.

16 — Para efeitos de pontuação, cada acção de formação contínua, nas áreas prioritárias definidas pelo agrupamento de escolas ou pela escola não agrupada ou nas disciplinas que o docente lecciona, é contabilizada através da classificação nela obtida (de 1 a 10 valores).

16.1 — Para efeitos de pontuação nos termos do número anterior, durante o primeiro ciclo de aplicação da avaliação de desempenho considera-se que as acções de formação contínua em que não tenha sido atribuída classificação, foram classificadas com a menção de *Bom* (7 valores).

17 — Para efeitos do n.º 16, consideram-se realizadas nas áreas prioritárias definidas pelo agrupamento de escolas ou pela escola não agrupada ou nas que o docente lecciona as acções de formação promovidas pelo Ministério da Educação.

18 — Consideram-se ainda realizadas nas áreas prioritárias definidas pelo agrupamento de escolas ou pela escola não agrupada ou nas disciplinas que o docente lecciona as acções de formação acreditadas no domínio das Tecnologias da Informação e Comunicação e concluídas até final do ano escolar de 2007-2008.

19 — Por decisão do director ou do presidente do conselho executivo, podem os agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas validar, para os efeitos do n.º 16, acções de formação contínua que, ainda que não se encontrem estritamente abrangidas pelas áreas referidas, entendam ser relevantes para o desenvolvimento profissional do docente no quadro dos objectivos ou planos de formação do agrupamento ou escola não agrupada.

20 — Para efeitos de classificação do parâmetro relativo à formação contínua é feita a média aritmética das pontuações referidas do n.º 16.

20.1 — A pontuação total, obtida pela aplicação do número anterior, converte-se na classificação do parâmetro relativo à formação contínua pela aplicação da escala seguinte:

- a) 9 ou mais — *Excelente*;
- b) De 8 a 8,9 — *Muito bom*;
- c) De 6,5 a 7,9 — *Bom*;
- d) De 5 a 6,4 — *Regular*;
- e) Menos de 5 — *Insuficiente*.

21 — Nos termos do n.º 3 do artigo 20.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro, quando um docente não puder ser avaliado nalgum dos parâmetros ou itens constantes das fichas de avaliação, deve ser feita a reconversão da escala da classificação da ficha de forma a que seja assegurada a possibilidade de, na avaliação do conjunto de parâmetros ou itens restantes, ser atingida a classificação máxima.

22 — Para efeitos do número anterior, considera-se que o docente não pode ser avaliado num parâmetro ou item de avaliação quando não tiver desempenhado a função ou exercido a actividade objecto de avaliação ou quando, independentemente da vontade do avaliador e do avaliado, o item, indicador ou parâmetro não puder aplicar-se à sua situação.

- 23 — (*Revogado*.)
- 24 — (*Revogado*.)

25 — (*Revogado*.)

26 — Na avaliação do desempenho do pessoal docente contratado nos anos escolares de 2007-2008 e 2008-2009, o parâmetro D das fichas de avaliação de desempenho (participação do docente em acções de formação contínua) a preencher pelo director ou pelo presidente do conselho executivo só é considerado se da sua contabilização resultar benefício para a classificação do docente nessa mesma ficha.

Despacho n.º 3007/2009

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º e do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a licenciada em Sociologia Maria Helena Fernandes Caniço, para o efeito requisitada à Portugal Telecom, S. A., para prestar funções de assessoria técnica ao meu Gabinete na área da sua especialidade.

2 — A nomeada é abonada a remuneração mensal equivalente à legalmente fixada para os adjuntos de gabinete ministerial, incluindo os subsídios de férias, de Natal e de refeição, bem como o abono para despesas de representação.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 16 de Janeiro de 2009, podendo ser revogado a todo o tempo.

14 de Janeiro de 2009. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

Despacho n.º 3008/2009

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a licenciada Alexandra Isabel Francisco Duarte para prestar funções de assessoria técnica ao meu Gabinete na área da sua especialidade.

2 — Pela prestação de tais funções, realizada com subordinação hierárquica, é atribuída à nomeada uma remuneração mensal de € 2440, acrescida do abono mensal de subsídio de refeição e ainda dos subsídios de férias e de Natal, calculados sobre o montante da remuneração anteriormente referida e sujeitos a todos os descontos legais.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 16 de Janeiro de 2009, podendo ser revogado a todo o tempo.

16 de Janeiro de 2009. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

Secretaria-Geral

Direcção de Serviços de Administração Geral

Despacho (extracto) n.º 3009/2009

Por despacho de 2008.12.29 do Secretário-Geral e nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 11.º e do n.º 1 do artigo 19.º, conjugados com o n.º 1 do artigo 38.º e o n.º 12 do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, na redacção conferida pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro, faz-se publica a lista nominativa do pessoal do Quadro Único do Ministério da Educação que optou voluntariamente pela sua colocação em situação de mobilidade especial:

Nome do funcionário: Maria Manuel Pereira Barrento Navalho
 Natureza do vínculo: Nomeação Definitiva
 Carreira: Assistente Administrativa
 Categoria: Assistente Administrativa Especialista
 Escalão 1, índice 269, desde 17/11/2008

5 de Janeiro de 2009. — A Directora de Serviços, *Maria Isabel Lopes Afonso Pereira Leitão*.

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação

Despacho (extracto) n.º 3010/2009

Por meu despacho de 24 de Novembro 2008, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, João Carlos dos Santos Duarte guarda-nocturno do quadro de vinculação de pessoal não docente do distrito de Faro — autorizado, o regresso ao serviço da situação de licença sem vencimento de longa duração. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Dezembro de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento Vertical «À Beira Douro»

Despacho n.º 3011/2009

Por despacho do 01 de Setembro de 2006 da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do

despacho n.º 24 491/2006, publicado no *Diário da República* n.º 233, 2.ª Série de 15 de Dezembro, foram transferidos os docentes do quadro de nomeação definitiva, nos termos do abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31/01, e alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, e Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26/7.

Grupo	Nome	QZP	Para a Escola	Código
100	Ana Paula Andrade Pereira	QZP Porto (13)	JI de Zebreiros	643415
100	Rosa Maria Fernandes da Rocha	QZP Porto (13)	JI de Branzelo	605888
110	Fernando Manuel Ferreira da Silva	QZP Porto (13)	EB 1 de Branzelo	208863
110	Isabel Maria de Castro Abreu Pereira	QZP Porto (13)	EB1 de Moreira	234620
110	Maria de Fátima Borja Serafim Silva Esteves	QZP Porto (13)	EB1 de Esposade	220851
110	Maria Manuela Guedes de Oliveira Cruz	QZP Porto (13)	EB1 de Branzelo	208863
110	Susana Maria Rocha Neves	QZP Porto (13)	EB1 da Lixa (Covelo)	239379

19 de Janeiro de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Pires*.

Despacho n.º 3012/2009

Por despacho do 1 de Setembro de 2006 da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 24 491/2006, publicado no *Diário da República* n.º 233, 2.ª Série de 15 de Dezembro, foram transferidos os docentes do quadro de nomeação

definitiva, nos termos do abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31/01, e alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, e Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26/7, a seguir discriminados:

Grupo	Nome	Da Escola	Código	Para a Escola	Código
100	Júlia Maria Alves Rodrigues Fernandes	JI de Boavista	605232	EB1/JI de Cimo de Vila	237863
100	Cecília Maria Silva Moreira Aguiar	JI da Livração — Toutosa	291237	JI de Vila Cova	636204
220	Angelina Maria Vigário de Sousa da Rocha	EB 2,3 de Idães	344382	EB 2,3 de Medas	344321
300	Ana Cristina de Oliveira Figueiredo Costa	EB 2,3 do Pinheiro	344084	EB 2,3 de Medas	344321
300	Maria de Lurdes Costa Ferreira	EB 2,3 de Rebordosa	344114	EB 2,3 de Medas	344321
420	Olinda da Conceição da Silva Aleixo	EB 2,3 de Penafiel	342609	EB 2,3 de Medas	344321
500	Glória Elisabete de Jesus Gonçalves Neves	EB 2,3 de Paço de Sousa	344072	EB 2,3 de Medas	344321
550	Judite Maria Rocha Soares	ES/3 de Gondomar	401869	EB 2,3 de Medas	344321

19 de Janeiro de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Pires*.

Despacho n.º 3013/2009

Por despacho do 1 de Setembro de 2006 da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 24 491/2006, publicado no *Diário da República*, n.º 233, 2.ª Série de 15 de Dezembro, foram nomeados os docentes para o Quadro de Zoa Pedagógica, nos termos do abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18/11, alínea a) do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31/01, e alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, e Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26/7, a seguir discriminados:

Grupo	Nome	QZP	Código
110	Marco António da Silva Couto	Porto	13
110	Tatiana Celeste Amaral Marques	Porto	13

19 de Janeiro de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Pires*.

Despacho n.º 3014/2009

Por despacho do 01 de Setembro de 2006 da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 24 491/2006, publicado no *Diário da República* n.º 233, 2.ª Série de 15 de Dezembro, foram transferidos os docentes do quadro de nomeação definitiva, nos termos do abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31/01, e alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, e Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26/7, a seguir discriminados:

Nome	Da Escola/QZP	Código	Do grupo	Para a escola	Código	Para o grupo
Rosa Célia Ferreira Matias Alves	JI de Zebreiros	643415	100	EB 2,3 de Medas	344321	910
Sandra Maria Gomes Teixeira Braga	QZP de Coimbra	6	100	EB 2,3 de Medas	344321	910

19 de Janeiro de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Pires*.

Despacho n.º 3015/2009

Por despacho do 1 de Setembro de 2006 da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 24 491/2006, publicado no *Diário da República*, n.º 233, 2.ª série, de 15 de Dezembro, foram transferidos os docentes do quadro de nomeação

Grupo	Nome	Da Escola	Código	Para QZP
520	Arminda Maria Henriques Pereira Santos	Secundária C/3 C.E.B. de Ponte de Sor	403441	QZP Porto (13)

19 de Janeiro de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Pires*.

Despacho n.º 3016/2009

Por despacho do 1 de Setembro de 2006 da presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 24 491/2006, publicado no *Diário da República*, n.º 233, 2.ª série, de 15 de Dezembro, foram transferidos os docentes do quadro de nomeação definitiva, nos termos do abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31/01, e alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, e Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26/7, a seguir discriminados:

Grupo	Nome	QZP	Para o QZP
110	Luís Filipe da Costa Pinheiro da Rocha.	QZP — B Madeira (20)	QZP do Porto (13)

19 de Janeiro de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Pires*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Airões**Despacho n.º 3017/2009**

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Airões:

Por delegação de competências, conforme o n.º 1.6 do despacho n.º 24 491/2006, de 5 de Dezembro, da Directora Regional de Educação do Norte, autorizo a rescisão do contrato administrativo do professor do grupo 550 Altino Manuel Silva Sampaio, a partir de 06 de Janeiro de 2009.

6 de Janeiro de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rui Serafim Ribeiro da Silva*.

Escola Secundária de Alberto Sampaio**Aviso n.º 2113/2009**

Nos termos do disposto no n.º 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard do pessoal não docente da Escola Secundária de Alberto Sampaio a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Estabelecimento de Ensino reportada a 31 de Dezembro de 2008.

15 de Janeiro de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Manuela Ribeiro de Almeida Gomes*.

Escola Secundária/3 de Alfena**Despacho n.º 3018/2009**

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada pela Direcção Regional de Educação do

definitiva, nos termos do abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31/01, e alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, e Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26/7 abaixo indicados:

Nome	Grupo	Departamento
Maria Adriana Martins Gonçalves	300	Línguas
Maria da Cruz Barbosa Gonçalves Carvalho Ramos	330	Línguas

Norte, através do Despacho n.º 10975/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 74, de 15 de Abril de 2008, foram nomeados, de acordo com o Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 Maio e o Decreto-Lei n.º 104/2008, de 24 de Junho, para a Categoria de Professor Titular da Escola Secundária com 3.º Ciclo de Alfena, com efeitos a 14 de Novembro de 2008, os docentes abaixo mencionados:

Nome	Grupo	Departamento
Maria Adriana Martins Gonçalves	300	Línguas
Maria da Cruz Barbosa Gonçalves Carvalho Ramos	330	Línguas

16 de Janeiro de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Fernando Torres Coelho*.

Despacho n.º 3019/2009

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada pela Direcção Regional de Educação do Norte, através do Despacho n.º 10975/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 74, de 15 de Abril de 2008, foram nomeados, de acordo com o Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 Maio, para a Categoria de Professor Titular da Escola Secundária com 3.º Ciclo de Alfena, com efeitos a 1 de Setembro de 2007, os docentes abaixo mencionados:

Nome	Grupo	Departamento
Ana Cristina Monteiro Magalhães	600	Expressões
António Fernando Torres Coelho	530	Expressões
Lucinda Maria Machado Ralha	500	Matemática e Ciências Experimentais
Maria Bernardete Almeida Martins Neves de Sousa	520	Matemática e Ciências Experimentais
Maria da Conceição Vilas-Boas Azevedo	300	Línguas
Maria do Céu da Silva Tostão	400	Ciências Sociais e Humanas
Maria Filomena David Nunes Madureira	620	Expressões
Maria Isabel Boino Marcelino	410	Ciências Sociais e Humanas
Maria Luísa Mateus Tavares de Pinho	300	Línguas
Sérgio Manuel Oliveira Viana	510	Matemática e Ciências Experimentais

16 de Janeiro de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Fernando Torres Coelho*.

Agrupamento Vertical de Escolas André Soares

Despacho n.º 3020/2009

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas André Soares, no uso das competências que lhe foram

Nome	Código do grupo	Índice remuneratório	Departamento
João José Moreira Cunhal	110	340	1.º Ciclo Ensino Básico.
Manuel José Antunes de Oliveira	110	340	1.º Ciclo Ensino Básico.
Maria Filomena Fonseca Henriques Flores	110	340	1.º Ciclo Ensino Básico.
Maria Isabel Dias Rodrigues Alves	110	340	1.º Ciclo Ensino Básico.
Teresa de Jesus Gomes de Faria	110	340	1.º Ciclo Ensino Básico.

16 de Janeiro de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Graça Martins Pereira Moura*.

Despacho n.º 3021/2009

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas André Soares, no uso das competências que lhe foram delegadas e subdelegadas pelo Despacho n.º 24 941/2006, de 23 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 05 de Dezembro de 2006, foram nomeados, após concurso extraordinário, do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, os seguintes professores e educadores para a categoria de professor titular do quadro deste Agrupamento, com efeitos a 01 de Setembro de 2007:

Nome	Código do grupo	Índice remuneratório	Departamento
Maria de Fátima Rodrigues	100	340	Pré-escolar.

16 de Janeiro de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Graça Martins Pereira Moura*.

Despacho n.º 3022/2009

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas André Soares, no uso das competências que lhe foram delegadas e subdelegadas pelo Despacho n.º 24 941/2006, de 23 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233 de 5 de Dezembro de 2006, foram nomeados, após concurso extraordinário, nos termos do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, os seguintes professores e educadores para a categoria de professor titular do quadro deste Agrupamento, com efeitos a 1 de Setembro de 2007:

Nome	Código do Grupo	Índice Remuneratório	Departamento
Fernanda Maria Rego Silva Machado Nogueira	910	340	Expressões.
Jorge Manuel de Castro Barbosa	930	340	Expressões.

16 de Janeiro de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Graça Martins Pereira Moura*.

Escola S/3 Arquitecto Oliveira Ferreira

Despacho (extracto) n.º 3023/2009

Natividade dos Anjos Lopes Ferra, Presidente do Conselho Executivo da Escola S/3 Arquitecto Oliveira Ferreira — Arcozelo VNG, faz saber que, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo despacho n.º 24 941/2006, de 23 de Outubro, da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 05 de Dezembro de 2006, procedeu à nomeação para a categoria de Professor Titular, do quadro desta Escola, em resultado do concurso extraordinário de acordo com o artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 104/2008, de 24 de Junho e do Decreto-Lei n.º 200/2007,

delegadas e subdelegadas pelo Despacho n.º 24 941/2006, de 23 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 05 de Dezembro de 2006, foram nomeados, após concurso extraordinário, nos termos do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, os seguintes professores e educadores para a categoria de professor titular do quadro deste Agrupamento, com efeitos a 01 de Setembro de 2007:

de 22 de Maio, com efeitos a 17 de Novembro de 2008, o docente abaixo indicado:

Grupo	Nome	Departamento
330	Ângela Maria Ribeiro Silva Rocha Assunção Barbosa.	Línguas

15 de Janeiro de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Natividade dos Anjos Lopes Ferra*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Baguim

Aviso n.º 2114/2009

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Baguim, no uso de competências que lhe foram delegadas através do Despacho n.º 10 969/2008, de 15 de Abril e da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, de 15 de Abril de 2008, foram homologados os contratos administrativos de provimento, celebrados ao abrigo da Portaria n.º 367/98, de 29 de Junho republicada pela Portaria n.º 1046/2004, de 16 de Agosto, relativos ao ano lectivo 2008-2009, dos docentes abaixo indicados:

Nome	Grupo	Data de homologação
Sandra Maria Ferreira Rodrigues	230	10-10-2008
Maria Joaquina Oliveira Silva	260	10-10-2008
Isabel Beatriz Aires da Silva	330	09-12-2008
Paulo Jorge Calisto da Silva Quádrio	430	10-10-2008
Maria João Vieira de Barros	420	10-10-2008
Maria Lúcia Freitas de Azevedo Miranda Santos Maia	100	10-10-2008
Célia Teresa Martins de Sousa Lima	620	10-10-2008
Bárbara Alexandra Lucas Dias Ferreira	110	24-10-2008
Lara Manuel Tavares da Fonseca Silva Formosinho	230	01-10-2008
Carina Morais Taveira Cadavez	110	13-11-2008
Deolinda Maria Vilela Pereira da Silva Gonçalves	110	09-12-2008
Ana da Piedade Pires Diz Mofreita	200	15-10-2008
Almerinda Maria Machado Coutinho	300	15-10-2008
Maria do Carmo Leão de Sucena Pereira	500	15-10-2008
Vera Sofia da Conceição Veiga da Silva	520	15-10-2008
Sónia Maria Rodrigues Neves	110	15-10-2008
Vânia Hortas da Silva Pinto	110	15-10-2008
Marta Alexandra Teixeira Barbosa	110	04-11-2008
Cláudia Solange Almeida Carvalho Pinheiro	240	14-11-2008
Helena Branca Pinto de Carvalho	240	15-10-2008
Rosalina Cristina Ribeiro Santos Monteiro	110	15-10-2008
Maria Eduarda dos Santos	290	01-10-2008

16 de Janeiro de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Manuel Gomes Esteves da Silva*.

Despacho n.º 3024/2009

Por despacho do presidente do conselho executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Baguim, no uso de competências que lhe foram delegadas através do Despacho n.º 10969/2008, de 15 de Abril e da

Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, de 15 de Abril de 2008, foram autorizadas as propostas de nomeação/transfêrencia de quadro de escola/quadro de zona pedagógica, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, dos seguintes educadores de infância e professores dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico:

Grupo anterior	Nome	QE/QZP anterior	Código	Grupo actual	QE/QZP actual	Código
—	Carlos Manuel da Rocha Leal Ribeiro	—	—	550	Porto	13
—	Carla Luisa Oliveira Macedo	—	—	110	Porto	13
110	Bárbara Alexandra de Oliveira Veiga	Cidade de Lisboa e Zona Norte de Lisboa.	11	110	Porto	13
110	Maria de Lurdes Soares Vieira	EB1/JI Costa Ermesinde.	245902	910	EB 2, 3 Frei Manuel de Santa Inês.	340390
110	Anaísa Pereira da Silva Samões	EB1/JI Corregais ...	291894	110	EB 1 de Torregim	244600
200	Armando José dos Santos Oliveira Lopes	EB/S da Garciosa, Açores.	41010600	200	EB 2, 3 Frei Manuel de Santa Inês.	340390
100	Maria Fernanda Eugénia Gata	EB1/JI Retorta	251045	100	EB1/JI do Seixo ...	248393
230	Isabel Aurora Rodrigues de Brito Mota Barbosa	EB 2, 3 de Cristelo	344096	230	EB 2, 3 Frei Manuel de Santa Inês.	340390
100	Maria Zoraida Silva da Ressurreição Loureiro	Ji Bronzelo	605888	910	EB 2, 3 Frei Manuel de Santa Inês.	340390
100	Maria Augusta Garcia de Faria Gambôa Nogueira da Silva	Ji Quinta do Sol ...	643427	910	EB 2, 3 Frei Manuel de Santa Inês.	340390
110	Deolinda Adélia Pinto da Silva	Porto	13	110	EB 1 de Torregim	244600
500	Raquel Dias Styliano Carreira	Porto	13	500	EB 2, 3 Frei Manuel de Santa Inês.	340390
230	Isabel Maria Jorge da Nóbrega	Tâmega	22	230	EB 2, 3 Frei Manuel de Santa Inês.	340390
110	Jacinta Rosa Mendes Ferreira	Porto	13	110	EB 1 de Baguim do Monte.	236883
500	Anabela Alves da Silva Rosas	EB 2, 3 de Sobreira	344102	500	EB 2, 3 Frei Manuel de Santa Inês.	340390

16 de Janeiro de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Manuel Gomes Esteves da Silva*.

Despacho n.º 3025/2009

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Baguim, no uso de competências que lhe foram delegadas através do Despacho n.º 10969/2008, de 15 de Abril e da

Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 74, de 15 de Abril de 2008, procede-se à publicação dos docentes abaixo mencionados que foram nomeados definitivamente para a categoria de Professor Titular deste Agrupamento de Escolas, de acordo o Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a 1 de Setembro de 2007.

Grupo	Nome	Departamento
100	Augusta da Conceição Rangel Vieira Torres Queirós	Educação Pré-Escolar.
100	Maria Fernanda Eugénia Gata	Educação Pré-Escolar.
100	Maria Isabel Alonso de Moura	Educação Pré-Escolar.
110	Deolinda Adélia Pinto da Silva	1.º Ciclo do Ensino Básico.
110	Isabel Maria de Faria Morais Pereira	1.º Ciclo do Ensino Básico.
110	Jacinta Rosa Mendes Ferreira	1.º Ciclo do Ensino Básico.
110	Maria Alberta Pontes Miranda Alves	1.º Ciclo do Ensino Básico.
110	Maria Alfredina Morais Graça Martins	1.º Ciclo do Ensino Básico.
110	Maria Cristina Magalhães de Almeida	1.º Ciclo do Ensino Básico.
110	Maria de Fátima Dias Cardoso Amaral	1.º Ciclo do Ensino Básico.
110	Maria de Fátima Teixeira Alves	1.º Ciclo do Ensino Básico.
110	Maria Fernanda de Oliveira Novais	1.º Ciclo do Ensino Básico.
110	Maria Odete da Silva Pereira	1.º Ciclo do Ensino Básico.
200	António Fundo Ferreira	Ciências Sociais e Humanas.
200	Luís Carlos Amorim de Sousa Pereira	Ciências Sociais e Humanas.
220	Maria Celeste Ferreira Abreu da Costa	Línguas.
230	Isabel Maria Jorge da Nóbrega	Matemáticas e Ciências Experimentais.
230	José João da Fonseca Santos	Matemáticas e Ciências Experimentais.
230	Maria Avelina dos Santos Leite de Viterbo	Matemáticas e Ciências Experimentais.
240	Francisco Xavier Coelho de Melo	Expressões.
240	Mário Jorge Tavares Costa	Expressões.
260	Maria Alexandra da Silva Mendes Corte-Real	Expressões.
300	Maria Cristina Teixeira Alves da Costa Lourenço	Línguas.
420	José Carlos Carvalho Costa	Ciências Sociais e Humanas.
500	José Manuel Gomes Esteves da Silva	Matemáticas e Ciências Experimentais.
510	Dina Isabel Pereira Martins da Silva Ribeiro	Matemáticas e Ciências Experimentais.
520	Rosa Luisa Azeredo Vasconcelos	Matemáticas e Ciências Experimentais.
910	Maria Augusta Garcia de Faria Gambôa Nogueira da Silva	Expressões.
910	Maria de Lurdes Soares Vieira	Expressões.

16 de Janeiro de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Manuel Gomes Esteves da Silva*.

Escola Secundária de Barcelos

Aviso n.º 2115/2009

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, na sala dos funcionários, a Lista de Antiguidade do Pessoal Não Docente da Escola Secundária de Barcelos, reportada a 31 de Dezembro de 2008.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

16 de Janeiro de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Paula Oliveira Andrade*.

Agrupamento de Escolas do Castelo da Maia

Aviso n.º 2116/2009

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas do Castelo da Maia, no uso de competências que lhe foram delegadas pela Directora Regional de Educação do Norte, através do Despacho n.º 24 941/2006 — Delegação de competências, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram homologados os contratos dos docentes de Contratos Administrativos de Provisão abaixo mencionados, referentes ao ano lectivo 2007-2008:

Nome	Grupo
José Carlos Cardoso Fernandes da Silva	110
Jorge Bruno de Jesus	110
Mírtília Rosa Guerra Cubeiro	110
Nuno António da Torre Marrucho	110
Fernanda Maria Moreira Leal	110
Silvia Lima Dias	110
Maria da Luz Proença Cabral Veiga	200
Ana Cristina Ferreira de Carvalho	220
Cláudia Alves Campos	230
Olinda Manuela da Cruz Oliveira	230
Luísa Maria Brandão Gonçalves	240
Anabela Marques Fernandes	240
Mário Alves Moreira	240
Caceline Cláudia Pereira Martins	250
Paulo Sérgio Batista de Oliveira Marques	260
Valdemar Miguel da Rocha Sampaio	260
Paula Patrícia Moura Gouveia Silva	500
Olga Senhorinha Loureiro Bilhoto	510
Renato Manuel Almeida de Queirós	620
Delfim Botelho Macário Ramos	EMRC
Vasco Filipe Rodrigues de Magalhães	EMRC

17 de Dezembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Marco António Esteves Marques*.

Agrupamento de Escolas D. António Ferreira Gomes

Despacho n.º 3026/2009

Por despacho da Presidente da Comissão Executiva Instaladora do Agrupamento de Escolas D. António Ferreira Gomes, no uso das competências delegadas na alínea a) do n.º 1 do Despacho n.º 10969/2008, de 15 de Abril, da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 74, de 15/04/2008, foram nomeados, por concurso extraordinário, para a categoria de professor titular do quadro deste Agrupamento, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 200/2007 e 104/2008, de 22 de Maio e 24 de Junho, respectivamente, os docentes de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Índice	Nome	Departamento
110	340	Antónia da Conceição Póvoa Lopes.	1.º Ciclo do Ensino Básico.
230	340	Maria Amélia Jesus Mendes Coelho.	Departamento de Ciências.

16 de Janeiro de 2009. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria Leonilde Ferreira Coelho*.

Despacho n.º 3027/2009

Por despacho de 12/12/2008, da Presidente da Comissão Executiva Instaladora, no uso da competência delegada na alínea c) do n.º 1 do despacho n.º 10969/2008, de 15 de Abril, da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 74, de 15 de Abril, com efeitos a 1 de Abril de 2007, foram homologados os contratos administrativos de serviço, dos docentes que a seguir se indicam:

Nome	Grupo
Ana Maria Moreira dos Santos	530
Ana Paula da Silva Pereira Prudêncio	110
Barbara Alexandra Moreira do Vale	330
Cláudia Angelina Silveiras Mendes	110
Celeste Lúcia dos Santos Lourenço Jardim	100
Célia Rute da Silva Capelão Sousa	230
Eugénio Alexandre Ribeiro da Costa	230
Isabel Cristina Marques da Hora Cardoso	500
Lúcia de Fátima Marques Rodrigues	220
Márcia Silvana Lima Cardoso	500
Maria de Lurdes Magalhães da Silva Neto Soares de Moura	110
Maria Eduarda Ribeiro Moura de Carvalho	500
Maria Elvira Dias Pereira Teixeira	110
Maria Emília Oliveira Moreira	430
Maria Felicidade Sequeira Araújo	290
Maria Olinda Vilela Afonso Fontes	300
Maria Teresa Barbosa de Sousa	290
Maria Teresa Cardoso Rocha Lebres	520
Mariana Márcia Mendes Rebelo	110
Mónica de Fátima Canelas Vieira Pereira	210
Natália Elisa Pedro de Magalhães	500
Natália Marília Andrade Moreira de Sousa	100
Nelson Chaves Madeira	230
Patrícia Maria Dias Silva	220
Sónia Cristina Moreira Coelho	500
Teresa Manuel Dias Soares Cardoso Noronha	500

16 de Janeiro de 2009. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria Leonilde Ferreira Coelho*.

Agrupamento Vertical de Escolas Gomes Teixeira

Aviso n.º 2117/2009

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no placard dos Serviços Administrativos da Escola EB 2.3 Gomes Teixeira a Lista de Antiguidade do Pessoal Não Docente deste Agrupamento, reportada a 31 de Dezembro de 2008.

O Pessoal Não Docente dispõe de 30 dias, a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, junto ao dirigente máximo do serviço, de acordo com o artigo n.º 96 do referido decreto-lei.

16 de Janeiro de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Manuela Rocha Pinto*.

Agrupamento Vertical Gonçalo Mendes da Maia

Aviso n.º 2118/2009

Nos termos do disposto no artigo 95.º Do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/03, faz-se público que se encontra afixada, no placard desta Escola, a lista de antiguidade do Pessoal Docente deste Agrupamento de Escolas, reportada a 31 de Agosto de 2008.

O Pessoal Docente dispõe de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

15 de Janeiro de 2009. — O Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *António da Conceição Fernandes Carneiro*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Infias

Aviso n.º 2119/2009

Nos termos do disposto n.º 1 no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se publico que se encontra afixada, para consulta, na Escola EB 2,3/S de Infias -Vizela, a lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento Vertical de Escolas de Infias, reportada a 31 de Dezembro de 2008.

Os Funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste Aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96 do referido Decreto.

15 de Janeiro de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Rosa Maria Almeida Freitas Carvalho*.

Despacho n.º 3028/2009

Por despacho do presidente do Conselho Executivo, do Agrupamento Vertical de Escolas de Infias no uso das suas Competências delegadas pelo Despacho 24 941/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro 2006, foram homologados os contratos Administrativos de Serviço Docente, relativos ao ano 2008/2009, dos docentes a seguir mencionados, que exerceram funções em Escolas deste Agrupamento.

Nome	Grupo recrutamento
Ana Cristina Areias Lopes Ferreira	Francês (320).
Ana Maria Oliveira Leite	Inglês (330).
Ana Paula Martins Póvoas Oliveira	Educação pré-escolar (100).
Ana Paula Rocha Sousa	Matemática (500).
Anabela Caseiro Oliveira Luciano Gui-marães.	Educação pré-escolar (100).
António Armindo Rebouta Macedo	Educação Musical (250).
António Pedro da Silva Pereira	Informática (550).
Aurélio Martinho Machado Lopes	Geografia (420).
Carla Adelaide Teixeira Pinto	Inglês (330).
Carla dos Anjos Mendes Cunha	Português (300).
Carla Sofia de Almeida Pacheco	Informática (550).
Delfina Maria da Silva Pinheiro	Geografia (420).
Ester do Rosário Sousa Araújo	1.º ciclo do ensino básico (110).
Fernando Senhorães Senra Fernandes . . .	Informática (550).
Flávio Romeu Sousa Freitas	Matemática (500).
Jorge Rodriguez Lima	Biologia e Geologia (520).
Ligia Maria Rocha Silva Martins Bragança	1.º ciclo do ensino básico (110).
Luís Filipe Gonçalves dos Santos	Física e Química (510).
Mafalda Sofia Machado Martins da Rocha e Silva.	Biologia e Geologia (520).
Mara Patricia David do Couto	1.º ciclo do ensino básico (110).
Marco Jorge Ferreira Fernandes	Física e Química (510).
Maria Fernanda Torres de Almeida	Filosofia (410).
Maria Filipa Gomes Correia e Cunha Azevedo.	Física e Química (510).
Micaela da Costa Dinis Martins	Português (300).
Miguel Alexandre Araújo de Freitas . . .	Informática (550).
Mónica Fernanda Novais Alves	Filosofia (410).
Nelson Oliveira Costa	Economia e Contabilidade (430).
Paula Manuela Vieira Mendes	Francês (320).
Paulino Manuel de Abreu Pereira	Geografia (420).
Raquel Maria da Silva e Costa	Português (300).
Ricardo Miguel Teixeira da Silva	Educação Física (620).
Sandra Diamantina Oliveira Sampaio . . .	Física e Química (510).
Sandra Fernandes Barata	Francês (320).
Sérgio Emanuel Castro Leite	1.º ciclo do ensino básico (110).
Sónia Alexandra Mendes Fernandes Pereira	Matemática (500).
Vitor Arnaldo Gonçalves da Silva	Educação Moral e Religiosa Católica (290).
Zélia Cristina Coutinho Pedras Salgueiro	1.º ciclo do ensino básico (110).

15 de Janeiro de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Rosa Maria Freitas Almeida Carvalho*.

Agrupamento Vertical de Escolas Maria Pais Ribeiro

Aviso n.º 2120/2009

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências delegadas no despacho n.º 24 941/2006, de 5 de Dezembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente, referentes ao ano escolar de 2008-2009, dos docentes abaixo indicados:

Nome	Grupo
Célia Alexandra da Silva Moura	100
Maria Conceição Monteiro Gonçalves Dias Benedetto	100
Maria Manuela Moça Albuquerque	100
Sandra Maria Portela Gomes	100
Nuno Alexandre dos Santos Xavier	110
Paula Cristina Teixeira de Sousa	110
Sabina Martins da Silva Freitas de Sousa	110
Sara Raquel Aragão Sá	110
Ezequiel Castro Teixeira Cardoso	200
Sílvia Maria Martins Moreira	220
Sandra Martins Ferreira	230
Anabela Marques Reina Cardoso	240
Eugénia Catarina Lima de Abreu	240
Filipa Duarte Magalhães Figueiredo	240
Lara Filipa Costa Aires Faria	240
Sandy Antunes Lima Silva	240
Anselmo Filipe Sousa Cunha	260
Francisco Manuel Barros Silva Marques	290
Maria Filomena Silva Reis	290
Susana Silvia Silva Cunha	300
Ana Cristina Ferreira Carneiro	330
Andreia Isabel Rolo de Sá Torres	330
Maria Elisabete Vieira Fonseca	330
Luís Filipe Moreira Alves Carmo Reis	400
Teresa Jesus Carvalho Pinheiro	500
José Dinis Morais Coelho Teixeira Salgado	500
Maria Alcínia Cerdeira da Costa e Silva	500
Maria Fátima Canela Couto	500
Mariana Leitão Castro Paiva Fernandes	500
Maria Arminda Moura de Sousa	530
José Miguel Silva Fernandes	550
Cristina Maria Costa Brites Ferreira Mano	600
Gualter André Silva Neves	620

19 de Janeiro de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Manuel Soares Oliveira*.

Despacho n.º 3029/2009

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências delegadas no despacho n.º 24941/2006, de 05 de Dezembro de 2006 procede-se à nomeação definitiva para a categoria de professor titular do quadro do Agrupamento Vertical de Escolas Maria Pais Ribeiro “A Ribeirinha”, de acordo com o Decreto-Lei n.º 200/2007 de 22 de Maio, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2008, da docente abaixo indicada:

Grupo	Nome	Departamento
260	Carmem Valentina Faria Soares Oliveira . . .	Expressões

19 de Janeiro de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Manuel Soares Oliveira*.

Agrupamento Vertical de Escolas Monsenhor Jerónimo do Amaral

Despacho n.º 3030/2009

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas Monsenhor Jerónimo do Amaral, no uso de competências delegadas pela Directora Regional de Educação do Norte

pelo Despacho n.º 24941/2006 de 5 de Dezembro, foram homologados os Contratos Administrativos de Provedimento referentes ao ano lectivo 2008/2009 abaixo mencionados:

Silvia Margarida Malheiro Gomes — Código 100
 Andreia Cardoso Esteves — Código 100
 Regina da Conceição Carvalho Nogueira Ferreira — Código 110
 Berta Maria Penelas Alves Pires — Código 110

16 de Janeiro de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Marilde Flávia Vicente Castro Camposana*.

Agrupamento Vertical de Olival

Aviso n.º 2121/2009

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º e para os efeitos consignados no artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/3, foram afixadas para consulta, as listas de antiguidade de pessoal não docente com referência a 31/12/2008.

15 de Janeiro de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Manuel Moreira da Silva*.

Despacho n.º 3031/2009

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 10969/2008, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 74, de 15/04/2008, foi renovado ao abrigo do n.º 3 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, o contrato administrativo de serviço docente abaixo designado, referente ao ano lectivo de 2008/2009.

Grupo	Nome
220	Lizete Martins Freitas dos Santos.

5 de Janeiro de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Manuel Moreira da Silva*.

Despacho n.º 3032/2009

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 10969/2008, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 74, de 15/04/2008, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente abaixo designados, referentes ao ano lectivo de 2008/2009.

Grupo	Nome
110	Alexandre Bruno Pinto Gomes Souto.
110	Inês Ribeiro Santos.
110	Vitor Nelson Gomes Amaral.
200	Carolina Carvalho Faria.
220	Patrícia Raquel Almeida e Silva Santos.
220	Rosa Armada da Rocha Azevedo.
230	Marisa Fernanda Gomes Oliveira Santos.
290	Luís Filipe Serra Felgueiras da Canhota.
400	Angelina Rosa Gonçalves de Pinho.
550	Célia Maria Martins Soares.

15 de Janeiro de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Manuel Moreira da Silva*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Ribeirão

Aviso n.º 2122/2009

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no placard da secretaria a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2008.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação ao órgão de gestão do Agrupamento, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

16 de Janeiro de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Io-landa António Mendes Sampaio Sobral Torres*.

Escola Secundária/3 de Sá de Miranda

Aviso n.º 2123/2009

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada, na sala de professores desta Escola, a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2008.

Os docentes dispõem de 30 dias, a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do mesmo Diploma.

16 de Dezembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fausto Alves Farinha*.

Aviso n.º 2124/2009

Por despacho do presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária de Sá de Miranda no uso de competências delegadas pela Directora Regional de Educação do Norte pelo despacho n.º 10969/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, de 15 de Abril de 2008, é publicada a lista dos docentes titulares nomeados nos termos do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 104/2008, de 24 de Junho, e do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio.

Nome	Grupo de recrutamento
Domingos da Silva Alves	300
Maria Angelina Esteves Dias Afonso	300
Maria Isabel de Faria P. P. Pereira	300
Antonino Pereira Pires	410
Ernesto Costa Macedo	410
João Pedro de Oliveira Braga Simões	500
Joaquina Maria R. P. Bastos Machado	510
Augusto Sérgio de Carvalho Leite	520
Maria do Sameiro Alves Leal Paço	520
Maria Helena Vieira Lopes	520
Maria Isabel Correia Vilar Soares	520
Maria Teresa Lopes M. N. Gonçalves	520
Maria Odete Ferreira de Almeida	620

19 de Janeiro de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fausto Alves Farinha*.

Aviso n.º 2125/2009

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária de Sá de Miranda no uso de competências delegadas pela Directora Regional de Educação do Norte pelo despacho n.º 10969/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série n.º 74, de 15 de Abril de 2008, foi renovado, para o ano lectivo 2008/2009, o seguinte Contrato Administrativo de Serviço Docente:

Nome	Cód. grupo
Rita Cantante Aires Gonçalves Costa	600

19 de Janeiro de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fausto Alves Farinha*.

Agrupamento Vertical de Escolas da Sé — Lamego

Aviso n.º 2126/2009

Por despacho do Presidente da Comissão Executiva Instaladora do Agrupamento Vertical de Escolas da Sé — Lamego, no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 10969/2008, da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, de 15 de Abril de 2008, foram homologados os contratos de trabalho a termo resolutivo, celebrados nos termos do Decreto-Lei n.º 35/2007, 15 de Fevereiro, relativos ao ano lectivo 2007-2008, dos docentes abaixo indicados:

Nome	Grupo	Início funções
Eduardo Jorge Pinto Rocha	110	30.04.2008
Fátima Marisa Pinto da Costa	500	21.04.2008

Nome	Grupo	Início funções
José Emílio Mendes Barbosa	600	31.03.2008
Marlene dos Anjos Martins Rodrigues	110	08.02.2008
Rute Marlene Matias Baldaia	110	08.02.2008
Sónia Margarida Freire Guerreiro da Luz	100	06.03.2008

29 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *António Manuel Marques do Amaral*.

301241684

Agrupamento Vertical de Escolas de Terras do Baixo Neiva

Aviso n.º 2127/2009

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala de pessoal não docente de escola sede — Escola Básica Integrada de Forjães — a lista de antiguidade de pessoal não docente deste Agrupamento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2008.

Os não docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do citado diploma.

15 de Janeiro de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel António Lima Torres Ribeiro*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Torre de Moncorvo

Despacho n.º 3033/2009

Por Despacho do Presidente da Comissão Executiva Instaladora do Agrupamento Vertical de Escolas de Torre de Moncorvo, no uso das competências delegadas pela Directora Regional de Educação do Norte, despacho n.º 24941/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, são providos os docentes de nomeação definitiva para a categoria de professor titular do Agrupamento Vertical de Escolas de Torre de Moncorvo, de acordo com o Decreto-Lei n.º 104/2008, de 24 de Junho e Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a partir de 19 de Novembro de 2008:

Grupo	Nome	Departamento
110	Maria Irene Malta Rodrigues Miranda.	1.º Ciclo do Ensino Básico.
110	Aida do Amparo Tomás Menino.	1.º Ciclo do Ensino Básico.
220	Celeste Elisa Vaz	Línguas.

19 de Janeiro de 2009. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *António Anberto Barbosa Areosa*.

Agrupamento Vertical de Escolas Vila Caiz

Aviso n.º 2128/2009

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da Escola EB 2,3 de Vila Caiz, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento Vertical de Escolas de Vila Caiz, reportada a 31 de Dezembro de 2008, abrangido pelo referido Decreto-Lei.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamar, nos termos do artigo 96.º do já citado diploma, ao dirigente máximo deste Agrupamento Vertical de Escolas.

19 de Janeiro de 2009. — O Director, *João de Queirós Pinto*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas Abranches Ferrão

Aviso n.º 2129/2009

Maria Emília Gomes Nascimento, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas Abranches Ferrão — Seia, faz saber que, no uso das competências que lhe foram delegadas através do Despacho n.º 10975/2008, publicado no *Diário da República*, n.º 74 — 2.ª Série, de 15 de Abril, homologou os Contratos Administrativos de Provisão, dos docentes abaixo indicadas referentes ao ano lectivo 2008/2009:

Nome	Grupo de Recrutamento	Data de início de funções
Sandra Marisa Ferreira de Almeida	230	01-09-2008
Luís Filipe Gomes Duarte	240	11-09-2008
José Carlos de Azevedo Ramalheite	250	11-09-2008
Estela Cristina Ribeiro de Brito	290	01-09-2008
Ana Catarina Nunes Marques	420	01-09-2008
Dario Armando de Sousa Coelho	420	11-09-2008
Bernardete Isabel Pedreira Marques	510	12-09-2008
Sandra Simões Tomás	520	11-09-2008
Pedro Miguel Abrantes Marques	550	01-09-2008
António Fernando Abade Lopes Matias	620	01-09-2008
Elza Cristina Silva de Almeida Correia	910	01-09-2008

16 de Janeiro de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Emília Gomes Nascimento*.

Escola Secundária com 3.º Ciclo de Adolfo Portela

Aviso n.º 2130/2009

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no placard desta Escola, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2008.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do citado decreto-lei.

19 de Janeiro de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *Henrique da Cunha Coelho*.

Agrupamento de Escolas de Avelar

Aviso n.º 2131/2009

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Avelar, no uso da competência delegada na alínea b) do despacho n.º 10975/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, de 15 de Abril de 2008, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente, dos docentes dos grupos abaixo indicados, referentes ao ano lectivo de 2008/2009:

Grupo	Nome
110	Ana Paula da Veiga Ribeiro Simões.
110	Liliana Isabel Vaz Santana.
110	Mário Filipe Constantino Cobra.
230	Gabriela Maria Tomás Seguro.
500	Rosa Isabel Ramos de Oliveira.

16 de Janeiro de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *Sa-lazar Manuel Afonso Pinheiro*.

Agrupamento de Escolas de Sabugal

Aviso (extracto) n.º 2132/2009

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95 do Decreto-Lei 100/99 de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas na Escola

Básica do 2.º e 3.º Ciclo de Sabugal as listas de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas de Sabugal reportadas a 31 de Dezembro de 2008.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

19 de Janeiro de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Carlos Gonçalves Vila Flor*.

Agrupamento de Escolas de São Pedro do Sul

Despacho n.º 3034/2009

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de S. Pedro do Sul, no uso das competências delegadas pela directora regional de educação do Centro pelo despacho n.º 23189/2006 (2.ª série), de 23 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, ratificado pelo Despacho n.º 17181/2007 de 27 de Março de 2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 149 de 3 de Agosto de 2007, foram homologados, após cabimentação, os Contratos de Oferta de Escola dos seguintes docentes para o ano lectivo de 2008-2009, no Agrupamento de Escolas de S. Pedro do Sul.

Nome	Código do Grupo	Código do estabelecimento
Cláudia Marques Barato	240	345131
Maria Olinda de Barros Nóbrega Santos	200	345131

19 de Janeiro de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *João de Lima Pinheiro*.

Despacho n.º 3035/2009

Por despacho do presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de São Pedro do Sul, no uso das competências delegadas pela directora regional de educação do Centro pelo despacho n.º 23189/2006 (2.ª série), de 23 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, ratificado pelo Despacho n.º 17181/2007, de 27 de Março de 2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 149, de 3 de Agosto de 2007, foram homologados, após cabimentação, os contratos administrativos de provimento dos seguintes docentes para o ano lectivo de 2008-2009, no Agrupamento de Escolas de São Pedro do Sul.

Nome	Código do Grupo	Código do estabelecimento
Ana Sofia da Conceição Neves	260	345131
Carla Sofia Marques de Almeida Bica	110	271949
Catarina Isabel Pereira Nogueira Monteiro	110	227006
Fernanda Maria Bento Lopes Correia	110	271949
Hélio da Silva Domingues	290	345131
José Fernandes Amaro	550	345131

Nome	Data da aceitação	Grupo	Departamento
Maria Leonilde Rodrigues Nunes de Almeida	20/11/2008	260	Expressões.

19 de Janeiro de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Rodrigues da Costa*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Agrupamento de Escolas de Alapraia

Aviso n.º 2135/2009

Ludovina Pereira de Jesus, Presidente da Comissão Administrativa Provisória do Agrupamento de Escolas de Alapraia, no uso da competência delegada no n.º 1.2 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no

Nome	Código do Grupo	Código do estabelecimento
Márcia Isabel Vieira Madaíl	500	345131
Maria José da Conceição Garrido	230	345131
Paula Alexandra da Silva Pereira Serra	110	222562
Paula Manuela Pereira Morgado	250	345131
Sidónio Santos Sansana	510	345131
Sónia Cristina da Silva Costa Mesquita	230	345131

19 de Janeiro de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *João de Lima Pinheiro*.

Agrupamento de Escolas de São Romão

Aviso n.º 2133/2009

Nos termos do n.º 1 do artigo 93.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixado no placard da sala do pessoal a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Dezembro de 2008.

Da organização das listas cabe aos funcionários e agentes deduzir reclamação ao dirigente máximo no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do aviso no *Diário da República*.

16 de Janeiro de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Carlos Pereira Baptista*.

Agrupamento de Escolas e Jardins da Serra

Aviso n.º 2134/2009

De acordo com os artigos 93 e 95 do D. L. 100/99 de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de funcionários deste Agrupamento de Escolas a lista de antiguidade do pessoal não docente, reportada a 31 de Dezembro de 2008.

Os Funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para apresentação de reclamação nos termos da Lei.

16 de Janeiro de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís António Godinho Nunes*.

Agrupamento de Escolas de Vil de Soito

Despacho n.º 3036/2009

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo e de acordo com o artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 104/2008, de 24 de Junho, e do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, foram nomeados na categoria de professores titulares deste Agrupamento de Escolas, através do concurso extraordinário, os professores do quadro nomeação definitiva posicionados no índice 340, ao abaixo indicados:

Diário da República, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, foram homologados os Contratos Administrativos de Provimento para o ano lectivo de 2008/2009 dos Professores abaixo mencionados:

Nome	Grupo
Ana Luisa Pereira da Cruz	110
Ana Rita Matos Lobo de Albuquerque	110

Nome	Grupo
Helena Isabel Coelho Miranda	110
Joana Filipa Lopes de Carvalho	110
Jorge Fernandes da Costa	110
Maria Gabriela Marques Pereira	110
Sandra Isabel Marcos Baptista	110
Sara Leal Martins	110
Sofia de Passos Silva Abreu e Lima	200
Vera Lúcia Pinto Monteiro	210
Isabel Cristina Alves dos Santos Violindo	210
Alexandre Miguel Amaral Mendes	220
Manuel Abrantes Domingos	220
Helena Filipa dos Reis Alves Silva	230
Helena Maria Leite Relvas	230
Isabel Maria Cardoso Assis	230
Ana Sofia Pereira da Silva Balse Monteiro	240
Tânia Maria José Borralho Almeida	240
Telma Sofia Rocha Perdigão	250
Rita Alexandra Jacinto Pereira Calaim	260
Ricardo Luís Martins Pereira Mestre Homem	290
Mário Luís Caeiro Cavaco Rodrigues	400
Raquel Maria Afonso Marcelino Belo	400
Ana Maria Gonçalves Luis	420
Ana Filipa Rodrigues da Silva	500
Carla Susana Saraiva Sequeira	510
Raul Miguel Heleno Pinto	520
Natália Figueira Ricardo	550
Maria João Lima Reis Corte-Real	620

16 de Janeiro de 2009. — A Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Ludovina Pereira de Jesus*.

Declaração de rectificação n.º 169/2009

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 9.º do Regulamento de Publicação de Actos no *Diário da República*, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 35-A/2008, de 28 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 29 de Julho, declara-se que a Declaração de Rectificação n.º 1/2009, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 1, de 2 de Janeiro de 2009, foi publicada com uma errada identificação do tipo de acto, que assim se rectifica:

No sumário e na identificação do tipo de acto, onde se lê:

“Rectificação n.º 1/2009”

deve ler-se:

“Declaração de rectificação n.º 1/2009”

16 de Janeiro de 2009. — A Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Ludovina Pereira de Jesus*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Alcanena

Despacho n.º 3037/2009

Henrique Soares Dias Bravo, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Alcanena, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 224, de 21 de Novembro, e nos termos do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 104/2008, de 24 de Junho e do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, nomeia para a categoria de Professor Titular do Quadro deste Agrupamento de Escolas os docentes de nomeação definitiva:

Grupo	Nome	Departamento
110	Alice Maria Condesso Coimbra Simões Reis.	1.º Ciclo Ens. Básico.
240	Perpétua Jorge Abreu Frazão	Expressões.

16 de Janeiro de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *Henrique Soares Dias Bravo*.

Agrupamento de Escolas do Algueirão

Aviso n.º 2136/2009

Nos termos do disposto no artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º, da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho torna-se público, que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento de Escolas do Algueirão (Mestre Domingos Saraiva), em Algueirão Mem Martins, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e na Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho:

1.1 — Docentes de carreira do ensino público ou docentes profissionalizados com contrato por tempo indeterminado do ensino particular e cooperativo, com pelo menos, cinco anos de serviço, e qualificação para o exercício das funções de administração e gestão escolar.

1.2 — Consideram-se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão os docentes que preencham uma das seguintes condições:

a) Sejam detentores, com aproveitamento, de um curso de formação especializada em Administração Escolar ou Administração Educacional;

b) Sejam possuidores do grau de mestre ou de doutor nas áreas referidas na alínea anterior;

c) Possuam experiência correspondente a, pelo menos, um mandato completo no exercício dos seguintes cargos:

Director, subdirector ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril;

Presidente, vice-presidente, director ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei 115 A / 98, de 4 de Maio, alterado, por ratificação parlamentar, pela Lei n.º 24/99, de 22 de Abril;

Director executivo e adjunto do director executivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 172/91, de 10 de Maio;

Membro do conselho directivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 769-A/76, de 23 de Outubro;

d) Possuam experiência de, pelo menos, três anos como director ou director pedagógico de estabelecimento do ensino particular e cooperativo.

2 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas do Algueirão (Mestre Domingos Saraiva), podendo ser entregues pessoalmente na secretaria da Escola sede do Agrupamento, Escola EB 2,3 Mestre Domingos Saraiva, Rua Dr. Coutinho Pais n.º 14, 2725-043 Mem Martins, das 09H30 às 16H00, ou remetido pelo correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

2.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa, nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, respectiva validade e serviço emissor, situação militar, número fiscal de contribuinte, residência (código postal), telefone/telemóvel, endereço electrónico;

b) Habilitações literárias e situação profissional;

c) Identificação do lugar a que se candidata, referenciando a data e publicação do respectivo aviso no *Diário da República*.

2.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae*, detalhado, datado, assinado e actualizado, onde constem respectivamente, as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, devidamente comprovada;

b) Projecto de Intervenção no Agrupamento de Escolas, onde caracterize o mesmo, defina objectivos e estratégias, e estabeleça um programa de acção a desenvolver no mandato;

c) Declaração autenticada, onde conste a categoria, o vínculo, e o tempo de serviço;

d) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Fotocópia dos certificados de formação profissional realizada;

f) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Número Fiscal de Contribuinte.

2.3 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

2.4 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual se este se encontrar no Agrupamento de Escolas onde decorre o procedimento.

3 — Método de avaliação das candidaturas:

a) Análise do *curriculum vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de director e o seu mérito;

b) Análise do Projecto de Intervenção no Agrupamento de Escolas, visando apreciar a coerência entre a situação diagnosticada e as estratégias de intervenção propostas;

c) Entrevista profissional, visando apreciar numa relação interpessoal objectiva e sistemática, as capacidades com o perfil das exigências do cargo a que se candidata.

«Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

19 de Janeiro de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *Carlos Alberto Ferrão Garcia*.

Aviso n.º 2137/2009

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Dezembro de 2008.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso, para reclamar nos termos do artigo 96.º do Decreto-Lei acima referido.

19 de Janeiro de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *Mário Jorge Silva*.

Agrupamento de Escolas de Álvaro Velho

Aviso n.º 2138/2009

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências delegadas através do Despacho n.º 13 862/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 96, em 19 de Maio de 2008, foram nomeados por Concurso Extraordinário para acesso à categoria de Professor Titular, ao abrigo do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio e artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 104/2008, com efeitos a 1 de Setembro de 2008, os docentes e educadores de nomeação definitiva abaixo indicados:

Nome	Grupo	Departamento
Maria Leonor Martins Dias Vasconcelos Almeida.	100	Educação Pré-Escolar.
Clementina Jesus Fernandes Castanho Costa.	110	1.º Ciclo do Ensino Básico.
Maria Cristina Santos Bolina Gomes Marques Pereira.	220	Línguas.

19 de Janeiro de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *Joaquim Lopes Nogueira*.

Agrupamento de Escolas de Atouguia da Baleia

Aviso (extracto) n.º 2139/2009

Nos termos do n.º 1.º do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na Escola EB 2.3 de Atouguia da Baleia a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas, reportada a 31 de Dezembro de 2008.

Os funcionários dispõem de 30 dias a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

16 de Janeiro de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Alves Simão Damas*.

Despacho (extracto) n.º 3038/2009

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.2 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, foram homologados os contratos de serviço docente nos termos do Decreto-

-Lei n.º 20/2006, referentes ao ano lectivo 2008/2009 dos docentes contratados abaixo mencionados:

Nome	Grupo
Ana Isabel Rocha Teixeira	110
Cátia Alexandra Varanda Mosca	110
Liliana de Fátima Rigueira Teixeira.	110
Patrícia Alexandra Carvalho Simões Pinto	110
Hugo João da Conceição Esgaio	230
Márcia Antunes Rodrigues.	260
Tiago Filipe Piloto Cabral	260
Joel Alexandre Rainho Leal.	290
Susana Isabel Santos Correia Pereira.	290
Cláudia Alexandra Conceição A. Rodrigues	420
Alexandre Miguel Filipe da Fonseca	500
Iolanda de Mendonça Canto de Moreira	500
Paulo Sérgio Perames Paraíso	500
Ana Margarida Miguel Cristiano Mendes	510
Carina Isabel da Cruz Jordão	510
Maria de Fátima Vieira Serrano	510
Andreia Maria Rodrigues Mota Rolim	520
Catarina Isabel Seixas Gomes	520
Rita Susana Groba Henriques	530

16 de Janeiro de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Alves Simão Damas*.

Agrupamento de Escolas do Barreiro

Aviso n.º 2140/2009

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na escola sede do Agrupamento de Escolas do Barreiro — E. B. 2.º, 3.º Ciclos D. Luís de Mendonça Furtado, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento, reportada a 31 de Dezembro de 2008.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no D.R., para efeitos de reclamação ao dirigente máximo do serviço.

16 de Janeiro de 2009. — A Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Felicidade Maria Fragoso Alves*.

Escola Secundária D. Inês de Castro

Aviso n.º 2141/2009

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faço público que se encontra afixada na Sala de Pessoal não docente desta Escola a lista do pessoal não docente, referida a 31 de Dezembro de 2008.

Da referida lista cabe recurso, a interpor ao Presidente do Conselho Executivo, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 99.º do referido Decreto-Lei.

16 de Janeiro de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *Gaspar da Silva Fernandes Vaz*.

Agrupamento de Escolas e Jardins de Infância D. Lourenço Vicente

Despacho (extracto) n.º 3039/2009

Por despacho de 08 de Janeiro de 2009, da Presidente da Comissão Executiva Instaladora do Agrupamento de Escolas e Jardins de Infância D. Lourenço Vicente, no uso da competência delegada n.º 1.2 do Despacho n.º 23731/2006, do Director Regional de Educação de Lisboa, publicado no *Diário da República* n.º 224, 2.ª série, de 21 de Novembro de 2006, foram homologados os Contratos Administrativos de Provedimento, para o ano lectivo de 2007-2008, nos termos do ponto 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 367/98, de 29 de Junho, com as alterações

introduzidas pela Portaria n.º 1046/04, de 16 de Agosto, dos professores abaixo mencionados:

Nome	Grupo recrutamento
Elsa Cristina Santos Ferreira	100
Ana Cristina Maia Costa	110
Ana Manuel de Carvalho Fialho Moreira	110
Andreia Quitéria Mendes da Silva	110
Ana Luisa Mamede Teodoro	230
Maribel Rodrigues da Silva Figueiredo	290
Elisabete dos Santos Paulo	300
Sílvia Isabel Domingos Barros	320
Maria da Conceição de Jesus Ferreira	400
Ana Maria Agostinho Colaço Santos Carvalho	420
Alexandra Goreti Pinto Queirós	500
César Augusto de Abreu Ferreira	500
Irina Isabel Ferreira Maia	500
José Dinis Morais Coelho Teixeira Salgado	500
Isabel Maria Fernandes Moreira	530
Maria Delfina Marques Agostinho	530
Ângela Marina Faria Vicente	550
Vânia Carina Silvestre Colaço	550
Tânia Cristina de Sousa Carvalho	620
Sílvia Cristiana Miranda Duarte Ramos	910

16 de Janeiro de 2009. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria Manuela Lereño Monteiro Valente*.

Agrupamento de Escolas Delfim Santos

Aviso n.º 2142/2009

Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do ECD, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino, reportada a 31 de Agosto de 2008.

Os docentes dispõem de 30 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do Decreto-Lei acima referido.

15 de Janeiro de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Ondina Costa A. Pereira Gonçalves*.

Escola Secundária com 3.º Ciclo de Ferreira Dias

Aviso n.º 2143/2009

Para cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nos placards dos serviços administrativos e do pessoal auxiliar de acção educativa a lista de antiguidade deste pessoal com referência a 31 de Dezembro de 2008, que poderá ser reclamada no prazo de 30 dias após esta publicação.

14 de Janeiro de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Leonídia Matias Lourenço Pereira da Cunha*.

Agrupamento de Escolas n.º 1 de Loures

Aviso (extracto) n.º 2144/2009

Nos termos do disposto no artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixado na secretaria deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Dezembro de 2008.

Da organização da referida lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, de harmonia com o estipulado no artigo 96.º do Decreto-Lei acima citado.

16 de Janeiro de 2009. — A Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Maria Helena Carneiro*.

Escola E. B. 2, 3 de Manique do Intendente

Aviso n.º 2145/2009

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 30 de Março, encontra-se afixada na sala do pessoal docente desta Escola a lista de antiguidade reportada a 31 de Agosto de 2008.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamar, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo decreto-lei.

3 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Augusto Monteiro Dias*.

Aviso n.º 2146/2009

Nos termos do n.º 3 do artigo 95 do Decreto-Lei n.º 100/99 de 30 de Março, encontra-se afixada na Sala do pessoal Não Docente desta Escola a Lista de antiguidade, reportada a 31 de Dezembro de 2008.

Os Funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamar, nos termos do n.º 1 do artigo 96 do mesmo Decreto-Lei.

8 de Janeiro de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Augusto Monteiro Dias*.

Despacho n.º 3040/2009

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas do Alto Concelho de Azambuja, Manique do Intendente, no uso da competência delegada no 1.1 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República* n.º 224, 2.ª Série de 21 de Novembro, procede-se à renovação em comissão de serviço, como Professor Titular, de acordo com o n.º 4 do artigo 24 do Decreto-Lei 200/2007 de 22 de Maio com efeitos a 1 de Setembro de 2008, os seguintes docente:

Departamento de Ciências Sociais e Humanas — Maria Helena Machado da Cecília

Departamento de Matemática e Ciências Experimentais — Maria Antónia Valério Marques Mineiro Gomes

Departamento de Língua Materna — Sílvia Carla Pereira Rei Lobo da Purificação

Departamento de Expressões — Rui Manuel Crespo Morais Barbas;

16 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Augusto Monteiro Dias*.

Agrupamento de Escolas Manuel da Maia

Aviso n.º 2147/2009

Nos termos do artigo 95 do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da Sala de Professores da Escola EB 2,3 Manuel da Maia, a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2008.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

19 de Janeiro de 2009. — O Presidente da Comissão Provisória, *José Augusto de Sousa Rodrigues*.

Agrupamento Marcelino Mesquita

Aviso (extracto) n.º 2148/2009

Procedimento concursal

1 — Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento Marcelino Mesquita, Cartaxo, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

2 — Podem ser opositores a este procedimento concursal os:

a) Docentes de carreira do ensino público;

b) Docentes profissionalizados com contrato por tempo indeterminado do ensino particular e cooperativo com, pelo menos, cinco anos de serviço e qualificação para o exercício das funções de administração e gestão escolar.

3 — Consideram-se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão os docentes que preencham uma das seguintes condições:

- a) Sejam detentores, com aproveitamento, de um curso de formação especializada em Administração Escolar ou Administração Educacional;
b) Possuam experiência correspondente a, pelo menos, um mandato completo no exercício dos seguintes cargos:

Director, subdirector ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril;

Presidente, vice-presidente, director ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei 115-A/98, de 4 de Maio, alterado, por ratificação parlamentar, pela Lei n.º 24/99, de 22 de Abril;

Director executivo e adjunto do director executivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 172/91, de 10 de Maio;

Membro do conselho directivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 769 -A/76, de 23 de Outubro;

- d) Possuam experiência de, pelo menos, três anos como director ou director pedagógico de estabelecimento do ensino particular e cooperativo.

4 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento Marcelino Mesquita, Cartaxo, em modelo próprio, disponibilizado na página electrónica do Agrupamento (<http://nonio.ese.ipsantarem.pt/ammc>), podendo ser entregues pessoalmente na secretaria da Escola-Sede do Agrupamento, Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclos José Tagarro, Rua Dr. Marcelino Mesquita, 2070-102 Cartaxo, das 9.30 às 16.30 horas ou remetido pelo correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

4.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) *Curriculum vitae*, detalhado, datado, assinado e actualizado, onde constem respectivamente, as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, devidamente comprovada sob pena de não ser considerada;

b) Projecto de Intervenção no Agrupamento Marcelino Mesquita, contendo:

- Identificação de problemas;
- Definição de objectivos/estratégias;
- Programação das actividades a realizar no mandato.

5 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre no Agrupamento Marcelino Mesquita.

6 — As candidaturas são apreciadas considerando:

a) A análise do *curriculum vitae*, de cada candidato, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de director e o seu mérito;

b) A análise do projecto de intervenção no Agrupamento Marcelino Mesquita;

c) O resultado da entrevista individual realizada com o candidato.

“Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.”

15 de Janeiro de 2009. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Maria de São José Devesa Lopes*.

Agrupamento de Escolas de Montijo

Despacho (extracto) n.º 3041/2009

Por despacho de 16/01/2009, do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.3 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, foram homologado os contratos administrativos de serviço docente referente ao ano lectivo 2008/2009, dos seguintes docentes:

Grupo de Recrut.	Nome
110	Alice Conceição Dionísio Ramires.
110	Ana Cristina da Encarnação Rodrigues.
220	Ana Filipa da Cunha Costeira e Neves.

Grupo de Recrut.	Nome
110	Ana Isabel Basílio de Oliveira Barbosa.
230	Ana Luísa Figueiredo Brandão Novais.
210	Ana Patrícia Faustino Lima.
230	Ana Paula Pena Pereira Carvalho.
230	Ângela Daniela de Sousa Traquete.
110	Carla Alexandra da Silva Prego.
240	Carla Matilde Santarém Silva Narciso Plácido.
260	Carla Pinto Elyzeu Mesquita de Castro.
230	Cecília Dolores Geraldês Marçal.
110	Cláudia Sofia Costa Soares.
250	Cristina de Oliveira Pereira.
110	Élia Cristina Fernandes Silva.
220	Elsa Manso Preto Lobo Pimentel Grilo.
110	Gisela do Amparo Correia da Silva Morais.
250	Inês do Patrocínio Ferreira.
110	Isaura Micaela de Oliveira Costa Coelho.
230	Márcia Andreia Ribeiro Teixeira.
260	Margarida Isabel de Sousa Lourenço.
110	Maria de Fátima Madeira Machado Ribeiro.
230	Miriam Salomé dos Santos Loução.
250	Nuno Manuel Tito da Costa.
260	Nuno Ricardo de Oliveira Cavaco.
110	Olívia da Conceição Fura Pereira.
260	Paulo Jorge dos Santos Nunes Pires.
240	Pedro Miguel Monteiro Marques.
290	Rosalina Maria Felício Mendes Rodrigues.
110	Rui Carlos de Gouveia.
220	Rui Miguel Custódio Cruz.
260	Samuel Tito da Luz Dias Pereira.
230	Silvina Maria Frias Fernandes.
110	Sónia Maria Parreira Lopes.
110	Vanda Cristina Pinto Marques Silva.

16 de Janeiro de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *Nuno Fernando Bastos Martins Peres*.

Agrupamento Vertical de Escolas Patrício Prazeres

Despacho n.º 3042/2009

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências delegadas através do Despacho n.º 13862/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de Maio de 2008, foi nomeada por Concurso Extraordinário para acesso à categoria de Professores Titular, ao abrigo do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 104/2008, de 24 de Junho, com efeitos a 18/11/2008, a docente abaixo indicada:

Nome	Grupo	Departamento
Belmira Rosa Monteiro Ferreira	110	1.º Ciclo do Ensino Básico.

19 de Janeiro de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Albertina Vieira de Sousa*.

Agrupamento de Escolas Pintor Almada Negreiros

Despacho (extracto) n.º 3043/2009

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, e de acordo com o estipulado no artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 104/2008, de 24 de Junho, e do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei 200/2007, de 22 de Maio, foram nomeados por concurso extraordinário na categoria de professores

titulares deste Agrupamento de Escolas, os professores de nomeação definitiva abaixo indicados:

Nome	Grupo	Departamentos
Maria Helena da Silva Abreu Simões de Araújo.	100	Departamento Educação Pré-Escolar.
Maria da Glória Alves de Sousa Mendes Cordeiro.	230	Matemática e Ciências Experimentais.

16 de Janeiro de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *Pedro Miguel Teixeira Diniz*.

Agrupamento de Escolas de Porto Alto

Aviso n.º 2149/2009

Nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 95.º de Decreto-Lei 100/99 de 31 de Março, torna-se público se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente, reportada a 31 de Agosto de 2008.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo de serviço.

16 de Janeiro de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Teresa de Melo Tadeu*.

Agrupamento de Escolas Roque Gameiro

Despacho (extracto) n.º 3044/2009

Por despacho do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, e de acordo com a alínea a) e alínea b) do artigo 2.º e do artigo 22 do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007, nomeio para a categoria de professor titular do quadro de Escola pertencentes a este Agrupamento os docentes de nomeação definitiva abaixo indicados:

Nome	Departamento
Maria do Rosário Dias de Almeida e Silva	Educação Pré-Escolar.
Isabel Maria de Matos Neves Rogeiro	Educação Pré-Escolar.
Ana Maria Filipe da Costa Gadanho . . .	1.º Ciclo do Ensino Básico.
Cristina da Conceição Pires	1.º Ciclo do Ensino Básico.
Maria de Deus Carrilho Lousa	1.º Ciclo do Ensino Básico.
Maria Laura Neves de Almeida Correia	1.º Ciclo do Ensino Básico.
Maria Manuela Ramos Lourenço	1.º Ciclo do Ensino Básico.
Maria Natércia Gonçalves Dias Poço	1.º Ciclo do Ensino Básico.
Ana Paula Martinho Valente Teixeira Moura	1.º Ciclo do Ensino Básico.
Álvaro Mendes Pires Cerdeira	1.º Ciclo do Ensino Básico.
João Manuel Pedroso Fernandes	1.º Ciclo do Ensino Básico.
Mabilda Maria Neto Familiar	1.º Ciclo do Ensino Básico.
Maria de Lurdes Costa Silva Pontes	1.º Ciclo do Ensino Básico.
Conceição Isabel Almeida Monteiro Serafim	Línguas.
Dulce Elisabete Manso da Fonseca S. Carvalho	Línguas.
Isilda Maria Dias Pereira Marques de Freitas	Línguas.
Maria da Graça Barroso Monteiro Caeiro	Línguas.
Maria da Graça de Vasconcelos Leão Correia	Línguas.
Maria de Lurdes Ribeiro S. Aleixo Dias	Línguas.
Maria Fernanda Matias Vaz Antunes	Línguas.
Maria Isaura Xavier Fonseca	Línguas.
Maria José Andrade dos Santos Matos	Línguas.
Maria Manuela Silva Pipa	Línguas.
Maria da Conceição A. da Costa Lima Aniceto	Línguas.
Maria de Fátima da Ponte Gomes Lira	Línguas.
Carlos Manuel Silva Santos	Línguas.

Nome	Departamento
Fernanda Rocha Peguinho	Línguas.
Rita Maria Bento Pessoa de Melo P. M. Sardinha	Línguas.
Fernando Jorge Saraiva Amado	Ciências Sociais e Humanas.
Isabel Augusta Tavares Mourão	Ciências Sociais e Humanas.
Jorge Alberto Silva da Conceição Chora	Ciências Sociais e Humanas.
Justino dos Santos Faustino Mano	Ciências Sociais e Humanas.
Maria do Amparo Felizardo Campos	Ciências Sociais e Humanas.
Marta de Jesus Marques de Albuquerque	Ciências Sociais e Humanas.
Jorge Manuel Penim Carvalho de Freitas	Ciências Sociais e Humanas.
Maria de Jesus Madeira Fraga Simões	Ciências Sociais e Humanas.
Celina da Luz Rodrigues Mata	Matemática e Ciênc. Experimentais.
Isaura Maria Rodrigues Simões	Matemática e Ciênc. Experimentais.
Maria Arlete Parreira Tainha Malacas	Matemática e Ciênc. Experimentais.
Maria Isabel Xarrama Mendes e Mendes	Matemática e Ciênc. Experimentais.
Maria Laura Correia de Campos C. Pimparel	Matemática e Ciênc. Experimentais.
Maria Lucília Valente Madeira Beja Cardeiro	Matemática e Ciênc. Experimentais.
Maria Margarida Correia Silva Costa Ferreira	Matemática e Ciênc. Experimentais.
Maria Margarida da Encarnação de Sousa Cardoso	Matemática e Ciênc. Experimentais.
Virgínia de Jesus Rufino Buchinho Pontes	Matemática e Ciênc. Experimentais.
Maria Helena Soares Ferreira Salsinha	Matemática e Ciênc. Experimentais.
Júlio José Mendes	Matemática e Ciênc. Experimentais.
Vitor Manuel Rosa Alcobia	Matemática e Ciênc. Experimentais.
Maria Adelaide Abreu de Matos Pereira	Matemática e Ciênc. Experimentais.
Natália Maria Seixas Almeida	Matemática e Ciênc. Experimentais.
Carlos Alberto Castelo das Neves	Expressões.
Francisco Alves Marques	Expressões.
João Manuel Monteiro Bernardo	Expressões.
João Osvaldo Viegas Nogueira	Expressões.
Maria do Carmo Rita Valente	Expressões.
Maria Isabel Cardoso B. Marques Timóteo	Expressões.
Fausto Sidónio Henriques Nunes Dias	Expressões.

29 de Dezembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Manuel Monteiro Bernardo*.

Escola Secundária de Sampaio

Despacho n.º 3045/2009

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária de Sampaio, no uso da competência delegada no Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, foram nomeados professores titulares de acordo com o Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio com efeitos a 1 de Setembro de 2007, os professores de Nomeação Definitiva abaixo indicados:

Departamento	Nome	Índice
Matemática e Ciências Experimentais.	Ana Maria Fernandes Ferreira	299
	Carlos Renato Machado de Olim	245
	Joaquim António Coelho Carvalho Soares	299
	Jorge Carlos da Silva Luz	340
	José Francisco Nunes Caeiro	299
	José Henrique Medeiros Maldonado	299
	Maria Adelina Carvalho Silva Vidal	340

Departamento	Nome	Índice
	Maria Amélia Gil Vicente Silva Barata.	299
	Rui António Costa Marques do Bem	340
Línguas	Alda Maria da Silva Gago	340
	António José Marques Ferraria	340
	Eugénia Maria Pedrosa da Silva	340
	Idalina Maria Castanheira Costa	299
	Ilda da Conceição Alves Godinho	245
	Luísa Maria de Mira Dias Carvalho da Conceição.	299
	Maria de Jesus Ximenez de Sandoval Teles.	299
	Maria Fernanda Fonseca Paz	340
Ciências Sociais e Humanas.	Maria Antónia Santos Barreira Luz	299
	Maria da Graça Gato Silva Reis Santos.	299
	Maria de Lurdes Veludo Peinado Cabaço.	340
	Maria Fernanda Paulo Neto Pitorra Marta.	245
Expressões	António Maria Ginginha Rodrigues da Silva.	340
	Fernando Manuel António Tavares	299
	José Eduardo Ferreira Vieira de Sá	340
	Maria da Graça Vidal P. N. Reis Domingos.	299

1 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rui António Costa Marques do Bem*.

Escola Secundária de Santo André

Aviso (extracto) n.º 2150/2009

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no átrio da entrada desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2008.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

19 de Janeiro de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Arlete Pereira da Cruz*.

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Despacho n.º 3046/2009

Por meu despacho, datado de 07/11/2008 e por despacho do Senhor Director Regional Adjunto de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, datado de 25/11/2008, foi autorizada a transferência do Auxiliar de Acção Educativa Raul Carlos Silva Alves Louro, do Quadro Distrital de Vinculação de Setúbal para o Quadro Distrital de Vinculação de Portalegre, com afectação ao Agrupamento de Escolas n.º 2 de Elvas, ao abrigo do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7/12.

31 de Dezembro de 2008. — O Director Regional-Adjunto, *Carlos António Couraça Calhau*.

Despacho n.º 3047/2009

Por meu despacho, datado de 31/12/2008 e por despacho do Senhor Secretário-Geral Adjunto, datado de 29/12/2008, foi autorizada a transferência da Assistente Administrativa Especialista Dulcina dos Anjos Trindade Cid dos Santos, do Quadro Único do Ministério da Educação para o Quadro Distrital de Vinculação de Portalegre, com afectação à Escola Secundária de S. Lourenço, em Portalegre, ao abrigo do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7/12.

31 de Dezembro de 2008. — O Director Regional-Adjunto, *Carlos António Couraça Calhau*.

Agrupamento Vertical de Alandroal

Despacho (extracto) n.º 3048/2009

Por meu despacho foi nomeada a docente do Quadro de Nomeação Definitiva, do Grupo 110/1.º ciclo, Maria da Conceição Silva Rocha, em Regime de Comissão de Serviço, no Departamento do 1.º ciclo do Ensino Básico, para desempenhar as funções de Professora Titular para o ano escolar de 2008/09, nos termos do artigo 24 do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a 6 de Outubro de 2008.

16 de Janeiro de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Gertrudes José Relvas Sardinha*.

Despacho (extracto) n.º 3049/2009

Por meu despacho foi nomeada a docente do Quadro de Nomeação Definitiva, do Grupo 240, Faustina Isabel Loja Rosado Serra, em Regime de Comissão de Serviço, no Departamento de Expressões, para desempenhar as funções de Professora Titular para o ano escolar de 2008/09, nos termos do artigo 24 do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a 23 de Outubro de 2008.

16 de Janeiro de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Gertrudes José Relvas Sardinha*.

Despacho (extracto) n.º 3050/2009

Por meu despacho foi nomeada a docente do quadro de nomeação definitiva, do grupo 520, Lúcia da Assunção Cerqueira Vasconcelos, em regime de comissão de serviço, no Departamento de Matemática e Ciências Experimentais para desempenhar as funções de professora titular para o ano escolar de 2008-2009, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a 1 de Setembro de 2008.

16 de Janeiro de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Gertrudes José Relvas Sardinha*.

Despacho (extracto) n.º 3051/2009

Por meu despacho foi nomeada a docente do Quadro de Nomeação definitiva, do grupo 200, Zilda Maria Garcia Janeiro, em regime de Comissão de Serviço, no Departamento de Ciências Sociais e Humanas, para desempenhar as funções de Professora Titular para o ano escolar 2008/09, nos termos do artigo 24 do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a 1 de Setembro de 2008.

16 de Janeiro de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Gertrudes José Relvas Sardinha*.

Agrupamento Vertical de Colos

Aviso (extracto) n.º 2151/2009

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto o concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento Vertical de Colos, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — São requisitos de admissão ao concurso os que constam dos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e do artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

2 — A formalização da candidatura é efectuada obrigatoriamente através da apresentação do requerimento para o efeito, previsto no n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, em modelo próprio disponibilizado na página electrónica do Agrupamento, <http://www.eb23-colos.rcts.pt>, e nos serviços administrativos a funcionarem na Escola sede, dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório.

3 — O requerimento referido no ponto anterior terá que ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, onde constem todas as informações consideradas pertinentes para o efeito e acompanhado de todas as provas documentais devidamente autenticadas;

b) Projecto de Intervenção no Agrupamento, de acordo com o que estabelece o n.º 3 do artigo 6.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho;

c) Declaração autenticada pelo serviço de origem onde conste a categoria, o vínculo, o escalão e o tempo de serviço;

d) Fotocópia do bilhete de identidade e número fiscal de contribuinte ou do cartão de cidadão.

Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem relevantes para a sua candidatura.

Toda a documentação, incluindo o requerimento, deve ser entregue nos serviços administrativos do Agrupamento, a funcionar na sua Escola sede, contra o respectivo recibo ou enviado por correio registado com aviso de recepção, ao cuidado do Presidente do Conselho Geral Transitório para o Agrupamento Vertical de Colos, Cerca do Vale da Rosa, 7630-329 Colos.

4 — O método de selecção é o que se encontra definido no artigo 5.º do Regulamento para a Eleição do Director do Agrupamento Vertical de Colos, disponível na sua página electrónica e nos respectivos serviços administrativos, a saber:

Análise do *curriculum vitae*;
Análise do Projecto de Intervenção no Agrupamento;
Entrevista.

5 — Enquadramento legal — Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho e Código do Procedimento Administrativo.

6 — Resultados do concurso — As listas ordenadas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas na Escola sede do Agrupamento Vertical de Colos, no prazo máximo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo igualmente divulgadas, no mesmo prazo, na página electrónica do Agrupamento, sendo estas as únicas formas de notificação dos candidatos.

19 de Janeiro de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *Fernando Jorge Almeida Évora*.

Escola E. B. I. c/ J. I. Dr. Manuel Magro Machado

Aviso n.º 2152/2009

Nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixado no placard dos serviços administrativos deste estabelecimento de ensino a lista de antiguidade do pessoal não docente afecto a esta escola, com referência a 31 de Dezembro de 2008.

Para efeitos do disposto no n.º 1 artigo 96.º do mesmo diploma, os interessados dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso para apresentarem a sua reclamação ao dirigente máximo do serviço.

16 de Janeiro de 2009. — O Director Executivo, *Manuel Monteiro Graça*.

Escola Secundária da Rainha Santa Isabel

Despacho n.º 3052/2009

José Daniel Pena Sadio, Presidente do Conselho Executivo, faz saber que, no uso das competências que lhe foram delegadas através do des-

pacho n.º 10981/2008, do Director Regional de Educação do Alentejo, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74 de 15 de Abril de 2008, homologou os contratos administrativos de serviço docente, referentes ao ano lectivo de 2007-2008, dos docentes abaixo discriminados:

Nome	Cód. Recrutamento
Sandra Marques dos Santos Carriço	300
Francisco José Rainho Costa	350
Vera Mónica Castanheira Duarte	350
Celso Manuel Marques Rebelo Costa	400
António Diogo Zuzarte de Assunção Ferreira	410
António João da Fonseca Camoesas	410
Marília Manuel Rosado Carrilho	410
Maria Florbela Baptista Pessoa Tomás Gomes	420
Maria da Graça Gonçalves das Neves	420
Ausenda Maria dos Santos Soares Clarianao	430
Joaquim Luís Piteira	430
Cláudia Fernanda Faustino Ribeiro	500
Elsa Cristina Lisboa Ramalho Martins	500
Orlando Abel Neves Gonçalves	500
Pedro Filipe Guerreiro Honrado Silva Amaral	500
Virgílio Ventura Cardoso	500
Marisa Isabel Borrego Fernandes	520
Sílvia Cristina Borralho Batista	520
Daniel Fernandes Amorim	550
Francisco Manuel Gomes Saias	550
Ana Joselina da Costa Regado	620
Marcelino José Matias Martins	620
Natacha Sofia Moura Vieira	620
Paulo Alexandre Pires Branco Alves	620

30 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Daniel Pena Sadio*.

Direcção Regional de Educação do Algarve

Agrupamento de Escolas do Concelho de Aljezur

Despacho n.º 3053/2009

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo, do Agrupamento de Escolas do Concelho de Aljezur, no uso das competências que lhe foram delegadas no ponto 1.1, do Despacho n.º 23 106/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 218, de 13 de Novembro de 2006, procede-se à nomeação por concurso extraordinário, da docente do quadro desta Escola, para a categoria de Professora Titular, nos termos do artigo do artigo 30.º, do Decreto-Lei n.º 104/2008, de 24 de Junho e do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a partir de 17 de Novembro de 2008:

Nome	Grupo	Departamento	Índice
Maria de Jesus Pacheco da Cruz Margalhos	110	1.º Ciclo do Ensino Básico	340

16 de Janeiro de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Piedade Matoso Freire*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Inspeção-Geral

Despacho (extracto) n.º 3054/2009

Nomeio, precedendo parecer da Secretaria-Geral, e obtida a declaração de inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, Maria Isabel Henriques da Conceição Negrão Sequeira Martins, em regime de comissão de serviço extraordinária, nos termos do artigo 6.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, para o exercício das funções correspondentes à carreira técnica superior de Inspeção da Inspeção-Geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

23 de Dezembro de 2008. — A Inspectora-Geral, *Maria Helena Dias Ferreira*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 3055/2009

Por despacho do Senhor Ministro da Cultura, de 12 de Dezembro de 2008, é atribuída a Medalha de Mérito Cultural a Manoel de Oliveira, em reconhecimento do inestimável trabalho de uma vida dedicada ao cinema português e universal, de que é o representante mais antigo ainda em actividade, e por ocasião da celebração do seu 100.º aniversário.

13 de Janeiro de 2009. — A Secretária-Geral, *Fernanda Soares Heitor*.



PARTE D

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ÁGUEDA

Anúncio n.º 578/2009

**Insolvência de pessoa singular (apresentação)
Processo n.º 1149/08.7TBAGD**

Insolvente: Natália Maria Pereira D. Fernandes Lourenço.
Credor: Banco BPI, S. A., e outro(s).

Convocatória de Assembleia de Credores

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Natália Maria Pereira D. Fernandes Lourenço, nascido(a) em 15-02-1961, nacional de Portugal, NIF 157445461, BI 8542150, Endereço: Rua Ferraz Macedo, 33, 2.º C, 3750-000 Águeda

Dr.ª Olívia Passos, Endereço: Rua Bombeiros Voluntários, 12 B M—2.º EP, Apartado 238, 3750-138 Águeda

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra-identificado, foi designado o dia 19-01-2009, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do artigo 75.º do CIRE).

12 de Dezembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Raquel Joana Faria da Costa Pinheiro*. — O Oficial de Justiça, *João Carlos dos Santos Correia*.

301191034

Anúncio n.º 579/2009

**Prestação de contas de administrador (CIRE)
Processo n.º 451/06.7TBAGD-A**

Requerente: Instituto de Segurança Social, I. P., sito na Rua Dr. Alberto Soares Machado, Aveiro.

Insolvente: Lusostante — Indústria de Móveis para Escritório, L.ª, com sede em Vale do Grou, Aguada de Cima, Águeda.

Administrador Insolvência: Olívia de Sousa Passos Mira, com escritório em Rua Bombeiros Voluntários, 12 BM, 2.º EP, Águeda

O Dr. Paulo de Almeida Rolim, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

16 de Dezembro de 2008. — O Juiz de Direito, *Paulo de Almeida Rolim*. — O Oficial de Justiça, *Cristina Melo*.

301191626

TRIBUNAL DA COMARCA DE ANSIÃO

Anúncio n.º 580/2009

**Processo: 443/05.3TBANS
Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)**

Insolvente: CALJOLU — Indústria de Calçado Lda, NIF — 503181099, domicílio: Travessa A. Rodrigues, Tojeira, 3240 Chão de Couce

A Mm.ª Juiz de Direito Dra. Célia Santos, da Secção Única — Tribunal Judicial de Ansião:

Faz saber que por despacho proferido em 18 de Novembro de 2008 nos autos de Insolvência de pessoa Colectiva foi destituído do cargo o Administrador de Insolvência António José Cardoso Simões, com

escritório em Rua Carlos Seixas, 9, r/c, sala 7, 3030-177, Coimbra, e em seu lugar nomeado o Sr.º Dr.º João Paulo da Rosa Guimarães, com domicílio na Rua de Rodrigues Sampaio, 97, 4.º, 1150-279 Lisboa

Por despacho proferido em 05 de Dezembro de 2008 foi substituído o Administrador de Insolvência João Paulo da Rosa Guimarães, acima identificado, face ao pedido de substituição do mesmo, pelo Dr. António José Matos Loureiro, com domicílio profissional em Edifício Topázio, sala 405, Rua de Olivença, 3001-601, Coimbra.

11 de Dezembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Célia Santos*. — A Escrivã-Adjunta, *Isabel Custódio*.

301186312

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BARCELOS

Anúncio n.º 581/2009

Processo n.º 305-W/1999 — Prestação de Contas (Liquidatário)

Requerente: Banco Nacional Ultramarino
Falidos: António Pedrosa Carvalho e esposa

A Dr.ª Sofia Teixeira de Carvalho, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o falida(o) Maria Virgínia da Silva Pena, Endereço: lugar da Aldeia, Vilar de Fígos, 4750 Barcelos

António Pedrosa Carvalho, NIF — 132487900, Endereço: Aldeia, Vilar de Fígos — Barcelos, 4750-000 Barcelos, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Liquidatário (Artigo 223.º, n.º 1 do C.P.E.R.E.F.)

7 de Janeiro de 2009. — A Juíza de Direito, *Sofia Teixeira de Carvalho*. — A Escrivã-Adjunta, *Celeste Lacerda*.

301202082

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio n.º 582/2009

**Prestação de contas de administrador (CIRE)
Processo n.º 5007/07.4TBRRG-G**

Administrador Insolvência: Maria Clarisse Barros
Insolvente: António Araújo Teixeira & C.ª, L.ª

A Dr.ª Raquel G. C. Batista Tavares, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente António Araújo Teixeira & C.ª, L.ª, NIF 501276106, Endereço: R. de Espessande, 46, 4700-060 Braga, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

7 de Janeiro de 2009. — A Juíza de Direito, *Raquel G. C. Batista Tavares*. — O Oficial de Justiça, *José Joaquim Chaves*.

301206221

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio n.º 583/2009

**Processo: 7227/08.5TBRRG
Insolvência Pessoa Colectiva Requerida**

Requerente: Sika Portugal — Produtos de Construção e Indústria, S. A.

Insolvente: Feracril Soc. Com. Ferragens & Acrílicos, Ld.ª

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Braga, 3.º Juízo Cível de Braga, no dia 07-01-2009, às 11 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor: Feracril Soc. Com. Ferragens & Acrílicos, L.d.ª, NIF — 501810617, Endereço: Rua Padre Cruz, n.º 284, Maximos, 4700-236 Braga, com sede na morada indicada.

É administrador do devedor: Carlos Filipe Magalhães Fernandes, BI — 14287695, Endereço: Feracril-Soc. Com. Ferragens & Acrílicos, L.d.ª, Rua Padre Cruz, n.º 284, Maximos, 4700-236 Braga, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio, Dr(a). Fernando Carvalho, Endereço: Edifício Palácio, Sala 105, Rua de Aveiro, 198, 4900-495 Viana do Castelo.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 16-03-2009, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação

Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

8 de Janeiro de 2009. — A Juíza de Direito, *Natacha Castelo Branco Carneiro*. — O Oficial de Justiça, *Ana Maria Casais de Araújo Braga*.

301205955

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio n.º 584/2009

**Processo: 8337/08.4TBBRG
Insolvência pessoa colectiva (Requerida)**

Insolvente: Profalnor — Sistemas de Alumínio, L.ª

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Braga, 4.º Juízo Cível de Braga, no dia 02-01-2009, pelas 10 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor: Profalnor — Sistemas de Alumínio, L.ª, NIF 505974592, Endereço: Rua Martins Sarmiento n.º 172, 2.º Esq., S. Vitor, 4700-000 Braga, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor: Alain Stephane da Cunha, NIF 219799601, Endereço: Rua Martins Sarmiento, 172, 2.º Esq.º, 4700-000 Braga, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Francisco José Areias Duarte, Endereço: Rua Duques de Barcelos, n.º 6, 2.º, Sala 3, Apartado 51, 4750-264 Barcelos.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 10-03-2009, pelas 09:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

6 de Janeiro de 2009. — A Juíza de Direito, *Maria da Conceição Barbosa de Carvalho Sampaio*. — O Oficial de Justiça, *Maria Armandina A. C. Fernandes*.

301193821

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DAS CALDAS DA RAINHA

Anúncio n.º 585/2009

Processo n.º 447/07.1TBCLD-E Prestação de contas (liquidatário)

Insolvente: Inácio Ferreira Abegão, Lda
Credor: Cesarte — Comércio Electrodomésticos, Lda e outro(s).

O Dr. Dr(a). Filomena Serrano, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de editos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo artigo 64.º, n.º 1 do CIRE).

3 de Dezembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Filomena Serrano*. — O Oficial de Justiça, *Manuel João Louro*.

301050256

Anúncio n.º 586/2009

Processo: 1485/08.2TBCLD Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Convocatória de Assembleia de Credores

Insolvente: Edifigonçalves — Sociedade de Construções S. A.

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:
Edifigonçalves — Sociedade de Construções SA, NIF — 506454754, Endereço: Rua Cambo Les Bains, 13 — R/c — Dt.º, 2500-326 Caldas da Rainha.

Administrador de Insolvência: António José Matos Loureiro, Endereço: Edifício Topázio — Escritório 405 Apartado 2015, 3001-601 Coimbra.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 09-02-2009, pelas 10:00 horas, para a reunião de assembleia de credores, para apreciação da proposta de liquidação a apresentar pelo Sr. Administrador de Insolvência.

16 de Dezembro de 2008. — O Juiz de Direito, *José da Rocha Henriques*. — O Oficial de Justiça, *Conceição de Frias Monteiro*.

301113233

Anúncio n.º 587/2009

Processo n.º 1173/05.1TBCLD — Insolvência pessoa colectiva (requerida)

Requerente: Sónia Rita Vicente Tomaz e outro(s).
Insolvente: Pastoret Industria Ceramica, Lda. e outro(s).

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Pastoret Industria Ceramica, Lda., NIF — 502664053, Endereço: Rua António Oliveira, 6, 2500-271 Caldas Rainha

Massa Insolvente de Pastoret — Indústria Cerâmica, Lda, Endereço: 2500 Caldas da Rainha

Dr(a). Arnaldo Pereira, Endereço: R. Eng.º Duarte Pacheco, 13 — 2.º Dto., 2500-198 Caldas da Rainha

Ficam notificado todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 19-02-2009, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores para discussão e aprovação do Plano de Insolvência.

Fica ainda notificado de que nos 10 dias anteriores à realização da assembleia, todos os documentos referentes ao plano de insolvência, se encontram à disposição dos interessados, na secretaria do Tribunal.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do artigo 75.º do CIRE).

13 de Janeiro de 2009. — A Juíza de Direito, *Paula Margarida da Costa*. — O Oficial de Justiça, *Manuel João Louro*.

301246682

TRIBUNAL DA COMARCA DO ENTRONCAMENTO

Anúncio n.º 588/2009

Processo n.º 690/08.6TBABT

Convocatória de Assembleia de Credores

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Luis José Feliciano Coelho, estado civil: Casado, NIF 107541823, BI 6380752, Endereço: Rua Gonçalo Mendes da Maia, 1, R/C Esq., Entroncamento, 2330-162 Entroncamento.

Maria Manuela dos Reis Guerreiro Coelho, estado civil: Casado, NIF 123410169, BI 52006620, Endereço: Rua Gonçalo Mendes da Maia, 1, R/C Esq., Entroncamento, 2330-162 Entroncamento.

Dr.ª Cláudia Sousa Soares, Endereço: Rua D. Afonso Henriques. 564, 2.º Dt.º Frente, 4435-006 Rio Tinto.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 29-01-2009, pelas 14:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do artigo 75.º do CIRE).

Tendo o Senhor Juiz limitado a participação na assembleia aos titulares de créditos que atinjam o valor de..., fixado no despacho de convocatória, podem os credores afectados fazer-se representar por outro cujo crédito seja pelo menos igual ao limite fixado, ou agrupar-se de forma a completar o montante exigido, participando através de um representante comum (n.º 4 do artigo 72 do CIRE).

Ao Administrador da Insolvência, foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

7 de Janeiro de 2009. — A Juíza de Direito, *Ana Mendonça Freitas*. — O Oficial de Justiça, *Vitor Daniel M. P. da Guia*.

301210693

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES**Anúncio n.º 589/2009****Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 4425/08.5TBGMR****Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados**

No Tribunal Judicial de Guimarães, 2.º Juízo Cível de Guimarães, no dia 07-01-2009, às 10:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

Pinto & Ribeiro — Instalações e Equipamentos I, NIF 501998284, Endereço: Rua do Sequito, Lote B11 Piso 1, Brito, 4805-034 Guimarães, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Antero Peres Ribeiro, NIF 161239889, endereço: R. Ernesto Carvalho, 85, 9.º C, 4760-143 Vila Nova de Famalicão a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr.ª Cláudia Sousa Soares, Endereço: Rua D. Afonso Henriques, 564, 2.º Dt.º Frente, Rio Tinto, 4435-006 Rio Tinto.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno alínea i do artigo 36.º CIRE.

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital n.º 2 artigo 128.º do CIRE, acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência n.º 3 do artigo 128.º do CIRE.

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar n.º 1, artigo 128.º do CIRE:

A proveniência dos créditos, data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 11-03-2009, pelas 09:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados n.º 6 do artigo 72 do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias artigo 42.º do CIRE, e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias artigo 40.º e 42 do CIRE. Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE.)

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor artigo 192 do CIRE.

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

9 de Janeiro de 2009. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina R. N. Carvalho e Sá*. — O Oficial de Justiça, *Adosinda Freitas*.

301216258

**5.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL
DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LEIRIA****Anúncio n.º 590/2009****Processo: 6899/08.5TBLRA
Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)**

Insolvente: Globalwork Embalagem Vestuário e Promoções Lda
Credor: Serviço de Finanças de Leiria — 2 e outro(s)...

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Leiria, 5.º Juízo Cível de Leiria, no dia 19-12-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): Globalwork Embalagem Vestuário e Promoções Lda, NIF — 505399652, Endereço: Urbanização Quinta de Santo António, Rua Álvaro Pires de Miranda, Lote 43, Fr. G, 1.º C, 2415-369 Leiria, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor: Lucinda Maria Pereira Ferreira, NIF — 194151042, Endereço: Urbanização Quinta de Santo António, Rua Álvaro Pires de Miranda, Lote 43, Fr. G, 1.º C, 2415-369 Leiria, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeado o Dr. Carlos Henrique Martins Maia Pinto, com Endereço na Rua Nova da Escola, n.º 135, 3.º, A, Leiria, 2415-499 Leiria

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantidores;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 26-02-2009, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

22 de Dezembro de 2008. — A Juíza de Direito de Turno, *Carla Rafael*. — A Escrivã Auxiliar, *Graça do Pinhal*.

301150818

5.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio n.º 591/2009

Processo 3167/08.6TJLSB

Insolvente Carlos Raul da Silva Santos e outros
Credor:Crédibom, Instituição Financeira de Crédito, Sa e outros

Insolvência- pessoa singular (Apresentação)

No 5.º e 6.º Juízos Cíveis de Lisboa, 5.º Juízo — 1.ª Secção de Lisboa, no dia 19-12-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Carlos Raul da Silva Santos, NIF — 119966190, Endereço: Rua do Vale Formoso de Cima Bloco B-6 — 7.º. B, 1950-276 Lisboa

Anália da Conceição Magalhães Santos, NIF — 133923207, Endereço: Rua do Vale Formoso de Cima Bloco B-6 — 7.º. B, 1950-276 Lisboa com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Adelino Lopes de Aguiar, com morada na Rua do Major Neutel de Abreu -7 Atelier — 1500-409 Lisboa, constante da Lista Oficial dos Administradores da Insolvência do Distrito Judicial de Lisboa

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter (alínea i do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantidores;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 04-03-2009, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artº 42º do CIRE), e/ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artº 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

6 de Janeiro de 2009. — A Juíza de Direito, *Margarida Maria Rodrigues Rocha*. — O Oficial de Justiça, *Maria José Julião*.

301200381

7.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio n.º 592/2009

Processo: 1199/07.0TYLSB — Insolvência pessoa singular

Insolvente: Manuel António de Magalhães Marques Ramos

Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Manuel António de Magalhães Marques Ramos, estado civil: Solteiro, nascido em 09-06-1965, NIF — 149272910, BI — 7735793, Segurança social — 105534997, Endereço: Trav.ª do Olival Ao Beato, N.º 12, 1900-678 Lisboa

Administrador Judicial- Dr.º Francisco Nunes Carrilho-R.ª Cidade de Rabat, n.º 33-5.º dt.º- Lisboa

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante.

Para exercer as funções de fiduciário foi nomeado:

Dr.º Lúcia Maria Maças de Sousa, Endereço: R.ª Augusto Gil, n.º 10-1.º Esq.º, 1100-065 Lisboa

Durante o período de cessão, o devedor fica obrigado (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a:

Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufera, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado;

Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto;

Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objecto de cessão;

Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respectiva

ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego;

Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

28 de Outubro de 2008. — A Juíza de Direito, *Mariana Santos*. — O Oficial de Justiça, *Maria Júlia Dias*.

300950813

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 593/2009

Processo: 1429/08.1TYLSB Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Consulmark — Gabinete Consultor de Marketing, Ld.ª

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 1.º Juízo de Lisboa, no dia 06-01-2009, pelas 10.30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Consulmark — Gabinete Consultor de Marketing, Ld.ª, NIF — 501436014, Endereço: Campo Pequeno, n.º 21 — 3.º Esq.º, 1000-079 Lisboa, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Carlos Manuel Rodrigues da Rocha Peixoto, Endereço: Rua Natália Correia, n.º 10, 1.º Esq.º, Corroios, 2840-000 Seixal.

José Constantino Vieira da Costa, Endereço: R. Manuel Teixeira Gomes, n.º 7 — 7.º Esq.º, Carnaxide — Oeiras, 2796-000 Carnaxide, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. António Pessoa Filho, Endereço: Av.ª 5 de Outubro, n.º 359 C, Loja 5, Lisboa, 1600-036 Lisboa.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 17-03-2009, pelas 09:45 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

8 de Janeiro de 2009. — A Juíza de Direito, *Maria Teresa F. Masca-renhas Garcia*. — O Oficial de Justiça, *Susana Pereira*.

301209932

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 594/2009

Processo: 1247/08.7TYLSB Insolvência de pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: José Manuel Costa Consultadoria Em Comunicação Lda
Credor: José Manuel Costa e outro(s).

Publicidade de Alteração da data da Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 2.º Juízo de Lisboa, nos autos identificados em que é insolvente José Manuel Costa Consultadoria Em Comunicação Lda, NIF 503266744, Endereço: Av.ª 5 de Outubro, n.º 65, 2710-000 Sintra.

Ficam notificados todos os credores e demais interessados que:

É designado o dia 11-03-2009, pelas 11:00 horas (ficando sem efeito o dia 10/02/2009, pelas 16H) para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, Nova Morada a partir de 02/02/2009, Av. João II, n.º 1.08.01C, Bloco G, Fracção AD a B, 1990-097 Lisboa, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

6 de Janeiro de 2009. — A Juíza de Direito, *Maria José Costeira*. — O Oficial de Justiça, *São Costa*.

301195077

Anúncio n.º 595/2009

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) Processo n.º 894/07.9TYLSB

Requerente: CATERPLUS — Comercialização e Distribuição de Produtos de Consumo, L.da

Insolvente: Soares & Felisbina Almeida, Lda.

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 2.º Juízo de Lisboa, no dia 15-12-2008, às 10h 45 m foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Soares & Felisbina Almeida, Lda., NIF — 505736950, Estrada da Tapada n.º 1 Vale da Guarda, Vila Franca do Rosário, 2665-418 Vila Franca do Rosário, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Felisbina de Jesus da Silva Almeida, estado civil: Solteiro,, NIF — 201235854, Endereço: Rua das Escolas 18 — R/c, 2665-000 Malveira, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Carlos Alberto da Silva Penetra, Av. 5 de Outubro, n.º 30 — 2.º Dt.º, 2560-270 Torres Vedras

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham, elaborado nos termos do artigo 128.º do CIRE.

É designado o dia 03-03-2009, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

E obrigatória a constituição de mandatário Judicial.

16 de Dezembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria José Costeira*. — O Oficial de Justiça, *Maria Rosa Penedo*.

301099384

Anúncio n.º 596/2009

Processo: 803/07.5TYLSB — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: António Luis Antunes
Insolvente: Isabel e Figueiredo L.ª

Publicidade de Alteração da data da Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Isabel e Figueiredo L.ª, NIF — 504043919, Endereço: Rua Fonte de Maio, Lote 47-C e D, Centro Comercial do Bugio, 2770-065 Paço de Arcos

Administrador de Insolvência: Francisco José Cabeleirinha Barradas, Endereço: Av.ª Marechal Craveiro Lopes, 25 — 4.º Dt.º, 2775-697 Carcavelos.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 17-02-2009, pelas 10:30 horas (ficando sem efeito o dia 10-02-2009 pelas 10:00 horas) para a realização da reunião de assembleia de apreciação de relatório; Nova morada a partir de 02-02-2009 — Av. D. João II, n.º 1.08.01C, Bloco G, Fração AD e BB — 1990-097 Lisboa.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

5 de Janeiro de 2009. — A Juíza de Direito, *Elisabete Assunção*. — O Oficial de Justiça, *Maria do Céu Silva*.

301185527

Anúncio n.º 597/2009

Processo: 403/07.0TYLSB Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: N.G.T. — Gestão de Tripulações, L.ª,

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: N.G.T. — Gestão de Tripulações, L.ª, NIF — 504066498, Endereço: Av. 24 de Julho, 126, 1350-346 Lisboa

Administrador de Insolvência: Luis Filipe Barão Oliveira, Endereço: Av. Defensores de Chaves, 89 — 3.º, 1000-116 Lisboa

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: insuficiência da massa insolvente, nos termos do disposto nos artigos. 230.º, n.º 1, alínea d) e 232.º n.º 2, do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa.

Efeitos do encerramento:

a) — O incidente de qualificação da insolvência passa a prosseguir os seus termos como incidente limitado — n.º 5 do artigo 232.º do CIRE.

b) — Cessam todos os efeitos decorrentes da declaração de insolvência, designadamente recuperando a devedora o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão do negócio, sem prejuízo dos efeitos da qualificação de insolvência e do disposto no artigo 234.º do CIRE — artigo 233.º, n.º 1, alínea a).

c) — Cessam as atribuições do Sr. Administrador da Insolvência, excepto as relativas à apresentação de contas e aos trâmites do incidente de qualificação da insolvência — artigo 233.º n.º 1, alínea b) do CIRE.

d) — Todos os credores da insolvência podem exercer os seus direitos contra o devedor, no caso, sem qualquer restrição — artigo 233.º n.º 1, alínea c), do CIRE.

e) — Os credores da massa insolvente podem reclamar da devedora os seus direitos não satisfeitos — artigo 233.º n.º 1, alínea d), do CIRE.

f) — A liquidação da devedora prosseguirá, nos termos gerais — artigo 234.º, n.º 4 do CIRE.

5 de Janeiro de 2009. — A Juíza de Direito, *Elisabete Assunção*. — O Oficial de Justiça, *Maria do Céu Silva*.

301188938

Anúncio n.º 598/2009

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) Processo n.º 1124/07.9TYLSB

Requerente: Fisim — Sistemas de Fixação Unipessoal, L.ª
Insolvente: Fix I Liga Comércio de Material de Fixação L.ª

Publicidade da cessação de funções de Administrador de Insolvência e da nomeação de outra pessoa para o cargo nos Autos de Insolvência acima identificados

Insolvente: Fix I Liga Comércio de Material de Fixação, L.ª, NIF 506766098, Endereço: Rua Padre José Estevens Dias, 82, Loja A6, Pinhal Novo, 2955-212 Pinhal Novo.

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 2.º Juízo de Lisboa, no âmbito dos autos acima identificados, por despacho da Mma Juiz de 15/12/2008, foi determinada a cessação de funções do administrador de Insolvência Dr. Francisco Alberto Pais Seco de Oliveira, Endereço: Edifício Plaza, Campo Grande, 10, 4.º A, 1700-092 Lisboa, sendo nomeado em substituição a Dr.ª Laurinda de Jesus Fernandes, Endereço: Rua de S. Tomás de Aquino, 8, 2.º Esq.º, 1600-203 Lisboa.

12 de Janeiro de 2009. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima dos Reis Silva*. — O Oficial de Justiça, *São Costa*.

301220907

Anúncio n.º 599/2009

Processo: 1456/08.9TYLSB — pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: CADETAN — Decapagem e Pintura de Navios, Unipessoal, L.ª

Credor: Direcção-Geral dos Impostos

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 2.º Juízo de Lisboa, no dia 18-12-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

CADETAN — Decapagem e Pintura de Navios, Unipessoal, Lda, NIF — 506678504, Rua Mestre Joaquim Pedro, 13, 2825-344 Costa da Caparica, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

António Tavares Rosário, Rua Dr.º Alberto de Araújo N.º 13 R/C Dt.º, 2800-000 Almada, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr(a). José Luis Gonçalves, Estrada dos Redondos, Lote 149, Fernão Ferro, 2865-496 Fernão Ferro

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham, elaborado nos termos do artigo 128.º do CIRE.

É designado o dia 16-03-2009, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Ficam ainda advertidos os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário Judicial.

13 de Janeiro de 2009. — A Juíza de Direito, *Maria José Costeira*. — O Oficial de Justiça, *Maria Rosa Penedo*.

301227071

Anúncio n.º 600/2009

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) Processo n.º 1116/07.8TYLSB

Requerente: José Orlando Miguel Ventura Lopes
Insolvente: António Pereira da Costa, L.ª

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 2.º Juízo de Lisboa, no dia 19-12-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

António Pereira da Costa, L.ª, NIF 503135712, Rua D. Inês de Castro, 17 A 17 C Loja 15, Bloc, B — Trade Center, 2720-188 Amadora, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

António Guilherme Vieira Pereira da Costa, estado civil: Casado, NIF 128088095, BI 1216210, Endereço: Av. D. Luís I, 22, R/C Esq., Alfragide, 2610-062 Amadora, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Nuno Miguel Nascimento Lemos, Endereço: Av. do Uruguai, 45, 6.º Frente, 1500-611 Lisboa

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham, nos termos do artigo 128.º do CIRE.

É designado o dia 17-03-2009, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário Judicial.

14 de Janeiro de 2009. — A Juíza de Direito, *Maria José Costeira*. — O Oficial de Justiça, *Maria Rosa Penedo*.

301231542

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 601/2009

Processo n.º 1235/08.3TYLSB — Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: W.A.T. — Analistas e Consultores, L.ª
Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: W.A.T. — Analistas e Consultores, L.ª, com sede na Av. Defensores de Chaves, 21-4.º Sala A, Lisboa

Administrador da Insolvência: João Paulo da Rosa Costa Guimarães, Endereço: Rua Rodrigues Sampaio, 97 — 4.º, 1150-279 Lisboa

Ficam notificado todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 16-03-2009, pelas 15:30 horas (em substituição da anteriormente designada) para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório a que alude o artigo 156.º do CIRE (a realizar-se nas novas instalações, sitas na Av. João II, n.º 1.08.01 C, Bloco G — Fracção AD a BB — Piso 0 — 1990-097 Lisboa).

6 de Janeiro de 2009. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima dos Reis Silva*. — O Oficial de Justiça, *Carla Statmiller*.

301194397

Anúncio n.º 602/2009

Insolvência pessoa colectiva (Requerida) Processo: 878/07.7TYLSB

Requerente: BENCARPE — Imobiliária, S. A.
Insolvente: FARIFORMA — Construções Unipessoal L.ª

A Dr.ª Maria de Fátima Reis Silva, Juiz de Direito do 3.º Juízo do tribunal do Comércio de Lisboa, faz saber:

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 3.º Juízo de Lisboa, no dia 03-11-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

FARIFORMA — Construções Unipessoal L.ª, NIF — 506670341, com sede em : Pinhal das Formas, Quinta do Anjo, 2950 Palmela.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Carlos Alberto Lopes Teixeira dos Santos, Endereço: R. Manuel Marques, N.º 4 — 12.º E, Lisboa, 1750-171 Lisboa

É designado o dia 23-03-2009, pelas 15:00 horas (em substituição da anteriormente designada) para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório (a Realizar-se nas novas instalações, sitas na Av. D. João II, n.º 1.08.01 C, bloco G, Fracção AD a BB, Piso 0, 1990-097 Lisboa), podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

6 de Janeiro de 2009. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima dos Reis Silva*. — O Oficial de Justiça, *Paula Sá e Silva*.

301191334

Anúncio n.º 603/2009**Processo: 1149/08.7TYLSB — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)**

Requerente: VOLTELÉCTRICA — Sociedade Instalações Eléctricas, L.^{da}

Insolvente: ALVENOBRA — Sociedade de Construções, L.^{da}

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 3.º Juízo de Lisboa, no dia 22-10-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

ALVENOBRA — Sociedade de Construções, L.^{da}, NIF — 503619795, Endereço: R. Professor Orlano Ribeiro, n.º 3 — Loja A, 1600-795 Lisboa, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. Manuel Luis Coelho de Albuquerque, com endereço no Passeia das Graças, Bl. 2 A — 4.º b, 1990 — 395 Moscavide

É designado o dia 17-03-2009, pelas 15:00 horas (em substituição da anteriormente designada) para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório (a Realizar-se nas novas instalações, sitas na Av. D. João II, n.º 1.08.01 C, bloco G, Fracção AD a BB, Piso 0 — 1990-097 Lisboa), podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

9 de Janeiro de 2009. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima dos Reis Silva*. — O Oficial de Justiça, *Paula Sá e Silva*.

301215067

Anúncio n.º 604/2009**Processo: 1341/08.4TYLSB — Insolvência pessoa colectiva — (Apresentação)**

Devedor: “Impriluz Gráfica, L.d.a”;

A Dr.ª Elisabete Assunção, Juiz de Direito do 3.º juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, faz saber:

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 3.º Juízo, no dia 20-11-2008, pelas 12.00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

“Impriluz Gráfica, L.d.a”; N. I. F. 501386629 e com sede em Rua das Fontainhas, n.º 55, Venda Nova, Amadora

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. Diamantino Augusto Marcos; com endereço em Rua da Milharada, n.º 31, 2.º Esq.º, Massamá, 2745-822 Queluz -

É designado o dia 25 de Fevereiro de 2009, pelas 10:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório (a efectuar nas novas instalações, sitas em Av.ª D. João II, Lote 1.08.01C- Bloco G, Lisboa), podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

13 de Janeiro de 2009. — A Juíza de Direito, *Elisabete Assunção*. — O Oficial de Justiça, *Abel Anjos Galego*.

301226683

4.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA**Anúncio n.º 605/2009****Processo: 1314/08.7TYLSB
Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)**

Insolvente: Suprides (Lisboa) Serviços de Informática e Telemática, SA

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 4.º Juízo de Lisboa, no dia 18-12-2008, às 18 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

Suprides (Lisboa) Serviços de Informática e Telemática S. A., NIF — 503478164, Endereço: R. Francisco Metrass, 107-Edif. Suprides, 1350-141 Lisboa, com sede na morada indicada.

É administrador da devedora:

Ana Cristina de Jesus Alves, Endereço: Rua D. Pedro V, Lt. 11 — 3.º Dto., Santa Iria da Azóia, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência, é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Cíntia Maria Quitéria Fernandes, Endereço: Praça. Dr. Fernando Amado, Lt. 5,72 — 7.º C, 1900-666 Lisboa

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação insolvência com carácter pleno (al. i), do artigo 36.º, CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias. Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2, artigo 128.º, do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham, elaborado nos termos do artigo 128.º, do CIRE.

É designado o dia 30-03-2009, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

A assembleia ora convocada poderá igualmente pronunciar-se sobre o encerramento do processo nos termos do artigo 232.º, do CIRE, caso até à data designada o sr. Administrador verificar a insuficiência da massa insolvente para satisfação das custas do processo e rstantes dívidas da massa.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º, do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42.º, do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1, do artigo 9.º, do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatório a constituição de mandatário judicial.

23 de Dezembro de 2008. — A Juíza de Direito de Turno, *Paula Ferreira Martins*. — O Oficial de Justiça, *A. Barata*.

301147724

Anúncio n.º 606/2009**Processo: 594/08.2TYLSB
Insolvência de pessoa colectiva (Requerida)**

Requerente: Carlos dos Santos Teixeira

Insolvente: Garagem Veríssimos, L.^{da}

Convocatória de Assembleia de Credores

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente:

Garagem Veríssimos, Lda, NIF — 500124922, Endereço: Rua Santo Eloy, 45 A,B, 1675-178 Pontinha

Considerando a transferência do Tribunal de Comércio para as novas instalações, conforme ofício do CSM, sitas no “Campus de Justiça de Lisboa” — Av. D. João II, n.º 1.08.01C — Bloco G, 1990-097 Lisboa, ficam agora notificado todos os interessados, de que no processo supra-identificado, foi agora designado o dia 10-03-2009, pelas 14:15 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores em substituição da data oportunamente designada.

5 de Janeiro de 2009. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho*. — O Oficial de Justiça, *A. Barata*.

301188224

Anúncio n.º 607/2009**Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 173/08.4TYLSB**

Requerente: Global Notícias Publicações, S. A.

Insolvente: Proideia — Comunicação, Lda.

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente:

Proideia — Comunicação, Lda., NIF — 502871334, Endereço: Rua João Chagas, 53 — 2.º Piso, Edifício Infante D. Henrique, 1495-072 Algés

Considerando a transferência do Tribunal de Comércio para as novas instalações, conforme ofício do CSM, sitas no “Campus de Justiça de Lisboa” — Av. D. João II, n.º 1.08.01C — Bloco G, 1990-097 Lisboa -, ficam agora notificado todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi agora designado o dia 02-03-2009, pelas 10:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores em substituição da data oportunamente designada.

5 de Janeiro de 2009. — A Juíza de Direito, *Elisabete Assunção*. — O Oficial de Justiça, *A. Barata*.

301184806

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LOUSADA**Anúncio n.º 608/2009****Prestação de contas administrador (CIRE)
Processo: 1995/05.3TBLS-D-F**

Administrador Insolvência: João Morais de Almeida

A Dr.ª Ana Gavanha Nogueira, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Sofia e Sousa, Confecções de Vestuário, L.ª, com sede em Arcas, Cristelos, Lousada, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

12 de Novembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Gavanha Nogueira*. — O Oficial de Justiça, *Joaquim Fernando Pereira Alves*.

301206124

**3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL
DO TRIBUNAL DA COMARCA DA MAIA****Anúncio n.º 609/2009****Insolvência pessoa singular (Apresentação)
Processo: 5816/08.7TBMAI**

Insolvente: Maria Conceição Silva Ribeiro

Credor: Adão Montenegro & Irmão, Lda. e outro(s).

No Tribunal Judicial da Maia, 3.º Juízo Competência Cível de Maia, no dia 10-07-2008, pelas 15:30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

Maria Conceição Silva Ribeiro, estado civil: Divorciado, nascida em 28-09-1967, freguesia de Luzim [Penafiel], nacional de Portugal, NIF — 177393297, BI — 8221527, Endereço: Rua Cooperativa Habitacional O Nosso Jardim, N.º96, Gueifães, 4470-000 Maia, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

António Francisco Cocco Seixas Soares, Endereço: Avenida Visconde de Barreiros, 77 — 5.º, 4470-151 Maia.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter [alínea i) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 16-02-2009, pelas 14:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

15 de Janeiro de 2009. — A Juíza de Direito, *Rosa de Jesus Teixeira Alves*. — O Oficial de Justiça, *Carlos Alberto de Sousa Kasprzykowski*.

301245037

**1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAÇOS
DE FERREIRA****Anúncio n.º 610/2009****Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 914/08.0TBSTS**

Requerente: Cooperativa Agrícola Ribadouro, Crl

Representações Firmano, L.ª, NIF 503616788, Endereço: Rua do Parque, 317, R/c, 4590-000 Paços de Ferreira.

Dr.ª Cláudia Sousa Soares, Endereço: Rua D. Afonso Henriques. 564, 2.º Dt.º Frente, 4435-006 Rio Tinto.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado ao abrigo do disposto no artigo 232.º do CIRE, considerando a alegada insuficiência da massa.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por despacho proferido em 20-11-2008:

Ao Administrador da Insolvência, foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

20 de Novembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Paula Gonçalves*. — O Oficial de Justiça, *José Valente*.

301203549

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PENAFIEL

Anúncio n.º 611/2009

Insolvência pessoa colectiva (Requerida) Processo: 1181/06.5TBPRD

Credor: Sintonia Comercial — Import Export, S. A.

Insolvente: Loja Rendemais — Pronto A Vestir, Lda

Encerramento do processo

Nos autos de insolvência acima identificados em que são:

Insolvente — Loja Rendemais — Pronto A Vestir, Lda, NIF — 503923656, Endereço: Av.ª Francisco Sá Carneiro, N.º 233, Paredes, 4580-104 Paredes e administrador de insolvência — Armando Rocha Gonçalves, Endereço: Av.ª dos Combatentes da Grande Guerra, N.º 386, 4200-186 Porto

Ficam notificado todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por despacho de 13 de Setembro de 2007.

Efeitos do encerramento: De acordo com o estipulado no artigo 232 n.º 1 e 2 do CIRE foi declarado encerrado o processo, prosseguindo apenas o incidente de qualificação da insolvência, com carácter limitado, sendo que o prazo previsto no artigo 191 n.º 1 do CIRE se conta a partir do transito em julgado da decisão.

14 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Cristina Lavan-deira*. — O Oficial de Justiça, *Ana Maria Silva Ribeiro*.

1190824244211

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Anúncio n.º 612/2009

Prestação de contas de administrador (CIRE) n.º 2053/08.4TBVFR-B

Por apenso aos autos de Insolvência pessoa colectiva (Requerida) n.º 2053/08.4TBVFR em que é:

Administrador da insolvência: Elmano Relva Vaz, Endereço: Rua dos Mourões, 145 — 1.º, 4405-380 S. Félix da Marinha

A Dr.ª Raquel Teiga, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Isilda, Alfonso & Vendas, L.ª, NIF — 505926687, com última sede na Rua Pinheiro das 7 Cruzes, 387, 4535-000 Mozelos, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

7 de Janeiro de 2009. — A Juíza de Direito, *Raquel Teiga*. — O Oficial de Justiça, *Adelino José F. A. Oliveira*.

301199468

TRIBUNAL DA COMARCA DE SESIMBRA

Anúncio n.º 613/2009

No Tribunal Judicial de Sesimbra, Secção Única de Sesimbra, no dia 28-11-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência no Processo n.º 449/08.0TBSSB do devedor:

Carlos Alberto Damião Cristão, estado civil: Desconhecido, NIF — 804791589, Endereço: Rua Cons. da Ramada Curto, 28 — 3.º, 2970-726 Sesimbra, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Administrador da Insolvência: Dr. José Luís Martins Gonçalves, Estrada dos Redondos, Lote 149, 2865-496 Fernão Ferro

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 06-02-2009, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

10 de Dezembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima Batista da Silva Niza*. — O Oficial de Justiça, *Nuno Catarino*.

301240566

Anúncio n.º 614/2009

No Tribunal Judicial de Sesimbra, Secção Única de Sesimbra, no dia 10-12-2008, às 18H30, foi proferida sentença de declaração de insolvência no Processo n.º 603/08.5TBSSB do devedor:

José Luís da Silva Ribeiro Lesto, nacional de Portugal, NIF 154133132, BI 8127500, Endereço: Rua Praia do Moinho de Baixo, n.º 6, Aldeia do Meco, 2970-074 Sesimbra, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Sr. José Luís Martins Gonçalves, com domicílio profissional na Estrada dos Redondos, lote 149, 2865-496 Fernão Ferro.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 (trinta) dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantidos;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 20-02-2009, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

12 de Dezembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima Batista da Silva Niza*. — O Oficial de Justiça, *Luís Salvado*.

301240696

TRIBUNAL DA COMARCA DE SOURE

Anúncio n.º 615/2009

Processo n.º 522/08.5TBSRE — Insolvência Pessoa Colectiva (Apresentação)

Insolvente: Auto Sobral — Automóveis e Acessórios, Ld.ª
Credor: Banco Espírito Santo S. A. e outros

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Soure, Secção Única de Soure, no dia 02-01-2009, pelas 14:35 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Auto Sobral — Automóveis e Acessórios, Lda, NIF — 502758783, Endereço: Rua São João de Deus, Soure, 3130-250 Soure, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Manuel Melo da Silva Cruz, Endereço: Rua do Rebolim, 116, Ribeira de Frades, 3040-857 Ribeira de Frades

São administradores do devedor: Luis Manuel Ferreira dos Santos, Endereço: Rua São João de Deus, Soure, 3130-000 Soure, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

5 de Janeiro de 2009. — A Juíza de Direito, *Sara Pereira*. — O Oficial de Justiça, *Manuela Costa*.

301207794

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE TOMAR

Anúncio n.º 616/2009

Insolvência de pessoa singular (requerida) Processo n.º 1450/08.0TBTMR

Requerente: J. M. D. Tavares, L.ª
Insolvente: Delfim Sereno Évora Soeiro

No Tribunal Judicial de Tomar, 1.º Juízo de Tomar, no dia 05-01-2009, pelas 12:30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Delfim Sereno Évora Soeiro, estado civil: Divorciado (regime: Divorciado), NIF 211856495, BI 10398965, Endereço: Rua Canto do Castanheiro, Serra de Tomar, 2300-000 Tomar, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. Inácio Peres, Endereço: Rua Padre Américo, Edifício Marialva, 1.º J, Anadia, 3780-236 Anadia.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 17-02-2009, pelas 11:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

5 de Janeiro de 2009. — A Juíza de Direito, *Filomena Bernardo*. — O Oficial de Justiça, *António Simões*.

301188395

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Anúncio n.º 617/2009

Insolvência Pessoa Colectiva (requerida)

Prestação de Contas nos autos de Insolvência, sob o n.º 840/05.4TJVNF-M, 1.º Juízo Cível do Tribunal Judicial de V. N. Famalicão, em que é Insolvente EXPOZA — Têxteis e Confecções, S. A., NIF 501652361, com sede na Rua Alto da Senra, n.º 344, Cavalões, 4760-443 Vila Nova de Famalicão e Administrador da Insolvência, Dr. Francisco Duarte, com escritório na Rua Cândido da Cunha 232, 4.º, Esq., Apartado 51, Barcelos;

Dr.ª Eva Almeida, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente Expoza — Têxteis e Confecções, S. A., notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

9 de Janeiro de 2009. — A Juíza de Direito, *Eva Almeida*. — O Oficial de Justiça, *Teresa Barroso*.

301210328

TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

Anúncio n.º 618/2009

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) Processo n.º 187/08.4TBVLF

Insolvente: Cooperativa dos Olivicultores de V. N. de Foz Côa
Credor: Finibanco, S. A., e outro(s).

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Vila Nova de Foz Côa, Secção Única de Vila Nova de Foz Coa, no dia 19-12-2008, às 21 horas e 15 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

Cooperativa dos Olivicultores de V. N. de Foz Côa, NIF 501300457, Endereço: Zona Industrial, 5150-695 Vila Nova de Foz Côa, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

António dos Santos Pimentel Lourenço, estado civil: Casado (regime: Desconhecido), nascido(a) em 15-12-1948, freguesia de Moreira de Rei [Trancoso], BI 1458052, Endereço: Zona Industrial, 5150-695 Vila Nova de Foz Côa

António Pedro Neves Castro Lopes, estado civil: Casado, NIF 127281436, Endereço: Zona Industrial, 5150-695 Vila Nova de Foz Côa

Carlos José Martins Marra, BI 24504272, Endereço: Zona Industrial, 5150-695 Vila Nova de Foz Côa,

a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Adeamar Margarido de Sampaio R. Leite, Endereço: Av. Alberto Sampaio, 106, 2.º Dt.º, Viseu, 3510-027 Viseu

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que dispõem.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 06-03-2009, pelas 09:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

22 de Dezembro de 2008. — O Juiz de Direito, de turno, *Telmo Alves*. — O Oficial de Justiça, *José Manuel Eusébio*.

301210799

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA**Anúncio n.º 619/2009****Processo: 110/07.3TYVNG**

IMPERTER — Impermeabilizações e Componentes, Lda., NIF 506112756, Endereço: Via Central de Milheirós n.º 871-1.º tras., 4475-330 Milheirós

Dra. Graciela M. Coelho, Endereço: Rua Fradique Morujão, 260, Senhora da Hora, 4460-322 Senhora da Hora

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa, artigo 232.º do CIRE

Efeitos do encerramento: os previstos no artigo 233.º do CIRE

30 de Dezembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino*. — O Oficial de Justiça, *Miguel Real*.

301166565

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA**Anúncio n.º 620/2009****Processo: 642/08.6TYVNG****Insolvência pessoa colectiva (Requerida)**

Requerente: Acácio Macedo Araújo, L.^{da},

Insolvente: IMPORCOZINHAS — Comércio de Cozinhas, Unipessoal L.^{da}

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 3.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 19-12-2008, às 17:35 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

IMPORCOZINHAS — Comércio de Cozinhas, Unipessoal L.^{da}, NIF — 506961990, Endereço: Rua Nossa Senhora de Fátima, Arm. 2, Argivai, 4990-218 ARGIVAI PVZ com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Fernando Bordeira Costa, Endereço: Rua Ivone Silva, n.º 115, 2775-302 Parede

São administradores do devedor:

Celeste Maria dos Santos Novo, estado civil: Casado, nascido(a) em 22-03-1968, BI — 8609644, Endereço: Av. Dr. Carlos Pinto Ferreira, 387, 4480-665 Vila do Conde a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

22 de Dezembro de 2008. — O Juiz de Direito, *Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Amélia João Morais Domingues*.

301142945

TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO**Anúncio n.º 621/2009****Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 873/08.9TBVRS**

Administrador Insolvência: Ademar Margarido de Sampaio R. Leite e outro(s).

Insolvente: Daniel & Santos, L.^{da}, e outro(s).

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Vila Real de St. António, Secção Única de Vila Real de Santo António, no dia 10-12-2008, pelas 19:35 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Daniel & Santos, L.^{da}, NIF 505189240, Endereço: Sítio da Manta Rota, Vila Nova de Cacela, 8900-067 Vila Real de Santo António, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Cristina Maria Botequilha dos Santos, estado civil: Casado, Endereço: Sítio da Manta Rota, Vila Nova de Cacela

Daniel Monteiro Oliveira, estado civil: Casado, Endereço: Sítio da Manta Rota, Vila Nova de Cacela

a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Ademar Margarido de Sampaio R. Leite, Endereço: Praceta Baltazar Gonçalves Lobato, Lote 11, 1.ºesq, Tavira, 8800-743 Tavira

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do n.º 1 do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantidores;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 03-02-2009, pelas 14:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

16 de Dezembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Susana Brandão Loureiro Marques*. — O Oficial de Justiça, *Maria Margarida R. Trindade*.
301095041

Anúncio n.º 622/2009

Processo: 773/08.2TBVRS Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Tvito, Equipamentos de Telecomunicações, L.ª
Credor: PT — Portugal Telecom, S. A., e outro(s).

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Vila Real de Santo António, Secção Única de Vila Real de Santo António, no dia 19-12-2008, pelas 20:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Tvito, Equipamentos de Telecomunicações, L.ª, NIF 505510030, Endereço: Rua de Angola, Ed. Avenida, Loja 11, 8900-000 Vila Real de Santo António, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Vito João Lima Serra, Endereço: Rua Combatentes da Grande Guerra, Lote 33, 2.º, Dto., 8900-000 Vila Real de Santo António, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Ademar Margarido de Sampaio R. Leite, Endereço: Praceta Baltazar Gonçalves Lobato, Lote 11, 1.º, esquerdo, Tavira, 8800-743 Tavira.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantidores;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 03-02-2009, pelas 15:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

23 de Dezembro de 2008. — O Juiz de Turno, (*Assinatura ilegível.*) — O Oficial de Justiça, *Maria Margarida R. Trindade*.

301225621

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA VERDE

Anúncio n.º 623/2009

Processo n.º 877/08.1TBVVD — Insolvência de pessoa colectiva (requerida)

Requerente: Nuno Márcio Pereira Gomes e outro(s).
Devedor: Maria dos Prazeres, Unipessoal, L.ª

Maria dos Prazeres Unipessoal, L.^{da}, número de identificação fiscal 507622383, com sede no Lugar de Monte Aforado, Marrancos, 4730-282 Vila Verde.

Maria Clarisse Barros, endereço: Rua Cónego Rafael Alvares da Costa, 60, 4715-288 Braga.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: insuficiência de massa.

Efeitos do encerramento: satisfação das custas e demais dívidas.

19 de Dezembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Idalina Ribeiro*. — O Oficial de Justiça, *Avelino Manuel D. R. Ferreira*.

301206327

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

Despacho (extracto) n.º 3056/2009

Despacho de SS. Ex.^{as} o Conselheiro Procurador-Geral da República, de 14 de Janeiro de 2009:

Licenciado José Carlos Lopes — Procurador-Geral Adjunto no Tribunal Central Administrativo Sul nomeado, em comissão de serviço, como Auditor Jurídico com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2009.

Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

16 de Janeiro de 2009. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos José de Sousa Mendes*.



PARTE E

INSTITUTO DE SEGUROS DE PORTUGAL

Norma Regulamentar do Instituto de Seguros de Portugal n.º 1/2009-R

Aprova a parte uniforme das condições gerais, e das condições especiais uniformes, da apólice de seguro obrigatório de acidentes de trabalho para trabalhadores por conta de outrem

A entrada em vigor do Regime Jurídico do Contrato de Seguro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 72/2008, de 16 de Abril, determina a necessidade de adaptação da apólice do seguro obrigatório de acidentes de trabalho para trabalhadores por conta de outrem.

Assim, o Instituto de Seguros de Portugal, ao abrigo do n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 100/97, de 13 de Setembro, do n.º 5 do artigo 129.º do Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de Abril, e do n.º 3 do artigo 4.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 12.º do seu Estatuto, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2001, de 13 de Novembro, emite a seguinte Norma Regulamentar:

Artigo 1.º

Aprovação

É aprovada a Parte Uniforme das Condições Gerais da Apólice de Seguro Obrigatório de Acidentes de Trabalho para Trabalhadores por Conta de Outrem, bem como as respectivas Condições Especiais Uniformes, constantes do anexo à presente Norma Regulamentar, da qual faz parte integrante, a adoptar pelos respectivos seguradores, com as condicionantes previstas no artigo seguinte.

Artigo 2.º

Substituição em concreto do previsto na Parte Uniforme

1 — O previsto nas cláusulas 6.^a, n.º 1, alíneas a) e f), 14.^a, 17.^a, n.º 2, 18.^a, n.º 1, 2.^a parte, 19.^a, n.ºs 3, 2.^a parte, e 4, 1.^a parte, 21.^a, n.ºs 1 e 8, 26.^a, n.º 1, 31.^a, 33.^a, n.º 1, e 34.^a é, nos termos da lei, absolutamente imperativo, não admitindo convenção em concreto em contrário.

2 — O previsto na cláusula preliminar, n.ºs 4 e 5, e cláusulas 1.^a, alíneas d), e) e i), 2.^a, 3.^a, excepto o n.º 2, 4.^a, 6.^a, n.ºs 2 a 5, 7.^a a 12.^a, 18.^a, n.º 1, 1.^a parte, 19.^a, n.ºs 1, 1.^a parte, 3, 1.^a parte, e 4, 2.^a e 4.^a partes, 20.^a, n.ºs 1, 2.^a parte, 2, 1.^a parte, e 4, 21.^a, n.ºs 2 a 7 e 9, 23.^a, 24.^a, n.ºs 2 e 4 a 6, 26.^a, n.ºs 2 e 3, 27.^a, n.ºs 1, alíneas a) a c), e 2, 29.^a e 30.^a, 32.^a e 33.^a, n.º 2, é, nos termos da lei, relativamente imperativo, admitindo convenção em concreto mais favorável ao tomador do seguro, à pessoa segura ou ao beneficiário da prestação de seguro.

3 — O previsto, de forma abstracta, na cláusula 5.^a é substituível por indicação concreta.

4 — As disposições da Parte Uniforme não identificadas nos n.ºs 1 e 2 são supletivas.

5 — Quando do registo das condições gerais e especiais das apólices no Instituto de Seguros de Portugal, para efeitos de supervisão dos

seguros obrigatórios, as empresas de seguros identificam as cláusulas contratuais diversas das da Parte Uniforme.

Artigo 3.º

Destaque das cláusulas

As cláusulas 3.^a a 12.^a, 19.^a a 23.^a, e 24.^a, n.ºs 1, alíneas a) e c), 2 e 5, da Parte Uniforme, as Condições Especiais Uniformes, ou as cláusulas contratuais concretas que as substituam, são escritas em caracteres destacados e de maior dimensão do que os restantes.

Artigo 4.º

Aplicação no tempo aos contratos celebrados a partir de 1 de Janeiro de 2009

A Parte Uniforme das Condições Gerais da Apólice de Seguro Obrigatório de Acidentes de Trabalho para Trabalhadores por conta de Outrem, bem como as respectivas Condições Especiais Uniformes, aplicam-se aos contratos celebrados a partir de 1 de Janeiro de 2009, com as condicionantes previstas nos artigos anteriores, devendo a apólice ser entregue aquando da celebração, nos termos legais.

Artigo 5.º

Aplicação no tempo aos contratos celebrados antes de 1 de Janeiro de 2009

Nos contratos celebrados antes de 1 de Janeiro de 2009, a partir da primeira renovação posterior àquela data, e com ressalva das regras respeitantes à formação do contrato, designadamente correspondentes ao elenco constante do n.º 1 do artigo 3.º do Regime Jurídico do Contrato de Seguro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 72/2008, de 16 de Abril:

a) A aplicação do regime absolutamente imperativo previsto na Parte Uniforme é imediata;

b) A aplicação do regime relativamente imperativo previsto na Parte Uniforme e do supletivo aí previsto ou decorrente do Regime Jurídico do Contrato de Seguro, é imediata, mas é afastada:

i) Por regime convencional distinto que conste do enunciado da versão do contrato anterior à renovação;

ii) Por regime convencional distinto que o segurador tenha comunicado ao tomador do seguro com 60 dias de antecedência em relação à data da renovação do contrato;

iii) Tratando-se de contratos cuja renovação ocorra até 31 de Março de 2009, pelo regime legal vigente à data da respectiva celebração, até à renovação subsequente.

Artigo 6.º

Condições gerais anteriores

As condições gerais da apólice uniforme do seguro de acidentes de trabalho para trabalhadores por conta de outrem, aprovadas pela Norma

Regulamentar n.º 12/99-R, de 8 de Novembro, alterada pelas Normas Regulamentares n.ºs 11/2000-R, de 13 de Novembro, 16/2000-R, de 21 de Dezembro, e 13/2005-R, de 18 de Novembro, continuam aplicáveis nos termos decorrentes do previsto no artigo anterior.

Artigo 7.º

Entrada em vigor

A presente Norma Regulamentar entra em vigor no dia imediato ao da respectiva publicação, reportando os efeitos a 1 de Janeiro de 2009.

8 de Janeiro de 2009. — O Conselho Directivo: *Fernando Nogueira*, presidente — *Rodrigo Lucena*, vogal.

ANEXO

Apólice de seguro obrigatório de acidentes de trabalho para trabalhadores por conta de outrem

Condições gerais

Cláusula preliminar

1 — Entre a (empresa de seguros), adiante designada por segurador, e o tomador do seguro mencionado nas condições particulares, estabelece-se um contrato de seguro que se regula pelas presentes condições gerais e pelas condições particulares, e ainda, se contratadas, pelas condições especiais.

2 — A individualização do presente contrato é efectuada nas condições particulares, com, entre outros, a identificação das partes e do respectivo domicílio, os dados do segurado, os dados dos representantes do segurador para efeito dos sinistros, e a determinação do prémio ou a fórmula do respectivo cálculo.

3 — As condições especiais prevêm a cobertura de outros riscos e ou garantias além dos previstos nas presentes condições gerais e carecem de ser especificamente identificadas nas condições particulares.

4 — Compõem ainda o presente contrato, além das condições previstas nos números anteriores (e que constituem a apólice), as mensagens publicitárias concretas e objectivas que contrariem cláusulas da apólice, salvo se estas forem mais favoráveis ao tomador do seguro ou à pessoa segura.

5 — Não se aplica o previsto no número anterior relativamente às mensagens publicitárias cujo fim de emissão tenha ocorrido há mais de um ano em relação à celebração do contrato, ou quando as próprias mensagens fixem um período de vigência e o contrato tenha sido celebrado fora desse período.

CAPÍTULO I

Definições, objecto e garantias do contrato

Cláusula 1.ª

Definições

Para efeitos do presente contrato, entende-se por:

a) Apólice, conjunto de Condições identificado na cláusula anterior e na qual é formalizado o contrato de seguro celebrado;

b) Segurador, a entidade legalmente autorizada para a exploração do seguro obrigatório de acidentes de trabalho para trabalhadores por conta de outrem, que subscreve o presente contrato;

c) Tomador do seguro, a entidade empregadora que contrata com o segurador, sendo responsável pelo pagamento do prémio;

d) Pessoa segura, o trabalhador por conta de outrem, ao serviço do tomador do seguro, titular do interesse seguro, bem como os administradores, directores, gerentes ou equiparados, quando remunerados;

e) Trabalhador por conta de outrem, o trabalhador vinculado por contrato de trabalho ou contrato legalmente equiparado, bem como o praticante, aprendiz, estagiário e demais situações que devam considerar-se de formação profissional, e, ainda o que, considerando-se na dependência económica do tomador do seguro, preste, em conjunto ou isoladamente, determinado serviço;

f) Situações de formação profissional, as que tenham por finalidade a preparação ou promoção profissional do trabalhador, necessárias para o desempenho de funções inerentes à actividade do tomador do seguro;

g) Unidade produtiva, o conjunto de pessoas que, subordinadas ao tomador do seguro por um vínculo laboral, prestam o seu trabalho com vista à realização de um objectivo comum e que constituem um único complexo agrícola ou piscatório, industrial, comercial ou de serviços;

h) Local de trabalho, o lugar em que o trabalhador se encontra ou deva dirigir-se em virtude do seu trabalho e em que esteja, directa ou indirectamente, sujeito ao controlo do tomador do seguro;

i) Tempo de trabalho, além do período normal de laboração, o que preceder o seu início, em actos de preparação ou com ele relacionados, e o que se lhe seguir, em actos também com ele relacionados, e ainda as interrupções normais ou forçadas de trabalho;

j) Sinistrado, a pessoa segura que sofreu um acidente de trabalho;

l) Cura clínica, situação em que as lesões desapareceram totalmente ou se apresentam como insusceptíveis de modificação com terapêutica adequada;

m) Prevenção, acção de evitar ou diminuir os riscos profissionais através de um conjunto de disposições ou medidas que devam ser tomadas no licenciamento e em todas as fases de actividade da empresa, do estabelecimento ou serviço.

Cláusula 2.ª

Conceito de acidente de trabalho

Por acidente de trabalho, entende-se o acidente:

a) Que se verifique no local e no tempo de trabalho e produza directa ou indirectamente lesão corporal, perturbação funcional ou doença de que resulte redução na capacidade de trabalho ou de ganho ou a morte;

b) Ocorrido no trajecto, normalmente utilizado e durante o período de tempo ininterrupto habitualmente gasto pelo trabalhador:

i) De ida e de regresso para e do local de trabalho, entre a sua residência habitual ou ocasional, desde a porta de acesso para as áreas comuns do edifício ou para a via pública, até às instalações que constituem o seu local de trabalho;

ii) Entre quaisquer dos locais referidos na alínea precedente e os mencionados nas alíneas i) e j);

iii) Entre o local de trabalho e o local de refeição;

iv) Entre o local onde, por determinação do tomador do seguro, presta qualquer serviço relacionado com o seu trabalho e as instalações que constituem o seu local de trabalho habitual;

c) Ocorrido quando o trajecto normal, a que se refere a alínea anterior, tenha sofrido interrupções ou desvios determinados pela satisfação de necessidades atendíveis do trabalhador, bem como por motivo de força maior ou por caso fortuito;

d) Ocorrido na execução de serviços espontaneamente prestados e de que possa resultar proveito económico para o tomador do seguro;

e) Ocorrido no local de trabalho, quando no exercício do direito de reunião ou de actividade de representante dos trabalhadores nos termos da lei;

f) Ocorrido no local de trabalho, quando em frequência de curso de formação profissional ou, fora do local de trabalho, quando exista autorização expressa do tomador do seguro para tal frequência;

g) Ocorrido em actividade de procura de emprego durante o crédito de horas para tal concedido por lei aos trabalhadores com processo de cessação de contrato de trabalho em curso;

h) Ocorrido fora do local ou do tempo de trabalho, quando verificado na execução de serviços determinados pelo tomador do seguro ou por esta consentidos;

i) Que se verifique no local do pagamento da retribuição, enquanto o trabalhador aí permanecer para tal feito;

j) Que se verifique no local onde ao trabalhador deva ser prestada qualquer forma de assistência ou tratamento por virtude de anterior acidente de trabalho e enquanto aí permanecer para esses fins.

Cláusula 3.ª

Objecto do contrato

1 — O segurador, de acordo com a legislação aplicável e nos termos desta apólice, garante a responsabilidade do tomador do seguro pelos encargos obrigatórios provenientes de acidentes de trabalho em relação às pessoas seguras identificadas na apólice, ao serviço da unidade produtiva também ali identificada, independentemente da área em que exerçam a sua actividade.

2 — Por convenção entre as partes, podem não ser identificados na apólice, no todo ou em parte, os nomes das pessoas seguras.

3 — São consideradas prestações em espécie as prestações de natureza médica, cirúrgica, farmacêutica, hospitalar e quaisquer outras, seja qual for a sua forma, desde que necessárias e adequadas ao restabelecimento do estado de saúde e da capacidade de trabalho ou de ganho do sinistrado e à sua recuperação para a vida activa.

4 — Constituem prestações em dinheiro a indemnização por incapacidade temporária absoluta ou parcial para o trabalho, a indemnização em capital ou pensão vitalícia correspondente à redução na capacidade de trabalho ou de ganho, em caso de incapacidade permanente, o subsídio

por situações de elevada incapacidade permanente, o subsídio para readaptação de habitação, a prestação suplementar por assistência de terceira pessoa, e, nos casos de morte, as pensões aos familiares do sinistrado, bem como o subsídio por morte e despesas de funeral.

Cláusula 4.ª

Âmbito territorial

1 — O presente contrato apenas abrange os acidentes de trabalho que ocorram em Portugal, sem prejuízo do número seguinte.

2 — Os acidentes de trabalho que ocorram no estrangeiro e de que sejam vítimas trabalhadores portugueses e trabalhadores estrangeiros residentes em Portugal, ao serviço de uma empresa portuguesa, estão cobertos por este contrato, salvo se a legislação do Estado onde ocorreu o acidente lhes reconhecer direito à reparação, caso em que o trabalhador pode optar por qualquer dos regimes.

Cláusula 5.ª

Modalidades de cobertura

O seguro pode ser celebrado nas seguintes modalidades:

a) Seguro a prémio fixo, quando o contrato cobre um número previamente determinado de pessoas seguras, com um montante de retribuições antecipadamente conhecido;

b) Seguro a prémio variável, quando a apólice cobre um número variável de pessoas seguras, com retribuições seguras também variáveis, sendo consideradas pelo segurador as pessoas e as retribuições identificadas nas folhas de vencimento que lhe são enviadas periodicamente pelo tomador do seguro.

Cláusula 6.ª

Exclusões

1 — Além dos acidentes excluídos pela legislação aplicável, não ficam cobertos pelo presente contrato:

- a) As doenças profissionais;
- b) Os acidentes devidos a distúrbios laborais, tais como greves e tumultos;
- c) Os acidentes devidos a actos de terrorismo e de sabotagem, rebelião, insurreição, revolução e guerra civil;
- d) Os acidentes devidos a invasão e guerra contra país estrangeiro (declarada ou não) e hostilidades entre nações estrangeiras (quer haja ou não declaração de guerra) ou de actos bélicos provenientes directa ou indirectamente dessas hostilidades;
- e) As hérnias com saco formado;
- f) A responsabilidade por quaisquer multas e coimas que recaiam sobre o tomador do seguro por falta de cumprimento das disposições legais.

2 — Em caso de acidente ocorrido em território estrangeiro, depende de convenção expressa no contrato a cobertura das despesas aí efectuadas relativas ao repatriamento.

3 — Ficam excluídos do presente contrato os acidentes de trabalho de que seja vítima o tomador do seguro, quando se trate de uma pessoa física, bem como todos aqueles que não tenham com o tomador do seguro um contrato de trabalho, salvo os administradores, directores, gerentes ou equiparados, quando remunerados.

4 — Não conferem direito às prestações previstas nesta apólice as incapacidades judicialmente reconhecidas como consequência da injustificada recusa ou falta de observância das prescrições clínicas ou cirúrgicas ou como tendo sido voluntariamente provocadas, na medida em que resultem de tal comportamento.

5 — Para os efeitos do previsto no número anterior, considera-se sempre justificada a recusa de intervenção cirúrgica quando, pela sua natureza, ou pelo estado do sinistrado, ponha em risco a vida deste.

CAPÍTULO II

Declaração do risco, inicial e superveniente

Cláusula 7.ª

Dever de declaração inicial do risco

1 — O tomador do seguro está obrigado, antes da celebração do contrato, a declarar com exactidão todas as circunstâncias que conheça e razoavelmente deva ter por significativas para a apreciação do risco pelo segurador.

2 — O disposto no número anterior é igualmente aplicável a circunstâncias cuja menção não seja solicitada em questionário eventualmente fornecido pelo segurador para o efeito.

3 — O segurador que tenha aceitado o contrato, salvo havendo dolo do tomador do seguro com o propósito de obter uma vantagem, não pode prevalecer-se:

- a) Da omissão de resposta a pergunta do questionário;
- b) De resposta imprecisa a questão formulada em termos demasiado genéricos;
- c) De incoerência ou contradição evidente nas respostas ao questionário;
- d) De facto que o seu representante, aquando da celebração do contrato, saiba ser inexacto ou, tendo sido omitido, conheça;
- e) De circunstâncias conhecidas do segurador, em especial quando são públicas e notórias.

4 — O segurador, antes da celebração do contrato, deve esclarecer o eventual tomador do seguro acerca do dever referido no n.º 1, bem como do regime do seu incumprimento, sob pena de incorrer em responsabilidade civil, nos termos gerais.

Cláusula 8.ª

Incumprimento doloso do dever de declaração inicial do risco

1 — Em caso de incumprimento doloso do dever referido no n.º 1 da cláusula anterior, o contrato é anulável mediante declaração enviada pelo segurador ao tomador do seguro.

2 — Não tendo ocorrido sinistro, a declaração referida no número anterior deve ser enviada no prazo de três meses a contar do conhecimento daquele incumprimento.

3 — O segurador não está obrigado a cobrir o sinistro que ocorra antes de ter tido conhecimento do incumprimento doloso referido no n.º 1 ou no decurso do prazo previsto no número anterior, seguindo-se o regime geral da anulabilidade.

4 — O segurador tem direito ao prémio devido até ao final do prazo referido no n.º 2, salvo se tiver concorrido dolo ou negligência grosseira do segurador ou do seu representante.

5 — Em caso de dolo do tomador do seguro com o propósito de obter uma vantagem, o prémio é devido até ao termo do contrato.

Cláusula 9.ª

Incumprimento negligente do dever de declaração inicial do risco

1 — Em caso de incumprimento com negligência do dever referido no n.º 1 da cláusula 7.ª, o segurador pode, mediante declaração a enviar ao tomador do seguro, no prazo de três meses a contar do seu conhecimento:

- a) Propor uma alteração do contrato, fixando um prazo, não inferior a 14 dias, para o envio da aceitação ou, caso a admita, da contraproposta;
- b) Fazer cessar o contrato, demonstrando que, em caso algum, celebra contratos para a cobertura de riscos relacionados com o facto omitido ou declarado inexactamente.

2 — O contrato cessa os seus efeitos 30 dias após o envio da declaração de cessação ou 20 dias após a recepção pelo tomador do seguro da proposta de alteração, caso este nada responda ou a rejeite.

3 — No caso referido no número anterior, o prémio é devolvido *pro rata temporis* atendendo à cobertura havida.

4 — Se, antes da cessação ou da alteração do contrato, ocorrer um sinistro cuja verificação ou consequências tenham sido influenciadas por facto relativamente ao qual tenha havido omissões ou inexactidões negligentes:

- a) O segurador cobre o sinistro na proporção da diferença entre o prémio pago e o prémio que seria devido, caso, aquando da celebração do contrato, tivesse conhecido o facto omitido ou declarado inexactamente;
- b) O segurador, demonstrando que, em caso algum, teria celebrado o contrato se tivesse conhecido o facto omitido ou declarado inexactamente, não cobre o sinistro e fica apenas vinculado à devolução do prémio.

Cláusula 10.ª

Agravamento do risco

1 — O tomador do seguro tem o dever de, durante a execução do contrato, no prazo de 14 dias a contar do conhecimento do facto, comunicar ao segurador todas as circunstâncias que agravem o risco, desde que estas, caso fossem conhecidas pelo segurador aquando da

celebração do contrato, tivessem podido influir na decisão de contratar ou nas condições do contrato.

2 — No prazo de 30 dias a contar do momento em que tenha conhecimento do agravamento do risco, o segurador pode:

a) Apresentar ao tomador do seguro proposta de modificação do contrato, que este deve aceitar ou recusar em igual prazo, findo o qual se entende aprovada a modificação proposta;

b) Resolver o contrato, demonstrando que, em caso algum, celebra contratos que cubram riscos com as características resultantes desse agravamento do risco.

3 — O contrato prevê o prazo razoável de dilação da eficácia da declaração de resolução do contrato.

Cláusula 11.ª

Sinistro e agravamento do risco

1 — Se antes da cessação ou da alteração do contrato nos termos previstos na cláusula anterior ocorrer o sinistro cuja verificação ou consequência tenha sido influenciada pelo agravamento do risco, o segurador:

a) Cobre o risco, efectuando as prestações devidas, se o agravamento tiver sido correcta e tempestivamente comunicado antes do sinistro ou antes de decorrido o prazo previsto no n.º 1 da cláusula anterior;

b) Cobre parcialmente o risco, reduzindo-se a sua prestação na proporção entre o prémio efectivamente cobrado e aquele que seria devido em função das reais circunstâncias do risco, se o agravamento não tiver sido correcta e tempestivamente comunicado antes do sinistro;

c) Pode recusar a cobertura em caso de comportamento doloso do tomador do seguro com o propósito de obter uma vantagem, mantendo direito aos prémios vencidos.

2 — Na situação prevista nas alíneas a) e b) do número anterior, sendo o agravamento do risco resultante de facto do tomador do seguro, o segurador não está obrigado ao pagamento da prestação se demonstrar que, em caso algum, celebra contratos que cubram riscos com as características resultantes desse agravamento do risco.

Cláusula 12.ª

Limitação

O previsto no presente capítulo não prejudica o previsto nas cláusulas 23.ª e 27.ª, n.ºs 1, 1.ª e 2.ª partes da alínea b), e 2.

CAPÍTULO III

Pagamento e alteração dos prémios

Cláusula 13.ª

Vencimento dos prémios

1 — Salvo convenção em contrário, o prémio inicial, ou a primeira fracção deste, é devido na data da celebração do contrato.

2 — As fracções seguintes do prémio inicial, o prémio de anuidades subsequentes e as sucessivas fracções deste são devidos nas datas estabelecidas no contrato.

3 — A parte do prémio de montante variável relativa a acerto do valor e, quando seja o caso, a parte do prémio correspondente a alterações ao contrato são devidas nas datas indicadas nos respectivos avisos.

Cláusula 14.ª

Cobertura

A cobertura dos riscos depende do prévio pagamento do prémio.

Cláusula 15.ª

Aviso de pagamento dos prémios

1 — Na vigência do contrato, o segurador deve avisar por escrito o tomador do seguro do montante a pagar, assim como da forma e do lugar de pagamento, com uma antecedência mínima de 30 dias em relação à data em que se vence o prémio, ou fracções deste.

2 — Do aviso devem constar, de modo legível, as consequências da falta de pagamento do prémio ou de sua fracção.

3 — Nos contratos de seguro em que seja convencionado o pagamento do prémio em fracções de periodicidade igual ou inferior a três meses e em cuja documentação contratual se indiquem as datas de vencimento das sucessivas fracções do prémio e os respectivos valores a pagar,

bem como as consequências do seu não pagamento, o segurador pode optar por não enviar o aviso referido no n.º 1, cabendo-lhe, nesse caso, a prova da emissão, da aceitação e do envio ao tomador do seguro da documentação contratual referida neste número.

Cláusula 16.ª

Falta de pagamento dos prémios

1 — A falta de pagamento do prémio inicial, ou da primeira fracção deste, na data do vencimento, determina a resolução automática do contrato a partir da data da sua celebração.

2 — A falta de pagamento do prémio de anuidades subsequentes, ou da primeira fracção deste, na data do vencimento, impede a prorrogação do contrato.

3 — A falta de pagamento determina a resolução automática do contrato na data do vencimento de:

a) Uma fracção do prémio no decurso de uma anuidade;

b) Um prémio de acerto ou parte de um prémio de montante variável;

c) Um prémio adicional resultante de uma modificação do contrato fundada num agravamento superveniente do risco.

4 — O não pagamento, até à data do vencimento, de um prémio adicional resultante de uma modificação contratual determina a ineficácia da alteração, subsistindo o contrato com o âmbito e nas condições que vigoravam antes da pretendida modificação, a menos que a subsistência do contrato se revele impossível, caso em que se considera resolvido na data do vencimento do prémio não pago.

5 — A cessação do contrato por efeito do não pagamento do prémio, ou de parte ou fracção deste, não exonera o tomador do seguro da obrigação de pagamento do prémio correspondente ao período em que o contrato haja vigorado, acrescido dos juros de mora devidos.

Cláusula 17.ª

Alteração do prémio

1 — Não havendo alteração no risco, qualquer alteração do prémio aplicável ao contrato apenas poderá efectuar-se no vencimento anual seguinte, salvo o previsto nos números seguintes.

2 — O valor do prémio do contrato, nos termos da lei, pode ser revisto por iniciativa do segurador ou a pedido do tomador do seguro, com base na modificação efectiva das condições de prevenção de acidentes no local de trabalho.

3 — A alteração do prémio por aplicação das bonificações por ausência de sinistros ou dos agravamentos por sinistralidade, regulados pela tabela e disposições anexas, é aplicada no vencimento seguinte à data da constatação do facto.

CAPÍTULO IV

Início de efeitos, duração, e vicissitudes do contrato

Cláusula 18.ª

Início da cobertura e de efeitos

1 — O dia e hora do início da cobertura dos riscos são indicados no contrato, atendendo ao previsto na cláusula 14.ª

2 — O fixado no número anterior é igualmente aplicável ao início de efeitos do contrato, caso distinto do início da cobertura dos riscos.

Cláusula 19.ª

Duração

1 — O contrato indica a sua duração, podendo ser por um período certo e determinado (seguro temporário) ou por um ano prorrogável por novos períodos de um ano.

2 — Os efeitos do contrato cessam às 24 horas do último dia do seu prazo.

3 — A prorrogação prevista no n.º 1 não se efectua se qualquer das partes denunciar o contrato com 30 dias de antecedência mínima em relação à data da prorrogação ou se o tomador do seguro não proceder ao pagamento do prémio.

4 — A presente apólice caduca na data em que ocorra o encerramento definitivo do estabelecimento, sendo neste caso o estorno de prémio processado, salvo convenção em contrário, pro rata temporis, nos termos legais, para o que o tomador do seguro comunicará a situação ao segurador.

Cláusula 20.ª

Resolução do contrato

1 — O contrato pode ser resolvido pelas partes a todo o tempo, havendo justa causa, mediante correio registado.

2 — O montante do prémio a devolver ao tomador do seguro em caso de cessação antecipada do contrato é calculado proporcionalmente ao período de tempo que decorreria da data da cessação da cobertura até ao vencimento do contrato, salvo previsão de cálculo diverso pelas partes em função de razão atendível, como seja a garantia de separação técnica entre a tarificação dos seguros anuais e a dos seguros temporários.

3 — A resolução do contrato produz os seus efeitos às 24 horas do dia em que se verifique.

4 — O contrato prevê o prazo razoável de dilação da eficácia da declaração de resolução do contrato.

CAPÍTULO V

Prestação principal do segurador

Cláusula 21.ª

Retribuição segura

1 — A determinação da retribuição segura, valor na base do qual são calculadas as responsabilidades cobertas por esta apólice, é sempre da responsabilidade do tomador do seguro.

2 — O valor da retribuição segura deve abranger, tanto na data de celebração do contrato como a cada momento da sua vigência, tudo o que a lei considera como elemento integrante da retribuição e todas as prestações que revistam carácter de regularidade e não se destinem a compensar a pessoa segura por custos aleatórios, que incluem designadamente os subsídios de férias e de Natal.

3 — Se a pessoa segura for um administrador, director, gerente ou equiparado, a alteração da retribuição para efeito de seguro, quando aceite, só produz efeito a partir do 1.º dia do segundo mês posterior ao da alteração.

4 — Se a pessoa segura for praticante, aprendiz ou estagiário, a retribuição segura deve corresponder à retribuição anual média ilíquida de um trabalhador da mesma empresa ou empresa similar e categoria profissional correspondente à sua formação, aprendizagem ou estágio.

5 — Se a retribuição correspondente ao dia do acidente não representar a retribuição normal, assim como nos casos de trabalho não regular e de trabalho a tempo parcial com vinculação a mais de uma entidade empregadora, a retribuição é calculada pela média das retribuições auferidas pelo sinistrado no período de um ano anterior ao acidente.

6 — Na falta dos elementos referidos no número anterior, o cálculo faz-se segundo o prudente arbítrio do juiz, tendo em atenção a natureza dos serviços prestados, a categoria profissional do sinistrado e os usos.

7 — O cálculo das prestações para trabalhadores a tempo parcial tem como base a retribuição que aufeririam se trabalhassem a tempo inteiro.

8 — A retribuição não pode ser inferior à que resulte da lei ou de instrumento de regulamentação colectiva de trabalho.

9 — Para o cálculo das prestações que, nos termos do presente contrato, ficam a cargo do segurador, observam-se as disposições legais aplicáveis, salvo quando, por convenção entre as partes, for considerada uma forma de cálculo mais favorável aos sinistrados.

Cláusula 22.ª

Actualização automática da retribuição segura em contratos celebrados a prémio fixo

1 — As retribuições indicadas nos contratos por um ano prorrogáveis por novos períodos de um ano, efectuados na modalidade de prémio fixo, são automaticamente actualizadas na data da entrada em vigor das variações da remuneração mínima mensal garantida, desde que o tomador do seguro não tenha, entre as datas de duas modificações sucessivas da remuneração mínima mensal garantida, procedido à actualização das retribuições seguras.

2 — A actualização a que se refere o número anterior corresponde ao coeficiente de variação (até 1,10) entre a nova remuneração mínima mensal garantida e a anterior, aplicável sobre as retribuições seguras, obrigando-se o tomador do seguro a pagar o prémio adicional devido por essa actualização.

3 — A actualização prevista nos números anteriores obriga o segurador ao pagamento das prestações pecuniárias devidas aos sinistrados com base na retribuição efectivamente auferida na data do acidente, sendo todavia a sua responsabilidade limitada ao valor resultante da aplicação do coeficiente de 1,10 às retribuições indicadas nas condições particulares, salvo se o acerto do prémio havido tiver como referência coeficiente superior.

Cláusula 23.ª

Insuficiência da retribuição segura

No caso de a retribuição declarada ser inferior à efectivamente paga, o tomador do seguro responde:

- a) Pela parte das indemnizações e pensões correspondente à diferença;
- b) Proporcionalmente pelas despesas de hospitalização, assistência clínica, transportes e estadas, despesas judiciais e de funeral, subsídios por morte, por situações de elevada incapacidade permanente e de readaptação, prestação suplementar por assistência de terceira pessoa e todas as demais despesas realizadas no interesse do sinistrado.

CAPÍTULO V

Obrigações e direitos das partes

Cláusula 24.ª

Obrigações do tomador do seguro

1 — O tomador do seguro obriga-se:

a) A enviar ao segurador, até ao dia 15 de cada mês, conhecimento do teor das declarações de remunerações do seu pessoal remetidas à Segurança Social, relativas às retribuições pagas no mês anterior, devendo ser mencionada a totalidade das remunerações previstas na lei como integrando a retribuição para efeito de cálculo da reparação por acidente de trabalho, devendo ainda ser indicados os praticantes, os aprendizes e os estagiários;

b) A permitir ao segurador o exame da documentação de base das declarações previstas na alínea anterior, bem como a prestar-lhe qualquer informação sempre que este o julgue conveniente;

c) A comunicar previamente ao segurador a deslocação das pessoas seguras a território de Estado não membro da União Europeia, bem como a deslocação a território de Estado membro da União Europeia caso seja superior a 15 dias, sob pena de responsabilidade por perdas e danos, inoponível às pessoas seguras.

2 — Em caso de ocorrência de um acidente de trabalho, o tomador do seguro obriga-se ainda:

a) A preencher a participação de acidente de trabalho prevista legalmente e a enviá-la ao segurador no prazo de 24 horas, a partir do respectivo conhecimento;

b) A participar imediatamente ao segurador os acidentes mortais, sem prejuízo do posterior envio da participação, nos termos da alínea anterior;

c) A fazer apresentar sem demora o sinistrado ao médico do segurador, salvo se tal não for possível e a necessidade urgente de socorros impuser o recurso a outro médico.

3 — Salvo convenção em contrário, as comunicações previstas na alínea a) do n.º 1 e nas alíneas a) e b) do n.º 2 são efectuadas por meio informático, nomeadamente em suporte digital ou correio electrónico.

4 — O incumprimento do previsto no n.º 2 determina, salvo o previsto no número seguinte:

a) A redução da prestação do segurador atendendo ao dano que o incumprimento lhe cause;

b) A perda da cobertura se for doloso e tiver determinado dano significativo para o segurador.

5 — No caso do incumprimento do previsto nas alíneas a) e b) do n.º 2, a sanção prevista no número anterior não é aplicável quando o segurador tiver conhecimento do sinistro por outro meio nos prazos previstos nessa alínea, ou o tomador do seguro prove que não poderia razoavelmente ter procedido à comunicação devida em momento anterior àquele em que o fez.

6 — O previsto no n.º 4 não é oponível aos sinistrados e demais beneficiários legais das prestações de acidentes de trabalho, ficando o segurador com o direito de regresso previsto na cláusula 27.ª

Cláusula 25.ª

Defesa jurídica

1 — O tomador do seguro não pode intervir nas relações entre o segurador e o sinistrado, ou seus beneficiários legais, na resolução de assuntos que envolvam a responsabilidade garantida por este contrato, quer em juízo, quer fora dele.

2 — Quando o tomador do seguro, após o acidente de trabalho, agir para com o sinistrado ou seus beneficiários legais, em violação do disposto no número anterior, designadamente concluindo acordos, sa-

tisfazendo despesas, intentando processos ou praticando qualquer outro acto da competência do segurador, sem que deste haja recebido autorização escrita, e sem prejuízo da inoponibilidade ao sinistrado ou seus beneficiários legais, fica obrigado a reembolsar o segurador de todas as importâncias que este tiver que suportar para a reparação do acidente em virtude dessa intervenção, nos termos do previsto na cláusula 27.ª, salvo se provar que da sua acção nenhum prejuízo adveio para o segurador.

3 — O tomador do seguro deve prestar ao segurador toda a informação que razoavelmente lhe seja exigida.

Cláusula 26.ª

Obrigações do segurador

1 — O segurador obriga-se a satisfazer a prestação contratual ao sinistrado, após a confirmação da ocorrência do sinistro e das suas causas, circunstâncias e consequências.

2 — As averiguações necessárias ao reconhecimento do sinistro e à avaliação dos danos devem ser efectuadas pelo segurador com a adequada prontidão e diligência.

3 — A obrigação do segurador vence-se decorridos 30 dias sobre o apuramento dos factos a que se refere o número anterior.

Cláusula 27.ª

Direito de regresso do segurador

1 — Após a ocorrência de um acidente de trabalho, o segurador tem direito de regresso contra o tomador do seguro, relativamente à quantia despendida:

a) Quando o acidente tiver sido provocado pelo tomador do seguro ou seu representante, ou resultar de falta de observância das regras sobre a higiene, segurança e saúde nos locais de trabalho, ou aqueles tenham lesado dolosamente o segurador após o sinistro;

b) No caso de incumprimento das obrigações referidas no n.º 1 da cláusula 24.ª, na medida em que o dispêndio seja imputável ao incumprimento;

c) Relativamente aos seguros celebrados sem indicação de nomes, nos termos do n.º 2 da cláusula 3.ª, quando se provar que nos trabalhos abrangidos pelo contrato foram utilizadas mais pessoas do que as indicadas como pessoas seguras;

d) Em resultado do agravamento das lesões do sinistrado decorrente de incumprimento do fixado no n.º 2 da cláusula 24.ª

2 — Nos casos previstos nas 1.ª e 2.ª partes da alínea a) do número anterior, o segurador responde subsidiariamente, depois de executados os bens do tomador do seguro, apenas pelas prestações a que haveria lugar sem os agravamentos legalmente estipulados para essas situações, e sempre tomando por base a retribuição declarada.

Cláusula 28.ª

Sub-rogação pelo segurador

1 — O segurador que tiver pago a indemnização fica sub-rogado, na medida do montante pago, nos direitos da pessoa segura contra o terceiro responsável pelo acidente de trabalho.

2 — O tomador do seguro responde, até ao limite da indemnização paga pelo segurador, por acto ou omissão que prejudique os direitos previstos no número anterior.

CAPÍTULO VI

Disposições diversas

Cláusula 29.ª

Escolha do médico

1 — O segurador tem o direito de designar o médico assistente do sinistrado.

2 — O sinistrado pode, no entanto, recorrer a qualquer médico nos seguintes casos:

a) Se o tomador do seguro ou quem o represente não se encontrar no local em que o acidente de trabalho ocorreu e houver urgência nos socorros;

b) Se o segurador não lhe nomear médico assistente, ou enquanto o não fizer;

c) Se o segurador renunciar ao direito previsto no n.º 1;

d) Se lhe for dada alta sem estar curado, devendo, neste caso, requerer exame pelo perito do tribunal.

3 — O sinistrado pode ainda escolher o médico que o deva operar nos casos de alta cirurgia e naqueles em que, como consequência da operação, possa correr perigo a sua vida.

Cláusula 30.ª

Reconhecimento da responsabilidade pelo segurador

1 — A prestação de socorros urgentes, ou a comunicação do acidente de trabalho às entidades competentes, não significa reconhecimento da responsabilidade pelo segurador.

2 — O pagamento de indemnizações ou outras despesas não impede o segurador de, posteriormente, recusar a responsabilidade relativa ao acidente quando circunstâncias supervenientemente reconhecidas o justifiquem, caso em que lhe assiste o direito a reaver tudo o que houver pago.

Cláusula 31.ª

Intervenção de mediador de seguros

1 — Nenhum mediador de seguros se presume autorizado a, em nome do segurador, celebrar ou extinguir contratos de seguro, a contrair ou alterar as obrigações deles emergentes ou a validar declarações adicionais, salvo o disposto nos números seguintes.

2 — Pode celebrar contratos de seguro, contrair ou alterar as obrigações deles emergentes ou validar declarações adicionais, em nome do segurador, o mediador de seguros ao qual o segurador tenha conferido, por escrito, os necessários poderes.

3 — Não obstante a carência de poderes específicos para o efeito da parte do mediador de seguros, o seguro considera-se eficaz quando existam razões ponderosas, objectivamente apreciadas, tendo em conta as circunstâncias do caso, que justifiquem a confiança do tomador do seguro de boa fé na legitimidade do mediador, desde que o segurador tenha igualmente contribuído para fundar a confiança do tomador do seguro.

Cláusula 32.ª

Comunicações e notificações entre as partes

1 — As comunicações ou notificações do tomador do seguro ou da pessoa segura previstas nesta apólice consideram-se válidas e eficazes caso sejam efectuadas para a sede social do segurador ou da sucursal, consoante o caso.

2 — São igualmente válidas e plenamente eficazes as comunicações ou notificações feitas, nos termos do número anterior, para o endereço do representante do segurador não estabelecido em Portugal, relativamente a sinistros abrangidos por esta apólice.

3 — As comunicações previstas no presente contrato devem revestir forma escrita ou ser prestadas por outro meio de que fique registo duradouro.

4 — O segurador só está obrigado a enviar as comunicações previstas no presente contrato se o destinatário das mesmas estiver devidamente identificado no contrato, considerando-se validamente efectuadas se remetidas para o respectivo endereço constante da apólice.

Cláusula 33.ª

Legislação aplicável, reclamações e arbitragem

1 — A lei aplicável a este contrato é a lei portuguesa.

2 — Podem ser apresentadas reclamações no âmbito do presente contrato aos serviços do segurador identificados no contrato e, bem assim, ao Instituto de Seguros de Portugal (www.isp.pt).

3 — Nos litígios surgidos ao abrigo deste contrato pode haver recurso à arbitragem, a efectuar nos termos da lei.

Cláusula 34.ª

Foro

O foro competente para dirimir os litígios emergentes deste contrato é o fixado na lei civil.

ANEXO

Sistema de bonificações e agravamentos de prémio por sinistralidade (*bonus/malus*)

Condições especiais

Condição especial 01

Seguros de prémio variável

1 — Nos termos desta condição especial, e de acordo com o disposto na alínea b) da cláusula 5.ª das condições gerais, estão cobertos pelo

contrato os trabalhadores ao serviço do tomador do seguro na unidade produtiva identificada nas condições particulares, de acordo com as folhas de retribuições periodicamente enviadas ao segurador nos termos da alínea a) do n.º 1 da cláusula 24.ª das condições gerais.

2 — O prémio provisório é calculado de acordo com as retribuições anuais previstas pelo tomador do seguro.

3 — No final de cada ano civil ou aquando da cessação do contrato, e sem prejuízo do disposto no n.º 5, é efectuado o acerto, para mais ou para menos, em relação à diferença verificada entre o prémio provisório e o prémio definitivo, calculado em função do total de retribuições efectivamente pagas durante o período de vigência do contrato.

4 — Quando o tomador do seguro não cumprir a obrigação referida no n.º 1, o segurador, sem prejuízo do seu direito de resolução, cobra no final da anuidade um prémio não estornável correspondente a 30% do prémio provisório anual, podendo ainda exigir o complemento do prémio que se apurar ser devido em função das retribuições que realmente deviam ter sido declaradas.

5 — O segurador pode, em casos de desvios significativos entre as retribuições previstas e as efectivamente pagas, fazer um acerto no decurso do período de vigência do contrato.

6 — No caso de se tratar de seguros de trabalhos de reparação de edifícios, construção de muros, abertura e limpeza de poços e minas, consta das condições particulares o número máximo de trabalhadores que, em qualquer momento, o tomador do seguro pode ter simultaneamente ao seu serviço, pelo que este se obriga a comunicar, previamente, ao segurador, qualquer alteração daquele número máximo.

Condição especial 02

Construção civil de edifícios — Seguro por área

1 — Os limites de retribuição, contratualmente aceites, constam das condições particulares da apólice, pelo que os nomes dos trabalhadores cobertos pelo contrato não são aí mencionados, sendo dispensado o envio ao segurador de folhas de retribuições previsto na alínea c) do n.º 1 da cláusula 24.ª das condições gerais.

2 — As coberturas do contrato, quanto aos trabalhadores seguros, respeitam apenas aos que trabalharem na obra e locais de risco devidamente identificados nas condições particulares.

3 — Este contrato tem o prazo de validade correspondente à duração previsível da obra, que consta das condições particulares, podendo ser prorrogado, em caso excepcional, mediante acordo prévio entre o tomador do seguro e o segurador.

4 — Se durante a realização da obra houver revisão da tabela de remunerações, o prémio é reajustado, de acordo com o aumento médio dessas remunerações e proporcionalmente ao tempo que faltar decorrer até ao final do período de vigência do contrato.

Condição especial 03

Seguro de agricultura (genérico e por área)

1 — Este contrato abrange os trabalhadores, permanentes ou eventuais, empregues em actividades agrícolas por conta do tomador do seguro, indicando-se no mapa de inventário que faz parte integrante desta apólice:

a) O nome, localização (freguesia e concelho), área cultivada e culturas predominantes de cada uma das parcelas (próprias e ou arrendadas) que constituem a unidade de exploração agrícola;

b) As retribuições máximas;

c) Uma relação do pessoal permanente por tipo de função principal e respectivas retribuições;

d) O montante anual das retribuições e o número médio de animais de cada espécie existente na exploração agrícola, se for caso disso.

2 — A presente condição especial não é aplicável à execução dos seguintes trabalhos:

a) Abertura de poços e minas;

b) Arranque, corte, desbaste, esgalha e limpeza de árvores, quando consideradas actividades silvícolas ou exploração florestal;

c) Arranque de tocos, cepos ou raízes, quando constituam risco principal;

d) Extracção de cortiça;

e) Trabalhos com utilização de explosivos;

f) Trabalhos em lagares de azeite;

g) Debulha mecânica, quando não ligada exclusivamente à unidade de exploração agrícola do tomador do seguro;

h) Trabalhos ligados à construção civil, salvo os que respeitarem a pequenas reparações em casas das propriedades que constituem a

exploração agrícola, muros ou quaisquer infra-estruturas ligadas exclusivamente à unidade de exploração agrícola;

i) Trabalhos de carpintaria, de lenhadores e serradores, a menos que se destine ao consumo da exploração agrícola;

j) Exploração pecuária, quando constitua actividade principal.

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Aviso n.º 2153/2009

Por despachos do presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa de 10 de Dezembro de 2008 e do director-geral da Biblioteca Nacional de Portugal de 30 de Dezembro de 2008:

Mestre Maria João Gonçalves Nunes Amante de Matos Trigo assessora principal, da carreira técnica superior de biblioteca e documentação do quadro da Biblioteca Nacional de Portugal — autorizada a transferência, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, para idêntico lugar do quadro de pessoal não docente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, com efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2008. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Janeiro de 2009. — O Administrador, *Francisco Oliveira*.

Aviso n.º 2154/2009

Por meu despacho de 20 de Novembro de 2008, proferido por delegação de competências e do director-geral da Saúde de 3 de Dezembro de 2008:

Rui Manuel Samina Fernandes, assistente administrativo especialista da carreira de assistente administrativo especialista do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Saúde — autorizada a prorrogação da requisição, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2008,

14 de Janeiro de 2009. — O Administrador, *Francisco Oliveira*.

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA

Declaração de rectificação n.º 170/2009

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 9.º do Regulamento de Publicação de Actos no *Diário da República*, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 35-A/2008, de 28 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 29 de Julho, declara-se que a Declaração de Rectificação n.º 17/2009, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 3, de 6 de Janeiro de 2009, foi publicada com uma errada identificação do tipo de acto, que assim se rectifica:

No sumário e na identificação do tipo de acto, onde se lê «Rectificação n.º 17/2009» deve ler-se «Declaração de rectificação n.º 17/2009».

15 de Janeiro de 2009. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Helena Matos Silva*.

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Despacho n.º 3057/2009

Na sequência do registo n.º R/B-Cr-239/2008, efectuado pela Direcção-Geral do Ensino Superior, do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Educação Pré-Escolar e Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico, do Departamento de Ciências da Educação da Universidade dos Açores, aprovado pela resolução n.º SPS-05/2007, da secção permanente do senado de 27 de Março, nos termos da alínea f) do artigo 41.º dos Estatutos da Universidade dos Açores, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 178/90, de 27 de Dezembro, e republicados, na sequência da primeira alteração, em anexo ao Despacho Normativo n.º 16/2005, de 16 de Março, determino, com base na alínea b) do despacho de delegação de competências n.º 3024/2007, de 28 de Dezembro, e ao abrigo do artigo 61.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, em conjugação com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, a publicação do regulamento do referido ciclo de estudos, nos termos que se seguem:

Ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Educação Pré-Escolar e Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Regulamento

Artigo 1.º

Criação do ciclo

A Universidade dos Açores ministra o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Educação Pré-Escolar e Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico, da responsabilidade do Departamento de Ciências da Educação.

Artigo 2.º

Organização do ciclo

1 — O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Educação Pré-Escolar e Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico, adiante designado simplesmente por mestrado, tem a duração de três semestres lectivos destinados à parte escolar e à prática pedagógica supervisionada, com elaboração do correspondente relatório científico.

2 — O mestrado organiza-se pelo sistema de créditos curriculares ECTS, em conformidade com as disposições do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Artigo 3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

1. A estrutura curricular e o plano de estudos do mestrado constam do anexo ao presente despacho.

2 — Por conveniência de serviço e gestão dos recursos disponíveis, o plano de estudos poderá ser, excepcionalmente, objecto de reordenamento.

Artigo 4.º

Condições de funcionamento

O funcionamento do mestrado está condicionado à matrícula e inscrição de um número mínimo de estudantes, a definir anualmente pelos órgãos competentes da Universidade.

Artigo 5.º

Coordenação

1 — Será constituída uma comissão científica, nos termos e com as competências definidas no regulamento de mestrados da Universidade dos Açores.

2 — O coordenador do mestrado é nomeado pelo reitor, por indicação do director do departamento.

Artigo 6.º

Vagas

O número de vagas e prazos de candidatura ao mestrado serão fixados anualmente nos termos da legislação em vigor e do protocolo entre a Universidade e a Secretaria da Educação e Ciência do Governo dos Açores.

Artigo 7.º

Regras de candidatura

1 — Apenas podem candidatar-se ao ingresso no mestrado:

a) Os titulares da licenciatura em Educação Básica;
b) Os titulares de uma habilitação académica superior obtida nos termos das alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, que satisfaçam os requisitos mínimos de formação fixados:

i) Para as componentes de formação educacional geral e de didácticas específicas, pelas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 15.º;

ii) Para as componentes de formação na área da docência, pelo n.º 3 do artigo 15.º;

c). Os que reúnam as condições a que se refere a alínea d) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e através delas satisfaçam os requisitos fixados nas subalíneas i) e ii) da alínea anterior.

2 — Para dar cumprimento ao estabelecido no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 43/2007, de 22 de Fevereiro, os candidatos serão submetidos à avaliação do domínio escrito e oral da língua portuguesa, por meio de prova escrita e entrevista, de acordo com o respectivo regulamento.

3 — As candidaturas decorrem nos serviços académicos da Universidade, nos prazos a fixar anualmente, sendo instruídas com os documentos seguintes:

- a) ficha de candidatura, devidamente preenchida;
- b) documento comprovativo das habilitações académicas possuídas;

c) *curriculum vitae*, com a indicação de elementos susceptíveis de permitir um juízo de mérito ou preferência.

Artigo 8.º

Seleção e admissão

Os candidatos são seleccionados pelo conselho científico, por proposta do coordenador do mestrado, com base na aplicação dos seguintes critérios:

- a) classificação do curso de licenciatura;
- b) currículo escolar, científico ou profissional;
- c) resultado de uma entrevista prévia, se considerado necessário pela comissão científica do curso.

Artigo 9.º

Orientação

A elaboração do relatório da unidade curricular relativa à prática de ensino supervisionada será orientada por um docente com o grau de doutor ou por especialista de mérito reconhecido, mediante aprovação do conselho científico.

Artigo 10.º

Classificação final

1 — A classificação final do mestrado é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades (considerando como unidade a fracção não inferior a cinco décimas), das classificações obtidas pelo estudante nas diferentes componentes que integram o plano de estudos do mestrado.

2 — Os coeficientes de ponderação têm por base o número de créditos de cada componente curricular.

Artigo 11.º

Titulação do grau e diplomas

1 — A conclusão com aproveitamento de todas as unidades curriculares que integram o curso de mestrado e a aprovação no acto público de defesa do relatório da unidade curricular relativa à prática de ensino supervisionada, no total de 90 créditos, confere, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e em conjugação com os artigos 4.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2007, de 22 de Fevereiro, o grau de mestre na especialidade em Educação Pré-Escolar e Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico, com consequente habilitação profissional para a docência no domínio a que se refere o n.º 3 do anexo do Decreto-Lei n.º 43/2007, o qual será certificado nos termos da legislação aplicável.

2 — A conclusão com aproveitamento das unidades curriculares correspondentes a um total de 60 créditos confere um diploma de estudos especializados em Educação Pré-Escolar e Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.

Artigo 12.º

Propinas

O valor da propina será fixado para cada edição do mestrado, por despacho reitoral, o qual deverá definir o montante correspondente à frequência das suas diferentes componentes.

Artigo 13.º

Disposições finais

Para as restantes matérias aplicam-se as normas constantes do regulamento das actividades académicas e dos mestrados da Universidade dos Açores.

16 de Janeiro de 2009. — O Vice-Reitor, *José Luís Brandão da Luz*.

ANEXO

Ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Educação Pré-Escolar e Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico**Estrutura curricular e plano de estudos**

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade dos Açores.
- 2 — Unidade orgânica: Departamento de Ciências da Educação.
- 3 — Curso: Educação Pré-Escolar e Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico.
- 4 — Grau: mestrado.

5 — Área científica predominante do curso: Formação de Professores.

6 — Número de créditos necessário à obtenção do grau: 90 ECTS.

7 — Duração normal do curso: três semestres.

8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos: não se aplica.

9 — Áreas científicas necessárias à obtenção do grau:

QUADRO N.º 1

Componentes de Formação	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Formação Educacional Geral	FEG	—	10
Formação Cultural, Social e Ética	FCSE	—	

Componentes de Formação	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Didáticas Específicas	DE	24	6
Prática de Ensino Supervisionada	PES	45	—
Formação em Metodologias de Investigação Educacional	FMIE		—
Formação na Área da Docência	FAD	5	—
<i>Total</i>		74	16

10 — Observações:

11 — Plano de estudos:

Universidade dos Açores

Departamento de Ciências da Educação

Mestrado em Educação Pré-Escolar e Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico

1.º Ano

QUADRO N.º 2

Unidades Curriculares	Componentes de Formação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Metodologia do Ensino do Estudo do Meio	DE	Semestral . . .	168	TP: 60; OT: 18	6	Obrigatória.
Metodologia do Ensino da Matemática	DE	Semestral . . .	168	TP: 60; OT: 18	6	Obrigatória.
Metodologia do Ensino da Língua Portuguesa	DE	Semestral . . .	168	TP: 60; OT: 18	6	Obrigatória.
Metodologia do Ensino das Expressões Artísticas e da Educação Físico-Motora	DE	Semestral . . .	168	TP: 60; OT: 18	6	Obrigatória.
Opção em Metodologias de Ensino	DE	Semestral . . .	168	TP: 60; OT: 18	6	Opcional.
Opção I	FEG ou FCSE	Semestral . . .	150	TP: 60; OT: 18	5	Opcional.
Cidadania e Formação Cívica	FAD	Semestral . . .	150	TP: 60; T: 18	5	Obrigatória.
Prática Educativa Supervisionada I	PES	Semestral . . .	390	E: 210; OT: 18	15	Obrigatória.
Seminário I	FMIE	Semestral . . .	150	S: 60; OT: 18	5	Obrigatória.

2.º Ano/ 1.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades Curriculares	Componentes de Formação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Opção II	FEG ou FCSE	Semestral . . .	150	TP: 60; OT: 18	5	Opcional.
Prática Educativa Supervisionada II	PES	Semestral . . .	516	E: 240; OT: 18	18	Obrigatória.
Seminário II	FMIE	Semestral . . .	174	S: 60; OT: 18	7	Obrigatória.

Unidades Curriculares Opcionais

QUADRO N.º 4

Unidades Curriculares	Componentes de Formação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		

Opção em Metodologias de Ensino

Metodologias de Ensino por Projecto	DE	Semestral . . .	168	TP: ^S60; OT: ^S18	6	Opcional.
Trabalho Pedagógico e TIC	DE	Semestral . . .	168	TP: ^S60; OT: ^S18	6	Opcional.
Metodologias em Intervenção Precoce e Dificuldades de Aprendizagem	DE	Semestral . . .	168	TP: ^S60; OT: ^S18	6	Opcional.

Unidades Curriculares	Componentes de Formação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Opção I e Opção II						
Diferenciação e Integração Curricular	FEG	Semestral . . .	150	TP: ^S60; OT: ^S18	5	Opcional.
Construção e Gestão de Projectos Curriculares . . .	FEG	Semestral . . .	150	TP: ^S60; OT: ^S18	5	Opcional.
Construção e Gestão de Materiais Pedagógicos . . .	FEG	Semestral . . .	150	TP: ^S60; OT: ^S18	5	Opcional.
Currículo e Género	FEG	Semestral . . .	150	TP: ^S60; OT: ^S18	5	Opcional.
Temas e Problemas da Educação	FCSE	Semestral . . .	150	TP: ^S60; OT: ^S18	5	Opcional.
Filosofia do Currículo	FEG	Semestral . . .	150	TP: ^S60; OT: ^S18	5	Opcional.
Avaliação da Aprendizagem	FEG	Semestral . . .	150	TP: ^S60; OT: ^S18	5	Opcional.
Actividade Física e Educação para a Saúde	FCSE	Semestral . . .	150	TP: ^S60; OT: ^S18	5	Opcional.
Deontologia Docente e Desenvolvimento Profissional.	FCSE	Semestral . . .	150	TP: ^S60; OT: ^S18	5	Opcional.
Administração Escolar	FEG	Semestral . . .	150	TP: ^S60; OT: ^S18	5	Opcional.
Dinâmicas Relacionais e Cooperação Profissional	FCSE	Semestral . . .	150	TP: ^S60; OT: ^S18	5	Opcional.
Interações das Escolas com o Contexto Social . . .	FEG	Semestral . . .	150	TP: ^S60; OT: ^S18	5	Opcional.
Psicossociologia das Organizações Educativas . . .	FEG	Semestral . . .	150	TP: ^S60; OT: ^S18	5	Opcional.
Dinâmica de Grupos	FCSE	Semestral . . .	150	TP: ^S60; OT: ^S18	5	Opcional.
Interação entre Escolas e Famílias	FEG	Semestral . . .	150	TP: ^S60; OT: ^S18	5	Opcional.
Disciplina e Organização Pedagógica	FEG	Semestral . . .	150	TP: ^S60; OT: ^S18	5	Opcional.
Comunicação e Relações Interpessoais na Escola	FEG	Semestral . . .	150	TP: ^S60; OT: ^S18	5	Opcional.
Outras	FEG ou FCSE	Semestral . . .	150	TP: ^S60; OT: ^S18	5	Opcional.

Despacho n.º 3058/2009

Nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, nomeio, para deliberar sobre o pedido de equivalência ao grau de doutor, requerido por Pedro Afonso Agostinho dos Santos, o seguinte júri:

Presidente: Reitor da Universidade dos Açores Vogais:

Doutor João Carlos Sousa Marques, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;

Doutora Maria José Costa, Professora Catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;

Doutor Ricardo da Piedade Abreu Serrão Santos, Investigador Principal da Universidade dos Açores;

Doutor João Alberto Gil Pereira, Investigador Auxiliar da Universidade dos Açores;

Doutor Eduardo José Louça Florêncio Isidro, Investigador Auxiliar da Universidade dos Açores.

16 de Janeiro de 2009. — O Vice-Reitor, *José Luís Brandão da Luz*.

Despacho n.º 3059/2009

Nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, nomeio, para deliberar sobre o pedido de equivalência ao grau de doutor, requerido por Marina Parra Carreiro e Silva, o seguinte júri:

Presidente — Reitor da Universidade dos Açores. Vogais:

Doutor João Carlos Sousa Marques, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;

Doutora Maria José Costa, Professora Catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;

Doutor Ricardo da Piedade Abreu Serrão Santos, Investigador Principal da Universidade dos Açores;

Doutor João Manuel dos Anjos Gonçalves, Professor Auxiliar da Universidade dos Açores;

Doutor Gui Manuel Machado Meneses, Investigador Auxiliar da Universidade dos Açores.

16 de Janeiro de 2009. — O Vice-Reitor, *José Luís Brandão da Luz*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Declaração de rectificação n.º 171/2009

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 9.º do Regulamento de Publicação de Actos no *Diário da República*, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 35-A/2008, de 28 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 29 de Julho, declara-se que a Declaração de Rectificação n.º 9/2009, publicada no *Diário da República*, 2.ª série,

n.º 2, de 5 de Janeiro de 2009, foi publicada com uma errada identificação do tipo de acto, que assim se rectifica:

No sumário e na identificação do tipo de acto, onde se lê:

“Rectificação n.º 9/2009”

deve ler-se:

“Declaração de rectificação n.º 9/2009”

15 de Janeiro de 2009. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

Despacho n.º 3060/2009

Sob proposta da Comissão Científica do Departamento Física, foi pela Comissão Coordenadora do conselho científico, em reunião de 3 de Dezembro de 2008 e ao abrigo do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 107/2008, publicado no *Diário da República*, n.º 121, 1.ª série, de 25 de Junho de 2008, aprovada a inclusão da Disciplina de Física Médica na lista de opções da Licenciatura em Física — 3.º Ano — 2.º Semestre, curso criado através do despacho n.º 21370/2006 — Anexo XIV — Licenciatura em Física, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 203, de 20 de Outubro de 2006 e alterado pelo Despacho n.º 11667/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 23 de Abril de 2008 como segue:

Área Científica	Unidade Curricular	Créditos
F	Física Médica	6

F — Física.

29 de Dezembro de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Duarte*.

Despacho n.º 3061/2009

Considerando que o Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que, após resolução de todas as questões suscitadas, foi registada, pela Direcção-Geral do Ensino Superior, a criação do curso ministrado na Universidade de Aveiro ao nível do 2.º ciclo;

Assim, ao abrigo da alínea d) do artigo 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, alínea e) do artigo 17.º e alínea g) do n.º 2 do artigo 22.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 52/89, de 1 de Junho, publicado no *Diário da República*, n.º 140, 1.ª série, de 21 de Junho de 1989, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, no Despacho

39-R/93, de 5 de Julho, no disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março, determino a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos do ciclo de estudos criado.

30 de Dezembro de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Duarte*.

Universidade de Aveiro

Mestrado em Ensino de Física e de Química no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário

Registado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B — Cr 467/2007

Estrutura curricular

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Aveiro (UA)
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Departamento de Didáctica e Tecnologia Educativa
- 3 — Curso: Ensino de Física e de Química no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário
- 4 — Grau ou diploma: 2.º ciclo — Mestrado
- 5 — Área científica predominante do curso: Ensino
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 Créditos
- 7 — Duração normal do curso: 2 anos lectivos/4 semestres
- 8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Mestrado em Ensino de Física e de Química no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Educação	CE	24	6
Didáctica e Tecnologia Educativa	DTE	24	6
Ensino	ENS	48	—
Física	F	6	—
Química	Q	6	—
<i>Total</i>		108	12

9 — Observações:

A componente de formação na Área da Docência está aqui representada por 2 áreas científicas consideradas relevantes, exigindo-se que o aluno realize duas unidades curriculares, correspondentes a 12 ECTS, nas áreas da docência. As referidas unidades curriculares têm a designação de Física em Perspectiva e de Perspectivas em Química, sendo leccionadas pelos departamentos de Física e de Química respectivamente.

Plano de Estudos

Mestrado em Ensino de Física e de Química no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
	1.º ano			
	1.º Semestre			
CE	História e Teoria da Educação	162	TP:60 OT:20	6
CE	Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem	162	T.15 TP:45 OT:20	6
DTE	Didáctica e Desenvolvimento Curricular da Física e Química I	162	TP:60 OT:20	6
CE	Sociologia da Educação	162	TP:60 OT:20	6
F	Física em Perspectiva	162	T:30 TP: 30	6
	<i>Total</i>			30
	2.º Semestre			
CE	Organização e Gestão Escolar	162	TP:60; OT:20	6
DTE	TIC e Educação em Ciência	108	TP:45; OT:20	4
DTE	Didáctica e Desenvolvimento Curricular da Física e Química II	162	TP:60; OT:20	6
DTE	Observação e Análise de Práticas e Contextos Educativos	216	TP:60; OT:20	8
Q	Química em Perspectiva	162	TP:30; PL:30	6
	<i>Total</i>			30
	2.º ano			
	1.º Semestre			
ENS	Prática de Ensino Supervisionada I	540	E:195 OT:20	20
ENS	Seminário de Investigação em Didáctica da Física e Química I	108	S: 45 OT:20	4
CE	Opção I	162		6
	<i>Total</i>			30
	2.º Semestre			
ENS	Prática de Ensino Supervisionada II	540	E:195 OT:20	20
ENS	Seminário de Investigação em Didáctica da Física e Química II	108	S: 45 OT:20	4
DTE	Opção II	162		6
	<i>Total</i>			30

Lista de disciplinas de opção:

Opção I

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
CE	Currículo e Inovação	162	TP:60; OT:20	6
CE	Metodologia de Investigação em Educação	162	TP:60; OT:20	6
CE	Educação e Valores	162	TP:60; OT:20	6
CE	Necessidades Educativas Especiais I	162	TP:60; OT:20	6
CE	Multiculturalismo na Educação	162	T:15; TP:45; T:20	6
CE	Concepção e Gestão de Projectos Educacionais	162	TP:60; OT:20	6

Opção II

Área científica	Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
DTE	Educação para a Sustentabilidade	162	TP:60; OT:20	6
DTE	Epistemologia da Ciência e Ensino das Ciências	162	TP:60 OT:20	6
DTE	Avaliação e Qualidade em Educação	162	TP: 60 OT:20	6
DTE	Comunicação em Sala de Aula	162	TP:45 OT:20	6
DTE	Gestão de Comunidades de Aprendizagem on-line	162	TP:15 PL:45 OT:20	6
DTE	Trabalho Prático em Educação em Ciências	162	TP:15 PL:45 OT:20	6

Despacho n.º 3062/2009

Sob proposta da Comissão Científica da Secção Autónoma de Ciências Sociais, Jurídicas e Políticas, foi pela Comissão Coordenadora do conselho científico, em reunião de 15 de Outubro de 2008 e ao abrigo do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 107/2008, publicado no *Diário da República* n.º 121, 1.ª série, de 25 de Junho de 2008, aprovada a alteração do Plano de Estudos com a inclusão da unidade curricular “Políticas de Coesão na União Europeia” nas disciplinas de Opção I e II, 1.º ano, 1.º Semestre, do curso de Mestrado de 2.º Ciclo em Administração e Gestão Pública, publicado através do despacho n.º 25 545-C/2007, no *Diário da República* n.º 215, 2.ª série, de 8 de Novembro de 2007, como segue:

Área científica	Unidade curricular	Créditos
CP	Políticas de Coesão na União Europeia	6

CP — Ciências Políticas

30 de Dezembro de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Duarte*.

Despacho (extracto) n.º 3063/2009

Por despacho de 01/09/2008 da Ex.ª Reitora da Universidade de Aveiro, foi o Engenheiro Hélder José Marques Caixinha, nomeado em regime de comissão de serviço extraordinária como Assistente Convocado, além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, por um ano, a partir de 01/09/2008, inclusive.

(Não carece de fiscalização prévia do T. C.)

14 de Janeiro de 2009. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho (extracto) n.º 3064/2009

Por despacho do Reitor da Universidade da Beira Interior de 7 de Junho de 2008, foi autorizada a equiparação a bolsa fora do País, no período compreendido entre 9 e 12 de Junho de 2008, ao Prof. Doutor Fernando José da Silva Velez, Professor Auxiliar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Janeiro de 2009. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Declaração de rectificação n.º 172/2009

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 9.º do Regulamento de Publicação de Actos no *Diário da República*, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 35-A/2008, de 28 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 29 de Julho, declara-se que a Declaração de Rectificação n.º 27/2009, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4 de 7 de Janeiro de 2009, foi publicada com uma errada identificação do tipo de acto, que assim se rectifica:

No sumário e na identificação do tipo de acto, onde se lê:

“Rectificação n.º 27/2009”

deve ler-se:

“Declaração de Rectificação n.º 27/2009”.

16 de Janeiro de 2009. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

Declaração de rectificação n.º 173/2009

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 9.º do Regulamento de Publicação de Actos no *Diário da República*, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 35-A/2008, de 28 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 29 de Julho, declara-se que a Declaração de Rectificação n.º 24/2009, publicada no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 4 de 7 de Janeiro de 2009, foi publicada com uma errada identificação do tipo de acto, que assim se rectifica:

No sumário e na identificação do tipo de acto, onde se lê:

“Rectificação n.º 24/2009”

Deve ler-se:

“Declaração de Rectificação n.º 24/2009”.

16 de Janeiro de 2009. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

Declaração de rectificação n.º 174/2009

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 9.º do Regulamento de Publicação de Actos no *Diário da República*, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 35-A/2008, de 28 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 29 de Julho, declara-se que a Declaração de rectificação n.º 18/2009, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 3, de 6 de Janeiro de 2009, foi publicada com uma errada identificação do tipo de acto, que assim se rectifica:

No sumário e na identificação do tipo de acto, onde se lê «Rectificação n.º 18/2009» deve ler-se «Declaração de rectificação n.º 18/2009».

16 de Janeiro de 2009. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

Declaração de rectificação n.º 175/2009

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 9.º do Regulamento de Publicação de Actos no *Diário da República*, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 35-A/2008, de 28 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 29 de Julho, declara-se que a Declaração de rectificação n.º 18/2009, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 3, de 6 de Janeiro de 2009, foi publicada com uma errada identificação do tipo de acto, que assim se rectifica:

No sumário e na identificação do tipo de acto, onde se lê «Rectificação n.º 18/2009» deve ler-se «Declaração de rectificação n.º 18/2009».

16 de Janeiro de 2009. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

Declaração de rectificação n.º 176/2009

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 9.º do Regulamento de Publicação de Actos no *Diário da República*, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 35-A/2008, de 28 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 29 de Julho, declara-se que a Declaração de Rectificação n.º 29/2009, publicada no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 4 de 7 de Janeiro de 2009, foi publicada com uma errada identificação do tipo de acto, que assim se rectifica:

No sumário e na identificação do tipo de acto, onde se lê:

“Rectificação n.º 29/2009”

deve ler-se:

“Declaração de Rectificação n.º 29/2009”.

16 de Janeiro de 2009. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

Despacho (extracto) n.º 3065/2009

Por despacho de 29 /12/2008, do Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação competências (DR. 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007). Carla Alexandra Figueiredo Costa, técnica profissional especialista do quadro da estrutura central — Reitoria, desta Universidade, promovida a técnica profissional especialista principal do mesmo quadro, com efeitos à data do termo de aceitação.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas)

16 de Janeiro de 2009. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA**Faculdade de Ciências****Despacho (extracto) n.º 3066/2009**

Por despacho do Reitor da Universidade de Lisboa, de 16 de Dezembro de 2008,

Jorge Manuel Palma Correia, provido automaticamente, por extinção do serviço de origem, Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação, I. P., no quadro de pessoal de investigação da Faculdade de Ciências, na categoria de Investigador Auxiliar, ao abrigo do disposto no n.º 9 do artigo 12.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, alterada pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro, com efeitos a 01 de Junho de 2008.

12 de Janeiro de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno Manuel Guimarães*.

Faculdade de Letras**Deliberação (extracto) n.º 262/2009**

O conselho administrativo da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, em reunião de 14 de Janeiro de 2009 e ao abrigo do disposto no artigo 47.º, n.ºs 1 e 3, alínea *a*), dos Estatutos da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, publicados pelo despacho n.º 10 139-A/2003 (2.ª série), no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117, de 21 de Maio de 2003, do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e do artigo. 35.º do Código do Procedimento Administrativo:

1 — Deliberou delegar na chefe da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial Maria Helena Leitão Rodrigues Mendes a competência para, no âmbito da aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas, autorizar a realização de despesas públicas até € 5000, bem como escolher o tipo de procedimento prévio, adjudicar, aprovar minutas e celebrar os respectivos contratos.

2 — Consideram-se ratificados todos os actos praticados pelo ora delegada, no âmbito definido pelo presente despacho, desde 2 de Janeiro de 2009 até à data da sua publicação.

16 de Janeiro de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *Álvaro Luís Antunes Pina*.

Deliberação (extracto) n.º 263/2009

O conselho administrativo da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, em reunião de 14 de Janeiro de 2009 e ao abrigo do disposto no artigo 47.º, n.ºs 1 e 3, alínea *a*), dos Estatutos da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, publicados pelo despacho n.º 10 139-A/2003 (2.ª série), no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117, de 21 de Maio de 2003, do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo:

1 — Deliberou, delegar no secretário da Faculdade, licenciado Ricardo Manuel Pereira de Sousa Reis, a competência para, no âmbito da aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas até € 25 000, bem como escolher o tipo de procedimento prévio, adjudicar, aprovar minutas e celebrar os respectivos contratos.

2 — Consideram-se ratificados todos os actos praticados pelo ora delegado, no âmbito definido pelo presente despacho, desde 1 de Julho de 2008 até à data da sua publicação.

16 de Janeiro de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *Álvaro Luís Antunes Pina*.

Despacho (extracto) n.º 3067/2009

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo de 16 de Janeiro de 2009, celebrado contrato administrativo de provimento entre esta Faculdade e o Doutor António Manuel dos Santos Avelar, para exercer as funções de Professor Auxiliar, de nomeação provisória, além do quadro, com efeitos a partir de 17-12-2008, considerando-se exonerado do lugar anterior. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Janeiro de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *Álvaro Luís Antunes Pina*.

Faculdade de Medicina**Declaração de rectificação n.º 177/2009**

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, n.º 9, 2.ª série de 14 de Janeiro de 2009, o Despacho (extracto) n.º 1841/2009, se rectifica onde se lê “..Susana Maria Jerónimo Oliveira Henriques, assistente administrativo especialista do quadro da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa — reclassificada, nos termos da alínea *e*) artigo 4.º n.º 2 alínea *d*) do artigo 4.º, artigo 6.º, artigo 7.º e n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei 497/99, de 19 de Novembro, na categoria de estagiária...” deve ler-se “Susana Maria Jerónimo Oliveira Henriques, estagiária da carreira técnica superior, nomeada definitivamente técnica superior de 2.ª Classe, do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, com efeitos reportados a 24 de Setembro de 2008.” (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Janeiro de 2009. — O Secretário, *David Xavier*.

UNIVERSIDADE DA MADEIRA**Aviso (extracto) n.º 2155/2009**

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 1 de 02 de Janeiro de 2009, p. 275, aviso n.º 27/2009 (2.ª Série), referente à reclassificação do licenciado Paulo Martinho Lira da Conceição na categoria de técnico superior de 2.ª classe, procedeu-se à respectiva anulação da publicação. (Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

16 de Janeiro de 2009. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

Despacho n.º 3068/2009**Delegação/subdelegação**

Nos termos do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código de Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me são conferidos pelo n.º 1 do artigo 24.º e n.º 3 do artigo 27.º dos Estatutos da Universidade

da Madeira, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 53/2008, de 17 de Outubro, e dos que me foram delegados pelo Ministro da Ciência e do Ensino Superior, delege/subdelego, sem prejuízo dos poderes de avocação e supervisão, na Vice-Reitora da Universidade da Madeira, Prof.ª Doutora Luísa Maria Soeiro Marinho Antunes Paolinelli, as competências nas seguintes áreas:

Área Académica;
Comunicações e Informática;
Organização e Modernização Administrativa.

16 de Dezembro de 2008. — O Reitor, *Pedro Telhado Pereira*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Despacho (extracto) n.º 3069/2009

Por despacho de 18.07.08 do Presidente do Instituto de Letras e Ciências Humanas, da Universidade do Minho, por delegação:

Licenciado Secundino Vigón Artos, leitor — concedida a equiparação a bolseiro no período de 21 a 25.07.2008.

16 de Janeiro de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 3070/2009

Por despacho de 10.07.08 do Presidente do Instituto de Letras e Ciências Humanas, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutora Maria Eduarda Bicudo Azeredo Keating, professora associada — concedida a equiparação a bolseiro pelo período de 16 dias, com início em 11.07.2008.

16 de Janeiro de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 3071/2009

Por despacho de 19.05.08 do Presidente do Instituto de Letras e Ciências Humanas, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutora Cristina Maria Moreira Flores, professora auxiliar — concedida a equiparação a bolseiro no período de 20 a 25.05.2008.

16 de Janeiro de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 3072/2009

Por despacho de 11.09.08 do Presidente do Instituto de Letras e Ciências Humanas, da Universidade do Minho, por delegação:

Licenciada Ana Maria Cea Álvarez, leitora — concedida a equiparação a bolseiro no período de 23 a 28.09.2008.

16 de Janeiro de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 3073/2009

Por despacho de 12.09.08 do Presidente do Instituto de Letras e Ciências Humanas, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutor Joaquín Núñez Sabarís, professor auxiliar — concedida a equiparação a bolseiro no período de 21 a 26.09.2008.

16 de Janeiro de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 3074/2009

Por despacho de 13.11.08 do Presidente do Instituto de Letras e Ciências Humanas, da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Álvaro Iriarte Sanromán, professor auxiliar — no período de 16 a 17.11.2008.

Licenciada Andreia Filipa Lázaro Sarabando, leitora — no período de 26.11 a 02.12.2008.

16 de Janeiro de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 3075/2009

Por despacho de 15.07.08 do Presidente do Instituto de Letras e Ciências Humanas, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutora Joanne Madin Vieira Paisana, professora auxiliar — concedida a equiparação a bolseiro no período de 16 a 18.07.2008.

16 de Janeiro de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 3076/2009

Por despacho de 28.11.08 do Presidente do Instituto de Letras e Ciências Humanas, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutora Sun Lam, professora auxiliar — concedida a equiparação a bolseiro pelo período de 31 dias, com início em 06.12.2008.

16 de Janeiro de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 3077/2009

Por despacho de 25.11.08 do Presidente do Instituto de Letras e Ciências Humanas, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutor Álvaro Iriarte Sanromán, professor auxiliar — concedida a equiparação a bolseiro no período de 26 a 27.11.2008.

16 de Janeiro de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 3078/2009

Por despacho de 20.08.08 do Presidente do Instituto de Letras e Ciências Humanas, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutora Isabel Cristina Costa Alves Ermida, professora auxiliar — concedida a equiparação a bolseiro no período de 21 a 26.08.2008.

16 de Janeiro de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 3079/2009

Por despacho de 05.09.08 do Presidente do Instituto de Letras e Ciências Humanas, da Universidade do Minho, por delegação:

Licenciado João Carlos Ribeiro Cardoso Mendes, assistente — concedida a equiparação a bolseiro no período de 08 a 12.09.2008.

16 de Janeiro de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 3080/2009

Por despacho de 08.09.08 do Presidente do Instituto de Letras e Ciências Humanas, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutor Álvaro Iriarte Sanromán, professor auxiliar — concedida a equiparação a bolseiro pelo período de 32 dias, com início em 12.09.2008.

16 de Janeiro de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 3081/2009

Por despacho de 23.07.08 do Presidente do Instituto de Letras e Ciências Humanas, da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Acílio Silva Estanqueiro Rocha, professor catedrático — no período de 26.07 a 02.08.2008.

Doutora Maria do Pilar Pereira Barbosa, professora associada — pelo período de 18 dias, com início em 16.08.2008.

Doutora Maria Emília Pacheco Lopes Pereira, professora auxiliar — no período de 01 a 05.09.2008.

Licenciada Maria Manuela Costa Silva, leitora — no período de 05 a 11.10.2008.

Licenciado Fernando Gonçalves Ferreira Alves, leitor — no período de 24 a 28.08.2008.

16 de Janeiro de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 3082/2009

Por despacho de 07.07.08 do Presidente do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho, por delegação:

Licenciado Markus Gerhard Nolp, leitor — concedida a equiparação a bolseiro no período de 08 a 11.07.2008.

16 de Janeiro de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 3083/2009

Por despacho de 10.11.08 do Presidente do Instituto de Letras e Ciências Humanas, da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados:

Licenciado Secundino Vigón Artos, leitor — no período de 16 a 17.11.2008.

Licenciado Pedro Dono Lopez, leitor — no período de 16 a 17.11.2008.

16 de Janeiro de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 3084/2009

Por despacho de 21 de Novembro de 2008 do presidente do Instituto de Letras e Ciências Humanas, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutor Orlando Alfred Arnold Grossegeesse, professor associado — concedida a equiparação a bolseiro no período de 4 a 7 de Dezembro de 2008.

16 de Janeiro de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 3085/2009

Por despacho de 07.10.08 do Presidente do Instituto de Letras e Ciências Humanas, da Universidade do Minho, por delegação:

Licenciada Maria Natália Fernandes Nunes, Leitora — concedida a equiparação a bolseiro pelo período de 10 dias, com início em 27.11.2008.

16 de Janeiro de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 3086/2009

Por despacho de 14.10.08 do Presidente do Instituto de Letras e Ciências Humanas, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutor Acílio da Silva Estanqueiro Rocha, professor catedrático — concedida a equiparação a bolseiro no período de 18 a 24.10.2008.

16 de Janeiro de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 3087/2009

Por despacho de 20.09.08 do Presidente do Instituto de Letras e Ciências Humanas, da Universidade do Minho, por delegação:

Licenciado Secundino Vigón Artos, Leitor — concedida a equiparação a bolseiro no período de 24 a 27.09.2008.

16 de Janeiro de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 3088/2009

Por despacho de 24.11.08 do Presidente do Instituto de Letras e Ciências Humanas, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutor Joaquín Núñez Sabarís, professor auxiliar — concedida a equiparação a bolseiro no dia 25.11.2008.

16 de Janeiro de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 3089/2009

Por despacho de 30 de Outubro de 2008 do presidente do Instituto de Letras e Ciências Humanas, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutora Maria Emília Pacheco Lopes Pereira, professora auxiliar — concedida a equiparação a bolseiro no período de 16 a 18 de Novembro de 2008.

16 de Janeiro de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 3090/2009

Por despacho de 3 de Novembro de 2008 do presidente do Instituto de Letras e Ciências Humanas, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutor Jaime José Becerra da Costa, professor auxiliar — concedida a equiparação a bolseiro no período de 12 a 16 de Novembro de 2008.

16 de Janeiro de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 3091/2009

Por despacho de 16 de Outubro de 2008 do presidente do Instituto de Letras e Ciências Humanas, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutor Sérgio Paulo Guimarães de Sousa, professor auxiliar — concedida a equiparação a bolseiro no período de 18 a 21 de Outubro de 2008.

16 de Janeiro de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 3092/2009

Por despacho de 17 de Outubro de 2008 do presidente do Instituto de Letras e Ciências Humanas, da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados:

Doutora Maria Filomena Pereira Rodrigues Louro, professora associada — no período de 25 a 30 de Outubro de 2008.

Licenciada Maria Salomé Faria Braga Osório, leitora — no período de 26 de Novembro a 1 de Dezembro de 2008.

16 de Janeiro de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 3093/2009

Por despacho de 19 de Outubro de 2008 do presidente do Instituto de Letras e Ciências Humanas, da Universidade do Minho, por delegação:

Licenciada Maria Manuela Costa Silva, leitora — concedida a equiparação a bolseiro no período de 9 a 15 de Novembro de 2008.

16 de Janeiro de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 3094/2009

Por despacho de 12.11.08 do Presidente do Instituto de Letras e Ciências Humanas, da Universidade do Minho, por delegação:

Licenciado Fernando Gonçalves Ferreira Alves, leitor — concedida a equiparação a bolseiro no período de 10 a 13.12.2008.

16 de Janeiro de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 3095/2009

Por despacho de 25 de Setembro de 2008 do presidente do Instituto de Letras e Ciências Humanas, da Universidade do Minho, por delegação:

Licenciada Elena Brugioni, leitora — concedida a equiparação a bolseiro pelo período de 16 dias, com início em 8 de Novembro de 2008.

16 de Janeiro de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 3096/2009

Por despacho de 10 de Dezembro de 2008 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciado Eugénio Abreu Ferreira Grilo, assessor principal, da carreira técnica superior, do quadro da Universidade do Minho e

nomeado, em comissão de serviço, chefe de divisão da Divisão de Conservação e Manutenção dos Serviços Técnicos — autorizada a renovação da nomeação, em comissão de serviço, no cargo de chefe de divisão da Divisão de Conservação e Manutenção dos Serviços Técnicos, pelo período de três anos, com efeitos a partir de 13 de Dezembro de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Janeiro de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 3097/2009

Por despacho de 20.09.08 do Presidente do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho, por delegação:

Doutora Anabela Simões Carvalho, professora auxiliar — concedida a equiparação a bolseiro no período de 21 a 23.09.2008.

19 de Janeiro de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 3098/2009

Por despacho de 19.09.08 do Presidente do Instituto de Ciências Sociais; Universidade do Minho, por delegação:

Licenciado Francisco da Silva Costa, assistente — concedida a equiparação a bolseiro no período de 02 a 04.10.2008.

19 de Janeiro de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 3099/2009

Por despacho de 24.09.08 do Presidente do Instituto de Ciências Sociais; Universidade do Minho, por delegação:

Doutora Anabela Simões Carvalho, professora auxiliar — concedida a equiparação a bolseiro no período de 06 a 10.10.2008.

19 de Janeiro de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 3100/2009

Por despacho de 22.09.08 do Presidente do Instituto de Ciências Sociais; Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados:

Doutora Paula Cristina Almeida Remoaldo, professora associada — no período de 02 a 04.10.2008.

Doutora Maria Rosa Soares Pedrosa Cabecinhas, professora auxiliar — no período de 26 a 30.11.2008.

Doutora Anabela Simões Carvalho, professora auxiliar — no período de 25 a 29.11.2008.

Doutor António José Bento Gonçalves, professor auxiliar — no período de 01 a 04.10.2008.

19 de Janeiro de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 3101/2009

Por despacho de 10.10.08 do Presidente do Instituto de Ciências Sociais; Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados:

Doutor António Manuel Clemente Lázaro, professor auxiliar — no período de 19 a 24.10.2008.

Licenciada Sara Teixeira Rego de Oliveira Balonas, assistente — no período de 13 a 18.10.2008.

19 de Janeiro de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 3102/2009

Por despacho de 24.10.08 do Presidente do Instituto de Ciências Sociais; Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados:

Doutora Helena Cristina Ferreira Machado, professora associada — no período de 26.10 a 02.11.2008.

Doutor Francisco Manuel Ferreira Azevedo Mendes, professor auxiliar — no período de 25.10 a 01.11.2008.

Doutor Rui Manuel Lopes de Sousa Morais, professor auxiliar — no período de 02 a 05.11.2008.

19 de Janeiro de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 3103/2009

Por despacho de 17.06.08 do Presidente do Instituto de Ciências Sociais; Universidade do Minho, por delegação:

Doutora Maria Madalena da Costa Oliveira, professora auxiliar — concedida a equiparação a bolseiro no período de 20 a 26.07.2008.

19 de Janeiro de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 3104/2009

Por despacho de 15.05.08 do Presidente do Instituto de Ciências Sociais; Universidade do Minho, por delegação:

Doutor José Fernando Pinheiro Neves, professor auxiliar — concedida a equiparação a bolseiro no período de 20 a 25.05.2008.

19 de Janeiro de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 3105/2009

Por despacho de 20.06.08 do Presidente do Instituto de Ciências Sociais; Universidade do Minho, por delegação:

Doutor Joaquim Manuel Martins Fidalgo, professor auxiliar — concedida a equiparação a bolseiro no período de 20 a 26.07.2008.

19 de Janeiro de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 3106/2009

Por despacho de 23.07.08 do Presidente do Instituto de Ciências Sociais; Universidade do Minho, por delegação:

Doutor Jean Martin Marie Rabot, professor auxiliar — concedida a equiparação a bolseiro no período de 14 a 19.09.2008.

19 de Janeiro de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 3107/2009

Por despacho de 07.07.08 do Presidente do Instituto de Ciências Sociais; Universidade do Minho, por delegação:

Doutora Ana Paula Pereira Marques, professora associada — concedida a equiparação a bolseiro no período de 05 a 08.09.2008.

19 de Janeiro de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 3108/2009

Por despacho de 18.07.08 do Presidente do Instituto de Ciências Sociais; Universidade do Minho, por delegação:

Doutora Emília Rodrigues Araújo, professora auxiliar — concedida a equiparação a bolseiro no período de 21 a 23.07.2008.

19 de Janeiro de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 3109/2009

Por despacho de 25.07.08 do Presidente do Instituto de Ciências Sociais; Universidade do Minho, por delegação:

Doutora Maria Marta Lobo de Araújo, professora associada com agregação — concedida a equiparação a bolseiro no período de 26 a 30.08.2008.

19 de Janeiro de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 3110/2009

Por despacho de 07.04.08 do Presidente do Instituto de Ciências Sociais; Universidade do Minho, por delegação:

Doutor Jean-Yves Dominique Durand, professor auxiliar — concedida a equiparação a bolseiro pelo período de 13 dias, com início em 25.05.2008.

19 de Janeiro de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 3111/2009

Por despacho de 08.05.08 do Presidente do Instituto de Ciências Sociais; Universidade do Minho, por delegação:

Doutora Maria Marta Lobo de Araújo, professora associada com agregação — concedida a equiparação a bolseiro no período de 11 a 13.06.2008.

19 de Janeiro de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 3112/2009

Por despacho de 20.08.08 do Presidente do Instituto de Ciências Sociais; Universidade do Minho, por delegação:

Doutora Maria Engrácia Leandro, professora catedrática — concedida a equiparação a bolseiro no período de 26 a 30.08.2008.

19 de Janeiro de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 3113/2009

Por despacho de 02.09.08 do Presidente do Instituto de Ciências Sociais; Universidade do Minho, por delegação:

Doutora Emília Rodrigues Araújo, professora auxiliar — concedida a equiparação a bolseiro no período de 04 a 09.09.2008.

19 de Janeiro de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 3114/2009

Por despacho de 26.08.08 do Presidente do Instituto de Ciências Sociais; Universidade do Minho, por delegação:

Doutor Joaquim Manuel Martins Fidalgo, professor auxiliar — concedida a equiparação a bolseiro no período de 30.08 a 05.09.2008.

19 de Janeiro de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 3115/2009

Por despacho de 09.09.08 do Presidente do Instituto de Ciências Sociais; Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados:

Licenciado Francisco da Silva Costa, assistente — no período de 16 a 23.09.2008.

Licenciado António Avelino Batista Vieira, assistente convidado — no período de 22 a 25.09.2008.

19 de Janeiro de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 3116/2009

Por despacho de 14.05.08 do Presidente do Instituto de Ciências Sociais; Universidade do Minho, por delegação:

Doutor Ivo Manuel Pontes Domingues, professor auxiliar — concedida a equiparação a bolseiro no período de 31.05 a 07.06.2008.

19 de Janeiro de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 3117/2009

Por despacho de 23.03.08 do Presidente do Instituto de Ciências Sociais; Universidade do Minho, por delegação:

Doutora Maria Rosa Soares Pedrosa Cabecinhas, professora auxiliar — concedida a equiparação a bolseiro no período de 26 a 29.07.2008.

19 de Janeiro de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 3118/2009

Por despacho de 13.05.08 do Presidente do Instituto de Ciências Sociais; Universidade do Minho, por delegação:

Doutor Ivo Manuel Pontes Domingues, professor auxiliar — concedida a equiparação a bolseiro pelo período de 12 dias, com início em 16.05.2008.

19 de Janeiro de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 3119/2009

Por despacho de 05.09.08 do Presidente do Instituto de Ciências Sociais; Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados:

Licenciado Arnaldo Rui Azevedo Sousa Melo, assistente — no período de 25 a 29.09.2008.

Licenciado Arnaldo Rui Azevedo Sousa Melo, assistente — no período de 09 a 11.10.2008.

19 de Janeiro de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 3120/2009

Por despacho de 03.09.08 do Presidente do Instituto de Ciências Sociais; Universidade do Minho, por delegação:

Doutora Margarida Pereira Varela Santos Montenegro Durães, professora auxiliar com agregação — concedida a equiparação a bolseiro no período de 28.09 a 05.10.2008.

19 de Janeiro de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 3121/2009

Por despacho de 08.09.08 do Presidente do Instituto de Ciências Sociais; Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados:

Doutora Maria Marta Lobo de Araújo, professora auxiliar com agregação — no período de 10 a 13.09.2008.

Doutora Maria de Fátima da Cunha Moura Ferreira, professora auxiliar — no período de 10 a 13.09.2008.

19 de Janeiro de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 3122/2009

Por despacho de 31 de Julho de 2008 do presidente do Instituto de Ciências Sociais; Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro aos docentes a seguir mencionados:

Doutora Isabel Cristina Guimarães Sanches Sá, professora associada com agregação — no período de 1 a 8 de Setembro de 2008.

Doutora Margarida Pereira Varela Santos Montenegro Durães, professora auxiliar com agregação — pelo período de 13 dias, com início em 8 de Setembro de 2008.

Doutor João Carlos Vicente Sarmento, professor auxiliar — no período de 27 a 31 de Outubro de 2008.

19 de Janeiro de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 3123/2009

Por despacho de 28 de Julho de 2008 do presidente do Instituto de Ciências Sociais, Universidade do Minho, por delegação:

Doutor Manuel Carlos Ferreira da Silva, professor catedrático — concedida a equiparação a bolseiro pelo período de 16 dias, com início em 17 de Agosto de 2008.

19 de Janeiro de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA**Reitoria****Declaração de rectificação n.º 178/2009**

Por ter saído com inexactidão o Despacho (extracto) n.º 1349/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 8, de 13 de Janeiro de 2009, referente à Dra. Patrícia da Natividade Antunes Paiva, onde se lê "... com efeitos a partir da data da aceitação" deve ler-se "... com efeitos a partir de 22 de Dezembro de 2009 ..."

15 de Janeiro de 2009. — A Administradora, *Fernanda Cabanelas Antão*.

Serviços de Acção Social**Despacho (extracto) n.º 3124/2009**

Por despacho do reitor da Universidade Nova de Lisboa de 31 de Dezembro de 2008, procede-se à transferência da funcionária Sandra Maria Teixeira Gomes Magalhães, técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, para a mesma categoria do quadro único do pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade Nova de Lisboa, ficando posicionada no escalão 1, índice 400, após ter sido dado cumprimento às formalidades dos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo-se verificado a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, com efeitos a 31 de Dezembro de 2008.

14 de Janeiro de 2009. — A Administradora para a Acção Social, *Maria Teresa Pinheiro R. C. Mascarenhas de Lemos*.

Despacho (extracto) n.º 3125/2009

Por despacho do reitor da Universidade Nova de Lisboa de 31 de Dezembro de 2008, procede-se à reclassificação e simultaneamente à transferência da funcionária Sandra Maria de Jesus Figueiras, assistente administrativa principal da Escola Superior de Educação de Lisboa, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, como técnica superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, do quadro único do pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade Nova de Lisboa, ficando posicionada no escalão 1, índice 400, após ter sido dado cumprimento às formalidades dos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo-se verificado a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, com efeitos a 15 de Dezembro de 2008.

14 de Janeiro de 2009. — A Administradora para a Acção Social, *Maria Teresa Pinheiro R. C. Mascarenhas de Lemos*.

Faculdade de Ciências Médicas**Despacho (extracto) n.º 3126/2009**

Por despacho de 22/12/2008, do Senhor Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Branca Mafalda Bell Paes de Moura Rodrigues — Técnica Superior de 2.ª classe da carreira técnica superior, do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, nomeada nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22/03, Técnica Superior de 1.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 22-12-2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

8 de Janeiro de 2009. — O Director, *José Miguel Caldas de Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 3127/2009

Por despacho de 22/12/2008, do Senhor Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Maria Teresa Gonçalves Vicente Gil Salreta — Técnica Superior de 1.ª classe da carreira técnica superior, do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, nomeada nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22/03, Técnica Superior Principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 22-12-2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

8 de Janeiro de 2009. — O Director, *José Miguel Caldas de Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 3128/2009

Por despacho de 22/12/2008, do Senhor Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Maria de Jesus Fernandes Chasqueira — Técnica Superior de 1.ª classe da carreira técnica superior, do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, nomeada nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22/03, Técnica Superior Principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 22-12-2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

8 de Janeiro de 2009. — O Director, *José Miguel Caldas de Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 3129/2009

Por despacho de 22/12/2008, do Senhor Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Maria Lucília Fernandes Duarte — Técnica Superior de 1.ª classe da carreira técnica superior, do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, nomeada nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22/03, Técnica Superior Principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 22-12-2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

8 de Janeiro de 2009. — O Director, *José Miguel Caldas de Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 3130/2009

Por despacho de 22 de Dezembro de 2008 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Manuel Salvador Rodrigues Alves — técnico superior principal da carreira técnica superior, do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, nomeado nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, Assessor da carreira técnica superior do quadro de pessoal da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 22 de Dezembro de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Janeiro de 2009. — O Director, *José Miguel Caldas de Almeida*.

Louvor n.º 44/2009

Por despacho de 09/01/2009, do Senhor Director da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa:

Aquando da reforma da Senhora Professora Doutora Maria da Graça de Sousa Leitão de Moraes, a Comissão Coordenadora do Conselho Científico, vem publicamente agradecer à Sr.ª Professora toda a obra Académica que aqui desenvolveu, tornando a Faculdade de Ciências Médicas numa referência nacional e internacional.

A Comissão Coordenadora do Conselho Científico, na sua reunião de 6 de Janeiro de 2009, aprovou um voto de Louvor à Senhora Professora Doutora Maria da Graça de Sousa Leitão de Moraes assegurando-lhe que o seu exemplo e a sua visão inspirarão o futuro auspicioso que tanto queremos para esta casa.

16 de Janeiro de 2009. — O Director, *José Miguel Caldas de Almeida*.

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas**Declaração de rectificação n.º 179/2009**

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 9.º do Regulamento de Publicação de Actos no *Diário da República*, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 35-A/2008, de 28 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 29 de Julho, declara-se que a Declaração de Rectificação n.º 19 /2009, publicada no *Diário da República* n.º 3, de 6 de Janeiro de 2009, foi publicada com uma errada identificação do tipo de acto, que assim se rectifica:

No sumário e na identificação do tipo de acto, onde se lê "Rectificação n.º 19/2009" deve ler-se "Declaração de rectificação n.º 19 /2009"

16 de Janeiro de 2009. — O Director, *João Sàgua*.

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Aviso n.º 2156/2009

Por despacho de 23.12.2008 do Sr. Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutora Maria Margarida Rolim Augusto Lima — Professora Auxiliar a título provisório, nomeada definitivamente com efeitos a partir de 18.02.2008.

Relatório final de processo de nomeação definitiva

“Considerando que em face dos pareceres emitidos nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, subscritos pelo Doutor Fernando António Portela de Sousa Castro, Professor Catedrático da Escola de Engenharia da Universidade do Minho e Doutor Joaquim Manuel Vieira, Professor Catedrático da Universidade de Aveiro, se encontram preenchidos os requisitos referidos no n.º 4 do mesmo artigo, os Professores catedráticos, associados e auxiliares definitivos desta Faculdade aprovaram, por maioria, em 04.07.2008, a nomeação definitiva da Professora auxiliar, Doutora Maria Margarida Rolim Augusto Lima, com efeitos a partir de 18.02.2008.

28 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Científico, *João Goulão Crespo.*”

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

13 de Janeiro de 2009. — O Secretário, *Luis Filipe Gonçalves Gaspar.*

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180.

7 — Duração normal do curso: 3 anos.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Matemática	M		
Física	F		
Ciências Fundamentais e da Electrotécnica.	CFE		
Automação, Controlo e Sistemas de Produção Industrial.	ACSPI		
Electrónica e Sistemas Digitais . . .	ESD		
Energia	E		
Informática	I		
Telecomunicações	T		
Outras áreas técnicas	OAT		
<i>Total</i>		150	30 ⁽¹⁾

⁽¹⁾ Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Deliberação n.º 264/2009

Por deliberação da Secção Permanente do Senado, em reunião de 16 de Abril de 2008, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a alteração da Estrutura Curricular do 3.º Ciclo de Estudos em Engenharia Electrotécnica e de Computadores, pela Universidade do Porto, através da Faculdade de Engenharia, adequado em 25 de Outubro de 2006.

A alteração da estrutura curricular e plano de estudos que a seguir se publicam foi comunicada à Direcção-Geral do Ensino Superior em 13 de Janeiro de 2008, de acordo com o estipulado no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de Junho.

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Porto.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Engenharia.

3 — Curso: Programa de Doutoramento em Engenharia Electrotécnica e de Computadores.

4 — Grau ou diploma: Doutor.

5 — Área científica predominante do curso: Engenharia Electrotécnica e de Computadores.

10 — Observações:

A conclusão do curso “Programa de Doutoramento em Engenharia Electrotécnica e de Computadores” da FEUP e consequente atribuição do grau de Doutor é condicionada à obtenção, pelo estudante, de 150 créditos ECTS distribuídos pelas áreas científicas acima listadas, incluindo a realização de uma dissertação, e 30 créditos ECTS a designar pela Comissão Científica do curso, de entre as áreas científicas indicadas ou outras consideradas relevantes para o plano de doutoramento em apreciação, nomeadamente associados a unidades curriculares oferecidas no âmbito de cursos de mestrado ou de outros programas de doutoramento ministrados pela FEUP, ou por outras unidades orgânicas da Universidade do Porto, ou por outras universidades, nacionais ou estrangeiras.

A atribuição de um Diploma de curso de Doutoramento (não conferente de grau) em Engenharia Electrotécnica e de Computadores é condicionada à obtenção, por parte do estudante, de 30 créditos ECTS no conjunto das áreas científicas acima listadas, incluindo a escrita de uma monografia, e 30 créditos ECTS a designar pela Comissão Científica do curso, de entre as áreas científicas indicadas ou outras consideradas relevantes para o plano de pós-graduação em apreciação, nomeadamente associados a unidades curriculares oferecidas no âmbito de cursos de mestrado ou de outros programas de doutoramento ministrados pela FEUP, ou por outras unidades orgânicas da Universidade do Porto, ou por outras universidades, nacionais ou estrangeiras.

11 — Plano de estudos:

Universidade do Porto

Faculdade de Engenharia

Programa de Doutoramento em Engenharia Electrotécnica e de Computadores

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Tema Individual 1	Todas	S	200	TP:30; S: 12; OT:28	7,5	Optativa.
Sequência Fundamental 1 — Optativa 1A.	Todas	S	200	TP:42;OT:28	7,5	
Sequência Fundamental 2 — Optativa 2A.	Todas	S	200	TP:42;OT:28	7,5	
Unidade curricular Optativa 3	Todas	S	200	TP:42;OT:28	7,5	Optativa.

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Tema Individual 2	Todas	S	200	TP:30; S: 12; OT:28	7,5	Optativa.
Sequência Fundamental 1 — Optativa 1B.	Todas	S	200	TP:42;OT:28	7,5	
Sequência Fundamental 2 — Optativa 2B.	Todas	S	200	TP:42;OT:28	7,5	
Unidade curricular Optativa 4	Todas	S	200	TP:42;OT:28	7,5	

2.º ano e seguintes

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Dissertação.	Todas	Bianual	3200 (*)	OT: 320 (*)	120	

(*) Para a realização dos trabalhos conducentes à tese prevê-se uma duração normal de dois anos de trabalho a tempo inteiro. As horas de contacto destinam-se a reuniões de trabalho com os orientadores e com o grupo de acompanhamento do doutorando.

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex:T: 15; PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

Sequências fundamentais 1 e 2, Optativas A

1.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Energy Markets: Markets and regulation.	E	S	200	TP:42;OT: 28	7,5	(Optativa).
Power system dynamics and control: Signals, dynamics and control.	E	S	200	TP:42;OT: 28	7,5	(Optativa).
Digital Communications: Special topics in digital communications.	T	S	200	TP:42;OT:128	7,5	(Optativa).
Communication technology: Mobile communications systems.	T	S	200	TP:42;OT: 28	7,5	(Optativa).
Systems and control: Vector space methods	ACSPI	S	200	TP:42;OT: 28	7,5	(Optativa).
Discrete event and hybrid systems: Discrete event systems.	ACSPI	S	200	TP:42;OT: 28	7,5	(Optativa).
Computer Science: Model driven/aspect oriented software	I	S	200	TP:42;OT: 28	7,5	(Optativa).
Signal Processing: Signal analysis, classification and processing.	CFE	S	200	TP:42;OT: 28	7,5	(Optativa).
Microelectronics and Microsystems: Microelectronic and microelectromechanical technologies.	ESD	S	200	TP:42;OT: 28	7,5	(Optativa).
Operations Research: Decision Support	M	S	200	TP:42;OT: 28	7,5	(Optativa); N.
Image Recognition and Machine Learning: Machine Learning.	CFE	S	200	TP:42;OT: 28	7,5	(Optativa); N.
Test Technology and Design for Testability: Test and Design for Testability.	ESD	S	200	TP:42;OT: 28	7,5	(Optativa); N.

Sequências fundamentais 1 e 2, Optativas B

1.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Energy Markets: Market simulation	E	S	200	TP:42;OT: 28	7,5	(Optativa).
Power system dynamics and control: Systems with renewables.	E	S	200	TP:42;OT: 28	7,5	(Optativa).
Digital Communications: Communication networks and multimedia.	T	S	200	TP:42;OT:128	7,5	(Optativa).
Communication technology: Advanced optical communications systems.	T	S	200	TP:42;OT: 28	7,5	(Optativa).
Systems and control: Measure theory and stochastic processes.	ACSPI	S	200	TP:42;OT: 28	7,5	(Optativa).
Discrete event and hybrid systems: Hybrid Systems.	ACSPI	S	200	TP:42;OT: 28	7,5	(Optativa).
Computer Science: Grid computing.	I	S	200	TP:42;OT: 28	7,5	(Optativa).
Signal Processing: Digital signal processing systems architectures.	ESD	S	200	TP:42;OT: 28	7,5	(Optativa).
Microelectronics and Microsystems: Advanced microelectronic systems design.	ESD	S	200	TP:42;OT: 28	7,5	(Optativa).
Operations Research: Optimization Techniques.	M	S	200	TP:42;OT: 28	7,5	(Optativa); N.
Image Recognition and Machine Learning: Image Analysis and Recognition.	CFE	S	200	TP:42;OT: 28	7,5	(Optativa); N.
Test Technology and Design for Testability: Instrumentation and Systems Testing.	ESD	S	200	TP:42;OT: 28	7,5	(Optativa); N.

Notas

A definição das duas sequências de unidades curriculares a realizar por um estudante compete, de acordo com o regulamento do curso, à Comissão Científica do Curso, tendo em consideração os interesses por ele manifestados e o objectivo de formação definido.

A designação das unidades curriculares é em inglês de acordo com a possibilidade prevista no Regulamento do Programa.

Unidades curriculares optativas independentes

1.º Ano/ 1.º e 2.º Semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Decision and optimization	M	S	200	TP:42;OT: 28	7,5	(Optativa).
Optimal control	M	S	200	TP:42;OT: 28	7,5	(Optativa).
Introd. Tutorials in Optimization and Decision Support	M	S	200	TP:42;OT: 28	7,5	(Optativa).
Sensor Networks/ Embedded Systems.	ACSPI	S	200	TP:42;OT: 28	7,5	(Optativa).
Industrial Integration	ACSPI	S	200	TP:42;OT: 28	7,5	(Optativa).
Advanced Topics in Robotics	ACSPI	S	200	TP:42;OT: 28	7,5	(Optativa).
Systems Identification	ACSPI	S	200	TP:42;OT: 28	7,5	(Optativa).
Non Linear Control	CFE	S	200	TP:42;OT:128	7,5	(Optativa).
Robust and Multivariable Control	CFE	S	200	TP:42;OT: 28	7,5	(Optativa).
Adaptive Control	CFE	S	200	TP:42;OT: 28	7,5	(Optativa).
Signal Processing for Communicat. and Sensing Systems	CFE	S	200	TP:42;OT: 28	7,5	(Optativa).
Forecasting.	E	S	200	TP:42;OT:128	7,5	(Optativa).
Methods for Optimal Power Flow	E	S	200	TP:42;OT: 28	7,5	(Optativa).
Advanced Reliability	E	S	200	TP:42;OT: 28	7,5	(Optativa).
Computational Intelligence and Power Systems	E	S	200	TP:42;OT: 28	7,5	(Optativa).
Optical Communications Laboratory.	T	S	200	TP:42;OT: 28	7,5	(Optativa).
Advanced Signal Processing	T	S	200	TP:42;OT: 28	7,5	(Optativa).
RF Engineering	T	S	200	TP:42;OT: 28	7,5	(Optativa).
Audio and Video Analysis	T	S	200	TP:42;OT: 28	7,5	(Optativa).
Special Topic (a definir pela Comissão Científica do curso)	Todas	S	200	TP:42;OT: 28	7,5	(Optativa).
Qualquer uma das incluídas nas sequências	Todas	S	200	TP:42;OT: 28	7,5	(Optativa).

Notas

A definição das unidades curriculares optativas independentes a realizar por um estudante compete, de acordo com o regulamento do curso, à Comissão Científica do Curso, tendo em consideração os interesses por ele manifestados e o objectivo de formação definido. A designação das unidades curriculares é em inglês de acordo com a possibilidade prevista no Regulamento do Programa.

Deliberação n.º 265/2009

Por deliberação da Secção Permanente do Senado, em reunião de 16 de Abril de 2008, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a alteração da Estrutura Curricular do Ciclo de estudos integrado conducente ao grau de mestre em Engenharia Metalúrgica e de Materiais, pela Universidade do Porto, através da Faculdade de Engenharia, adequado em 15 de Março de 2006.

A alteração da estrutura curricular e plano de estudos que a seguir se publicam foi comunicada à Direcção-Geral do Ensino Superior em 13 de Janeiro de 2009, de acordo com o estipulado no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de Junho.

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Porto.
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Engenharia
- 3 — Curso: Mestrado Integrado em Engenharia Metalúrgica e de Materiais.
- 4 — Grau ou diploma: Mestre.
- 5 — Área científica predominante do curso: Engenharia de Materiais.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 330 (trezentos).
- 7 — Duração normal do curso: 10 semestres.
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências de Engenharia	CE	53	18
Ciência e Tecnologia de Materiais	CTM	145	10
Física	F	14	0
Formação Complementar	FC	0	18
Gestão	G	20	10
Matemática	M	30	0
Química	Q	20	0
<i>Total</i>		282	18

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

10 — Observações:

As disciplinas de Opção I e Opção II são seleccionadas pelo aluno entre a oferta da FEUP/UP e carecem de aprovação do Director de Curso.

As disciplinas de Opção Estratégica I e Opção Estratégica II são definidas anualmente pela Comissão Científica do Curso.

11 — Plano de estudos:

Universidade do Porto**Faculdade de Engenharia****Mestrado Integrado em Engenharia Metalúrgica e de Materiais****Ciência e Engenharia de Materiais****1.º semestre curricular**

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projecto FEUP	CE	Semestral	54	TP: 28	2	
Álgebra	M	Semestral	160	TP: 56	6	
Física I	F	Semestral	160	TP: 28; PL: 28	6	
Química I	Q	Semestral	133	TP: 28; PL: 28	5	
Computação e Programação	CE	Semestral	133	TP: 56	5	
Introdução à Engenharia de Materiais I	CTM	Semestral	160	TP: 28; PL: 28	6	

2.º semestre curricular

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Análise Matemática I	M	Semestral	160	TP: 56		
Física II	F	Semestral	160	TP: 28; PL: 28	6	
Química II	Q	Semestral	160	TP: 28; PL: 28	6	
Desenho Técnico	CE	Semestral	160	TP: 56	6	
Introdução à Engenharia de Materiais II	CTM	Semestral	160	TP: 28; PL: 28	6	

3.º semestre curricular

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Análise Matemática II	M	Semestral	160	TP: 56	6	
Análise Numérica	M	Semestral	160	TP: 56	6	
Química Física	Q	Semestral	160	TP: 56	6	
Diagramas de Equilíbrio	CE	Semestral	160	TP: 56	6	
Desenho Assistido por Computador	CE	Semestral	160	TP: 56	6	

4.º semestre curricular

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estatística	M	Semestral	160	TP: 56	6	
Ensaaios dos Materiais	CTM / CE	Semestral	160	TP: 28; PL: 28	6	CTM, 4 créditos; CE, 2 créditos.
Técnicas Caracterização de Materiais	CTM / F	Semestral	160	TP: 56	6	CTM, 4 créditos; F, 2 créditos.
Electroquímica e Interfaces	CTM / Q	Semestral	187	TP: 42	7	CTM, 4 créditos; Q, 3 créditos.
Laboratórios I	CTM / CE	Semestral	133	TP: 14; PL: 42	5	CTM, 3 créditos; CE, 2 créditos.

5.º semestre curricular

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Tratamentos Térmicos	CTM	Semestral	213	TP: 42; PL: 42	8	
Comportamento Mecânico de Materiais.	CTM	Semestral	160	TP: 28; PL: 28	6	
Materiais Cerâmicos	CTM	Semestral	160	TP: 28; PL: 28	6	
Degradação dos Materiais	CTM	Semestral	160	TP: 42	6	
Laboratórios II	CTM / CE	Semestral	107	PL: 42	4	CTM, 2 créditos; CE, 2 créditos.

6.º semestre curricular

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Materiais Metálicos	CTM	Semestral	213	TP: 42; PL: 28	8	
Ciência dos Materiais.	CTM	Semestral	160	TP: 28; PL: 28	6	
Materiais Poliméricos	CTM	Semestral	160	TP: 28; PL: 28	6	
Produção e Recuperação de Materiais.	CTM	Semestral	160	TP: 28; PL: 28	6	
Opção I	CE ou FC	Semestral	107	TP: 42	4	

7.º semestre curricular

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Gestão da Qualidade	G	Semestral	160	TP: 56	6	
Gestão Ambiental e Tratamento de Resíduos	CTM / G	Semestral	160	TP: 42; PL: 14	6	CTM, 4 créditos; G, 2 créditos.
Revestimentos e Tratamentos de Superfície	CTM	Semestral	187	TP: 30; PL: 30	7	
Fundição.	CTM	Semestral	187	TP: 42; PL: 28	7	
Opção II	CE ou FC	Semestral	107	TP: 42	4	

8.º semestre curricular

QUADRO N.º 9

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Gestão de Operações I	G	Semestral	160	TP: 56	6	
Seleção de Materiais	CTM	Semestral	160	TP: 28; PL: 28	6	
Eng. Assistida por Computador	CE	Semestral	160	TP: 28; PL: 28	6	
Tecnologias de Materiais Metálicos.	CTM	Semestral	187	TP: 42; PL: 14	7	
Opção Estratégica I	CTM ou CE ou G ou FC	Semestral	133	TP: 56	5	

9.º semestre curricular

QUADRO N.º 10

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Gestão de Operações II	G	Semestral	160	TP: 56	6	CTM, 3 créditos; CE, 3 créditos. CTM, 4 créditos; CE, 3 créditos.
Materiais Avançados	CTM	Semestral	160	TP: 42	6	
Seminário	CTM / CE	Semestral	160	TP: 56	6	
Projecto	CTM / CE	Semestral	187	PL: 70	7	
Opção Estratégica II.	CTM ou CE ou G ou FC	Semestral	133	TP: 56	5	

10.º semestre curricular

QUADRO N.º 11

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Tese de Investigação ou Relatório de Estágio	CTM/CE	Semestral	800	PL: 280	30	CTM, 20 créditos; CE, 10 créditos.

16 de Janeiro de 2009. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos*.

Deliberação n.º 266/2009

Por deliberação da Secção Permanente do Senado, em reunião de 16 de Abril de 2008, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a alteração da Estrutura Curricular do Ciclo de estudos integrado conducente ao grau de mestre em Engenharia Mecânica, pela Universidade do Porto, através da Faculdade de Engenharia, adequado em 15 de Março de 2006.

A alteração da estrutura curricular e plano de estudos que a seguir se publicam foi comunicada à Direcção-Geral do Ensino Superior em 13 de Janeiro de 2009, de acordo com o estipulado no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de Junho.

1 — Estabelecimento de ensino:

Universidade do Porto.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):

Faculdade de Engenharia.

3 — Curso:

Mestrado Integrado em Engenharia Mecânica.

4 — Grau ou diploma:

Mestre.

5 — Área científica predominante do curso:

Engenharia Mecânica.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma:

300.

7 — Duração normal do curso:

5 anos (10 semestres).

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

No 5.º ano do curso o aluno opta por 5 ramos de especialização diferentes: Automação, Energia Térmica, Gestão da Produção, Projecto e Construção Mecânica, Produção Desenvolvimento e Engenharia Automóvel.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Ramo de Automação

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Matemática	M	39	
Física	F	20	
Desenho	D	17	
Fluidos e Calor	FC	35	
Mecânica Aplicada	MA	36	
Materiais	Mat	39	
Automação	A	24+60	
Gestão	G	16	
Informática	I	12	
Capacidades Pessoais e Inter-pessoais	CPI	2	
<i>Total</i>		300	0

10 — Observações:

Na área de Automação separam-se os créditos do tronco comum e da especialização.

Ramo de Energia Térmica

QUADRO N.º 2

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Matemática	M	39	
Física	F	20	
Desenho	D	17	
Fluidos e Calor	FC	35+52	0+8
Mecânica Aplicada	MA	36	
Materiais	Mat	39	
Automação	A	24	
Gestão	G	16	
Informática	I	12	
Capacidades Pessoais e Inter-pessoais	CPI	2	
<i>Total</i>		292	8

Observações:

Na área de Fluidos e Calor separam-se os créditos do tronco comum e da especialização.

Ramo de Gestão da Produção

QUADRO N.º 3

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Matemática	M	39	0+6
Física	F	20	
Desenho	D	17	
Fluidos e Calor	FC	35	
Mecânica Aplicada	MA	36	
Materiais	Mat	39	
Automação	A	24	
Gestão	G	16+54	
Informática	I	12	
Capacidades Pessoais e Inter-pessoais	CPI	2	
<i>Total</i>		294	

Observações:

Na área de Gestão separam-se os créditos do tronco comum e da especialização.

Ramo de Projecto e Construção Mecânica

QUADRO N.º 4

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Matemática	M	39	0+24
Física	F	20	
Desenho	D	17	
Fluidos e Calor	FC	35	
Mecânica Aplicada	MA	36+36	
Materiais	Mat	39	
Automação	A	24	
Gestão	G	16	
Informática	I	12	

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Capacidades Pessoais e Inter-pessoais	CPI	2	
<i>Total</i>		276	24

Observações:

Na área de Mecânica Aplicada separam-se os créditos do tronco comum e da especialização.

Ramo de Produção, Desenvolvimento e Eng.ª Automóvel

QUADRO N.º 5

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Matemática	M	39	0+12
Física	F	20	
Desenho	D	17	
Fluidos e Calor	FC	35	
Mecânica Aplicada	MA	36	
Materiais	Mat	39	
Automação	A	24	
Gestão	G	16+6	
Informática	I	12	
Capacidades Pessoais e Inter-pessoais	CPI	2	
Produção e Eng.ª Automóvel	PEA	0+42	
<i>Total</i>		288	12

Observações:

Separam-se os créditos do tronco comum e da especialização.

11 — Observações:

1 — P. f. consultar texto para detalhes sobre áreas científicas e plano de estudos

2 — Aos alunos que completarem os primeiros 180 ECTS do curso será atribuído o grau de licenciado em Ciências da Engenharia — orientação Mecânica.

12 — Plano de estudos:

Universidade do Porto — Faculdade de Engenharia

Mecânica

Mestre em Engenharia Mecânica

Engenharia Mecânica

Todos os ramos

1.º Ano/1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Projecto FEUP (PF)	CPI	semestral	54	TP: 16	2	
Álgebra Linear e Geometria Analítica (ALGA)	M	semestral	160	TP: 56; P: 28	6	
Análise Matemática I (AM I)	M	semestral	160	TP: 42; P: 28	6	
Desenho Técnico (DT)	D	semestral	133	TP: 56	5	
Economia (E)	G	semestral	107	TP: 42	4	
Física e Química (FQ)	Mat	semestral	27	TP: 8	1	

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Introdução aos Processos de Fabrico e Desenvolvimento de Produto (IPFDP)	Mat	semestral	133	TP: 14; P: 42	5	
Matemática (M)	M	semestral	27	TP: 8	1	

1.º Ano/2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Análise Matemática II (AM II)	M	semestral	187	TP: 42; P: 28	7	
Ciência e Engenharia dos Materiais (CEM)	Mat	semestral	133	TP: 28; P: 28	5	
Desenho de Construção Mecânica (DCM)	D	semestral	160	TP: 28; P: 28	6	
Mecânica I (M I)	MA	semestral	160	TP: 70	6	
Programação de Computadores (PC)	I	semestral	160	TP: 56	6	

Todos os ramos

2.º Ano/3.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Análise Matemática III (AM III)	M	semestral	187	TP: 42; P: 28	7	
Análise Numérica (AN)	M	semestral	160	TP: 28; P: 28	6	
Metalurgia Mecânica (MM)	Mat	semestral	133	TP: 28; P: 28	5	
Mecânica II (M II)	F	semestral	187	TP: 70	7	
Termodinâmica I (T I)	FC	semestral	133	TP: 28; P: 28	5	

2.º Ano/4.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Estatística (E)	M	semestral	160	TP: 28; P: 28	6	
Sistemas Eléctricos (SE)	F	semestral	160	TP: 42; P: 21	6	
Materiais de Construção Mecânica I (MCM I)	Mat	semestral	160	TP: 28; P: 28	6	
Mecânica dos Sólidos (MS)	MA	semestral	160	TP: 56	6	
Termodinâmica II (T II)	FC	semestral	160	TP: 28; P: 28	6	

Todos os ramos

3.º Ano/5.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Concepção e Fabrico Assistidos por Computador (CFAC)	D	semestral	160	TP: 28; P: 28	6	
Sistemas Hidráulicos e Pneumáticos (SHP)	A	semestral	160	TP: 42; P: 21	6	
Materiais de Construção Mecânica II (MCM II)	Mat	semestral	160	TP: 56	6	
Mecânica das Estruturas I (ME I)	MA	semestral	160	TP: 28; P: 42	6	
Mecânica dos Fluidos I (MF I)	FC	semestral	160	TP: 28; P: 28	6	

3.º Ano/6.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Sistemas de Informação (SI)	I	semestral	160	TP: 28; P: 28	6	
Automação e Segurança Industrial (ASI)	A	semestral	160	TP: 42; P: 21	6	
Processos de Fabrico I (PF I)	Mat	semestral	160	TP: 56	6	
Mecânica das Estruturas II (ME II)	MA	semestral	160	TP: 70	6	
Mecânica dos Fluidos II (MF II)	FC	semestral	160	TP: 28; P: 28	6	

Todos os ramos

4.º Ano/7.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Processos de Fabrico II (PF II)	Mat	semestral	160	TP: 56	6	
Electrónica e Instrumentação (EI)	A	semestral	160	TP: 21; P: 35	6	
Transferência de Calor (TC)	FC	semestral	160	TP: 28; P: 28	6	
Órgãos de Máquinas (OM)	MA	semestral	160	TP: 28; P: 28	6	
Investigação Operacional (IO)	G	semestral	160	TP: 28; P: 28	6	

4.º Ano/8.º semestre

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Gestão de Empresas (GE)	G	semestral	160	TP: 56; P: 28	6	
Sistemas de Controlo (SC)	A	semestral	160	TP: 28; P: 28	6	
Máquinas Térmicas (MT)	FC	semestral	160	TP: 28; P: 28	6	
Vibrações e Ruído (VR)	MA	semestral	160	TP: 28; P: 28	6	
Iniciação ao Projecto (IP)	MA	semestral	160	TP: 42	6	

Ramo Automação

5.º Ano

QUADRO N.º 9a

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Comando Numérico Computadorizado (CNC)	A	semestral (1.º)	160	TP: 56	6	
Complementos de Controlo Automático (CCA)	A	semestral (1.º)	160	TP: 56	6	
Computação Industrial (CI)	A	semestral (1.º)	160	TP: 56	6	
Servomecanismos (S)	A	semestral (1.º)	160	TP: 56	6	
Robótica (R)	A	semestral (1.º)	160	TP: 56	6	
Projecto ou Tese de investigação (PTI)	A	semestral (2.º)	800	TP: 14	30	

Ramo Energia Térmica

5.º Ano

QUADRO N.º 9b

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Gestão de Energia Térmica (GET)	FC	semestral (1.º)	133	TP: 42	5	
Métodos Experimentais em Eng.ª Térmica (MEET)	FC	semestral (1.º)	160	TP: 14; PL: 42	6	
Métodos Computacionais em Eng.ª Térmica (MCET)	FC	semestral (1.º)	160	TP: 56	6	
Energias Renováveis (ER)	FC	semestral (1.º)	133	TP: 42	5	
Climatização (C)	FC	semestral (1.º)	213	TP: 84	8	optativa
Tecnologias Energéticas Avançadas (TEA)	FC	semestral (1.º)	213	TP: 84	8	optativa
Projecto ou Tese de investigação (PTI)	FC	semestral (2.º)	800	TP: 14	30	

Ramo Gestão da Produção

5.º Ano curricular

QUADRO N.º 9c

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Gestão da Produção (GP)	G	semestral (1.º)	160	TP: 56	6	
Gestão da Qualidade Total (GQT)	G	semestral (1.º)	160	TP: 56	6	
Gestão da Manutenção (GM)	G	semestral (1.º)	160	TP: 56	6	
Logística Industrial (LI)	G	semestral (1.º)	160	TP: 56	6	
Métodos Quantitativos (MQ)	G	semestral (1.º)	160	TP: 56	6	optativa
Análise de Projectos de Investimento (API)	G	semestral (1.º)	160	TP: 56	6	optativa
Projecto ou Tese de investigação (PTI)	G	semestral (2.º)	800	TP: 14	30	

Ramo Projecto e Construção Mecânica

5.º Ano curricular

QUADRO N.º 9d

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Método dos Elementos Finitos (MEF)	MA	semestral (1.º)	160	TP: 56	6	
Mecânica Experimental (ME)	MA	semestral (1.º)	160	TP: 56	6	optativa +
Fadiga e Mecânica da Fractura (FMF)	MA	semestral (1.º)	160	TP: 56	6	optativa +
Materiais Compósitos (MC)	MA	semestral (1.º)	160	TP: 56	6	optativa +
Dinâmica de Máquinas (DM)	MA	semestral (1.º)	160	TP: 56	6	optativa *
Mecânica do Contacto e Lubrificação (MCL)	MA	semestral (1.º)	160	TP: 56	6	optativa *
Estruturas Metálicas (EM)	MA	semestral (1.º)	160	TP: 56	6	optativa **
Placas e Cascas (OC)	MA	semestral (1.º)	160	TP: 56	6	optativa **
Projecto ou Tese de investigação (PTI)	MA	semestral (2.º)	800	TP: 14	30	

+ os alunos escolhem 2 das 3 disciplinas

*/** os alunos optam pelas disciplinas * ou **

Ramo Produção, Desenvolvimento e Eng.ª Automóvel

5.º Ano curricular

QUADRO N.º 9e

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Gestão da Produção (GP)	G	semestral (1.º)	160	TP: 56	6	
Design Integrado de Produto (DIP)	PEA	semestral (1.º)	160	TP: 56	6	
Seminários (S)	PEA	semestral (1.º)	160	TP: 42	6	
Seleção de Materiais (SM)	PEA	semestral (1.º)	160	TP: 70	6	optativa *

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Simulação de Processos Tecnológicos (SPT)	PEA	semestral (1.º) . .	160	TP: 56	6	optativa *
Tecnologias de Moldação (TM)	PEA	semestral (1.º) . .	160	TP: 70	6	optativa **
Fabricação de Moldes (FM)	PEA	semestral (1.º) . .	160	TP: 56	6	optativa **
Sistemas de Propulsão e Suspensão Automóvel (SPSA)	PEA	semestral (1.º) . .	160	TP: 70	6	optativa ***
Manutenção, Reparação e Sistemas de Controlo Auto- móvel (MRSCA).	PEA	semestral (1.º) . .	160	TP: 56	6	optativa ***
Projecto ou Tese de investigação (PTI)	PEA	semestral (2.º) . .	800	TP: 14	30	

*/**/** os alunos optam pelas disciplinas * ou ** ou ***

16 de Janeiro de 2009. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos*.

Deliberação n.º 267/2009

Por deliberação da Secção Permanente do Senado, em reunião de 16 de Abril de 2008, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a alteração da Estrutura Curricular do Ciclo de estudos integrado conducente ao grau de mestre em Engenharia Industrial e Gestão, pela Universidade do Porto, através da Faculdade de Engenharia, adequado em 15 de Março de 2006.

A alteração da estrutura curricular e plano de estudos que a seguir se publicam foi comunicada à Direcção-Geral do Ensino Superior em 13 de Janeiro de 2009, de acordo com o estipulado no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de Junho.

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Porto.
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Engenharia.
- 3 — Curso: mestrado integrado em Engenharia Industrial e Gestão
- 4 — Grau ou diploma: mestre.
- 5 — Área científica predominante do curso: Engenharia Industrial e Gestão.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 300 ECTS
- 7 — Duração normal do curso: 10 semestres.
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável.
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Mestrado Integrado em Engenharia Industrial e Gestão

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Matemática	M	44	
Física	F	20	

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Desenho	D	8	
Materiais e Processos de Fabrico	MPF	17	
Fluídos e Calor	FC	13	
Automação	A	11	
Mecânica Aplicada	MA	18	
Métodos Quantitativos	MQ	25	
Informática	I	25	
Gestão de Operações	GO	22	
Marketing e Estratégia	ME	19	
Economia e Finanças	CORH	35	
Comportamento Organizacional e Recursos Humanos.	EF	6	
Direito	DI	2	
Concepção, Desenvolvimento, Implementação e Operação.	CDIO	33	
Capacidades e atitudes pessoais, interpessoais e profissionais.	SK	2	
<i>Total</i>		300	0

10 — Observações:

Nota:

1 — P.f. consultar texto para detalhes sobre áreas científicas e plano de estudos

2 — Aos alunos que completarem os primeiros 180 ECTS do curso será atribuído o grau de licenciado em Ciências da Engenharia orientação Industrial e Gestão.

3 — O número de horas de contacto das unidades curriculares assume que cada semestre tem 14 semanas de aulas.

11 — Plano de estudos:

Universidade do Porto

Faculdade de Engenharia

Mestrado Integrado em Engenharia Industrial e Gestão

Mestre

Engenharia Industrial e Gestão

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Projecto FEUP (PF)	SK	Semestral	54	TP: 16	2	
Matemática (M3)	M	Semestral	27	TP: 8	1	

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Física e Química (FQ2)	F	Semestral	27	TP: 8	1	
Análise Matemática I (AM I)	M	Semestral	160	TP:42, P: 28	6	
Álgebra Linear e Geometria Analítica (ALGA)	M	Semestral	160	TP:56, P:28	6	
Desenho Industrial (DI)	D	Semestral	133	TP: 56	5	
Introdução aos Materiais e Processos de Fabrico (IMPF)	MPF	Semestral	106	TP: 42	4	
Programação de Computadores I (PC I)	I	Semestral	133	TP: 56	5	

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Análise Matemática II (AM II)	M	Semestral	187	TP: 84	7	
Processos de Fabrico (PF)	MPF	Semestral	160	TP: 56	6	
Electricidade e Electrónica (EE)	F	Semestral	160	TP: 28, P: 28	6	
Programação de Computadores II (PC II)	I	Semestral	160	TP: 28, P: 28	6	
Economia (E)	EF	Semestral	133	TP: 56	5	

2.º ano/3.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Análise Matemática III (AM III)	M	Semestral	160	TP:70	6	
Materiais (M)	MPF	Semestral	160	TP: 70	6	
Automação Industrial (AI)	A	Semestral	160	TP: 28, P: 28	6	
Mecânica I (M I)	F	Semestral	160	TP: 56	6	
Estatística I (E I)	M	Semestral	160	TP: 56	6	

2.º ano/4.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Análise Numérica (NA)	M	Semestral	160	TP: 28, P:28	6	
Concepção e Fabrico Assistido por Computador (CFAC)	D, MA, MPF, I	Semestral	160	TP: 28, P:28	6	*
Sistemas de Automação Industrial (SAI)	A	Semestral	133	TP: 42, P:14	5	
Mecânica II (M II)	F	Semestral	187	TP: 84	7	
Estatística II (E II)	M	Semestral	160	TP: 56	6	

* O peso relativo entre as áreas científicas na disciplina de CFAC é o seguinte: 50% (D), 20% (MA), 16% (MPF), 14% (I).

3.º ano/5.º semestre»

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Termodinâmica e Transferência de Calor (TTC)	FC	Semestral	187	TP: 70	7	
Mecânica Sólidos e Estruturas (MSE)	MA	Semestral	160	TP: 56	6	
Sistemas de Informação I (SI I)	I	Semestral	160	TP: 56	6	

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Investigação Operacional I (IO I)	MQ	Semestral	160	TP: 56	6	
Microeconomia (MI)	EF	Semestral	133	TP: 42	5	

3.º ano/6.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Mecânica dos Fluidos (MF)	FC	Semestral	160	TP: 56	6	
Órgãos de Máquinas (OM)	MA	Semestral	160	TP: 26, P:26	6	
Sistemas de Informação II (SI II)	I	Semestral	160	TP: 14, P: 28	6	
Investigação Operacional II (IO II)	MQ	Semestral	160	TP: 56	6	
Contabilidade (C)	EF	Semestral	160	TP: 70	6	

4.º ano/7.º semestre»

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Gestão da Qualidade Total (GQT)	MQ, GO	Semestral	160	TP: 56	6	*
Gestão da Produção (GP)	GO	Semestral	160	TP: 56	6	
Logística (L)	GO	Semestral	160	TP: 56	6	
Marketing (MK)	ME	Semestral	160	TP: 56	6	
Gestão Financeira (GF)	EF	Semestral	160	TP: 56	6	

* O peso relativo entre as áreas científicas na disciplina de GQT é o seguinte: 50% (MQ) e 50% (GO).

4.º ano/8.º semestre»

QUADRO N.º 9

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Gestão da Manutenção (GM)	GO	Semestral	187	TP: 56	7	
Organização e Gestão da Empresa (OGE)	ME	Semestral	187	TP: 56	7	
Análise de Projectos de Investimento (API)	EF	Semestral	187	TP: 56	7	
Gestão de Recursos Humanos (GRH)	CORH	Semestral	79	TP: 42	3	
Iniciação ao Projecto I (IP I)	MA, I, CDIO	Semestral	160	TP: 42	6	*

* O peso relativo entre as áreas científicas na disciplina de IP I é o seguinte: 80% (MA), 10% (I), 10% (CDIO).

5.º ano/9.º semestre»

QUADRO N.º 10

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Métodos Quantitativos de Apoio à Decisão (MQAD)	MQ	Semestral	187	TP: 56	7	
Controlo de Gestão (CG)	EF, MQ	Semestral	187	TP: 56	7	*
Estratégia e Competitividade. Empresarial (ECE)	ME, CORH, EF	Semestral	187	TP: 56	7	*
Direito Empresarial (DE)	DI	Semestral	52	TP: 28	2	

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Iniciação ao Projecto II (IP II)	CDIO, CORH, MQ, ME, I	Semestral	187	TP: 56	7	*

* O peso relativo entre as áreas científicas na disciplina de CG é o seguinte: 80% (EF), 20% (MQ). O peso relativo entre as áreas científicas na disciplina de ECE é o seguinte: 75% (ME), 18% (CORH), 7% (EF). O peso relativo entre as áreas científicas na disciplina de IP II é o seguinte: 34% (CDIO), 25% (CORH), 23% (MQ), 10% (ME), 8% (I).

5.º ano/10.º semestre

QUADRO N.º 11

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Projecto de Dissertação ou Estágio (PDE)	CDIO	Semestral	800	66	30	

16 de Janeiro de 2009. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos*.

Deliberação n.º 268/2009

Por deliberação da Secção Permanente do Senado, em reunião de 16 de Abril de 2008, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a alteração da Estrutura Curricular do Ciclo de estudos integrado conducente ao grau de mestre em Engenharia do Ambiente, pela Universidade do Porto, através da Faculdade de Engenharia, adequado em 15 de Março de 2006.

A alteração da estrutura curricular e plano de estudos que a seguir se publicam foi comunicada à Direcção-Geral do Ensino Superior em 13 de Janeiro de 2009, de acordo com o estipulado no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de Junho.

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Porto
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Engenharia
- 3 — Curso: Mestrado integrado em Engenharia do Ambiente
- 4 — Grau ou diploma: Mestre
- 5 — Área científica predominante do curso: Engenharia do Ambiente
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 300
- 7 — Duração normal do curso: 10 semestres
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

Projecto;
Gestão;
Diagnóstico e previsão;

- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Projecto

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Básicas.	CB	97	18
Ciências da Engenharia	CE	29	
Tecnologias Ambientais	TA	76	
Gestão Ambiental.	GA	15,5	
Concepção, Desenvolvimento, Implementação e Operação	CDIO	14	26
Área complementar	AC		4
Capacidades e atitudes pessoais, interpessoais e profissionais	SK	15,5	5
<i>Total</i>		247	53

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

Gestão

QUADRO N.º 2

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Básicas.	CB	97	29
Ciências da Engenharia	CE	29	
Tecnologias Ambientais	TA	76	
Gestão Ambiental.	GA	15,5	
Concepção, Desenvolvimento, Implementação e Operação	CDIO	14	14
Área complementar	AC		4
Capacidades e atitudes pessoais, interpessoais e profissionais.	SK	15,5	6
<i>Total</i>		247	53

Diagnóstico e previsão

QUADRO N.º 3

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Básicas.	CB	97	4,5
Ciências da Engenharia	CE	29	1
Tecnologias Ambientais	TA	76	16
Gestão Ambiental.	GA	15,5	10
Concepção, Desenvolvimento, Implementação e Operação	CDIO	14	14
Área complementar	AC		2
Capacidades e atitudes pessoais, interpessoais e profissionais.	SK	15,5	5,5
<i>Total</i>		247	53

10 — Observações:

- 1 — P.f. consultar texto para detalhes sobre áreas científicas e plano de estudos
- 2 — Aos alunos que completem os primeiros 180 ECTS do curso será atribuído o grau de licenciado em Ciências da Engenharia orientação Ambiente.

11 — Plano de estudos:

Universidade do Porto**Faculdade de Engenharia****Mestrado integrado em Engenharia do Ambiente****Mestrado****Engenharia do Ambiente****Projecto, gestão, diagnóstico e previsão**

1.º Ano/1.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Projecto FEUP (PF)	SK, CDIO	Semestral	54	S:2; OT:14	2	
Análise Matemática I	CB	Semestral	160	TP:64	6	
Física e Biologia	CB	Semestral	80	TP:32	3	
Geologia Ambiental	CB	Semestral	147	TC:4;TP:50	5,5	
Introdução à Engenharia do Ambiente	SK, CDIO	Semestral	106	S:12;OT:12; TP:30	4	
Laboratórios de Informática	SK, CB	Semestral	106	PL:36; TP:16	4	
Química Ambiental I	CB	Semestral	147	TP:56	5,5	

1.º Ano/2.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Álgebra	CB	Semestral	160	TP:54	6	
Análise Matemática II	CB	Semestral	160	TP:56	6	
Laboratórios de Ciências do Ambiente	CB, SK, CDIO	Semestral	160	PL:38;OT:18	6	
Microbiologia Ambiental	CB	Semestral	160	TP:30;PL:24	6	
Química Ambiental II	CB	Semestral	160	TP:54	6	

2.º Ano/3.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Caracterização de Efluentes e Resíduos (CER)	CB, TA	Semestral	160	TP:56	6	
Métodos Numéricos (MN)	CB, SK	Semestral	160	TP:56	6	
Termodinâmica (T)	CB, CE, TA, SK	Semestral	160	TP:56	6	
Física I (F I)	CB, SK	Semestral	160	TP:32; PL:24	6	
Laboratórios de Ciências do Ambiente I (LCA I)	CB, SK, CDIO	Semestral	160	PL:36; OT:20	6	

2.º Ano/4.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Métodos Estatísticos (ME)	CB, SK	Semestral	160	TP:56	6	
Mecânica de Fluidos I (MF I)	CE, TA, SK	Semestral	160	TP:56	6	

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Física II (F II)	CB, SK	Semestral	160	TP:32; PL:24	6	
Topografia, Cartografia e Sistemas de Informação Geográfica (SIG)	CE, SK	Semestral	160	TP:56	6	
Laboratórios de Ciências do Ambiente II (LCA II)	CB, CE, TA, SK, CDIO	Semestral	160	PL:36; OT:20	6	

3.º Ano/5.º semestre

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Métodos de Decisão (MD)	CB, SK	Semestral	160	TP:56	6	
Ecologia e Ecotoxicologia Geral (EG)	CE	Semestral	160	TP:56	6	
Transferência de Calor e Massa (TCM)	CE, TA, SK	Semestral	160	TP:56	6	
Mecânica de Fluidos II (MF II)	CE, TA, SK	Semestral	160	TP:56	6	
Laboratórios de Engenharia do Ambiente I (LEA I)	CE, TA, SK, CDIO	Semestral	160	PL:36; OT:20	6	

3.º Ano/6.º semestre

QUADRO N.º 9

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Ferramentas de Decisão Ambiental (DA)	TA, GA, SK,	Semestral	160	TP:56	6	
Ordenamento do Território e Conservação da Natureza (OT)	TA, GA, SK	Semestral	160	TP:56	6	
Reactores Biológicos (RB)	TA, SK	Semestral	160	TP:56	6	
Energia e Ambiente (EA)	CE, TA, SK	Semestral	160	TP:56	6	
Laboratórios de Engenharia do Ambiente II (LEA II)	CE, TA, SK, CDIO	Semestral	160	PL:36; OT:20	6	

4.º Ano/7.º semestre

QUADRO N.º 10

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Tecnologias e Sistemas de Tratamento de Águas I (TA I)	TA, SK	Semestral	160	TP:56	6	
Tecnologias e Sistemas de Tratamento de Resíduos Sólidos I (RS I)	TA, SK	Semestral	160	TP:56	6	
Acústica Ambiental (AC)	CB, TA, SK	Semestral	160	TP:56	6	
Gestão e Controlo de Emissões Gasosas (CEG)	TA, GA, SK	Semestral	160	TP:56	6	
Laboratórios de Engenharia do Ambiente III (LEA III)	CE, TA, SK, CDIO	Semestral	160	PL:36; OT:20	6	

4.º Ano/8.º semestre

QUADRO N.º 11

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Tecnologias e Sistemas de Tratamento de Águas II (TA II)	TA, SK	Semestral	160	TP:56	6	
Tecnologias e Sistemas de Tratamento de Resíduos Sólidos II (RS II)	TA, SK	Semestral	160	TP:56	6	
Reabilitação de Solos e Aquíferos (RSA)	TA, SK	Semestral	160	TP:56	6	
Ecologia Industrial e Gestão da Qualidade (EIQ)	TA, GA, SK, CDIO	Semestral	160	TP:56	6	
Laboratórios de Engenharia do Ambiente IV (LEA IV)	CE, TA, SK, CDIO	Semestral	160	PL:36; OT:20	6	

Projecto

5.º Ano/9.º semestre

QUADRO N.º 12a

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Direito e Legislação Ambiental (DLA)	GA	Semestral	80	TP:28	3	
Gestão Empresarial (GE)	GA	Semestral	107	TP:36	4	
Opção I (Op I)	AC	Semestral	54	TP:20	2	X
Opção II (Op II)	AC	Semestral	54	TP:20	2	X
Projecto de Sistemas de Tratamento (PST)	SK, CDIO	Semestral	291	TP:92; OT:12	11	
Instalações Industriais e Construções Civas (IICC)	TA	Semestral	214	TP:72	8	

Gestão

5.º Ano/9.º semestre

QUADRO N.º 12b

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Direito e Legislação Ambiental (DLA)	GA	Semestral	80	TP:28	3	
Gestão Empresarial (GE)	GA	Semestral	107	TP:36	4	
Opção I (Op I)	AC	Semestral	54	TP:20	2	X
Opção II (Op II)	AC	Semestral	54	TP:20	2	X
Gestão de Sistemas Ambientais (GSA)	GA, SK	Semestral	291	TP:92; OT:12	11	
Gestão de Recursos Hídricos e de Áreas Protegidas (GRHAP)	GA, SK	Semestral	214	TP:72	8	

Diagnóstico e previsão

5.º Ano/9.º semestre

QUADRO N.º 12c

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Direito e Legislação Ambiental (DLA)	GA, SK	Semestral	80	TP:28	3	
Gestão Empresarial (GE)	GA	Semestral	107	TP:36	4	
Opção I (Op I)	AC	Semestral	54	TP:20	2	X
Análise de Impacto Ambiental e Quantitativa de Risco (AIAR)	CB, TA, GA, SK	Semestral	187	TP:50; OT:16	7	
Hidrologia e Hidrogeologia (HH)	CB, CE, TA, SK	Semestral	186	TP:50; OT:15	7	
Análise de Dados com Variabilidade Espacial (AD)	CB, GA, SK	Semestral	186	TP:50; OT:15	7	

Projecto

5.º Ano/10.º semestre

QUADRO N.º 13a

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Projecto de Investigação/Estágio (PI/E)	TA, SK, CDIO	Semestral	800	OT:66	30	

Gestão

5.º Ano/10.º semestre

QUADRO N.º 13b

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Projecto de Investigação/Estágio (PI/E)	GA, SK, CDIO	Semestral	800	OT:66	30	

Diagnóstico e Previsão

5.º Ano/10.º semestre

QUADRO N.º 13c

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Projecto de Investigação/Estágio (PI/E)	TA, GA, SK, CDIO	Semestral	800	OT:66	30	

16 de Janeiro de 2009. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos*.

Deliberação n.º 269/2009

Por deliberação da Secção Permanente do Senado, em reunião de 16 de Abril de 2008, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a alteração da Estrutura Curricular do Ciclo de estudos integrado conducente ao grau de mestre em Engenharia Química, pela Universidade do Porto, através da Faculdade de Engenharia, adequado em 15 de Março de 2006.

A alteração da estrutura curricular e plano de estudos que a seguir se publicam foi comunicada à Direcção-Geral do Ensino Superior em 13 de Janeiro de 2009, de acordo com o estipulado no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de Junho.

1 — Estabelecimento de ensino — Universidade do Porto.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) — Faculdade de Engenharia.

3 — Curso — Mestrado Integrado em Engenharia Química.

4 — Grau ou diploma — mestre.

5 — Área científica predominante do curso — Engenharia Química.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 300 ECTS.

7 — Duração normal do curso — 5 anos (10 semestres).

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável) — Entre o 4.º Ano, 2.º Semestre, e o 5.º Ano, 1.º Semestre, o aluno opta por 2 disciplinas de opção temáticas e 2 disciplinas de opção livres. A escolha das opções de especialização recai entre uma das seguintes áreas: Opções Temáticas: Energia, Bioengenharia, Química Têxtil, Ambiente, Materiais Poliméricos e Informática Industrial; Opções Livres: Tipo A — Área de Capacidades Pessoais e Inter-pessoais, e Tipo B — Áreas de Processos, Produto e Sistemas.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Matemática	M	38,0	
Física	F	12,0	
Química	Q	23,5	
Ciências da Vida	CV	6,0	
Ciências de Engenharia — Fenómenos de Transporte, Termodinâmica e Química-Física	CE	30,0	
Engenharia Química — Engenharia da Reacção, Processos de Separação e Transporte, Sistemas, Engenharia de Produto	EQ	73,5	5,5
Laboratórios de Ciências da Vida, Ciências de Engenharia e de Engenharia Química	LABEQ	23,5	
Projecto de Engenharia Química	PROJEQ	22,5	
Tese — Projecto I&D ou Industrial	I&D	30,0	
Temas Complementares	TC	18,0	
Opções Temáticas	OT		10,0
Capacidades e atitudes pessoais, inter-pessoais e profissionais	CAPIP	2,0	5,5
<i>Total</i>		279	21

- 10 — Observações:
11 — Plano de estudos:

Universidade do Porto

Faculdade de Engenharia

Departamento de Engenharia Química

Mestrado Integrado em Engenharia Química

Mestre em Engenharia Química

QUADRO N.º 2

1.º ano — 1.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Projecto FEUP	CAPIP	Semestral (1.º)	60	OT: 30,0	2,0	
Matemática I	M	Semestral (1.º)	225	TP: 139,0	8,5	
Química I	Q	Semestral (1.º)	225	TP: 139,0	8,5	
Laboratórios de Química I	Q	Semestral (1.º)	110	PL: 55,5	4,0	
Práticas de Informática	M	Semestral (1.º)	180	TP: 74,0	7,0	

QUADRO N.º 3

1.º ano — 2.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Matemática II	M	Semestral (2.º)	185	TP: 63,0	7,0	
Química II	Q	Semestral (2.º)	215	TP: 98,0	8,0	
Laboratórios de Química II	Q	Semestral (2.º)	80	PL: 42,0	3,0	
Física I	F	Semestral (2.º)	160	TP: 56,0	6,0	
Elementos de Engenharia Química I	EQ	Semestral (2.º)	160	TP: 49,0	6,0	

QUADRO N.º 4

2.º ano — 1.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Matemática III	M	Semestral (1.º)	218	TP: 70,0	8,0	
Ciências Biológicas	CV	Semestral (1.º)	159	TP: 49,0	6,0	
Mecânica de Fluidos	CE	Semestral (1.º)	159	TP: 56,0	6,0	
Termodinâmica	CE	Semestral (1.º)	159	TP: 63,0	6,0	
Práticas de Engenharia Química I		Semestral (1.º)	105	TP: 14,0; PL: 42,0	4,0	

QUADRO N.º 5

2.º ano — 2.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Matemática IV	M	Semestral (2.º)	198	TP: 70,0	7,5	
Física II	F	Semestral (2.º)	158	TP: 49,0	6,0	
Fenómenos de Transferência I	CE	Semestral (2.º)	159	TP: 56,0	6,0	
Elementos de Engenharia Química II	EQ	Semestral (2.º)	159	TP: 49,0	6,0	
Práticas de Engenharia Química II	LABEQ	Semestral (2.º)	126	PL: 70,0	4,5	

QUADRO N.º 6

3.º ano — 1.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Fenómenos de Transferência II	CE	Semestral (1.º)	158	TP: 49,0	6,0	
Ciência e Engenharia dos Materiais	TC	Semestral (1.º)	158	TP: 56,0	6,0	
Engenharia da Reacção I	EQ	Semestral (1.º)	172	TP: 56,0	6,5	
Processos de Separação I	EQ	Semestral (1.º)	186	TP: 63,0	7,0	
Práticas de Engenharia Química III	LABEQ	Semestral (1.º)	126	PL: 70,0	4,5	

QUADRO N.º 7

3.º ano — 2.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Engenharia da Reacção II	EQ	Semestral (2.º)	172	TP: 56,0	6,5	
Processos de Separação II	EQ	Semestral (2.º)	186	TP: 63,0	7,0	
Química-Física das Superfícies	CE	Semestral (2.º)	158	TP: 49,0	6,0	
Operações de Transferência	EQ	Semestral (2.º)	158	TP: 56,0	6,0	
Práticas de Engenharia Química IV	LABEQ	Semestral (2.º)	126	PL: 70,0	4,5	

QUADRO N.º 8

4.º ano — 1.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Engenharia da Reacção III	EQ	Semestral (1.º)	181	TP: 56,0	7,0	
Dinâmica e Controlo de Processos	EQ	Semestral (1.º)	209	TP: 70,0	8,0	
Engenharia Química e Sustentabilidade	TC	Semestral (1.º)	160	TP: 56,0	6,0	
Engenharia de Produto	EQ	Semestral (1.º)	166	TP: 56,0	6,0	
Práticas de Engenharia Química V	LABEQ	Semestral (1.º)	84	PL: 42,0	3,0	

QUADRO N.º 9

4.º ano — 2.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Estratégia e Optimização de Processos	EQ	Semestral (2.º)	200	TP: 70,0	7,5	
Introdução ao Projecto de Engenharia	PROJEQ	Semestral (2.º)	220	TP: 56,0	8,5	
Elementos de Gestão Industrial	TC	Semestral (2.º)	160	TP: 56,0	6,0	
Opção Temática I	OT	Semestral (2.º)	136	TP: 56,0	5,0	Optativa
Práticas de Engenharia Química VI	LABEQ	Semestral (2.º)	84	PL: 42,0	3,0	

QUADRO N.º 10

5.º ano — 1.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Projecto de Engenharia	PROJEQ	Semestral (1.º)	368	TP: 28,0; O: 28,0	14,0	Supervisão
Opção Temática II	OT	Semestral (1.º)	136	TP: 56,0	5,0	Optativa
Opção Livre I — A	CAPIP	Semestral (1.º)	148	TP: 56,0	5,5	Optativa
Opção Livre II — B	EQ	Semestral (1.º)	148	TP: 56,0	5,5	Optativa

QUADRO N.º 11

5.º ano — 2.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Projecto de Desenvolvimento	I&D	Semestral (2.º)	800	O: 56,0	30,0	Supervisão

Notas:

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ensino/Estudo Teórico (T); Teórico-Prático (TP); Prático e Laboratorial (PL); Trabalho de campo (TC); Seminário (S); Estágio (E); Orientação Tutorial (OT); Outras a caracterizar (O).

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

16 de Janeiro de 2009. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos*.**Deliberação n.º 270/2009**

Por deliberação da Secção Permanente do Senado, em reunião de 16 de Abril de 2008, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a alteração da Estrutura Curricular do Ciclo de estudos integrado conducente ao grau de mestre em Engenharia Electrotécnica e de Computadores, pela Universidade do Porto, através da Faculdade de Engenharia, adequado em 15 de Março de 2006.

A alteração da estrutura curricular e plano de estudos que a seguir se publicam foi comunicada à Direcção-Geral do Ensino Superior em 13 de Janeiro de 2009, de acordo com o estipulado no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de Junho.

1. Estabelecimento de ensino: Universidade do Porto
2. Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Engenharia
3. Curso: Engenharia Electrotécnica e de Computadores
4. Grau ou diploma: Mestre
5. Área científica predominante do curso: Engenharia Electrotécnica e de Computadores
6. Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 300 (trezentos)
7. Duração normal do curso: Dez semestres
8. Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

Telecomunicações (Tecnologias das Comunicações; Redes e Serviços de Comunicações; Comunicação Multimédia; Microelectrónica e Sistemas Embutidos; Processamento de Sinal, Áudio e Imagem)

Automação (Gestão Industrial; Informática Industrial; Electrónica Industrial e Instrumentação; Robótica)

Energia (Redes; Mercados Energéticos; Energias Renováveis; Instalações Eléctricas)

9. Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área principal (major): Telecomunicações

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Matemática	M	34	
Física	F	8	
Ciências Fundamentais e da Electrotécnica	CFE	39	
Automação, Controlo e Sistemas de Produção Industrial	ACSPI	3	
Electrónica e Sistemas Digitais . . .	ESD	32	
Energia	E		
Informática	I	29	
Telecomunicações	T	47	37

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Outras áreas técnicas	OAT	16	
Desenvolvimento Pessoal e Interpessoal	DPI	7	
Área de formação complementar (minor)			18
Dissertação		30	
Total		245	55

10. Observações: Os créditos optativos correspondem ao seguinte conjunto de especializações: Tecnologias das Comunicações; Redes e Serviços de Comunicações; Comunicação Multimédia; Microelectrónica e Sistemas Embutidos; Processamento de Sinal, Áudio e Imagem.

Área principal (major): Automação

QUADRO N.º 2

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Matemática	M	34	
Física	F	8	
Ciências Fundamentais e da Electrotécnica	CFE	29,25	
Automação, Controlo e Sistemas de Produção Industrial	ACSPI	46,5	42
Electrónica e Sistemas Digitais . . .	ESD	19	
Energia	E	18	
Informática	I	17	
Telecomunicações	T	9,25	
Outras áreas técnicas	OAT	22	
Desenvolvimento Pessoal e Interpessoal	DPI	7	
Área de formação complementar (minor)			18
Dissertação		30	
Total		240	60

11. Observações: Os créditos optativos correspondem ao seguinte conjunto de especializações: Gestão Industrial; Informática Industrial; Electrónica Industrial e Instrumentação; Robótica

Área principal (major): Energia

QUADRO N.º 3

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Matemática	M	34	
Física	F	8	
Ciências Fundamentais e da Electrotecnia	CFE	26	
Automação, Controlo e Sistemas de Produção Industrial	ACSPI	18	
Electrónica e Sistemas Digitais	ESD	16	
Energia	E	68	24
Informática	I	17	

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Telecomunicações	T	6	
Outras áreas técnicas	OAT	28	
Desenvolvimento Pessoal e Interpessoal	DPI	7	
Área de formação complementar (minor)			18
Dissertação		30	
Total		258	42

12. Observações: Os créditos optativos correspondem ao seguinte conjunto de especializações: Redes; Mercados Energéticos; Energias Renováveis; Instalações Eléctricas.

13. Plano de estudos:

Universidade do Porto

Faculdade de Engenharia

Mestrado Integrado em Engenharia Electrotécnica e de Computadores

Mestre

Engenharia Electrotécnica e de Computadores

Área de formação comum

1.º Ano

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Projecto FEUP	DPI	Semestral (1.º)	52	23: 23OT	2	DEN
Análise Matemática 1	M	Semestral (1.º)	214	97: 46T; 34TP; 17OT	8	
Álgebra	M	Semestral (1.º)	160	75: 28T; 28TP; 19OT	6	
Programação 1	I	Semestral (1.º)	187	95: 42T; 28PL; 25OT	7	
Laboratório de Sistemas Digitais	ESD	Semestral (1.º)	187	95: 42T; 28PL; 25OT	7	
Análise Matemática 2	M	Semestral (2.º)	213	99: 42T; 35TP; 22OT	8	
Física	M	Semestral (2.º)	213	99: 42T; 35TP; 22OT	8	
Circuitos	CFE	Semestral (2.º)	187	97: 42T; 28PL; 27OT	7	
Programação 2	I	Semestral (2.º)	187	97: 42T; 28PL; 27OT	7	

2.º Ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Probabilidades e Estatística	M	Semestral (1.º)	160	63: 28T; 28TP; 7OT	6	
Electromagnetismo	F	Semestral (1.º)	187	77: 42T; 28TP; 7OT	7	
Teoria do Sinal	CFE	Semestral (1.º)	160	63: 28T; 28TP; 7OT	6	
Microprocessadores	ESD	Semestral (1.º)	213	87: 28T; 49PL; 10OT	8	
Química e Materiais	OAT	Semestral (1.º)	160	63: 28T; 28TP; 7OT	6	D; Major Telecomunicações
Competências Pessoais e Interpessoais	DPI	Semestral (1.º)	133	56: 49TP; 7OT	5	D; Major Automação; Energia.

Área de formação principal (major): Telecomunicações

2.º Ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Ondas Electromagnéticas	F, T	Semestral (2.º)	213	87: 28T; 35TP; 24OT	8	
Electrónica 1	ESD	Semestral (2.º)	160	63: 28T; 28TP; 7OT	6	D
Métodos Numéricos	M	Semestral (2.º)	160	63: 28T; 28TP; 7OT	6	D
Sistemas e Sinais	CFE	Semestral (2.º)	213	87: 28T; 35TP; 24OT	8	CH; CR

3.º Ano (1.º semestre/2.º semestre)

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Fundamentos de Telecomunicações 1	T	Semestral (1.º)	240	98: 42T; 49TP; 7OT	9	
Sistemas e Controlo	CFE	Semestral (1.º)	134	55: 30T; 20TP; 5OT	5	CH; CR
Electrónica 2	ESD	Semestral (1.º)	213	87: 42T; 35PL; 10OT	8	D
Laboratório de Programação	I	Semestral (1.º)	213	87: 28T; 49PL; 10OT	8	
Fundamentos de Telecomunicações 2	T	Semestral (2.º)	160	63: 28T; 28TP; 7OT	6	
Processamento Digital de Sinal	CFE	Semestral (2.º)	160	63: 42T; 14TP; 7OT	6	
Electrónica 3	ESD	Semestral (2.º)	160	63: 28T; 28TP; 7OT	6	
Arquitecturas e Sistemas Operativos	ESD, I	Semestral (2.º)	187	77: 42T; 28TP; 7OT	7	
Economia e Gestão	OAT	Semestral (2.º)	133	56: 49TP; 7OT	5	

4.º Ano (1.º semestre/2.º semestre)

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Sistemas de Telecomunicações	T	Semestral (1.º)	160	63: 42T; 14TP; 7OT	6	
Redes de Computadores	T	Semestral (1.º)	160	63: 42T; 14TP; 7OT	6	
Investigação Operacional	M	Semestral (1.º)	160	63: 28T; 28TP; 7OT	6	
Unidade curricular T1	T	Semestral (1.º)	160	63: 28T; 28TP; 7OT	6	Optativa a)
Unidade curricular B1	-	Semestral (1.º)	160	63: 28T; 28TP; 7OT	6	Optativa b)
Unidade curricular T2	F, T	Semestral (2.º)	187	77: 42T; 28TP; 7OT	7	Optativa a)
Unidade curricular T3	T	Semestral (2.º)	160	63: 28T; 28TP; 7OT	6	Optativa a)
Unidade curricular T4	T	Semestral (2.º)	160	63: 28T; 28TP; 7OT	6	Optativa a)
Unidade curricular B2	-	Semestral (2.º)	160	63: 28T; 28TP; 7OT	6	Optativa b)
Análise de Sistemas e Gestão de Projectos	OAT	Semestral (2.º)	133	56: 49TP; 7OT	5	

5.º Ano (1.º semestre/2.º semestre)

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Laboratório de Integração de Sistemas	T	Semestral (1.º)	213	87: 28T; 49PL; 10OT	8	
Unidade curricular T5	T	Semestral (1.º)	160	63: 28T; 28TP; 7OT	6	Optativa a)
Unidade curricular T6	T	Semestral (1.º)	160	63: 28T; 28TP; 7OT	6	Optativa a)
Unidade curricular B3	-	Semestral (1.º)	160	63: 28T; 28TP; 7OT	6	Optativa b)

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Preparação da Dissertação	-	Semestral (1.º)	107	44OT	4	
Dissertação	-	Semestral (2.º)	800	40OT	30	

a) As unidades curriculares T1 a T6 constituem um conjunto opcional. O quadro n.º 7 apresenta os cinco conjuntos de unidades curriculares que os estudantes que seguem o percurso do maior Telecomunicações têm como opção;

b) As unidades curriculares B1 a B3 constituem um outro conjunto opcional (menor). É constituído por um conjunto de unidades curriculares que permitem uma formação complementar à área principal de formação, organizadas a partir das diferentes formações principais oferecidas. Cada estudante pode escolher o seu conjunto — Ver quadro 18.

Unidades Curriculares optativas organizadas em Especialização

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)

Especialização em Tecnologias das Comunicações (6 Unidades Curriculares)

Engenharia de RF e Microondas	T	Semestral (1.º)	160	63: 28T; 28TP; 7OT	6	T1
Semicondutores e Optoelectrónica	F, T	Semestral (2.º)	187	77: 42T; 28TP; 7OT	7	T2
Comunicações Ópticas	T	Semestral (2.º)	160	63: 28T; 28TP; 7OT	6	T3
Sistemas de Radiocomunicação	T	Semestral (2.º)	160	63: 28T; 28TP; 7OT	6	T4
Complementos de Comunicações Digitais	T	Semestral (1.º)	160	63: 28T; 28TP; 7OT	6	c)
Comunicações e Redes Ópticas	T	Semestral (1.º)	160	63: 28T; 28TP; 7OT	6	c)
Antenas e Propagação	T	Semestral (1.º)	160	63: 28T; 28TP; 7OT	6	c)

Especialização em Redes e Serviços de Comunicações (6 Unidades Curriculares)

Sistemas de Informação e Bases de Dados	I	Semestral (1.º)	187	77: 42T; 28TP; 7OT	7	D; T1
Comunicações Móveis	T	Semestral (2.º)	160	63: 28T; 28TP; 7OT	6	D; T2
Serviços de Comunicações	T	Semestral (2.º)	160	63: 28T; 28TP; 7OT	6	D; T3
Redes de Banda Larga	T	Semestral (2.º)	160	63: 28T; 28TP; 7OT	6	T4
Planeamento e Gestão de Redes	T	Semestral (1.º)	160	63: 28T; 28TP; 7OT	6	D; c)
Segurança em Sistemas e Redes	T	Semestral (1.º)	160	63: 28T; 28TP; 7OT	6	c)
Sistemas Distribuídos	I	Semestral (1.º)	160	63: 28T; 28TP; 7OT	6	c)

Especialização em Comunicações Multimédia (6 Unidades Curriculares)

Sistemas de Informação e Bases de Dados	I	Semestral (1.º)	187	77: 42T; 28TP; 7OT	7	D; T1
Sistemas Multimédia	T	Semestral (2.º)	160	63: 28T; 28TP; 7OT	6	D; T2
Processamento e Codificação de Informação Multimédia	T	Semestral (2.º)	160	63: 28T; 28TP; 7OT	6	T3
Laboratório Multimédia	T	Semestral (2.º)	160	63: 28T; 28TP; 7OT	6	D; T4
Planeamento e Gestão de Redes	T	Semestral (1.º)	160	63: 28T; 28TP; 7OT	6	D; c)
Televisão Digital e Novos Serviços	T	Semestral (1.º)	160	63: 28T; 28TP; 7OT	6	c)
Análise de Conteúdos Multimédia	T	Semestral (1.º)	160	63: 28T; 28TP; 7OT	6	c)

Especialização em Microelectrónica e Sistemas Embutidos (6 Unidades Curriculares)

Projecto de Sistemas Digitais	ESD	Semestral (1.º)	160	63: 28T; 28TP; 7OT	6	T1
Semicondutores e Optoelectrónica	F, T	Semestral (2.º)	187	77: 42T; 28TP; 7OT	7	T2
Projecto de Circuitos VLSI	ESD	Semestral (2.º)	160	63: 28T; 28TP; 7OT	6	D; T3
Microprocessadores, Periféricos e Interfaces	ESD	Semestral (1.º)	160	63: 28T; 28TP; 7OT	6	D; c)
Teste de Sistemas Electrónicos	ESD	Semestral (2.º)	160	63: 28T; 28TP; 7OT	6	D; T4
Projecto de Circuitos Integrados para Comunicações	ESD	Semestral (1.º)	160	63: 28T; 28TP; 7OT	6	D; c)
Sistemas Embutidos e de Tempo Real	ACSPI, ESD	Semestral (1.º)	160	63: 28T; 28TP; 7OT	6	c)
Circuitos e Arquitecturas de Computação	ESD	Semestral (1.º)	160	63: 28T; 28TP; 7OT	6	c)

Especialização em Processamento de Sinal, Áudio e Imagem (6 Unidades Curriculares)

Sistemas de Informação e Bases de Dados	I	Semestral (1.º)	187	77: 42T; 28TP; 7OT	7	D; T1
Reconhecimento de Padrões	CFE	Semestral (2.º)	160	63: 28T; 28TP; 7OT	6	D; T2
Processamento de Imagem	CFE	Semestral (2.º)	160	63: 28T; 28TP; 7OT	6	T3
Processamento de Áudio e Vídeo	ESD, T	Semestral (2.º)	160	63: 28T; 28TP; 7OT	6	T4
Visão por Computador	CFE, ESD	Semestral (1.º)	160	63: 28T; 28TP; 7OT	6	c)
Processamento da Fala	ESD, T	Semestral (1.º)	160	63: 28T; 28TP; 7OT	6	c)
Processamento Digital de Sinal em Tempo Real	T	Semestral (1.º)	160	63: 28T; 28TP; 7OT	6	c)

c) Os estudantes devem completar as 6 UCs (T5 e T6) de especialização de entre estas unidades curriculares

Área de formação principal (major): Automação

2.º Ano/2.º semestre

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Teoria do Controlo	CFE	Semestral (2.º)	160	63: 28T; 28TP; 7OT	6	
Sistemas Eléctricos de Energia	E	Semestral (2.º)	160	63: 28T; 28TP; 7OT	6	
Electrónica 1	ESD	Semestral (2.º)	160	63: 28T; 28TP; 7OT	6	D
Métodos Numéricos	M	Semestral (2.º)	160	63: 28T; 28TP; 7OT	6	D
Automação	ACSPI	Semestral (2.º)	160	63: 28T; 28TP; 7OT	6	D

3.º Ano (1.º semestre/2.º semestre)

QUADRO N.º 9

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Telecomunicações	T	Semestral (1.º)	160	63: 28T; 28TP; 7OT	6	D
Electrónica Industrial	ACSPI	Semestral (1.º)	160	63: 28T; 28TP; 7OT	6	D
Medição, Sensores e Instrumentação	ESD	Semestral (1.º)	160	63: 28T; 28TP; 7OT	6	D
Instalações Eléctricas	E	Semestral (1.º)	160	63: 28T; 28TP; 7OT	6	
Investigação Operacional	M	Semestral (1.º)	160	63: 28T; 28TP; 7OT	6	
Máquinas Eléctricas	E	Semestral (2.º)	160	63: 28T; 28TP; 7OT	6	D
Controlo Digital	ACSPI, CFE	Semestral (2.º)	173	70: 28T; 35PL; 7OT	6,5	
Tecnologias da Automação	ACSPI	Semestral (2.º)	173	70: 28T; 35PL; 7OT	6,5	D; CH; CR
Sistemas de Informação	I	Semestral (2.º)	160	63: 28T; 28TP; 7OT	6	
Economia e Gestão	OAT	Semestral (2.º)	133	56: 49TP; 7OT	5	

4.º Ano (1.º semestre/2.º semestre)

QUADRO N.º 10

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Sistemas Baseados em Microprocessadores	ACSPI, ESD	Semestral (1.º)	160	63: 28T; 28TP; 7OT	6	
Comunicações Industriais	ACSPI, T	Semestral (1.º)	160	63: 28T; 28TP; 7OT	6	D; CH; CR
Unidade curricular A1	ACSPI	Semestral (1.º)	160	63: 28T; 28TP; 7OT	6	Optativa c)
Unidade curricular A2	ACSPI	Semestral (1.º)	160	63: 28T; 28TP; 7OT	6	Optativa c)
Unidade curricular B1	-	Semestral (1.º)	160	63: 28T; 28TP; 7OT	6	Optativa b)
Sistemas Baseados em Inteligência Computacional	ACSPI	Semestral (2.º)	187	77: 28T; 42PL; 7OT	7	D; CH; CR
Análise de Sistemas e Gestão de Projectos	OAT	Semestral (2.º)	133	56: 49TP; 7OT	5	
Unidade curricular A3	ACSPI	Semestral (2.º)	160	63: 28T; 28TP; 7OT	6	Optativa c)
Unidade curricular A4	ACSPI	Semestral (2.º)	160	63: 28T; 28TP; 7OT	6	Optativa c)
Unidade curricular B2	-	Semestral (2.º)	160	63: 28T; 28TP; 7OT	6	Optativa b)

5.º Ano (1.º semestre/2.º semestre)

QUADRO N.º 11

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Sistemas de Automação	ACSPI	Semestral (1.º)	187	77: 28T; 42PL; 7OT	7	D
Unidade curricular A5	ACSPI	Semestral (1.º)	160	63: 28T; 28TP; 7OT	6	Optativa c)

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Unidade curricular A6	ACSPI	Semestral (1.º)	160	63: 28T; 28TP; 7OT	6	Optativa c)
Unidade curricular A7	ACSPI	Semestral (1.º)	160	63: 28T; 28TP; 7OT	6	Optativa b)
Unidade curricular B3	-	Semestral (1.º)	133	55: 30T; 20TP; 5OT	5	CH; CR
Dissertação	-	Semestral (2.º)	800	40OT	30	

b) As unidades curriculares B1 a B3 constituem um outro conjunto opcional (menor). É constituído por um conjunto de unidades curriculares que permitem uma formação complementar à área principal de formação, organizadas a partir das diferentes formações principais oferecidas. Cada estudante pode escolher o seu conjunto — Ver quadro 18;

c) As unidades curriculares A1 a A7 constituem um conjunto opcional. O quadro n.º 12 apresenta os cinco conjuntos de unidades curriculares que os estudantes que seguem o percurso do maior Automação têm como opção.

Unidades Curriculares optativas organizadas em Especialização

QUADRO N.º 12

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)

Especialização em Gestão Industrial (7 Unidades Curriculares)

Gestão de Operações	ACSPI	Semestral (1.º)	160	63: 28T; 28TP; 7OT	6	A1
Sistemas de Informação Industriais	ACSPI	Semestral (1.º)	160	63: 28T; 28TP; 7OT	6	A2
Sistemas de Apoio à Decisão	OAT	Semestral (2.º)	160	63: 28T; 28TP; 7OT	6	A3
Integração Empresarial	ACSPI	Semestral (2.º)	160	63: 28T; 28TP; 7OT	6	A4
Sistemas de Informação Empresariais	ACSPI	Semestral (1.º)	160	63: 28T; 28TP; 7OT	6	A5
Modelos e Processos de Negócios	ACSPI	Semestral (1.º)	160	63: 28T; 28TP; 7OT	6	A6
Sistemas de Qualidade e Fiabilidade	ACSPI, ESD	Semestral (1.º)	160	63: 28T; 28TP; 7OT	6	A7

Especialização em Informática Industrial (7 Unidades Curriculares)

Sistemas de Informação Industriais	ACSPI	Semestral (1.º)	160	63: 28T; 28TP; 7OT	6	A1
Electrónica de Aquisição e Processamento de Sinal	ACSPI, ESD	Semestral (1.º)	160	63: 28T; 28TP; 7OT	6	A2
Controlo de Movimento	ACSPI	Semestral (2.º)	160	63: 28T; 28TP; 7OT	6	A3
Robótica Industrial	ACSPI	Semestral (2.º)	160	63: 28T; 28TP; 7OT	6	A4
Sistemas de Informação Empresariais	ACSPI	Semestral (1.º)	160	63: 28T; 28TP; 7OT	6	A5
Sistemas Confiáveis	ACSPI, I	Semestral (1.º)	160	63: 28T; 28TP; 7OT	6	A6
Sistemas Embutidos e de Tempo Real	ACSPI, ESD	Semestral (1.º)	160	63: 28T; 28TP; 7OT	6	A7

Especialização em Electrónica Industrial e Instrumentação (7 Unidades Curriculares)

Electrónica de Aquisição e Processamento de Sinal	ACSPI, ESD	Semestral (1.º)	160	63: 28T; 28TP; 7OT	6	A1
Electrónica de Potência	ACSPI	Semestral (1.º)	160	63: 28T; 28TP; 7OT	6	A2
Electrónica Automóvel	ACSPI	Semestral (2.º)	160	63: 28T; 28TP; 7OT	6	A3
Controlo de Movimento	ACSPI	Semestral (2.º)	160	63: 28T; 28TP; 7OT	6	A4
Sistemas de Electrónica	ACSPI	Semestral (1.º)	160	63: 28T; 28TP; 7OT	6	A5
Controlo e Conversão de Energia	ACSPI	Semestral (1.º)	160	63: 28T; 28TP; 7OT	6	A6
Sistemas de Instrumentação	ACSPI, ESD	Semestral (1.º)	160	63: 28T; 28TP; 7OT	6	A7

Especialização em Robótica (7 Unidades Curriculares)

Electrónica de Aquisição e Processamento de Sinal	ACSPI, ESD	Semestral (1.º)	160	63: 28T; 28TP; 7OT	6	A1
Sistemas Baseados em Visão	ACSPI, CFE	Semestral (1.º)	160	63: 28T; 28TP; 7OT	6	A2
Robótica Industrial	ACSPI	Semestral (2.º)	160	63: 28T; 28TP; 7OT	6	A3
Controlo de Movimento	ACSPI	Semestral (2.º)	160	63: 28T; 28TP; 7OT	6	A4
Identificação e Estimção	ACSPI, CFE	Semestral (1.º)	160	63: 28T; 28TP; 7OT	6	A5
Sistemas Robóticos Autónomos	ACSPI	Semestral (1.º)	160	63: 28T; 28TP; 7OT	6	A6
Modelação, Controlo e Sistemas Híbridos	ACSPI, CFE	Semestral (1.º)	160	63: 28T; 28TP; 7OT	6	A7

Área de formação principal (major): Energia

2.º Ano/2.º semestre

QUADRO N.º 13

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Teoria do Controlo	CFE	Semestral (2.º)	160	63: 28T; 28TP; 7OT	6	
Sistemas Eléctricos de Energia	E	Semestral (2.º)	160	63: 28T; 28TP; 7OT	6	
Electrónica 1	ESD	Semestral (2.º)	160	63: 28T; 28TP; 7OT	6	D
Métodos Numéricos	M	Semestral (2.º)	160	63: 28T; 28TP; 7OT	6	D
Automação	ACSPI	Semestral (2.º)	160	63: 28T; 28TP; 7OT	6	D

3.º Ano (1.º semestre/2.º semestre)

QUADRO N.º 14

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Telecomunicações	T	Semestral (1.º)	160	63: 28T; 28TP; 7OT	6	D
Electrónica Industrial	ACSPI	Semestral (1.º)	160	63: 28T; 28TP; 7OT	6	D
Medição, Sensores e Instrumentação	ESD	Semestral (1.º)	160	63: 28T; 28TP; 7OT	6	D
Instalações Eléctricas	E	Semestral (1.º)	160	63: 28T; 28TP; 7OT	6	
Investigação Operacional	M	Semestral (1.º)	160	63: 28T; 28TP; 7OT	6	
Máquinas Eléctricas	E	Semestral (2.º)	160	63: 28T; 28TP; 7OT	6	D
Rede de Transporte e Distribuição	E	Semestral (2.º)	173	70: 28T; 35TP; 7OT	6,5	
Regimes Estacionários do SEE	E	Semestral (2.º)	173	70: 28T; 35TP; 7OT	6,5	
Sistemas de Informação	I	Semestral (2.º)	160	63: 28T; 28TP; 7OT	6	
Economia e Gestão	OAT	Semestral (2.º)	133	56: 49TP; 7OT	5	

4.º Ano (1.º semestre/2.º semestre)

QUADRO N.º 15

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Supervisão e Controlo do SEE	E	Semestral (1.º)	160	63: 28T; 28TP; 7OT	6	
Centrais e Subestações	E	Semestral (1.º)	160	63: 28T; 28TP; 7OT	6	
Regimes Transitórios do SEE	E	Semestral (1.º)	160	63: 28T; 28TP; 7OT	6	
Sistemas Electromecânicos	E	Semestral (1.º)	160	63: 28T; 28TP; 7OT	6	
Unidade curricular B1	-	Semestral (1.º)	160	63: 28T; 28TP; 7OT	6	Optativa b)
Decisão, Optimização e Inteligência Computacional	OAT	Semestral (2.º)	160	63: 28T; 28TP; 7OT	6	
Mercados e Qualidade	E	Semestral (2.º)	16	63: 28T; 28TP; 7OT	6	
Projecto de Licenciamento	E	Semestral (2.º)	187	77: 28T; 42PL; 7OT	7	
Análise de Sistemas e Gestão de Projectos	OAT	Semestral (2.º)	133	56: 49TP; 7OT	5	
Unidade curricular B2	-	Semestral (2.º)	160	63: 28T; 28TP; 7OT	6	Optativa b)

5.º Ano (1.º semestre/2.º semestre)

QUADRO N.º 16

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Unidade curricular E1	E	Semestral (1.º)	160	63: 28T; 28TP; 7OT	6	Optativa d)
Unidade curricular E1	E	Semestral (1.º)	160	63: 28T; 28TP; 7OT	6	Optativa d)

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Unidade curricular E1	E	Semestral (1.º)	160	63: 28T; 28TP; 7OT	6	Optativa d)
Unidade curricular E1	E	Semestral (1.º)	160	63: 28T; 28TP; 7OT	6	Optativa d)
Unidade curricular B3	-	Semestral (1.º)	160	63: 28T; 28TP; 7OT	6	Optativa b)
Dissertação	-	Semestral (2.º)	800	40OT	30	

b) As unidades curriculares B1 a B3 constituem um outro conjunto opcional (minor). É constituído por um conjunto de unidades curriculares que permitem uma formação complementar à área principal de formação, organizadas a partir das diferentes formações principais oferecidas. Cada estudante pode escolher o seu conjunto — Ver quadro 18;

d) As unidades curriculares E1 a E4 constituem um conjunto opcional. O quadro n.º 17 apresenta os cinco conjuntos de unidades curriculares que os estudantes que seguem o percurso do major Energia têm como opção.

Unidades Curriculares optativas organizadas em Especialização

QUADRO N.º 17

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)

Especialização em Redes (4 Unidades Curriculares)

Sistemas de Protecção	E	Semestral (1.º)	160	63: 28T; 28TP; 7OT	6	E1
Operação do Sistema de Energia	E	Semestral (1.º)	160	63: 28T; 28TP; 7OT	6	E2
Dinâmica e Estabilidade de Sistemas	E	Semestral (1.º)	160	63: 28T; 28TP; 7OT	6	E3
Fiabilidade e Planeamento	E	Semestral (1.º)	160	63: 28T; 28TP; 7OT	6	E4

Especialização em Mercados Energéticos (4 Unidades Curriculares)

Operação do Sistema de Energia	E	Semestral (1.º)	160	63: 28T; 28TP; 7OT	6	E1
Regulação e Mercados	E	Semestral (1.º)	160	63: 28T; 28TP; 7OT	6	E2
Técnicas para Previsão	E	Semestral (1.º)	160	63: 28T; 28TP; 7OT	6	E3
Economia dos Mercados	OAT	Semestral (1.º)	160	63: 28T; 28TP; 7OT	6	E4

Especialização em Energias Renováveis (4 Unidades Curriculares)

Técnicas para Previsão	E	Semestral (1.º)	160	63: 28T; 28TP; 7OT	6	E1
Energia Eólica e Solar	E	Semestral (1.º)	160	63: 28T; 28TP; 7OT	6	E2
Produção Dispersa	E	Semestral (1.º)	160	63: 28T; 28TP; 7OT	6	E3
Gestão da Energia	E	Semestral (1.º)	160	63: 28T; 28TP; 7OT	6	E4

Especialização em Instalações Eléctricas (4 Unidades Curriculares)

Gestão de Energia	E	Semestral (1.º)	160	63: 28T; 28TP; 7OT	6	E1
Concepção e Projecto	E	Semestral (1.º)	160	63: 28T; 28TP; 7OT	6	E2
Luminotecnia e Instalações Industriais	E	Semestral (1.º)	160	63: 28T; 28TP; 7OT	6	E3
Accionamentos Electromagnéticos	E	Semestral (1.º)	160	63: 28T; 28TP; 7OT	6	E4

Área de formação Complementar (minor)

QUADRO N.º 18

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Unidade curricular B1	-	Semestral (1.º)	160	63: 28T; 28TP; 7OT	6	Optativa b)
Unidade curricular 21	-	Semestral (2.º)	160	63: 28T; 28TP; 7OT	6	Optativa b)
Unidade curricular B3	-	Semestral (1.º)	160	63: 28T; 28TP; 7OT	6	Optativa b)

b) Conjunto coerente de três unidades curriculares de outros programas de formação oferecidos pela escola.

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: 15;

PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

16 de Janeiro de 2009. — O Reitor, José Carlos Diogo Marques dos Santos.

Faculdade de Ciências

Despacho (extracto) n.º 3131/2009

Por despacho do Director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, proferido por delegação de competências, publicada no D.R., 2.ª série n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007, foram concedidas seguintes equiparações a bolseiro fora do País:

Professor Auxiliar André Ribeiro da Silva de Almeida Marçal — 14 a 17 de Janeiro de 2009;

Professor Catedrático António Beça Gonçalves Porto — 17 a 21 de Janeiro de 2009;

Professor Auxiliar David Simon Schmool — 20 de Janeiro a 20 de Fevereiro de 2009;

Professora Auxiliar Isabel Maria Trigueiros de Sousa Pinto Machado — 12 a 14 e de 19 a 20 de Janeiro de 2009; 20 a 22 de Fevereiro de 2009;

Professor Catedrático Jorge Guimarães da Costa Eiras — 15 a 16 de Janeiro de 2009;

Professor Catedrático Jorge Manuel Meneses Guimarães de Almeida — 23 a 30 de Janeiro de 2009;

Professora Catedrática Maria Teresa Vaz Torrão Lago — 2 a 4 e de 19 a 20 de Fevereiro de 2009;

Professor Associado Nuno Miguel dos Santos Ferrand de Almeida — 12 a 23 de Janeiro de 2009;

Professor Catedrático Vítor Manuel de Oliveira e Vasconcelos — 15 a 16 de Janeiro de 2009.

16 de Janeiro de 2009. — A Chefe de Divisão de Alunos e de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas*.

Faculdade de Direito

Declaração de rectificação n.º 180/2009

Para os devidos efeitos se rectifica que, no despacho (extracto) n.º 32 476/2008, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 245, de 19 de Dezembro de 2008, a p. 50 735, relativo ao período de equiparação a bolseiro fora do País do Doutor Paulo Jorge Fonseca Ferreira da Cunha, onde se lê “de 15 a 21 de Janeiro” deve ler-se “de 15 a 27 de Janeiro”.

15 de Janeiro de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Neves Cruz*.

Faculdade de Economia

Despacho (extracto) n.º 3132/2009

Por despacho de 9 de Janeiro de 2009, do Director da Faculdade de Economia do Porto, no exercício de delegação de competências concedida pelo Reitor da Universidade do Porto, foi ao Prof. Doutor Pedro Nuno de Freitas Lopes Teixeira Prof. Associado desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro fora do país no período de 11 a 12 de Janeiro de 2009.

16 de Janeiro de 2009. — A Técnica Superior, *Lídia Soares*.

Faculdade de Farmácia

Despacho (extracto) n.º 3133/2009

Por despacho de 8 de Janeiro de 2009 do Presidente Conselho Directivo da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País à Professora Associada, desta Faculdade, Doutora Luísa Maria Sobreira Vieira Peixe no período de 17 a 20 de Fevereiro de 2009.

15 de Janeiro de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Correia Neves de Sousa Lobo*.

Despacho (extracto) n.º 3134/2009

Por despacho de 14 de Janeiro de 2009 do Presidente Conselho Directivo da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País à Professora Associada, desta Faculdade, Doutora Maria Irene de Oliveira Monteiro Jesus no período de 14 a 17 de Fevereiro de 2009.

16 de Janeiro de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Correia Neves de Sousa Lobo*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Faculdade de Motricidade Humana

Aviso (extracto) n.º 2157/2009

Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Motricidade Humana, da Universidade Técnica de Lisboa e por despacho do Presidente do conselho científico de 14 de Janeiro de 2009, proferido por delegação de competências (Despacho n.º 4274/2008, 2.ª Série, publicado no *Diário da República*, n.º 34, 2.ª série, de 15 de Fevereiro de 2005), a seguir se publica o regulamento do curso de Pós-Graduação em Marketing no Fitness, respectiva data de abertura e limitações quantitativas.

Regulamento do curso de Pós-Graduação em Marketing no Fitness

O curso de Pós-Graduação em Marketing no Fitness foi criado pelo conselho científico da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa em 2008-11-26 por proposta da Unidade Científico-Pedagógica de Ciências do Desporto. O conselho científico aprovou na mesma data, o regulamento, as limitações quantitativas, os prazos de candidatura, de inscrição e a data de início do referido curso.

O curso de Pós-Graduação em Marketing no Fitness pretende Valorizar os recursos humanos na Indústria do Health & Fitness através de uma sólida formação em Marketing, complementada com o conhecimento do sector e de investigação, que, numa perspectiva de qualidade e de satisfação, os possam levar a aplicar técnicas e a desenvolver métodos que possibilitem uma intervenção eficaz e eficiente das organizações relacionadas, quer directa quer indirectamente, com o Fitness.

1 — Organização e plano de estudos

A organização e as disciplinas do Curso são constantes do Anexo I e II deste regulamento.

2 — Habilitações de acesso

São admitidos à candidatura do Curso os titulares de licenciatura ou equivalente legal nas áreas da Gestão do Desporto, das Ciências do Desporto (Exercício e Saúde e Treino Desportivo) e da Educação Física ou outros julgados adequados ao presente Curso. Serão também admitidos todos os detentores de currículo científico, académico e profissional julgado relevante pelo conselho científico.

3 — Limitações quantitativas

3.1 — A inscrição no Curso está sujeita a limitações quantitativas, a fixar pelo conselho científico.

3.2 — O conselho científico estabelecerá ainda, o número máximo e mínimo de vagas (inscrições) para que o Curso possa funcionar.

3.3 — As limitações quantitativas referidas nos números anteriores serão publicadas na 2.ª série do *Diário da República*, antes do início do prazo de candidatura. (Anexo III)

4 — Critérios de selecção

4.1 — Os candidatos à inscrição no Curso serão seleccionados pelo júri designado pelo conselho científico tendo em consideração os seguintes critérios:

4.1.1 — Currículo académico, científico e profissional;

4.1.2 — Apreciação curricular;

4.1.3 — Resultado de entrevista individual, quando tal for considerado necessário pelo júri de selecção.

5 — Prazo e calendário lectivo

Os prazos de candidatura e de inscrição, bem como o calendário lectivo, serão fixados pelo conselho científico e publicados na 2.ª série do *Diário da República*. (Anexo III)

6 — Regime geral

As regras de matrícula e de inscrição, bem como os regimes de faltas, de avaliação de conhecimentos e de equivalência, serão os previstos na lei existente para os cursos de licenciatura naquilo em que não forem contrariados pela presente deliberação e pela natureza do Curso.

7 — Regime de avaliação

O discente para ter acesso à avaliação final, que consiste na elaboração e discussão de um trabalho final, terá de ter uma assiduidade não inferior a 80% da duração total do curso.

8 — Propinas

O montante de propinas e o respectivo regime de pagamento serão fixados anualmente pelo Conselho Directivo, ouvido o conselho científico.

9 — Início de funcionamento

O presente Curso entrará em funcionamento no primeiro semestre do ano lectivo de 2009-2010.

14 de Janeiro de 2009. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

ANEXO I

Estrutura curricular

1 — Áreas científicas do curso: Ciências do Desporto.

2 — Duração normal do curso: 1 ano lectivo.

3 — Condições necessárias à concessão do diploma: assiduidade e aprovação no trabalho final.

ANEXO II

Plano de Estudos

Unidade curricular	Horas de contacto			Total de horas	ECTS	Horas leccionação
	TP	TC	OT			
A Indústria do Health & Fitness.....	8	0	48	56	2	8
Marketing Estratégico	16	0	68	84	3	16
Recolha e Análise de Dados.....	16	54	98	168	6	16
Investigação em Marketing & Fitness.....	20	54	94	168	6	20
Seminário Estudos de Caso	8	27	21	56	2	8
Estratégias de Comunicação	8	0	48	56	2	8
Planeamento de Vendas	8	0	48	56	2	8
Marketing Personalizado: Personal Training	8	0	48	56	2	8
Marketing e Inovação de Produtos	8	27	21	56	2	8
Projectos Inovação no Health & Fitness	8	27	49	84	3	8
<i>Totais</i>	108	189	543	840	30	108

TP — Teórico-Prático; TC — Trabalho de Campo; OT — Orientação Tutorial

ANEXO III

Limitações quantitativas, prazos de candidatura e de inscrição e data de início do curso

Limitações quantitativas

1 — Números clausus: 30

2 — Número de inscrições indispensáveis ao funcionamento do curso: 15

Prazos de candidatura e de inscrição e data de início do curso

1 — Prazo de candidatura: 1 a 11 de Setembro de 2009.

2 — Prazo de inscrição: 21 a 25 de Setembro de 2009.

3 — Início do curso: 10 de Outubro de 2009.

Instituto Superior Técnico

Declaração de rectificação n.º 181/2009

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 8, de 13 de Janeiro de 2009, na p. 1403, o despacho (extracto) n.º 1380/2009, rectifica-se que onde se lê «contrato provisório,» deve ler-se «contrato por conveniência urgente de serviço» e onde se lê «exonerado no anterior lugar» deve ler-se «rescindido o contrato na mesma data».

16 de Janeiro de 2009. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Morgado*.

Declaração de rectificação n.º 182/2009

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 33/2009, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 1, de 2 de Janeiro de 2009, onde se lê:

«II — Métodos e critérios de avaliação e sistema de classificação final: os concursos para provimento de lugares de professor catedrático destinam-se a averiguar o mérito da obra científica dos candidatos, a sua capacidade de investigação e o valor da actividade pedagógica já desenvolvida no grupo de disciplinas ou num dos grupos de disciplinas em que o concurso é aberto. O método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular nos termos acima expressos.

O sistema de classificação final resulta, como impõe o artigo 52.º do ECDU, da conjugação dos votos, individuais e justificados, de cada um dos membros do júri que, na sua fundamentação, deverão explicitar o sistema de classificação utilizado e que sustenta o voto que foi expresso.

A averiguação do mérito dos candidatos, nas suas vertentes científica e pedagógica, deve ser baseada num conjunto de factores que a seguir se discriminam.»

deve ler-se:

«II — Métodos e critérios de avaliação e sistema de classificação final: os concursos para provimento de lugares de professor associado destinam-se a averiguar o mérito da obra científica dos candidatos, a sua capacidade de investigação e o valor da actividade pedagógica

já desenvolvida, no grupo de disciplinas ou num dos grupos de disciplinas em que o concurso é aberto, bem como do valor pedagógico e científico de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina, ou das disciplinas, do grupo a que respeita o concurso. O método a utilizar é o da avaliação curricular nos termos acima expressos.

O sistema de classificação final resulta, como impõe o artigo 52.º do ECDU, da conjugação dos votos, individuais e justificados, de cada um dos membros do júri que, na sua fundamentação, deverá explicitar o sistema de classificação utilizado e que sustenta o voto que foi expresso.

A averiguação do mérito dos candidatos, nas suas vertentes científica e pedagógica, deve ser baseada num conjunto de factores que a seguir se discriminam.»

16 de Janeiro de 2009. — O Presidente, *Carlos Matos Ferreira*.

Declaração de rectificação n.º 183/2009

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 108/2009, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 2, de 5 de Janeiro de 2009, onde se lê:

«II — Métodos e critérios de avaliação e sistema de classificação final: os concursos para provimento de lugares de professor catedrático destinam-se a averiguar o mérito da obra científica dos candidatos, a sua capacidade de investigação e o valor da actividade pedagógica já desenvolvida no grupo de disciplinas ou num dos grupos de disciplinas em que o concurso é aberto. O método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular nos termos acima expressos.

O sistema de classificação final resulta, como impõe o artigo 52.º do ECDU, da conjugação dos votos, individuais e justificados, de cada um dos membros do júri que, na sua fundamentação, deverão explicitar o sistema de classificação utilizado e que sustenta o voto que foi expresso.

A averiguação do mérito dos candidatos, nas suas vertentes científica e pedagógica, deve ser baseada num conjunto de factores que a seguir se discriminam.»

deve ler-se:

«II — Métodos e critérios de avaliação e sistema de classificação final: os concursos para provimento de lugares de professor associado destinam-se a averiguar o mérito da obra científica dos candidatos, a sua capacidade de investigação e o valor da actividade pedagógica já desenvolvida, no grupo de disciplinas ou num dos grupos de disciplinas em que o concurso é aberto, bem como do valor pedagógico e científico de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina, ou das disciplinas, do grupo a que respeita o concurso. O método a utilizar é o da avaliação curricular nos termos acima expressos.

O sistema de classificação final resulta, como impõe o artigo 52.º do ECDU, da conjugação dos votos, individuais e justificados, de cada um dos membros do júri que, na sua fundamentação, deverá explicitar o sistema de classificação utilizado e que sustenta o voto que foi expresso.

A averiguação do mérito dos candidatos, nas suas vertentes científica e pedagógica, deve ser baseada num conjunto de factores que a seguir se discriminam.»

16 de Janeiro de 2009. — O Presidente, *Carlos Matos Ferreira*.

Declaração de rectificação n.º 184/2009

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 32/2009, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 1, de 2 de Janeiro de 2009, onde se lê:

«II — Métodos e critérios de avaliação e sistema de classificação final: os concursos para provimento de lugares de professor catedrático destinam-se a averiguar o mérito da obra científica dos candidatos, a sua capacidade de investigação e o valor da actividade pedagógica já desenvolvida no grupo de disciplinas ou num dos grupos de disciplinas em que o concurso é aberto. O método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular nos termos acima expressos.

O sistema de classificação final resulta, como impõe o artigo 52.º do ECDU, da conjugação dos votos, individuais e justificados, de cada um dos membros do júri que, na sua fundamentação, deverão explicitar o sistema de classificação utilizado e que sustenta o voto que foi expresso.

A averiguação do mérito dos candidatos, nas suas vertentes científica e pedagógica, deve ser baseada num conjunto de factores que a seguir se discriminam.»

deve ler-se:

«II — Métodos e critérios de avaliação e sistema de classificação final: os concursos para provimento de lugares de professor associado destinam-se a averiguar o mérito da obra científica dos candidatos, a sua capacidade de investigação e o valor da actividade pedagógica já desenvolvida, no grupo de disciplinas ou num dos grupos de disciplinas em que o concurso é aberto, bem como do valor pedagógico e científico de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina, ou das disciplinas, do grupo a que respeita o concurso. O método a utilizar é o da avaliação curricular nos termos acima expressos.

O sistema de classificação final resulta, como impõe o artigo 52.º do ECDU, da conjugação dos votos, individuais e justificados, de cada um dos membros do júri que, na sua fundamentação, deverá explicitar o sistema de classificação utilizado e que sustenta o voto que foi expresso.

A averiguação do mérito dos candidatos, nas suas vertentes científica e pedagógica, deve ser baseada num conjunto de factores que a seguir se discriminam.»

16 de Janeiro de 2009. — O Presidente, *Carlos Matos Ferreira*.

Declaração de rectificação n.º 185/2009

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 31/2009, no *Diário da República*, 2.ª série n.º 1 de 02-01-2009, onde se lê:

«II — Métodos e critérios de avaliação e sistema de classificação final: os concursos para provimento de lugares de professor catedrático destinam-se a averiguar o mérito da obra científica dos candidatos, a sua capacidade de investigação e o valor da actividade pedagógica já desenvolvida no grupo de disciplinas ou num dos grupos de disciplinas em que o concurso é aberto. O método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular nos termos acima expressos.

O sistema de classificação final resulta, como impõe o artigo 52.º do ECDU, da conjugação dos votos, individuais e justificados, de cada um dos membros do júri que, na sua fundamentação, deverão explicitar o sistema de classificação utilizado e que sustenta o voto que foi expresso.

A averiguação do mérito dos candidatos, nas suas vertentes científica e pedagógica, deve ser baseada num conjunto de factores que a seguir se discriminam.»

deve ler-se:

«II — Métodos e critérios de avaliação e sistema de classificação final: os concursos para provimento de lugares de professor associado destinam-se a averiguar o mérito da obra científica dos candidatos, a sua capacidade de investigação e o valor da actividade pedagógica já desenvolvida, no grupo de disciplinas ou num dos grupos de disciplinas em que o concurso é aberto, bem como do valor pedagógico e científico de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina, ou das disciplinas, do grupo a que respeita o concurso. O método a utilizar é o da avaliação curricular nos termos acima expressos.

O sistema de classificação final resulta, como impõe o artigo 52.º do ECDU, da conjugação dos votos, individuais e justificados, de cada um dos membros do júri que, na sua fundamentação, deverá explicitar o sistema de classificação utilizado e que sustenta o voto que foi expresso.

A averiguação do mérito dos candidatos, nas suas vertentes científica e pedagógica, deve ser baseada num conjunto de factores que a seguir se discriminam.»

16 de Janeiro de 2009. — O Presidente, *Carlos Matos Ferreira*.

Declaração de rectificação n.º 186/2009

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 30/2009, no DR 2.ª série n.º 1 de 02-01-2009, onde se lê:

«II — Métodos e critérios de avaliação e sistema de classificação final: os concursos para provimento de lugares de professor catedrático destinam-se a averiguar o mérito da obra científica dos candidatos, a sua capacidade de investigação e o valor da actividade pedagógica já desenvolvida no grupo de disciplinas ou num dos grupos de disciplinas em que o concurso é aberto. O método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular nos termos acima expressos.

O sistema de classificação final resulta, como impõe o artigo 52.º do ECDU, da conjugação dos votos, individuais e justificados, de cada um dos membros do júri que, na sua fundamentação, deverão explicitar o sistema de classificação utilizado e que sustenta o voto que foi expresso.

A averiguação do mérito dos candidatos, nas suas vertentes científica e pedagógica, deve ser baseada num conjunto de factores que a seguir se discriminam.»

Deve ler-se:

«II — Métodos e critérios de avaliação e sistema de classificação final: os concursos para provimento de lugares de professor associado destinam-se a averiguar o mérito da obra científica dos candidatos, a sua capacidade de investigação e o valor da actividade pedagógica já desenvolvida, no grupo de disciplinas ou num dos grupos de disciplinas em que o concurso é aberto, bem como do valor pedagógico e científico de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina, ou das disciplinas, do grupo a que respeita o concurso. O método a utilizar é o da avaliação curricular nos termos acima expressos.

O sistema de classificação final resulta, como impõe o artigo 52.º do ECDU, da conjugação dos votos, individuais e justificados, de cada um dos membros do júri que, na sua fundamentação, deverá explicitar o sistema de classificação utilizado e que sustenta o voto que foi expresso.

A averiguação do mérito dos candidatos, nas suas vertentes científica e pedagógica, deve ser baseada num conjunto de factores que a seguir se discriminam.»

16 de Janeiro de 2009. — O Presidente, *Carlos Matos Ferreira*.

Despacho (extracto) n.º 3135/2009

Por despacho do Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, datado de 09 de Janeiro de 2009:

Maria Beatriz Mendes Batalha Vieira Borges — Professora Auxiliar de nomeação definitiva, do Instituto Superior Técnico — nomeada a título definitivo, após aprovação em concurso, Professora Associada do quadro do Instituto Superior Técnico, com efeitos a partir da data de aceitação de nomeação, considerando-se exonerado ao anterior lugar na mesma data.

(Não carece de fiscalização prévia do T.C.)

16 de Janeiro de 2009. — Pelo Presidente, *Jorge Morgado*.

Despacho (extracto) n.º 3136/2009

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 15 de Setembro de 2008, proferido por delegação de competências:

Marco António Delgado Robalo — autorizado o contrato de prestação eventual de serviços, para exercer funções de Monitor, no Instituto Superior Técnico, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2008 e válido até 14 de Setembro de 2009.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Janeiro de 2009. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Morgado*.

Despacho (extracto) n.º 3137/2009

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 18 de Dezembro de 2008, proferido por delegação de competências:

Gustavo Alexandre da Silva Vidal Vicente — autorizado o contrato de prestação eventual de serviços, para exercer funções de Monitor, no Instituto Superior Técnico, com efeitos a partir de 18 de Dezembro de 2008 e válido até 17 de Dezembro de 2009.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

16 de Janeiro de 2009. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Morgado*.

Despacho (extracto) n.º 3138/2009

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 10 de Outubro de 2008, proferido por delegação de competências:

Joana Prata dos Santos — autorizado o contrato de prestação eventual de serviços, para exercer funções de Monitora, no Instituto Superior Técnico, com efeitos a partir de 10 de Outubro de 2008 e válido até 09 de Outubro de 2009.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Janeiro de 2009. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Morgado*.

Despacho (extracto) n.º 3139/2009

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 26 de Novembro de 2008, proferido por delegação de competências:

José Pedro da Silva Ferreira — autorizado o contrato de prestação eventual de serviços, para exercer funções de Monitor, no Instituto Superior Técnico, com efeitos a partir de 26 de Novembro de 2008 e válido até 25 de Novembro de 2009.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

16 de Janeiro de 2009. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Morgado*.

Despacho (extracto) n.º 3140/2009

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 19 de Setembro de 2008, proferido por delegação de competências:

Pedro Miguel Almeida Serra Costa Vitória — autorizado o contrato de prestação eventual de serviços, para exercer funções de Monitor, no Instituto Superior Técnico, com efeitos a partir de 19 de Setembro de 2008 e válido até 18 de Setembro de 2009.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

16 de Janeiro de 2009. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Morgado*.

Despacho (extracto) n.º 3141/2009

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico de 27 de Outubro de 2008, proferido por delegação de competências:

João Manuel Ribeiro da Costa Baltazar — autorizado o contrato de prestação eventual de serviços, para exercer funções de monitor, no Instituto Superior Técnico, com efeitos a partir de 27 de Outubro de 2008 e válido até 26 de Outubro de 2009. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Janeiro de 2009. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Morgado*.

Despacho (extracto) n.º 3142/2009

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico de 1 de Outubro de 2008, proferido por delegação de competências:

Ana Cristina dos Santos Freitas Barqueira — autorizado o contrato de prestação eventual de serviços, para exercer funções de monitora, no Instituto Superior Técnico, com efeitos a partir de 1 de Outubro de

2008 e válido até 30 de Setembro de 2009. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Janeiro de 2009. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Morgado*.

Despacho (extracto) n.º 3143/2009

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 03 de Novembro de 2008, proferido por delegação de competências:

Filipe Rodrigues Marques Dias — autorizado o contrato de prestação eventual de serviços, para exercer funções de Monitor, no Instituto Superior Técnico, com efeitos a partir de 03 de Novembro de 2008 e válido até 02 de Novembro de 2009. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

16 de Janeiro de 2009. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Morgado*.

Despacho (extracto) n.º 3144/2009

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 16 de Setembro de 2008, proferido por delegação de competências:

João Pedro Fernandes Alveirinho — autorizado o contrato de prestação eventual de serviços, para exercer funções de Monitor, no Instituto Superior Técnico, com efeitos a partir de 16 de Setembro de 2008 e válido até 15 de Setembro de 2009. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

16 de Janeiro de 2009. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Morgado*.

Despacho (extracto) n.º 3145/2009

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 15 de Setembro de 2008, proferido por delegação de competências:

Carlos Manuel Sola Pereira da Mata — autorizado o contrato por conveniência urgente de serviço, para exercer funções de Professor Auxiliar Convocado a 30%, no Instituto Superior Técnico, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2008 e válido até 14 de Setembro de 2009. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80 de 16 de Julho

A Comissão Coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa, aprovou, por unanimidade, em 16 de Julho de 2008, a proposta respeitante à contratação do Doutor Carlos Manuel Sola Pereira da Mata, como Professor Auxiliar Convocado a 30%, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2008, válido por um período de um ano.

A proposta veio acompanhada pelos pareceres previstos no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, os quais foram subscritos pelos Professores Catedráticos Doutor Carlos Alberto Mota Soares, Paulo António Firme Martins e José Manuel Gutierrez Sá da Costa, e pelos Professores Associados Doutor Jorge Manuel da Conceição Rodrigues, Pedro Jorge Martins Coelho e Maria Luísa Coutinho Gomes de Almeida, todos deste Instituto.

Com base no parecer favorável e fundamentado na análise do *curriculum vitae*, o conselho científico foi de parecer que o Doutor Carlos Manuel Sola Pereira da Mata, preenche as condições adequadas ao exercício da docência na categoria mencionada.

15 de Setembro de 2008. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Científicos, *Afonso Barbosa*.

16 de Janeiro de 2009. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Morgado*.

Despacho (extracto) n.º 3146/2009

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 15 de Setembro de 2008, proferido por delegação de competências:

António José Nobre Martins Aguiar — autorizado o contrato por conveniência urgente de serviço, para exercer funções de Professor Auxiliar Convocado a 20%, no Instituto Superior Técnico, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2008 e válido até 14 de Setembro de 2009. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80 de 16 de Julho

A Comissão Coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa, aprovou, por unanimidade, em 16 de Julho de 2008, a proposta respeitante à contratação do Doutor António José Nobre Martins Aguiar, como Professor Auxiliar Convitado a 20%, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2008, válido por um período de um ano.

A proposta veio acompanhada pelos pareceres previstos no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, os quais foram subscritos pelos Professores Catedráticos Doutor Carlos Alberto Mota Soares, Manuel José Moreira de Freitas, José Carlos Fernandes Pereira, Luís Manuel Braga da Costa Campos e Paulo António Firme Martins, todos deste Instituto.

Com base no parecer favorável e fundamentado na análise do *curriculum vitae*, o conselho científico foi de parecer que o Doutor António José Nobre Martins Aguiar, preenche as condições adequadas ao exercício da docência na categoria mencionada.

15 de Setembro de 2008. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Científicos, *Afonso Barbosa*.

16 de Janeiro de 2009. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Morgado*.

Despacho (extracto) n.º 3147/2009

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 15 de Setembro de 2008, proferido por delegação de competências:

José de Brito Correia — autorizado o contrato por conveniência urgente de serviço, para exercer funções de Professor Associado Convitado a 0%, no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2008 e válido até 14 de Setembro de 2009.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80 de 16 de Julho

A Comissão Coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa, aprovou, por unanimidade, em 16 de Julho de 2008, a proposta respeitante à contratação do Doutor José de Brito Correia, como Professor Associado Convitado a 0%, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2008, válido por um período de um ano.

A proposta veio acompanhada pelos pareceres previstos no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, os quais foram subscritos pelo Professor Catedrático Doutor Rui Manuel Amaral de Almeida, Professores Associados Doutor Luís Manuel Guerra da Silva Rosa e Rui Mário Correia da Silva Vilar, todos deste Instituto.

Com base no parecer favorável e fundamentado na análise do *curriculum vitae*, o conselho científico foi de parecer que o Doutor José de Brito Correia, preenche as condições adequadas ao exercício da docência na categoria mencionada.

15 de Setembro de 2008. — O Presidente Adjunto para os Assuntos Científicos, *Afonso Barbosa*.

16 de Janeiro de 2009. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Morgado*.

Despacho (extracto) n.º 3148/2009

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 15 de Setembro de 2008, proferido por delegação de competências:

Domingos Manuel Pinto Henrique — autorizado o contrato por conveniência urgente de serviço, para exercer funções de Professor Associado Convitado a 20%, no Instituto Superior Técnico, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2008 e válido até 14 de Setembro de 2009.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80 de 16 de Julho

A Comissão Coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa, aprovou, por unanimidade, em 16 de Julho de 2008, a proposta respeitante à contratação do Doutor Domingos Manuel Pinto Henrique como Professor Associado Convitado a 20%, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2008, válido por um período de um ano.

A proposta veio acompanhada pelos pareceres previstos no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, os quais foram subscritos pelos Professores Catedráticos Doutor Joaquim Manuel Sam-

paio Cabral, Sílvia Marília de Brito Costa e Jorge Venceslau Comprido Dias de Deus, todos deste Instituto.

Com base no parecer favorável e fundamentado na análise do *curriculum vitae*, o conselho científico foi de parecer que o Doutor Domingos Manuel Pinto Henrique, preenche as condições adequadas ao exercício da docência na categoria mencionada.

15 de Setembro de 2008. — O Presidente Adjunto para os Assuntos Científicos, *Afonso Barbosa*.

16 de Janeiro de 2009. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Morgado*.

Despacho (extracto) n.º 3149/2009

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 15 de Setembro de 2008, proferido por delegação de competências:

António Rafael Emiliano Bidarra de Almeida — autorizado o contrato por conveniência urgente de serviço, para exercer funções de Professor Associado Convitado a 0%, no Instituto Superior Técnico, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2008 e válido até 14 de Setembro de 2009.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80 de 16 de Julho

A Comissão Coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa, aprovou, por unanimidade, em 16 de Julho de 2008, a proposta respeitante à contratação do Doutor António Rafael Emiliano Bidarra de Almeida como Professor Associado Convitado a 0%, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2008, válido por um período de um ano.

A proposta veio acompanhada pelos pareceres previstos no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, os quais foram subscritos pelos Professores Catedráticos Doutor Arlindo Manuel Lime de Oliveira, José Manuel Nunes Salvador Tribolet, João Emílio Segurado Pavão Martins, Manuel Alves Marques e Luís Eduardo Teixeira Rodrigues, todos deste Instituto.

Com base no parecer favorável e fundamentado na análise do *curriculum vitae*, o conselho científico foi de parecer que o Doutor António Rafael Emiliano Bidarra de Almeida, preenche as condições adequadas ao exercício da docência na categoria mencionada.

15 de Setembro de 2008. — O Presidente Adjunto para os Assuntos Científicos, *Afonso Barbosa*.

16 de Janeiro de 2009. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Morgado*.

Despacho (extracto) n.º 3150/2009

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 15 de Setembro de 2008, proferido por delegação de competências:

Fernando de Almeida Costa Oliveira — autorizado o contrato por conveniência urgente de serviço, para exercer funções de Professor Associado Convitado a 0%, no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2008 e válido até 14 de Setembro de 2009.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

A Comissão Coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa, aprovou, por unanimidade, em 16 de Julho de 2008, a proposta respeitante à contratação do Doutor Fernando de Almeida Costa Oliveira, como Professor Associado Convitado a 0%, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2008, válido por um período de um ano.

A proposta veio acompanhada pelos pareceres previstos no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, os quais foram subscritos pelo Professor Catedrático Doutor Rui Manuel Amaral de Almeida, Professores Associados Doutor Luís Manuel Guerra da Silva Rosa e Rui Mário Correia da Silva Vilar, todos deste Instituto.

Com base no parecer favorável e fundamentado na análise do *curriculum vitae*, o conselho científico foi de parecer que o Doutor Fernando de

Almeida Costa Oliveira, preenche as condições adequadas ao exercício da docência na categoria mencionada.

15 de Setembro de 2008. — O Presidente Adjunto para os Assuntos Científicos, *Afonso Barbosa*.

16 de Janeiro de 2009. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Morgado*.

Despacho (extracto) n.º 3151/2009

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 15 de Setembro de 2008, proferido por delegação de competências:

João Carlos Moura Bordado — autorizado o contrato por conveniência urgente de serviço, para exercer funções de Professor Catedrático Convidado a 100%, no Instituto Superior Técnico, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2008 e válido até 14 de Setembro de 2009. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

A Comissão Coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa, aprovou, por unanimidade, em 16 de Julho de 2008, a proposta respeitante à contratação do Doutor João Carlos Moura Bordado como Professor Catedrático Convidado a 100%, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2008, válido por um período de um ano.

A proposta veio acompanhada pelos pareceres previstos no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, os quais foram subscritos pelos Professores Catedráticos Doutor Júlio Maggiolly Novais, Fernando Manuel Ramôa Cardoso Ribeiro e Francisco Manuel da Silva Lemos, todos deste Instituto.

Com base no parecer favorável e fundamentado na análise do *curriculum vitae*, o conselho científico foi de parecer que o Doutor João Carlos Moura Bordado, preenche as condições adequadas ao exercício da docência na categoria mencionada.

15 de Setembro de 2008. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Científicos, *Afonso Barbosa*.

16 de Janeiro de 2009. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Morgado*.

Despacho (extracto) n.º 3152/2009

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 30 de Dezembro de 2008, proferido por delegação de competências:

Maria da Graça da Silva Pereira, técnico principal do quadro do Instituto Superior Técnico — nomeada definitivamente, após aprovação em concurso, técnico especialista, da carreira técnica, área funcional de informação e divulgação, relações públicas, relações internacionais e secretariado do mesmo quadro, com efeitos a partir da data de aceitação de nomeação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Janeiro de 2009. — Pelo Presidente, *Jorge Morgado*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 3153/2009

Por despacho de 9 de Janeiro de 2009, do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, e de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 11.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, foi autorizado o contrato administrativo de provimento como Professor Auxiliar do Doutor Nelson Joaquim Fortuna de Sousa, com efeitos a partir de 5 de Janeiro de 2009, e vencimento correspondente ao escalão 1, índice 195.

Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

17 de Janeiro de 2009. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

Despacho (extracto) n.º 3154/2009

Por despacho de 5 de Janeiro de 2009, do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, e de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 11.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, foi autorizado o contrato administrativo de provimento como Professor Auxiliar do Doutor André Gama Oliveira, com efeitos a partir de 19 de Dezembro de 2008, e vencimento correspondente ao escalão 1, índice 195.

Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

17 de Janeiro de 2009. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Despacho (extracto) n.º 3155/2009

Por meu despacho de 27 de Novembro de 2008:

Paulo Daniel Peres Cavaco — autorizado o contrato administrativo de provimento, como Equiparado a Assistente do 1.º Triénio, além do quadro, em regime de tempo parcial (50%), para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início em 01 de Setembro de 2008 e termo em 28 de Fevereiro de 2009.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

15 de Janeiro de 2009. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

Despacho (extracto) n.º 3156/2009

Por meu despacho de 27 de Novembro de 2008:

César Miguel Batista Guerreiro — autorizado o contrato administrativo de provimento, como Equiparado a Assistente do 1.º Triénio, além do quadro, em regime de tempo parcial (50%), para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início em 30 de Outubro de 2008 e termo em 28 de Fevereiro de 2009.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

15 de Janeiro de 2009. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

Despacho (extracto) n.º 3157/2009

Por meu despacho de 5 de Janeiro de 2009:

Luís Filipe Nobre Horta Batista Garcia — nomeado definitivamente professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, a partir de 1 de Junho de 2008, auferindo a remuneração ilíquida correspondente ao Escalão 2, Índice 195.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

19 de Janeiro de 2009. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

Despacho (extracto) n.º 3158/2009

Por meu despacho de 5 de Janeiro de 2009:

Rui Miguel Soares Silva — nomeado definitivamente professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, a partir de 1 de Junho de 2008, auferindo a remuneração ilíquida correspondente ao escalão 3, índice 210. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

19 de Janeiro de 2009. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Declaração de rectificação n.º 187/2009

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 9.º do Regulamento de Publicação de Actos no *Diário da República*, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 35-A/2008, de 28 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 29 de Julho, declara-se que a Declaração de Rectificação n.º 20/2009, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 3, de 6 de Janeiro de 2009, foi publicada com uma errada identificação do tipo de acto, que assim se rectifica:

No sumário e na identificação do tipo de acto, onde se lê:

“Rectificação n.º 20/2009”

deve ler-se:

“Declaração de rectificação n.º 20/2009”

16 de Janeiro de 2009. — A Presidente, *Ana Maria Baptista Oliveira Dias Malva Vaz*.

Despacho n.º 3159/2009

De acordo com o disposto no n.º 3 e 4 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, publica-se em anexo a caracterização e o plano de es-

tudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ensino de Inglês e de Francês no Ensino Básico a funcionar em rede das Escolas Superiores de Educação do Instituto Politécnico de Castelo Branco, do Instituto Politécnico de Leiria, do Instituto Politécnico de Portalegre, do Instituto Politécnico de Santarém, do Instituto Politécnico de Setúbal, do Instituto Politécnico de Viseu e da Universidade do Algarve, tendo sido autorizado o seu funcionamento por despacho de 23/10/2008 do Sr. Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

8 de Janeiro de 2009. — A Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, *Ana Maria Baptista Oliveira Dias Malva Vaz*. — O Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, *Luciano Santos Rodrigues de Almeida*. — O Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*. — A Presidente do Instituto Politécnico de Santarém, *Maria de Lurdes Asseiro*. — O Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, *Armando Pires*. — O Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, *Fernando Lopes Rodrigues Sebastião*. — O Reitor da Universidade do Algarve, *João Pinto Guerreiro*.

ANEXO I

1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Castelo Branco, Instituto Politécnico de Leiria, Instituto Politécnico de Portalegre, Instituto Politécnico de Santarém, Instituto Politécnico de Setúbal, Instituto Politécnico de Viseu, Universidade do Algarve.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Escolas Superiores de Educação de: Castelo Branco, Leiria, Portalegre, Santarém, Setúbal, Viseu e da Universidade do Algarve.

3 — Curso: Ensino de Inglês e de Francês no Ensino Básico.

4 — Grau ou diploma: Mestre.

5 — Área científica predominante do curso: Formação de Professores.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 90 ECTS.

7 — Duração normal do curso: 3 semestres.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos
Formação Educacional Geral	FEG	23
Didáticas Específicas	DE	23
Iniciação à Prática Profissional	IPP	36
Formação na Área da Docência	FAD	8
<i>Total</i>		90

10 — Observações:

11 — Plano de estudos:

Ensino de Inglês e de Francês no Ensino Básico

Mestrado

Formação de Professores

1.º Ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem	FEG	S	121.5	37,5h+2h; 2,5h S x15 + 2 h O	4,5	
Análise Social da Educação OU Educação, Multiculturalidade e Globalização.	FEG	S	121.5	45h+2h (1h T + 1,5 TP + 0,5 OT) x 15 + 2h O	4,5	
Gestão e Administração Escolar	FEG	S	108	45h+2h (1h T + 1,5 TP + 0,5 OT) x15 + 2h O	4	
Inglês para o Ensino	FAD	S	108	37,5h+2h; 2,5 PL x15 + 2 h O	4	
Francês para o Ensino	FAD	S	108	37,5h+2h; 2,5 PL x15 + 2 h O	4	
Didáctica das Línguas e das Culturas	DE	S	121.5	45h+2h; 3h PL x 15 + 2h O	4,5	
Processamento da Linguagem e da Fala	DE	S	121.5	45h+2h; 3 TP x 15 + 2h O	4,5	

1.º Ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
TIC em Educação ou Tecnologia e Comunicação Educativa.	FEG	S	135	45h+2h (1h T + 1,5h TP+0,5 OT) x 15 + 2h O	5	
Organização e Desenvolvimento Curricular	FEG	S	135	45h+2h (2TP + 1OT) x 15 + 2h O	5	
Didáctica do Inglês no Ensino Básico	DE	S	135	45h+2h; 3 TP x 15 + 2h O	5	
Didáctica do Francês no Ensino Básico	DE	S	135	45h+2h; 3 TP x 15 + 2h O	5	
Recursos e Materiais para o Ensino de Línguas Estrangeiras.	DE	S	108	37,5h+2h; 2,5 PL x 15 + 2h O	4	
Iniciação à Prática Profissional	IPP	S	162	82,5h+2h; (3h E+2h S+0,5 h OT) x 15 + 2h O	6	

2.º Ano/3.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Metodologia de Investigação em Línguas	IPP	S	94,5	30+2h; 2h S x 15 + 2h O	3,5	
Prática de Ensino Supervisionada	IPP	S	715,5	240h+3h; (8h E+3h S+1h OT+4 TC) x 15 + 3h O	26,5	

Edital n.º 89/2009

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e demais disposições legais em vigor, encontra-se aberto pelo prazo de 30 dias seguidos, contados a partir da data de publicação do presente edital no *Diário da República*, o concurso de provas públicas para recrutamento de um Professor-Adjunto para a área científica de Engenharia Rural, grupo disciplinar de Matemática, Estatística e Informática, para a Escola Superior de Agrária, do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

2 — Ao concurso são admitidos os candidatos que se encontrem numa das situações previstas nos termos do n.º 2 do artigo 7.º e do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

3 — O *curriculum vitae*, deverá pôr em evidência o equilíbrio entre as competências pedagógica e científica dos candidatos e a sua adequação à docência numa Escola Superior do Ensino Superior Politécnico, traduzida na experiência na área científica e grupo disciplinar para o qual é aberto o concurso.

4 — Do requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, deverão constar os seguintes elementos: nome completo, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência actual, número de telefone, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, grau(s) académico(s) e respectiva classificação final, categoria profissional, cargo que actualmente ocupa e identificação do concurso a que se candidata.

5 — Os candidatos deverão fazer acompanhar os seus requerimentos dos seguintes documentos:

- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Certificado do registo criminal;
- Atestado médico comprovativo da robustez física e do perfil psicológico para o exercício de funções públicas;
- Documento comprovativo de satisfazerem uma das condições referidas no artigo 18.º do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico;
- Cinco exemplares do *curriculum vitae*, detalhado e actualizado, bem como de quaisquer documentos que comprovem as habilitações científicas, as publicações ou que facilitem a formação de um juízo sobre aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso; do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- Cinco exemplares do estudo a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;

5.1 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) e c) do n.º 5. aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob o compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

6 — As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio registado com aviso de recepção, expedidas até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação, para o Instituto Politécnico de Castelo Branco, Avenida Pedro Álvares Cabral, n.º 12 — 6000-084 Castelo Branco, atendendo-se, neste último caso, à data do registo.

7 — O não cumprimento do estipulado no presente edital implica a exclusão dos candidatos.

8 — Das decisões do júri não cabe recurso, excepto em caso de vício de forma.

9 — “Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

10 — O júri terá a constituição que a seguir se refere:

Presidente — António Manuel Moitinho Nogueira Rodrigues, Professor Adjunto, Director da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Castelo Branco

Vogais efectivos:

Fernando Marco Octávio Trindade Painho, Professor Catedrático do Instituto Superior de Estatística e Gestão da Informação, da Universidade Nova de Lisboa.

Armando Mateus Ferreira, Professor Adjunto da Escola Superior Agrária de Castelo Branco, do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

Paulo José Martins Afonso, Professor Adjunto da Escola Superior de Educação de Castelo Branco, do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

Vogais suplentes:

Manuel Rijo, Professor Associado da Universidade de Évora.

António Francisco Canatário Duarte, Professor Adjunto da Escola Superior Agrária de Castelo Branco, do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

15 de Janeiro de 2009. — A Presidente, *Ana Maria Baptista Oliveira Dias Malva Vaz*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA**Despacho (extracto) n.º 3160/2009**

Por despacho de 13 de Janeiro de 2009, do Presidente do Instituto Politécnico da Guarda:

Pedro Miguel dos Santos Melo Rodrigues — autorizado o Contrato por Tempo Indeterminado em Período Experimental, com a categoria de Professor Adjunto (índice 185) da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, com efeitos a partir da data de publicação no *Diário da República*.

16 de Janeiro de 2009. — O Presidente, *Jorge Manuel Monteiro Mendes*.

Despacho (extracto) n.º 3161/2009

Por despacho de 09 de Janeiro 2009 do Presidente do Instituto Politécnico da Guarda, autorizada a equiparação a bolseiro fora do país, no período compreendido entre 01 de Janeiro de 2009 a 31 Dezembro de 2009, à docente Maria Herminia Nunes Barbosa, da Escola Superior de Saúde da Guarda, para efeito de Doutoramento na Universidade de Salamanca, Espanha.

16 de Janeiro de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *Abílio Madeira Figueiredo*.

Despacho (extracto) n.º 3162/2009

Por despacho de 09 de Janeiro 2009, do Presidente do Instituto Politécnico da Guarda, autorizada a equiparação a bolseiro no país no período compreendido entre 05 de Janeiro de 2009 a 05 de Janeiro de 2012, à docente Maria do Rosário de Jesus Martins, da Escola Superior de Saúde da Guarda, para efeito de Doutoramento na Universidade da Beira Interior.

16 de Janeiro de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *Abílio Madeira Figueiredo*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA**Despacho n.º 3163/2009****Alteração ao Regulamento n.º 39/2005, de 19 de Maio de 2005 — Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do Instituto Politécnico de Leiria**

Nos termos da alínea n) do n.º 1 do artigo 44.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, homologados pelo Despacho Normativo

n.º 35/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 21 de Julho de 2008, rectificado pela Rectificação n.º 1826/2008, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 13 de Agosto de 2008 e da alínea o) do n.º 1 do artigo 92.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, conjugado com o n.º 3 do artigo 174.º do referido diploma;

Ouvido o Conselho de Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, em 3 de Setembro de 2008;

São aprovadas as seguintes alterações ao Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do Instituto Politécnico de Leiria, Regulamento n.º 39/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97, de 19 de Maio de 2005.

Foi aprovada a dispensa de audição pública, com fundamento na urgência, devido à necessidade de acautelar o início do ano lectivo, nos termos do artigo 110.º, n.º 3, do RJIES.

Artigo 1.º

Alteração

O artigo 2.º do Regulamento n.º 39/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97, de 19 de Maio de 2005, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 2.º

[...]

-
- a)
- b)
- c)
- d)
- e)
- f) Bolsas de integração na investigação;
- g) [Anterior alínea f)].»

Artigo 2.º

Aditamento

Ao Regulamento n.º 39/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97, de 19 de Maio de 2005, é aditado o artigo 7.º — A, com a seguinte redacção:

Artigo 7.º — A

Bolsas de integração na investigação

1 — As bolsas de integração na investigação destinam-se a estudantes do ensino superior nos anos iniciais de formação com bom desempenho escolar, inscritos em instituições nacionais de ensino superior público e privado, coincidentes ou não com a instituição de acolhimento do bolsheiro.

2 — Este tipo de bolsa tem por objectivo estimular o início de actividades científicas e o desenvolvimento do sentido crítico, da criatividade e da autonomia dos estudantes do ensino superior através da prática da investigação, da aprendizagem dos seus métodos e da participação na vida das instituições de investigação.

3 — Os bolsheiros são integrados em equipas de projectos de investigação e têm um doutorado da instituição de acolhimento como supervisor.

4 — As bolsas de integração na investigação têm a duração de um ano, renovável por mais um ano, desde que noutra instituição de acolhimento.

4 de Setembro de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

Despacho n.º 3164/2009

Em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 95/97, de 23 de Abril, com o Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e com o Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, sob proposta da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Leiria, aprovo a criação do curso de Formação Especializada/Pós-graduação em Administração Escolar e Administração Educacional — Direcção e Gestão de Organizações Escolares, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 44.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, aprovados pelo Despacho normativo n.º 35/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 21 de Julho, rectificado através

a Rectificação n.º 1826/2008, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 13 de Agosto:

Artigo 1.º

Criação

O Instituto Politécnico de Leiria através da sua Escola Superior de Educação e Ciências Sociais, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 95/97, de 23 de Abril, Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro e dos Despachos n.ºs 10543/2005 e 7287-C/2006, respectivamente de 11 de Maio e de 31 de Março, cria o curso de Formação Especializada/Pós-graduação em Administração Escolar e Administração Educacional — Direcção e Gestão de Organizações Escolares.

Artigo 2.º

Objectivos

1 — O curso de Formação Especializada visa qualificar para o exercício das funções de direcção e de gestão pedagógica e administrativa nos estabelecimentos de educação e ensino.

2 — O curso de Pós-graduação visa dotar o formando de conhecimentos na área de gestão pedagógica e administrativa nos estabelecimentos de educação e ensino.

Artigo 3.º

Organização do curso

O curso identificado no artigo 1.º, adiante designado simplesmente por curso, organiza-se pelo sistema europeu de créditos (ECTS).

Artigo 4.º

Estrutura curricular e plano de estudos

1 — A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os que constam em anexo ao presente despacho.

2 — De acordo com o Decreto-Lei n.º 95/97, de 23 de Abril, o curso integra três componentes:

- a) A componente de formação geral em Ciências da Educação;
- b) A componente de Formação específica;
- c) A componente de Formação orientada para o Projecto.

Artigo 5.º

Normas de funcionamento

As normas de funcionamento do curso serão aprovadas pelo órgão legal e estatutariamente competente do Instituto Politécnico de Leiria.

Artigo 6.º

Início de funcionamento do curso

O curso inicia o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2008-2009.

12 de Janeiro de 2009. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

ANEXO

1 — Instituto Politécnico de Leiria: Escola Superior de Educação e Ciências Sociais.

2 — Grau — Formação Especializada/Pós-Graduação.

3 — Curso — Administração Escolar e Administração Educacional — Direcção e Gestão de Organizações Escolares.

4 — Número de Créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 40 ECTS.

5 — Duração normal do curso: 2 Semestres

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Componentes de formação	Sigla	Ects	Créditos
Componente de Ciências da Educação . . .	CCE	6	2
Componente de Formação Específica . . .	CFE	24	6,4
Componente de Projecto	CP	10	1,6
<i>Total</i>		40	10

7 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Leiria**Escola Superior de Educação e Ciências Sociais de Leiria**

Grau: Formação Especializada/Pós-graduação

Administração Escolar e Administração Educacional — Direcção e Gestão de Organizações Escolares

Formação de professores/formadores e ciências da educação

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares (1)	Componentes de formação (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Ects (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Gestão Curricular	CCE	Semestral	54	TP: 16	2	
Avaliação das Escolas	CCE	Semestral	54	TP: 16	2	
Investigação em Educação	CCE	Semestral	54	TP: 18	2	
As Organizações Escolares	CFE	Semestral	81	TP: 22	3	
Princípios de Supervisão Escolar	CFE	Semestral	54	TP: 18	2	
Direcção Estratégica	CFE	Semestral	81	TP: 18	3	
Legislação Escolar Fundamental	CFE	Semestral	54	TP: 16	2	
Ferramentas Informáticas de apoio à Gestão	CFE	Semestral	27	TP: 8	1	
Contabilidade de Escolas e Agrupamentos I	CFE	Semestral	27	TP: 4	1	
Contabilidade de Escolas e Agrupamentos II	CFE	Semestral	54	TP: 12	2	
Liderança	CFE	Semestral	81	TP: 16	3	
Competências Directivas	CFE	Semestral	81	TP: 21	3	
A Gestão no Ensino Particular e Cooperativo	CFE	Semestral	27	TP: 15	1	
Práticas de Direcção Escolar	CFE	Semestral	81	TP: 17	3	
Projecto	CP	Semestral	270	OT: 40	10	

Despacho n.º 3165/2009

Sob proposta da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Leiria, aprovo a criação do curso de pós-graduação em Cuidados Paliativos, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 44.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, aprovados pelo Despacho normativo n.º 35/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 21 de Julho, rectificado através a Rectificação n.º 1826/2008, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 13 de Agosto:

Artigo 1.º

Criação

O Instituto Politécnico de Leiria, através da Escola Superior de Saúde, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro e dos Despachos n.º 10543/2005 e 7287-C/2006, respectivamente de 11 de Maio e de 31 de Março, cria o curso de pós-graduação Cuidados Paliativos.

Artigo 2.º

Objectivos

Este curso destina-se a desenvolver nos profissionais que actuem na área dos cuidados paliativos as competências necessárias à prática de cuidados físicos, psicológicos, sociais e espirituais, a doentes e famílias que vivem em situações de doença terminal, tanto na comunidade, como em internamento.

Artigo 3.º

Organização do curso

O curso identificado no artigo 1.º, adiante designado simplesmente por curso, organiza-se pelo sistema europeu de créditos (ECTS).

Artigo 4.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os que constam em anexo ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

Artigo 5.º

Normas de funcionamento

As normas de funcionamento do curso serão aprovadas pelo Centro de Investigação e Estudos Avançados do INDEA do Instituto Politécnico de Leiria, nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 2.º do Regulamento n.º 223/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 244, de 21 de Dezembro.

Artigo 6.º

Início de funcionamento do curso

O curso inicia o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2008-2009.

12 de Janeiro de 2009. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

ANEXO

- 1 — Instituto Politécnico de Leiria: Escola Superior de Saúde.
- 2 — Grau — Pós-Graduação.
- 3 — Curso — Cuidados Paliativos.
- 4 — Número de Créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 30.
- 5 — Duração normal do curso: 1 semestre.
- 6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Enfermagem	S	26	
Formação de professores/formadores	CE	2	
Ética e Filosofia	H	2	
<i>Total</i>		30	

7 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Leiria**Escola Superior de Saúde de Leiria****Pós-Graduação em Cuidados Paliativos****Área Científica predominante: CNAEF 720 — Saúde**

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Fundamentos e contextualização dos Cuidados Paliativos	S	S	54	T:9; TP:9; OT:4	2	
Controlo de sintomas	S	S	405	T:65; TP:65; OT:32	15	
Cuidados centrados no doente e família	S	S	108	T:17; TP:17; OT:9	4	
Ética aplicada aos Cuidados Paliativos	H	S	54	T:9; TP:9; OT:4	2	
A Pedagogia na Formação em Cuidados Paliativos	CE	S	54	T:9; TP: 9; OT:4	2	
Investigação e Prática Baseada na Evidência	S	S	54	T:9; TP:9; OT:4	2	
Prática Profissional	S	S	81	OT:2; O*:68	3	

Notas:

*Outra: Ensino Clínico.

Despacho n.º 3166/2009

Em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 95/97, de 23 de Abril, com o Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e com o Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, sob proposta da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Leiria, aprovo a criação do curso de Formação Especializada/Pós-graduação em Educação Especial — Domínio Cognitivo-Motor, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 44.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, aprovados pelo Despacho normativo n.º 35/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 21 de Julho, rectificado através a Rectificação n.º 1826/2008, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 13 de Agosto:

Artigo 1.º**Criação**

O Instituto Politécnico de Leiria através da sua Escola Superior de Educação e Ciências Sociais, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 95/97, de 23 de Abril, no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro e dos Despachos n.º s 10543/2005 e 7287-C/2006, respectivamente de 11 de Maio e de 31 de Março, cria o curso Formação Especializada/Pós-graduação em Educação Especial — Domínio Cognitivo-Motor.

Artigo 2.º**Objectivos**

1 — O curso de Formação Especializada visa qualificar para o exercício das funções de apoio, de acompanhamento e de integração sócio-educativa de indivíduos com necessidades educativas especiais.

2 — O curso de Pós-graduação visa dotar o formando de conhecimentos na área de apoio, de acompanhamento e de integração sócio-educativa de indivíduos com necessidades educativas especiais.

Artigo 3.º**Organização do curso**

O curso identificado no artigo 1.º, adiante designado simplesmente por curso, organiza-se pelo sistema europeu de créditos (ECTS).

Artigo 4.º**Estrutura curricular e plano de estudos**

1 — A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os que constam em anexo ao presente despacho.

2 — De acordo com o Decreto-Lei n.º 95/97, de 23 de Abril, o curso integra três componentes:

- A componente de formação geral em Ciências da Educação;
- A componente de Formação específica;
- A componente de Formação orientada para o Projecto.

Artigo 5.º**Normas de funcionamento**

As normas de funcionamento do curso serão aprovadas pelo órgão legal e estatutariamente competente do Instituto Politécnico de Leiria.

Artigo 6.º**Início de funcionamento do curso**

O curso inicia o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2008-2009.

12 de Janeiro de 2009. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

ANEXO

1 — Instituto Politécnico de Leiria: Escola Superior de Educação e Ciências Sociais.

2 — Grau — Formação Especializada/ Pós-graduação.

3 — Curso — Educação Especial — Domínio Cognitivo-Motor.

4 — Número de Créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 45 ECTS.

5 — Duração normal do curso: 2 Semestres

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Componentes de formação	Sigla	ECTS	Créditos
Componente de Ciências da Educação	CCE	8	1,7
Componente de Formação Específica	CFE	24	6,6
Componente de Projecto	CP	13	1,7
<i>Total</i>		45	10

7 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Leiria
Escola Superior de Educação e Ciências Sociais de Leiria
Grau: Formação Especializada/Pós-graduação
Educação Especial — Domínio Cognitivo-Motor
Formação de professores/formadores e ciências da educação

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Componentes de formação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Estudo da Deficiência Mental	CCE	Semestral	108	TP: 25	4	
Pedagogia Diferenciada	CCE	Semestral	108	TP: 25	4	
Perturbações da aprendizagem e necessidade educativas especiais	CFE	Semestral	108	TP: 35	4	
Estratégias de intervenção psicopedagógica no domínio cognitivo-motor I	CFE	Semestral	216	TP: 65	8	
Estratégias de intervenção psicopedagógica no domínio cognitivo-motor II	CFE	Semestral	243	TP: 75	9	
Tecnologias de Apoio	CFE	Semestral	81	T/P: 20	3	
Projecto	CP	Semestral	351	OT: 50	13	

Serviços de Acção Social

Anúncio n.º 624/2009

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 1.º e n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publicam-se os subsídios atribuídos às associações de estudantes das Escolas do Instituto Politécnico de Leiria, durante o 2.º semestre de 2008:

Subsídios concedidos para apoio a Actividades Culturais e Desportivas:

Setembro — A.E da Escola Superior de Tecnologia do Mar
Apoio a diversas Actividades (040802) — 500,00 €

Outubro — A.E da Escola Superior de Tecnologia e Gestão
Apoio a diversas Actividades (040802) — 35 622,24 €

A.E da Escola Superior de Saúde
Apoio a diversas Actividades (040802) — 1 348,20 €

A.E da Escola Superior de Tecnologia do Mar
Apoio a diversas Actividades (040802) — 1 643,07 €

A.E da Escola Superior de Educação
Apoio a diversas Actividades (040802) — 2 230,67 €

16 de Janeiro de 2009. — O Administrador, *Miguel Júlio Teixeira Jerónimo*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Declaração de rectificação n.º 188/2009

Tendo-se verificado uma incorrecção na Publicação no *Diário da República* (2.ª série) n.º 9, de 14 de Janeiro de 2009, do Despacho n.º 1945/2009, referente ao plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de Administração Escolar, da Escola superior de Educação de Lisboa, do Instituto Politécnico de Lisboa, rectifica-se que onde se lê «Educação, especialização em Administração Escolar e Desenvolvimento Local» deve ler-se «Administração Escolar».

No anexo, nos pontos 4 e 5, onde se lê:

«4 — Curso: Educação.

5 — Área de especialização: Administração Escolar e Desenvolvimento Local.»

deve ler-se:

«4 — Curso: Administração Escolar.

5 — Área de especialização: não se aplica.»

19 de Janeiro de 2009. — O Presidente, *Luis Manuel Vicente Ferreira*.

Despacho (extracto) n.º 3167/2009

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 30.12.2008, foi autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento, precedida de concurso, com Paula Cristina Abraços Moniz Almeida, como Assessora Principal, para o Instituto Politécnico de Lisboa, pelo período de um ano, renovável nos termos da lei, com efeitos a partir de 01.01.2009, por força do disposto da Lei n.º 12-A/2008, de 27.02. auferindo a remuneração mensal líquida de acordo com o sistema remuneratório em vigor.

(Não carece de fiscalização prévia)

12 de Janeiro de 2009. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.

Despacho (extracto) n.º 3168/2009

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 30.12.2008, foram autorizadas as celebrações dos contratos administrativos de provimento, precedidas de concurso, com Nuno Vítor Portugal da Costa, Rita Isabel de Carvalho Jorge Carachinho Soares, João Carlos Nunes da Costa Monsanto, e Carlos Miguel Reis de Jesus, como técnicos profissionais principais, para o Instituto Politécnico de Lisboa, pelo período de um ano, renovável nos termos da lei, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2009, por força do disposto da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, auferindo a remuneração mensal líquida de acordo com o sistema remuneratório em vigor. (Não carece de fiscalização prévia.)

12 de Janeiro de 2009. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.

Despacho (extracto) n.º 3169/2009

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 30.12.2008, foram autorizadas as celebrações dos contratos administrativos de provimento, precedidas de concurso, com Maria da Luz da Encarnação Cruz Guerreiro e Luís Manuel de Carvalho Ramos, como operários principais altamente qualificados para o Instituto Politécnico de Lisboa, pelo período de um ano, renovável nos termos da lei, com efeitos a partir de 01.01.2009, por força do disposto da Lei n.º 12-A/2008,

de 27.02. auferindo a remuneração mensal ilíquida de acordo com o sistema remuneratório em vigor.

(Não carece de fiscalização prévia)

12 de Janeiro de 2009. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.

Despacho (extracto) n.º 3170/2009

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 30 de Dezembro de 2008, foi autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento, precedida de concurso, com Lucy Elizabeth Wainwright, como técnica de 2.ª classe, para o Instituto Politécnico de Lisboa, pelo período de um ano, renovável nos termos da lei, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2009, por força do disposto da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, auferindo a remuneração mensal ilíquida de acordo com o sistema remuneratório em vigor. (Não carece de fiscalização prévia.)

12 de Janeiro de 2009. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.

Despacho (extracto) n.º 3171/2009

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 30 de Dezembro de 2008, foram autorizadas as celebrações dos contratos administrativos de provimento, precedidas de concurso, com Carla Maria da Piedade de Almeida Brito e Célia Paula Guerra Cardoso Carvalho, como técnicas de 1.ª classe para o Instituto Politécnico de Lisboa, pelo período de um ano, renovável nos termos da lei, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2009, por força do disposto da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, auferindo a remuneração mensal ilíquida de acordo com o sistema remuneratório em vigor. (Não carece de fiscalização prévia.)

12 de Janeiro de 2009. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.

Despacho (extracto) n.º 3172/2009

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 31.12.2008, foi autorizada a celebração dos contratos administrativos de provimento, precedidos de concurso, com Teresa Maria da Silva Pereira, Ana Marisa da Fonseca Carvalho, Maria Teresa Cruz Pedro, Cláudia Luísa Pereira Costa e Maria da Conceição Dinis Pereira Zacarias Carreiro, como Assistentes Administrativos Principais, para o Instituto Politécnico de Lisboa, pelo período de um ano, renovável nos termos da lei, com efeitos a partir de 01.01.2009, por força do disposto da Lei n.º 12-A/2008, de 27.02. auferindo a remuneração mensal ilíquida de acordo com o sistema remuneratório em vigor.

(Não carece de fiscalização prévia)

15 de Janeiro de 2009. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Edital n.º 90/2009

José de Freitas Santos, vice-presidente do Instituto Politécnico do Porto, por delegação, faz saber, nos termos dos artigos 5.º, 7.º, 15.º, 16.º, 17.º, 20.º, 21.º e 24.º, do Decreto-Lei n.º 185/81 de 1/7 que:

1 — Está aberto, pelo prazo de 30 dias consecutivos, concurso documental para provimento de uma vaga de professor-adjunto do quadro da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto, na área científica de Ciências Humanas e Sociais, especialidade de Didáctica do Inglês, a que poderão concorrer:

a) Os assistentes com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço na categoria, que tenham obtido um diploma de estudos graduados ou estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente na área científica em que é aberto concurso;

b) Os professores-adjuntos da mesma ou de outra escola e de disciplina ou área científica considerada pelo conselho científico como afim daquela para que é aberto concurso;

c) Os candidatos que, dispondo de currículo científico, técnico ou profissional relevante, estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente ou que tenham obtido um diploma de estudos graduados na área científica em que é aberto o concurso;

d) Os equiparados a professor-adjunto ou a assistente, da mesma ou de outra escola, da disciplina ou área científica em que é aberto o concurso ou de área afim, que satisfaçam os requisitos de habilitações e tempo de docência indicados na alínea a);

e) Os professores-adjuntos de outra escola superior de ensino politécnico e da disciplina (ou área científica) em que é aberto o concurso.

2 — Do requerimento de admissão a concurso, dirigido ao Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Educação, deverão constar os seguintes elementos: nome completo, naturalidade, filiação, data e local de nascimento, residência actual, número de telefone, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, grau académico e respectiva classificação final, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.

3 — O requerimento deverá ser acompanhado de:

Cópia autenticada do diploma ou da certidão de atribuição do grau académico, com a respectiva classificação;

Cópia autenticada de diploma ou certidão de habilitação profissional;

Fotocópia do bilhete de identidade;

Documento que comprove estar o candidato nas condições legais a que se refere o n.º 1 deste edital;

Quatro exemplares do *curriculum vitae*, e um exemplar de cada um dos trabalhos de natureza científico-pedagógica mencionados no currículo, dactilografados ou impressos em formato A4 ou A5;

Certificado de formador (formação contínua de professores);

Lista completa da documentação apresentada.

3.1 — Na análise do currículo só serão considerados os trabalhos de que seja enviada cópia no processo de candidatura.

3.2 — As cópias dos trabalhos recebidos ficarão a pertencer à Biblioteca do Instituto Politécnico do Porto/Escola Superior de Educação, uma vez encerrado o concurso.

3.3 — Os cursos, seminários e outras acções de formação, bem como as funções inerentes às actividades profissionais dos candidatos, deverão ser devidamente comprovados.

3.4 — Os candidatos que sejam docentes do Instituto Politécnico do Porto ficam dispensados de apresentar a documentação comprovativa desde que a mesma conste já do seu processo individual.

4 — A selecção e ordenação dos candidatos terá como base a relevância do seu currículo pedagógico, científico, profissional, a sua relevância para a área em que é aberto o concurso e a entrevista individual, quando realizada, tendo em conta os seguintes aspectos:

a) Adequação do perfil do candidato ao departamento de Ciências Humanas e Sociais e à área científica de Didáctica do Inglês;

b) Profissionalização no quadro de um modelo de formação com prática pedagógica observada;

c) Adequação do perfil do candidato à especialidade de Didáctica do Inglês, com especial incidência no 1.º e 2.º ciclos do Ensino Básico;

d) Adequação do perfil do candidato à docência numa escola de educação do ensino superior politécnico e ao exercício da actividade no domínio da formação em que a escola se insere;

e) Trabalho desenvolvido (docência, formação, extensão e investigação), sua qualidade, actualidade, reconhecimento, especificidade e complexidade, no âmbito do Ensino Precoce do Inglês, concepção de instrumentos de ensino e aprendizagem nesta área;

f) Experiência profissional no domínio do grupo de disciplinas em que é aberto o concurso e duração das actividades desenvolvidas;

g) Experiência profissional e supervisão pedagógica do Ensino do Inglês no Ensino Básico;

h) Experiência profissional na formação contínua, especializada e pós-graduada;

i) Experiência na concepção, implementação e avaliação de projectos institucionais, de âmbito regional, nacional e internacional;

j) Publicações no âmbito do ensino/aprendizagem de línguas e culturas estrangeiras;

k) Capacidade de empreendimento, de organização e de concepção de projectos de formação, nomeadamente na área do Ensino do Inglês na Educação Pré-escolar, 1.º e 2.º ciclos do Ensino Básico, e de produção de recursos pedagógico-didácticos para a aprendizagem do Inglês.

5 — Serão excluídos os candidatos cujo currículo revele a não adequação dos mesmos à área científica e ao grupo de disciplinas para o qual o concurso é aberto.

6 — Se o júri entender oportuno, os candidatos poderão ser convocados para uma entrevista.

7 — Do *curriculum vitae*, deverão constar:

7.1 — Habilitações académicas e formação complementar, incluindo:

a) Graus académicos, indicando as classificações, datas e instituições em que foram obtidos;

b) Outros cursos formais, a nível de graduação ou pós-graduação, com indicação de classificação, data e instituições em que foram obtidos;

c) Frequência de acções de formação — deverão ser especificados a duração, data, local, orientadores dos cursos, a forma e o resultado da

avaliação, quando existir, bem como todos os elementos que permitam avaliar o grau de participação e ou repercussão das acções de formação, na prática docente do candidato.

7.2 — Actividade pedagógica:

a) Experiência em orientação pedagógica, definição de metodologias e objectivos pedagógicos, elaboração de programas, experiência docente, regência de disciplinas, responsabilidade por aulas teóricas e práticas, incluindo a concepção, especificação, aquisição e adaptação de materiais para a sua realização, seminários, orientação de projectos, estágios e acções de formação;

b) Experiência docente e de supervisão pedagógica em Ensino do Inglês no Ensino Básico;

c) Participação, como docente ou especialista, em outras actividades pedagógicas relevantes, incluindo experiências de inovação, desenvolvimento curricular ou avaliação pedagógica. Os elementos fornecidos deverão permitir avaliar o grau de intervenção e responsabilidade do candidato, bem como os resultados finais da experiência;

d) Outras funções exercidas no domínio da educação e da gestão escolar, indicando funções, o período de tempo, a data e o local em que foram realizadas, devendo ser incluídos os elementos julgados pertinentes para poder ser avaliado o desempenho do candidato.

7.3 — Actividade científica:

a) Participação em actividades e projectos de I&D, publicações, comunicações, participação em congressos e em reuniões científicas, devendo ser especificados a data, local e tipo de participação (com ou sem apresentação de comunicações).

b) Trabalhos de investigação, técnicos ou didácticos realizados — os elementos fornecidos deverão permitir avaliar as competências adquiridas neste domínio, através da análise da qualidade dos trabalhos produzidos.

7.4 — Actividade profissional — actividade desenvolvida, com indicação das instituições em que exerce/exerceu actividade profissional e duração dessas actividades, nível de responsabilidade, participação em projectos de âmbito nacional e internacional, actividade desenvolvida em associações de professores, publicações e relatórios técnicos e participação em encontros de cariz profissional.

7.5 — Cargos de gestão pedagógica e administrativa no Ensino Básico, Secundário e Superior — cargos ocupados, duração, actividades desenvolvidas.

7.6 — Concepção, implementação e avaliação de projectos — responsabilidades na elaboração de diagnósticos de necessidades; apresentação de planos de formação institucionais; concepção de planos de formação de âmbito nacional, para educadores e professores do Ensino Básico e Secundário, assim como para outros públicos do sector da educação, em geral; concepção de projectos de formação para pessoal docente e não docente.

8 — Na análise dos dados curriculares, tendo em conta o perfil da instituição, as suas necessidades e o grupo de disciplinas para o qual o concurso é aberto, serão especialmente valorizados os elementos constantes dos n.ºs 7.2, 7.3 e 7.4.

9 — A valoração relativa dos elementos constantes dos números 7.1 a 7.6 será feita de acordo com a ponderação aprovada pelo conselho científico.

10 — O não cumprimento do estipulado no presente edital implica a eliminação liminar dos candidatos.

11 — A este concurso é atribuído carácter de urgência, com todas as legais consequências.

12 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

13 — A apresentação das candidaturas pode ser feita directamente nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico do Porto ou enviadas, por correio registado, para o seguinte endereço:

Escola Superior de Educação do Porto
Concurso ESE/D/27/2008
Rua Dr. Roberto Frias, 6024200 — 465 Porto.

22 de Dezembro de 2008. — O Vice-Presidente, *José de Freitas Santos*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho n.º 3173/2009

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, publicam-se em anexo a caracterização e plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Observação e Análise no Desporto, na Escola Superior de Desporto de Rio Maior, deste Instituto, cujo funcionamento foi autorizado por despacho de 23 de Outubro de 2008, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

16 de Janeiro de 2009. — A Presidente, *Maria de Lurdes Asseiro*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Santarém Unidade orgânica — Escola Superior de Desporto de Rio Maior.

2 — Grau — Mestre.

3 — Especialidade — Observação e Análise no Desporto

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 4 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos
Ciências do Desporto	CD	101
Metodologia de Investigação	MI	19
<i>Total</i>		120

7 — Apresentação da estrutura curricular

A estrutura curricular do mestrado é composta por dois anos com 60 créditos cada um.

No primeiro e segundo semestre serão abordadas unidades curriculares especializadas na área da Observação e Análise no Desporto e Métodos de Investigação aplicados à área do mestrado.

O terceiro e quarto semestres estão destinados à tese de investigação.

1.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
	Total	Contacto		
Métodos de Investigação	125	50 (TP: 30; PL: 20)	5	
Observação do Comportamento Motor	175	70 (T: 20; TP: 30; PL: 20)	7	
Métodos de Observação em Desporto	175	70 (T: 20; TP: 30; PL: 20)	7	
Análise Estatística	175	70 (T: 20; TP: 30; PL: 20)	7	
Tecnologias digitais de análise	100	40 (TP: 20; PL: 20)	4	Opção (a).
Construção e validação de questionários	100	40 (TP: 20; PL: 20)	4	Opção (a).
Métodos de análise do conteúdo	100	40 (TP: 20; PL: 20)	4	Opção (a).

(a) O formando deverá seleccionar uma das três unidades curriculares disponíveis.

2.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
	Total	Contacto		
Avaliação do Desenvolvimento Motor	125	50 (TP: 25; PL: 25)	5	
Análise do Movimento Desportivo	175	70 (T: 20; TP; 30; PL: 20)	7	
Análise do Jogo Desportivo Colectivo	200	80 (T: 30; TP; 30; PL: 20)	8	
Observação Comportamental do Treinador	125	50 (TP: 25; PL: 25)	5	
Observação em Contexto Educativo	125	50 (TP: 25; PL: 25)	5	Opção (b).
Observação em Treino Desportivo	125	50 (TP: 25; PL: 25)	5	Opção (b).
Observação em Lazer e Actividade Física	125	50 (TP: 25; PL: 25)	5	Opção (b).

(b) O formando deverá seleccionar uma das três Unidades Curriculares disponíveis.

3.º e 4.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
	Total	Contacto		
Tese	1425	150 (OT: 150)	57	
Organização e Redacção de Teses	75	30 (PL: 30)	3	

Despacho n.º 3174/2009

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, publicam-se em anexo a caracterização e plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Produção de Plantas Mediciniais e para Fins Industriais, na Escola Superior Agrária de Santarém, deste Instituto, cujo funcionamento foi autorizado por despacho de 23 de Outubro de 2008, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

16 de Janeiro de 2009. — A Presidente, *Maria de Lurdes Asseiro*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Santarém:

Unidade orgânica — Escola Superior Agrária.

2 — Grau — Mestre.

3 — Especialidade — Produção de Plantas Mediciniais e para Fins Industriais.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 4 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos
Ciências Biológicas	CB	17,5
Ciências Químicas	CQ	12,5
Produção Agrícola	PAG	80
Gestão e Marketing	GM	5
<i>Total</i>		115

6.1 — Em áreas opcionais — 5.

7 — Apresentação da estrutura curricular:

1.º ano — semestre 1

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total (4)	Contacto (5)		
Botânica Económica	CB	Semestral	140	TP: 45; OT: 15	5,0	
Ecofisiologia	CB	Semestral	140	TP: 45; OT: 15	5,0	
Plantas mediciniais e industriais	CB	Semestral	210	TP: 65; OT: 25	7,5	
Fitoquímica	CQ	Semestral	210	TP: 65; OT: 25	7,5	
Toxicologia	CQ	Semestral	140	TP: 45; OT: 15	5,0	

1.º ano — semestre 2

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total (4)	Contacto (5)		
Empreendedorismo e marketing	GM	Semestral	140	TP: 45; OT: 15	5,0	
Protecção das culturas mediciniais e industriais	PAG	Semestral	140	TP: 45; OT: 15	5,0	

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Tecnologias culturais e de pós colheita	PAG	Semestral	280	TP: 50; OT: 30	10,0	Optativa.
Tecnologias de Processamento	PAG	Semestral	140	TP: 45; OT: 15	5,0	
Optativa I	*	Semestral	140	TP: 45; OT: 15	5,0	

2.º ano

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Projecto/Estágio Profissionalizante	PAG	Anual	1680	90 OT	60	

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL**Despacho n.º 3175/2009**

Terminado o procedimento concursal aberto nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e tendo por base a proposta do júri, nomeio, nos termos dos n.ºs 8.º e 9.º do artigo 21.º dos diplomas já citados, o licenciado Orlando Manuel Esteves Serrano, como Secretário da Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, cargo de direcção intermédia de 1.º grau, equiparado a director de serviços, de acordo com o n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 129/97, de 24 de Maio, em regime de comissão de serviço pelo período de 3 anos, com efeitos a partir de 29 de Dezembro de 2008.

23 de Dezembro de 2008. — O Presidente, *Armando Pires*.

Nota curricular

Nome: Orlando Manuel Esteves Serrano
Formação académica:

Mestrando do curso de Mestrado em Gestão, área de especialização em Sector Público e Administrativo, da Universidade de Évora;

No ano de 2007, concluiu o “Seminário sobre Dirección Estratégica para las Instituciones de Educación Superior Politécnica de Portugal”, promovido pela Universidad Politécnica de Catalunya, Barcelona (Espanha);

Aprovado na 1.ª edição do curso de Alta Direcção em Administração Pública, do Instituto Nacional de Administração Pública, em Oeiras, que decorreu no ano lectivo de 2003-2004, tendo obtido a classificação de 14 valores;

No ano de 2001/2002, concluiu o curso de Pós-Graduação em “Gestão do Sector Público Administrativo” pela Universidade de Évora, com média final de 16 valores;

Em 1995, concluiu a licenciatura em Gestão e Administração Pública, pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas (ISCSP) da Universidade Técnica de Lisboa, com média final de 13 valores. Especializado em Gestão de Recursos Humanos, com média final de 14 valores.

Experiência profissional:

Em 2006 foi nomeado, em regime de Comissão de Serviço, Secretário (equiparado ao cargo de direcção intermédia de 1.º grau) da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Portalegre;

Em 2006, foi nomeado Técnico Superior Principal da Carreira Técnica Superior do Quadro Único do Ministério da Educação.

Actividades extra-profissionais:

Formador, em regime de acumulação, do Centro de Formação de Professores do Nordeste Alentejano (CEFOPNA), em Portalegre no ano de 2008;

Docente, em regime de acumulação, da disciplina de “Gestão de Recursos Humanos”, na Escola Superior de Educação de Portalegre do Instituto Politécnico de Portalegre, nos anos lectivos de 1999/2000 e 2000/2001.

Despacho (extracto) n.º 3176/2009

Por despacho de 23-12-2008, do Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Paulo Jorge Marcos Cruchinho, nomeado em comissão de serviço extraordinária na Escola Superior de Saúde deste Instituto Politécnico, como equiparado a assistente — autorizada a nomeação em comissão de serviço extraordinária, como equiparado a professor adjunto, por um ano, em regime de tempo integral com dedicação exclusiva, para a mesma Escola, com a remuneração de €2.942,80, correspondente ao escalão 1, índice 185, com efeitos a partir de 29 de Dezembro de 2008, terminando a comissão de serviço extraordinária anterior a partir da mesma data.

31 de Dezembro de 2008. — A Administradora, *Ángela Noiva Gonçalves*.

Despacho (extracto) n.º 3177/2009

Por despacho de 31 de Outubro de 2008 do Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Norberto Luís de Jesus Albino, autorizada, por dois anos a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a professor adjunto, em regime de tempo integral com dedicação exclusiva, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia do Barreiro deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2008.

31 de Dezembro de 2008. — A Administradora, *Ángela Noiva Gonçalves*.

Despacho (extracto) n.º 3178/2009

Por despacho de 5 de Agosto de 2008 do Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Luís Pedro dos Santos Cerqueira, autorizada, por dois anos a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a professor adjunto, em regime de acumulação a 50%, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia do Barreiro deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 15 de Agosto de 2008.

31 de Dezembro de 2008. — A Administradora, *Ángela Noiva Gonçalves*.

Despacho (extracto) n.º 3179/2009

Por despacho de 31 de Outubro de 2008 do Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Anabela de Fátima Domingues Cardoso Marques, autorizada, por dois anos a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta, em regime de tempo integral com dedicação exclusiva, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia do Barreiro deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 3 de Novembro de 2008.

31 de Dezembro de 2008. — A Administradora, *Ángela Noiva Gonçalves*.

Despacho (extracto) n.º 3180/2009

Por despacho de 15-10-2007, do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, em substituição:

António João Antunes Rodrigues Marques Lima, equiparado a professor adjunto, da Escola Superior de Tecnologia do Barreiro, em regime de tempo parcial a 30 %, autorizada a renovação e alteração do contrato para o regime de tempo parcial a 50 %, com efeitos a partir de 16 de Outubro de 2007.

31 de Dezembro de 2008. — A Administradora, *Ángela Noiva Gonçalves*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU**Despacho (extracto) n.º 3181/2009**

Por despacho de 20-11-2008, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu.

Professora Doutora Rosa Maria Lopes Martins, autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento, como equiparada a professora coordenadora, em regime de tempo parcial, 20 % do vencimento de professor coordenador em tempo integral, para o Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego, com início em 01/10/2008 até 28/02/2009.

16 de Janeiro de 2009. — O Vice-Presidente, *Pedro Rodrigues*.

Despacho (extracto) n.º 3182/2009

Por despacho de 31-12-2008, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu.

Professor Doutor Carlos Manuel Sousa Albuquerque, autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento, como equiparado professor coordenador, em regime de tempo parcial, 30 % do vencimento de professor coordenador em tempo integral, para o Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego, com início em 01/10/2008 até 31/07/2009.

16 de Janeiro de 2009. — O Vice-Presidente, *Pedro Rodrigues*.

Despacho (extracto) n.º 3183/2009

Por despacho de 22-12-2008 do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Mestre Patrícia Alexandra Almeida Monteiro, autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento, como equiparada assistente, em regime de tempo parcial, 20 % do vencimento de assistente do 1.º triénio em tempo integral, para o Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Educação, com início em 18/09/2008 até 31/07/2009.

16 de Janeiro de 2009. — O Vice-Presidente, *Pedro Rodrigues*.

Despacho (extracto) n.º 3184/2009

Por despacho de 11-11-2008 do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Mestre Carla Marques e Barros Cruz, autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento, como equiparada assistente, em regime de exclusividade, para o Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Educação, com início em 01/09/2008 até 31/08/2009.

16 de Janeiro de 2009. — O Vice-Presidente, *Pedro Rodrigues*.

Despacho (extracto) n.º 3185/2009

Por despacho de 17-11-2008 do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Licenciada Ana Paula Amsellem Carvalho dos Santos, autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento, como equiparada assistente, em regime de exclusividade, para o Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Educação, com início em 03/09/2008 até 02/09/2009.

16 de Janeiro de 2009. — O Vice-Presidente, *Pedro Rodrigues*.

Despacho (extracto) n.º 3186/2009

Por despacho de 05-08-2008 do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Mestre Ana Branca da Silva Soeiro de Carvalho, autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento, como equiparada a professora adjunta, em regime de tempo parcial, 20 % do vencimento de professor adjunto em tempo integral, para o Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Tecnologia, com início em 15/09/2008 até 15/02/2009.

16 de Janeiro de 2009. — O Vice-Presidente, *Pedro Rodrigues*.

Despacho (extracto) n.º 3187/2009

Por despacho de 31-12-2008, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu.

Professor Doutor Daniel Marques da Silva, autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento, como equiparado professor coordenador, em regime de tempo parcial, 20 % do vencimento de professor coordenador em tempo integral, para o Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego, com início em 01/10/2008 até 31/07/2009.

16 de Janeiro de 2009. — O Vice-Presidente, *Pedro Rodrigues*.

Despacho (extracto) n.º 3188/2009

Por despacho de 22-12-2008 do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu.

Nuno Alexandre Paulo Borges, Técnico Superior de 1.ª Classe do Instituto Politécnico de Viseu, celebrado contrato administrativo de provimento precedendo concurso, como Técnico Superior Principal, do grupo de pessoal não docente da mesma Instituição, com efeitos à data da outorga (05-01-2009).

19 de Janeiro de 2009. — O Vice-Presidente, *Pedro Rodrigues*.

**HOSPITAL DE SANTO ESPÍRITO DE ANGRA DO HEROÍSMO, E. P. E.****Aviso n.º 1/2009/A**

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração, de 10 de Dezembro de 2008, e autorizado por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional, de 30 de Dezembro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Pública -Açores, concurso interno limitado de acesso para provimento de 8 lugares na categoria de enfermeiro chefe, nível 2, da carreira de

enfermagem do quadro regional da Ilha Terceira, afecto ao Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, E.P.E.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o preenchimento das vagas postas a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplica-se o Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

4 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

5 — Vencimento, local e condições de trabalho — a remuneração é fixada nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de

Dezembro, de acordo com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública. O local de trabalho é no Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, EPE.

6 — Requisitos gerais de admissão ao concurso:

6.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso os previstos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

6.2 — É requisito especial de admissão o previsto no n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

7 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção: avaliação curricular e prova pública de discussão curricular, conforme o n.º 6 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

7.1 — Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que nos métodos de selecção ou na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

7.2 — A classificação final (CF) dos candidatos, resultará da aplicação das fórmulas respeitantes à: Avaliação Curricular e Prova Pública de Discussão Curricular:

$$CF = \frac{AC + PPDC}{2}$$

CF — Classificação Final;

AC — Avaliação Curricular;

PPDC — Prova Pública de Discussão Curricular;

7.3 — A Avaliação Curricular (AC) pressupõe a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(HA \times 2) + (EP \times 6) + (FP \times 4) + (OER \times 4) + (AGC \times 4)}{20}$$

HA — Habilitações Académicas;

EP — Experiência Profissional;

FP — Formação Profissional;

OER — Outros Elementos Relevantes;

AGC — Apreciação Global do Curriculum;

7.3 — 1. A avaliação curricular apreciará os parâmetros definidos na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 437/91 de 8 de Novembro, de acordo com os seguintes critérios:

7.4 — Habilitações académicas — até 20 pontos;

7.4.1 — Bacharelato em Gestão, Enfermagem ou equivalente legal — 10 pontos;

7.4.2 — Licenciatura em Gestão, Enfermagem, equivalente ou diploma de estudos superiores especializados em Enfermagem — 9 pontos;

7.4.3 — Mestrado — 1 ponto.

7.5 — Experiência profissional — até 20 pontos;

7.5.1 — Tempo de exercício na carreira de enfermagem — até 20 pontos;

7.5.1.1 — 6 anos de exercício, inclusive — 6 pontos;

7.5.1.2 — Por cada ano completo de exercício na carreira, para além de 6 anos, 2 pontos, até ao limite de 14 pontos;

7.5.2 — Tempo na categoria profissional, até 20 pontos;

7.5.2.1 — Tempo na categoria como Enfermeiro Especialista, por cada módulo de 3 meses (90 dias) 1 ponto, até ao limite de 14 pontos;

7.5.2.2 — Tempo de exercício profissional na instituição, por cada módulo de 3 meses (90 dias) 0,5 pontos, até ao limite de 6 pontos;

7.5.3 — Experiências profissionais específicas, até 20 pontos;

7.5.3.1 — Pareceres sobre a localização de instalações, equipamento, pessoal, abertura e / ou organização de serviços / unidades prestadoras de cuidados, 1 ponto, até ao limite de 3 pontos;

7.5.3.2 — Elaboração / colaboração em Manuais, Guias, Relatórios de identificação de necessidades de formação e outro material didáctico de apoio às actividades de Enfermagem, 1 ponto, até ao limite de 3 pontos;

7.5.3.3 — Pelo incremento de metodologias de trabalho que favoreçam um melhor nível de desempenho dos enfermeiros, com vista à garantia da qualidade dos cuidados, gestão de serviços, melhoria contínua do serviço, por cada, 1 ponto, até ao limite de 3 pontos;

7.5.3.4 — Actividade de Coordenação de Unidade ou Serviço, 3 meses (90 dias) 0,5 pontos, até ao limite de 5 pontos;

7.5.3.5 — Participação na integração de Enfermeiros, 1 ponto, até ao limite de 3 pontos;

7.5.3.6 — Outras experiências não integradas, em alíneas anteriores, 1 ponto, até ao limite de 3 pontos.

$$\text{Experiência Profissional (EP)} = \frac{7.5.1 + 7.5.2 + 7.5.3}{3}$$

7.6 — Formação profissional — até 20 pontos;

7.6.1 — Como formando — até 20 pontos:

— Participação em Acções de Formação, estruturadas no domínio das ciências: enfermagem, sociais, humanas e relacionais, gestão, administração, investigação e ensino;

7.6.1.1 — Pontuação de acordo com o seguinte:

— Por cada hora 0,05 pontos, até ao limite de 14 pontos;

— Realização de estágios, visitas de estudo, organizadas institucionalmente e devidamente documentadas, à razão de 1 ponto, até ao limite de 6 pontos;

7.6.2 — Como formador:

— Acções de formação estruturadas, designadas na alínea 7.6.1 - até 20 pontos;

7.6.2.1 — Pontuação de acordo com o seguinte:

— Orientação Pedagógica de alunos, inscrita em protocolo de cooperação com os estabelecimentos de ensino: a) orientação total, por cada estágio — 1 ponto; b) participação na orientação pedagógica, por cada estágio — 0,5 pontos; c) ambos, até ao limite de 6 pontos.

— Acções de formação, destinadas a pessoal dos serviços de saúde incluídas as previstas no artigo 64.º, do Decreto-Lei n.º 437/91 de 08 de Novembro e as decorrentes do desenvolvimento dos artigos 7.º à razão de 0,5 pontos por hora, até ao limite de 6 pontos;

— Acções de formação no âmbito da saúde e não incluídas no 7.6.2.3, à razão de 0,2 pontos por hora, até ao limite de 4 pontos;

— Outras acções não integradas em alíneas anteriores, à razão de 0,5 pontos por hora, até ao limite de 4 pontos;

$$\text{Formação Profissional (FP)} = \frac{7.6.1 + 7.6.2}{2}$$

Serão consideradas as acções de formação, cujos documentos comprovativos demonstrem de forma clara e inequívoca terem sido organizadas e realizadas por serviços ou organismos dependentes do Ministério da Saúde, Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, direcções regionais, escolas superiores de enfermagem, Ordem dos Enfermeiros, sindicatos de enfermeiros, associações profissionais de saúde ou entidades formadoras acreditadas ou a que o júri reconheça idoneidade, nomeadamente técnica, para efeitos do presente concurso, com envolvimento efectivo das instituições, através dos respectivos órgãos de administração ou de direcção e venham assinados ou homologados. Os documentos que sejam omissos na indicação do número de horas considerar-se-á 7 horas por cada dia, até ao máximo de 21 horas, por cada acção de formação, considerando as acções como formando. Como formador e na falta de informação considerar-se-á 1 hora por cada tema tratado, sendo que as unidades formativas ou aulas realizadas em conjunto serão creditadas a 50 %;

7.7 — Outros elementos relevantes — até 20 pontos;

7.7.1 — Júris de concursos públicos — até 20 pontos;

7.7.1.1 — Pontuação de acordo com o seguinte:

— como presidente, 2,5 pontos, por cada participação;

— como membro efectivo, ou suplente, desde que concretizada a sua participação, à razão de 2 pontos por cada;

— ambos até ao limite de 20 pontos.

7.7.2 — Contributos para o desenvolvimento da enfermagem — até 20 pontos;

7.7.2.1 — Pela realização e ou publicação de trabalhos no âmbito da enfermagem, da saúde em geral ou da gestão, visando a sua melhoria nos domínios científico, técnico ou relacional, 2 pontos, até ao limite de 6 pontos;

7.7.2.2 — Pela participação na organização de eventos formativos órgãos, comissões ou grupos de trabalho, nomeados ou designados, legalmente previstos ou constituídos com interesse eventual e não abrangidos na formação em serviço, prevista no artigo 64.º do Decreto Lei n.º 437/91 de 08 de Novembro, 2 pontos, até ao limite de 10 pontos;

7.7.2.3 — Outros elementos relevantes não integrados nas alíneas anteriores, 2 pontos, até ao limite de 4 pontos;

$$\text{Outros Elementos Relevantes (OER)} = \frac{7.7.1 + 7.7.2}{2}$$

7.8 — Apreciação global do curriculum — até 20 pontos;

7.8.1 — Adequação da linguagem — até 3 pontos;

- 7.8.2 — Correcta apresentação — até 2 pontos;
 7.8.3 — Ordenação dos conteúdos e abordagem sistemática de conhecimentos, com ênfase na gestão — até 8 pontos;
 7.8.4 — Análise crítica das experiências profissionais — até 4 pontos;
 7.8.5 — Apresentação de projecto profissional para o lugar a concurso — até 3 pontos;
 7.9 — Prova pública de discussão curricular — até 20 pontos;
 7.9.1 — Apresentação do *curriculum* pelo candidato — até 4 pontos;
 7.9.1.1 — Estruturação da apresentação — até 1 ponto;
 7.9.1.2 — Capacidade de síntese — até 1 ponto;
 7.9.1.3 — Mobilização de conhecimentos, experiências e evidência de competências — até 2 pontos;
 7.9.2 — Argumentação e esclarecimento de dúvidas suscitadas pelos elementos do júri e demonstração oral da experiência e conhecimentos profissionais na área da gestão — até 16 pontos;
 7.9.2.1 — Estruturação das respostas — até 3 pontos;
 7.9.2.2 — Capacidade de síntese — até 3 pontos;
 7.9.2.3 — Mobilização de conhecimentos, experiências e evidência de competências — até 10 pontos;
 7.9.3 — A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nas operações de selecção, de acordo com o estipulado no artigo 37.º do Decreto Lei n.º 437/91 de 8 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

Subsistindo a igualdade de classificação após a aplicação dos critérios acima referidos, preferem sucessivamente os candidatos com melhor nota no curso de especialização de enfermagem, os candidatos com melhor nota do curso de Licenciatura e os candidatos com mais anos de experiência profissional.

8. — Formalização das candidaturas:

8.1 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser dirigidos ao Vogal do Conselho de Administração do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, E.P.E., podendo ser entregues pessoalmente na secção de pessoal — Canada do Barreiro, 9700-856 Angra do Heroísmo, ou remetidos pelo correio, registado e com aviso de recepção expedido até ao último dia do prazo fixado para entrega das candidaturas.

8.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, nacionalidade, estado civil, número do bilhete de identidade, bem como a entidade que o emitiu, residência, código postal e número de telefone;
 b) Habilitações literárias e profissionais; c) Situação face à função pública (categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo, se for caso disso);
 d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por considerarem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

8.3 Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia autenticada do diploma do concurso de enfermagem geral ou equivalente legal, devidamente registado, devendo os diplomas obtidos em escolas nacionais estarem também devidamente homologados e registados;
 b) Três exemplares de *curriculum vitae*;

c) Documento comprovativo da classificação do curso de enfermagem geral ou equivalente legal,

sempre que a mesma esteja omissa nos documentos referidos na alínea a); d) Documento comprovativo das habilitações académicas; e) Documento comprovativo do tempo de exercício profissional; f) Documento comprovativo do curso ou cursos de enfermagem pós-básicos, se for caso disso.

1 — O júri pode exigir ao candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

2 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

3 — Constituição do júri: Presidente: Maria de Deus Rocha Furtado Ferreira, enfermeira supervisora do Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E.P.E. Vogais efectivos: Isabel Maria dos Santos Moacho, enfermeira supervisora do Hospital da Horta,

E.P.E. que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Nadine Pironet, enfermeira supervisora do Centro de Saúde de Ponta Delgada. Vogais suplentes: Maria Goretti Borges Ribeiro Mendes, enfermeira chefe do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, E.P.E.

Maria Sílvia Nunes Ferreira Monteiro, enfermeira chefe do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, E.P.E.

15 de Janeiro de 2009. — A Directora de Serviços Jurídicos e Pessoal, *Maria Cristina Barbosa Namorado Rosa Valadão dos Santos*.

Aviso n.º 2/2009/A

Devidamente homologada por deliberação do Conselho de Administração de 7 de Janeiro de 2009, torna-se pública a lista de classificação final do concurso interno de acesso para provimento de dois lugares na categoria de enfermeiro especialista, nível 2, área de saúde infantil e pediatria, da carreira de enfermagem, do quadro regional da Ilha Terceira afecto ao Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, E. P. E.:

Candidatos aprovados:

- 1.º Sandra Maria Areias Valadão 14,425 valores
 2.º Sílvia Maria Garcia Pereira 13,575 valores

16 de Janeiro de 2009. — A Directora de Serviços Jurídicos e Pessoal, *Maria Cristina Barbosa Namorado Rosa Valadão dos Santos*.

Aviso n.º 3/2009/A

Devidamente homologada por deliberação do Conselho de Administração de 9 de Janeiro de 2009, torna-se pública a lista de classificação final do concurso interno de acesso para provimento de dois lugares na categoria de enfermeiro especialista, nível 2, área de saúde mental e psiquiátrica, da carreira de enfermagem, do quadro regional da Ilha Terceira afecto ao Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, E. P. E.:

Candidatos aprovados:

- 1.º Boanova da Luz Ferreira Calado Belém, 15,05 valores
 2.º Hélder Manuel de Melo Furtado Simas Belém, 14,95 valores

16 de Janeiro de 2009. — A Directora de Serviços Jurídicos e Pessoal, *Maria Cristina Barbosa Namorado Rosa Valadão dos Santos*.



PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DO BARLAVENTO ALGARVIO, E. P. E.

Aviso (extracto) n.º 2158/2009

Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E.P.E., de 3 de Dezembro de 2008, foi autorizada a Aida Maria Costa Mendes, enfermeira graduada, a passagem ao regime de trabalho de tempo completo de 35 horas semanais, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2009.

16 de Janeiro de 2009. — A Vogal Executiva, *Conceição Saúde*.

Declaração de rectificação n.º 189/2009

Por ter saído com inexactidão o aviso (extracto) n.º 1190/2009 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 8 de 13 e Janeiro de 2009 rectifica-se que onde se lê:

«Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E.P.E., de 23 de Dezembro de 2008, foi autorizada a nomeação de Custódia de Fátima Correia Lopes e Paula Virginia Viegas de Cintra Duarte, na sequência de concurso interno de acesso limitado, para provimento de dois lugares de técnico profissional

principal da carreira de secretário-rececionista do quadro residual de pessoal do Hospital Distrital de Lagos, considerando-se exoneradas da anterior categoria à data da aceitação de nomeação do novo lugar.

Deve ler-se:

«Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E.P.E., de 23 de Dezembro de 2008, foi autorizada a nomeação de Custódia de Fátima Correia Lopes e Paula Virgínia Viegas de Cintra Duarte, na sequência de concurso interno de acesso limitado, para provimento de dois lugares de técnico profissional principal da carreira de secretário-rececionista do quadro residual de pessoal do Hospital Distrital de Lagos, com efeitos a 31 de Dezembro de 2008.

15 de Janeiro de 2009. — A Vogal Executiva, *Conceição Saúde*.

Declaração de rectificação n.º 190/2009

Por ter saído com inexactidão o aviso (extracto) n.º 1191/2009 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 8 de 13 e Janeiro de 2009 rectificava-se que onde se lê:

«Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E.P.E., de 23 de Dezembro de 2008, foi autorizada a nomeação de Carla Maria Cachão Luz, David Manuel Maria Marreiros, Graça Maria Gonçalves Guerreiro, Maria de Deus Rochato da Silva Leandro, Maria de Fátima Furtado Serafim, Maria do Rosário Varela Caetano Guerreiro Martins, Maria Ventura Mariano e Zélia Maria Barata da Costa Barros, na sequência de concurso interno de acesso limitado, para provimento de oito lugares de assistente administrativo especialista do quadro residual de pessoal do Hospital Distrital de Lagos, considerando-se exoneradas da anterior categoria à data da aceitação de nomeação do novo lugar.

Deve ler-se:

«Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E.P.E., de 23 de Dezembro de 2008, foi autorizada a nomeação de Carla Maria Cachão Luz, David Manuel Maria Marreiros, Graça Maria Gonçalves Guerreiro, Maria de Deus Rochato da Silva Leandro, Maria de Fátima Furtado Serafim, Maria do Rosário Varela Caetano Guerreiro Martins, Maria Ventura Mariano e Zélia Maria Barata da Costa Barros, na sequência de concurso interno de acesso limitado, para provimento de oito lugares de assistente administrativo especialista do quadro residual de pessoal do Hospital Distrital de Lagos, com efeitos a 31 de Dezembro de 2008.

15 de Janeiro de 2009. — A Vogal Executiva, *Conceição Saúde*.

Deliberação n.º 271/2009

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E. P. E., de 17 de Dezembro de 2008, Virgílio Augusto Gomes Flor — homologada a acta de comissão de avaliação curricular, com informação de aprovação, à progressão à categoria de Assistente Graduado de Ginecologia/Obstetrícia, nos termos do disposto no artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90 de 06/03 e artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 210/91, de 12/06, com efeitos a partir de 29 de Julho de 2008, data a partir da qual completou 8 anos de antiguidade na categoria de Assistente. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Janeiro de 2009. — A Vogal do Conselho de Administração, *Maria da Conceição Chagas Saúde*.

CENTRO HOSPITALAR DE COIMBRA, E. P. E.

Despacho n.º 3189/2009

Concurso para progressão a assistente graduado na área de anesthesiologia da carreira médica

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Coimbra, E.P.E. de 30.12.2008, foi nomeada a seguinte Comissão de Avaliação Curricular para progressão do seguinte Assistente a Assistente Graduado na área de Anesthesiologia:

Dr. Angel Madrigal Jimenez

Presidente:

Dr. Carlos Manuel de Azevedo de Carvalho — Director do Serviço de Anesthesiologia e Chefe de Serviço de Anesthesiologia do Centro Hospitalar de Coimbra, E.P.E.;

Vogais efectivos:

Dr. Pedro dos Santos Ribeiro — Chefe de Serviço de Anesthesiologia do Centro Hospitalar de Coimbra, E.P.E.

Dra. Sílvia Maria Rosa Neves — Assistente Graduada de Anesthesiologia do Centro Hospitalar de Coimbra, E.P.E.

16 de Janeiro de 2009. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Teixeira*.

Despacho n.º 3190/2009

Concurso para progressão a assistente graduado na área de pneumologia da carreira médica

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Coimbra, E.P.E. de 30.12.2008, foi nomeada a seguinte Comissão de Avaliação Curricular para progressão dos seguintes Assistentes a Assistentes Graduados na área de Pneumologia:

Dra. Mary Yvette da Silva Martins

Dra. Teresa Maria Ferreira Almeida

Presidente:

Dr. Jorge Manuel Branco Pires — Director do Serviço de Pneumologia e Chefe de Serviço de Anesthesiologia do Centro Hospitalar de Coimbra, E.P.E.;

Vogais efectivos:

Dr. Carlos Alexandre Monteiro Mendonça — Assistente Graduado de Pneumologia do Centro Hospitalar de Coimbra, E.P.E.

Dra. Ana Maria da Fonseca Arrobas Correia de Matos — Assistente Graduado de Pneumologia do Centro Hospitalar de Coimbra, E.P.E.

16 de Janeiro de 2009. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Teixeira*.

Despacho n.º 3191/2009

Por despacho do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Coimbra, E.P.E. de 08.01.2009, no uso da competência delegada (Isento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas):

Maria Odete Afonso Neves Miguel, Técnica de 1.ª Classe — Radiologia da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, E.P.E. autorizada a acumular funções na Ecomédica — Centro Médico de Diagnóstico, Lda, na Cimacon — Clínica de Imagiologia, Lda e na Clínica de Imagiologia da Lapa, Lda ao abrigo do artigo 28.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27.02.

19 de Janeiro de 2009. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Teixeira*.

Despacho n.º 3192/2009

Por despacho do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Coimbra, E.P.E. de 08.01.2009, no uso da competência delegada:

Jeni Canha Alcobio Matias Gonçalves, Chefe de Serviço de Pediatria Médica da carreira médico hospitalar do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, E.P.E. — autorizada a acumular funções na Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra no ano lectivo 2008/2009 ao abrigo do artigo 27.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27.02. (Isento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Janeiro de 2009. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Teixeira*.

CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA CENTRAL, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 272/2009

Em 12/01/2009, o Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E.P.E. deliberou, na sequência de concurso interno de acesso limitado, nomear Maria Manuela Salvado Leitão Brioso Manique na categoria de Técnica Superior Assessor, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E.P.E., com a remuneração correspondente ao Escalão 1 — Índice 610 da respectiva escala salarial.

20 de Janeiro de 2009. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *Daniel Ferro*.

Deliberação (extracto) n.º 273/2009

Em 12/01/2009, o Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E.P.E. deliberou, na sequência de concurso interno de acesso limitado, nomear o Arq.º José Carlos Andrade Rodrigues na categoria de Técnico Superior Principal, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E.P.E., com a remuneração correspondente ao Escalão 1 — Índice 510 da respectiva escala salarial.

20 de Janeiro de 2009. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *Daniel Ferro*.

Deliberação (extracto) n.º 274/2009

Em 12/01/2009, o Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E.P.E. deliberou, na sequência de concurso interno de acesso limitado, nomear a Dr.ª Branca Elisa da Fonseca Ricões Pedreira da Cruz Almeida na categoria de Técnica Superior Assessor Principal — Área de Serviço Social, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E.P.E., com a remuneração correspondente ao Escalão 1 — Índice 710 da respectiva escala salarial.

20 de Janeiro de 2009. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *Daniel Ferro*.

CENTRO HOSPITALAR DE SETÚBAL, E. P. E.**Deliberação (extracto) n.º 275/2009**

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Setúbal, E.P.E., de 29 de Outubro de 2008, foi autorizada a renovação do regime de horário acrescido, 42 horas semanais, aos técnicos de diagnóstico e terapêutica, abaixo indicados, nos termos do artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, pelo período de um ano, com início a partir de 1 de Janeiro 2009:

Carlos Alberto Almeida Martinho
Isabel Maria de Barros Ferreira Ribeiro
João Paulo Lopes Pedrosa Pereira
Josélia Carvalho Santos Clemente
Manuel Carolino Afonso Palas
Maria Eunice Silva Marques Carvalho
Maria Helena Ferreira Pinto Basto Costa
Paula Maria Romana Alves Cardoso
Raimundo Rouquete Oliveira
(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

20 de Janeiro de 2009. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alfredo Lacerda Cabral*.

HOSPITAL DE FARO, E. P. E.**Deliberação (extracto) n.º 276/2009**

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital de Faro, E.P.E. de 17.12.2008, não prorrogado o regime de horário acrescido a partir de 01.01.2009, ao seguinte pessoal de enfermagem:

José Manuel Cruz Brás, Enfermeiro-Supervisor;
Ana Paula Bárbara Barroso Sequeira, Enfermeira-Chefe;
Célio de Jesus Leite Figueira, Enfermeiro-Chefe;
Ermelinda Maria Cruz Ferreira, Enfermeira-Chefe;
Jacinta do Rosário Gonçalves das Neves, Enfermeira-Chefe;
Maria da Conceição Figueira Mira Carneirinho, Enfermeira-Chefe;
Mariana Emília Martins Jones Bicho, Enfermeira-Chefe;
Vasco Gil Vieira Lourenço, Enfermeiro-Chefe;
Ángela Maria Calção dos Santos, Enfermeira Especialista;
Lídia de Jesus Cardim Farinha Arrimar, Enfermeira Especialista;
Abel António Varela Rebeca, Enfermeiro Graduado;
Cidália Maria Martins Cavaco, Enfermeira Graduada;
João Carlos Vilhena Castilho, Enfermeiro Graduado;
Maria Manuela Gamelas Cruz, Enfermeira Graduada;
Noémia da Conceição Bernardo Águas Segurado, Enfermeira Graduada.

14 de Janeiro de 2009. — A Técnica Superior de Recursos Humanos, *Jacinta Charneca*.

HOSPITAL GARCIA DE ORTA, E. P. E.**Deliberação n.º 277/2009**

Por deliberação de 09.01.2009 do Conselho de Administração deste Hospital:

1 — Iva Correia da Silva Durão
2 — Maria Manuela Moura Brás

3 — Maria Amélia Lopes Maurício Veiga
4 — Luis Manuel Santos Silva
5 — Maria Manuela da Costa Simões Leite
6 — Sílvia Maria Gonçalves Lopes
7 — Maria de Lurdes Fernandes Lopes de Carvalho Pinho
8 — Guilherme Augusto Luis Parreira Lima

Nomeados definitivamente precedendo concurso interno de acesso limitado na categoria de Assistentes Administrativos Especialistas, da carreira de Assistentes Administrativos, do quadro de pessoal deste hospital, aprovado pela Portaria n.º 754/94, de 17 de Agosto, alterado pela Portaria n.º 674/95, de 28 de Junho, pela Portaria n.º 988/2000, de 14 de Outubro e pela Portaria n.º 1374/2002, de 22 de Outubro.

16 de Janeiro de 2009. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alvaro Eiras Carvalho*.

HOSPITAIS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA, E. P. E.**Despacho (extracto) n.º 3193/2009**

Por despacho do Conselho de Administração dos H.U.C., E.P.E. de 22/12/2008, a Dr.ª Carla Maria Rodrigues Dinis, foi nomeada, com efeitos a partir de 15/12/2008, na categoria de Assessor de Serviço Social. (Não carece de fiscalização prévia do T.C.)

19 de Janeiro de 2009. — A Directora do Serviço de Recursos Humanos, *Maria Helena Reis Marques*.

Despacho (extracto) n.º 3194/2009

Por despacho do Conselho de Administração dos H.U.C., E.P.E. de 30/12/2008, o Dr. Fernando António Mendes, foi nomeado, com efeitos a partir de 23/12/2008, na categoria de Assessor de Administração.

Não carece de fiscalização prévia do T.C.

19 de Janeiro de 2009. — A Directora do Serviço de Recursos Humanos, *Maria Helena Reis Marques*.

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DO PORTO FRANCISCO GENTIL, E. P. E.**Despacho n.º 3195/2009**

Por despacho do Conselho de Administração do Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E. P. E., de 16 de Julho de 2008, no uso das competências delegadas:

Jorge Serafím Sobrado Marinho, Assistente Hospitalar, com nomeação definitiva, passa à semana de 4 dias, nos termos do artigo 2.º do DL 325/99, de 18.08, com efeitos 01.08.2008. (Isenta de declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

12 de Janeiro de 2009. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Maria Laranja Pontes*.

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO ALTO MINHO, E. P. E.**Despacho (extracto) n.º 3196/2009**

Por despacho da Directora Clínica datado de 23 de Outubro de 2008, foi autorizada a prática do regime de trabalho a meio tempo, nos termos do disposto no n.º 11 do Decreto-Lei n.º 259/98 de 18 de Agosto à Dr.ª Ana Paula Chaves Matos, com efeitos a partir de 09 de Novembro de 2008 pelo período de um ano.

15 de Janeiro de 2009. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel António Martins Alves*.

Despacho (extracto) n.º 3197/2009

Por despacho do Presidente do Conselho de Administração datado de 30 de Setembro de 2008, foi autorizada a prática do regime de trabalho a meio tempo, nos termos do disposto no n.º 11 do Decreto-Lei n.º 259/98 de 18 de Agosto ao Dr. António Manuel Gonçalves Lima da Costa, com efeitos a partir de 01/01/2009 pelo período de um ano.

15 de Janeiro de 2009. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel António Martins Alves*.



PARTE H

CÂMARA MUNICIPAL DE ALJEZUR

Listagem n.º 9/2009

Lista de empreitadas de obras públicas adjudicadas pelo Município de Aljezur no ano de 2008 (conforme o disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março).

Obra	Tipo de procedimento	Valor adjudicação (em euros)	Adjudicatário
Ordenamento do Pontal da Carrapateira/Praia do Amado/Praia da Bordeira.	Concurso Público. . .	787.034,93	HCI — Construções, S. A.
Reparação da Ponte da Carrapateira	Concurso Público. . .	314.926,50	H- TECNIC — Construções, L.ª
Relvamento do Campo Municipal de Futebol de Aljezur . . .	Concurso Público. . .	367.310,24	TECNOVIA — Sociedade de Empreitadas, S. A.
Ordenamento do Pontal da Carrapateira/Praia do Amado/Praia da Bordeira — Fase 2.	Concurso Público. . .	167.075,00	CONSDEP — Engenharia e Construção, S. A.
Infra-estruturas do Loteamento Municipal dos Malhadais — 2.ª Fase.	Concurso Público. . .	333.247,71	JOSÉ DE SOUSA BARRA & Filhos, L.ª
Remodelação do Espaço + em Aljezur	Concurso Limitado	42.675,00	HPE — Humberto Pimentel Esteves & Filhos, L.ª
Reposição de Calçada (Rua Alegre e Rua do Pescador) — Carrapateira.	Concurso Limitado	32.490,00	MARCEL — CAME, L.ª
Passoio Pedonal da Avenida General Humberto Delgado — Aljezur.	Concurso Limitado	63.401,91	CANANA & FILHOS — Empreiteiros, L.ª
Arranjos Exteriores, Remoção da Cobertura e Pintura Exterior do Edifício da Ex-escola Primária de Aljezur.	Concurso Limitado	64.740,42	HPE — Humberto Pimentel Esteves & Filhos, L.ª
Iluminação do Castelo de Aljezur e Rua do Degoladouro. . .	Concurso Limitado	36.643,99	HPE — Humberto Pimentel Esteves & Filhos, L.ª
Reparação, Impermeabilização e Protecção de Superfícies Interiores do Reservatório de Abastecimento de Água da Igreja-Nova.	Ajuste Directo	7.454,20	Proiber — Soluções e Produtos para a Construção, L.ª
Intervenção/Consolidação Dunar na Praia de Odeceixe	Ajuste Directo	23.751,00	TELEFLORA, S. A.
Reparação e Manutenção do PTC das Águas na Várzea de Aljezur.	Ajuste Directo	4.260,00	HPE — Humberto Pimentel Esteves & Filhos, L.ª
Fornecimento e Instalação de Pré-Sinalização de Sistema de Semaforização.	Ajuste Directo	3.110,00	Carlos Oliveira.
Fornecimento e Montagem de Luminária para a Rede de Iluminação Pública da Carrapateira — Aljezur.	Ajuste Directo	636,05	HPE — Humberto Pimentel Esteves & Filhos, L.ª
Pintura no Edifício dos Paços do Concelho	Ajuste Directo	1.616,00	Arménio de Jesus Marreiros.
Fornecimento e Montagem de Coluna de IP e Sinal de Trânsito na Carrapateira — Aljezur.	Ajuste Directo	1.206,72	HPE — Humberto Pimentel Esteves & Filhos, L.ª
Linha Mista de MT, FR15-87 Bensafrim/Aljezur 1.º Troço (ALT.P168-PTD AJZ 001).	Ajuste Directo	6.192,50	HPE — Humberto Pimentel Esteves & Filhos, L.ª
Reparação de Arruamentos na Carrapateira.	Ajuste Directo	7.151,95	MARCEL — CAME, L.ª
Pintura Exterior dos Muros Envolventes ao Edifício do Museu do Mar da Carrapateira.	Ajuste Directo	4.098,00	HPE — Humberto Pimentel Esteves & Filhos, L.ª
Pintura Exterior de Moradia sita em Rua Monsenhor Manuel Francisco Pardal Bloco 8 1.º Dt.º	Ajuste Directo	1.375,00	Ernesto José Guerreiro Lourenço Ramos.
Posto de Armazenamento de Gases de Petróleo Liquefeitos — Pavilhão Desportivo de Aljezur.	Ajuste Directo	14.259,74	João Fernandes da Silva, L.ª

19 de Janeiro de 2009. — O Vereador, por subdelegação de competências do Presidente da Câmara, *José Manuel Velhinho Amarelinho*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALJUSTREL

Listagem n.º 10/2009

Para cumprimento do disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a seguir se publica a lista de todas as adjudicações efectuadas por esta Câmara Municipal, durante o ano de 2008:

Designação	Adjudicatário	Valor da adjudicação s/ IVA (em euros)	Tipo de procedimento	Forma de adjudicação	Data de adjudicação
Remodelação das redes de águas e esgotos da zona histórica de Aljustrel — 2.ª fase.	CONSDEP — Engenharia e Construção, S.A.	123 407,71	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	Despacho Sr. Presidente.	15/01/2008
Infraestruturas do Loteamento para instalações agrícolas em Aldeia Nova.	LEIRISLENA — Engenharia e Construções, S.A.	124 512,14	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	Despacho Sr. Presidente.	18/03/2008
Pavimentação do Polidesportivo de Ervidel.	ASIC — Pavimentos Industriais Ld.ª	21 612,00	Ajuste directo com consulta.	Despacho Sr. Presidente.	05/05/2008

Designação	Adjudicatário	Valor da adjudicação s/ IVA (em euros)	Tipo de procedimento	Forma de adjudicação	Data de adjudicação
Conclusão da remodelação dos Jardins de Infância e Escolas do 1.º ciclo do concelho de Aljustrel e instalações sanitárias.	MARTINS & BAILÃO Ld.ª	107 864,10	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	Despacho Sr. Presidente.	06/08/2008
Reparação do terraço e platibanda do Pavilhão Municipal de Desportos — Armindo Peneque.	SOTECNISOL S.A.	45 203,88	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	Despacho Sr. Presidente.	29/08/2008
Reparação da E.M. 530 — Rio de Moinhos/Montes Velhos.	TECNOVIA — Sociedade de Empreitadas S.A.	949 685,18	Concurso público	Deliberação camarária.	17/09/2008
Construção de instalações sanitárias na zona do peão do Estádio Municipal.	MARTINS & BAILÃO	74 653,18	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	Despacho Sr. Presidente.	24/10/2008
Regeneração urbana de Aljustrel — Fase I.	TECNOVIA — Sociedade de Empreitadas, S.A.	1 249 987,94	Concurso público	Deliberação camarária.	29/10/2008
Remodelação da Etar de Messejana	LEIRISLENA — Engenharia e Construções, S.A.	323 678,18	Concurso público	Deliberação camarária.	12/11/2008

19 de Janeiro de 2009. — O Vice-Presidente da Câmara, *Manuel Francisco Colaço Camacho*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Aviso (extracto) n.º 2159/2009

Nos termos e para os efeitos do estabelecido no artigo 45.º n.º 3 do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Dec. Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, notifico o arguido Domingos Pinto Cordeiro, ausente em parte incerta, com último domicílio conhecido na Rua 1.º de Maio n.º 12, C/V Dt.ª — Cruz de Pau — 2845 Amora — Seixal, de que contra ele está a correr trâmites no Gabinete de Apoio Jurídico da Direção Municipal de Administração Geral (DMAG), sito na Rua Trigueiros Martel, n.º 1, Almada, o processo disciplinar n.º 6/2008-MS, mandado instaurar por despacho do Ex.º Sr. Vereador Carlos Revés, datado de 01.08.2008, tendo sido nomeada Instrutora dos autos a Dr.ª Manuela Sousa, por despacho do referido Vereador da mesma data, a qual deu início à respectiva instrução em 19.09.2008.

4 de Dezembro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Emilia de Sousa*.

301234637

Aviso (extracto) n.º 2160/2009

Nos termos do Estatuto do Pessoal Dirigente torna-se público que a Sr.ª Presidente desta Câmara autorizou, em 30-09-2008 e 19-12-2008, a renovação, por mais 3 anos, das comissões de serviço dos dirigentes infra referidos nos seguintes cargos de Direção Intermédia de 2.º grau:

1 — Chefe da Divisão Municipal de Património — Dr. João Pedro Gamito Damião Patrício, a partir de 01-12-2008;

2 — Chefe da Divisão Municipal Jurídica — Dr.ª Aida Fernandes das Neves Freire, a partir de 01-03-2009.

7 de Janeiro de 2009. — O Vereador dos Serviços Municipais de Recursos Humanos, Organização, Informática, Actividades Económicas e Serviços Urbanos, e Serviço de Saúde Ocupacional, *Carlos Manuel Coelho Revés*.

301228084

Declaração de rectificação n.º 191/2009

No suplemento à 2.ª série do *Diário da República* n.º 252, de 31-12-2008, nas páginas 51 350-(10) e 51 350-(11), foi publicado o aviso de reclassificação profissional de 1 funcionária, o qual passamos a rectificar:

Onde se lê: “...Filomena Zita Martins Parreira 5–170.”

Deve ler-se: “...Filomena Zita Martins Parreira 5–170 e nos termos da alínea c) — desadaptação profissional, para assistente administrativo: de Auxiliar Administrativo, Maria Lisete Fernandes da Cruz 1-199; de Auxiliar de Serviços Gerais, Mário António Gomes Caeiro 1-199.”

7 de Janeiro de 2009. — O Vereador dos Serviços Municipais de Recursos Humanos, Organização, Informática, Actividades Económicas e Serviços Urbanos, e Serviço de Saúde Ocupacional, *Carlos Manuel Coelho Revés*.

301230546

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTER DO CHÃO

Anúncio (extracto) n.º 625/2009

Joviano Martins Vitorino, Presidente da Câmara Municipal de Alter do Chão torna público que a Assembleia Municipal de Alter do Chão, no uso das competências que lhe são conferidas pela alínea a) do n.º 3 do Artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovou na sua sessão ordinária de 26/09/2008, decorrido que foi o período de inquérito público, a Alteração ao Plano de Pormenor da Zona Sul/Poente de Alter do Chão.

3 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joviano Martins Vitorino*.

Alteração ao Plano de Pormenor da Zona Sul/Poente de Alter do Chão

Memória Descritiva e Justificativa

Pretensão

Proceder a alterações em áreas, uma vez que estas em alguns casos não se encontram correctas; alterar e registar os usos de quatro lotes; contemplar a criação de dois novos acessos pedonais; alterar artigos do regulamento.

Localização

Concelho: Alter do Chão

Local: Zona Sul/Poente de Alter do Chão

Introdução

A presente memória descritiva e justificativa, refere-se à pretensão que a Câmara Municipal de Alter do Chão tem em proceder a alterações ao Plano de Pormenor da Zona Sul/Poente da vila de Alter do Chão.

A Planta Síntese foi executada em conformidade com o Plano Director Municipal, em plena eficácia desde 13 de Outubro de 1995, data da sua publicação no *Diário da República* — Primeira Série B.

O plano supra mencionado, sito numa área de 12.44ha, confrontando por todos os lados com vias públicas, encontra-se em plena eficácia, tendo sido aprovado pela Assembleia Municipal de Alter do Chão em 18 de Abril de 1997, publicado no *Diário da República* n.º 114, 2.ª série, 18 de Maio de 1998 e registado na Direcção-Geral de Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano com o número de registo 04.12.01/02-98.P.P.

Descrição das Alterações

Algumas das alterações em causa são decorrentes de incorrecções de cadastro, de transposições de escalas, de definição de limites físicos identificáveis no terreno, bem como por discrepâncias entre plantas de condicionantes e plantas de ordenamento. Para além do já referido houve também lugar a alterações de áreas provenientes de erros de impressão no presente plano em vigor.

Na segunda fase das vendas dos lotes destinados a moradias, e após um estudo ao desenvolvimento da zona integrante do presente plano, deparou-se com algumas carências na área do pequeno comércio; deste modo pretende-se alterar o uso a três lotes, permitindo que para além do uso de habitação, seja também proporcionada a actividade comercial. Deu-se assim cumprimento ao exposto no *Diário da República*, 2.ª série de 5 de Abril de 2005.

No início dos trabalhos de construção no lote L18, a empresa deparou-se com achados arqueológicos, situação esta não prevista na altura da elaboração do plano de pormenor. As obras foram interrompidas para uma análise mais exaustiva por parte dos técnicos responsáveis. Foi então tomada a decisão de abandonar os trabalhos e fazer um reaproveitamento do espaço para fins arqueológicos, subdividindo a área do Lote 18 em duas partes, ficando este com uma área menor, originando mais um lote a que se atribuiu o número L25

Pretende-se também que as construções de alpendres nos logradouros dos lotes destinados a moradias, sejam os já existentes, ou os futuros a executar, respeitem o que se prevê no regulamento, em artigo habilitante devidamente redigido, corrigido as interpretações anteriormente divergentes.

Para além do já referido foram contemplados dois novos acessos pedonais em zonas distintas. O primeiro localizado a norte, que surgiu da necessidade de dar a possibilidade aos moradores dos lotes M86 a M93 de usufruírem de acesso aos logradouros e um segundo a sul, acesso esse que une a Av. da Coudelaria com a Rua João Lopes Namorado.

Finalmente, com este trabalho pretende-se sanar as dúvidas de interpretação que têm surgido ao longo do tempo, acrescentando-se uma Planta Esquemática da Implantação das construções nos lotes.

Plano de Pormenor de Alter do Chão

Regulamento

Introdução

O presente Regulamento é aplicado à área de intervenção do Plano, definido em planta. Nele se aplicam todas as disposições a seguir indicadas, como garante de um plano de conjunto integrado.

O quadro resumo incluído no final é parte integrante e indissociável do presente Regulamento.

Prescrições

Para aplicação das normas presentes, consideraram-se dois tipos de prescrições:

1.ª Os artigos iniciais referem-se a condições generalizáveis a todas as edificações, independentemente do Lote e do seu tipo de ocupação.

2.ª Os artigos finais referem-se a condições específicas de conjuntos de Lotes ou de um Lote individualizado.

Definições:

Altura das construções ou cérceas — É a dimensão vertical na construção cotada a partir da cota natural do terreno até à linha do beirado ou platibanda.

Área Bruta de Construção — É a soma da área de construção medida pelo extradorso das paredes exteriores de todos os pavimentos dos edifícios. Não são consideradas as áreas de pavimentos exteriores descobertas (terraços) ou coberturas (varandas e alpendres) assim como áreas em caves não habitacionais. Também designada por área de laje.

Área de impermeabilização — Refere-se à soma das áreas de implantação dos edifícios bem como das demais construções (arruamentos, passeios, piscinas, parques de materiais ou exposições, etc.)

Área de Implantação — É a área de construção medida pelo extradorso das paredes exteriores no piso térreo; também designada por área de terreno ocupada.

Densidade Habitacional — É o quociente entre o n.º de unidades de alojamento e a superfície total do terreno.

Índice de Construção — É o quociente entre a área bruta de construção e a superfície total de terreno.

Índice Volumétrico — É o quociente entre o volume de construção (definido como um volume exterior aos edifícios, excluem-se chaminés) e a superfície do lote.

Artigo 1.º

A nenhuma parcela de terreno (Lote) poderá ser dado uso, ou sofrer diferente ocupação da estabelecida, no presente Regulamento.

Artigo 2.º

Em toda a área em questão é interdita a instalação de indústrias legalmente classificadas como insalubres.

Artigo 3.º

Em toda a área em questão só serão aceites ocupações comerciais nos Lotes, em que as mesmas estão especificamente previstas no presente Regulamento.

Artigo 4.º

Em toda a área em questão é interdita a instalação de actividades comerciais legalmente classificadas como insalubres, incómodas, perigosas ou tóxicas.

Artigo 5.º

A área máxima de implantação de cada construção em cada Lote é a referida no Quadro Resumo.

Artigo 6.º

A área de construção de cada edificação, em cada Lote, não poderá exceder o máximo admitido no Quadro Resumo para o respectivo Lote.

Parágrafo Único. O aproveitamento das áreas em cave, dependerá das condições específicas de cada Lote em relação ao terreno. Ponderadas as pendentes existentes e a constituição geológica do terreno, será aceitável o aproveitamento de áreas variáveis em cave, desde que não subvertam o espírito do presente Regulamento, respeitem as cotas de soleira e de cobertura nele referidas para o lote.

Serão de qualquer modo, sujeitas caso a caso, à apreciação da Câmara Municipal de Alter do Chão e à normativa geral existente, nomeadamente a constante no Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

Artigo 7.º

Serão obrigatoriamente respeitadas as cotas de soleira e cobertura, para cada construção, em cada lote.

Nota: Entende-se como cota de cobertura, a cota da face superior da laje de cobertura do último piso, independentemente do tipo de cobertura utilizada. Em que a cércea não excederá os 6,5 m.

Artigo 8.º

Em toda a área em questão é interdita a subdivisão dos lotes, mesmo que não se alterem as restantes prescrições do Plano.

Artigo 9.º

Em toda a área em questão é interdita a construção com maior número de pisos, do que os definidos para cada lote no Quadro Resumo.

Artigo 10.º

Em toda a área em questão só é admitida a construção de anexos nos lotes previstos no Regulamento.

Artigo 11.º

As moradias serão unifamiliares, podendo ser isoladas ou geminadas conforme indicação do Plano.

Artigo 12.º

A ocupação terciária só será admitida nas construções multifamiliares não podendo, no entanto o número de unidades destinados ao efeito, ultrapassar 1/3 do número de unidades do Bloco.

Artigo 13.º

A construção principal (área bruta privativa) em cada lote incluir-se-á obrigatoriamente no polígono de implantação, não podendo em nenhum caso ter maior área de construção do que a estabelecida.

Os alpendres inserir-se-ão obrigatoriamente nos máximos assinalados no Planta esquemática de implantação.

Os alinhamentos dos alçados principais deverão respeitar obrigatoriamente os afastamentos previstos nas plantas esquemáticas de implantação.

Artigo 14.º

O estacionamento previsto destina-se ao uso dos cidadãos utentes do local, sendo de admitir no entanto que sempre que a topografia o admita ou os proprietários o pretendam pode ser construído estacionamentos em cave nos blocos previstos.

Artigo 15.º

Todas as moradias terão no interior do lote um lugar de estacionamento coberto ou não.

Caso seja coberto, implantar-se-á obrigatoriamente no local estabelecido para anexo referido na Planta Esquemática de Implantação.

Artigo 17.º

Nas zonas verdes previstas destinadas ao usufruto dos munícipes não é permitida qualquer tipo de publicidade salvo sinalética de informação que a Câmara entenda colocar.

Artigo 18.º

Nestas só serão de admitir equipamento ligeiro pré-fabricados destinado às crianças ou pequenos equipamentos de apoio a esplanadas, de área não superior a 30m², cujo regulamento de utilização será previamente definido pela Câmara.

Artigo 19.º

A resolução de todos os casos, que suscitem dúvidas e sejam omissos no presente Regulamento, será nos termos da lei da competência da Câmara Municipal de Alter do Chão.

Artigo 20.º

Em todos os Projectos de construção será obrigatório o cumprimento das cláusulas constantes no Regulamento Geral das Edificações Urbanas, bem como a aprovação da Câmara Municipal de Alter do Chão.

Quadro Resumo

N.º lote	Tipologia	Área lote (m ²)	N.º de pisos	Área de pavimento	Área de implantação	Área de alpendres	Anexo	Uso
Lotes								
L1, L3, L5, L7, L8, L9	T1/T2/T3/T4	360	3	1080m ²	360m ²	-	-	Hab/Com
L2, L4, L6	T1/T2/T3/T4	360	3	1020m ²	360m ²	-	-	Hab/Com
L10	T1/T2/T3/T4	480	3	1440m ²	480m ²	-	-	Hab/Com/cave
L11, L12, L13 e L14	T1/T2/T3/T4	288	3+cave	1152m ²	288m ²	-	-	Hab/Com/cave
L15, L16 e L17	T1/T2/T3/T4	288	3+cave	1152m ²	288m ²	-	-	Hab/Com/cave
L18	T1/T2/T3/T4	589	3	870m ²	290m ²	-	200m ²	Habitação/Escritórios
L19	-	4750	2	2800m ²	1400m ²	-	-	Bombeiros
L20	-	5550	2	2600m ²	1700m ²	-	-	Piscina coberta
L21	-	3100	2	650m ²	450m ²	-	-	Piscina
L22	-	18350	2/3	5000m ²	2500m ²	-	-	Equi/escolar
L23	-	2500	2/3	1800m ²	750m ²	-	-	Centro Saúde
L24	-	3000	2/3	3600m ²	1200m ²	-	-	Lar de idosos
L25	-	591	1	428	428	-	-	Zona Arqueologica
Moradias								
M1	T3/T4	502	2	240m ²	120m ²	53 m ²	20m ²	Habit/garagem
M2	T3/T4	551	2	240m ²	120m ²	53 m ²	20m ²	Habit/garagem
M3	T3/T4	600	2	240m ²	120m ²	53 m ²	20m ²	Habit/garagem
M4	T3/T4	648	2	240m ²	120m ²	53 m ²	20m ²	Habit/garagem
M5	T3/T4	719	2	240m ²	120m ²	53 m ²	20m ²	Habit/garagem
M6	T3/T4	446	2	240m ²	120m ²	53 m ²	20m ²	Habit/garagem
M7	T3/T4	494	2	240m ²	120m ²	53 m ²	20m ²	Habit/garagem
M8	T3/T4	543	2	240m ²	120m ²	53 m ²	20m ²	Habit/garagem
M9	T3/T4	707	2	240m ²	120m ²	53 m ²	20m ²	Habit/garagem
M10 a M35	T3/T4	325	2	240m ²	120m ²	53 m ²	20m ²	Habit/garagem
M36	T3/T4	325	2	240m ²	120m ²	53 m ²	20m ²	Habit/garagem/comer
M37 a M39	T3/T4	325	2	240m ²	120m ²	53 m ²	20m ²	Habit/garagem
M40	T3/T4	325	2	240m ²	120m ²	53 m ²	20m ²	Habit/garagem/comer
M41 a M65	T3/T4	325	2	240m ²	120m ²	53 m ²	20m ²	Habit/garagem
M66	T3/T4	725	2	240m ²	120m ²	53 m ²	20m ²	Habit/garagem
M67 a M84	T3/T4	425	2	240m ²	120m ²	53 m ²	20m ²	Habit/garagem
M85	T3/T4	495	2	240m ²	120m ²	53 m ²	20m ²	Habit/garagem
M86	T3/T4	108,8	2	144m ²	72m ²	-	20m ²	Habit/garagem
M87	T3/T4	108,8	2	144m ²	72m ²	-	20m ²	Habit/garagem
M88	T3/T4	108,8	2	144m ²	72m ²	-	20m ²	Habit/garagem
M89	T3/T4	115,2	2	144m ²	72m ²	-	20m ²	Habit/garagem
M90	T3/T4	115,2	2	144m ²	72m ²	-	20m ²	Habit/garagem
M91	T3/T4	108,8	2	144m ²	72m ²	-	20m ²	Habit/garagem
M92	T3/T4	102,4	2	144m ²	72m ²	-	20m ²	Habit/garagem
M93	T3/T4	102,4	2	144m ²	72m ²	-	20m ²	Habit/garagem

Logradouros

N.º lote	L01	L02	L03	L04	L05	L06	L07
Área	65 m ²	27 m ²	29 m ²	46 m ²	56 m ²	68 m ²	130 m ²

a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e, informação n.º 192/2008/DOSU/Gabinete Técnico, abaixo transcrita na íntegra:

“Transcrição da Informação n.º 192/2008/DOSU/ Gabinete Técnico Assunto: Alteração do PDM de Barrancos por adaptação ao PROZEA — Parecer Final e Aprovação:

Na sequência da comunicação n.º 12551, de 21 de Outubro, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDR-A), relativo ao processo n.º 1256 — DSOT/2008 PDM — 02.04 de alteração do PDM de Barrancos por adaptação ao PROZEA, cumpre-me informar do seguinte:

1 — A alteração regulamentar do PDM de Barrancos — PROZEA Beja/ Barrancos foi alvo da emissão de parecer final, nos termos do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro;

2 — O parecer final confirma que a tramitação processual decorreu nos termos da lei e que a proposta de alteração regulamentar se encontra em conformidade com o plano de ordem superior, PROZEA;

3 — Na sequência da comunicação n.º 473/DOSU/2008, solicitando a emissão de parecer final, informou a técnica responsável pelo acompanhamento do processo, Arq. Isabel Nogueira, que os parâmetros relativos às áreas turísticas no interior do perímetro urbano previstas no artigo 31.º poderiam ser mantidos, mas não alterados nesta fase, em virtude de a comissão de acompanhamento já não estar em funções, o que impossibilitaria a recolha dos pareceres das entidades externas. Assim, a arquitecta informou que postura da CCDR-A iria no sentido de propor a manutenção do artigo 31.º e que as alterações de adaptação ao PROZEA relativamente à instalação de empreendimentos turísticos passariam para o novo artigo 31.º A;

4 — A versão final proposta para a alteração do regulamento encontra-se anexa à presente informação.

Parecer:

Concluídas as fases de acompanhamento, participação e emissão de parecer final do processo em causa, em conformidade com os artigos 75.º, 77.º e 78.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 316/2007 de 19 de Setembro, a proposta de alteração encontra-se em condições de ser sujeita a aprovação pela Assembleia Municipal de acordo com o n.º 1 do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro.

Conclusão:

Sugere-se a apresentação da proposta em anexo a reunião de Câmara, para que a Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, apresente proposta de aprovação à Assembleia Municipal.

É este o meu parecer, salvo melhor opinião.

À consideração superior.

28/10/2008 — O Arquitecto /João Frederico Bossa Garcia Cordeiro, n.º 13586 O.A./

“Alteração dos artigos 22.º E 31.º — a do PDM de Barrancos para adaptação ao PROZEA

SECÇÃO IV

Disposições comuns aos espaços agrícolas, agro-silvo-pastoris, naturais e culturais.

«Artigo 22.º

Edificabilidade

1 — Nos espaços agrícolas, agro-silvo-pastoris, naturais e culturais são licenciáveis obras de construção destinadas a instalações de apoio e directamente adstritas às actividades relativas à respectiva classe de espaço, incluindo as habitações para pessoal permanente.

2 — As construções a edificar estão sujeitas às normas legais aplicáveis e às seguintes prescrições:

a) Número máximo de pisos (NpM) — um, com excepção das construções que para adaptação à morfologia do terreno poderão ter dois pisos;

b) Coeficiente bruto de ocupação do solo (COSb) — 0,04, para construções de apoio às actividades relativas à classe de espaço, incluindo um máximo de 0,02 para habitação;

c) Altura máxima dos edifícios (AeM) — 3,5m, com excepção de casos tecnicamente justificados;

d) Abastecimento de água e drenagem de esgotos por sistema autónomo;

e) Boa integração na paisagem, evitando aterros ou desaterros com cortes superiores a 3 m;

f) Os materiais de construção são os seguintes:

Alvenarias rebocadas e caiadas ou pintadas de branco;

Caixilharias em qualquer material tradicional nas habitações;

Coberturas das habitações em telha de barro vermelho.

3 — São autorizados estabelecimentos de Turismo em Espaço Rural, incluindo o Hotel Rural, desde que a instalar em edifícios existentes a recuperar, reabilitar e ampliar sem alterar as suas características morfológicas. Os empreendimentos de turismo em espaço rural podem ser classificados nas seguintes modalidades de hospedagem: casas de campo, agro turismo, turismo de aldeia, hotéis rurais e parques de campismo rural. Podem ainda existir empreendimentos de turismo de habitação.

4 — Para os estabelecimentos de Turismo em Espaço Rural, admitem-se ampliações até 25% do existente, desde que essas se destinem à instalação de casas de banho privativas nos quartos ou de cozinhas devidamente equipadas, nas casas a adaptar a este tipo de estabelecimentos.

5 — Os estabelecimentos TER que constituam apoio às zonas de caça turística obedecem à regra de uma cama por 50 hectares de zona de caça.

6 — Nos espaços agro-silvo-pastoris não sujeitos a condicionantes legais ou regulamentares em vigor que o impeçam pode ser autorizada a transformação do uso do solo para fins não agro-florestais relativos a empreendimentos industriais que comprovadamente concorram para a melhoria das condições sócio económicas do concelho, desde que relacionados com as actividades próprias desta classe de espaço, constituam ampliações de unidades pré existentes, ou para instalação de centros electroprodutores de energias renováveis. Aplicam-se respectivamente os parâmetros regulamentados na Secção VIII — Espaços Industriais e na Secção IX — Indústrias Extractivas.

7 — Devem ser evitados os grandes edifícios isolados, procurando recriar o ambiente de pequenos núcleos. A arquitectura deve integrar-se na paisagem e nas tradições culturais e construtivas locais.

8 — A localização dos estabelecimentos de turismo referidos nos números anteriores deve estar em concordância com o Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios em articulação directa com o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios.

Artigo 31.º — A

Instalação de empreendimentos turísticos

1 — As áreas com aptidão para a instalação de empreendimentos turísticos correspondem à área de localização preferencial de empreendimentos turísticos estruturantes previsto e designado de “T11 — Eixo Noudar — Mercês” no Plano Regional de Ordenamento da Zona Envolvente da Albufeira do Alqueva.

2 — A ocupação destas áreas depende da prévia elaboração de um plano de pormenor ou de um plano de urbanização, sendo objecto de avaliação ambiental obrigatória.

3 — Nestas áreas, através da elaboração de plano de pormenor ou de urbanização, são admitidos a instalação de empreendimentos turísticos, assim como, equipamentos de índole turística.

4 — A câmara municipal define a localização do plano de pormenor ou urbanização, sujeitando-a a parecer do ICNB, IP, nos termos do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 49/2005 de 24 de Fevereiro, sem prejuízo da respectiva avaliação ambiental.

5 — Sempre que a mesma se situe em áreas ocupadas por sobreiros e ou azinheiras, em áreas sujeitas a Regime Florestal em questões relativas à implementação decorrentes do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios, o plano deverá ser sujeito a parecer da DGRF.

6 — O ICNB, IP emite parecer no prazo previsto no n.º 9 do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro.

7 — A elaboração do plano de pormenor ou de urbanização segue as seguintes disposições:

a) A dimensão mínima da área dos empreendimentos é de 50 hectares;

b) A capacidade de alojamento mínima de 100 camas por empreendimento;

c) O índice máximo de impermeabilização é de 0,06;

d) O número máximo de pisos, acima da cota de soleira, é de 2, até ao limite de 9 metros, contados até ao ponto mais alto da cobertura. Excepcionalmente, em casos devidamente fundamentados por motivos de adaptação à morfologia do terreno, podem os edifícios ter 3 pisos acima da cota de soleira até ao limite de 12 metros, contados até ao ponto mais alto da cobertura;

e) Edificações organizadas de forma concentrada ou nucleada, respeitando as características morfológicas e paisagísticas da área em que se inserem, nomeadamente adaptando as cêrceas às características morfológicas dos terrenos de modo a não criar intrusões na paisagem e assegurando a conformidade formal, funcional e de materiais relativamente às características urbanísticas da região do Alentejo, designadamente através da aplicação das cores e materiais utilizadas na região, sendo dada preferência a coberturas inclinadas em telha tradicional;

f) Procura de soluções ecologicamente sustentáveis para as origens e redes de abastecimento, saneamento e acessibilidades;

g) Identificação das estruturas de protecção e valorização ambiental.

8 — O solo integrado no plano de pormenor referido no n.º 1 não é objecto de reclassificação como urbano.

9 — A recuperação da paisagem nestas áreas deve contemplar o uso de espécies arbóreas e arbustivas autóctones bem adequadas à região de acordo com as boas práticas silvícolas e em concordância com o Plano Regional de Ordenamento Florestal do Baixo Alentejo.”

Regulamento do Plano Director Municipal de Barrancos

CAPÍTULO I

[...]

Artigo 1.º

[...]

Artigo 2.º

[...]

Artigo 3.º

[...]

Artigo 4.º

[...]

Artigo 5.º

[...]

Artigo 6.º

[...]

Artigo 7.º

[...]

CAPÍTULO II

[...]

Artigo 8.º

[...]

SECÇÃO I

[...]

Artigo 9.º

[...]

Artigo 10.º

[...]

SUBSECÇÃO I

[...]

Artigo 11.º

[...]

SUBSECÇÃO II

[...]

Artigo 12.º

[...]

SECÇÃO II

[...]

Artigo 13.º

[...]

SUBSECÇÃO I

[...]

Artigo 14.º

[...]

Artigo 15.º

[...]

SUBSECÇÃO II

[...]

Artigo 16.º

[...]

Artigo 17.º

[...]

SUBSECÇÃO III

[...]

Artigo 18.º

[...]

SECÇÃO III

[...]

Artigo 19.º

[...]

SUBSECÇÃO I

[...]

Artigo 20.º

[...]

SUBSECÇÃO II

[...]

Artigo 21.º

[...]

SECÇÃO IV

Disposições comuns aos espaços agrícolas, agro-silvo-pastoris, naturais e culturais

Artigo 22.º

Edificabilidade

1 — Nos espaços agrícolas, agro-silvo-pastoris, naturais e culturais são licenciáveis obras de construção destinadas a instalações de apoio e directamente adstritas às actividades relativas à respectiva classe de espaço, incluindo as habitações para pessoal permanente.

2 — As construções a edificar estão sujeitas às normas legais aplicáveis e às seguintes prescrições:

a) Número máximo de pisos (NpM) — um, com excepção das construções que para adaptação à morfologia do terreno poderão ter dois pisos;

b) Coeficiente bruto de ocupação do solo (COSb) — 0,04, para construções de apoio às actividades relativas à classe de espaço, incluindo um máximo de 0,02 para habitação;

c) Altura máxima dos edifícios (AeM) — 3,5m, com excepção de casos tecnicamente justificados;

d) Abastecimento de água e drenagem de esgotos por sistema autónomo;

e) Boa integração na paisagem evitando aterros ou desaterros com cortes superiores a 3 m;

f) Os materiais de construção são os seguintes:

Alvenarias rebocadas e caiadas ou pintadas de branco;
Caixilharias em qualquer material tradicional nas habitações;
Coberturas das habitações em telha de barro vermelho.

3 — São autorizados estabelecimentos de Turismo em Espaço Rural, incluindo o Hotel Rural, desde que a instalar em edifícios existentes a recuperar, reabilitar e ampliar sem alterar as suas características morfológicas. Os empreendimentos de turismo em espaço rural podem ser classificados nas seguintes modalidades de hospedagem: casas de campo, agro turismo, turismo de aldeia, hotéis rurais e parques de campismo rural. Podem ainda existir empreendimentos de turismo de habitação.

4 — Para os estabelecimentos de Turismo em Espaço Rural, admitem-se ampliações até 25% do existente, desde que essas se destinem à instalação de casas de banho privativas nos quartos ou de cozinhas devidamente equipadas, nas casas a adaptar a este tipo de estabelecimentos.

5 — Os estabelecimentos TER que constituam apoio às zonas de caça turística obedecem à regra de uma cama por 50 hectares de zona de caça.

6 — Nos espaços agro-silvo-pastoris não sujeitos a condicionantes legais ou regulamentares em vigor que o impeçam pode ser autorizada a transformação do uso do solo para fins não agro-florestais relativos a empreendimentos industriais que comprovadamente concorram para a melhoria das condições sócio económicas do concelho, desde que relacionados com as actividades próprias desta

classe de espaço, constituam ampliações de unidades pré existentes, ou para instalação de centros electroprodutores de energias renováveis. Aplicam-se respectivamente os parâmetros regulamentados na Secção VIII — Espaços Industriais e na Secção IX — Indústrias Extractivas.

7 — Devem ser evitados os grandes edifícios isolados, procurando recriar o ambiente de pequenos núcleos. A arquitectura deve integrar-se na paisagem e nas tradições culturais e construtivas locais.

8 — A localização dos estabelecimentos de turismo referidos nos números anteriores deve estar em concordância com o Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios em articulação directa com o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios.

Artigo 23.º

[...]

SECÇÃO V

[...]

Artigo 24.º

[...]

Artigo 25.º

[...]

Artigo 26.º

[...]

Artigo 27.º

[...]

Artigo 28.º

[...]

Artigo 29.º

[...]

Artigo 30.º

[...]

1 —

2 —

3 —

a) —

b) —

c) —

Artigo 31.º

[...]

Artigo 31.º-A

Instalação de empreendimentos turísticos

1 — As áreas com aptidão para a instalação de empreendimentos turísticos correspondem à área de localização preferencial de empreendimentos turísticos estruturantes previsto e designado de “T11 — Eixo Noudar — Mercês” no Plano Regional de Ordenamento da Zona Envolvente da Albufeira do Alqueva.

2 — A ocupação destas áreas depende da prévia elaboração de um plano de pormenor ou de um plano de urbanização, sendo objecto de avaliação ambiental obrigatória.

3 — Nestas áreas, através da elaboração de plano de pormenor ou de urbanização, são admitidos a instalação de empreendimentos turísticos, assim como, equipamentos de índole turística.

4 — A câmara municipal define a localização do plano de pormenor ou urbanização, sujeitando-a a parecer do ICNB, IP, nos termos

do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 49/2005 de 24 de Fevereiro, sem prejuízo da respectiva avaliação ambiental.

5 — Sempre que a mesma se situe em áreas ocupadas por sobreiros e ou azinheiras, em áreas sujeitas a Regime Florestal em questões relativas à implementação decorrentes do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios, o plano deverá ser sujeito a parecer da DGRF.

6 — O ICNB, IP emite parecer no prazo previsto no n.º 9 do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro.

7 — A elaboração do plano de pormenor ou de urbanização segue as seguintes disposições:

a) A dimensão mínima da área dos empreendimentos é de 50 hectares;

b) A capacidade de alojamento mínima de 100 camas por empreendimento;

c) O índice máximo de impermeabilização é de 0,06;

d) O número máximo de pisos, acima da cota de soleira, é de 2, até ao limite de 9 metros, contados até ao ponto mais alto da cobertura. Excepcionalmente, em casos devidamente fundamentados por motivos de adaptação à morfologia do terreno, podem os edifícios ter 3 pisos acima da cota de soleira até ao limite de 12 metros, contados até ao ponto mais alto da cobertura;

e) Edificações organizadas de forma concentrada ou nucleada, respeitando as características morfológicas e paisagísticas da área em que se inserem, nomeadamente adaptando as cêrceas às características morfológicas dos terrenos de modo a não criar intrusões na paisagem e assegurando a conformidade formal, funcional e de materiais relativamente às características urbanísticas da região do Alentejo, designadamente através da aplicação das cores e materiais utilizadas na região, sendo dada preferência a coberturas inclinadas em telha tradicional;

f) Procura de soluções ecologicamente sustentáveis para as origens e redes de abastecimento, saneamento e acessibilidades;

g) Identificação das estruturas de protecção e valorização ambiental.

8 — O solo integrado no plano de pormenor referido no n.º 1 não é objecto de reclassificação como urbano.

9 — A recuperação da paisagem nestas áreas deve contemplar o uso de espécies arbóreas e arbustivas autóctones bem adequadas à região de acordo com as boas práticas silvícolas e em concordância com o Plano Regional de Ordenamento Florestal do Baixo Alentejo.

SECÇÃO VI

[...]

Artigo 32.º

[...]

Artigo 33.º

[...]

Artigo 34.º

[...]

Artigo 35.º

[...]

SECÇÃO VII

[...]

Artigo 36.º

[...]

SECÇÃO VIII

[...]

Artigo 37.º

[...]

SECÇÃO IX

[...]

Artigo 38.º

[...]

SECÇÃO X

[...]

Artigo 39.º

[...]

CAPÍTULO III

[...]

Artigo 40.º

[...]

SECÇÃO I

[...]

Artigo 41.º

[...]

SECÇÃO II

[...]

SUBSECÇÃO I

[...]

Artigo 42.º

[...]

Artigo 43.º

[...]

Artigo 44.º

[...]

Artigo 45.º

[...]

SUBSECÇÃO II

[...]

Artigo 46.º

[...]

Artigo 47.º
[...]

Artigo 48.º
[...]

SUBSECÇÃO III
[...]

Artigo 49.º
[...]

SECÇÃO III
[...]

Artigo 50.º
[...]

Artigo 51.º
[...]

SECÇÃO IV
[...]

Artigo 52.º
[...]

SECÇÃO V
[...]

Artigo 53.º
[...]

SECÇÃO VI
[...]

Artigo 54.º
[...]

SECÇÃO VII
[...]

Artigo 55.º
[...]

Artigo 56.º
[...]

SECÇÃO VIII
[...]

Artigo 57.º
[...]

Artigo 58.º
[...]

Artigo 59.º
[...]

Artigo 60.º
[...]

Artigo 61.º
[...]

CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO

Aviso (extracto) n.º 2164/2009

Alteração aos estatutos da associação “S. Energia — Agência Local para a Gestão de Energia do Barreiro e Moita”

Para os devidos efeitos, torna-se pública a Alteração aos Estatutos da Associação “S. Energia — Agência Local para a Gestão de Energia do Barreiro e Moita”, de acordo com o disposto pelo n.º 2 e n.º 3 do artigo 168.º do Código Civil, que a seguir se transcreve:

Certifico que, por escritura celebrada em 28 de Novembro de 2008, lavrada a fls.55 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 54 do Notariado Privativo do Município do Barreiro, foi efectuada a alteração aos Estatutos da Associação denominada “S-Energia-Agência Local para a Gestão de Energia do Barreiro e Moita”, com sede no Moinho do Jim, Avenida Bento Gonçalves, na freguesia e concelho do Barreiro.

Com esta alteração a Associação inclui a integração dos Municípios do Montijo e de Alcochete, passando a adoptar a seguinte denominação: “S. Energia — Agência Regional de Energia Para os Concelhos do Barreiro, Moita, Montijo e Alcochete”.

Neste sentido foram alterados os artigos 1.º, 3.º, 10.º, 15.º, 18.º, 19.º, 20.º e 25.º dos Estatutos da Associação.

A alteração aos Estatutos consta do documento complementar, que faz parte integrante da referida escritura.

Está conforme.

15 de Janeiro de 2009. — O Notário Privativo do Município do Barreiro, *José Maria da Cunha Lopes*.

301239927

Declaração de rectificação n.º 192/2009

Nos termos do aviso (extracto) n.º 27929/2008 publicado no D.R. 2.ª série n.º 227 de 21/11/2008, onde se lê “...José Alberto Ferreira de Setembro de 2008;...” deve ler-se “...José Alberto Ferreira Valente, Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais, com efeitos a 01/09/2008;...”

23 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Humberto de Carvalho*.

301249558

Declaração de rectificação n.º 193/2009

Nos termos do aviso (extracto) n.º 27430/2008 publicado no D.R. 2.ª série n.º 223 de 17/11/2008, onde se lê “...Operário Semi-Qualificado Carregador, para a categoria de Fiel de Armazém, escalão 2, índice 142,...” deve ler-se “...Operário Semi-Qualificado Carregador, para a categoria de Fiel de Armazém, escalão 1, índice 142,...”

23 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Humberto de Carvalho*.

301232563

Declaração de rectificação n.º 194/2009

Nos termos do aviso (extracto) n.º 29923/2008 publicado no D.R. 2.ª série n.º 244 de 18/12/2008, onde se lê «[...] Técnico Profissional

de Artes Gráficas Principal, escalão 4, índice 274 [...]» deve ler-se «[...] Técnico Profissional de Artes Gráficas Principal, escalão 5, índice 295[...]».

23 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Humberto de Carvalho*.

301233413

se lê «[...] José António Cavaleiro [...]» deve ler-se «[...] José Alberto Cavaleiro [...]».

23 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Humberto de Carvalho*.

301233543

Declaração de rectificação n.º 195/2009

Nos termos do aviso (extracto) n.º 30062/2008 publicado no D.R. 2.ª série n.º 245 de 19/12/2008, onde se lê «[...] António José Coimbra Glória [...]» deve ler-se «[...] António José Glória Coimbra [...]»; onde

CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Listagem n.º 11/2009

Lista das empreitadas adjudicadas por este Município durante o Ano de 2008, de acordo com o artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Tipo de concurso	Designação da empreitada	Adjudicatário	Valor s/ IVA	Adjudicação
Limitado s/ publicação de anúncio.	Ligação da Rua Tenente Aviador Melo Rodrigues à Variante a Carrazeda de Ansiães — Trabalhos Não Previstos na empreitada inicial.	URBITÁMEGA — Sociedade de Construções do Tâmega, L. ^{da}	122 997,70	13/03/2008
Ajuste Directo	Alargamento da Bacia Hidrográfica da Barragem de Fontelonga — Desvio da Ribeira de Belver — Execução de Passagens Agrícolas.	SOCOPUL — Sociedade de Construções e Obras, S. A.	22 296,10	13/03/2008
Ajuste Directo	Construção do Parque Recreativo na Zona Envolvente do Quartel da GNR, Centro de Saúde e EB2,3 — Sistema de Rega.	MOTA-ENGIL, Engenharia e Construções, S. A.	24 832,08	30/04/2008
Limitado s/ publicação de anúncio.	Conservação de Estradas Municipais — Contenção de Talude de Aterro na E.M. Carrazeda de Ansiães à E.N. 314-1 Por Amedo e Areias.	Construções Armando Matos, Unipessoal, L. ^{da}	28 800,00	13/05/2008

16 de Janeiro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Eugénio Rodrigo Cardoso de Castro*.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

Aviso n.º 2165/2009

Alteração por adaptação do Regulamento do Plano Director Municipal de Castro Marim ao Plano Regional de Ordenamento do Território do Algarve — PROTAL

Dr. José Fernandes Estevens, Presidente da Câmara Municipal de Castro Marim, torna público, para os efeitos previstos no n.º 4 do artigo n.º 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, que a Câmara Municipal de Castro Marim deliberou, na sua reunião ordinária de 27 de Outubro de 2008, aprovar a proposta de alteração por adaptação do Regulamento do Plano Director Municipal de Castro Marim ao PROTAL e remeter o processo à Assembleia Municipal.

Mais torna público que a Assembleia Municipal de Castro Marim, na sua sessão ordinária de 26 de Novembro de 2008, aprovou a alteração por adaptação do Regulamento do Plano Director Municipal de Castro Marim ao PROTAL.

Nos termos da alínea d) do n.º 4 do artigo n.º 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, e para efeitos de eficácia, manda publicar a deliberação da Assembleia Municipal na parte respeitante à aprovação da referida alteração, bem como o Regulamento.

16 de Janeiro de 2009. — O Presidente da Câmara, *José Fernandes Estevens*.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM CERTIDÃO

Lino Dias Miguel, Presidente da Assembleia Municipal de Castro Marim, certifica para os devidos efeitos que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada a 26 de Novembro de 2008, tomou a seguinte deliberação:

PONTO QUATRO - ADAPTAÇÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE CASTRO MARIM AO PROTAL - Foi presente à Assembleia o processo em epígrafe, que se anexa à Acta, dela fazendo parte integrante, e que havia sido previamente enviado a todos os Membros. - A Assembleia deliberou, por maioria, com treze votos a favor e seis abstenções, aprovar as alterações ao Plano Director Municipal por adaptação ao Plano Regional de Ordenamento do Território do Algarve - PROTAL.

Por ser verdade e haver sido solicitada, mando passar a presente certidão, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso nesta Autarquia.

Paços do Município, 07 de Janeiro de 2009

O Presidente da Assembleia Municipal,
Lino Dias Miguel

Alteração ao Regulamento do Plano Director Municipal de Castro Marim

Artigo 1.º

Alteração ao regulamento do PDM de Castro Marim

Os artigos 19.º, 20.º, 23.º, 26.º, 27.º, 28.º, 29.º, 30.º, 31.º, 32.º e 43.º do Regulamento do Plano Director Municipal (PDM) de Castro Marim, aprovado pela Assembleia Municipal de Castro Marim em 25 de Fevereiro de 1994, e ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/94, de 20 de Julho passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 19.º

Categorias e edificabilidade

1 — Os espaços naturais subdividem-se, consoante o grau de protecção e função, nas categorias I, II, III e IV.

2 — Nos espaços naturais, sem prejuízo do disposto na legislação relativa a condicionantes ao uso do solo e dos artigos seguintes, são aplicáveis os artigos 16.º-A a 16.º-G do presente Regulamento.

Artigo 20.º

[...]

1 —
2 —
3 — São admitidas obras de reconstrução, alteração e ampliação dos edifícios existentes, nos termos e condições previstas no artigo 16.º-G do presente Regulamento.
4 —

Artigo 23.º

[...]

1 —
2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, são permitidas actividades de recreio, lazer e desporto e, como equipamento fixo, estabelecimentos hoteleiros isolados, nos termos previstos no artigo 16.º-E do presente Regulamento.
3 — (*Revogado.*)

Artigo 26.º

[...]

- 1 —
- 2 —
- 3 — São admitidas obras de reconstrução, alteração e ampliação dos edifícios existentes, nos termos e condições previstas no artigo 16.º-G do presente Regulamento.
- 4 — É permitida a instalação de unidades de turismo em espaço rural, nos termos previstos no artigo 16.º-D do presente Regulamento.
- 5 — São admitidos estabelecimentos hoteleiros isolados, nos termos do artigo 16.º-E do presente Regulamento.

Artigo 27.º

[...]

- 1 —
- 2 — Presente o disposto no número anterior e sem prejuízo das relações de compatibilidade, são permitidos, nesta classe de espaços, edificações isoladas nas condições fixadas nos artigos 16.º-D, 16.º-E e 16.º-F do presente Regulamento.
- 3 — *(Revogado.)*
- 4 — *(Revogado.)*

Artigo 28.º

[...]

- 1 —
- 2 —
- 3 —
- 4 — Na área florestal de produção são permitidas edificações isoladas nos termos previstos nos artigos 16.º-D, 16.º-E e 16.º-F do presente Regulamento.
- 5 — *(Revogado.)*

CAPÍTULO V

Gestão

SECÇÃO I

Núcleos de desenvolvimento turístico

Artigo 29.º

Empreendimentos turísticos fora dos perímetros urbanos

Sem prejuízo do regime específico dos estabelecimentos hoteleiros isolados, estabelecido no artigo 16.º-E, a criação de novos empreendimentos turísticos fora dos perímetros urbanos, no quadro das orientações estabelecidas no PROT Algarve, encontra-se sujeita ao modelo dos núcleos de desenvolvimento turístico (NDT), definido nos termos dos artigos seguintes.

Artigo 30.º

Princípio do concurso público

1 — A criação de um NDT encontra-se sujeita a concurso público para estabelecimento de uma parceria mediante a celebração de um contrato, reduzido a escrito, entre o município e o promotor interessado na execução do NDT ou outras entidades públicas ou privadas, com vista à elaboração de plano de urbanização ou de pormenor para implementação do NDT e posterior concretização do empreendimento.

2 — O contrato referido no número anterior contempla, designadamente, os seguintes aspectos:

- a) O procedimento de elaboração do instrumento de planeamento territorial adequado à concretização do NDT, sem prejuízo do disposto no regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, constante do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na sua redacção actual;
- b) Os termos de referência do referido instrumento de planeamento territorial;
- c) As regras de execução do plano, designadamente, as acções a realizar, a sua programação temporal e a responsabilidade pelos investimentos previstos;
- d) O modelo de gestão da área abrangida e dos seus elementos construídos ou naturais;
- e) As sanções aplicáveis em caso de incumprimento das obrigações assumidas e, em geral, as garantias exigidas.

3 — Caso a área abrangida pelo NDT integre terrenos cujos proprietários não assumem a posição de promotores, os concorrentes devem apresentar uma proposta de regulamentação do fundo de compensação e as bases preliminares do contrato de urbanização da unidade de execução.

Artigo 31.º

Abertura do procedimento e documentos base e publicitação

1 — Para efeitos de criação de um NDT, a Câmara Municipal comunica ao Observatório do PROT Algarve, para efeitos de parecer, a intenção de abertura de concurso público e o respectivo projecto de termos de referência.

2 — As condições gerais do concurso público são aprovadas pela Assembleia Municipal de Castro Marim, sob proposta da Câmara Municipal, após a emissão do parecer referido no número anterior.

3 — Os documentos base do concurso público referido no artigo anterior consistem em:

- a) Programa de concurso, que define os termos específicos a que o concurso obedece, designadamente, os critérios de admissão e de avaliação das propostas previstos, respectivamente, nos artigos 32.º-B e 32.º-D do presente Regulamento;
- b) Caderno de encargos, que contém as cláusulas jurídicas e técnicas, gerais e especiais, a incluir no contrato a celebrar com o promotor, tendo em conta os aspectos mencionados no n.º 2 do artigo anterior.

4 — O anúncio de abertura do concurso é publicado mediante aviso na 2.ª série do *Diário da República* e divulgado num jornal de âmbito nacional e num jornal de âmbito local, bem como na página da Internet do município.

Artigo 32.º

Júri

1 — O concurso é conduzido por um júri designado pela Câmara Municipal, do qual a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve e o Turismo de Portugal, I.P. são membros, podendo integrar, por sua solicitação, representantes de outras entidades da Administração Central.

2 — Compete ao júri:

- a) Realizar todas as operações do concurso;
- b) Desempenhar as funções de autoridade instrutora a que alude a Lei n.º 83/95, de 31 de Agosto;
- c) Definir os factores e eventuais subfactores e fixar a respectiva ponderação, necessários e adequados à aplicação dos critérios de avaliação das propostas, conforme previsto no programa de concurso, até ao termo do prazo de apresentação das propostas.

CAPÍTULO VII

[...]

SECÇÃO I

Zonas de Ocupação Turística

Artigo 43.º

[...]

1 — Sem prejuízo das áreas já executadas através de operações urbanísticas, na área da Zona de ocupação turística a nascente de Altura, delimitada na planta de ordenamento que se localize dentro da zona terrestre de protecção aplica-se o regime previsto no n.º 2 do artigo 16.º-B do presente Regulamento.

2 — Sem prejuízo das áreas já executadas através de operações urbanísticas, na área remanescente da Zona de ocupação turística a nascente de Altura, os princípios gerais a atender são os seguintes:

- a)
- b)
- c)
- d)
- e)
- f)
- 3 —
- 4 —

5 —
6 —
7 —
8 —
9 —
10 —
11 —

Artigo 44.º

(Revogado.)

CAPÍTULO VIII

[...]

Artigo 46.º

(Revogado.)»

Artigo 2.º

Aditamento ao Regulamento do PDM de Castro Marim

1 — São aditados ao Regulamento do PDM de Castro Marim a Secção I — Núcleos de desenvolvimento turístico e a Secção II — Núcleos de desenvolvimento económico do Capítulos V.

2 — São aditados ao Regulamento do PDM de Castro Marim os artigos 16.º-A, 16.º-B, 16.º-C, 16.º-D, 16.º-E, 16.º-F, 16.º-G, 32.º-A, 32.º-B, 32.º-C, 32.º-D, 32.º-E, 32.º-F, 32.º-G, 32.º-H, 32.º-I e 32.º-J.

«Artigo 16.º-A

Faixa costeira do litoral sul

A faixa costeira do litoral sul, com uma largura total de 2 km medidos na perpendicular à linha de costa, compreende:

a) A faixa do território com a largura de 50 metros a partir da linha de máxima preia-mar de águas vivas equinociais, denominada margem;

b) A faixa do território entre 50 metros e 500 metros, medida na perpendicular à linha de costa, denominada zona terrestre de protecção;

c) A faixa do território entre 500 metros e 2000 metros, medida nos termos da alínea anterior, denominada retaguarda da zona de protecção.

Artigo 16.º-B

Edificabilidade

1 — Na margem, são proibidas novas construções fora dos perímetros urbanos de aglomerados tradicionais, isto é, de génese não turística, com excepção de infra-estruturas e equipamentos de apoio balnear e marítimos em conformidade com o disposto no Plano de Ordenamento da Orla Costeira Vilamoura — Vila Real de Santo António, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 103/2005, de 27 de Junho.

2 — Na zona terrestre de protecção, são proibidas novas construções fora dos perímetros urbanos de aglomerados tradicionais, isto é, de génese não turística, com excepção de infra-estruturas e equipamentos colectivos de iniciativa pública e de inequívoco interesse público, bem como infra-estruturas e equipamentos de apoio balnear e marítimos.

Artigo 16.º-C

Proibição de edificação dispersa

1 — É proibida a edificação em solo rural.

2 — Exceptua-se do disposto no número anterior as edificações isoladas, designadamente as edificações para fins habitacionais do agricultor ou outros usos ligados à exploração agrícola, pecuária ou florestal, as pequenas unidades industriais de primeira transformação e as unidades de turismo em espaço rural e de turismo da natureza, bem como os estabelecimentos hoteleiros isolados, as edificações de apoio, a recuperação e ampliação de construções existentes, nos termos dos artigos seguintes e das disposições específicas relativas a cada classe de espaços.

Artigo 16.º-D

Edificações isoladas

1 — As obras de construção de edificações isoladas encontram-se sujeitas, cumulativamente, às seguintes condições:

a) Inserção em propriedade com área não inferior a 10 ou a 5 hectares, consoante a área em causa se localize na Unidade Territorial

Litoral Sul e Barrocal ou na Unidade Territorial Baixo Guadiana, tal como se encontram definidas no PROT Algarve;

b) Integração numa exploração agrícola ou agro-florestal economicamente viável, comprovada por declaração emitida pela entidade competente em razão da matéria, excepto no caso do turismo em espaço rural que obedece à legislação aplicável;

c) Nas áreas não edificadas da propriedade, devem promover-se os usos dominantes da respectiva classe de espaços;

d) As infra-estruturas são da responsabilidade do proprietário ou promotor e não podem contribuir para a proliferação das redes públicas de infra-estruturas;

e) A edificação para fins habitacionais do agricultor deve destinar-se à residência do próprio, uma vez comprovado que não existem alternativas aceitáveis de localização da mesma em solo urbano e que não existe qualquer outra habitação no interior da mesma exploração;

f) A edificação não pode ser alienada pelo prazo de 10 anos, devendo este ónus ser inscrito no registo predial;

g) Os critérios de edificabilidade obedecem aos seguintes parâmetros:

i) Habitação — área máxima de construção, 500 m²;

ii) Outros usos, incluindo turismo em espaço rural — área máxima de construção, 2000 m²;

iii) Cércea máxima — 7,5 metros;

iv) Número máximo de pisos — 2 (incluindo pisos semienterrados).

2 — Para efeitos da alínea e) do número anterior por agricultor entende-se o proprietário ou titular de direitos de exploração.

Artigo 16.º-E

Estabelecimentos hoteleiros isolados

1 — Nas áreas das freguesias localizadas na unidade territorial do Baixo Guadiana, tal como previsto no PROT Algarve, é admitida a construção de unidades hoteleiras isoladas nas tipologias de hotel ou estalagem, de categoria não inferior a 3 estrelas, ou pousada.

2 — Com excepção das pousadas que obedecem ao disposto na legislação respectiva, a instalação dos demais estabelecimentos referidos no número anterior, obedece às seguintes condições:

a) Dotação máxima de camas turísticas — 400 camas;

b) Inserção em propriedade com área não inferior a 5 hectares;

c) Densidade de ocupação máxima — 12 camas por hectare;

d) Concentração da edificação numa área não superior a 10% da área total da propriedade;

e) Número máximo de pisos — 2, salvo em casos excepcionais devidamente fundamentados por meio das adequadas peças escritas e desenhadas, em que as características morfológicas dos terrenos e das paisagens permitam maior número de pisos, desde que não constituam intrusões visuais;

f) As unidades hoteleiras devem contribuir para a valorização económica, ambiental e paisagística da área em que se inserem e, preferencialmente, encontrarem-se associadas a temáticas específicas, designadamente, turismo de saúde, de desporto, cinegético, da natureza, turismo social, educativo e cultural.

3 — A instalação dos estabelecimentos hoteleiros a que se refere o presente artigo, não fraccionáveis em propriedade horizontal, encontra-se sujeita a contratualização com o município.

Artigo 16.º-F

Edificações de apoio

1 — As obras de construção de edificações de apoio apenas são admitidas quando determinadas, designadamente, por necessidades inerentes às explorações agrícolas, agro-florestais ou florestais das propriedades em que se inserem e não exista qualquer outra edificação utilizável para o mesmo fim.

2 — As necessidades de apoio referidas no número anterior carecem de confirmação pelos serviços sectoriais competentes.

3 — Como área de referência, fixa-se em 30 m² por unidade mínima de cultura a área de construção das edificações de apoio previstas no presente artigo.

Artigo 16.º-G

Reconstrução, alteração e ampliação de construções existentes

1 — Sem prejuízo do regime específico da faixa costeira e das condicionantes legais em vigor, são permitidas obras de reconstrução, alteração e de ampliação das construções existentes, com uma estrutura

edificada e volumetricamente definida para fins habitacionais, de interesse público, designadamente, instalação de museus, centros de exposições, centros de interpretação, equipamentos sociais e culturais de uso colectivo, públicos ou privados, instalação de unidades de turismo em espaço rural (TER) ou de turismo da natureza, estabelecimentos de restauração ou exercício de outras actividades compatíveis com o solo rural, independentemente do uso anterior.

2 — As obras referidas no número anterior encontram-se sujeitas às seguintes condições:

- a) Garantia da integração paisagística nas formas e escala do relevo da paisagem rural;
- b) Não aumentar o número de pisos pré-existentis;
- c) Adoptar ou criar infra-estruturas através de sistemas autónomos ambientalmente sustentáveis, se não for possível, em termos economicamente viáveis, a ligação às redes públicas de infra-estruturas;
- d) O total edificado, incluindo a ampliação, não pode exceder 300 m² de área de construção para fins habitacionais e 500 m² de área de construção para outros fins, excepto quando a pré-existência tenha área superior, caso em que esse valor será entendido como área máxima, com excepção das unidades de turismo em espaço rural, em que se admite uma área máxima de 2000 m²;
- e) Não colocar em risco a segurança de pessoas e bens.

CAPÍTULO V

Gestão

SECÇÃO I

Núcleos de desenvolvimento turístico

Artigo 32.º-A

Concorrentes

1 — Podem apresentar propostas de NDT as pessoas singulares ou colectivas que demonstrem ter legitimidade, nos termos gerais de direito, para intervir nos terrenos que integrem o NDT, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 30.º

2 — É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve indicar a forma jurídica de associação que adoptará caso a respectiva proposta seja a escolhida.

Artigo 32.º-B

Critérios de admissão das propostas

1 — As propostas de NDT são sujeitas a análise prévia com vista à sua admissão.

2 — Apenas são admitidas as propostas que reúnam os requisitos mínimos de admissão, em resultado da aplicação dos seguintes critérios de qualificação e nos termos da densificação e quantificação constante do programa de concurso, com respeito pelos parâmetros estabelecidos no ponto 2.3.3.2 do Capítulo V do PROT Algarve:

- a) Critérios de qualificação urbanística:
 - i) Área de solo mínima de 25 hectares na Unidade Territorial do Litoral Sul e Barrocal e de 15 hectares na Unidade Territorial do Baixo Guadiana, sendo de 70 hectares no caso de se localizar numa área classificada;
 - ii) Área máxima urbanizável;
 - iii) Densidade de ocupação bruta máxima correspondente a cada área urbanizável;
 - iv) Composição urbana com nucleações que traduzam menores extensões de infra-estruturas para a globalidade do NDT;
 - v) Proporção mínima de camas turísticas que integram o NDT e tipologias turísticas associadas;
 - vi) Compatibilidade entre as características de ocupação do solo proposta com o sítio e a sua área de enquadramento, designadamente, em termos do seu valor ambiental, patrimonial e paisagístico;
 - vii) Acessos rodoviários adequados.
- b) Critérios de qualificação económica e social:
 - i) Criação de postos de trabalho directos e investimentos em novas infra-estruturas turísticas e de lazer;
 - ii) Carácter inequivocamente turístico.
- c) Critérios de qualificação ambiental
 - i) Disponibilidade sustentável e durável de água suficiente, em quantidade e qualidade, através das origens mais adequadas;

- ii) Garantia de tratamento dos efluentes líquidos, na sua totalidade;
- iii) Adopção de sistema adequado de tratamento e reciclagem de resíduos sólidos;
- iv) Compromisso de obter a certificação de todo o empreendimento pela Norma ISO 14001;
- v) Adequada integração paisagística do empreendimento no espaço envolvente.

Artigo 32.º-C

Consulta pública das propostas admitidas

As propostas admitidas são submetidas a consulta pública, observando-se as regras decorrentes do regime procedimental e de acção popular regulado pela Lei n.º 83/95, de 31 de Agosto, e elaborando-se, no final, um relatório síntese de ponderação das sugestões, observações e reclamações recebidas.

Artigo 32.º-D

Critérios de avaliação das propostas

1 — As propostas admitidas são avaliadas segundo os critérios seguintes e nos termos da densificação e quantificação constante do programa de concurso:

a) Critérios de avaliação urbanística:

- i) Compatibilidade com os fins do PROT Algarve;
- ii) Qualidade da solução urbanística e arquitectónica proposta;
- iii) Qualidade dos espaços públicos previstos;
- iv) Inteadamento de usos, nomeadamente, turísticos, de habitação, de lazer e de serviços culturais, potenciados pelo projecto;
- v) Integração e valorização paisagística;
- vi) Classificação proposta para os empreendimentos turísticos.

b) Critérios de avaliação económica e social:

- i) Compatibilidade com os fins do PROT Algarve;
- ii) Número total e qualificação dos postos de trabalho directos criados;
- iii) Volume e sustentabilidade do investimento associado;
- iv) Contribuição para a diversificação da oferta turística regional, explorando segmentos de maior valor acrescentado;
- v) Promoção de actividades intensivas em conhecimento.

c) Critérios de avaliação ambiental:

- i) Compatibilidade com os fins do PROT Algarve;
- ii) Qualificação da inserção paisagística da proposta;
- iii) Qualificação ambiental da área envolvente associada ao projecto;
- iv) Adequação da solução adoptada em matéria de abastecimento de água e de tratamento e reutilização de efluentes;
- v) Adequação da solução adoptada em matéria de gestão de resíduos;
- vi) Adequação das soluções de minimização e compensação dos impactos ambientais associados à execução do projecto;
- vii) Adequação da solução de certificação ambiental proposta e dos sistemas de monitorização;
- viii) Selecção de espécies vegetais adaptadas às condições edafoclimáticas do sítio;
- ix) Reabilitação ambiental e paisagística de áreas que o requeiram, no sítio e na sua envolvente, e manutenção permanente dos seus valores ambientais e paisagísticos.

2 — Tendo em conta o relatório elaborado pelo júri sobre a avaliação das propostas, a Câmara Municipal delibera sobre a escolha da proposta que melhor assegura a prossecução do interesse público, nos termos referidos no número anterior, bem como sobre a celebração do contrato com o respectivo concorrente para implementação da proposta.

Artigo 32.º-E

Regime de execução

1 — A execução da proposta de NDT seleccionada em resultado do concurso, depende da aprovação de um instrumento de planeamento territorial, para cuja execução será celebrado um contrato de urbanização ou contrato de desenvolvimento urbano, nos termos do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, previsto no Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a sua actual redacção, nas condições constantes do contrato celebrado.

2 — Os contratos celebrados para execução da proposta de NDT encontram-se sujeitos ao disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º-A do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, previsto no Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a sua actual redacção.

3 — As operações urbanísticas previstas no instrumento de planeamento territorial a que se refere o número anterior encontram-se sujeitas, em geral, ao regime jurídico da urbanização e edificação e à demais legislação aplicável em função da natureza do empreendimento.

SECÇÃO II

Núcleos de desenvolvimento económico

Artigo 32.º-F

Empreendimentos de interesse regional

A criação de empreendimentos de interesse regional de natureza pública, privada ou mista, fora dos aglomerados urbanos, no quadro das orientações estabelecidas no PROT Algarve, está sujeita ao modelo dos núcleos de desenvolvimento económico (NDE), definido nos artigos seguintes.

Artigo 32.º-G

Processo de concretização

O processo de concretização do NDE inicia-se na Câmara Municipal, mediante solicitação do promotor interessado, obedecendo aos seguintes requisitos:

- Avaliação prévia do interesse regional do empreendimento por parte da autarquia local, da CCDR Algarve e da entidade da administração central competente em razão da matéria, ouvido o Observatório do PROT Algarve;
- Aprovação de Plano de Pormenor ou de Plano de Urbanização;
- Contratualização entre o promotor e a autarquia local e, quando for o caso, com a administração central.

Artigo 32.º-H

Tipologias de NDE

1 — Definem-se três tipos de NDE, consoante a dimensão da área de intervenção: tipo I, II e III.

2 — Nos NDE de tipo I a área mínima de intervenção são 25 ha e a máxima 50 ha, para as parcelas incluídas na Unidade Territorial Sul ou Barrocal, e 10 ha e 50 ha nas parcelas incluídas na Unidade Territorial Baixo Guadiana, não sendo admitida a componente de alojamento.

3 — Os NDE de tipo II obedecem às seguintes condições:

- Área mínima de intervenção de 50 ha e máxima de 250 hectares;
- Não é admitida a componente alojamento.
- A concretização do NDE depende de avaliação prévia do interesse regional do empreendimento por parte da autarquia local, da CCDR e da entidade competente em razão da matéria, e será objecto de homologação pelos membros do Governo com as respectivas tutelas.

4 — Os NDE de tipo III obedecem às seguintes condições:

- Área mínima de intervenção superior a 250 ou a 100 hectares consoante a parcela se integre respectivamente na Unidade Territorial Sul ou Barrocal ou na Unidade Territorial Baixo Guadiana;
- Pode incluir componente de alojamento, mediante justificação fundamentada.
- A concretização do NDE depende de reconhecimento de interesse público (RIP) por despacho conjunto dos membros do Governo com a tutela do ordenamento do território, bem como de outras tutelas em razão da matéria;
- Realização de procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental, para áreas superiores a 250 hectares;
- A edificação da componente de alojamento associada referida na alínea b), incluindo as infra-estruturas urbanísticas correspondentes quando se justifique, deve respeitar os seguintes parâmetros:
 - A área urbanizável para alojamento associado (área a dotar superior a 10% da área total do NDE);

ii) A densidade bruta máxima correspondente a cada área urbanizável para os fins referidos não será superior a 30 camas por hectare.

f) Para este tipo de NDE, com possibilidade de incluir alojamento complementar associado, o Município de Castro Marim participa na dotação regional de 4000 camas, de acordo com as orientações e critérios estabelecidos no PROT Algarve.

Artigo 32.º-I

Núcleos de desenvolvimento económico de relevância nacional

Em casos de reconhecida relevância nacional para a actividade turística, determinada em sintonia com o Plano Nacional Estratégico do Turismo (PENT) para o período 2006-2015, o reconhecimento de interesse público requerido para os NDE de Tipo III pode, a título excepcional, aplicar esta figura a empreendimentos turísticos, independentemente da respectiva área de intervenção, com base nos seguintes pressupostos:

- Predominância de funções turísticas sobre outras actividades, consideradas complementares;
- Crítérios de qualificação urbanística, económica e social e ambiental compatíveis com a estratégia de desenvolvimento do Plano e com o modelo territorial proposto, tomando-se como referência os parâmetros urbanísticos e tipologias indicados para os NDT;
- Capacidade de alojamento a determinar com base em pressupostos territoriais, ambientais e de natureza económico-financeira.

Artigo 32.º-J

Contratualização nos NDE do Tipo III

Os NDE do Tipo III devem ser objecto de contratualização entre a administração central, através da CCDR Algarve e do Turismo de Portugal, bem como, se necessário, de outras entidades sectoriais competentes em razão da matéria, a administração local e os promotores interessados, consoante as bases e condições respectivas, designadamente as respeitantes a obrigação de construção de infra-estruturas e equipamentos necessários, do próprio texto do despacho de reconhecimento de interesse público.»

Artigo 3.º

Situações juridicamente consolidadas

A presente alteração não se aplica aos actos constitutivos de direitos praticados ao abrigo das normas do Plano Director Municipal de Castro Marim, designadamente as licenças, autorizações e pedidos de informação prévia emitidos nos termos do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

Artigo 4.º

Norma revogatória

1 — São revogados o n.º 3 do artigo 23.º, os n.ºs 3 e 4 do artigo 27.º, o n.º 5 do artigo 28.º, o artigo 44.º e o artigo 46.º do Regulamento do PDM de Castro Marim, aprovado pela Assembleia Municipal de Castro Marim em 25 de Fevereiro de 1994, e ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/94, de 20 de Julho.

2 — Na planta de ordenamento é revogada a delimitação das Áreas de Aptidão Turística 1, 2, e 3.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO VERDE

Listagem n.º 12/2009

Em cumprimento do disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, se torna pública a lista de obras públicas adjudicadas no ano de 2008.

Empreitadas	Procedimento	Empreiteiro	Adjudicação	Valor (em euros)
Fornecimento e montagem de equipamento para aproveitamento do furo CP1, estação de tratamento de água e instalação de pressurização em Beringelinho e Santa Bárbara Padrões.	Concurso Público	Hidromecaneléctrica	2/7/2008	285.208,27
Remodelação do sistema captação, adução e tratamento de água às povoações de Sorraias, Viseus e Rolão.	Concurso Público	Consdep	1/31/2008	198.096,00
Remodelação do Centro Escolar de Entradas	Concurso Limitado	M. Tomé, Construções	2/7/2008	88.174,96
Museu da Ruralidade de Castro Verde—Nucleo de Entradas	Concurso público	Construções Pastilha & Pastilha.	5/7/2008	272.866,51

Empreitadas	Procedimento	Empreiteiro	Adjudicação	Valor (em euros)
Alteração de Edifício para Julgado de Paz — Castro Verde.	Concurso Limitado	Consdep	7/22/2008	99.138,25
Remodelação de infraestruturas eléctricas, de telecomunicações e de segurança contra incêndios da EB1 e J.I de Castro Verde.	Concurso Limitado	Electroplanicie	7/14/2008	35.031,40

19 de Janeiro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Caldeira Duarte*.

CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DA BEIRA

Aviso n.º 2166/2009

Para os devidos efeitos, torno público que por meu despacho de 2 de Dezembro do ano dois mil e oito, renovei por mais um ano, o contrato a termo certo resolutivo celebrado anteriormente com João Paulo Castelo Santos, com a categoria de Técnico de Informática.

5 de Janeiro de 2009. — O Presidente da Câmara, *José Francisco Gomes Monteiro*.

301204959

Aviso n.º 2167/2009

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, torna-se público que por meu despacho de 9 de Dezembro do ano 2008, foi celebrado contrato a termo resolutivo, pelo período de um ano, com José Manuel Sequeira Sousa, com início a cinco de Janeiro de 2009, para exercer as funções de Assistente Administrativo, com o vencimento correspondente ao Índice 199;

Mais se torna público que por meu despacho de 26 de Dezembro 2008, foi ainda celebrado contrato a termo certo resolutivo, pelo período de um ano, com Bruno Jacinto Silva e início a cinco de Janeiro de 2009, para exercer as funções de Auxiliar Administrativo, com o vencimento correspondente ao índice 128.

5 de Janeiro de 2009. — O Presidente da Câmara, *José Francisco Gomes Monteiro*.

301207712

Aviso n.º 2168/2009

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 05 de Janeiro de 2009 e no uso da competência que me confere a alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18/9, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, a licença sem vencimento, foi renovada por mais um ano, ao abrigo do n.º 1 do artigo 76 do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, à função pública, Carla Susana Lopes Esteves, com a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, a contar do dia 1/01/2009.

5 de Janeiro de 2009. — O Presidente da Câmara, *José Francisco Gomes Monteiro*.

301208385

Edital n.º 91/2009

José Francisco Gomes Monteiro, Presidente da Câmara Municipal de Celorico da Beira, torna público que, em cumprimento da deliberação tomada em reunião do executivo realizada em 17 de Dezembro de 2008 e para efeitos no prescrito no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro, se encontra em apreciação pública, pelo prazo de 30 dias a contar da data da presente publicação no *Diário da República* o projecto de Alteração ao Regulamento para Concessão de Bolsas de Estudo, artigos 7.º, alíneas a) e g), 11.º e 18.º, o qual poderá ser consultado nos serviços Administrativos, dentro das horas de expediente dos mesmos, convidando-se todos os interessados para, no decorrer do prazo acima referido apresentarem por escrito, as reclamações, observações ou sugestões que acharem por convenientes. Encontra-se igualmente disponível na página oficial do município, em www.cm-celorico-dabeira.pt/

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

19 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Francisco Gomes Monteiro*.

301155079

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Aviso n.º 2169/2009

Em cumprimento do n.º 5 do artigo 6 do Decreto-Lei 497/99, de 19 de Novembro, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei 218/2000, de 9 de Setembro, torna-se público que, por despacho proferido, no dia 23 de Dezembro do corrente, pelo Exmo. Senhor Presidente deste Município, Dr. Carlos Encarnação, ao abrigo de competência própria, José Luís Silva Alves foi nomeado definitivamente na categoria de Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais, na sequência de processo de reclassificação profissional.

O nomeado deverá assinar o respectivo termo de aceitação no prazo legal de 20 dias, contado da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 114.º da Lei 98/97, de 26 de Agosto, o presente processo está isento de visto prévio do Tribunal de Contas.

29 de Dezembro de 2008. — O Director Municipal de Administração e Finanças, por subdelegação, *Arménio Ferreira Bernardes*.

301179266

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Listagem n.º 13/2009

Para os efeitos previstos no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, publica-se a lista de adjudicações de obras públicas efectuadas pela Câmara Municipal da Covilhã durante o ano de 2008:

Beneficiação da Escola do 1.º ciclo de Unhais da Serra / concurso limitado/Virgílio Roque, L.da — 36 526,41€;

Beneficiação da cobertura do pátio da Escola Básica n.º 2 do Tortosendo/concurso por ajuste directo/Joaquim Dias Costa — 9239,30€;

Reparação do antigo edifício da PSP da Covilhã/concurso por ajuste directo/Joaquim Dias Costa — 30 774,99€;

Requalificação na Avenida da Universidade, entre a rotunda do Rato e a Palmatória/concurso por ajuste directo/Valério & Valério, L.da — 19 050,60€;

Pavimentação do caminho de acesso à Capela da Atalaia / concurso por ajuste directo/Valério & Valério, L.da — 15 830,00€;

Construção do centro de dia, junta de freguesia, posto médico, equipamento desportivo e de lazer, na zona confinante à Ribeira da Várzea, Canhoso/concurso público/Sociedade de Construções José Coutinho, S. A./749 604,14€;

Construção de sala/biblioteca na Escola do Rodrigo/concurso limitado/Joaquim Dias Costa — 42 849,11€;

Melhoramentos no edifício e recinto da Escola Básica da Erada/concurso limitado/CONSTROPE, S. A./54 723,65€;

Requalificação do Jardim do Rodrigo/concurso por ajuste directo/CONSTROPE, S. A./12 050,40€;

Construção das Escadinhas de Santo André/concurso público/CERTAR, S. A. — 358 990,18€;

Construção da ponte pedonal de cima sobre a Ribeira da Carpinteira — Acesso ao Bairro dos Penedos Altos/concurso público/CERTAR, S. A. — 2 479 568,00€;

Construção da casa mortuária do Teixoso/concurso público/Valério & Valério, L.da — 77 611,81€;

Requalificação da Avenida do 1.º de Maio, Dominguiso/concurso limitado/Botão Bidarra, L.da — 39 273,59€;

Requalificação urbana do Largo da Amoreira e ruas confinantes, no Barco/concurso limitado/OPSAN, L.da — 106 282,17€;

Beneficiação e conservação do Arquivo Municipal/concurso por ajuste directo/Joaquim Dias Costa — 10 961,50€;

Demolição de edifícios antigos na área de construção da piscina praia da Covilhã/concurso por ajuste directo/CONSTROPE, S. A. — 19 850€;

Conservação da Escola Básica do 1.º Ciclo do Largo da Feira, Tortosendo/concurso limitado/Virgílio Roque, L.da — 50 501,52€;

Trabalhos de alteração do edifício do Mercado Municipal da Covilhã e instalação de ascensor/concurso por ajuste directo/TECNAT, L.da — 153 916,42€;

Marcação de vias do concelho da Covilhã/concurso por ajuste directo/TRACEVIA, L.da — 17 549,61€;

Pavimentação da Rua da Ponte Pedrinha, Teixoso/concurso por ajuste directo/Valério & Valério, L.da — 24 114,70€;

Requalificação urbana do Largo de Portugal, Rua João de Deus, Rua Professora Filomena Alves Ribeiro, Rua Nuno Alvares e ruas confinantes, no Teixoso/concurso público/José Manuel Pinheiro Madaleno, L.da — 346 145,13€;

Construção do açude para a represa de lazer de Verdelhos/concurso limitado/OPSAN, L.da — 110 327,72€;

Reparação de fachadas dos edifícios na Rua António Augusto Aguiar e Rua da Olivença, Covilhã/concurso limitado/Joaquim Dias Costa — 71.627,67€;

Construção dos balneários do campo de futebol de Unhais da Serra/concurso limitado/Joaquim Dias Costa — 105 289,90€;

Conservação no edifício principal da Câmara Municipal da Covilhã/concurso por ajuste directo/José Manuel Pinheiro Madaleno, L.da — 18 249,41€;

Beneficiação e conservação da Divisão de Urbanismo, Covilhã/concurso por ajuste directo/José Manuel Pinheiro Madaleno, L.da — 22 261,14€;

Construção da rotunda à Rua Conde da Ericeira/concurso limitado/CONSEQUI, S. A. — 68 093,30€;

Adaptação de infra-estruturas de energia eléctrica da creche do Jardim de Infância do Canhoso/concurso por ajuste directo/GIGABEIRA, L.da — 6041,25€;

Acabamentos do piso -3 da sede do CCD Leões da Floresta/concurso limitado/SOMAGUE, S. A. — 33 234,19€

Requalificação urbana da Estrada Municipal 504, entre a Lanofabril e a Ponte de Cantar-Galo/concurso público/José Manuel Pinheiro Madaleno, L.da/Construções Fortunato Canhoto & Filhos, L.da — 220 809,57€;

Pavimentação da praça confinante ao Jardim do Lago/concurso limitado/Construções J. Ramiro, L.da — 31 633,62€;

Execução de ramal subterrâneo de média tensão das piscinas do Teixoso/concurso por ajuste directo/Electro Belarmino, L.da — 6683,77€;

Construção de muro e vedação do perímetro pertencente à casa mortuária do Canhoso/concurso por ajuste directo/CONSTROPE, S. A. — 15 534,90€;

Construção da ampliação do cemitério do Dominguiso/concurso limitado/OPSAN, L.da — 113 587,43€;

Conservação e reparação de um edifício situado na Rua Comendador Gomes Correia, na Covilhã/concurso por ajuste directo/Joaquim Dias Costa — 46 766,89€;

Pavimentação da rua principal em Vila do Carvalho/concurso por ajuste directo/Valério & Valério, L.da — 15 626,45€.

Trabalhos de iluminação no largo fontanário da requalificação urbana das ruas da zona da judiaria, incluindo a Rua dos Combatentes da Grande Guerra/concurso por ajuste directo/José Manuel Pinheiro Madaleno — 5945,23€;

Construção do Museu do Queijo e restaurante — 1.ª fase/concurso público/Virgílio Roque, L.da — 185 815,71€;

Requalificação da Travessa do Serrado, freguesia de Santa Maria, Covilhã/concurso limitado/Virgílio Roque, L.da — 45 366,18€;

Requalificação urbana da Rua Corte do Sino e D. Zeca Gonçalves, Ferro/concurso público/Botão Bidarra, L.da — 125 823,49€;

Alteração do posto de saúde do Dominguiso/concurso limitado/António Ascensão Coelho & Filhos, S. A. — 77 620,60€;

Requalificação urbana das ruas Cristóvão de Castro e Calçada de Santo André/concurso público/Eirinhas, L.da — 98 890,50€;

Requalificação do alargamento da Rua Francisco Leal, Boidobra/concurso limitado/José Manuel Pinheiro Madaleno, L.da — 50 254,76€.

16 de Janeiro de 2009. — O Vice-Presidente da Câmara, *João Manuel Proença Esgalhado*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ELVAS

Aviso n.º 2170/2009

Licenças sem vencimento

Para os devidos efeitos se torna público que, na sequência de despachos superiores, foram renovadas nos termos do artigo. 76, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, as licenças sem vencimento por um ano aos funcionários José Carlos Almeida Ferreira, Motorista de Pesados, e Carlos Alberto Mexia Maltinha, Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais, com inícios em 1 e 8 de Janeiro, 2009, respectivamente.

Igualmente por despacho superior foi autorizado nos termos do 3 do artigo. 76 do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, o regresso antecipado ao serviço a partir de 1 de Dezembro de 2008, da funcionária Maria Teresa Gomes Pragana Serpa, Auxiliar de Serviços Gerais, que se encontrava no gozo de licença sem vencimento por um ano.

29 de Dezembro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, com competências delegadas, *Nuno Miguel Fernandes Mocinha*.

301165309

CÂMARA MUNICIPAL DE FAFE

Aviso n.º 2171/2009

Alteração ao loteamento a que se refere o processo n.º 2172/PL/79, sito no lugar de Bouça da Pena, da freguesia de Arões São Romão, concelho de Fafe, que consiste na construção de duas moradias geminadas no lote n.º 18, em detrimento da moradia unifamiliar, do mencionado loteamento.

P.N. 2172/PL/79

De acordo com o despacho exarado em 2008-11-20, pelo Sr. Presidente desta Câmara Municipal, decorrerá um período de discussão pública pelo prazo de 15 dias (a contar da data de publicação do presente aviso), durante o qual poderão os interessados apresentar por escrito, quaisquer reclamações, sugestões ou informações, relativamente às questões que possam ser consideradas no âmbito da respectiva Alteração ao Loteamento, conforme determina o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 60/2007, de 04 de Setembro, e de acordo com o disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro.

Sempre que necessário, poderá ser consultado o processo de loteamento, no Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, às segundas-feiras das 17:30 às 19:30 horas, e às quartas-feiras, durante o período da manhã.

12 de Janeiro de 2009. — O Presidente da Câmara, *José Ribeiro*.
301234897

Listagem n.º 14/2009

Listagem de adjudicações de obras públicas efectuadas durante o ano de 2008. Publicação nos termos do artigo 275.º do Dec-Lei 59/99, de 2 de Março:

Empreitada	Forma de Atribuição	Adjudicatário	Valor
Reparação de fissuras - Jardim de Calvário	Ajuste directo	Empreiteiros Casais, S.A.	22.372,50€
Requalificação do Jardim do Calvário - Pintura de Coreto e Grade	Ajuste directo	Soteli-Sociedade de Telecomunicações e	6.735,00€
Beneficiação de caminho público - Arnazela	Ajuste directo	Higino Pinheiro & Irmão, Lda	5.110,00€
Beneficiação da EN206 entre a Ponte Nova e a Via Circular - Infra-estruturas de Iluminação pública e de baixa tensão	Ajuste directo	Electro-Minho, Lda	23.796,00€
Drenagem de águas pluviais na Rua de S.Francisco - Regadas	Ajuste directo	Sasil- Construção Civil e Obras Públicas, Lda	7.898,32€
Demolição de bancada no Parque Municipal de Desportos	Ajuste directo	Urbítamega-Sociedade de Construções do	12.500,00€

Empreitada	Forma de Atribuição	Adjudicatário	Valor
Execução de colector de águas na freguesia de Felgueiras	Ajuste directo	Urbítamega-Soc.Construções do Tâmega, Ldª	3.868,00€
Pavimentação da Travessa da Cerca-S.Gens	Ajuste directo	Urbítamega-Soc.Construções do Tâmega, Ldª	17.025,19€
Reparação ao longo da Avenida 5 de Outubro	Ajuste directo	M.Couto Alves, S.A.	16.000,00€
Requalificação do Jardim do Calvário - Prolongamento do lageado existente na Rua da Seara	Ajuste directo	M.Couto Alves, S.A.	69.354,00€
Escola EB1 - Serrinha - Quinchães	Limitado	Const. António Henriques Fernandes, Un.Ldª	60.040,25€
Beneficiação dos CM1680 e 1678 - Arões Stª Cristina - Rua do Outeiro	Limitado	Alexandre Barbosa Borges, S.A.	46.963,48€
Execução de sala polivalente e cantina na EB1 de Armil	Limitado	António Freitas Castro, Ldª	92.822,67€
Caminho da Igreja à Cheda -Muro de suporte no lugar da Cheda - Rua das Chaves	Limitado	Higino Pinheiro & Irmão, Ldª	39.407,51€
Beneficiação da EN311 - Construção de passeios e redes pluviais na freguesia de Moreira de Rei	Limitado	Cândido José Rodrigues, S.A.	120.948,68€
Prolongamento das redes do Loteamento da Mata da Veiga até ao caminho do Gregório	Limitado	Higino Pinheiro & Irmão, Ldª	37.419,47€
Requalificação do Jardim do Calvário - Projecto de tratamento paisagístico dos canteiros	Limitado	Horto Casimiro-Espaços Verdes, Ldª	43.431,05€
Pavimentação de curvas no CM1645 - Passos	Limitado	Higino Pinheiro & Irmão, Ldª	10.024,74€
Beneficiação da EN206 entre a Ponte Nova e a Via Circular - Tratamento paisagístico do separador central	Limitado	Horto Casimiro - Espaços Verdes, Ldª	48.721,69€
Ampliação das Instalações Municipais-Revestimento da fachada e substituição da cobertura do DPOM	Limitado	Domingos Silva Teixeira, S.A.	70.100,74€
Ampliação das Instalações Municipais - Som do Auditório	Limitado	Domingos Silva Teixeira, S.A.	102.426,00€
Centro Educativo de Revelhe - Arranjos Exteriores	Limitado	QT-Construção e Engenharia, Ldª	70.143,50€
Recuperação do Ciné-Teatro de Fafe	Publico	Empreiteiros Casais-António Fernandes da Silva,	3.450.509,29€
Centro Educativo de Revelhe - Ampliação da EB2,3 de Revelhe - Fafe	Publico	QT-Construção e Engenharia, Ldª	564.980,00€
Requalificação Urbana da Rua Trindade Coelho - Fafe	Publico	Urbítamega-Soc.Construções do Tâmega, Ldª	145.588,64€
Caminho Rural de Monte a Vila Cova	Publico	Urbítamega-Soc.de Construções do Tâmega, Ldª	223.602,60€
Pavimentação do caminho da Cerca - S.Gens	Publico	Urbítamega-Soc. de Construções do Tâmega, Ldª	162.581,23€
Requalificação de pavimentos e redes nas Ruas de Macau, Timor e Madeira	Publico	Urbítamega-Soc. de Construções do Tâmega, Ldª	157.386,99€
Caminho de acesso a Stª Rita (Rio Vizela/EN207)	Publico	SINOP-António Moreira dos Santos, S.A.	520.722,82€
Caminho Rural de Vila Cova a Serafão	Publico	Urbítamega-Soc. de Construções do Tâmega, Ldª	127.787,75€
Ponte sobre o Rio Ferro na EM514 - Armil - Fafe	Publico	Consórcio Telhabel-Cons SA/M.Couto Alves,SA	233.673,80€
Rectificação e pavimentação da EM604 (Portela) ao limite do concelho e a Rua Nova de Souto Novo-Arões S.Romão	Publico	Urbítamega-Soc. de Construções do Tâmega, Ldª	160.894,53€
Requalificação da EN311	Publico	Urbítamega-Soc.Construções do Tâmega, Ldª	799.759,27€

15 de Janeiro de 2009. — O Presidente, *José Manuel Martins Ribeiro*.

CÂMARA MUNICIPAL DE FARO

Aviso n.º 2172/2009

Torna-se público que, em cumprimento do meu despacho datado de 23/12/2008, no uso das competências que me são conferidas pela alínea a), do n.º 2, do artigo 68, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2005, de 11 de Janeiro, e na sequência do apuramento da lista de classificação final do concurso interno de acesso limitado, visando o preenchimento de 1 lugar de Técnico Principal, da carreira de Engenheiro Técnico Topógrafo, pertencente ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Faro, publicado pelo Aviso n.º 460/2008, afixado no Átrio da Câmara Municipal, no dia 05/12/2008, nomeei,

o único candidato aprovado Hugo Miguel Gonçalves Geraldo, para o referido lugar. O nomeado deverá aceitar a nomeação no prazo máximo de 20 dias a contar do dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*. Isento de Visto do Tribunal de Contas.

23 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Apolinário*.
301195093

Aviso n.º 2173/2009

Torna-se público que, por meu despacho datado de 30/12/2008, proferido no uso das competências que me são conferidas pela alínea a), do n.º 2, do artigo 68, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2005, de 11 de Janeiro, e na sequência do apu-

ramento da lista de classificação final do concurso interno de acesso limitado, visando o preenchimento de 1 lugar de Técnico Superior de 1.ª Classe, da carreira de Economia, pertencente ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Faro, publicitado pelo Aviso n.º 461/2008, afixado no Átrio da Câmara Municipal, no dia 05/12/2008, nomeei, a única candidata aprovada Ana Isabel Franco de Mendonça Viegas, para o referido lugar. A nomeada deverá aceitar a nomeação no prazo máximo de 20 dias a contar do dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*. Isento de Visto do Tribunal de Contas. Publique-se no *Diário da República*, 2.ª Série.

30 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Apolinário*.

301228092

Aviso n.º 2174/2009

Torna-se público que, após conclusão do procedimento interno de selecção, com vista à mudança de Nível de um Técnico de Informática, por meu despacho datado de 05/01/2009, proferido no uso das competências que me são conferidas pela alínea a), do n.º 2, do artigo 68, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2005, de 11 de Janeiro, autorizei a mudança de nível do Técnico de Informática de Grau 1, Nível 1, para Técnico de Informática de Grau 1, Nível 2, Túlio Alexandre Alves Benge Neto Publique-se no *Diário da República*, 2.ª série.

5 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Apolinário*.
301228124

Aviso n.º 2175/2009

Em cumprimento do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que foi autorizada a requisição de funcionária Maria Teresa de Sousa, Técnica Superior de 2.ª Classe, da carreira de Geografia e Planeamento Regional, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Castro Marim, para exercer funções correspondentes à respectiva categoria, na Câmara Municipal de Faro, com efeitos a 29 de Dezembro de 2008 Publique-se no *Diário da República*, 2.ª série.

8 de Janeiro de 2009. — O Presidente da Câmara, *José Apolinário*.
301228149

Édito n.º 12/2009

Para os devidos efeitos se torna público que, Kevin Roque Ritgens, filho da nossa ex-funcionária desta Câmara Municipal, Teresa Maria Roque Marcelino Alves Ritgens falecida em 21 de Novembro de 2008, pretende habilitar-se como herdeiro da sua mãe, a fim de poder levantar nestes serviços a importância de 4.310,28 € respeitante a Subsídio de Morte, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 223/95, de 8 de Setembro.

Quem tiver que opor ou vir a habilitar-se ao referido levantamento, deduza o seu direito, no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente édito.

Publique-se no *Diário da República*, 2.ª série.

5 de Janeiro de 2009. — O Presidente da Câmara, *José Apolinário*.
301229218

CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS**Aviso n.º 2176/2009****Anulação da oferta pública de trabalho para contratação de dois estagiários da carreira da Técnica Superior, no regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado. Aviso n.º 16/08 — R.H.**

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho do Ex.^{mo} Senhor Vereador em substituição da Presidente da Câmara, Dr. Horácio Reis, datado de 23 de Dezembro de 2008, determinei, nos termos do disposto na alínea a) n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a anulação da oferta pública de trabalho para contratação de dois estagiários da carreira técnica superior, no regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, registada no SigaME (Sistema Integrado de Gestão e Apoio à Mobilidade Especial) com o n.º P20086021, aberta por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 217, de 07 de Novembro de 2008, e publicitada no “Jornal de Notícias” de 11 de Novembro de 2008, por não existirem condições de em tempo útil ser concluído.

12 de Janeiro de 2009. — O Vice-Presidente da Câmara, por despacho da Presidente, *João Francisco Venâncio Garção*.

301231664

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO**Regulamento n.º 51/2009****Alienação de lotes de terreno do loteamento do Calvário propriedade do município, destinados a habitação em Gavião****Projecto de regulamento****ARTIGO 1.º**

O presente Regulamento estabelece as regras e os critérios que regem a alienação por parte do Município de Gavião, de lotes de terreno sua propriedade, destinados a habitação permanente no Loteamento do Calvário, em Gavião.

ARTIGO 2.º

Os lotes a que alude o artigo anterior, encontram-se identificados e caracterizados na planta de síntese do processo de loteamento, nomeadamente, peça desenhada n.º 2.

ARTIGO 3.º

1 — Os lotes só serão vendidos para habitação própria permanente.
2 — Cada agregado familiar, ou agregado familiar singular, só poderá adquirir um lote.

3 — Para efeitos do disposto no n.º 2, entende-se por agregado familiar o conjunto de pessoas que vivam em economia comum, independentemente de estarem casadas ou viverem em união de facto, e por agregado familiar singular aquele que é constituído por um único elemento (a comprovar com declaração anual de rendimentos).

ARTIGO 4.º

A venda dos lotes será efectuada com recurso à figura do ajuste directo, nas seguintes modalidades:

- 10,00 €/m² os lotes 7, 8, 9, 10, 11, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34,35, 36, 37, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46.
- 8,00 €/m² os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 38 e 39.
- Para efeitos do disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 5.º, o custo por m² de cada lote será de 42 €/m².

ARTIGO 5.º

1 — A venda dos lotes será precedida da abertura do respectivo procedimento através de Edital.

2 — Os candidatos interessados na aquisição de lotes farão a sua inscrição em impressos próprios, a fornecer pelos serviços da Divisão Administrativa e Financeira do Município e dentro do prazo fixado no Edital do respectivo concurso.

3 — É condição de admissão como candidatas à aquisição dos lotes os que estejam nas seguintes condições:

- Residentes e recenseados no Concelho.
- Outros, que comprovem no acto da escritura ou documento particular autenticado, terem concretizado entretanto transferência de recenseamento.
- Os compradores dos lotes de terreno do Loteamento do Calvário deverão permanecer, obrigatoriamente, recenseados na área do Município de Gavião, no mínimo 8 anos após a data de celebração da escritura ou documento particular autenticado.
- Os compradores dos lotes que não cumpram o disposto na alínea anterior compensarão o Município com o diferencial entre o preço por m² a que adquiriram o terreno e o preço por m² indicado na alínea c) do artigo 4.º

4 — A atribuição dos lotes realizar-se-á por ordem de inscrição, no entanto, quando o número de candidatos interessados na aquisição de lotes seja superior ao número de lotes disponíveis para alienação, proceder-se-á ao escalonamento daqueles em função da pontuação obtida pela aplicação das variáveis /categorias indicadas no seguinte mapa (os candidatos serão ordenados por ordem decrescente de pontuação):

Variáveis/Categorias/Pontos
Idade média do casal
Até 35 anos/6
36 a 50 anos/4
Mais de 51/2

5 — Os lotes serão distribuídos tendo em conta a ordenação dos candidatos, resultante do disposto no número anterior e a vontade dos mesmos.

6 — Em caso de empate, o lote será vendido em hasta pública, fixando-se previamente, quer o valor de base de licitação, quer o valor mínimo dos lanços.

7 — Apenas pode ser vendido um lote a cada candidato, só sendo permitida a intervenção no processo, em representação de outrem, mediante procuração.

8 — O Município reserva-se o direito de não adjudicar algum dos lotes, por razões de interesse público municipal.

ARTIGO 6.º

O pagamento dos lotes será feito do seguinte modo:

a) 25% do valor da adjudicação, no acto desta, como sinal e princípio de pagamento;

b) Os restantes 75% do valor da adjudicação na data da escritura ou documento particular autenticado, a efectuar até 60 dias depois da data da adjudicação.

c) Se o concorrente não se apresentar no acto da escritura pública ou nele não se fizer representar nos termos legais, considera-se perdido a favor do Município de Gavião, o valor do correspondente a 25% do valor da adjudicação já entregue.

ARTIGO 7.º

As imposições fiscais ou quaisquer outros encargos respeitantes à alienação dos lotes são da conta do adquirente.

ARTIGO 8.º

As construções previstas para cada lote deverão ser iniciadas dentro do prazo de 2 anos a contar da data da adjudicação, mas sempre após outorga da escritura ou documento particular autenticado e deverão estar concluídas antes de decorridos os 3 anos seguintes. A data da adjudicação será a data da efectivação da escritura ou documento particular autenticado e a obra só deverá considerar-se concluída com a emissão de autorização de utilização. Esta condição deverá ser objecto de registo na Conservatória do Registo Predial.

ARTIGO 9.º

Os adquirentes dos lotes deverão apresentar os projectos das edificações a construir na Câmara Municipal de Gavião, com a devida antecedência, de forma a que, caso não mereçam aprovação no todo ou em parte, disponham de tempo para apresentar as alterações que se impuserem antes de terminado o prazo para o início das obras.

ARTIGO 10.º

Os projectos deverão ser elaborados por técnicos legalmente habilitados e de acordo com as normas e regulamento em vigor, designadamente em respeito pelo regulamento do loteamento.

ARTIGO 11.º

1 — Esgotados os prazos referidos no artigo 8.º, sem que as condições aí referidas tenham sido cumpridas, a propriedade do lote, independentemente de quaisquer benfeitorias que nele hajam sido realizadas, reverterá para o Município de Gavião, sem direito a indemnização e com perda de 30% do valor pela qual o adquirente comprou o lote.

2 — É da competência da Câmara Municipal a decisão dos casos de reversão.

3 — Havendo lugar à constituição de hipoteca a favor de entidades bancárias para garantia de empréstimos relacionados com a construção das edificações, a Câmara Municipal deverá reconhecer a subsistência das mesmas, mesmo em caso de reversão.

ARTIGO 12.º

1 — Fica vedado aos adquirentes a transmissão dos lotes, ou destes e das benfeitorias neles realizados, antes de decorridos 8 anos, sobre a data da emissão de autorização de utilização, salvo quando se tratar de venda entre comproprietários do mesmo lote. Porém, no caso de falecimento do adjudicatário, poderá a Câmara autorizar os seus sucessores a alienar o terreno e as benfeitorias, devendo contudo, o novo adquirente comprometer-se por termo de responsabilidade, a cumprir todas as condições definidas no presente regulamento.

2 — Do exposto no número anterior é obrigatoriamente feita menção na escritura de compra e venda e registado na Conservatória do Registo Predial.

ARTIGO 13.º

Durante 8 anos após a assinatura da escritura ou documento particular autenticado, a Câmara Municipal goza do direito de preferência em caso de alienação entre vivos do lote e construções nele edificadas, nos termos seguintes: O lote terá o valor máximo, e por este preferirá, do preço de venda pela Câmara Municipal, acrescido da valorização calculada segundo a taxa oficial de actualização das rendas urbanas habitacionais. O valor das construções nele efectuadas será obtido por decisão da Comissão Arbitral referida na alínea d), deste artigo, em função do património útil e globalmente construído. A Câmara Municipal pode, desde logo, com essa decisão, adquirir os bens, obter sentença de suprimento e registá-los, sem prejuízo da discussão sobre o preço, prosseguir no foro judicial. A Comissão Arbitral é constituída por três técnicos, sendo um nomeado pelo Presidente da Câmara Municipal, outro pelo proprietário do lote e o terceiro perito oficial que exerce funções junto do serviço de Finanças de Gavião.

ARTIGO 14.º

A alienação dos lotes considerar-se-á nula e de nenhum efeito no caso de se verificar o incumprimento de quaisquer prestações do preço nos prazos definidos no artigo 8.º, perdendo ainda o adjudicatário o sinal entregue. É igualmente nula alienação de lote, relativamente à qual se verifique o incumprimento de condições impostas neste regulamento, revertendo para a Câmara Municipal, não só o terreno mas também todas as edificações ou outras benfeitorias nele existente.

ARTIGO 15.º

O município reserva para a promoção de construção de habitação a custos controlados 5 lotes, os n.ºs 2, 4, 5, 12 e 17.

ARTIGO 16.º

Qualquer dúvida ou omissão no presente Regulamento será resolvida, caso a caso, pela Câmara Municipal de Gavião.

31 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Martins de Jesus*.

301184725

CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Aviso n.º 2177/2009

Torna-se público, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e por meu Despacho exarado em 17 de Dezembro de 2008, se procedeu à renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo certo, na categoria de Engenheiro Técnico Electrotécnico de 2.ª classe, por um período de três anos com início em 01 de Março de 2009 a 29 de Fevereiro de 2012, com o seguinte trabalhador:

Ricardo Manuel Rodrigues dos Santos Poças.

[Isento da fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos da alínea g), do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

17 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Álvaro José Cachucho Rocha*.

301222073

Aviso n.º 2178/2009

Para os devidos efeitos, se torna público que, no uso da competência prevista na Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e nos termos do n.º 1, do artigo 9.º e da alínea b), do n.º 2, do artigo 117.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do artigo 8.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foram celebrados três Contratos de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com Carla Sofia Batista dos Santos, Dora Patrícia Anacleto Domingues Fernandinho e Raquel Alexandra Ferreira Tavares, para três lugares da Carreira de Técnica Superior de Contabilidade e Gestão de Recursos Humanos, da Categoria de Técnico Superior de 2.ª classe, integrada no Grupo de Pessoal Técnico Superior do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, conforme lista de classificação final de estágio, afixada no Placard do edifício dos Paços do Concelho de Idanha-a-Nova, no dia 22 de Dezembro de 2008, tendo as estagiárias obtido as classificações finais de estágio que a seguir se indicam:

1.º Carla Sofia Batista dos Santos — 17,73 (dezassete vírgula setenta e três) valores;

1.º Raquel Alexandra Ferreira Tavares — 17,73 (dezassete vírgula setenta e três) valores;

2.º Dora Patrícia Anacleto Domingues Fernandinho — 17,40 (dezasete vírgula quarenta) valores.

(Não sujeito a Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do disposto na Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

23 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Álvaro José Cachucho Rocha*.

301220486

Aviso n.º 2179/2009

Para os devidos efeitos, se torna público que, no uso da competência prevista na Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e nos termos do n.º 1, do artigo 9.º e da alínea b), do n.º 2, do artigo 117.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do artigo 8.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foi celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com Raquel Filipa Milheiro Valente, para um lugar da Carreira de Engenheiro Técnico Industrial, na Categoria de Engenheiro Técnico Industrial de 2.ª classe, do Grupo de Pessoal Técnico do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, conforme lista de classificação final de estágio, afixada no Placard do edifício dos Paços do Concelho de Idanha-a-Nova, no dia 15 de Dezembro de 2008, tendo a estagiária obtido a classificação final de estágio que a seguir se indica:

Raquel Filipa Milheiro Valente — 16,41 (dezasseis vírgula quarenta e um) valores.

(Não sujeito a Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do disposto na Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

23 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Álvaro José Cachucho Rocha*.

301219725

Aviso n.º 2180/2009

Para os devidos efeitos, se torna público que, no uso da competência prevista na Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e nos termos do n.º 1, do artigo 9.º e da alínea b), do n.º 2, do artigo 117.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do artigo 8.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foi celebrado um Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com Maria do Carmo da Cruz Barroso, para um lugar da Carreira de Técnica Superior de Sociologia, da Categoria de Técnico Superior de 2.ª classe, integrada no Grupo de Pessoal Técnico Superior do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, conforme lista de classificação final de estágio, afixada no Placard do edifício dos Paços do Concelho de Idanha-a-Nova, no dia 23 de Dezembro de 2008, tendo a estagiária obtido a classificação final de estágio que a seguir se indica:

Maria do Carmo da Cruz Barroso — 15,72 (quinze vírgula setenta e dois) valores

(Não sujeito a Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do disposto na Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

23 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Álvaro José Cachucho Rocha*.

301217473

Aviso n.º 2181/2009

Para os devidos efeitos, se torna público que, no uso da competência prevista na Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e nos termos do n.º 1, do artigo 9.º e da alínea b), do n.º 2, do artigo 117.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do artigo 8.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foram celebrados dois Contratos de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com Andreia Farinha de Oliveira e Sónia Sofia Simões Nunes, para dois lugares da Carreira de Técnica Superior de Contabilidade, da Categoria de Técnico Superior de 2.ª classe, integrada no Grupo de Pessoal Técnico Superior do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, conforme lista de classificação final de estágio, afixada no Placard do edifício dos Paços do Concelho de Idanha-a-Nova, no dia 22 de Dezembro de 2008, tendo as estagiárias obtido as classificações finais de estágio que a seguir se indicam:

1.º Sónia Sofia Simões Nunes — 16,33 (dezasseis vírgula trinta e três) valores;

2.º Andreia Farinha de Oliveira — 16,00 (dezasseis) valores;

(Não sujeito a Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do disposto na Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

23 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Álvaro José Cachucho Rocha*.

301214987

Aviso n.º 2182/2009

Contratos de trabalho a termo resolutivo certo para 10 lugares da categoria de auxiliar de acção educativa, nível 1, para a Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, pelo prazo de um ano:

Para os efeitos previstos do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público, que esta Câmara celebrou dez contratos de trabalho a termo resolutivo certo, por urgente conveniência de serviço, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, pelo prazo de um ano, com início em 30 de Dezembro de 2008 e termo em 29 de Dezembro de 2009, com:

Alexandra Isabel Rebelo do Carmo Chorincas;
Catarina Patrícia Cordeiro dos Santos;
Lídia Maria Chambino Flores Amaral;
Maria do Almortão Cordeiro Martins Carvalho;
Maria Fernanda Simões Soares;
Mário José Milheiro Raposo;
Patrícia da Conceição de Deus;
Paula Cristina Aleixo Ferreira Mendes Pintado;
Raquel Rechenha Esteves;
Susana Maria Rebelo Valente e Silva.

[Isento da fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos da alínea g) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

30 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Álvaro José Cachucho Rocha*.

301211762

Aviso n.º 2183/2009

Para os devidos efeitos, se torna público que, no uso da competência prevista na Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e nos termos do n.º 1, do artigo 9.º e da alínea b), do n.º 2, do artigo 117.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do artigo 8.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foi celebrado um Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, em Período Experimental, com Adalgisa Patrícia Mendes Leitão Dias, para um lugar da Carreira de Técnica Superior de História, da Categoria de Técnico Superior de 2.ª classe — estagiária, integrada no Grupo de Pessoal Técnico Superior do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.

(Não sujeito a Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do disposto na Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

31 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Álvaro José Cachucho Rocha*.

301221303

Aviso n.º 2184/2009

Para os devidos efeitos, se torna público que, no uso da competência prevista na Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e nos termos do n.º 1, do artigo 9.º e da alínea b), do n.º 2, do artigo 117.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do artigo 8.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foi celebrado um Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com Carlos Miguel Neto de Carvalho, para um lugar da Carreira de Técnica Superior de Geologia, da Categoria de Técnico Superior de 2.ª classe, integrada no Grupo de Pessoal Técnico Superior do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, conforme lista de classificação final de estágio, afixada no Placard do edifício dos Paços do Concelho de Idanha-a-Nova, no dia 31 de Dezembro de 2008, tendo o estagiário obtido a classificação final de estágio que a seguir se indica:

Carlos Miguel Neto de Carvalho — 16,80 (dezasseis vírgula oitenta) valores;

(Não sujeito a Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do disposto na Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

31 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Álvaro José Cachucho Rocha*.

301222308

Aviso n.º 2185/2009

Para os devidos efeitos, se torna público que, no uso da competência prevista na Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e nos termos do n.º 1,

do artigo 9.º e da alínea b), do n.º 2, do artigo 117.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do artigo 8.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foi celebrado um Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, em Período Experimental, com Patrícia Isabel Afonso Barata Duarte Alexandre, para um lugar da Carreira de Técnica Superior, da Categoria de Técnico Superior de 2.ª classe — estagiária, integrada no Grupo de Pessoal Técnico Superior do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.

(Não sujeito a Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do disposto na Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

31 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Álvaro José Cachucho Rocha*.

301222202

Aviso n.º 2186/2009

Para os devidos efeitos, se torna público que, no uso da competência prevista na Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e nos termos do n.º 1, do artigo 9.º e da alínea b), do n.º 2, do artigo 117.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do artigo 8.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foi celebrado um Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com Sílvia Pires Nogueira, para um lugar da Carreira de Técnica Superior na área da Organização e Gestão, da Categoria de Técnico Superior de 2.ª classe, integrada no Grupo de Pessoal Técnico Superior do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, conforme lista de classificação final de estágio, afixada no Placard do edifício dos Paços do Concelho de Idanha-a-Nova, no dia 31 de Dezembro de 2008, tendo a estagiária obtido a classificação final de estágio que a seguir se indica:

Sílvia Pires Nogueira — 17.50 (dezassete vírgula cinquenta) valores;

(Não sujeito a Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do disposto na Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

31 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Álvaro José Cachucho Rocha*.

301217173

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOS

Aviso n.º 2187/2009

Exoneração

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho datado de 22 do corrente, na ausência do Presidente da Câmara, deferi o pedido de exoneração de Jorge Manuel Correia Virtuoso Sebastião, Técnico de Contabilidade e Administração de 1.ª Classe, com efeitos a partir do dia 17/12/2008.

29 de Dezembro de 2008. — Na ausência do Presidente da Câmara, a Vice-Presidente, *Maria Joaquina Baptista Quintans de Matos*.

301239643

Declaração de rectificação n.º 196/2009

Para os devidos efeitos se rectifica o aviso n.º 29537, de 03/12/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 241, de 15/12/2008.

Assim, onde se lê “auferindo pelo índice 660, escalão 1” deve ler-se “auferindo pelo índice 600, escalão 1”

15 de Janeiro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Monteiro Barroso*.

301250489

Declaração de rectificação n.º 197/2009

Para os devidos efeitos se rectifica o aviso n.º 23 390, de 08/09/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 178, de 15/09/2008.

Assim, onde se lê “Concurso externo de ingresso para cinco lugares de Operário (Cabouqueiro)” deve ler-se “Concurso externo de ingresso para oito lugares de Operário (Cabouqueiro)”.

15 de Janeiro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Monteiro Barroso*.

301252108

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Aviso n.º 2188/2009

Para os devidos efeitos, se torna público que, por despachos do Presidente desta Câmara Municipal, de 29 de Dezembro de 2008, foram nomeados definitivamente, para lugares na categoria de operário principal da carreira de electricista do grupo de pessoal operário qualificado da Câmara Municipal de Loulé, os candidatos aprovados, nos lugares abaixo indicados, no concurso interno de acesso limitado para preenchimento de dois lugares na categoria de operário principal da carreira de electricista do grupo de pessoal operário qualificado (concurso n.º 42/2008), aberto por aviso afixado na Divisão de Recursos Humanos, Formação e Qualificação, em 10 de Outubro de 2008:

- 1.º Carlos Henrique Ramos Graça
- 2.º João Luís Silva Tomás

Os candidatos nomeados deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 (vinte) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Não carecem de visto do Tribunal de Contas).

13 de Janeiro de 2009. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Manuel Possolo Morgado Viegas*.

301241173

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

Aviso n.º 2189/2009

Regresso de Paula Alexandra Grou Silva Santos Pires

Para os devidos efeitos, torna-se público que regressou ao serviço de origem, após término de requisição, a funcionária Paula Alexandra Grou Silva Santos Pires, com a categoria de Assistente Administrativa Especialista, a partir de 01 de Janeiro de 2009.

6 de Janeiro de 2009. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, o Vereador do Departamento de Recursos Humanos, *António Pereira*.

301208036

Aviso n.º 2190/2009

Transferência de Paulo Sérgio de Sousa

Para os devidos efeitos, torna-se público que por despacho superior de 30 de Outubro de 2008, o funcionário Paulo Sérgio de Sousa, com a categoria de Técnico Profissional de Construção Civil de 1.ª Classe, do quadro de pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Loures, foi transferido para esta Câmara Municipal a partir de 15 de Dezembro de 2008. Nos termos dos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuada oferta n.º DC20080466 no SigaME, não existindo opositores para este procedimento.

6 de Janeiro de 2009. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, o Vereador do Departamento de Recursos Humanos, *António Pereira*.

301207931

Aviso n.º 2191/2009

Transferência de Paula Cristina da Silva Teixeira

Para os devidos efeitos, torna-se público que por despacho superior de 31 de Outubro de 2008, a funcionária Paula Cristina da Silva Teixeira, com a categoria de Técnica Superior de Arquitectura de 2.ª Classe, do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Azambuja, foi transferida para esta Câmara Municipal a partir de 22 de Dezembro de 2008. Nos termos dos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuada oferta n.º P20087131 no SigaME.

6 de Janeiro de 2009. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, o Vereador do Departamento de Recursos Humanos, *António Pereira*.

301208288

Aviso n.º 2192/2009

Transferência de Carlos Manuel Carvalho Bóia

Para os devidos efeitos, torna-se público que por despacho superior de 29 de Setembro de 2008, o funcionário Carlos Manuel Carvalho

Bóia, com a categoria de Assistente Administrativo Principal, do quadro de pessoal da Junta de Freguesia de Santo António dos Cavaleiros, foi transferido para esta Câmara Municipal a partir de 29 de Dezembro de 2008. Nos termos dos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuada oferta n.º P20086059 no SigaME.

6 de Janeiro de 2009. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, o Vereador do Departamento de Recursos Humanos, *António Pereira*.

301208417

Aviso n.º 2193/2009**Transferência de Jorge Dinis Rosa**

Para os devidos efeitos, torna-se público que por despacho superior de 13 de Novembro de 2008, o funcionário Jorge Dinis Rosa, com a categoria de Desenhador de 1.ª Classe, do quadro de pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Loures, foi transferido para esta Câmara Municipal a partir de 22 de Dezembro de 2008. Nos termos dos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuada oferta n.º P20087444 no SigaME.

6 de Janeiro de 2009. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, o Vereador do Departamento de Recursos Humanos, *António Pereira*.

301208522

Aviso n.º 2194/2009**Prorrogação da requisição de Paulo Sérgio de Sousa**

Para os devidos efeitos, torna-se público que a requisição de Paulo Sérgio de Sousa, com a categoria de Técnico Profissional de Construção Civil de 1.ª Classe, do quadro de pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Loures, foi prorrogada por mais um ano a partir de 1 de Novembro de 2008.

6 de Janeiro de 2009. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, o Vereador do Departamento de Recursos Humanos, *António Pereira*.

301208758

Despacho n.º 3198/2009**Nomeação de comandante operacional municipal**

Desde a Lei n.º 27/2006, de 3 de Julho — Lei de Bases da Protecção Civil — que se encontra juridicamente institucionalizada a função de Comandante Operacional Municipal (COM), como entidade essencial do sistema operacional da protecção civil municipal e, indirectamente, do sistema de Protecção Civil Distrital

Através da Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro, foi definido o enquadramento institucional e operacional da protecção civil no âmbito municipal, foi estabelecido a organização dos serviços municipais nesta área e estabelecidas as competências do Comandante Operacional Municipal.

Sem prejuízo de o Município estar a diligenciar para proceder à adaptação dos seus serviços ao regime que decorre da referida Lei n.º 65/2007.

Tendo em conta o que antecede — e sendo certo que não existe qualquer impedimento legal a que aquela nomeação ocorra desde já, independentemente da adaptação dos serviços que venha a ter lugar — ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 13.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro, nomeio o Sr. Joaquim Manuel Soares Vicente como Comandante Operacional Municipal.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Março de 2008.

29 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Teixeira*.
301160943

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS**Aviso n.º 2195/2009****Concurso interno para provimento de um lugar de técnico de informática de grau 2, nível 2**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 23/12/2008, nomeei por urgente conveniência de serviço com efeitos à

mesma data, para o lugar de técnico de informática de grau 2, nível 2, o candidato Carlos Henrique Sasseti Pessoa Jorge, aprovado no concurso em epígrafe, aberto por aviso datado de 13 de Outubro de 2008 e afixado no placar da secção de recursos humanos em 15 de Outubro de 2008. (Isento de visto do Tribunal de Contas).

23 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Beraldino José Vilarinho Pinto*.

301187122

Aviso n.º 2196/2009**Concurso interno para provimento de um lugar de especialista de informática de grau 2, nível 2**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 23/12/2008, nomeei por urgente conveniência de serviço com efeitos à mesma data, para o lugar de especialista de informática de grau 2, nível 2, a candidata Maria de Fátima Martins Marques Nunes, aprovada no concurso em epígrafe, aberto por aviso datado de 13 de Outubro de 2008 e afixado no placar da secção de recursos humanos em 15 de Outubro de 2008. (Isento de visto do Tribunal de Contas).

23 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Beraldino José Vilarinho Pinto*.

301187188

Aviso n.º 2197/2009**Concurso interno de acesso limitado para provimento de dois lugares de chefe de secção**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 23/12/2008, nomeei por urgente conveniência de serviço com efeitos à mesma data, para os lugares de chefe de secção, as candidatas Maria Isabel Fernandes Bebiano Venceslau e Maria Joaquina Souto Pedro Rocha, aprovadas no concurso em epígrafe, aberto por aviso datado de 14 de Outubro de 2008 e afixado no placar da secção de recursos humanos em 15 de Outubro de 2008. (Isento de visto do Tribunal de Contas).

23 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Beraldino José Vilarinho Pinto*.

301188921

Aviso n.º 2198/2009**Concurso externo de ingresso para provimento de três lugares de condutores de máquinas e veículos especiais**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 30/12/2008, nomeei, por urgente conveniência de serviço com efeitos à mesma data, para os lugares de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, os candidatos David Abílio Alves Miranda, Miguel do Nascimento Artilheiro e João José Pires Valdez, aprovados no concurso em epígrafe, aberto por aviso n.º 24515/2008, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 192 de 03 de Outubro de 2008, sendo integrados no escalão 1, índice 155. (Não carece de visto do Tribunal de Contas)

31 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Beraldino José Vilarinho Pinto*.

301187406

Aviso n.º 2199/2009**Concurso externo de ingresso para provimento de cinco lugares de operário semiqualficado — cantoneiro**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 30/12/2008, nomeei, por urgente conveniência de serviço com efeitos à mesma data, para os lugares de operário semiqualficado — cantoneiro, os candidatos Henrique dos Anjos Serapicos, António Manuel Trovisco, Francisco Manuel Xavier Paulos, Mário Adelino da Cruz Teixeira de Sousa e Paulo António Tiago Matos, aprovados no concurso em epígrafe, aberto por aviso n.º 24515/2008, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 192 de 03 de Outubro de 2008, sendo integrados no escalão 1, índice 137. (Não carece de visto do Tribunal de Contas)

31 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Beraldino José Vilarinho Pinto*.

301187511

CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

Aviso n.º 2200/2009

Heráldica do Município

Brasão: escudo de ouro, feixe de três espigas de trigo de verde atado de vermelho entre uma cruz dos Templários e uma cruz da Ordem de Malta, ambas de vermelho; chefe de negro com uma águia de ouro sainte; campanha diminuta ondada de azul carregada de uma burela ondada de prata. Coroa mural de prata de cinco torres. Listel branco, com a legenda a negro: «MUNICÍPIO DA MAIA».

Bandeira: gironada de oito peças de azul e vermelho. Cordão e borlas de azul e vermelho. Haste e lança de ouro.

Selo: nos termos da Lei, com a legenda: «Câmara Municipal da Maia».

Ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo do Município da Maia após parecer emitido nos termos da Lei n.º 54/91, de 7 de Agosto, da Associação dos Arqueólogos Portugueses e deliberações da Câmara Municipal tomada na reunião de 06 de Novembro de 2008 e da Assembleia Municipal de 18 de Dezembro de 2008.

31 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Gonçalves Bragança Fernandes*.

301179833

CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS

Aviso n.º 2201/2009

Regulamento do Plano de Urbanização para o Centro Urbano de Perafita, em Matosinhos

Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos torna publico que sob proposta da Câmara Municipal a Assembleia Municipal de Matosinhos, aprovou em 27 de Novembro de 2008, o Plano de Urbanização para o Centro Urbano de Perafita, em Matosinhos, nos termos do artigo n.º 53.º, n.º 3, alínea b) da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro., no uso das competências que lhe são atribuídas pelo artigo 68.º, n.º 1, alínea v), do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5/A/2002, de 11 de Janeiro, e na execução do que dispõe no artigo 91.º deste Diploma, depois de serem cumpridas as formalidades, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro e pelo Decreto-Lei n.º 316/07 de 19 de Setembro, designadamente quanto à discussão pública prevista no n.º 4 do artigo n.º 77.º do Decreto-Lei n.º 316/2007 de 19 de Setembro, ponderação e aprovação nos termos do n.º 8 do mesmo artigo, e procedimentos subsequentes do mesmo diploma legal, do qual se publica em anexo.

12 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto*.

Regulamento do Plano de Urbanização para o Centro Urbano de Perafita em Matosinhos**Preâmbulo**

Este Plano de Urbanização foi elaborado e aprovado ao abrigo do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro e pelo Decreto-Lei n.º 316/07 de 19 de Setembro, tendo sido cumpridas todas as formalidades legais, designadamente quanto à discussão pública prevista no n.º 4 do artigo n.º 77.º e os procedimentos subsequentes do Decreto-Lei n.º 316/2007 de 19 de Setembro.

Nos termos do artigo 75.º-C do Decreto-Lei n.º 316/2007 de 19 de Setembro, a Comissão de Coordenação da Direcção da Região Norte, no âmbito do acompanhamento emitiu parecer favorável.

Assim nos termos do artigo 68.º, n.º 1, alínea v), do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5/A/2002, de 11 de Janeiro, e na execução do que dispõe no artigo 91.º deste Diploma e nos termos do artigo n.º 53.º, n.º 3, alínea b) da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, no dia 27 de Novembro de 2008, a Assembleia Municipal de Matosinhos, sob proposta da Câmara Municipal aprovou por unanimidade o Plano de Urbanização para o Centro Urbano de Perafita, em Matosinhos.

Verifica-se a conformidade do Plano de Urbanização com as disposições legais e regulamentares em vigor.

TÍTULO I**Disposições Gerais**

Artigo 1.º

Objecto

O Plano de Urbanização para o Centro Urbano de Perafita, no concelho de Matosinhos, adiante também designado por Plano de Urbanização ou plano, tem por objecto uma área urbana com 34 hectares, localizada na Freguesia de Perafita, no Concelho de Matosinhos e visa regulamentar a ocupação e transformação do uso do solo desta área urbana, na perspectiva dum correcto ordenamento do território.

Artigo 2.º

Objectivo, âmbito e aplicação

1 — O Plano de Urbanização para o Centro Urbano de Perafita, no concelho de Matosinhos visa estabelecer as regras a que deve obedecer a ocupação, uso e transformação de uma área com 34 hectares, localizada na freguesia de Perafita, delimitada graficamente na Planta de Zonamento, com a designação de “área de intervenção”, tendo como objectivo a reabilitação do interior do quarteirão e a redefinição das frentes urbanas, na perspectiva dum correcto ordenamento do território.

2 — O Plano de Urbanização para o Centro Urbano de Perafita, no concelho de Matosinhos, enquadrado pelo Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, tem a natureza de regulamento administrativo e incide sobre o território delimitado graficamente na Planta de Zonamento, com a designação de “área de intervenção”;

3 — Todas as acções que careçam de parecer, aprovação ou licenciamento para construção, reconstrução, ampliação, alteração, conservação, demolição, destaque de parcela, loteamento, urbanização, utilização ou qualquer outra acção que tenha por consequência a transformação da ocupação ou do relevo do solo, na área de intervenção referida no número anterior, ficam sujeitas às seguintes disposições do presente plano.

Artigo 3.º

Composição do plano

1 — O plano é constituído por:

- a) Regulamento;
- b) Planta de Zonamento à escala 1:1.000 (desenho n.º 10);
- c) Planta de Condicionantes à escala 1:1.000 (desenho n.º 11);

2 — O plano é acompanhado por:

- a) Relatório;
- b) Programa de Execução e Plano e Financiamento;
- c) Planta de Localização à escala 1:50.000 (desenho n.º 1);
- d) Planta de Ordenamento extracto do P.D.M. à escala 1:10.000 (desenho n.º 2);
- e) Planta de Explicitação do Novo Zonamento à escala 1:10.000 (desenho n.º 3);
- f) Planta de Condicionantes extracto do P.D.M. (desenho n.º 4);
- g) Planta actualizada de Condicionantes extracto do P.D.M. (desenho n.º 4a);
- h) Planta de Situação Existente à escala 1:1.000 (desenho n.º 5);
- i) Planta de Enquadramento à escala 1:5.000 (desenho n.º 6);
- j) Planta de Identificação das Autorizações Administrativas à escala 1:1.000 (desenho n.º 7);
- k) Planta de Identificação do Traçado das Infra-estruturas relevantes e previstas à escala 1:1.000 (desenho n.º 8)
- l) Planta de Apresentação à escala 1:1.000 (desenho n.º 9);
- m) Planta de Apresentação sobre Ortofotomapa à escala 1:1.000 (desenho n.º 9a);
- n) Extracto do Regulamento do Plano Director Municipal de Matosinhos;
- o) Cópia do Mapa do Ruído;
- p) Ficha de dados estatísticos;
- q) Deliberação da Câmara Municipal de 25 de Fevereiro de 2008 que dispensou a elaboração da Avaliação Ambiental;
- r) Cópia do relatório de ponderação do período de discussão pública.

Artigo 4.º

Definições

Para efeitos de aplicação deste regulamento, são aplicáveis as seguintes definições:

1 — «Edificação» — actividade ou o resultado da construção, reconstrução, ampliação, alteração ou conservação de um imóvel destinado a utilização humana, bem como de qualquer outra construção que se incorpore no solo com carácter de permanência;

2 — «Obras de construção» — as obras de criação de novas edificações;

3 — «Obras de reconstrução» — as obras de construção subsequente à demolição total ou parcial de uma edificação existente, das quais resulte a manutenção ou a reconstituição da estrutura das fachadas, da cêrcea e do número de pisos;

4 — «Obras de ampliação» as obras de que resulte o aumento da área de pavimento ou de implantação, da cêrcea ou do volume de uma edificação existente;

5 — «Obras de alteração» as obras de que resulte a modificação das características físicas de uma edificação existente ou sua fracção, designadamente a respectiva estrutura resistente, o número de fogos ou divisões interiores, ou a natureza e cor dos materiais de revestimento exterior, sem aumento da área de pavimento ou de implantação ou da cêrcea;

6 — «Obras de conservação» as obras destinadas a manter uma edificação nas condições existentes à data da sua construção, reconstrução, ampliação ou alteração, designadamente as obras de restauro, reparação ou limpeza;

7 — «Obras de demolição» as obras de destruição, total ou parcial, de uma edificação existente;

8 — «Obras de urbanização» — as obras de criação e remodelação de infra-estruturas destinadas a servir directamente os espaços urbanos ou as edificações, designadamente arruamentos viários e pedonais, redes de esgotos e de abastecimento de água, electricidade, gás e telecomunicações, e ainda espaços verdes e outros espaços de utilização colectiva;

9 — «Operações de loteamento» — as acções que tenham por objecto ou por efeito a constituição de um ou mais lotes destinados imediata ou subsequentemente à edificação urbana, e que resulte da divisão de um ou vários prédios, ou do seu emparcelamento ou reparcelamento;

10 — «Operações urbanísticas» — as operações materiais de urbanização, de edificação ou de utilização do solo e das edificações nele implantadas para fins não exclusivamente agrícolas, pecuários, florestais, mineiros ou de abastecimento público de água;

11 — «Trabalhos de remodelação de terrenos» — as operações urbanísticas não compreendidas nas alíneas anteriores que impliquem a destruição do revestimento vegetal, a alteração do relevo natural e das camadas do solo arável ou o derrube de árvores de alto porte ou em maciço para fins não exclusivamente agrícolas, pecuários, florestais ou mineiros;

12 — «Alinhamento» — linha que define a implantação das construções;

13 — «Altura total» — dimensão vertical da construção, medida entre o ponto de cota média do terreno no alinhamento da fachada e o ponto de cota mais elevada da construção;

14 — «Área bruta de construção» — soma das áreas brutas de todos os pisos acima e abaixo do solo, incluindo escadas, caixas de elevadores, alpendres, anexos, excluindo espaços livres de uso público cobertos pela edificação, zonas de sótão sem pé-direito regulamentar para utilização, terraços descobertos e estacionamento e serviços técnicos instalados na cave dos edifícios;

15 — «Área de implantação» — área resultante da projecção horizontal dos edifícios, delimitada pelo perímetro dos pisos mais salientes, incluindo escadas e alpendres, excluindo varandas e platibandas;

16 — «Cêrcea» — dimensão vertical da construção, medida entre o ponto de cota média do terreno no alinhamento da fachada e a linha superior do beirado, platibanda ou guarda do terraço;

17 — «Densidade habitacional» — quociente entre o número total de fogos e a área a urbanizar em que se localizam;

18 — «Índice bruto de construção» — quociente entre a área bruta de construção e a área a urbanizar;

19 — «Índice bruto de implantação» — quociente entre a área de implantação e a área a urbanizar;

20 — «Índice bruto de impermeabilização» — quociente entre a área de impermeável e a área a urbanizar;

21 — «Logradouro» — área não coberta do lote ou parcela, correspondente à diferença entre a área do lote ou parcela e a área de implantação.

22 — «Cêrcea dominante» — a cêrcea que apresenta maior extensão ao longo de uma frente urbana edificada.

TÍTULO II

Servidões Administrativas e Restrições de Utilidade Pública

Artigo 5.º

Identificação

No território abrangido pelo presente Plano de Urbanização, são observadas as disposições referentes às servidões administrativas e restrições de utilidade pública vigentes em cada momento, as quais se regem pelo disposto na legislação aplicável, mesmo que não assinaladas na Planta de Condicionantes.

Artigo 6.º

Regime

1 — Regem-se pela legislação aplicável as servidões e restrições de utilidade pública ao uso do solo adiante identificadas, assinaladas na Planta de Condicionantes e legislação aplicável descrita nos artigos 7.º, 8.º, 9.º e 10.º

2 — Estas áreas ficam cumulativamente sujeitas ao cumprimento das disposições deste Plano de Urbanização.

Artigo 7.º

Domínio Público Hídrico

Nas áreas do domínio público hídrico é aplicável a legislação em vigor, designadamente a Lei n.º 54/2005 de 15 de Novembro e Decreto-Lei n.º 58/2005 de 29 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio.

Artigo 8.º

Reserva Ecológica Nacional

Nas áreas de Reserva Ecológica Nacional é aplicável a legislação em vigor, designadamente o Decreto-Lei n.º 93/1990 de 19 de Maio alterado pelo Decreto-Lei n.º 180/2006 de 6 de Setembro.

Artigo 9.º

Regime Geral do Ruído

Estão identificadas na Planta de Condicionantes as Zonas Mistas e Sensíveis para efeito da aplicação do Regulamento Geral do Ruído, Decreto-Lei n.º 146/2006 de 31 de Julho e Decreto-Lei n.º 9/2007 de 17 de Janeiro.

Artigo 10.º

Servidões Rodoviárias

É aplicável o Decreto-Lei n.º 234/2001 de 28 de Agosto.

TÍTULO III

Uso, Ocupação e Transformação do Solo

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 11.º

Disposições comuns

1 — Na área de intervenção do Plano todas as acções de uso, ocupação e transformação do solo têm de respeitar integralmente o desenho estabelecido na Planta de Zonamento.

2 — A área do Plano de Urbanização destina-se à localização predominante de actividades residenciais e de equipamentos, complementadas com outras actividades, nomeadamente comerciais, serviços, com as restrições da legislação aplicável, respeitando o definido na Planta de Zonamento.

CAPÍTULO II

Disposições específicas

SECÇÃO I

Área Predominantemente Residencial a Salvaguardar

Artigo 12.º

Identificação

A área predominantemente residencial a salvaguardar está identificada na Planta de Zonamento.

Artigo 13.º

Regime e uso

1 — A área predominantemente residencial a salvaguardar destina-se à localização predominante de actividades residenciais, complementadas com outras actividades, nomeadamente comerciais, de equipamento, de serviços e industriais, desde que não prejudiquem ou criem condições de incompatibilidade com a actividade residencial nos termos da lei.

2 — Considera-se que existem condições de incompatibilidade quando as actividades mencionadas em 1 dêem lugar a vibrações, ruídos, mau cheiro, fumos, resíduos poluentes ou agravem as condições de salubridade. Perturbem as condições de trânsito ou de estacionamento, nomeadamente com operações de carga e descarga. Acarretem riscos de toxidade, incêndio ou explosão.

3 — A Câmara Municipal poderá inviabilizar a instalação de qualquer actividade por razões de incompatibilidade, assim como poderá cancelar a respectiva licença de utilização, no caso de se verificar qualquer uma das situações mencionadas em 2.

4 — As acções de transformação do solo na área predominantemente residencial a salvaguardar referem-se essencialmente à consolidação das características urbanas existentes e destinam-se à implantação de habitação unifamiliar e colectiva, comércio, serviços, equipamento e turismo.

5 — Nesta área, as operações urbanísticas deverão obedecer aos parâmetros urbanísticos definidos no P.D.M. e Regulamento de Ocupação do Solo de Matosinhos, tendo ainda em consideração o disposto nos artigos 14.º e 15.º

6 — Nesta área são admissíveis obras de reconstrução, alteração, conservação, construção, ampliação, urbanização e operações de loteamento.

7 — Deverão ser previstos os espaços verdes e de equipamento de utilização colectiva e de estacionamento previstos no regulamento de urbanização e edificação do município de Matosinhos e na Portaria 216-B/2008 de 3 de Março.

8 — As áreas de cedência para espaços verdes e de equipamentos de utilização colectiva referidas na alínea anterior devem localizar-se, ao longo das vias estruturantes das operações de loteamento, em áreas estratégicas da malha urbana, em áreas livres de restrições que condicionem a sua utilização, junto à estrutura verde, sempre que isso seja possível.

9 — As áreas para espaços verdes e de utilização colectiva não devem resultar do aproveitamento de espaços residuais ou sobranes das áreas dos lotes.

10 — Nesta área não são admitidos armazéns ou arrecadações autónomas.

11 — Nesta área são interditas demolições, com a excepção de parecer elaborado pela Comissão do Património Arquitectónico e Histórico da Câmara Municipal, justificativo de que a edificação não constitui interesse em integrar o património arquitectónico do concelho, parecer que será sujeito à aprovação pela Câmara Municipal.

Artigo 14.º

Indicadores Urbanísticos

Os indicadores urbanísticos a observar na área predominantemente residencial a salvaguardar, nomeadamente os índices de ocupação do solo, são os que decorrem directamente da observância dos usos, implantação e volumetria indicados na Planta de Zonamento e na sua ausência o seguinte:

- a) Índice bruto de implantação máximo — 50% do lote;
- b) Índice bruto de construção máximo — 1;
- c) Cércia máxima — Indicada na Planta de Zonamento;
- d) Volumetrias — Não são permitidas volumetrias superiores às existentes. Deverá ser mantida a volumetria tradicional do conjunto ou arruamento onde se insere a construção;

e) Alturas das fachadas — Não são permitidas alturas superiores das fachadas existentes. Consideram-se estabilizadas as alturas dos edifícios cujas cérceas estejam dentro da cércea dominante da frente urbana onde a fachada se insere, compreendida entre os dois cruzamentos mais próximos, sem prejuízo das cérceas previstas na Planta de Zonamento, que faz parte integrante deste Regulamento;

f) As construções localizadas na Rua do Progresso, a sul do actual edifício da Junta de Freguesia de Perafita não poderão ter altura superior à deste edifício

Artigo 15.º

Alinhamentos

1 — Os alinhamentos a observar para implantação das obras referidas no número 6 do artigo 13.º, nos passeios, nas baias de estacionamento e nas faixas de rodagem são os indicados na Planta de Zonamento.

2 — Na ausência da indicação na Planta de Zonamento, os alinhamentos para implantação das obras referidas no número 6 do artigo 13.º regem-se pelos alinhamentos das construções existentes, sem prejuízo dos alinhamentos que definem as ruas e as praças, previstos na planta de Zonamento.

3 — É da responsabilidade do interessado o cumprimento destes alinhamentos, bem como a execução de todas as obras necessárias à sua concretização.

4 — Qualquer percurso pedonal público a criar ou a reconstruir terá uma continuidade de largura nunca inferior a 2,25 m entre qualquer obstáculo físico, não podendo dispor de qualquer degrau ou outra barreira arquitectónica, à excepção dos casos em que imediatamente próximo exista uma alternativa sem barreiras, devendo os existentes, sempre que possível, serem progressivamente corrigidos.

SECÇÃO II

Área Predominantemente Residencial a Reabilitar

Artigo 16.º

Identificação

A área predominantemente residencial a reabilitar está identificada na Planta de Zonamento.

Artigo 17.º

Regime e uso

1 — A área predominantemente residencial a reabilitar destina-se à localização predominante de actividades residenciais, complementadas com outras actividades, nomeadamente comerciais, de equipamento, de serviços e industriais, desde que não prejudiquem ou criem condições de incompatibilidade com a actividade residencial nos termos da lei.

2 — Considera-se que existem condições de incompatibilidade quando as actividades mencionadas em 1 dêem lugar a vibrações, ruídos, mau cheiro, fumos, resíduos poluentes ou agravem as condições de salubridade. Perturbem as condições de trânsito ou de estacionamento, nomeadamente com operações de carga e descarga. Acarretem riscos de toxidade, incêndio ou explosão.

3 — A Câmara Municipal poderá inviabilizar a instalação de qualquer actividade por razões de incompatibilidade, assim como poderá cancelar a respectiva licença de utilização, no caso de se verificar qualquer uma das situações mencionadas em 2.

4 — As acções de transformação do solo na área predominantemente residencial a salvaguardar referem-se essencialmente à consolidação das características urbanas existentes e destinam-se à implantação de habitação unifamiliar e colectiva, comércio, serviços, equipamento e turismo.

5 — Nesta área são admissíveis obras de reconstrução, alteração, conservação, construção, ampliação, urbanização e operações de loteamento.

6 — Nesta área as edificações deverão respeitar as características urbanas dominantes de cada rua em que se inserem, tendo, nomeadamente, em conta o referido nos artigos 18.º e 19.º

Artigo 18.º

Indicadores Urbanísticos

Na área predominantemente residencial a reabilitar, são aplicáveis os seguintes indicadores urbanísticos:

- a) Índice bruto de implantação máximo — 50% do lote;
- b) Índice bruto de construção máximo — 1;

c) Cércea máxima — 6 m, sem prejuízo das cérceas previstas na planta de Zonamento;

d) Alturas das fachadas — consideram-se estabilizadas as alturas dos edifícios cujas cérceas estejam dentro da cércea dominante da frente urbana onde a fachada se insere, compreendida entre os dois cruzamentos mais próximos, sem prejuízo das cérceas previstas na Planta de Zonamento;

e) Volumetrias — deverá ser mantida a volumetria tradicional do conjunto ou arruamento onde se insere a construção, sem prejuízo das volumetrias previstas na Planta de Zonamento.

Artigo 19.º

Alinhamentos

1 — Os alinhamentos a observar para implantação das obras referidas no número 5 do artigo 17.º, nos passeios, nas baías de estacionamento e nas faixas de rodagem são os indicados na Planta de Zonamento.

2 — Na ausência da indicação na Planta de Zonamento dos alinhamentos para implantação das obras referidas no número 5 do artigo 17.º, os alinhamentos regem-se pelos alinhamentos das construções existentes, sem prejuízo dos alinhamentos que definem as ruas e as praças, previstos na planta de Zonamento.

3 — É da responsabilidade do interessado o cumprimento destes alinhamentos, bem como a execução de todas as obras necessárias à sua concretização.

4 — Qualquer percurso pedonal público a criar ou a reconstruir terá uma continuidade de largura nunca inferior a 2,25 m entre qualquer obstáculo físico, não podendo dispor de qualquer degrau ou outra barreira arquitectónica, à excepção dos casos em que imediatamente próximo exista uma alternativa sem barreiras, devendo os existentes, sempre que possível, serem progressivamente corrigidos.

SECÇÃO III

Área Predominantemente Residencial Proposta

Artigo 20.º

Identificação

A área predominantemente residencial proposta está identificada na Planta de Zonamento.

Artigo 21.º

Regime e uso

1 — A área predominantemente residencial a salvaguardar destina-se à localização predominante de actividades residenciais, complementadas com outras actividades, nomeadamente comerciais, de equipamento, de serviços e industriais, desde que não prejudiquem ou criem condições de incompatibilidade com a actividade residencial nos termos da lei.

2 — Considera-se que existem condições de incompatibilidade quando as actividades mencionadas em 1 dêem lugar a vibrações, ruídos, mau cheiro, fumos, resíduos poluentes ou agravem as condições de salubridade. Perturbem as condições de trânsito ou de estacionamento, nomeadamente com operações de carga e descarga. Acarretem riscos de toxicidade, incêndio ou explosão.

3 — A Câmara Municipal poderá inviabilizar a instalação de qualquer actividade por razões de incompatibilidade, assim como poderá cancelar a respectiva licença de utilização, no caso de se verificar qualquer uma das situações mencionadas em 2.

4 — As acções de transformação do solo na área predominantemente residencial a salvaguardar referem-se essencialmente à consolidação das características urbanas existentes e destinam-se à implantação de habitação unifamiliar e colectiva, comércio, serviços, equipamento e turismo.

5 — Nesta área, as operações urbanísticas deverão obedecer aos parâmetros urbanísticos definidos no P.D.M. e Regulamento de Ocupação do Solo de Matosinhos, tendo ainda em consideração o disposto nos artigos 22.º e 23.º.

6 — Nesta área são admissíveis obras de reconstrução, alteração, conservação, construção, ampliação, urbanização e operações de loteamento.

7 — Deverão ser previstos os espaços verdes e de equipamento de utilização colectiva e de estacionamento previstos no regulamento de urbanização e edificação do município de Matosinhos e na Portaria 216-B/2008 de 3 de Março.

8 — As áreas de cedência para espaços verdes e de equipamentos de utilização colectiva referidas na alínea anterior devem localizar-se, ao longo das vias estruturantes das operações de loteamento, em áreas estra-

tégicas da malha urbana, em áreas livres de restrições que condicionem a sua utilização, junto à estrutura verde, sempre que isso seja possível.

9 — As áreas para espaços verdes e de equipamento de utilização colectiva não devem resultar do aproveitamento de espaços residuais ou sobrantes das áreas dos lotes.

10 — Nesta área não são admitidos armazéns ou arrecadações autónomas.

Artigo 22.º

Indicadores Urbanísticos

Na área predominantemente residencial proposta, são aplicáveis os seguintes indicadores urbanísticos:

a) Deve ser mantida a volumetria tradicional do conjunto ou arruamento onde se insere a construção;

b) Alturas das fachadas — Não são permitidas alturas superiores de fachadas às existentes. Consideram-se estabilizadas as alturas dos edifícios cujas cérceas estejam dentro da cércea dominante da frente urbana onde a fachada se insere, compreendida entre os dois cruzamentos mais próximos, sem prejuízo das cérceas previstas na planta de Zonamento;

c) Cércea máxima — A indicada na Planta de Zonamento e na sua ausência, 7 m;

d) Índice bruto de implantação máximo de 60% do lote;

e) Índice bruto de construção máximo de 1;

f) As áreas de cedência para espaços verdes e de equipamentos de utilização colectiva referidas na alínea anterior devem localizar-se, ao longo das vias estruturantes das operações de loteamento, em áreas estratégicas da malha urbana, em áreas livres de restrições que condicionem a sua utilização, junto à estrutura verde, sempre que isso seja possível.

g) As áreas para espaços verdes e de equipamento de utilização colectiva não devem resultar do aproveitamento de espaços residuais ou sobrantes das áreas dos lotes.

Artigo 23.º

Alinhamentos

1 — Os alinhamentos máximos a observar para implantação das obras referidas no número 6 do artigo 21.º, nos passeios, nas baías de estacionamento e nas faixas de rodagem são os indicados na Planta de Zonamento.

2 — Na ausência da indicação na Planta de Zonamento dos alinhamentos máximos para implantação das obras referidas no número 6 do artigo 21.º, os alinhamentos máximos regem-se pelos alinhamentos das construções existentes, sem prejuízo dos alinhamentos que definem as ruas e as praças, previstos na Planta de Zonamento.

3 — É da responsabilidade do interessado o cumprimento destes alinhamentos, bem como a execução de todas as obras necessárias à sua concretização.

4 — Qualquer percurso pedonal público a criar ou a reconstruir terá uma continuidade de largura nunca inferior a 2,25 m entre qualquer obstáculo físico, não podendo dispor de qualquer degrau ou outra barreira arquitectónica, à excepção dos casos em que imediatamente próximo exista uma alternativa sem barreiras, devendo os existentes, sempre que possível, serem progressivamente corrigidos.

SECÇÃO IV

Área de Equipamento

Artigo 24.º

Identificação

A área de equipamento está identificada na Planta de Zonamento.

Artigo 25.º

Regime e uso

1 — As acções de transformação do solo na área de equipamento destina-se à localização exclusiva de equipamentos de interesse público, quer de iniciativa municipal ou privada.

2 — Na área de equipamento são permitidos serviços públicos e hotéis, estalagens e estabelecimentos similares hoteleiros.

3 — A natureza dos equipamentos instalados e a instalar é a indicada na Planta de Zonamento.

4 — Nas áreas identificadas na Planta de Zonamento como equipamento mas sem indicação da natureza, esta será definida sob proposta elaborada pela Câmara Municipal sujeita à aprovação da Assembleia Municipal.

5 — Nas áreas identificadas na Planta de Zonamento com a natureza definida do equipamento, a Câmara Municipal, mediante apreciação de pedido de informação prévia, nos termos legais, pode admitir a instalação de outros equipamentos de interesse público de outra natureza.

6 — Na área de equipamento não são admitidos armazéns ou arrecadações autónomas.

7 — Na área de equipamento as arrecadações e armazéns necessárias ao seu funcionamento, só são admitidas desde que intimamente ligadas àqueles estabelecimentos e não excedam 35% da área total do seu conjunto, este considerado como estabelecimento, mais armazém, mais arrecadação.

Artigo 26.º

Indicadores Urbanísticos

1 — Os indicadores urbanísticos a observar na área de equipamento, nomeadamente os índices de ocupação do solo, são os que decorrem directamente da observância dos usos, implantação e volumetria indicados na Planta de Zonamento.

2 — Na ausência da indicação referida no número anterior são aplicáveis os seguintes parâmetros urbanísticos:

- a) Índice bruto de implantação máximo — 60% do lote;
- b) Índice bruto de construção máximo — 1,5;
- c) Cércua máxima — 7m, correspondendo a 2 pisos acima do solo.

Artigo 27.º

Alinhamentos

1 — Os alinhamentos a observar para implantação das obras referidas no número 2 do artigo 25.º, nos passeios, nas baias de estacionamento e nas faixas de rodagem são os indicados na Planta de Zonamento.

2 — Na ausência da indicação na Planta de Zonamento dos alinhamentos máximos para implantação das obras referidas no número 2 do artigo 25.º, os alinhamentos máximos regem-se pelos alinhamentos das construções existentes, sem prejuízo dos alinhamentos que definem as ruas e as praças, previstos na Planta de Zonamento.

3 — É da responsabilidade do interessado o cumprimento destes alinhamentos, bem como a execução de todas as obras necessárias à sua concretização.

4 — Qualquer percurso pedonal público a criar ou a reconstruir terá uma continuidade de largura nunca inferior a 2,25m entre qualquer obstáculo físico, não podendo dispor de qualquer degrau ou outra barreira arquitectónica, à excepção dos casos em que imediatamente próximo exista uma alternativa sem barreiras, devendo os existentes, sempre que possível, serem progressivamente corrigidos.

SECÇÃO V

Área Verde Pública/ Equipamento público/Área Predominantemente Residencial

Artigo 28.º

Identificação

Esta área está identificada na Planta de Zonamento.

Artigo 29.º

Regime e uso

1 — As acções de transformação do solo nesta área destinam-se à localização predominante de um espaço verde público, no qual pode integrar áreas de equipamento e áreas predominantemente residenciais, quer de iniciativa municipal ou privada.

2 — Nesta área é admissível o uso residencial, complementados com outras actividades, nomeadamente comerciais, de equipamento, serviços públicos e hotéis, estalagens e estabelecimentos similares hoteleiros, de serviços e industriais, desde que não prejudiquem ou criem condições de incompatibilidade com a actividade residencial nos termos da lei.

3 — Considera-se que existem condições de incompatibilidade quando as actividades mencionadas em 1 dêem lugar a vibrações, ruídos, mau cheiro, fumos, resíduos poluentes ou agravem as condições de salubridade. Perturbem as condições de trânsito ou de estacionamento, nomeadamente com operações de carga e descarga. Acarretem riscos de toxicidade, incêndio ou explosão.

4 — A Câmara Municipal poderá inviabilizar a instalação de qualquer actividade por razões de incompatibilidade, assim como poderá cancelar a respectiva licença de utilização, no caso de se verificar qualquer uma das situações mencionadas em 2.

5 — A natureza do equipamento, será a definir pela Câmara Municipal, mediante apreciação de pedido de informação prévia e sujeita à aprovação da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal.

6 — Nesta área não são admitidos, anexos, armazéns ou arrecadações autónomas.

Artigo 30.º

Indicadores Urbanísticos

Os indicadores urbanísticos a observar nesta área são os seguintes:

- a) Área mínima para implantação de espaço verde público — 2.500 m²;
- b) Área máxima para implantação de equipamento público — 500 m²
- c) Área bruta máxima de construção acima do solo para equipamento público — 1.500 m²;
- d) Área máxima para implantação de área predominantemente residencial — 1.100 m²;
- e) Área bruta máxima de construção acima do solo para área predominantemente residencial — 3.200 m²;
- e) Cércua máxima — 10 m, correspondendo a 3 pisos acima do solo.

Artigo 31.º

Alinhamentos

1 — Os alinhamentos a observar para implantação nas obras de construção, dos passeios, das baias de estacionamento e das faixas de rodagem são os indicados na Planta de Zonamento.

2 — Nesta área, os alinhamentos máximos para implantação das obras de construção são os alinhamentos propostos para o espaço público, nomeadamente os alinhamentos propostos para os passeios previstos na Planta de Zonamento.

3 — É da responsabilidade do interessado o cumprimento destes alinhamentos, bem como a execução de todas as obras necessárias à sua concretização.

4 — Qualquer percurso pedonal público a criar ou a reconstruir terá uma continuidade de largura nunca inferior a 2,25 m entre qualquer obstáculo físico, não podendo dispor de qualquer degrau ou outra barreira arquitectónica, à excepção dos casos em que imediatamente próximo exista uma alternativa sem barreiras, devendo os existentes, sempre que possível, serem progressivamente corrigidos.

SECÇÃO VI

Espaços exteriores públicos

Artigo 32.º

Identificação

Os espaços exteriores públicos, estão identificados na Planta de Zonamento e são os seguintes: Área verde pública, área verde pública ou privada, área verde de protecção ambiental, “Rua Partilhada” de prioridade ao peão, baias de estacionamento e faixas de rodagens propostas, parques de estacionamento públicos ou privados passeios e ruas existentes.

Artigo 33.º

Arruamentos e espaços envolventes

1 — Os materiais a utilizar no acabamento dos espaços exteriores às edificações são os seguintes:

- a) Tapete betuminoso ou cubos de granito nos arruamentos, conforme a sua localização e as indicações a fornecer pela câmara municipal;
- b) Cubos de granito nas baias de estacionamento;
- c) Microcubos e guias de granito nos passeios em contacto com baias de estacionamento ou faixas de rodagem.
- d) Microcubo de granito, tijolo de barro ou lajeias de betão nos percursos e zonas de estar pedonais;
- e) Árvores, arbustos, relva, saibro, gravilha, casca de pinheiro, nas áreas ajardinadas e, eventualmente, placas de pavimento sintético em zonas de seu atravessamento ou acesso;
- f) Caldeiras, com bordadura de granito, com desenho específico para o local, no envolvimento dos troncos.

2 — Nas ruas, largos e praças que sejam destinados ao uso de prioridade ao peão (conceito de rua partilhada), indicados na Planta de Zonamento terão os acabamentos a definir em projecto próprio, sujeito à aprovação da Câmara Municipal, devendo ser observadas todas as condições regulamentares previstas na lei relativamente às barreiras arquitectónicas.

Artigo 34.º

Logradouros e espaços envolventes

1 — Os logradouros e espaços envolventes das edificações são ajardinados, arborizados e pavimentados com o máximo de permeabilidade às águas pluviais.

2 — O projecto de arquitectura inclui sempre um estudo da arborização e ajardinamento previstos para estas áreas.

3 — Qualquer operação urbanística em parcela que envolva áreas exteriores para utilização pública, fica dependente da prévia apresentação pelo promotor e aprovação pela Câmara Municipal de um projecto de paisagismo para arborização, ajardinamento, modelação do terreno e pavimentações.

Artigo 35.º

Áreas verdes

1 — As áreas verdes identificadas na planta de zonamento são:

a) Área verde pública — destinam-se ao recreio e lazer de uso público, nomeadamente de Parque Urbano. Nestas zonas com a designação “Parque Urbano “na Planta de Zonamento, é admissível a edificação de pequeno equipamento de apoio ao recreio e lazer ao ar livre da população.

b) Área verde pública ou privada — zonas de enquadramento paisagístico, ou de logradouro do edificado. Estas áreas com a indicação de “P”, destinam-se à utilização de parques de estacionamento arborizado e de solo permeável.

2 — Estas áreas devem permanecer como áreas não edificadas, de desafogo ou protecção dos solos urbanos ou servir de tampão entre as infra-estruturas viárias ou as zonas edificáveis, permitindo criar fronteiras estabilizadas entre zonas de características funcionais muito distintas.

3 — Nestas áreas não são autorizadas operações de loteamento, construções de edifícios, destruição do solo e coberto vegetal, alteração da topografia do terreno, sem prejuízo das excepções previstas no n.º 4.

4 — Estas áreas inseridas em solo de Reserva Ecológica Nacional, prevalece o regime de jurisdição vigente para esse solo.

Artigo 36.º

Área verde de protecção ambiental

1 — A Área Verde de Protecção Ambiental destina-se à localização exclusiva, quer por iniciativa municipal ou por iniciativa privada, de cortinas arbóreas para protecção ambiental dos grandes eixos viários.

2 — Nesta área serão realizadas pelas entidades responsáveis dos grandes eixos viários as barreiras acústicas para obtenção do conforto acústico previstos na Lei na área indicada na Planta de Condicionantes sujeita a medidas de redução de ruído. Por razões de enquadramento na paisagem urbana, as soluções a adoptar dependerão ainda da aprovação da Câmara Municipal.

CAPÍTULO III

Condições Complementares de Edificabilidade

Artigo 37.º

Profundidade das edificações

1 — A profundidade máxima admitida em todos os pisos acima do solo entre fachadas opostas de maior dimensão é de 17,60 m.

2 — Podem ser admitidas profundidades superiores para edifícios destinados a equipamento, serviços e comércio, devendo o projecto justificar a inserção urbanística proposta e depende de aprovação expressa da Câmara Municipal.

Artigo 38.º

Balanços encerrados

Na área de intervenção do plano não são admitidos corpos balanceados encerrados relativamente aos planos de fachadas definidos na Planta de Zonamento.

Artigo 38.º

Varandas, palas e ornamentos balanceados

1 — São admitidas varandas balanceadas em todas as fachadas, somente ao nível dos pisos acima do r/c, até 1,5 m relativamente ao plano previsto da fachada destes, e desde que não criem situações de servidão de vistas, tal como definidas no Código Civil.

2 — Nas palas e nos ornamentos observam-se as mesmas condições, mas podendo eles localizar-se até uma altura mínima de 2,40 m acima da cota do pavimento exterior imediatamente inferior.

3 — No caso das fachadas confrontantes com passeio imediatamente margiante à faixa de rodagem, com ou sem baía de estacionamento, as varandas, palas e ornamentos não podem exceder metade da largura desse passeio.

4 — Apenas na fachada frontal as varandas têm de ser obrigatoriamente interrompidas a pelo menos 1 m do limite da parcela.

Artigo 40.º

Cérceas

1 — Na Planta de Zonamento estão indicadas as cérceas máximas admissíveis, com o objectivo de consolidar as cérceas existentes, criar harmonização e evitar descontinuidades.

2 — No caso de encosto da edificação a outra, deve proceder-se à transição entre a construção existente e a construção a realizar, numa distância horizontal não inferior a 3 m.

3 — Nas edificações de habitação colectiva, e apenas nas que não disponham de andar recuado é admitida a construção acima do último piso de espaços destinados exclusivamente para áreas comuns de compartimentos técnicos ou de utilização como espaço do condomínio para reuniões e convívio.

4 — Nos casos mencionados no número anterior, a área total de construção encerrada, incluindo caixa de escadas, caixa de elevadores, compartimentos de maquinaria e sala de condomínio, não pode exceder 40% da área da cobertura, não criar empenas que não sejam por encosto a existentes, nem distar menos de 3,00 m dos planos das fachadas dos andares, não podendo constituir referência os planos balanceados.

5 — Em qualquer caso, quando a obra a realizar, decorrente da situação descrita nos números anteriores, se verifique ser susceptível de manifestamente afectar a estética da povoação, a sua adequada inserção no ambiente urbano ou a beleza da paisagem, a Câmara Municipal pode não aceitar a solução apresentada pelo interessado, ou impor uma outra solução diferente, nos termos legais.

Artigo 41.º

Coberturas

1 — Não é admitido o aproveitamento de vãos de cobertura que originem a criação de mais qualquer piso habitável, mesmo que este resulte do prolongamento de piso imediatamente inferior.

2 — As coberturas das edificações devem apresentar-se preferencialmente com a imagem de coberturas planas de nível, admitindo-se excepcionalmente, que em situações pontuais justificadas, se apresentem inclinadas.

Artigo 42.º

Empenas

As empenas que se prevejam permanecer libertas de encosto de outras construções têm de se apresentar com a mesma qualidade de acabamento das fachadas principais.

Artigo 43.º

Anexos

Não é admitido qualquer tipo de anexos ou outras edificações que não se encontrem representadas na Planta de Zonamento.

Artigo 44.º

Compartimento dos lixos

Devem ser dimensionados de acordo com o Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos em vigor.

Artigo 45.º

Estacionamento privado

Quando a sua largura mínima seja inferior a 10,00 m, ou desaconselhável por razões geotécnicas, quando comprovadamente demonstrado.

Artigo 46.º

Caves e galerias

1 — É admitida a construção de caves ou subcaves, além dos pisos indicadas na Planta de Zonamento, desde que enquadradas no perímetro de implantação da edificação prevista na parcela.

2 — A Câmara Municipal pode dispensar a realização das caves previstas, desde que dentro da área da parcela respectiva se encontre satisfeito o prescrito no artigo 45.º, ou também por dificuldades técnicas e geotécnicas, devidamente comprovadas por estudos.

3 — Nas caves, além dos lugares de estacionamento, dos acessos e áreas técnicas necessárias ao funcionamento do edifício, apenas são admitidas arrecadações afectas às diferentes propriedades ou fracções da edificação, não podendo aquelas, contudo, prejudicar a criação dos lugares de estacionamento necessários.

4 — Na perspectiva da salvaguarda da estética urbana e da adequada inserção no ambiente urbano, e quando tecnicamente possível, a Câmara Municipal pode exigir que as coberturas das caves, que excedam a profundidade das edificações, sejam rebaixadas o necessário para, sobre elas, receberem pelo menos 1m de terra vegetal, ajardinamento e arborização, nomeadamente as áreas verdes de utilização pública.

5 — O pavimento de galeria confrontante com passeio, existente ou previsto, imediatamente marginante de faixa de rodagem, com ou sem baía de estacionamento, é, em toda a sua largura e extensão, nivelado com esse passeio, acompanhando a sua pendente, não podendo dispor de qualquer degrau ou outra barreira arquitectónica.

6 — Qualquer galeria em situação de continuidade de outra existente ou prevista, confinante ou afastada, não pode dispor, em toda a sua largura e extensão, de qualquer degrau ou outra barreira arquitectónica ao nível do pavimento, sendo apenas admitidas paredes interrompendo a sua continuidade, em situação provisória de necessidade de vedação de propriedade confrontante que devem ser demolidas logo após a realização das galerias de prédios contíguos.

7 — Essas paredes não podem ter carácter definitivo, nem apoiar qualquer equipamento ou infra-estrutura e são obrigatoriamente demolidas pelo promotor de nova galeria confrontante, tendo de constar em processo aquela situação de precariedade, com aceitação da futura demolição.

8 — Quando a cobertura das caves, no excedente à implantação do rés-do-chão, se encontrar prevista para utilização pública, em continuidade com outros percursos públicos, o seu acabamento superior será nivelado com esses percursos públicos e passeios marginantes, acompanhando a sua pendente.

Artigo 47.º

Áreas Urbanas de Génese Ilegal

1 — Na área Plano estão identificadas duas Áreas Urbanas de Génese Ilegal, designadas por AUGI 1 e AUGI 2.

2 — Para estas AUGIS foram desenvolvidos processos de operação urbanística próprios, enquadrados na Lei 91/95 alterada pela Lei n.º 165/99.

3 — Foram emitidos títulos de alvarás de loteamento:

AUGI 1 — Alvará de Loteamento n.º 755/1999;

AUGI 2 — Alvará de Loteamento n.º 804/2002;

4 — Todas as acções de transformação do uso do solo dessas áreas devem observar o disposto nos respectivos alvarás de loteamento.

5 — Estas AUGIS não alteram o solo de Reserva Ecológica Nacional.

Artigo 48.º

Protecção ao saneamento básico

1 — É interdita qualquer construção ao longo de uma faixa de 0,50 m, medidos para um e outro lado do traçado das condutas de adução-distribuição de água e dos emissários das redes de drenagem de saneamento.

2 — É interdita a plantação de árvores ao longo de uma faixa de 5 m, medidos para um e para outro lados do traçado de saneamento básico.

CAPÍTULO IV

Segurança contra incêndios, Edifícios Especiais

Artigo 49.º

Segurança contra incêndios

1 — Todos os projectos de obras de urbanização, de infra-estruturas e de edificações terão de observar a legislação aplicável contra incêndios, em especial o Decreto-Lei n.º 368/99, de 18 de Setembro, o Decreto-Lei n.º 64/90, de 21 de Fevereiro, o Decreto-Lei n.º 66/95, de 8 de Abril, bem como nova legislação ou regulamentos que surjam sobre a matéria.

2 — A colocação de hidrantes na área de intervenção, ao longo de arruamentos e na envolvente de edificações, é da responsabilidade dos promotores dos empreendimentos e a sua localização e quantificação é definida pelos serviços municipalizados respectivos, observando a legislação e regulamentos aplicáveis.

Artigo 50.º

Edifícios especiais

Desde que não se verifique contradição com o disposto no artigo 6.º deste Regulamento e na legislação aplicável, quando se trate de edificação cuja natureza, destino ou carácter arquitectónico que requeiram disposições especiais, nomeadamente serviços públicos, equipamentos e edifícios públicos, desde que a área bruta de construção acima do solo não exceda a área de construção acima do solo prevista neste regulamento, a Câmara Municipal pode permitir outras soluções de implantação e volumetria.

TÍTULO IV

Execução do Plano

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 51.º

Execução do Plano

1 — O programa de execução depende das oportunidades estabelecidas pelos promotores privados, não sendo possível estabelecer-se previamente qualquer calendário aplicável. No entanto, a Câmara Municipal utilizando os mecanismos legais aplicáveis, substituirá os proprietários se se verificar problemas de conflitualidade social, de salubridade, ambientais ou de segurança insanáveis de outro modo. O faseamento da construção dos equipamentos previstos depende dos planos e programas dos promotores.

2 — Atendendo a que os terrenos localizados dentro da área de intervenção são na quase totalidade privados e tendo em conta o princípio geral de edificabilidade estabelecido no plano, o processo de substituição e de transformação urbano é essencialmente protagonizado pelos promotores privados.

3 — As obras de infra-estruturas, de pavimentação, de arranjos urbanísticos e paisagísticos, de demolição e de construção dos edifícios são da total responsabilidade dos particulares, realizar-se-ão dentro dos prazos das respectivas licenças a emitir pela Câmara Municipal.

4 — O financiamento da implementação do plano é suportado pelos promotores privados nas suas intervenções propriedade a propriedade, não resultando qualquer encargo para o município, para além das normais funções de gestão urbana e de fiscalização.

5 — Tendo em consideração que a área do Plano já está quase totalmente urbanizada, não se justifica que seja aplicado o sistema de perequação.

TÍTULO V

Disposições Finais

Artigo 52.º

Alteração da legislação

Quando se verifiquem alterações às normas legais e regulamentares citadas no presente Regulamento, as remissões expressas que para elas forem feitas considerar-se-ão automaticamente transferidas para a nova legislação que resultar daquelas alterações.

Artigo 53.º

Alteração ao Plano Director Municipal

Na área de intervenção definida na Planta de Zonamento valem as regras do presente Plano, substituindo-se ao disposto no Plano Director em vigor.

Artigo 54.º

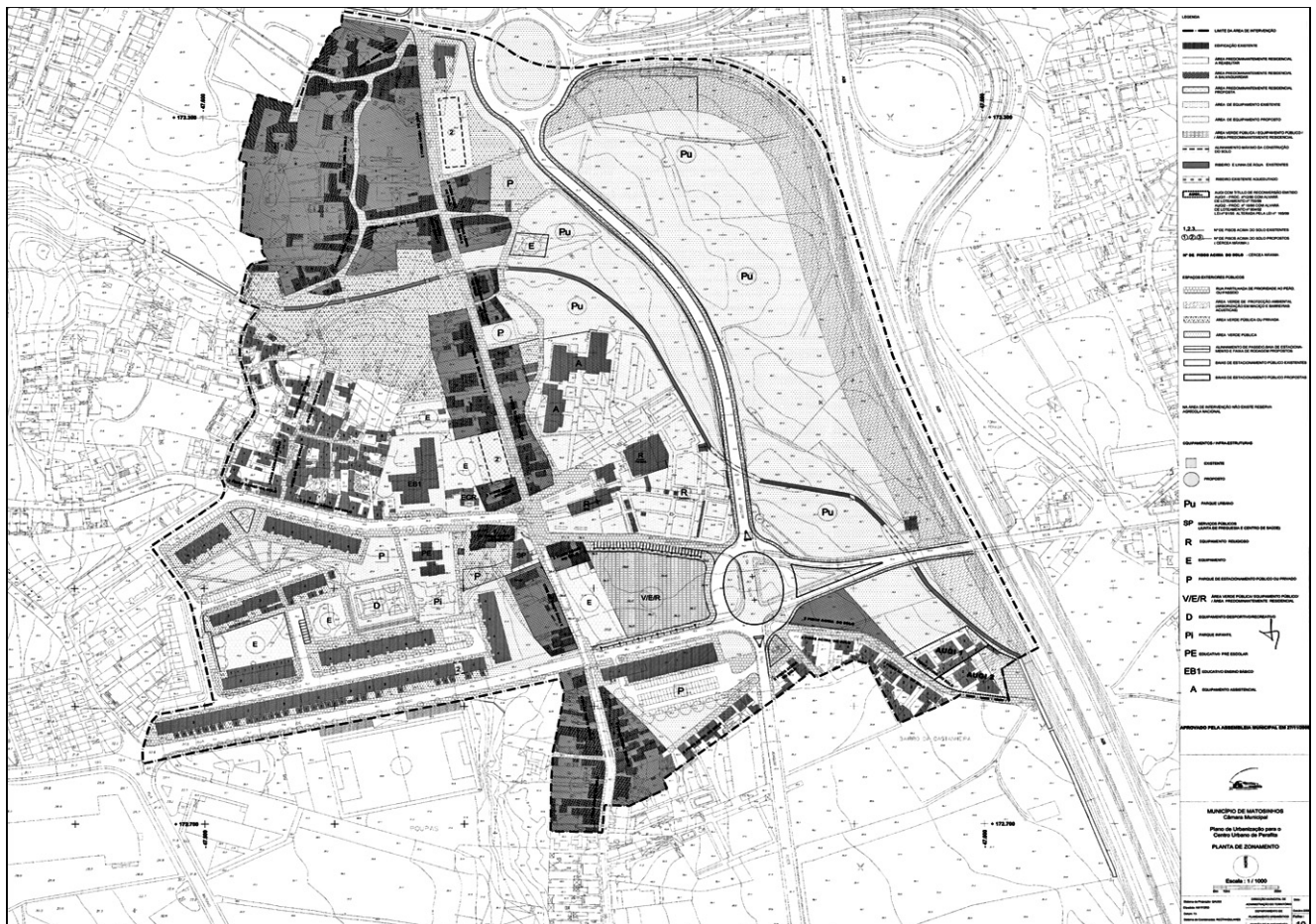
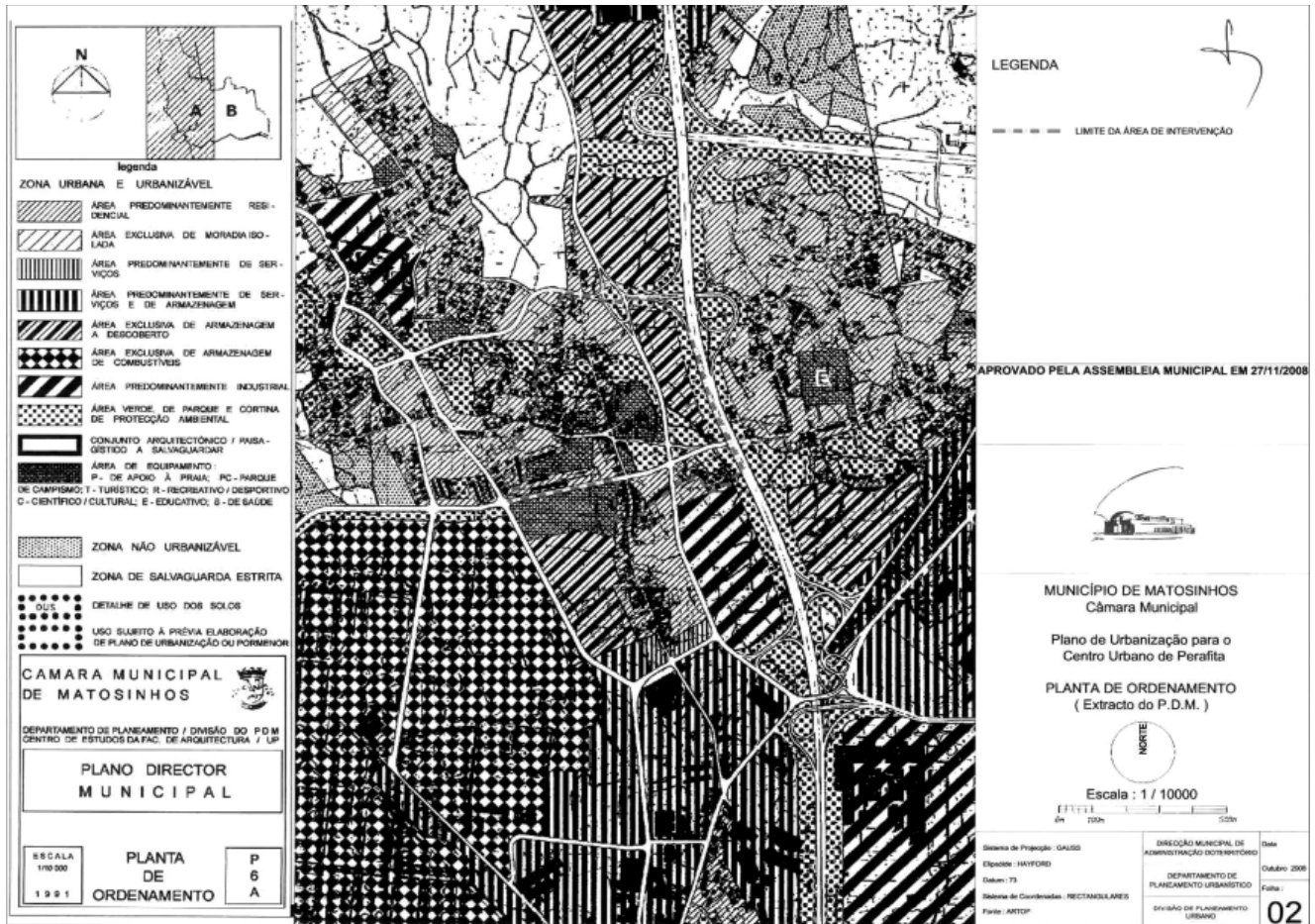
Omissões

Nos casos omissos observa-se o disposto no Plano Director Municipal, nos loteamentos aprovados, no RGEU e na demais legislação e regulamentos aplicáveis, bem como os princípios gerais de Direito.

Artigo 55.º

Vigência

1 — Este regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República* e vigorará até à sua revisão ou suspensão nos termos legais.



Aviso n.º 2206/2009

Para os devidos efeitos se torna público, que por despacho do Presidente da Câmara, datado de 29/12/2008, foram nomeados para os lugares de Pedreiro Principal, do grupo de pessoal operário qualificado, com a posição remuneratória referente ao escalão 1, índice 204, Francisco António Galinho Valadas, Luís José Basílio Silva Pereira e Ilídio Moreira Gonçalves, candidatos classificados respectivamente do 1.º ao 3.º lugar no concurso interno de acesso limitado para provimento dos referidos lugares, aberto por aviso afixado nos serviços em 20/11/2008.

Devem os mesmos aceitar os referidos lugares no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. Isentos de visto do Tribunal de Contas.

31 de Dezembro de 2008. — Por delegação de competências, a Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Rosária Maria Soares Murça*.

301214273

Aviso n.º 2207/2009

Para os devidos efeitos se torna público, que por despacho do Presidente da Câmara, datado de 29/12/2008, foram nomeados para os lugares de Pintor Principal, do grupo de pessoal operário qualificado, com a posição remuneratória referente ao escalão 1, índice 204, Paulo Isidoro Santos Cunha Oliveira e Hugo Alexandre Jesus Palma Gaspar, candidatos classificados respectivamente em 1.º e 2.º lugar no concurso interno de acesso limitado para provimento dos referidos lugares, aberto por aviso afixado nos serviços em 24/11/2008.

Devem os mesmos aceitar os referidos lugares no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. Isentos de visto do Tribunal de Contas.

31 de Dezembro de 2008. — Por delegação de competências, a Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Rosária Maria Soares Murça*.

301202536

Aviso n.º 2208/2009

Para os devidos efeitos se torna público, que por despacho do Presidente da Câmara, datado de 29/12/2008, foi nomeada para o lugar de Técnica Profissional Principal, com a posição remuneratória referente ao escalão 1, índice 238, Zélia de Almeida Boavida, única candidata aprovada no concurso interno de acesso limitado para provimento do referido lugar, aberto por aviso afixado nos serviços em 21/11/2008.

Deve a mesma aceitar o referido lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. Isento de visto do Tribunal de Contas.

31 de Dezembro de 2008. — Por delegação de competências, a Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Rosária Maria Soares Murça*.

301202422

Aviso n.º 2209/2009

Para os devidos efeitos se torna público, que por despacho do Presidente da Câmara, datado de 31/12/2008, foram nomeados para os lugares de Jardineiro Principal, do grupo de pessoal operário qualificado, com a posição remuneratória referente ao escalão 1, índice 204, António David Soares Andrade, Dulce Maria Martins Coentro Matos, Dília Branquinho Segurado Rosado, Esmeralda Madeira Neto Moisés, Susana de Almeida Faria, Maria Manuela Fulgêncio de Oliveira e Carlos Manuel Carvalho Cunha, candidatos classificados respectivamente do 1.º e 7.º lugar no concurso interno de acesso geral para provimento dos referidos lugares, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 238, de 10/12/2008.

Devem os mesmos aceitar os referidos lugares no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. Isentos de visto do Tribunal de Contas.

31 de Dezembro de 2008. — Por delegação de competências, a Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Rosária Maria Soares Murça*.

301216103

Aviso n.º 2210/2009

Para os devidos efeitos se torna público, que por despacho do Presidente da Câmara, datado de 30/12/2008, foram nomeadas para os lugares de Técnico Superior de Biblioteca e Documentação de 1.ª classe, com a posição remuneratória referente ao escalão 1, índice 460, Rosa Lia Flório Nogueira e Maria de Lurdes da Conceição Cavaquinho, candidatas

classificadas em 1.º e 2.º lugar, respectivamente, no concurso interno de acesso limitado para provimento dos referidos lugares, aberto por aviso afixado nos serviços em 24/11/2008.

Devem as mesmas aceitar os referidos lugares no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. Isento de visto do Tribunal de Contas.

31 de Dezembro de 2008. — Por delegação de competências, a Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Rosária Maria Soares Murça*.

301216671

Aviso n.º 2211/2009

Para os devidos efeitos se torna público, que por despacho do Presidente da Câmara, datado de 30/12/2008, foi nomeado para o lugar de Marceneiro Principal, do grupo de pessoal operário altamente qualificado, com a posição remuneratória referente ao escalão 1, índice 233, João Rui Nogueira Santana, único candidato aprovado no concurso interno de acesso limitado para provimento do referido lugar, aberto por aviso afixado nos serviços em 19/11/2008.

Deve o mesmo aceitar o referido lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. Isento de visto do Tribunal de Contas.

31 de Dezembro de 2008. — Por delegação de competências, a Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Rosária Maria Soares Murça*.

301216833

CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE**Aviso n.º 2212/2009****Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de assistente administrativo especialista, do grupo de pessoal administrativo, do quadro de pessoal**

Para os devidos efeitos e nos termos da alínea *b*) do n.º 1, do artigo 40.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local por Força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se pública a lista de classificação final da única candidata admitida a concurso e que compareceu à aplicação dos métodos de selecção a concurso em epígrafe, aberto por aviso deste Município, datado de 14 de Outubro do ano citado e publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, de 10 de Novembro de 2008, cujos métodos de selecção se realizaram no dia 22 de Dezembro de 2008.

Sandra Isabel Alfaia Rodrigues Alexandre — 15 valores.

Faz-se público que, por despacho do Presidente da Câmara datado de 23 de Dezembro de 2008 foi homologada a acta com a lista de classificação final.

Da homologação da acta com a lista de classificação cabe recurso, nos termos do regime geral do Contencioso Administrativo.

23 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Rui Manuel Maia da Silva*.

301244965

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO**Aviso n.º 2213/2009**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 06.01.2009, designei Secretária do meu Gabinete de Apoio Pessoal, em regime de comissão de serviço, com efeitos a partir de 15.01.2009, a Senhora Maria Elisa Simões da Cruz, Assistente Técnica desta Câmara Municipal.

13 de Janeiro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel Barbosa Marques Leal*.

301225298

CÂMARA MUNICIPAL DE MOURA**Aviso n.º 2214/2009**

Para os devidos efeitos, torna-se público que por meu despacho, datado de 29 de Dezembro de 2008, e na sequência de concurso aberto por

aviso publicado no *Diário da República* n.º 75, 2.ª série de 16.04.2008 rectificado pelo aviso publicado no *Diário da República* n.º 83, 2.ª série de 29.04.2008, vão ser celebrados contratos de trabalho por tempo indeterminado, nos termos do n.º 2 do artigo 117.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, para a categoria de Assistente Operacional, 1.ª posição, nível 1, vencimento 450.00 €, com os seguintes trabalhadores:

Orlando do Carmo Mendes Fialho, Catarina Graziela Paulos Nunes Rocha, Patrícia Alexandra Dimas Valério, Ana Rita Almeida Carapinha, Ana Paula Roque Caldeira, Ana Maria Esteves Isqueiro, Rui Franco Tomé, Ana Mafalda Rebelo Farinho, Luís Pedro Branco Raposo e Tânia Isabel Pica Branco.

Mais se torna público que os referidos contratos deverão ser assinados no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* (Isento de Visto do Tribunal de Contas.)

14 de Janeiro de 2009. — O Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, *Rafael Rodrigues*.

301233365

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO

Aviso n.º 2215/2009

Por meu despacho de 30 de Dezembro de 2008, decido nomear, José Maria Correia Tavares, Rui Miguel Martins Viegas Marcelino, Carlos Filipe Lopes Estrela, António João Santos Lelo, Pedro Tomé Nascimento Fortes e António Manuel Alves Cândido, Canalizadores Principais, ficando posicionados no escalão 1, índice 204, a que corresponde a remuneração mensal de € 680,56.

9 de Janeiro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Fernandes Leal*.

301217749

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA

Aviso n.º 2216/2009

Concurso interno de acesso geral para provimento de Técnico Superior Arquitecto de 1.ª Classe

(Processo n.º 20.03/P/DRH/DRHO/2008)

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho da Sr.ª Vereadora Adília Candeias, com competência delegada na área dos Recursos Humanos, datado de 02 de Dezembro de 2008, foram nomeados os candidatos aprovados do 1.º ao 4.º lugar no concurso interno de acesso geral para provimento de Técnico Superior Arquitecto de 1.ª Classe, índice 460, escalão 1, aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 83, de 29 de Abril de 2008, rectificado por aviso inserto no *Diário da República* n.º 219, 2.ª série de 11 de Novembro de 2008, e que são os seguintes:

- 1.º Pedro Miguel Carvalho Chula
- 2.º Carlos Alberto Gonçalves Rocha
- 3.º Helder José Faia Cortez
- 4.º Paulo Jorge ramos Toledo

Os candidatos deverão aceitar as nomeações para os lugares, nos 20 dias imediatos aos da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas ao abrigo disposto no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto)

3 de Dezembro de 2008. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Joana Isabel Monteiro*.

301232822

Aviso n.º 2217/2009

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de Pintor Operário Principal (Proc. n.º 39.03/P/DRH/DRHO/2008). — Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho da Sr.ª Vereadora Adília Candeias, com competência delegada na área dos Recursos Humanos, datado de 03 de Dezembro de 2008, foi nomeado o candidato aprovado no concurso interno de acesso geral para provimento de Pintor Operário Principal, índice 204, escalão 1, aberto por aviso publicado

na 2.ª série do *Diário da República* n.º 203, de 20 de Outubro de 2008, e que é o seguinte:

— Joaquim dos Santos de Campos

O candidato deverá aceitar a nomeação para o lugar, nos 20 dias imediatos aos da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas ao abrigo disposto no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto)

3 de Dezembro de 2008. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Joana Isabel Monteiro* (no uso da competência subdelegada por despacho n.º 22/2008, de 24 de Novembro).

301232888

Aviso n.º 2218/2009

Concurso interno de acesso limitado para provimento de lugares de Técnico Profissional Principal

(Proc. n.º 47.03/P/DRH/DRHO/2008)

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho da Sr.ª Vereadora Adília Candeias, com competência delegada na área dos Recursos Humanos, datado de 03 de Dezembro de 2008, foram nomeados os candidatos aprovados do 1.º ao 7.º lugar no concurso interno de acesso limitado para provimento de lugares de Técnico Profissional Principal, índice 238, escalão 1, aberto por 03 de Novembro de 2008 e afixado nos serviços a 03 de Novembro, e que são os seguintes:

- 1.º Paulo Alexandre Lança Descalço
- 2.º Sónia Isabel Guerreiro Semião
- 3.º Paulo José Carmo Carolino
- 4.º Amélia de Jesus Fonseca Curraleira
- 5.º Hélder Martins dos Santos
- 6.º Lúcio Pedro Portel Rabão
- 7.º Luís Miguel Cavaco Tomas

Os candidatos deverão aceitar as nomeações para os lugares nos 20 dias imediatos aos da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas ao abrigo disposto no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto)

4 de Dezembro de 2008. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, no uso de competência subdelegada, *Joana Isabel Monteiro*.

301232636

Aviso n.º 2219/2009

Concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de Técnico Profissional Topógrafo Principal (Proc. n.º 44.03/P/DRH/DRHO/2008). — Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho da Sr.ª Vereadora Adília Candeias, com competência delegada na área dos Recursos Humanos, datado de 05 de Dezembro de 2008, foi nomeada a candidata aprovada no concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de Técnico Profissional Topógrafo Principal, índice 238, escalão 1, aberto por aviso datado de 29 de Setembro de 2008 e afixado nos serviços em 06 de Outubro de 2008, e que é a seguinte:

— Dina Susana Lima do Vale

A candidata deverá aceitar a nomeação para o lugar, nos 20 dias imediatos aos da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas ao abrigo disposto no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto)

9 de Dezembro de 2008. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Joana Isabel Monteiro* (no uso da competência subdelegada por despacho n.º 22/2008, de 24 de Novembro).

301232985

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

Aviso n.º 2220/2009

Apreciação Pública do Projecto de Regulamento Municipal de Delimitação das Captações da Mata do Urso já Regulamentadas por RCM

Narciso Ferreira Mota, Presidente da Câmara Municipal de Pombal, torna público, de harmonia com a deliberação que aquele Órgão tomou

em reunião de 28/11/2008 e nos Termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo ter sido introduzido em apreciação pública o Projecto de Regulamento.

Pelo prazo de 30 dias contados da publicação do presente no *Diário da República*, o documento encontra-se disponível para consulta no portal do Município, em www.cm-pombal.pt, bem assim no Edifício dos Paços do Concelho, sito no Largo do Cardal, 3100-440, em Pombal.

No decurso daquele prazo podem os interessados remeter quaisquer sugestões ao Município, para o Largo do Cardal, 3100-440 Pombal, ou fax n.º 236 210 599 ou e-mail geral@cm-pombal.pt.

12 de Janeiro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Narciso Ferreira Mota*.

301245418

Aviso n.º 2221/2009**Apreciação Pública do Projecto de Regulamento Municipal de Delimitação da Captação do Ourão**

Narciso Ferreira Mota, Presidente da Câmara Municipal de Pombal, torna público, de harmonia com a deliberação que aquele Órgão tomou em reunião de 28/11/2008 e nos Termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo ter sido introduzido em apreciação pública o Projecto de Regulamento.

Pelo prazo de 30 dias contados da publicação do presente no *Diário da República*, o documento encontra-se disponível para consulta no portal do Município, em www.cm-pombal.pt, bem assim no Edifício dos Paços do Concelho, sito no Largo do Cardal, 3100-440, em Pombal.

No decurso daquele prazo podem os interessados remeter quaisquer sugestões ao Município, para o Largo do Cardal, 3100-440 Pombal, ou fax n.º 236 210 599 ou e-mail geral@cm-pombal.pt.

12 de Janeiro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Narciso Ferreira Mota*.

301247905

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA**Edital n.º 92/2009**

Torna público, em cumprimento da deliberação tomada por esta Câmara em sua reunião 29 de Dezembro de 2008, e para os efeitos estabelecidos no artigo 118.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, que se encontra em apreciação pública, pelo prazo de 30 dias contados da data da publicação deste edital no *Diário da República*, a norma a aditar ao Regulamento de Suporte à Fundamentação Económico-Financeira da Matriz de Taxas do Município. Mais se publicita que a referida norma estará disponível para consulta no Gabinete de Apoio ao Município, durante o horário de expediente e na web-page da Câmara Municipal de Ponta Delgada em <http://cm-pontadelgada>.

16 de Janeiro de 2009. — A Presidente da Câmara, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo* Cabral.

CAPÍTULO V**Prestação de Serviços ao Público**

Neste capítulo, as taxas são do Tipo B — As que decorrem de um acto administrativo adicionado de um processo operacional e os valores apurados para o total do custo são sempre superiores ao valor da taxa aplicada, assumindo o Município o respectivo custo social.

No caso das alíneas abaixo indicadas, o total da taxa foi calculada em função dos parâmetros seguintes:

Alínea	Média	
10.1.	50	Unidades
10.2.	50	Unidades
11.1.	50	Unidades
11.2.	50	Unidades

Designação da taxa	Custos Directos						Custos Indirectos		Total custo	Valor da taxa	Benefício auferido pelo particular	Custo social suportado pelo município	Desincentivo	
	Mão de obra directa	Materiais e outros custos	Máquinas/viaturas	Amortizações bens móveis	Amort bens imóveis	Total custos directos	Repartição de custos indirectos	Total custos indirectos						
Artigo 11.º	10.1	32,97 €	16,70 €	0,00 €	149,08 €	0,00 €	198,75 €	3,97 €	3,97 €	202,72 €	150,00 €	1	26 %	0 %
	10.2	32,97 €	16,70 €	0,00 €	517,14 €	0,00 €	566,81 €	3,97 €	3,97 €	570,78 €	100,00 €	1	82 %	0 %
	11.1	32,97 €	16,70 €	0,00 €	377,14 €	0,00 €	426,81 €	3,97 €	3,97 €	430,78 €	80,00 €	1	81 %	0 %
	11.2	32,97 €	16,70 €	0,00 €	129,85 €	0,00 €	179,52 €	3,97 €	3,97 €	183,49 €	100,00 €	1	46 %	0 %

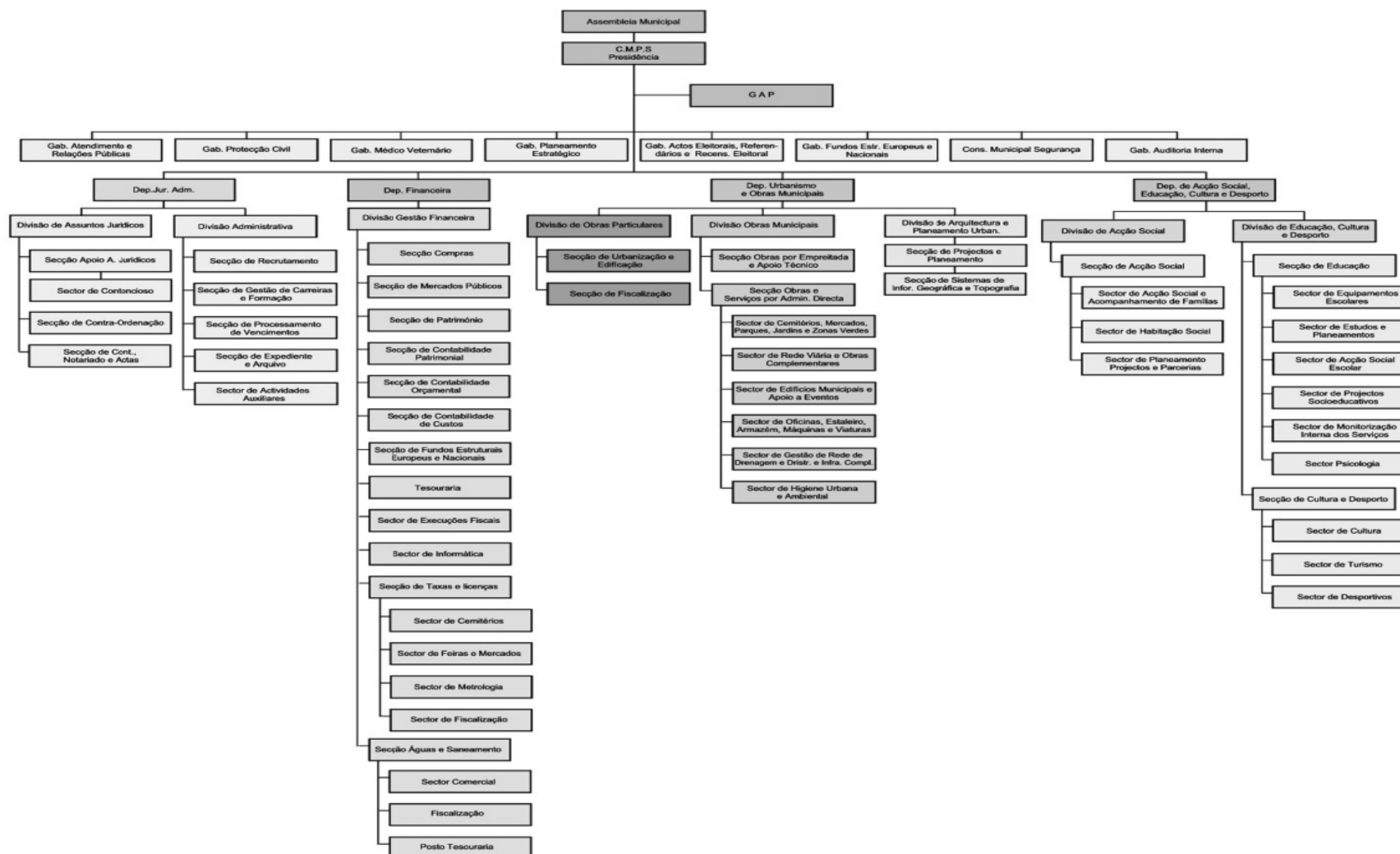
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR

Declaração de rectificação n.º 198/2009

Por não ter sido publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 8, de 13 de Janeiro de 2009, o organograma dos serviços que faz parte integrante do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, junto se anexa o organograma em causa, para rectificação.

16 de Janeiro de 2009. — O Presidente da Câmara, *João José de Carvalho Taveira Pinto*.

ANEXO I



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL**Aviso (extracto) n.º 2222/2009**

Para os efeitos previstos na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02, faz-se público que, por meu despacho datado de 17 de Dezembro de 2008, foi homologada a acta que contém a lista de classificação final dos candidatos ao concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário, com vista ao preenchimento de um lugar na categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe — Jurista.

Mais se torna público que, por meu despacho da mesma data, determino a contratação de Patrícia Carla Marques Gomes da Silva por tempo indeterminado nos termos do n.º 1 do artigo 9.º e da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 117.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe — Jurista, escalão 1, índice 400, após ter sido dispensada da frequência de estágio para ingresso na carreira, por estarem reunidos os requisitos que o permitem à luz do Acórdão n.º 100/98, de 5 de Maio, do Tribunal de Contas.

(Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

17 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Norberto António Lopes Patinho*.

301235066

CÂMARA MUNICIPAL DE PROENÇA-A-NOVA**Aviso n.º 2223/2009**

João Paulo Marçal Lopes Catarino, Presidente da Câmara Municipal de Proença-a-Nova, faz saber que ao abrigo da competência Regulamentar das Autarquias Locais, consagrada no artigo 241.º, da Constituição da República, tendo em conta a atribuição prevista na alínea *e*) do n.º 1, do artigo 13.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, o disposto no artigo 64.º, n.º 6, alínea *a*), conjugado com o disposto no artigo 53.º, alínea *a*), da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro faz saber que por deliberação da Câmara Municipal do passado dia nove de Dezembro de 2008 foi aprovado o Regulamento Municipal sobre a Atribuição de Medalhas e Galardões do Município de Proença-a-Nova. Posteriormente foi submetida esta proposta à Assembleia Municipal que a aprovou em reunião ordinária realizada no dia 19 de Dezembro do corrente ano.

O presente Regulamento entrará em vigor 15 dias após publicação no *Diário da República*.

9 de Janeiro de 2009. — O Presidente da Câmara, *João Paulo Marçal Lopes Catarino*.

301223823

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DE PENHA**Aviso n.º 2224/2009**

Torna-se público que, por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 30 de Dezembro de 2008, foi exonerado, do cargo de Chefe de Gabinete de Apoio Pessoal ao Presidente da Câmara, o licenciado Carlos Alberto Marinho Carvalho, com efeitos a partir de 30 de Dezembro de 2008.

31 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Agostinho Alves Pinto*.

301231007

CÂMARA MUNICIPAL DE SABROSA**Aviso n.º 2225/2009****Nomeação — direito à carreira**

Para os devidos efeitos, torna-se público que por meu despacho de 29 de Dezembro de 2008, e nos termos do disposto na Lei 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei 93/2004, de 20 de Abril, republicado pelo Decreto-Lei 104/2006, de 07 de Junho, foi nomeado na categoria de técnico superior de direito, assessor principal, escalão 1, índice 710, o funcionário do Quadro Privativo desta Câmara

Municipal, Doroteia Maria Sequeira de Sousa Abraão, a partir de 17 de Setembro de 2007.

30 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Manuel de Carvalho Marques*.

301175142

Aviso n.º 2226/2009**Nomeação — direito à carreira**

Para os devidos efeitos, torna-se público que por meu despacho de 29 de Dezembro de 2008, e nos termos do disposto na Lei 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei 93/2004, de 20 de Abril, republicado pelo Decreto-Lei 104/2006, de 07 de Junho, foi nomeado na categoria de técnico superior, engenheiro civil, assessor principal, escalão 1, índice 710, o funcionário do Quadro Privativo desta Câmara Municipal, Carlos Alberto Pereira Faustino, a partir de 29 de Dezembro de 2008.

30 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Manuel de Carvalho Marques*.

301175401

Aviso n.º 2227/2009**Aposentação compulsiva**

Para os devidos efeitos se torna público que, na sequência do processo disciplinar instaurado ao funcionário Jorge Manuel Marques Cardoso Ramos, técnico profissional de biblioteca e documentação principal, terminado o prazo de audiência prévia, foi-lhe aplicada a pena de aposentação compulsiva, com efeitos a partir de cinco de Agosto de 2008, por deliberação do órgão executivo Municipal, de vinte e nove de Julho de 2008.

5 de Janeiro de 2009. — O Presidente da Câmara, *José Manuel de Carvalho Marques*.

301226083

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA**Aviso n.º 2228/2009****Processo n.º 260/2008/URB — Alberto Silva Oliveira**

Alfredo de Oliveira Henriques, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira:

Nos termos e para efeitos do preceituado no artigo 77 do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, por remissão do n.º 1 do artigo 22 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, torna-se público que a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira vai proceder à abertura do período de discussão pública do pedido de licenciamento de alteração ao lote n.º 2 do alvará de loteamento n.º 252/81, emitido em 1981/12/17, que corre os seus termos sob o processo especificado em epígrafe.

O lote a alterar está descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira sob o n.º 2278/20060428 e inscrito na matriz Urbana sob o artigo 2113, da freguesia de Fiães, deste concelho.

A discussão pública decorrerá pelo período de 15 dias úteis e iniciará-se a oito dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, podendo os interessados consultar o processo de licenciamento e respectivos pareceres e informações técnicas no Departamento Jurídico e Administrativo da Câmara Municipal, sita no Largo da República, em Santa Maria da Feira, durante o horário normal de expediente (9.00h — 17.00h).

No caso de oposição, os interessados, podem apresentar, por escrito, a sua exposição devidamente fundamentada, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara.

7 de Janeiro de 2009. — O Vereador do Pelouro do Planeamento e Urbanismo, *José Manuel S. Oliveira*.

301196446

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Listagem n.º 15/2009

Listagem de adjudicações de obras públicas efectuadas durante o ano de 2008

Para cumprimento do disposto no artigo 275.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, faz-se público que a Câmara Municipal de Santarém adjudicou no ano de 2008 as seguintes obras, ao abrigo daquele decreto-lei:

Empreitada	Forma de atribuição	Adjudicatário	Valor (euros)
Drenagem pluvial nas traseiras do edifício do Tribunal da Comarca de Santarém.	Ajuste directo	Eco-edifica, S. A.	2 921,18
Melhoramento de drenagem pluvial Estrada Pé de Cabra/Monte Abade.	Ajuste directo	Construções Pastilha & Pastilha, L.ª	24 886,20
Espaços de Jogo e Recreio da Escola do 1.º CEB e JI da Gançaria — vedação.	Ajuste directo	Eco-edifica, S. A.	4 750
Imóvel no Largo Comendador Paulino Cunha e Silva, 20 — obras de reparação no fogo do 2.º andar.	Ajuste directo	ODRAUDE, L.ª	3 827,70
Instalação de um Ecoponto e um contentor subterrâneos na Av.ª do Brasil.	Ajuste directo	Construções Cunha dos Anjos, L.ª	7 950
Caminho rural das Caneiras e caminho rural da Giesteira	Ajuste directo	Construções Pragosa, S. A.	18 746,51
Restauro da estátua urbana do Marquês Sá da Bandeira — em Santarém.	Ajuste directo	RECICLOPEDRA	12 150
Remodelação da entrada de Edifício do Departamento de Assuntos Culturais e Sociais.	Ajuste directo	ODRAUDE, L.ª	15 000
Execução de passeio na EN 3 — Vale de Santarém (junto à APPA-CDM).	Ajuste directo	António Rodrigues Capela & Filhos, L.ª	17 509,29
Execução de vedação na Escola EB 1 de Tremês	Ajuste directo	Secal, L.ª	11 497
Restauro da Estátua Urbana do Padre Francisco Nunes da Silva — em Santarém	Ajuste directo	NC Restauro	7 000
Jardim-de-Infância de Abrã — execução de fossa estanque e respectivas ligações.	Ajuste directo	SECAL, L.ª	8 436,36
Criação de refeitório, acessibilidades e remodelação de instalações sanitárias da Escola Ensino Básico n.º 6 de Vale de Estacas — Santarém.	Limitado	Construções Pastilha & Pastilha, L.ª	46 881,55
Eliminação de vícios de construção: Balbina Conceição Costa Rua — Rua 1, 6 — Bairro Suíço — Quinta do Mocho	Ajuste directo	SECAL, L.ª	3 960
Ampliação do Estaleiro Municipal da CMS — fase II.	Limitado	João Salvador, L.ª	72 281,94
Parque Infantil da Praça 20 de Janeiro — Arneiro das Milharias	Limitado	Construções Pastilha & Pastilha, L.ª	37 290,83
Reabilitação de habitação na Rua Gen. Humberto delgado, 15 — Santarém.	Ajuste directo	SECAL, L.ª	4 538,65
Concepção/construção de requalificação e valorização do Jardim das Portas do Sol.	Público	Lena Engenharia, S. A.	2 170 000
Conservação por contrato no concelho de Santarém	Público	Construções JJR & Filhos, S. A.	2 330 000
Requalificação da Av. Bernardo Santareno e 3.ª fase da Cooperativa de habitação «O Lar Scalabitano», em Santarém.	Público	Vibeiras, S. A./Mota-Engil, S. A.	1 351 617,59
Ciclovia entre a Rotunda do Modelo e a área edificada do limite de S. Domingos — troço II — incluindo área verde junto à Rua Brigadeiro Lino Dias Valente.	Público	Oliveiras, S. A.	1 298 000
Valorização do Jardim da República	Público	Oliveiras, S. A.	1 613 458,16
Requalificação do espaço envolvente do JI e da JF de Achete	Limitado	Construções Aquino & Rodrigues, S. A.	107 099,26
Obras de acabamento exterior em imóvel sito em Amiais de Baixo	Ajuste directo	Mendes & Gonçalves, S. A.	1 797,25
Concepção do projecto e execução da obra de colocação de relva sintética no Campo de Futebol da ESAS.	Público	Mendes & Gonçalves, S. A./Playpiso, S. A.	260 000
Concepção/construção para a construção de edifício destinado ao Centro Escolar de Jardim de Baixo.	Público	Eco-Edifica, S. A./SECAL, L.ª/ASIBEL, S. A.	2 461 237,21
Trabalhos para protecção de talude em Amiais de Baixo	Ajuste directo	João Salvador, L.ª	9 405
Concepção/construção para a construção de edifício destinado ao Centro Escolar de Alcanede.	Público	Eco-Edifica, S. A./SECAL, L.ª/ASIBEL, S. A.	2 419 535,29
Demolição de 3 imóveis: Rua do Alfageme, Rua Tenente Valadim e Beco 1.º de Maio.	Limitado	TECNOVA, S. A.	38 442
Remodelação e ampliação de habitação — Largo Mayer n.º 9 — Ribeira de Santarém.	Limitado	ODRAUDE, L.ª	76 650
Sala polivalente do pavilhão gimnodesportivo de Santarém — substituição de cobertura e reabilitação geral.	Limitado	SECAL, L.ª	34 817,90
EN 365 (Fontainhas) — beneficiação/recuperação entre os kms 37+350 e 38+620 — beneficiação de habitação na parcela n.º 25.	Limitado	Construções Saldanha Alves, L.ª	35 232
Qualificação de espaço público na Tojosa — freguesia de S. Vicente do Paul.	Público	VEDAP, S. A.	200 423,32
Ampliação da Escola do 1.º CEB e JI de Vale de Figueira	Limitado	Construções Torrão	118 281,35
Ampliação da Escola do 1.º CEB e JI de Pernes	Limitado	Ramos & Paulo, L.ª	97 741,24
Ampliação da Escola do 1.º CEB e JI do Pereiro	Limitado	Manuel Mateus Frazão, L.ª	112 694,42
Substituição de coberturas e reabilitação de elementos degradados na Escola EB.1 de Vale de Santarém.	Limitado	SECAL, L.ª	49 333,40
Intervenção na Escola EB1 dos Leões — Marvila	Limitado	JMSF, L.ª	64 088,25

Empreitada	Forma de atribuição	Adjudicatário	Valor (euros)
Rua do Pinhal e Rua Álvaro Monteiro/Estrada Municipal 594 — Arneiro dos Borralhos — Junta de Freguesia de Achete.	Ajuste directo	Fernando de Jesus Miguel, L. ^{da}	3 768,60
Remodelação da Escola EB 1 n.º 5 de Santarém — Ribeira de Santarém.	Ajuste directo	H. Teixeira & C. ^a , L. ^{da}	19 979,19
Execução de vedação na Escola EB 1 de Achete.	Ajuste directo	Construções José Vieira, L. ^{da}	22 000
Restauro do retábulo em reboco da Igreja do Antigo Convento dos Capuchos.	Ajuste directo	CRPH	7 980
Remodelação de instalações eléctricas — JI de Anacoreta — S. Nicolau.	Ajuste directo	ELECTROTEJO, L. ^{da}	7 041,59
Protecção de talude do parque de estacionamento da ribeira de Santarém.	Limitado	Construções Pragosa, S. A.	27 232,07
Beneficiação do interior do edifício sede dos Bombeiros Municipais de Santarém.	Limitado	H. Teixeira & C. ^a , L. ^{da}	122 000
Drenagem do Campo de Futebol de Abitureiras	Ajuste directo	SECAL, L. ^{da}	3 825
Pintura de marcas rodoviárias na cidade de Santarém.	Limitado	PLENAVIA, L. ^{da}	53 637,50
Ampliação da Escola do 1.º CEB e JI de Amiais de Baixo	Limitado	Construções Saldanha Alves, L. ^{da}	59 334,18
Demolição de 4 imóveis.	Ajuste directo	TECNOVA, S. A.	22 425,38

16 de Janeiro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

Aviso (extracto) n.º 2229/2009

Para os devidos efeitos, torna-se público que foram celebrados contratos a termo resolutivo certo, com fundamento nas alíneas *f*), *h*) e *i*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com os contratados abaixo indicados:

Início em 22 de Dezembro de 2008 e termo em 21 de Dezembro de 2010

Miriam Pinto Ferreira — Assistente Administrativa

Início em 22 de Dezembro de 2008 e termo em 21 de Dezembro de 2009

Valdemar Almeida Vaz — Nadador-Salvador

Início em 23 de Dezembro de 2008 e termo em 22 de Dezembro de 2010

Vera Lúcia dos Santos Neves — Técnica Superior de 2.ª Classe, Eng.ª Ambiente

Isento de Visto do tribunal de Contas nos termos do artigo 114.º da lei 98/97 de 27 de Agosto.

29 de Dezembro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Rui Manuel Oliveira Costa*.

301168314

Aviso (extracto) n.º 2230/2009

Para os devidos efeitos, torna-se público que por despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 30 de Dezembro de 2008 e na sequência de concurso, foram nomeados os candidatos abaixo mencionados:

Georgina Natália Cardoso Gonçalves — Tesoureiro Especialista
António Pais Oliveira Pinho — Chefe de Secção Higiene, Segurança e Saúde Operacional

Os nomeados deverão aceitar o lugar no prazo de 20 dias contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

30 de Dezembro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Rui Manuel Oliveira Costa*.

301178115

CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL

Aviso n.º 2231/2009

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º n.º 1 alínea *c*) do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por despacho da Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, Património e Acção Social, de 30 de Setembro de 2008, foi exonerado, a seu pedido, do lugar de engenheiro técnico civil de 2.ª classe — Hugo de Queiroz Pedroso, com efeitos a 1 de Novembro de 2008.

5 de Janeiro de 2009. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, Património e Acção Social, *Corália de Almeida Loureiro*.

301242712

CÂMARA MUNICIPAL DE SERNANCELHE

Aviso (extracto) n.º 2232/2009

Para os devidos efeitos se torna público que a Assembleia Municipal de Sernancelhe, em sua sessão ordinária realizada no dia 29 de Dezembro de 2008, aprovou o Regulamento Interno da Creche Casa da Criança de Sernancelhe, cujo projecto foi publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 214, de 4 de Novembro de 2008 para apreciação pública, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, não se tendo verificado qualquer sugestão ou reclamação.

O referido Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

13 de Janeiro de 2009. — O Presidente da Câmara, *José Mário de Almeida Cardoso*.

301228684

CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA

Declaração de rectificação n.º 199/2009

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 9.º do Regulamento de Publicação de Actos no *Diário da República*, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 35-A/2008, de 28 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 29 de Julho, declara-se que a Declaração de Rectificação n.º 30/2009, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 7 de Janeiro de 2009, foi publicada com uma errada identificação do tipo de acto, que assim se rectifica:

No sumário e na identificação do tipo de acto, onde se lê:

“Rectificação n.º 30/2009”

deve ler-se:

“Declaração de rectificação n.º 30/2009”

19 de Janeiro de 2009. — A Vereadora do Pelouro de Recursos Humanos, *Maria Guilhermina Pinhal Ruivo*.

301254288

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

Aviso n.º 2233/2009

Fernando Jorge Loureiro de Roboredo Seara, Presidente da Câmara Municipal de Sintra, ao abrigo da sua competência constante da alínea *v*) do n.º 1 do artigo 68.º e para os efeitos do estatuído no n.º 1 do artigo 91.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, torna público que a Câmara Municipal de Sintra na sua reunião ordinária de 17 de Dezembro de 2008 deliberou, ao abrigo da alínea *d*) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei 169/99, de

18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e dos artigos 117 e 118.º do CPA, submeter a inquérito público pelo prazo de 30 (trinta) dias:

Projecto de Regulamento Específico da Zona de Estacionamento de Duração Limitada na Zona da Portela no Município de Sintra;

Assim, torna-se público que os Projecto que integra o presente Aviso para os efeitos legais, se encontra também disponível ao público através de Edital afixado nos lugares de estilo, no Gabinete de Apoio ao Município e Controlo de Processos, suas Delegações e na página da Câmara Municipal de Sintra na Internet em www.cm-sintra.pt.

Os eventuais contributos podem ser endereçados ou entregues no Gabinete de Apoio ao Município e Controlo de Processos, Lg.º Dr. Virgílio Horta, 2710 Sintra, através do fax 219238551 ou através do e-mail geral@cm-sintra.pt.

26 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Jorge Loureiro de Robredo Seara*.

Projecto de regulamento específico do estacionamento de duração limitada na zona da Portela no Município de Sintra

Considerando o Regulamento Geral do Estacionamento de Duração Limitada e de Fiscalização do Estacionamento no Município de Sintra, aprovado pela Assembleia Municipal de Sintra, em sessão ordinária de XXXX;

Considerando que este Regulamento Geral prevê, no seu artigo 3.º, a existência de regulamentos específicos, aplicáveis em zonas determinadas de estacionamento de duração limitada, mais permitindo expressamente, em diversas disposições (cf. artigos 5.º, 6.º, n.º 1, e 7.º), a remissão para a regulamentação constante destes;

Considerando que, nos termos do mesmo Regulamento Geral, não podem os regulamentos específicos contrariar o que naquele se dispõe;

Considerando que importa regulamentar especificamente o estacionamento de duração limitada na zona da Portela no Município de Sintra, o que constitui o objecto do presente Regulamento Específico.

O projecto do presente Regulamento Específico foi objecto de apreciação pública, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo.

Assim:

Ao abrigo do artigo 3.º do Regulamento Geral do Estacionamento de Duração Limitada e de Fiscalização do Estacionamento no Município de Sintra, dos artigos 53.º, n.º 2, alíneas *a)* e *e)*, e 64.º, n.º 1, alínea *u)*, e n.º 6, alínea *a)*, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, do artigo 18.º, n.º 1, alínea *a)*, da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, do Decreto Regulamentar n.º 2-B/2005, de 24 de Março, e do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, é aprovado pela Assembleia Municipal de Sintra, em sessão ordinária de XXXX, sob proposta da Câmara Municipal de Sintra, o presente Regulamento Específico do Estacionamento de Duração Limitada na Zona da Portela no Município de Sintra:

Regulamento Específico do Estacionamento de Duração Limitada na Zona da Portela no Município de Sintra

Artigo 1.º

Objecto

O presente Regulamento Específico disciplina o estacionamento de duração limitada na Zona da Portela no Município de Sintra.

Artigo 2.º

Extensão normativa

1 — A disciplina identificada no artigo anterior complementa, sem o contrariar, nos termos do seu artigo 3.º, o Regulamento Geral do Estacionamento de Duração Limitada e de Fiscalização do Estacionamento no Município de Sintra.

2 — A regulação do estacionamento e da paragem e respectivas infracções e sanções e do estacionamento indevido ou abusivo e suas consequências, a que estão sujeitos os estacionamentos e as paragens em todas as áreas e eixos viários sob responsabilidade do Município de Sintra consta, conforme o n.º 2 do seu artigo 1.º, do Regulamento Geral do Estacionamento de Duração Limitada e de Fiscalização do Estacionamento no Município de Sintra, que incorpora, nestas matérias, as normas do Código da Estrada e do Decreto Regulamentar n.º 2-B/2005, de 24 de Março.

Artigo 3.º

Zona da Portela

Estão sujeitos à disciplina do estacionamento de duração limitada na Zona da Portela, referido no artigo 1.º, conforme planta constante do anexo I ao presente Regulamento Específico:

- a)* A Avenida Movimento das Forças Armadas;
- b)* A Rua Doutor Almada Guerra;
- c)* A Rua Doutor Pedro de Cintra;
- d)* A Praceta 25 de Abril;
- e)* A Rua José Bento Costa;
- f)* A Rua Doutor Félix Alves Pereira;
- g)* A Rua Doutor Álvaro de Vasconcelos;
- h)* A Praça Dom Afonso Henriques;
- i)* A Travessa da Portela;
- j)* A Praça Dom Afonso V;
- k)* O Largo Francisco Cordeiro Baptista;
- l)* O Largo Vasco da Gama;
- m)* A Rua Mário Costa Ferreira Lima.

Artigo 4.º

Bolsas de estacionamento

Considerando o artigo 10.º do Regulamento Geral do Estacionamento de Duração Limitada e de Fiscalização do Estacionamento no Município de Sintra, na Zona da Portela existem as seguintes bolsas de estacionamento, conforme planta constante do anexo I ao presente Regulamento Específico:

- a)* Bolsas de alta rotação;
- b)* Bolsas de residentes;
- c)* Bolsas mistas;
- d)* Bolsas de longa duração.

Artigo 5.º

Períodos de limitação de estacionamento

1 — Considerando os artigos 5.º e 6.º, n.º 1, do Regulamento Geral do Estacionamento de Duração Limitada e de Fiscalização do Estacionamento no Município de Sintra, a duração limitada do estacionamento na Zona da Portela vigora, nas bolsas de alta rotação, nas bolsas mistas e nas bolsas de longa duração, entre as 8,00 horas e as 20,00 horas, nos dias úteis, e entre as 8,00 horas e as 13,00 horas, aos sábados, ficando nestes períodos o estacionamento ou a paragem sujeitos ao pagamento das taxas referidas no artigo 7.º

2 — Fora dos períodos diários de limitação de estacionamento fixados no número anterior, o estacionamento é livre, incluindo nas bolsas de residentes.

3 — Os titulares do cartão de residente podem estacionar nas bolsas de alta rotação, mediante a simples utilização correcta deste cartão, até às 10,00 horas e depois das 18,00 horas de cada dia.

Artigo 6.º

Limite de duração do estacionamento

Cada utilização do estacionamento de duração limitada na Zona da Portela durante os períodos diários de limitação de estacionamento fixados no artigo anterior não pode exceder o limite máximo de quatro horas, nas bolsas de alta rotação e nas bolsas mistas, e o limite máximo de doze horas, nas bolsas de longa duração.

Artigo 7.º

Tarifário

As taxas devidas pelo estacionamento ou pela paragem durante os períodos diários de limitação de estacionamento fixados no artigo 5.º são as constantes do anexo II ao presente Regulamento Específico.

Artigo 8.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento Específico entra em vigor 30 dias após a data da sua publicação.

Aprovado pela Assembleia Municipal de Sintra, em sessão ordinária de XXXX.

ANEXO I

(Planta)

A planta pode ser consultada na página da internet da Câmara Municipal de Sintra em www.cm-sintra.pt

ANEXO II

Tarifário do Estacionamento de Duração Limitada na Zona da Portela do Município de Sintra

1 — As Tarifas para Bolsas de Alta Rotação e Bolsas Mistas estão presentes na tabela abaixo.

Bolsas de Alta Rotação e Bolsas Mistas	Valor
15 min	0,20 €
30 min	0,40 €
1 hora	0,60 €
1 hora e 30 min	0,90 €
2 horas	1,60 €
2 horas e 30 min	2,30 €
3 horas	1,90 €
4 horas	2,60 €
Máximo diário	6,00 €

2 — As Tarifas para Bolsas de Longa Duração estão presentes na tabela abaixo.

Bolsas de Longa Duração	Valor
15 min	0,20 €
30 min	0,40 €
1 hora	0,60 €
1 hora e 30 min	0,90 €
2 horas	1,60 €
2 horas e 30 min	2,30 €
3 horas	1,90 €
4 horas	2,60 €
12 horas	2,60 €
Máximo diário	3,00 €
Avença mensal	25,00 €

3 — As Tarifas para Cartão de Residente estão presentes na tabela abaixo. Estes valores são devidos anualmente.

Cartão de Residente	Valor
1.º Cartão	0,00 €
2.º Cartão	25,00 €
3.º Cartão	200,00 €

Aviso n.º 2234/2009

Fernando Jorge Loureiro de Roboredo Seara, Presidente da Câmara Municipal de Sintra, ao abrigo da sua competência constante da alínea v) do n.º 1 do artigo 68.º e para os efeitos do estatuído no n.º 1 do artigo 91.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, torna público que a Câmara Municipal de Sintra na sua reunião ordinária de 17 de Dezembro de 2008 deliberou, ao abrigo da alínea d) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e dos artigos 117 e 118.º do CPA, submeter a inquérito público pelo prazo de 30 (trinta) dias o:

Projecto de Regulamento Específico da Zona de Estacionamento de Duração Limitada na Zona da Vila no Município de Sintra;

Assim, torna-se público que os Projectos que integra o presente Aviso para os efeitos legais, se encontra também disponível ao público através de Edital afixado nos lugares de estilo, no Gabinete de Apoio ao Município e Controlo de Processos, suas Delegações e na página da Câmara Municipal de Sintra na Internet em www.cm-sintra.pt.

Os eventuais contributos podem ser endereçados ou entregues no Gabinete de Apoio ao Município e Controlo de Processos, Lg.º Dr. Virgílio Horta, 2710 Sintra, através do fax 219238551 ou através do e-mail geral@cm-sintra.pt.

26 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Jorge Loureiro de Roboredo Seara*.

Projecto de Regulamento Específico do Estacionamento de Duração Limitada na zona da vila no município de Sintra

Considerando o Regulamento Geral do Estacionamento de Duração Limitada e de Fiscalização do Estacionamento no Município de Sintra, aprovado pela Assembleia Municipal de Sintra, em sessão ordinária de...;

Considerando que este Regulamento Geral prevê, no seu artigo 3.º, a existência de regulamentos específicos, aplicáveis em zonas determinadas de estacionamento de duração limitada, mais permitindo expressamente, em diversas disposições (cf. artigos 5.º, 6.º, n.º 1, e 7.º), a remissão para a regulamentação constante destes;

Considerando que, nos termos do mesmo Regulamento Geral, não podem os regulamentos específicos contrariar o que naquele se dispõe;

Considerando que importa regulamentar especificamente o estacionamento de duração limitada na zona da Vila no Município de Sintra, o que constitui o objecto do presente Regulamento Específico.

O projecto do presente Regulamento Específico foi objecto de apreciação pública, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo.

Assim:

Ao abrigo do artigo 3.º do Regulamento Geral do Estacionamento de Duração Limitada e de Fiscalização do Estacionamento no Município de Sintra, dos artigos 53.º, n.º 2, alíneas a) e e), e 64.º, n.º 1, alínea u), e n.º 6, alínea a), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, do artigo 18.º, n.º 1, alínea a), da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, do Decreto Regulamentar n.º 2-B/2005, de 24 de Março, e do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, é aprovado pela Assembleia Municipal de Sintra, em sessão ordinária de..., sob proposta da Câmara Municipal de Sintra, o presente Regulamento Específico do Estacionamento de Duração Limitada na Zona da Vila no Município de Sintra:

Regulamento Específico do Estacionamento de Duração Limitada na Zona da Vila no Município de Sintra

Artigo 1.º

Objecto

O presente Regulamento Específico disciplina o estacionamento de duração limitada na Zona da Vila no Município de Sintra.

Artigo 2.º

Extensão normativa

1 — A disciplina identificada no artigo anterior complementa, sem o contrariar, nos termos do seu artigo 3.º, o Regulamento Geral do Estacionamento de Duração Limitada e de Fiscalização do Estacionamento no Município de Sintra.

2 — A regulação do estacionamento e da paragem e respectivas infracções e sanções e do estacionamento indevido ou abusivo e suas consequências, a que estão sujeitos os estacionamentos e as paragens em todas as áreas e eixos viários sob responsabilidade do Município de Sintra consta, conforme o n.º 2 do seu artigo 1.º, do Regulamento Geral do Estacionamento de Duração Limitada e de Fiscalização do Estacionamento no Município de Sintra, que incorpora, nestas matérias, as normas do Código da Estrada e do Decreto Regulamentar n.º 2-B/2005, de 24 de Março.

Artigo 3.º

Zona da Vila

Estão sujeitos à disciplina do estacionamento de duração limitada na Zona da Vila, referido no artigo 1.º, conforme planta constante do anexo I ao presente Regulamento Específico:

- a) A Rua Consiglieri Pedroso;
- b) A Praça da República;
- c) O Largo Gregório de Almeida;
- d) A Volta do Duche;
- e) A Avenida Miguel Bombarda;
- f) A Rua João de Deus;
- g) A Rua Doutor Alfredo da Costa;
- h) O Largo D. Manuel I;
- i) O Largo Afonso de Albuquerque;
- j) A Rua Doutor Vasco Vidal.

Artigo 4.º

Bolsas de estacionamento

Considerando o artigo 10.º do Regulamento Geral do Estacionamento de Duração Limitada e de Fiscalização do Estacionamento no

Município de Sintra, na Zona da Vila existem as seguintes bolsas de estacionamento, conforme planta constante do anexo I ao presente Regulamento Específico:

- a) Bolsas mistas;
- b) Bolsas de longa duração.

Artigo 5.º

Períodos de limitação de estacionamento

Considerando os artigos 5.º e 6.º, n.º 1, do Regulamento Geral do Estacionamento de Duração Limitada e de Fiscalização do Estacionamento no Município de Sintra, a duração limitada do estacionamento na Zona da Vila vigora, nas bolsas mistas e nas bolsas de longa duração, entre as 8,00 horas e as 20,00 horas, todos os dias, ficando nestes períodos o estacionamento ou a paragem sujeitos ao pagamento das taxas referidas no artigo 7.º

Artigo 6.º

Limite de duração do estacionamento

Cada utilização do estacionamento de duração limitada na Zona da Vila durante os períodos diários de limitação de estacionamento fixados no artigo anterior não pode exceder o limite máximo de quatro horas, nas bolsas mistas, e o limite máximo de doze horas, nas bolsas de longa duração.

Artigo 7.º

Tarifário

1 — As taxas devidas pelo estacionamento ou pela paragem durante os períodos diários de limitação de estacionamento fixados no artigo 5.º são as constantes do anexo II ao presente Regulamento Específico.

2 — Na Volta do Duche não é permitido, durante o mês de Agosto, o pagamento do estacionamento nas bolsas de longa duração através de avença, razão por que a validade dos respectivos cartões de avença não abrange aquele mês.

3 — Considerando a possibilidade prevista no n.º 3 do artigo 15.º do Regulamento Geral do Estacionamento de Duração Limitada e de Fiscalização do Estacionamento no Município de Sintra, pode ser atribuído o cartão de residente a pessoas singulares que residam nas imediações da Zona da Vila, em locais desprovidos de estacionamento.

Artigo 8.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento Específico entra em vigor 30 dias após a data da sua publicação.

Aprovado pela Assembleia Municipal de Sintra, em sessão ordinária de...

ANEXO I

(Planta)

A planta pode ser consultada na página da internet da Câmara Municipal de Sintra em www.cm-sintra.pt.

ANEXO II

Tarifário do Estacionamento de Duração Limitada na

Zona da Vila do Município de Sintra

1 — As Tarifas para Bolsas Mistadas estão presentes na tabela abaixo.

Bolsas mistas	Valor (em euros)
15 minutos	0,20
30 minutos	0,40
1 hora	0,60
1 hora e 30 minutos	0,90
2 horas	1,60
2 horas e 30 minutos	2,30
3 horas	1,90
4 horas	2,60
Máximo diário	6

2 — As Tarifas para Bolsas de Longa Duração estão presentes na tabela abaixo.

Bolsas de longa duração	Valor (em euros)
15 minutos	0,20
30 minutos	0,40
1 hora	0,60
1 hora e 30 minutos	0,90
2 horas	1,60
2 horas e 30 minutos	2,30
3 horas	1,90
4 horas	2,60
5 horas	3
12 horas	3
Máximo diário	3
Avença mensal	36

3 — As Tarifas para Cartão de Residente estão presentes na tabela abaixo. Estes valores são devidos anualmente.

Cartão de residente	Valor (em euros)
1.º Cartão	0
2.º Cartão	25
3.º Cartão	200

Aviso n.º 2235/2009

Fernando Jorge Loureiro de Roboredo Seara, Presidente da Câmara Municipal de Sintra, ao abrigo da sua competência constante da alínea v) do n.º 1 do artigo 68.º e para os efeitos do estatuído no n.º 1 do artigo 91.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, torna público que a Câmara Municipal de Sintra na sua reunião ordinária de 17 de Dezembro de 2008 deliberou, ao abrigo da alínea d) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e dos artigos 117 e 118.º do CPA, submeter a inquérito público pelo prazo de 30 (trinta) dias o:

Projecto de Regulamento Específico da Zona de Estacionamento de Duração Limitada na Zona de Queluz-Estação no Município de Sintra;

Assim, torna-se público que os Projecto que integra o presente Aviso para os efeitos legais, se encontra também disponível ao público através de Edital afixado nos lugares de estilo, no Gabinete de Apoio ao Município e Controlo de Processos, suas Delegações e na página da Câmara Municipal de Sintra na Internet em www.cm-sintra.pt.

Os eventuais contributos podem ser endereçados ou entregues no Gabinete de Apoio ao Município e Controlo de Processos, Lg.º Dr. Virgílio Horta, 2710 Sintra, através do fax 219238551 ou através do e-mail geral@cm-sintra.pt.

26 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Jorge Loureiro de Roboredo Seara*.

Projecto de regulamento específico do estacionamento de duração limitada na zona de Queluz estação no município de Sintra

Considerando o Regulamento Geral do Estacionamento de Duração Limitada e de Fiscalização do Estacionamento no Município de Sintra, aprovado pela Assembleia Municipal de Sintra, em sessão ordinária de XXXX;

Considerando que este Regulamento Geral prevê, no seu artigo 3.º, a existência de regulamentos específicos, aplicáveis em zonas determinadas de estacionamento de duração limitada, mais permitindo expressamente, em diversas disposições (cf. artigos 5.º, 6.º, n.º 1, e 7.º), a remissão para a regulamentação constante destes;

Considerando que, nos termos do mesmo Regulamento Geral, não podem os regulamentos específicos contrariar o que naquele se dispõe;

Considerando que importa regulamentar especificamente o estacionamento de duração limitada na zona de Queluz — Estação no Município de Sintra, o que constitui o objecto do presente Regulamento Específico.

O projecto do presente Regulamento Específico foi objecto de apreciação pública, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo.

Assim:

Ao abrigo do artigo 3.º do Regulamento Geral do Estacionamento de Duração Limitada e de Fiscalização do Estacionamento no Município de Sintra, dos artigos 53.º, n.º 2, alíneas a) e e), e 64.º, n.º 1, alínea u), e n.º 6, alínea a), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, do artigo 18.º, n.º 1, alínea a), da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, do Decreto Regulamentar n.º 2-B/2005, de 24 de Março, e do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, é aprovado pela Assembleia Municipal de Sintra, em sessão ordinária de XXXX, sob proposta da Câmara Municipal de Sintra, o presente Regulamento Específico do Estacionamento de Duração Limitada na Zona de Queluz — Estação no Município de Sintra:

Regulamento Específico do Estacionamento de Duração Limitada na Zona de Queluz — Estação no Município de Sintra

Artigo 1.º

Objecto

O presente Regulamento Específico disciplina o estacionamento de duração limitada na Zona de Queluz — Estação no Município de Sintra.

Artigo 2.º

Extensão normativa

1 — A disciplina identificada no artigo anterior complementa, sem o contrariar, nos termos do seu artigo 3.º, o Regulamento Geral do Estacionamento de Duração Limitada e de Fiscalização do Estacionamento no Município de Sintra.

2 — A regulação do estacionamento e da paragem e respectivas infracções e sanções e do estacionamento indevido ou abusivo e suas consequências, a que estão sujeitos os estacionamento e as paragens em todas as áreas e eixos viários sob responsabilidade do Município de Sintra consta, conforme o n.º 2 do seu artigo 1.º, do Regulamento Geral do Estacionamento de Duração Limitada e de Fiscalização do Estacionamento no Município de Sintra, que incorpora, nestas matérias, as normas do Código da Estrada e do Decreto Regulamentar n.º 2-B/2005, de 24 de Março.

Artigo 3.º

Zona de Queluz — Estação

Estão sujeitos à disciplina do estacionamento de duração limitada na Zona de Queluz — Estação, referido no artigo 1.º, conforme plantas constante do anexo I ao presente Regulamento Específico:

- a) O Largo da Estação;
- b) A Rua Mateus Vicente de Oliveira;
- c) A Rua Doutor Hígino de Sousa;
- d) A Rua Gomes Freire;
- e) A Rua António Enes;
- f) A Rua Combatentes da Grande Guerra;
- g) A Rua 9 de Abril;
- h) A Praceta 9 de Abril;
- i) A Rua dos Lusíadas;
- j) A Avenida José Elias Garcia;
- k) A Rua José Cipriano da Silveira Machado.

Artigo 4.º

Bolsas de estacionamento

Considerando o artigo 10.º do Regulamento Geral do Estacionamento de Duração Limitada e de Fiscalização do Estacionamento no Município de Sintra, na Zona de Queluz — Estação existem as seguintes bolsas de estacionamento, conforme planta constante do anexo I ao presente Regulamento Específico:

- a) Bolsas de alta rotação;
- b) Bolsas de residentes.

Artigo 5.º

Períodos de limitação de estacionamento

1 — Considerando os artigos 5.º e 6.º, n.º 1, do Regulamento Geral do Estacionamento de Duração Limitada e de Fiscalização do Estacionamento no Município de Sintra, a duração limitada do estacionamento na Zona de Queluz — Estação vigora, nas bolsas de alta rotação e nas bolsas mistas, entre as 8,00 horas e as 19,00 horas, nos dias úteis, e entre

as 8,00 horas e as 13,00 horas, aos sábados, ficando nestes períodos o estacionamento ou a paragem sujeitos ao pagamento das taxas referidas no artigo 7.º

2 — Fora dos períodos diários de limitação de estacionamento fixados no número anterior, o estacionamento é livre, incluindo nas bolsas de residentes.

3 — Os titulares do cartão de residente podem estacionar nas bolsas de alta rotação, mediante a simples utilização correcta deste cartão, até às 10,00 horas e depois das 18,00 horas de cada dia.

Artigo 6.º

Limite de duração do estacionamento

Cada utilização do estacionamento de duração limitada na Zona de Queluz — Estação durante os períodos diários de limitação de estacionamento fixados no artigo anterior não pode exceder o limite máximo de quatro horas.

Artigo 7.º

Tarifário

As taxas devidas pelo estacionamento ou pela paragem durante os períodos diários de limitação de estacionamento fixados no artigo 5.º são as constantes do anexo II ao presente Regulamento Específico.

Artigo 8.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento Específico entra em vigor 30 dias após a data da sua publicação.

Aprovado pela Assembleia Municipal de Sintra, em sessão ordinária de XXXX.

ANEXO I

Planta

A planta pode ser consultada na página da internet da Câmara Municipal de Sintra em www.cm-sintra.pt

ANEXO II

Tarifário do Estacionamento de Duração Limitada na Zona de Queluz — Estação do Município de Sintra

1 — As Tarifas para Bolsas de Alta Rotação estão presentes na tabela abaixo.

Bolsas de Alta Rotação	Valor (em euros)
15 min	0,20
30 min	0,30
1 hora	0,40
1 hora e 30 min	0,60
2 horas	0,90
2 horas e 30 min	1,10
3 horas	1,50
4 horas	2,20
Máximo diário	4,50

2 — As Tarifas para Cartão de Residente estão presentes na tabela abaixo. Estes valores são devidos anualmente.

Cartão de Residente	Valor (em euros)
1.º Cartão	0,00
2.º Cartão	25,00
3.º Cartão	200,00

Aviso n.º 2236/2009

Fernando Jorge Loureiro de Roboredo Seara, Presidente da Câmara Municipal de Sintra, ao abrigo da sua competência constante da alínea v) do n.º 1 do artigo 68.º e para os efeitos do estatuído no n.º 1 do artigo 91.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, torna público que a Câmara Municipal de Sintra na sua reunião ordinária de 17 de Dezembro de 2008 deliberou, ao abrigo da alínea d) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e dos artigos 117 e 118.º do CPA, submeter a inquérito público pelo prazo de 30 (trinta) dias o:

Projecto de Regulamento Específico da Zona de Estacionamento de Duração Limitada na Zona de Queluz-Alameda no Município de Sintra; Assim, torna-se público que os Projecto que integra o presente Aviso para os efeitos legais, se encontra também disponível ao público através de Edital afixado nos lugares de estilo, no Gabinete de Apoio ao Município e Controlo de Processos, suas Delegações e na página da Câmara Municipal de Sintra na Internet em www.cm-sintra.pt.

Os eventuais contributos podem ser endereçados ou entregues no Gabinete de Apoio ao Município e Controlo de Processos, Lg.º Dr. Virgílio Horta, 2710 SINTRA, através do fax 219238551 ou através do e-mail geral@cm-sintra.pt.

26 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Jorge Loureiro de Roboredo Seara*.

Projecto de Regulamento Específico do Estacionamento de Duração Limitada na Zona de Queluz Alameda no Município de Sintra

Considerando o Regulamento Geral do Estacionamento de Duração Limitada e de Fiscalização do Estacionamento no Município de Sintra, aprovado pela Assembleia Municipal de Sintra, em sessão ordinária de XXXX;

Considerando que este Regulamento Geral prevê, no seu artigo 3.º, a existência de regulamentos específicos, aplicáveis em zonas determinadas de estacionamento de duração limitada, mais permitindo expressamente, em diversas disposições (cf. artigos 5.º, 6.º, n.º 1, e 7.º), a remissão para a regulamentação constante destes;

Considerando que, nos termos do mesmo Regulamento Geral, não podem os regulamentos específicos contrariar o que naquele se dispõe;

Considerando que importa regulamentar especificamente o estacionamento de duração limitada na zona de Queluz — Alameda no Município de Sintra, o que constitui o objecto do presente Regulamento Específico.

O projecto do presente Regulamento Específico foi objecto de apreciação pública, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo.

Assim:

Ao abrigo do artigo 3.º do Regulamento Geral do Estacionamento de Duração Limitada e de Fiscalização do Estacionamento no Município de Sintra, dos artigos 53.º, n.º 2, alíneas a) e e), e 64.º, n.º 1, alínea u), e n.º 6, alínea a), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, do artigo 18.º, n.º 1, alínea a), da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, do Decreto Regulamentar n.º 2-B/2005, de 24 de Março, e do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, é aprovado pela Assembleia Municipal de Sintra, em sessão ordinária de XXXX, sob proposta da Câmara Municipal de Sintra, o presente Regulamento Específico do Estacionamento de Duração Limitada na Zona de Queluz — Alameda no Município de Sintra:

Regulamento Específico do Estacionamento de Duração Limitada na Zona de Queluz — Alameda no Município de Sintra

Artigo 1.º

Objecto

O presente Regulamento Específico disciplina o estacionamento de duração limitada na Zona de Queluz — Alameda no Município de Sintra.

Artigo 2.º

Extensão normativa

1 — A disciplina identificada no artigo anterior complementa, sem o contrariar, nos termos do seu artigo 3.º, o Regulamento Geral do Estacionamento de Duração Limitada e de Fiscalização do Estacionamento no Município de Sintra.

2 — A regulação do estacionamento e da paragem e respectivas infracções e sanções e do estacionamento indevido ou abusivo e suas consequências, a que estão sujeitos os estacionamentos e as paragens em todas as áreas e eixos viários sob responsabilidade do Município de Sintra consta, conforme o n.º 2 do seu artigo 1.º, do Regulamento Geral do Estacionamento de Duração Limitada e de Fiscalização do

Estacionamento no Município de Sintra, que incorpora, nestas matérias, as normas do Código da Estrada e do Decreto Regulamentar n.º 2-B/2005, de 24 de Março.

Artigo 3.º

Zona de Queluz — Alameda

Estão sujeitos à disciplina do estacionamento de duração limitada na Zona de Queluz — Alameda, referido no artigo 1.º, conforme plantas constante do anexo I ao presente Regulamento Específico:

- a) A Rua 31 de Janeiro;
- b) A Rua Joaquim Eleutério Gaspar;
- c) A Avenida da República;
- d) A Rua Conde Almeida Araújo;
- e) A Rua António Terreno;
- f) A Rua Paulo Reis Gil;
- g) A Rua Dom Pedro IV;
- h) A Rua Dom Fernando II.

Artigo 4.º

Bolsas de estacionamento

Considerando o artigo 10.º do Regulamento Geral do Estacionamento de Duração Limitada e de Fiscalização do Estacionamento no Município de Sintra, na Zona de Queluz — Alameda existem as seguintes bolsas de estacionamento, conforme planta constante do anexo I ao presente Regulamento Específico:

- a) Bolsas de alta rotação;
- b) Bolsas de residentes.

Artigo 5.º

Períodos de limitação de estacionamento

1 — Considerando os artigos 5.º e 6.º, n.º 1, do Regulamento Geral do Estacionamento de Duração Limitada e de Fiscalização do Estacionamento no Município de Sintra, a duração limitada do estacionamento na Zona de Queluz — Alameda vigora, nas bolsas de alta rotação e nas bolsas mistas, entre as 8,00 horas e as 19,00 horas, nos dias úteis, e entre as 8,00 horas e as 13,00 horas, aos sábados, ficando nestes períodos o estacionamento ou a paragem sujeitos ao pagamento das taxas referidas no artigo 7.º

2 — Fora dos períodos diários de limitação de estacionamento fixados no número anterior, o estacionamento é livre, incluindo nas bolsas de residentes.

3 — Os titulares do cartão de residente podem estacionar nas bolsas de alta rotação, mediante a simples utilização correcta deste cartão, até às 10,00 horas e depois das 18,00 horas de cada dia.

Artigo 6.º

Limite de duração do estacionamento

Cada utilização do estacionamento de duração limitada na Zona de Queluz — Alameda durante os períodos diários de limitação de estacionamento fixados no artigo anterior não pode exceder o limite máximo de quatro horas.

Artigo 7.º

Tarifário

As taxas devidas pelo estacionamento ou pela paragem durante os períodos diários de limitação de estacionamento fixados no artigo 5.º são as constantes do anexo II ao presente Regulamento Específico.

Artigo 8.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento Específico entra em vigor 30 dias após a data da sua publicação.

Aprovado pela Assembleia Municipal de Sintra, em sessão ordinária de XXXX.

ANEXO I

Planta

A planta pode ser consultada na página da internet da Câmara Municipal de Sintra em www.cm-sintra.pt

ANEXO II

Tarifário do Estacionamento de Duração Limitada na Zona de Queluz — Alameda do Município de Sintra

1 — As Tarifas para Bolsas de Alta Rotação estão presentes na tabela abaixo.

Bolsas de Alta Rotação	Valor
15 min	0,20
30 min	0,30
1 hora	0,40
1 hora e 30 min	0,60
2 horas	0,90
2 horas e 30 min	1,10
3 horas	1,50
4 horas	2,20
Máximo diário	4,50

2 — As Tarifas para Cartão de Residente estão presentes na tabela abaixo. Estes valores são devidos anualmente.

Cartão de Residente	Valor
1.º Cartão	0,00
2.º Cartão	25,00
3.º Cartão	200,00

Aviso n.º 2237/2009

Fernando Jorge Loureiro de Roboredo Seara, Presidente da Câmara Municipal de Sintra, ao abrigo da sua competência constante da alínea v) do n.º 1 do artigo 68.º e para os efeitos do estatuído no n.º 1 do artigo 91.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, torna público que a Câmara Municipal de Sintra, na sua reunião ordinária de 17 de Dezembro de 2008 deliberou, ao abrigo da alínea d) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e dos artigos 117 e 118.º do CPA, submeter a inquérito público pelo prazo de 30 (trinta) dias o projecto de regulamento específico da zona de estacionamento de duração limitada na zona de Queluz-Mercado no município de Sintra.

Assim, torna-se público que o Projecto que integra o presente Aviso para os efeitos legais, se encontra também disponível ao público através de Edital afixado nos lugares de estilo, no Gabinete de Apoio ao Município e Controlo de Processos, suas Delegações e na página da Câmara Municipal de Sintra na Internet em www.cm-sintra.pt.

Os eventuais contributos podem ser endereçados ou entregues no Gabinete de Apoio ao Município e Controlo de Processos, Lg.º Dr. Virgílio Horta, 2710 Sintra, através do fax 219238551 ou através do e-mail geral@cm-sintra.pt.

26 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Jorge Loureiro de Roboredo Seara*.

Projecto de regulamento específico da zona de estacionamento de duração limitada na zona de Queluz-Mercado no município de Sintra

Considerando o Regulamento Geral do Estacionamento de Duração Limitada e de Fiscalização do Estacionamento no Município de Sintra, aprovado pela Assembleia Municipal de Sintra, em sessão ordinária de ...;

Considerando que este Regulamento Geral prevê, no seu artigo 3.º, a existência de regulamentos específicos, aplicáveis em zonas determinadas de estacionamento de duração limitada, mais permitindo expressamente, em diversas disposições (cf. artigos 5.º, 6.º, n.º 1, e 7.º), a remissão para a regulamentação constante destes;

Considerando que, nos termos do mesmo Regulamento Geral, não podem os regulamentos específicos contrariar o que naquele se dispõe;

Considerando que importa regulamentar especificamente o estacionamento de duração limitada na zona de Queluz-Mercado no Município de Sintra, o que constitui o objecto do presente Regulamento Específico.

O projecto do presente Regulamento Específico foi objecto de apreciação pública, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo.

Assim:

Ao abrigo do artigo 3.º do Regulamento Geral do Estacionamento de Duração Limitada e de Fiscalização do Estacionamento no Município de Sintra, dos artigos 53.º, n.º 2, alíneas a) e e), e 64.º, n.º 1, alínea u), e n.º 6, alínea a), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, do artigo 18.º, n.º 1, alínea a), da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, do Decreto Regulamentar n.º 2-B/2005, de 24 de Março, e do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, é aprovado pela Assembleia Municipal de Sintra, em sessão ordinária de ..., sob proposta da Câmara Municipal de Sintra, o presente Regulamento Específico do Estacionamento de Duração Limitada na Zona de Queluz-Mercado no Município de Sintra:

Artigo 1.º**Objecto**

O presente Regulamento Específico disciplina o estacionamento de duração limitada na Zona de Queluz-Mercado no Município de Sintra.

Artigo 2.º**Extensão normativa**

1 — A disciplina identificada no artigo anterior complementa, sem o contrariar, nos termos do seu artigo 3.º, o Regulamento Geral do Estacionamento de Duração Limitada e de Fiscalização do Estacionamento no Município de Sintra.

2 — A regulação do estacionamento e da paragem e respectivas infracções e sanções e do estacionamento indevido ou abusivo e suas consequências, a que estão sujeitos os estacionamentos e as paragens em todas as áreas e eixos viários sob responsabilidade do Município de Sintra consta, conforme o n.º 2 do seu artigo 1.º, do Regulamento Geral do Estacionamento de Duração Limitada e de Fiscalização do Estacionamento no Município de Sintra, que incorpora, nestas matérias, as normas do Código da Estrada e do Decreto Regulamentar n.º 2-B/2005, de 24 de Março.

Artigo 3.º**Zona de Queluz-Mercado**

Estão sujeitos à disciplina do estacionamento de duração limitada na Zona de Queluz-Mercado, referido no artigo 1.º, conforme plantas constante do anexo I ao presente Regulamento Específico:

- a) O Largo do Mercado;
- b) A Rua Ponte Pedrinha;
- c) A Praceta Professor Pedroso Pimenta;
- d) A Praceta Dias da Silva;
- e) A Rua de Dona Maria;
- f) A Rua Mateus Vicente de Oliveira;
- g) A Rua David Perês.

Artigo 4.º**Bolsas de estacionamento**

Considerando o artigo 10.º do Regulamento Geral do Estacionamento de Duração Limitada e de Fiscalização do Estacionamento no Município de Sintra, na Zona de Queluz-Mercado existem as seguintes bolsas de estacionamento, conforme planta constante do anexo I ao presente Regulamento Específico:

- a) Bolsas de alta rotação;
- b) Bolsas de residentes.

Artigo 5.º**Períodos de limitação de estacionamento**

1 — Considerando os artigos 5.º e 6.º, n.º 1, do Regulamento Geral do Estacionamento de Duração Limitada e de Fiscalização do Estacionamento no Município de Sintra, a duração limitada do estacionamento na Zona de Queluz-Mercado vigora, nas bolsas de alta rotação e nas bolsas mistas, entre as 8,00 horas e as 19,00 horas, nos dias úteis, e entre as 8,00 horas e as 13,00 horas, aos sábados, ficando nestes períodos o estacionamento ou a paragem sujeitos ao pagamento das taxas referidas no artigo 7.º

2 — Fora dos períodos diários de limitação de estacionamento fixados no número anterior, o estacionamento é livre, incluindo nas bolsas de residentes.

3 — Os titulares do cartão de residente podem estacionar nas bolsas de alta rotação, mediante a simples utilização correcta deste cartão, até às 10,00 horas e depois das 18,00 horas de cada dia.

Artigo 6.º

Limite de duração do estacionamento

Cada utilização do estacionamento de duração limitada na Zona de Queluz-Mercado durante os períodos diários de limitação de estacionamento fixados no artigo anterior não pode exceder o limite máximo de quatro horas.

Artigo 7.º

Tarifário

As taxas devidas pelo estacionamento ou pela paragem durante os períodos diários de limitação de estacionamento fixados no artigo 5.º são as constantes do anexo II ao presente Regulamento Específico.

Artigo 8.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento Específico entra em vigor 30 dias após a data da sua publicação.

Aprovado pela Assembleia Municipal de Sintra, em sessão ordinária de ...

ANEXO I

Planta

A planta pode ser consultada na página da internet da Câmara Municipal de Sintra em www.cm-sintra.pt

ANEXO II

Tarifário do Estacionamento de Duração Limitada na Zona de Queluz-Mercado do Município de Sintra

1 — As Tarifas para Bolsas de Alta Rotação estão presentes na tabela abaixo.

Bolsas de Alta Rotação	Valor
15 min	0,20 €
30 min	0,30 €
1 hora	0,40 €
1 hora e 30 min	0,60 €
2 horas	0,90 €
2 horas e 30 min	1,10 €
3 horas	1,50 €
4 horas	2,20 €
Máximo diário	4,50 €

2 — As Tarifas para Cartão de Residente estão presentes na tabela abaixo. Estes valores são devidos anualmente.

Cartão de Residente	Valor
1.º Cartão	0,00 €
2.º Cartão	25,00 €
3.º Cartão	200,00 €

Aviso n.º 2238/2009

Fernando Jorge Loureiro de Roboredo Seara, presidente da Câmara Municipal de Sintra, ao abrigo da sua competência constante da alínea v) do n.º 1 do artigo 68.º e para os efeitos do estatuído no n.º 1 do artigo 91.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, torna público que a Câmara Municipal de Sintra na sua reunião ordinária de 17 de Dezembro de 2008 deliberou, ao abrigo da alínea d) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e dos artigos n.º 117 e 118.º do CPA, submeter a inquérito público pelo prazo de 30 (trinta) dias o:

Projecto de Regulamento Específico da Zona de Estacionamento de Duração Limitada na Zona da Estefânia no Município de Sintra;

Assim, torna-se público que os Projectos que integra o presente Aviso para os efeitos legais, se encontra também disponível ao público através

de Edital afixado nos lugares de estilo, no Gabinete de Apoio ao Município e Controlo de Processos, suas Delegações e na página da Câmara Municipal de Sintra na Internet em www.cm-sintra.pt.

Os eventuais contributos podem ser endereçados ou entregues no Gabinete de Apoio ao Município e Controlo de Processos, Lg.º Dr. Virgílio Horta, 2710 SINTRA, através do fax 219238551 ou através do e-mail geral@cm-sintra.pt.

26 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Jorge Loureiro de Roboredo Seara*.

Projecto de regulamento específico do estacionamento de duração limitada na zona da Estefânia no Município de Sintra

Considerando o Regulamento Geral do Estacionamento de Duração Limitada e de Fiscalização do Estacionamento no Município de Sintra, aprovado pela Assembleia Municipal de Sintra, em sessão ordinária de XXXX;

Considerando que este Regulamento Geral prevê, no seu artigo 3.º, a existência de regulamentos específicos, aplicáveis em zonas determinadas de estacionamento de duração limitada, mais permitindo expressamente, em diversas disposições (cf. artigos 5.º, 6.º, n.º 1, e 7.º), a remissão para a regulamentação constante destes;

Considerando que, nos termos do mesmo Regulamento Geral, não podem os regulamentos específicos contrariar o que naquele se dispõe;

Considerando que importa regulamentar especificamente o estacionamento de duração limitada na zona da Estefânia no Município de Sintra, o que constitui o objecto do presente Regulamento Específico.

O projecto do presente Regulamento Específico foi objecto de apreciação pública, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo.

Assim:

Ao abrigo do artigo 3.º do Regulamento Geral do Estacionamento de Duração Limitada e de Fiscalização do Estacionamento no Município de Sintra, dos artigos 53.º, n.º 2, alíneas a) e e), e 64.º, n.º 1, alínea u), e n.º 6, alínea a), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, do artigo 18.º, n.º 1, alínea a), da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, do Decreto Regulamentar n.º 2-B/2005, de 24 de Março, e do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, é aprovado pela Assembleia Municipal de Sintra, em sessão ordinária de XXXX, sob proposta da Câmara Municipal de Sintra, o presente Regulamento Específico do Estacionamento de Duração Limitada na Zona da Estefânia no Município de Sintra:

Regulamento Específico do Estacionamento de Duração Limitada na Zona da Estefânia no Município de Sintra

Artigo 1.º

Objecto

O presente Regulamento Específico disciplina o estacionamento de duração limitada na Zona da Estefânia no Município de Sintra.

Artigo 2.º

Extensão normativa

1 — A disciplina identificada no artigo anterior complementa, sem o contrariar, nos termos do seu artigo 3.º, o Regulamento Geral do Estacionamento de Duração Limitada e de Fiscalização do Estacionamento no Município de Sintra.

2 — A regulação do estacionamento e da paragem e respectivas infracções e sanções e do estacionamento indevido ou abusivo e suas consequências, a que estão sujeitos os estacionamentos e as paragens em todas as áreas e eixos viários sob responsabilidade do Município de Sintra consta, conforme o n.º 2 do seu artigo 1.º, do Regulamento Geral do Estacionamento de Duração Limitada e de Fiscalização do Estacionamento no Município de Sintra, que incorpora, nestas matérias, as normas do Código da Estrada e do Decreto Regulamentar n.º 2-B/2005, de 24 de Março.

Artigo 3.º

Zona da Estefânia

Estão sujeitos à disciplina do estacionamento de duração limitada na Zona da Estefânia, referido no artigo 1.º, conforme planta constante do anexo I ao presente Regulamento Específico:

- a) A Avenida Adriano Júlio Coelho;
- b) A Rua Câmara Pestana;
- c) A Rua Tomé de Barros Queirós;

- d) A Rua Capitão Alberto Soares Pimentel;
e) A Rua Ulysses Alves;
f) A Rua General José Estevão Morais Sarmento.

Artigo 4.º

Bolsas de estacionamento

Considerando o artigo 10.º do Regulamento Geral do Estacionamento de Duração Limitada e de Fiscalização do Estacionamento no Município de Sintra, na Zona da Estefânia existem as seguintes bolsas de estacionamento, conforme planta constante do anexo I ao presente Regulamento Específico:

- a) Bolsas de alta rotação;
b) Bolsas mistas.

Artigo 5.º

Períodos de limitação de estacionamento

1 — Considerando os artigos 5.º e 6.º, n.º 1, do Regulamento Geral do Estacionamento de Duração Limitada e de Fiscalização do Estacionamento no Município de Sintra, a duração limitada do estacionamento na Zona da Estefânia vigora, nas bolsas de alta rotação e nas bolsas mistas, entre as 8,00 horas e as 20,00 horas, nos dias úteis, e entre as 8,00 horas e as 13,00 horas, aos sábados, ficando nestes períodos o estacionamento ou a paragem sujeitos ao pagamento das taxas referidas no artigo 7.º

2 — Os residentes podem, mediante a simples utilização correcta de cartão de residente, estacionar nas bolsas de alta rotação até às 10,00 horas e depois das 18,00 horas de cada dia.

Artigo 6.º

Limite de duração do estacionamento

Cada utilização do estacionamento de duração limitada na Zona da Estefânia durante os períodos diários de limitação de estacionamento fixados no artigo anterior não pode exceder o limite máximo de quatro horas, nas bolsas de alta rotação e nas bolsas mistas.

Artigo 7.º

Tarifário

As taxas devidas pelo estacionamento ou pela paragem durante os períodos diários de limitação de estacionamento fixados no artigo 5.º são as constantes do anexo II ao presente Regulamento Específico.

Artigo 8.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento Específico entra em vigor 30 dias após a data da sua publicação.

Aprovado pela Assembleia Municipal de Sintra, em sessão ordinária de XXXX.

ANEXO I

(Planta)

A planta pode ser consultada na página da internet da Câmara Municipal de Sintra em www.cm-sintra.pt

ANEXO II

Tarifário do Estacionamento de Duração Limitada na Zona da Estefânia do Município de Sintra

1 — As Tarifas para Bolsas de Alta Rotação e Bolsas Mistas estão presentes na tabela abaixo.

Bolsas de Alta Rotação e Bolsas Mistas	Valor
15 min	0,20 €
30 min	0,40 €
1 hora	0,60 €
1 hora e 30 min	0,90 €
2 horas	1,60 €
2 horas e 30 min	2,30 €

Bolsas de Alta Rotação e Bolsas Mistas	Valor
3 horas	1,90 €
4 horas	2,60 €
Máximo diário	6,00 €

2 — As Tarifas para Cartão de Residente estão presentes na tabela abaixo. Estes valores são devidos anualmente.

Cartão de Residente	Valor
1.º Cartão	0,00 €
2.º Cartão	25,00 €
3.º Cartão	200,00 €

Aviso n.º 2239/2009

Fernando Jorge Loureiro de Roboredo Seara, presidente da Câmara Municipal de Sintra, ao abrigo da sua competência constante da alínea v) do n.º 1 do artigo 68.º e para os efeitos do estatuído no n.º 1 do artigo 91.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, torna público que a Câmara Municipal de Sintra na sua reunião ordinária de 17 de Dezembro de 2008 deliberou, ao abrigo da alínea d) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e dos artigos 117 e 118.º do CPA, submeter a inquérito público pelo prazo de 30 (trinta) dias o:

Projecto de Regulamento Específico da Zona de Estacionamento de Duração Limitada na Zona de Queluz-Av.ª Miguel Bombarda, no Município de Sintra;

Assim, torna-se público que os Projectos que integra o presente Aviso para os efeitos legais, se encontra também disponível ao público através de Edital afixado nos lugares de estilo, no Gabinete de Apoio ao Município e Controlo de Processos, suas Delegações e na página da Câmara Municipal de Sintra na Internet em www.cm-sintra.pt.

Os eventuais contributos podem ser endereçados ou entregues no Gabinete de Apoio ao Município e Controlo de Processos, Lg.º Dr. Virgílio Horta, 2710 Sintra, através do fax 219238551 ou através do e-mail geral@cm-sintra.pt.

26 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Jorge Loureiro de Roboredo Seara*.

Projecto de regulamento específico do estacionamento de duração limitada na zona de Queluz-Avenida Miguel Bombarda no Município de Sintra

Considerando o Regulamento Geral do Estacionamento de Duração Limitada e de Fiscalização do Estacionamento no Município de Sintra, aprovado pela Assembleia Municipal de Sintra, em sessão ordinária de XXXX;

Considerando que este Regulamento Geral prevê, no seu artigo 3.º, a existência de regulamentos específicos, aplicáveis em zonas determinadas de estacionamento de duração limitada, mais permitindo expressamente, em diversas disposições (cf. artigos 5.º, 6.º, n.º 1, e 7.º), a remissão para a regulamentação constante destes;

Considerando que, nos termos do mesmo Regulamento Geral, não podem os regulamentos específicos contrariar o que naquele se dispõe;

Considerando que importa regulamentar especificamente o estacionamento de duração limitada na zona de Queluz — Av. Miguel Bombarda no Município de Sintra, o que constitui o objecto do presente Regulamento Específico.

O projecto do presente Regulamento Específico foi objecto de apreciação pública, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo.

Assim:

Ao abrigo do artigo 3.º do Regulamento Geral do Estacionamento de Duração Limitada e de Fiscalização do Estacionamento no Município de Sintra, dos artigos 53.º, n.º 2, alíneas a) e e), e 64.º, n.º 1, alínea u), e n.º 6, alínea a), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, do artigo 18.º, n.º 1, alínea a), da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, do Decreto Regulamentar n.º 2-B/2005, de 24 de Março, e do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, é aprovado pela Assembleia Municipal de Sintra, em sessão ordinária de XXXX, sob proposta da Câmara Municipal de Sintra, o presente Regulamento Específico do Estacionamento de Duração Limitada na Zona de Queluz — Av. Miguel Bombarda no Município de Sintra:

**Regulamento Específico do Estacionamento
de Duração Limitada na Zona
de Queluz — Av. Miguel Bombarda no Município de Sintra**

Artigo 1.º

Objecto

O presente Regulamento Específico disciplina o estacionamento de duração limitada na Zona de Queluz — Av. Miguel Bombarda no Município de Sintra.

Artigo 2.º

Extensão normativa

1 — A disciplina identificada no artigo anterior complementa, sem o contrariar, nos termos do seu artigo 3.º, o Regulamento Geral do Estacionamento de Duração Limitada e de Fiscalização do Estacionamento no Município de Sintra.

2 — A regulação do estacionamento e da paragem e respectivas infracções e sanções e do estacionamento indevido ou abusivo e suas consequências, a que estão sujeitos os estacionamentos e as paragens em todas as áreas e eixos viários sob responsabilidade do Município de Sintra consta, conforme o n.º 2 do seu artigo 1.º, do Regulamento Geral do Estacionamento de Duração Limitada e de Fiscalização do Estacionamento no Município de Sintra, que incorpora, nestas matérias, as normas do Código da Estrada e do Decreto Regulamentar n.º 2-B/2005, de 24 de Março.

Artigo 3.º

Zona de Queluz — Av. Miguel Bombarda

Estão sujeitos à disciplina do estacionamento de duração limitada na Zona de Queluz — Av. Miguel Bombarda, referido no artigo 1.º, conforme plantas constante do anexo I ao presente Regulamento Específico:

- a) A Rua Bica da Costa;
- b) A Rua Luís Simões;
- c) A Avenida Miguel Bombarda;
- d) A Rua Francisco Franco;
- e) A Praceta Joaquim Casimiro;
- f) A Praceta Miguel Ângelo Lupi.

Artigo 4.º

Bolsas de estacionamento

Considerando o artigo 10.º do Regulamento Geral do Estacionamento de Duração Limitada e de Fiscalização do Estacionamento no Município de Sintra, na Zona de Queluz — Av. Miguel Bombarda existem as seguintes bolsas de estacionamento, conforme planta constante do anexo I ao presente Regulamento Específico:

- a) Bolsas de alta rotação;
- b) Bolsas de residentes.

Artigo 5.º

Períodos de limitação de estacionamento

1 — Considerando os artigos 5.º e 6.º, n.º 1, do Regulamento Geral do Estacionamento de Duração Limitada e de Fiscalização do Estacionamento no Município de Sintra, a duração limitada do estacionamento na Zona de Queluz — Av. Miguel Bombarda vigora, nas bolsas de alta rotação e nas bolsas mistas, entre as 8,00 horas e as 19,00 horas, nos dias úteis, e entre as 8,00 horas e as 13,00 horas, aos sábados, ficando nestes períodos o estacionamento ou a paragem sujeitos ao pagamento das taxas referidas no artigo 7.º

2 — Fora dos períodos diários de limitação de estacionamento fixados no número anterior, o estacionamento é livre, incluindo nas bolsas de residentes.

3 — Os titulares do cartão de residente podem estacionar nas bolsas de alta rotação, mediante a simples utilização correcta deste cartão, até às 10,00 horas e depois das 18,00 horas de cada dia.

Artigo 6.º

Limite de duração do estacionamento

Cada utilização do estacionamento de duração limitada na Zona de Queluz — Av. Miguel Bombarda durante os períodos diários de limitação de estacionamento fixados no artigo anterior não pode exceder o limite máximo de quatro horas.

Artigo 7.º

Tarifário

As taxas devidas pelo estacionamento ou pela paragem durante os períodos diários de limitação de estacionamento fixados no artigo 5.º são as constantes do anexo II ao presente Regulamento específico.

Artigo 8.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento Específico entra em vigor 30 dias após a data da sua publicação.

Aprovado pela Assembleia Municipal de Sintra, em sessão ordinária de XXXX.

ANEXO I

Planta

A planta pode ser consultada na página da internet da Câmara Municipal de Sintra em www.cm-sintra.pt

ANEXO II

Tarifário do estacionamento de duração limitada na zona de Queluz — Av. Miguel Bombarda do Município de Sintra

1 — As tarifas para bolsas de alta rotação estão presentes na tabela abaixo.

Bolsas de alta rotação	Valor (em euros)
15 min	0,20
30 min	0,30
1 hora	0,40
1 hora e 30 min	0,60
2 horas	0,90
2 horas e 30 min	1,10
3 horas	1,50
4 horas	2,20
Máximo diário	4,50

2 — As tarifas para cartão de residente estão presentes na tabela abaixo. Estes valores são devidos anualmente.

Cartão de residente	Valor (em euros)
1.º cartão.	0,00
2.º cartão.	25,00
3.º cartão.	200,00

Aviso n.º 2240/2009

Fernando Jorge Loureiro de Roboredo Seara, Presidente da Câmara Municipal de Sintra, ao abrigo da sua competência constante da alínea v) do n.º 1 do artigo 68.º e para os efeitos do estatuído no n.º 1 do artigo 91.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, torna público que a Câmara Municipal de Sintra na sua reunião ordinária de 17 de Dezembro de 2008 deliberou, ao abrigo da alínea d) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e dos artigos 117 e 118.º do CPA, submeter a inquérito público pelo prazo de 30 dias, o:

Projecto de Regulamento Específico da Zona de Estacionamento de Duração Limitada na Zona de Mem-Martins, no Município de Sintra;

Assim, torna-se público que os Projecto que integra o presente Aviso para os efeitos legais, se encontra também disponível ao público através de Edital afixado nos lugares de estilo, no Gabinete de Apoio ao Município e Controlo de Processos, suas Delegações e na página da Câmara Municipal de Sintra na Internet em www.cm-sintra.pt.

Os eventuais contributos podem ser endereçados ou entregues no Gabinete de Apoio ao Município e Controlo de Processos, Lg.º Dr. Virgílio Horta, 2710 SINTRA, através do fax 219238551 ou através do e-mail geral@cm-sintra.pt.

26 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Jorge Loureiro de Roboredo Seara*.

**PROJECTO DE REGULAMENTO ESPECÍFICO DO ESTACIONAMENTO
DE DURAÇÃO LIMITADA NA ZONA
DE MEM-MARTINS NO MUNICÍPIO DE SINTRA**

Considerando o Regulamento Geral do Estacionamento de Duração Limitada e de Fiscalização do Estacionamento no Município de Sintra, aprovado pela Assembleia Municipal de Sintra, em sessão ordinária de XXXX;

Considerando que este Regulamento Geral prevê, no seu artigo 3.º, a existência de regulamentos específicos, aplicáveis em zonas determinadas de estacionamento de duração limitada, mais permitindo expressamente, em diversas disposições (cf. artigos 5.º, 6.º, n.º 1, e 7.º), a remissão para a regulamentação constante destes;

Considerando que, nos termos do mesmo Regulamento Geral, não podem os regulamentos específicos contrariar o que naquele se dispõe;

Considerando que importa regulamentar especificamente o estacionamento de duração limitada na zona de Mem Martins no Município de Sintra, o que constitui o objecto do presente Regulamento Específico.

O projecto do presente Regulamento Específico foi objecto de apreciação pública, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo.

Assim:

Ao abrigo do artigo 3.º do Regulamento Geral do Estacionamento de Duração Limitada e de Fiscalização do Estacionamento no Município de Sintra, dos artigos 53.º, n.º 2, alíneas *a*) e *e*), e 64.º, n.º 1, alínea *u*), e n.º 6, alínea *a*), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, do artigo 18.º, n.º 1, alínea *a*), da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, do Decreto Regulamentar n.º 2-B/2005, de 24 de Março, e do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, é aprovado pela Assembleia Municipal de Sintra, em sessão ordinária de XXXX, sob proposta da Câmara Municipal de Sintra, o presente Regulamento Específico do Estacionamento de Duração Limitada na Zona de Mem Martins no Município de Sintra:

Regulamento Específico do Estacionamento de Duração Limitada na Zona de Mem Martins no Município de Sintra

Artigo 1.º

Objecto

O presente Regulamento Específico disciplina o estacionamento de duração limitada na Zona de Mem Martins no Município de Sintra.

Artigo 2.º

Extensão normativa

1 — A disciplina identificada no artigo anterior complementa, sem o contrariar, nos termos do seu artigo 3.º, o Regulamento Geral do Estacionamento de Duração Limitada e de Fiscalização do Estacionamento no Município de Sintra.

2 — A regulação do estacionamento e da paragem e respectivas infracções e sanções e do estacionamento indevido ou abusivo e suas consequências, a que estão sujeitos os estacionamentos e as paragens em todas as áreas e eixos viários sob responsabilidade do Município de Sintra consta, conforme o n.º 2 do seu artigo 1.º, do Regulamento Geral do Estacionamento de Duração Limitada e de Fiscalização do Estacionamento no Município de Sintra, que incorpora, nestas matérias, as normas do Código da Estrada e do Decreto Regulamentar n.º 2-B/2005, de 24 de Março.

Artigo 3.º

Zona de Mem Martins

Estão sujeitos à disciplina do estacionamento de duração limitada na Zona de Mem Martins, referido no artigo 1.º, conforme planta constante do anexo I ao presente Regulamento Específico:

- a) A Avenida Chaby Pinheiro;
- b) A Rua dos Lírios;
- c) A Rua da Madressilva;
- d) A Rua Domingos Saraiva;
- e) A Rua Moinho de Fanares;
- f) A Estrada Mem Martins;
- g) A Travessa de Fanares;
- h) A Rua do Zambujal;
- i) A Rua de Fanares;
- j) A Rua da República Popular de Moçambique;
- k) A Rua da Azenha;
- l) A Rua de Cima de Fanares;
- m) A Rua das Hortas de Fanares;
- n) A Rua Rio da Azenha;
- o) A Avenida da Belavista.

Artigo 4.º

Bolsas de estacionamento

Considerando o artigo 10.º do Regulamento Geral do Estacionamento de Duração Limitada e de Fiscalização do Estacionamento no Município de Sintra, na Zona de Mem Martins existem as seguintes bolsas de estacionamento, conforme planta constante do anexo I ao presente Regulamento Específico:

- a) Bolsas de alta rotação;
- b) Bolsas de residentes;
- c) Bolsas mistas;
- d) Bolsas de longa duração.

Artigo 5.º

Períodos de limitação de estacionamento

Considerando os artigos 5.º e 6.º, n.º 1, do Regulamento Geral do Estacionamento de Duração Limitada e de Fiscalização do Estacionamento no Município de Sintra, a duração limitada do estacionamento na Zona de Mem Martins vigora, nas bolsas de alta rotação, nas bolsas mistas e nas bolsas de longa duração, entre as 8,00 horas e as 19,00 horas, nos dias úteis, e entre as 8,00 horas e as 13,00 horas, aos sábados, ficando nestes períodos o estacionamento ou a paragem sujeitos ao pagamento das taxas referidas no artigo 7.º

2 — Fora dos períodos diários de limitação de estacionamento fixados no número anterior, o estacionamento é livre, incluindo nas bolsas de residentes.

3 — Os titulares do cartão de residente podem estacionar nas bolsas de alta rotação, mediante a simples utilização correcta deste cartão, até às 10,00 horas e depois das 18,00 horas de cada dia.

Artigo 6.º

Limite de duração do estacionamento

Cada utilização do estacionamento de duração limitada na Zona de Mem Martins durante os períodos diários de limitação de estacionamento fixados no artigo anterior não pode exceder o limite máximo de quatro horas, nas bolsas de alta rotação e nas bolsas mistas, e o limite máximo de doze horas, nas bolsas de longa duração.

Artigo 7.º

Tarifário

As taxas devidas pelo estacionamento ou pela paragem durante os períodos diários de limitação de estacionamento fixados no artigo 5.º são as constantes do anexo II ao presente Regulamento Específico.

Artigo 8.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento Específico entra em vigor 30 dias após a data da sua publicação.

Aprovado pela Assembleia Municipal de Sintra, em sessão ordinária de XXXX.

ANEXO I

(Planta)

A planta pode ser consultada na página da internet da Câmara Municipal de Sintra em www.cm-sintra.pt

ANEXO II

Tarifário do Estacionamento de Duração Limitada na Zona de Mem Martins do Município de Sintra

1. As Tarifas para Bolsas de Alta Rotação e Bolsas Mistas estão presentes na tabela abaixo.

Bolsas de alta rotação e Bolsas Mistas	Valor — euros
15 min	0,20
30 min	0,30
1 hora	0,40
1 hora e 30 min	0,60
2 horas	0,90

Bolsas de alta rotação e Bolsas Mistas	Valor — euros
2 horas e 30 min.	1,10
3 horas	1,50
4 horas	2,20
Máximo diário	4,50

2. As Tarifas para Bolsas de Longa Duração estão presentes na tabela abaixo.

Bolsas de longa duração	Valor — euros
15 min	0,20
30 min	0,30
1 hora	0,40
1 hora e 30 min	0,60
2 horas	0,90
2 horas e 30 min	1,10
3 horas	1,50
4 horas	2,20
12 horas	2,20
Máximo diário	2,20
Avença mensal	20,00

3. As Tarifas para Cartão de Residente estão presentes na tabela abaixo. Estes valores são devidos anualmente.

Cartão de residente	Valor — euros
1.º Cartão	0
2.º Cartão	25
3.º Cartão	200

Aviso n.º 2241/2009

Fernando Jorge Loureiro de Roboredo Seara, Presidente da Câmara Municipal de Sintra, ao abrigo da sua competência constante da alínea v) do n.º 1 do artigo 68.º e para os efeitos do estatuído no n.º 1 do artigo 91.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, torna público que por deliberação da Câmara Municipal de Sintra tomada na sua reunião ordinária de 14 de Janeiro de 2009, foi aprovado, ao abrigo da alínea d) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e dos artigos 117 e 118.º do CPA, submeter a inquérito público pelo prazo de 30 (trinta) dias o Projecto de Regulamento de Organização, Funcionamento e Utilização da Casa da Cultura de Mira Sintra

Assim, torna-se público que o Projecto acima referido e que integra o presente Aviso para todos os efeitos legais, se encontra disponível ao público através de Edital afixado nos lugares de estilo, no Gabinete de Apoio ao Múncipe e Controlo de Processos, suas Delegações e na página da Câmara Municipal de Sintra na Internet em www.cm-sintra.pt.

Os eventuais contributos podem ser endereçados ou entregues no Gabinete de Apoio ao Múncipe e Controlo de Processos, Lg. Dr. Virgílio Horta, 2710 Sintra, através do fax 219238551 ou através do e-mail geral@cm-sintra.pt.

16 de Janeiro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Fernando Jorge Loureiro de Roboredo Seara*.

Projecto de Regulamento de Organização, Funcionamento e Utilização da Casa da Cultura de Mira Sintra

Preâmbulo

1 — Compete ao Estado, no âmbito dos deveres culturais constitucionalmente consagrados, e em colaboração com todos os agentes, promover a salvaguarda e a valorização do património cultural, tornando-o elemento vivificador da identidade comum assim como, incentivar e assegurar o acesso de todos os cidadãos aos meios e instrumentos de acção cultural e apoiar as iniciativas que estimulem a criação individual

e colectiva, nas suas múltiplas formas e expressões, a que concomitantemente corresponde o direito, por parte de todos, à fruição e à criação cultural, bem como o dever de o preservar, defender e valorizar.

2 — Nesse seguimento, vem determinar igualmente, a Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro — que estabelece as bases da política e do regime de protecção e valorização do património cultural — que todos têm direito à fruição dos valores e bens que integram este património, devendo constituir uma incumbência das autarquias locais o seu conhecimento, estudo, protecção, valorização e divulgação.

3 — No âmbito das atribuições dos municípios referentes ao património e cultura, é da competência das autarquias o planeamento, a gestão e a realização de investimentos públicos nos edifícios ou centros de actividades culturais de interesse municipal, nos termos dos artigos 13.º, n.º 1, alínea c), artigo 20.º, n.º 1, alínea b) e n.º 2, alíneas e) e g) da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro — que estabelece o quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais.

4 — Por seu turno, incumbe aos municípios assegurar a administração, a manutenção e divulgação do património cultural do município, bem como apoiar actividades de interesse municipal, de natureza cultural, nos termos do artigo 64.º, n.º 2, alínea m) e n.º 4 alínea b) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro — que estabelece o quadro de competências, assim como o regime de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias.

5 — Ora, a Casa da Cultura de Mira Sintra é um equipamento cultural, constituindo pelas suas características um espaço vocacionado para actividades de índole cultural e artística.

6 — Com efeito, os objectivos da Casa de Cultura são o de dotar Mira Sintra de um equipamento capaz de acolher, em condições técnicas adequadas, as mais variadas manifestações artísticas e culturais tais como, espectáculos de música, dança, teatro, actividades de formação, entre outros eventos de natureza análoga e, simultaneamente, assegurar um equipamento apto a acolher realizações e actividades diversas como, por exemplo, palestras, conferências, áreas expositivas e ou salas de reunião.

7 — Assim, com o presente Regulamento pretende-se estabelecer as normas gerais de gestão e utilização da Casa da Cultura e as condições de cedência de determinadas salas, de forma a otimizar as referidas instalações.

8 — Pretende-se, igualmente, contribuir para a definição do enquadramento da gestão ao nível da organização procedimental e de funcionamento da CCMS e, em consequência, e em estrito cumprimento da legalidade, pretende-se estimular a criação e fruição cultural, com o intuito de contribuir para a valorização e salvaguarda da nossa memória colectiva.

9 — O presente Regulamento foi sujeito a audiência dos interessados nos termos do artigo 117.º do Código de Procedimento Administrativo, sendo o mesmo concomitantemente submetido, nos termos do disposto no artigo 118.º do mesmo diploma, a apreciação pública pelo prazo de 30 dias.

10 — Assim nos termos do disposto nos artigos nos artigos 112.º n.º 8 e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, no preceituado na al. a) do n.º 2 do artigo 53.º e da al. a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, em cumprimento do disposto na Lei das Finanças Locais, na redacção da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, a Assembleia Municipal de Sintra, sob proposta da Câmara Municipal aprova o seguinte *Regulamento de Organização, Funcionamento e Utilização da Casa da Cultura de Mira Sintra*.

TÍTULO I

Disposições Gerais

CAPÍTULO I

Leis de habilitação, objecto, âmbito de aplicação e enquadramento

Artigo 1.º

(Leis de habilitação)

O presente Regulamento é elaborado de acordo com o estipulado designadamente no artigo 112.º, n.º 8 e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, no artigo 2.º, n.º 3, artigo 7.º e artigo 12.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro; nos artigos 13.º, n.º 1, alínea e); artigo 20.º, n.º 1, alínea b) e n.º 2, alíneas e) e g) da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, nos artigos 53.º, n.º 2, alínea a), 64.º, n.º 2, alínea m) e n.º 4, alínea b) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada

pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, em cumprimento do disposto na Lei das Finanças Locais, na redacção da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, bem como nos termos dos artigos 114.º a 119.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

Artigo 2.º

(Objecto e âmbito de aplicação)

1 — O presente Regulamento estabelece as normas relativas à gestão e funcionamento da Casa da Cultura de Mira de Sintra, propriedade do Município de Sintra, adiante designada CCMS.

2 — São destinatários do presente regulamento em geral, ficando sujeitos ao mesmo, para além dos colaboradores da Autarquia, enquanto no desempenho de funções na CCMS, os seguintes elementos externos à Câmara Municipal de Sintra:

- a) Os utilizadores em geral da CCMS;
- b) Os artistas, técnicos ou outros elementos que os acompanhem;
- c) Os organizadores a quem é cedido o espaço, bem como outros elementos que estejam relacionados com a organização do evento;

3 — Este Regulamento destina-se, igualmente, a definir os procedimentos e as condições a que se encontra sujeita a cedência da utilização das salas da CCMS.

Artigo 3.º

(Enquadramento e composição)

1 — A CCMS é um equipamento municipal vocacionado para actividades de índole cultural e artística, sendo composta por várias valências;

2 — O espaço onde se desenvolvem as actividades constantes do número anterior integra:

- a) Sala Polivalente;
- b) Sala Multiusos I;
- c) Sala Multiusos II;
- d) Espaço Internet — Leitura de Periódicos e Átrio;
- e) Outras salas não previstas nas alíneas anteriores;

3 — As salas das alíneas a) a d) podem ser objecto de cedência de utilização temporária e de curta duração, nos termos do presente regulamento.

4 — Mediante a celebração de protocolo com as Associações de Cultura e Recreio, designadamente, as sediadas no Município as salas constantes na alínea e) do número um do presente artigo podem ser objecto de cedência prolongada para acções de dinamização cultural no âmbito das actividades a realizar por tais entidades.

CAPÍTULO II

Competência, responsabilidade e programação

Artigo 4.º

(Competência e responsabilidade da gestão)

A gestão da CCMS compete à Divisão de Animação Cultural, do Departamento de Cultura e Turismo, ou em caso de alteração de macroestrutura, à unidade orgânica que em termos do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais tenha essa incumbência.

Artigo 5.º

(Programação)

1 — As actividades e eventos temporários a realizar na CCMS inserem-se numa proposta de programação global, que inclui:

- a) A definição de prioridades de agenda;
- b) A indicação da duração dos eventos.

2 — A programação deve ser elaborada e apresentada tendo por base critérios de qualidade, sendo aprovada pelo eleito com competências próprias ou delegadas e subdelegadas na área da cultura.

3 — A programação das actividades da CCMS tem como objectivos:

- a) Promover a cultura nas variadas áreas que a compõem;
- b) Desenvolver, em prol das forças vivas existentes na freguesia de Mira Sintra, assim como das outras freguesias pertencentes à Cidade do Cacém e do Município, acções de incentivo e estímulo ao desenvolvimento cultural da população local;
- c) Dar resposta aos pedidos externos de apoio a iniciativas culturais que pretendam integrar o plano de actividades da CCMS;

d) Apoiar e promover iniciativas de inequívoco interesse cultural, propostas e organizadas exclusivamente pela Autarquia ou em colaboração com outros agentes culturais.

4 — A concretização de iniciativas propostas por entidades externas que pressuponham a cedência da utilização das salas da CCMS, depende, na sequência de parecer técnico da Unidade Orgânica competente, da aprovação pelo eleito com competências próprias ou delegadas e subdelegadas na área da cultura, nos termos do presente Regulamento.

TÍTULO II

Regime de Organização, Funcionamento e Utilização da Casa da Cultura de Mira Sintra

CAPÍTULO I

Utilização e funcionamento

Artigo 6.º

(Utilização)

1 — A definição dos termos e condições gerais de utilização da CCMS verifica-se segundo o disposto no presente Capítulo, tendo em consideração uma criteriosa aplicação dos recursos humanos existentes e dos meios materiais subjacentes aos espaços, ponderando os factores e regras técnicas exigidas para a sua conservação e manutenção, bem como dos respectivos equipamentos.

2 — Para efeitos do presente Regulamento, encontram-se abrangidos pelo conceito de utilização da CCMS o modo e uso do espaço, o equipamento técnico-material e os recursos humanos.

Artigo 7.º

(Condições de acesso)

1 — A entrada na CCMS é gratuita.

2 — A utilização do Espaço Internet — Leitura de Periódicos é de acesso livre, tendo os utilizadores de se encontrar munidos do “cartão de utilizador”, a emitir pela unidade orgânica gestora do espaço;

3 — No que respeita à frequência do Espaço Internet, a mesma efectiva-se de acordo com o disposto nas “Condições Gerais de Acesso e Utilização do Espaço Internet Sintra” em vigor, com as devidas adaptações.

4 — O custo do bilhete de ingresso para assistir às iniciativas a realizar pela Câmara Municipal no espaço da CCMS é fixado na Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Sintra, consoante as eventuais isenções ou reduções do respectivo Regulamento.

5 — As iniciativas a realizar pelas entidades a quem sejam cedidas as salas da CCMS, podem estar sujeitas a preçário próprio, a aprovar pela Câmara Municipal de Sintra, sob proposta das mesmas.

Artigo 8.º

(Horário de funcionamento)

1 — O período de abertura e encerramento ao público da CCMS é fixado, mediante parecer da Unidade Orgânica competente, pelo eleito com competências próprias ou delegadas e subdelegadas na área da cultura.

2 — As datas e horários para a realização das iniciativas são autorizados previamente pela Unidade Orgânica competente, com excepção dos casos de cedência de utilização, que decorrem através de tramitação específica

3 — Qualquer alteração de horário para a realização de iniciativas e ou de ensaios, justificada por necessidades intrínsecas do espectáculo ou de outra iniciativa, deve ser previamente apreciada e autorizada de forma a não prejudicar o funcionamento da CCMS e com respeito pelos horários divulgados junto do público.

CAPÍTULO II

Cedência da utilização

Artigo 9.º

(Cedência)

1 — Entende-se por cedência a utilização dos espaços previstos nas alíneas a) a d) do n.º 2 do artigo 3.º do presente Regulamento, para a

realização de actividades culturais, cuja organização pertença a entidades externas à Câmara Municipal de Sintra, mediante o pagamento de um preço expressamente previsto na Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Sintra bem como a prestação de caução.

2 — Quando a entidade que solicita a cedência para uma das salas discriminadas nas alíneas *a)* a *d)* do n.º 2 do artigo 3.º for uma Associação de Cultura e Recreio que tenha celebrado um Protocolo de dinamização cultural com o Município a que se refere o n.º 4 do mesmo artigo, pode ser dispensada caução, mediante autorização do eleito com competências próprias ou delegadas e subdelegadas na área da cultura.

Artigo 10.º

(Finalidade da cedência e impedimentos)

1 — A cedência da utilização das salas da CCMS referidas no artigo anterior pode ser efectuada a qualquer pessoa singular ou colectiva que as requeira, desde que cumulativamente estejam preenchidos os seguintes requisitos:

- a)* A actividade a desenvolver se adequar às instalações;
- b)* Não seja incompatível com a utilização de um bem público;
- c)* Se destine a iniciativas de inequívoco carácter cultural, designadamente para colóquios e palestras, exposições e mostras de artes plásticas, artes performativas, música ou coleccionismo.

2 — A cedência da utilização das salas da CCMS não pode ser efectuada para os seguintes fins:

- a)* Culto religioso;
- b)* Iniciativas político-partidárias;
- c)* Iniciativas que, pelas suas características, possam ameaçar a segurança do espaço, dos seus equipamentos e da assistência.

Artigo 11.º

(Pedido de cedência)

1 — O pedido de cedência das salas identificadas no número 1 do artigo 9.º deve ser formulado em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, com a antecedência mínima de sessenta dias, em relação à data da iniciativa que se pretende realizar.

2 — Sem prejuízo do disposto na lei, do requerimento indicado no número anterior, a disponibilizar na página da Câmara Municipal de Sintra em www.cm-sintra.pt, deve constar, pelo menos, a identificação completa do requerente a descrição sucinta da actividade a promover na CCMS, indicação da data e horário da utilização e demais informação considerada relevante para a avaliação do pedido de cedência.

3 — Os pedidos formulados fora do período indicado no número 1 do presente artigo só serão considerados em função da disponibilidade da sala e sempre a título excepcional.

Artigo 12.º

(Critérios do pedido de apreciação)

1 — A selecção dos pedidos apresentados é efectuada com base em critérios de interesse público, fundamentalmente tendo em atenção o seu relevo cultural, e de acordo com parâmetros de qualidade.

2 — No caso de pedidos coincidentes no que respeita à data de utilização é dada preferência às entidades sediadas no Município de Sintra.

3 — Tratando-se de pedidos provenientes de entidades sediadas no Município, é dada preferência ao pedido formulado em primeiro lugar.

4 — Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a Assembleia Municipal de Sintra, a Câmara Municipal de Sintra, a Assembleia de Freguesia de Mira Sintra e a Junta de Freguesia de Mira Sintra, gozam, pela ordem indicada, do direito de preferência na marcação das salas objecto de cedência para actividades próprias ou quando integrem a sua organização.

5 — A CCMS reserva, para os convidados institucionais e em qualquer situação enquadrada neste artigo, o direito, por sessão, a 10 lugares na sala polivalente e a 5 lugares nas salas multiusos I e II.

Artigo 13.º

(Parecer técnico)

De acordo com os critérios indicados no artigo anterior e no prazo de 10 dias úteis a contar da data da entrada do pedido em causa, a Unidade Orgânica gestora competente deve emitir parecer técnico devidamente fundamentado, a fim de ser submetido à aprovação do eleito com competências próprias ou delegadas e subdelegadas na área da cultura.

Artigo 14.º

(Comunicação da autorização do pedido e declaração de aceitação)

1 — A autorização do pedido será notificada aos interessados, sendo acompanhada de cópia do presente regulamento, bem como da minuta da declaração de aceitação, constante em anexo.

2 — A declaração de aceitação indicada no número anterior, formaliza a concordância, por parte da entidade requerente:

- a)* Com a sala autorizada;
- b)* Com as datas e horários previstos para a realização da iniciativa pretendida;
- c)* Com o teor do presente regulamento.

3 — A notificação referida no número 1 do presente artigo pode ser efectuada por meios electrónicos, de acordo com a legislação aplicável e ainda através de fax ou em suporte de papel.

4 — A declaração de aceitação prevista no número 2 do presente artigo deve ser remetida à unidade orgânica competente, pelo meio mais célere, devidamente subscrita por responsável e, sempre que possível, com o carimbo ou selo branco da instituição requerente aposto sobre a assinatura.

Artigo 15.º

(Comunicação da rejeição do pedido)

1 — A rejeição do pedido deve ser notificada aos interessados consoante a respectiva fundamentação de facto e de direito.

2 — A notificação pode ser efectuada por uma das formas referidas no número 3 do artigo anterior.

Artigo 16.º

(Pagamento da utilização)

1 — A autorização do pedido de cedência fica condicionada ao pagamento do preço constante e Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Sintra e à prestação de caução, até ao dia da iniciativa que se pretende realizar, sem prejuízo da eventual isenção ou redução prevista no respectivo Regulamento.

2 — Sem embargo da responsabilidade civil nos termos gerais, a caução, de valor correspondente a 30% do montante do preço, destina-se a garantir o cumprimento das obrigações de conservação e manutenção corrente do espaço cedido em bom estado, por parte do utilizador e será devolvida ao mesmo no final do evento.

3 — A liberação da caução por parte do Departamento de Administração Financeira e Patrimonial é efectuada na sequência de informação do serviço gestor quanto ao estado do espaço, prestada no prazo de 5 dias úteis seguintes ao termo do evento, despachada favoravelmente pelo eleito com competências próprias ou delegadas e subdelegadas na área da cultura.

Artigo 17.º

(Meios e Equipamentos)

1 — Os equipamentos existentes nas salas objecto de cedência, designadamente, luminotécnico, sonoro e informático, que sejam propriedade da Câmara Municipal de Sintra, só podem ser manuseados por técnicos da Autarquia ou excepcionalmente por técnicos indicados pela entidade requerente, mediante autorização formal e expressa do eleito com competências próprias ou delegadas e subdelegadas na área da cultura, e de acordo com os procedimentos e regras técnicas indicadas pela unidade orgânica gestora da CCMS.

2 — Os técnicos indicados pela entidade requerente devem subscrever e entregar na unidade gestora da CCMS um termo de responsabilidade pela sua utilização, contendo, designadamente, os seguintes dados pessoais:

- a)* Nome, morada e telefone;
- b)* Número do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;
- c)* Menção da habilitação ou carteira profissional adequada, caso exista;
- d)* Menção de que se responsabilizam pessoalmente por eventuais danos ou avarias do equipamento municipal.

3 — O modelo de declaração constante do número anterior será elaborado pelo serviço gestor da CCMS tendo em atenção os elementos referidos e é aprovado pelo eleito com competências próprias ou delegadas e subdelegadas na área da cultura

Artigo 18.º

(Montagem, desmontagem e levantamento de equipamento e demais material)

1 — A montagem e a desmontagem de quaisquer equipamentos e demais material que pertençam às entidades a quem é cedido o espaço é da inteira responsabilidade das mesmas, decorrendo, no entanto, tais operações sob a orientação da unidade orgânica gestora da CCMS.

2 — O Município de Sintra declina qualquer responsabilidade sobre os equipamentos e demais material referido no número anterior, designadamente por qualquer dano ou deterioração dos mesmos, não havendo lugar a qualquer indemnização por esse facto.

3 — No dia imediato ao *terminus* das iniciativas, as entidades organizadoras devem levantar os equipamentos e demais material que lhes pertençam.

4 — No caso do equipamento e demais material não vir a ser levantado no prazo atrás referido as entidades são responsáveis por todas as despesas efectuadas, referentes à remoção do equipamento e seu depósito, em armazém.

5 — A remoção, depósito do bem e as respectivas despesas serão notificadas à entidade através de carta registada com aviso de recepção até 15 dias úteis decorridos sobre a operação, devendo constar da mesma a discriminação dos montantes já despendidos pela Autarquia e o montante da taxa diária de depósito, prevista na Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Sintra.

6 — A restituição do bem pode ser expressamente solicitada à Câmara Municipal de Sintra, no prazo de 15 dias úteis, após a notificação prevista no número anterior, formalizada através de requerimento próprio segundo o modelo uniforme disponibilizado pela Autarquia na página da Câmara em www.cm-sintra.pt dirigido ao presidente da Câmara, sendo pagas aquando da apresentação do mesmo, todas as quantias devidas com a remoção e o depósito;

7 — Caso a entidade não proceda à diligência referida no número anterior dentro do prazo regulamentar, verifica-se a perda do bem a favor do Município de Sintra o qual lhe dará, consoante o caso, o destino que for mais adequado.

8 — Para ressarcir das dívidas com a remoção e o depósito, caso não sejam voluntariamente pagas, aplicam-se os meios coercivos constantes do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Sintra.

Artigo 19.º

(Responsabilidade pelos procedimentos inerentes à realização das iniciativas)

1 — É da inteira e exclusiva responsabilidade da entidade utilizadora, tendo em vista a realização das iniciativas, requerer as respectivas licenças à Câmara Municipal de Sintra, bem como e quando necessário, aos demais organismos competentes para o efeito.

2 — A entidade utilizadora é, igualmente, responsável pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente no âmbito dos espectáculos e divertimentos públicos e do ruído.

Artigo 20.º

(Responsabilidade)

1 — A entidade requerente obriga-se a devolver o espaço, cuja utilização foi cedida, em bom estado de conservação e manutenção, com ressalva das deteriorações decorrentes de uma utilização prudente.

2 — A caução prestada pela entidade requerente, aquando do pagamento, destina-se a garantir somente o cumprimento das obrigações de conservação e manutenção corrente do espaço em bom estado, até ao valor prestado.

3 — Qualquer dano ou prejuízo que não se integre no número anterior fica sujeito à responsabilidade civil nos termos gerais.

4 — A utilização dos equipamentos municipais manuseados por técnicos da entidade requerente, nos termos do artigo 17.º deste Regulamento, é da responsabilidade dos mesmos, sendo a entidade solidariamente responsável.

5 — É da exclusiva responsabilidade da entidade a quem for cedido o espaço a utilização do mesmo, não se responsabilizando o Município por quaisquer danos causados, pelo desaparecimento de equipamento ou demais material pertença daquela a ser utilizado no evento.

6 — Em momento prévio à instalação de equipamentos ou outros materiais no espaço, a entidade requerente deve celebrar um contrato de seguro no âmbito da iniciativa autorizada que cubra eventuais danos nos mesmos, desde a sua entrega no local até ao seu levantamento.

Artigo 21.º

(Benfeitorias)

À entidade requerente não é permitido efectuar quaisquer obras ou benfeitorias no espaço cedido.

CAPÍTULO III

Elaboração e execução de suportes de divulgação

Artigo 22.º

(Divulgação de iniciativas a realizar pela entidade utilizadora)

1 — Compete à entidade utilizadora do espaço promover as suas próprias iniciativas, devendo fazer constar em suporte de papel, no caso de divulgação impressa, os logótipos da Câmara Municipal de Sintra e da CCMS, de acordo com as normas gráficas de utilização dos logótipos fornecidas pela Unidade Orgânica competente pela comunicação e relações públicas da Autarquia.

2 — Nos 15 dias subsequentes ao termo do evento deverão ser entregues na CCMS três exemplares de material de divulgação utilizado, bem como fotocópias dos recortes de imprensa.

3 — O Município de Sintra, sempre que o entenda por conveniente, pode, em simultâneo, promover as iniciativas das entidades requerentes.

CAPÍTULO IV

Manutenção e Segurança

Artigo 23.º

(Condições de salubridade e segurança)

1 — Compete ao Município manter a CCMS em boas condições de conservação e manutenção, não só no que concerne ao estado físico, bem como ao mobiliário, equipamento e material de suporte expositivo.

2 — É, ainda, da responsabilidade do Município a manutenção das condições de higiene e de segurança.

3 — A segurança dos espaços pode integrar, de acordo com as contingências decorrentes da utilização, designadamente as componentes de videovigilância, vigilância presencial por empresa de segurança, presença da Polícia Municipal no edifício ou das forças de segurança no seu exterior.

4 — O uso do sistema de videovigilância deve, em momento prévio à sua operacionalização, estar licenciado pela Comissão Nacional de Protecção de Dados.

5 — Em todos os espaços públicos e reservados do edifício inerente à CCMS a Autarquia não se responsabiliza pelos objectos pessoais dos utilizadores, não havendo direito a qualquer indemnização pelo seu desaparecimento ou dano.

6 — A decisão da implementação das opções de segurança referidas no número 3 do presente artigo compete ao eleito com competências próprias ou delegadas e subdelegadas na área da cultura, sob proposta da unidade orgânica gestora da CCMS.

CAPÍTULO V

Deveres dos utilizadores

Artigo 24.º

(Obrigações)

1 — É obrigação dos utilizadores da CCMS, em geral, cumprir as normas estabelecidas no presente Regulamento.

2 — É obrigação dos utilizadores manter em bom estado e fazer bom e prudente uso das instalações e equipamentos.

Artigo 25.º

(Proibições)

1 — Sem prejuízo no disposto na legislação em vigor é expressamente proibido:

a) Praticar quaisquer actos que perturbem o normal funcionamento da CCMS;

- b) Utilizar qualquer efeito com fogo nos espectáculos ou em outras iniciativas, ensaios ou montagens;
- c) Serrar, soldar, pintar ou executar quaisquer outras actividades oficinais no interior das salas;
- d) Fazer furos ou fixar pregos nas paredes e no soalho;
- e) Transportar bebidas e comidas para o interior das salas da CCMS, com excepção dos eventos cujo objecto inclua essa actividade;
- f) fazer uso de telemóveis no interior da Sala Polivalente e das Salas Multiusos I e II, durante a realização de iniciativas;
- g) Vender artigos no decorrer das iniciativas, excepto quando a venda seja devidamente autorizada;
- h) Deitar lixo fora dos locais apropriados;
- i) A entrada de animais nos espaços da CCMS, salvo os cães de assistência e nas situações em que os mesmos façam parte do próprio evento, no caso de não por em causa o normal funcionamento da CCMS e a segurança das pessoas;
- j) provocar ruído que possa prejudicar o espectáculo ou a iniciativa, que incomode o público, ou lese o trabalho dos artistas ou dos técnicos;
- k) Utilizar fontes de ignição;
- l) Qualquer comportamento susceptível de afectar o evento e o seu pleno usufruto pela assistência.

2 — Não são também permitidas acções por parte dos utilizadores ou entidades que:

- a) violem a integridade de pessoas e bens
- b) Possam por em causa a segurança do espaço ou dos seus equipamentos;
- c) Apelem ao desrespeito do decoro e moral públicas;
- d) Transmitam mensagens de carácter político, religioso, ou clúbistico;
- e) Transmitam mensagens de carácter discriminatório, designadamente em função da raça ou género.

3 — A realização dos eventos com animais referidos na alínea i) do número um deve ser obrigatoriamente antecedida do parecer obrigatório e vinculativo do Médico Veterinário Municipal.

CAPÍTULO VI

Fiscalização, Incumprimento e sanções

Artigo 26.º

(Fiscalização)

1 — A verificação do cumprimento do presente Regulamento compete ao Chefe da Divisão de Animação Cultural, ao responsável pela CCMS e aos funcionários ou agentes que prestem serviço no espaço.

2 — Em caso de manifesta necessidade, designadamente de levantamento de auto de notícia por contra-ordenação, o Chefe da Divisão de Animação Cultural ou o responsável pela CCMS podem solicitar a presença da Polícia Municipal de Sintra, ou da autoridade policial competente.

Artigo 27.º

(Sanções aplicáveis às infracções cometidas pelos utilizadores)

1 — Compete à Autarquia zelar pelo cumprimento deste Regulamento.

2 — As infracções ao disposto no número 1 do artigo 25.º são sancionadas com a advertência verbal.

3 — O utilizador que, depois de ter sido avisado pelos funcionários da CCMS, nos termos do número anterior, não acatar as normas regulamentares aplicáveis, será convidado a retirar-se das instalações.

4 — À reincidência da infracção anterior será aplicada a suspensão do acesso à CCMS, por um prazo de um dia a uma semana.

5 — À reincidência da infracção referida no número 4 do presente artigo, será aplicada a suspensão do acesso à CCMS, por um prazo de uma semana a um mês.

6 — À reincidência da infracção indicada no número 5 será aplicada a sanção da interdição do acesso à CCMS.

7 — A aplicação das sanções às infracções previstas, sem prejuízo da responsabilidade civil, criminal e contra-ordenacional que ao caso couber, é da competência:

- a) Do responsável pela Unidade Orgânica gestora da CCMS ou do responsável pela CCMS no caso das sanções previstas nos números 1 a 5 do presente artigo;
- b) Do eleito com competências próprias ou delegadas e subdelegadas na área da cultura, no caso da sanção prevista no número 6 do presente artigo.

Artigo 28.º

(Sanções aplicáveis às entidades utilizadoras)

1 — Sempre que a entidade, a quem foi cedida a utilização do espaço da CCMS, viole as normas do presente Regulamento fica impedida de utilizar os espaços objecto de cedência, num período de um a dois anos.

2 — A entidade que não utilize o espaço nas datas que lhe foram destinadas ou que desista da realização da iniciativa, sem fundamentada justificação, fica impossibilitada de utilizar tal espaço, no período de dois anos consecutivos.

3 — O eleito com competências próprias ou delegadas e subdelegadas na área da cultura revogará o acto de autorização de cedência da utilização, de imediato e sem pré-aviso, sempre que o espaço referido esteja a ser utilizado para um fim diverso do autorizado ou de forma proibida, ficando a entidade impedida de utilizar tal espaço, no período de três anos consecutivos.

4 — No caso previsto no número anterior, proceder-se-á de imediato à suspensão do evento previsto ou decorrente.

5 — A aplicação das sanções às infracções previstas nos números 1 e 2 deste artigo, sem prejuízo da responsabilidade civil, criminal e contra-ordenacional que ao caso couber, é da competência do eleito com competências próprias ou delegadas e subdelegadas na área da cultura.

Artigo 29.º

(Sanções)

Sem prejuízo da responsabilidade civil ou penal que ao caso assista, os comportamentos descritos nas alíneas constantes do n.º 2 do artigo 25.º são sancionáveis como contra-ordenação com coima de 30 € a 100 €;

Artigo 30.º

(Processo contra-ordenacional)

1 — A decisão sobre a instauração do processo de contra-ordenação, aplicação das coimas e das sanções acessórias é da competência do Presidente da Câmara, sendo delegável e subdelegável, nos termos da lei;

2 — A instrução dos processos de contra-ordenação referidos no presente Regulamento, compete à Câmara Municipal, nos termos da lei;

3 — O produto das coimas, mesmo quando estas sejam fixadas em juízo, constitui receita do Município.

Artigo 31.º

(Medida da coima)

1 — A determinação da medida da coima far-se-á em função da gravidade da contra-ordenação, da culpa, da situação económica do agente e do benefício económico que este retirou da prática da contra-ordenação;

2 — A coima deve sempre exceder o benefício económico que o agente retirou da prática da contra-ordenação.

3 — A tentativa e a negligência são puníveis.

TÍTULO III

Disposições transitórias e finais

CAPÍTULO I

Disposições transitórias

Artigo 32.º

(Procedimentos pendentes)

Os procedimentos que se encontrem pendentes à data da entrada em vigor do presente Regulamento, regem-se pelos princípios e disposições deste Regulamento.

CAPÍTULO II

Disposições finais

Artigo 33.º

(Integração de lacunas e interpretação)

1 — Em tudo o que não estiver previsto no presente Regulamento, regem as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

2 — As dúvidas suscitadas na interpretação deste Regulamento e a resolução de casos omissos serão resolvidos, por despacho do eleito com competências próprias ou delegadas e subdelegadas na área da cultura

Artigo 34.º

(Avaliação e Revisão)

1 — A Câmara Municipal apresenta, de três em três anos, à Assembleia Municipal um Relatório sobre a aplicação do presente Regulamento, sendo igualmente apreciada a necessidade de revisão ou alteração.

2 — Sem prejuízo do que decorrer das opções que venham a ser assumidas pelo legislador, o presente Regulamento é obrigatoriamente revisto no prazo máximo de 10 anos.

Artigo 35.º

(Entrada em vigor)

O presente Regulamento entra em vigor no prazo de 15 dias úteis sobre a sua publicação nos termos legais.

ANEXO

Declaração de Aceitação

Nos termos do artigo 14.º do Regulamento de Organização, Funcionamento e Utilização da Casa da Cultura de Mira Sintra

(Nome e identificação da qualidade em que intervém)... (B.I., data e local de emissão/ Cartão de Cidadão/Identificação Pessoa Colectiva)... (NIF)... declaro a minha concordância com, a indicação da data/ horário e local onde decorrerá a iniciativa (sala autorizada)..., nos termos da notificação efectuada em..., e mais declaro que tomo conhecimento e aceito o disposto no Regulamento de Organização, Funcionamento e Utilização da Casa de Cultura de Mira Sintra.

Data:...

Assinatura:...

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

Declaração de rectificação n.º 200/2009

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 9.º do Regulamento de Publicação de Actos no *Diário da República*, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 35-A/2008, de 28 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 29 de Julho, declara-se que a Declaração de Rectificação n.º 11/2009, publicada no *Diário da República* n.º 2 de 5 de Janeiro de 2009, foi publicada com uma errada identificação do tipo de acto, que assim se rectifica:

No sumário e na identificação do tipo de acto, onde se lê «Rectificação n.º 11/2009» deve ler-se «Declaração de rectificação n.º 11/2009».

16 de Janeiro de 2009. — O Vereador do Desporto e Economia, *Carlos Manuel dos Santos Baracho*.

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRAS DE BOURO

Aviso n.º 2242/2009

Para os devidos efeitos se torna público, que por despacho do Presidente da Câmara, datado de 26 de Dezembro de 2008, foi celebrado contrato de trabalho a termo certo resolutivo, pelo prazo de seis meses, com início na mesma data, com Joel Márcio Oliveira Batista, na categoria de Fiscal de Obras.

13 de Janeiro de 2009. — O Presidente da Câmara, *António José Ferreira Afonso*.

301225435

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO

Aviso n.º 2243/2009

Para os devidos efeitos se torna público que foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com Maria Helena Costa Trigo, para exercer

funções de Vigilante Florestal, com o vencimento mensal de 427,02 € de 09 de Setembro a 15 de Outubro de 2008.

Isento de fiscalização do Tribunal de contas nos termos do n.º 1 do artigo 46.º conjugado com o n.º 1 do artigo 114 da Lei 98/97, de 28 de Agosto.

3 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Aires Ferreira*.
300804779

Aviso n.º 2244/2009

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, faz-se público que esta Câmara Municipal rescindiu o contrato de trabalho a termo resolutivo, com Carla Celeste Cordeiro Ramires, Vigilante Florestal, a partir de 07 de Setembro de 2008.

3 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Aires Ferreira*.
300804876

CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Aviso n.º 2245/2009

Nos termos do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeei em comissão de serviço, por três anos, através do despacho de 27 de Novembro de 2008, em conformidade com o n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, em cargo dirigente, por possuir o perfil pretendido:

Eng.ª Laura Marília Pimentel Barbosa Oliveira, Chefe de Divisão dos Parques e Jardins, do Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida;

Nota Curricular do Nomeado:

“Considerando os currícula e as entrevistas de selecção prestadas pelos candidatos no âmbito do procedimento concursal para provimento do cargo de Chefe de Divisão dos Parques e Jardins, entende o Júri que a candidata classificada em primeiro lugar reúne os requisitos exigidos para o desempenho do cargo a prover.

Além de possuir habilitações académicas e formação profissional adequadas às funções, a candidata detém uma vasta experiência de trabalho na área de Parques e Jardins, nomeadamente em cargo de Chefe de Divisão.

Aquando da entrevista de selecção demonstrou conhecimentos teórico-práticos nas temáticas relacionadas com a área a prover.”

5 de Janeiro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo*.

301235511

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Editais n.º 93/2009

Declaração de utilidade pública da expropriação da parcela de terreno destinada à obra de «Abertura de arruamento paralelo à EN 203, em Darque»

Defensor Oliveira Moura, presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo:

Torna-se público que a Assembleia Municipal de Viana do Castelo, por deliberação tomada na sua sessão ordinária realizada no dia vinte e dois de Dezembro do ano findo, por solicitação da Câmara Municipal de Viana do Castelo, em cumprimento da deliberação camarária de dez de Outubro do mesmo ano, declarou a utilidade pública e urgência da expropriação de uma parcela de terreno, com a área de 815 m², a desanexar do prédio sito no Sítio do Rio Covo, Lugar de Bouças, freguesia de Darque, deste concelho, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3413 (antigo artigo rústico n.º 52) e descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o n.º 2164 da freguesia de Darque, propriedade de Carlos Alberto da Torre Borlido, destinada à obra de «Abertura de arruamento paralelo à EN 203, em Darque».

A referida deliberação foi tomada ao abrigo do disposto nos artigos 10.º, 14.º, n.º 2, e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro.

Para todos os efeitos legais se publica o presente edital no *Diário da República*, 2.ª série, em cumprimento do n.º 1 do artigo 17.º da referida Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro e vai ser afixado nos lugares públicos do estilo.

16 de Janeiro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Defensor Oliveira Moura*.

Listagem n.º 16/2009

Em cumprimento do disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, junto se anexa listagem das Obras Públicas adjudicadas pela Câmara Municipal de Viana do Castelo, no ano de 2008.

16 de Janeiro de 2009. — O Presidente de Câmara, *Defensor Oliveira Moura*.

Obra	Forma de atribuição	Valor sem IVA (euros)	Adjudicatário
Equipamento de apoio à prática de atletismo, ciclismo e pedestrianismo.	Concurso público	2.599.407,76	TELHABEL — Construções, S. A.
Valorização da Praia do Rodanho — 1.ª Fase	Concurso público	155.000,00	Boaventura & Boaventura, Lda.
Campo d'Agonia — Arranjos de superfície — 2.ª Fase.	Concurso público	393.039,40	Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, S. A.
Execução do caminho Rural de Valadares, freguesia de Outeiro.	Concurso público	152.409,51	Campos Silva, S. A.
Ampliação da rede de abastecimento de água em Santa Maria Geraz do Lima, na Zona Alta e Zona Baixa e em Vila Franca.	Concurso público	309.308,19	Construções Refoiense — Unipessoal, Lda.
Trabalhos florestais de silvicultura preventiva para as freguesias da Meadela, Perre e Outeiro.	Concurso limitado	98.370,10	AMBIFLORA, Lda.
Execução do Centro Escolar de Mujães	Concurso público	785.375,47	GRANILIMA — Const. Civil e Obras Públicas, Lda.
Execução do Centro Escolar de Perre.	Concurso público	1.487.578,11	Costeira Empreiteiros, S. A.
Execução do Centro Escolar de Santa Marta de Portuzelo.	Concurso público	1.397.510,46	Consórcio de INMETRO — Construções, Lda., e Alexandre Barbosa Borges, S. A.
Execução de infra-estruturas e arruamento da construção de restabelecimento com supressão de PN ao Km 87,602 — Troço Norte.	Concurso público	391.989,06	Campos Silva, S. A.
Pavimentação e remodelação da rede de abastecimento de água da Rua das Magnólias — Darque.	Concurso limitado	85.340,60	Boaventura & Boaventura, Lda.
Requalificação da Praça da República	Concurso limitado	84.641,32	BETOMINHO, S. A.
Praça da Abelheira	Concurso público	827.945,19	Gonçalves & Cachadinha, S. A.
Requalificação de Espaços Públicos — Largo do Souto — Montaria.	Concurso limitado	38.825,18	António Serafim Dias Grenho
Requalificação de edificação — Escola da Montaria.	Concurso limitado	68.000,00	José Abreu Enes da Lage & Irmão, Lda.
Arranjos exteriores em Afife	Concurso limitado	124.110,40	Gonçalves & Cachadinha, S. A.
Substituição de caixilharias, revestimento de pavimentos e carpintarias na Escola E. B. 1.º Ciclo de Chafê.	Concurso limitado	61.022,56	José Abreu Enes da Lage & Irmão, Lda.
Arranjos exteriores da Capela das Almas	Concurso limitado	86.776,90	Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, S. A.
Renovação de infra-estruturas em Darque — Rua do Galeão e Rua das Magnólias.	Concurso limitado	110.080,00	Boaventura & Boaventura, Lda.
Instalações do Horto Municipal — Pinturas exteriores e interiores e pavimentação.	Concurso limitado	31.300,00	José Abreu Enes da Lage & Irmão, Lda.
Caminho Rural da Ribeira — Serreleis	Concurso limitado	97.954,27	Irmãos Peixoto, Lda.
Ampliação das redes de águas residuais e abastecimento de água de Perre — Bacia do Lugar da Costa.	Concurso público	565.000,00	HABILITILIMA, S. A.
Arranjo do Largo de S. Domingos	Concurso limitado	41.757,90	Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, S. A.
Arranjos exteriores das Escolas E. B. 1 Monserrate e E. B. 1 Torre.	Concurso limitado	44.914,08	Irmãos Peixoto, Lda.
Ampliação da rede de águas residuais de Santa Marta de Portuzelo — Av. Cidade de Viana e Rua da Lamela.	Concurso limitado	36.411,57	Gonçalves & Cachadinha, S. A.
Ajardinamento das águas adjacentes ao Forte S. Tiago da Barra.	Concurso limitado	95.676,50	Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, S. A.
Campo d'Agonia — Espaço da Feira — Infra-estruturas.	Concurso limitado	95.242,25	Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, S. A.
Reformulação do anel viário	Concurso limitado	72.381,21	MONTEADRIANO — Engenharia e Construção, S. A.
Repavimentação da Calçada de Valverde	Concurso limitado	45.382,00	MONTEADRIANO — Engenharia e Construção, S. A.
Beneficiação do Caminho Rural da Areosa	Concurso limitado	54.920,26	António Serafim Dias Grenho
Requalificação do Viaduto de Santo António	Concurso limitado	113.806,83	MONTEADRIANO — Engenharia e Construção, S. A.
Construção das redes de águas residuais e abastecimento de água na Rua José Espregueira.	Concurso limitado	123.986,35	Alexandre Barbosa Borges, S. A.
Construções das redes de águas residuais nas Ruas Guerra Junqueiro e Papanata.	Concurso limitado	123.961,35	Alexandre Barbosa Borges, S. A.
Sistemas de tratamento de água das freguesias de Portela de Suzã, Santa Leocádia de Geraz do Lima, Meixedo, Vilar de Murteda, Montaria, Amonde, Outeiro e Freixieiro de Soutelo.	Concurso limitado	83.682,50	HIDROJACTO — Tratamento de Águas, Lda.
Passagem Inferior Rodoviária PI 12 ao Km 86+078 — Areosa/Além Rio.	Concurso limitado	1.286.181,37	MONTEADRIANO — Engenharia e Construção, S. A.

Obra	Forma de atribuição	Valor sem IVA (euros)	Adjudicatário
Reparação das paredes exteriores do Pavilhão do Monte da Ola.	Concurso limitado	33.000,00	José Abreu Enes da Lage & Irmão, Lda.
Infra-estruturas na área envolvente ao Cemitério de Afife.	Concurso limitado	52.505,75	Gonçalves & Cachadinha, S. A.
Arruamento, pavimentação e iluminação na Rua da Condominha — Areosa.	Concurso limitado	89.551,68	BETOMINHO, S. A.
Execução da passagem inferior à Linha do Miño — Lugar de S. Sebastião — Areosa.	Concurso público	716.367,77	Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, S. A.
Base e espelho de água da escultura de Caramurú	Concurso limitado	44.983,67	CASAVIANA, Lda.
Escola Básica 1.º Ciclo da Sra. Das Oliveiras — Darque — Obras de manutenção.	Ajuste directo	4.130,47	NORLIMA — Edificadora do Lima, Lda.
Praça da Liberdade — Tratamento de juntas de lajedo em granito.	Ajuste directo	1.650,00	Brito & Passos, Lda.
Lugar da Igreja, Darque — Caixa de elevador . . .	Ajuste directo	1.607,92	Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, S. A.
Obras no Mercado Municipal	Ajuste directo	2.117,16	VODUL — Sociedade Construções Civis, Lda.
Execução de três travessias em Viana do Castelo	Ajuste directo	3.957,00	Boaventura & Boaventura, Lda.
Remodelação das instalações sanitárias do Jardim de Infância de Monserrate.	Ajuste directo	10.277,96	VODUL — Sociedade Construções Civis, Lda.
Sinalização horizontal — Av. 25 Abril/Rua do Carmo.	Ajuste directo	2.384,10	NORTEMARCA, Lda.
Execução de parede divisória na antiga Biblioteca	Ajuste directo	4.986,30	VODUL — Sociedade Construções Civis, Lda.
Caminho Municipal 1205 — Abertura de vala para electricidade.	Ajuste directo	24.500,75	Irmãos Peixoto, Lda.
Beneficiação da rede viária Municipal Margem Sul — Portela de Suzã e Vila Nova de Anha — Trabalhos complementares.	Ajuste directo	13.435,45	BETOMINHO, S. A.
Prolongamento do colector da rede de drenagem de águas residuais da Rua General Luís do Rego até ao Largo de S. Domingos.	Ajuste directo	15.095,61	Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, S. A.
Substituição do soalho no GAV/Gabinete do Vereador Luís Nobre e telefonista.	Ajuste directo	3.570,00	José Abreu Enes da Lage & Irmão, Lda.
Execução de infra-estruturas na Alameda 5 de Outubro.	Ajuste directo	23.567,41	BETOMINHO, S. A.
Execução de tratamento paisagístico sobre a zona sul do Parque de Estacionamento no Campo d'Agonia em Viana do Castelo — 1.ª Fase.	Ajuste directo	10.612,50	BETOMINHO, S. A.
Obras de conservação no Edifício dos Bombeiros Municipais.	Ajuste directo	24.404,50	José Abreu Enes da Lage & Irmão, Lda.
Execução de diversos trabalhos na Ponte do Caminho de Senra, em Santa Leocádia de Geraz do Lima.	Ajuste directo	1.600,00	Irmãos Peixoto, Lda.
Pintura exterior do Edifício do Museu Municipal	Ajuste directo	9.060,00	José Abreu Enes da Lage & Irmão, Lda.
Execução das sapatas, para os mastros a instalar na Rotunda da Praça da Liberdade e Praça da República.	Ajuste directo	4.850,00	Gonçalves & Cachadinha, S. A.
Substituição de lajedo no Centro Histórico	Ajuste directo	23.253,33	CASAVIANA, Lda.
Pintura e tratamento do soalho do Salão Nobre do Teatro Municipal Sá de Miranda.	Ajuste directo	4.887,75	CASAVIANA, Lda.
Pinturas na fachada principal e salas interiores do Museu Municipal.	Ajuste directo	4.289,58	Coelho Gomes & Filhos, Lda.
Revestimento de paredes da cozinha e refeitório da E. B. 1 Areosa.	Ajuste directo	2.732,86	Coelho Gomes & Filhos, Lda.
Beneficiação e reparação dos bancos e Parque Infantil do Bairro da Felgueira — Perre.	Ajuste directo	2.634,44	Coelho Gomes & Filhos, Lda.
Reparação do tecto numa sala do Edifício Vila Rosa.	Ajuste directo	2.798,24	NORLIMA — Edificadora do Lima, Lda.
Remodelação do ginásio dos Bombeiros Municipais.	Ajuste directo	9.804,75	José Abreu Enes da Lage & Irmão, Lda.
Diversos trabalhos no adro dos antigos Paços do Concelho.	Ajuste directo	4.189,50	José Abreu Enes da Lage & Irmão, Lda.
Diversos trabalhos no Edifício dos Paços do Concelho.	Ajuste directo	4.920,00	José Abreu Enes da Lage & Irmão, Lda.
Execução da travessia junto ao Edifício da Polis	Ajuste directo	3.150,00	Boaventura & Boaventura, Lda.
Reparação de fissuras na cimalha de duas habitações na Urb. Municipal da Felgueira — Perre.	Ajuste directo	520,00	José Abreu Enes da Lage & Irmão, Lda.
Trabalhos complementares a executar na estátua ao Monumento ao Pescador.	Ajuste directo	1.364,05	Gonçalves & Cachadinha, S. A.
Trabalhos complementares a executar no poço de bombagem a poente da cidade.	Ajuste directo	4.974,00	BETOMINHO, S. A.
Pintura da sala das telefonistas e Secção de Actas da C. M. V. C.	Ajuste directo	1.048,95	José Abreu Enes da Lage & Irmão, Lda.
Rectificação de passeio na Estrada Pedro Homem de Melo.	Ajuste directo	3.589,72	BETOMINHO, S. A.
Escola de Ensino Básico de Chafé — Execução de cobertura e demolição de parede	Ajuste directo	22.388,24	CASAVIANA, Lda.

Obra	Forma de atribuição	Valor sem IVA (euros)	Adjudicatário
Demolição do Edifício da Lota	Ajuste directo	24.918,76	Coelho Gomes & Filhos, Lda.
Execução do sistema de rega na Av. Campo do Castelo.	Ajuste directo	19.012,86	BETOMINHO, S. A.
Construção de muro em Lanheses	Ajuste directo	17.314,80	Boaventura & Boaventura, Lda.
Pavimentação da Rua e Travessa da Escola — freguesia de Mujães.	Ajuste directo	20.228,50	Boaventura & Boaventura, Lda.
Vedação no Parque da Cidade	Ajuste directo	22.274,17	MONTEADRIANO — Engenharia e Construção, S. A.
Reposição de pavimentos no Parque da Sra. d'Agonia.	Ajuste directo	3.267,24	Boaventura & Boaventura, Lda.
Travessia do Salgueiro	Ajuste directo	4.720,99	BETOMINHO, S. A.
Rua de Santa Clara	Ajuste directo	4.819,34	BETOMINHO, S. A.
Diversos trabalhos na Av. Combatentes da Grande Guerra.	Ajuste directo	4.902,45	Gonçalves & Cachadinha, S. A.
Execução de apoio de escultura ao General sem Medo.	Ajuste directo	1.920,00	VODUL — Sociedade Construções Civis, Lda.
Demolição do bar da doca	Ajuste directo	4.299,20	Coelho Gomes & Filhos, Lda.
Desvio das infra-estruturas de gás da Praça da Liberdade.	Ajuste directo	4.700,00	Electro-Minho, Lda.
Reparação de infiltrações na casa n.º 12 do Bairro da Felgueira — Perre.	Ajuste directo	800,00	José Abreu Enes da Lage & Irmão, Lda.
Desvio da coluna de iluminação pública na Av. João Alves Cerqueira, junto ao navio Gil Eanes.	Ajuste directo	1.910,00	Electro-Minho, Lda.
Rede de fibra óptica — 2.ª Fase.	Ajuste directo	10.968,83	CASAVIANA, Lda.
Reparação de pavimento — Campo d'Agonia.	Ajuste directo	13.093,70	BETOMINHO, S. A.
Execução de infra-estruturas — Av. Luís de Camões e Rua da Argaçosa.	Ajuste directo	22.306,60	CityGás — Infraest. de Gás, Lda.
Remoção de coluna de iluminação pública na Av. Alves Cerqueira.	Ajuste directo	983,00	Electro-Minho, Lda.
Colocação de iluminação pública no espaço entre a Igreja de Santo António e o SCAT.	Ajuste directo	1.397	Electro-Minho, Lda.
Trabalhos diversos para a vedação do poço de bombagem no Campo d'Agonia.	Ajuste directo	1.499,48	Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, S. A.
Centro Escolar de Barroselas — Execução de Parque Infantil.	Ajuste directo	15.000,00	José Abreu Enes da Lage & Irmão, Lda.
Urbanização Municipal da Felgueira em Perre — saneamento e águas residuais.	Ajuste directo	2.170,00	José Abreu Enes da Lage & Irmão, Lda.
Remodelação das fossas sumidouras e sépticas da E.B. 1 de Vila de Punhe.	Ajuste directo	4.875,00	Franco & Barreto, Lda.
Pintura interior do Jardim de Infância de Monserrate.	Ajuste directo	3.606,48	VODUL — Sociedade Construções Civis, Lda.
Remodelação de sanitário no andar superior e arranjos diversos na Fundação José Pedro.	Ajuste directo	2.550	José Abreu Enes da Lage & Irmão, Lda.
Alameda João Alves Cerqueira	Ajuste directo	24.560,85	BETOMINHO, S. A.
Execução de uma pérgula na Escola E. B. Abeleira.	Ajuste directo	14.795,90	José Abreu Enes da Lage & Irmão, Lda.
Substituição do telhado da casa n.º 1 Habitação Municipal de S. José em Alvarães.	Ajuste directo	5.097,39	VODUL — Sociedade Construções Civis, Lda.
Trabalhos diversos no Museu Municipal	Ajuste directo	3.248,00	Franco & Barreto, Lda.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

Aviso (extracto) n.º 2246/2009

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho datado de 21 de Outubro de 2008, foi deferido o requerimento de pedido de regresso ao serviço, nos termos do artigo 76.º do Dec-Lei n.º 100/99, de 31 de Março (licença sem vencimento pelo período de um ano) apresentado por Madalena da Palma Guerreiro, técnica superior de 1.ª classe, devendo a referida funcionária iniciar funções a 27 de Outubro de 2008.

14 de Novembro de 2008. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, *Maria da Conceição Cabrita*.

301011076

Aviso (extracto) n.º 2247/2009

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho datado de 21 de Outubro de 2008, foi autorizada a licença de longa duração, ao abrigo do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, ao funcionário, José Joaquim Moniz, a partir de 01 de Novembro de 2008.

14 de Novembro de 2008. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, *Maria da Conceição Cabrita*.

301011092

Aviso (extracto) n.º 2248/2009

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho datado de 03 de Novembro de 2008, foi renovada a licença sem vencimento pelo período de um ano, ao abrigo do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, ao funcionário, Helena Isabel Claudino Currito, a partir de 23 de Novembro de 2008.

14 de Novembro de 2008. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, *Maria da Conceição Cabrita*.

301011019

Aviso (extracto) n.º 2249/2009

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 9 de Dezembro, no uso da competência que me foi delegada pelo presidente da Câmara, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foram reclassificados profissionalmente, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, por se encontrar abrangido pelo disposto na alínea e) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, e reunirem as condições legais para a reclassificação os seguintes funcionários:

Natércio Rodrigues Gomes, condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, para a categoria de motorista de transportes colectivos, escalão 3, índice 199;

Virgílio Inácio Catarino, condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, para a categoria de motorista de transportes colectivos, escalão 4, índice 214;

Alfredo Gomes de Sousa Camarada, condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, para a categoria de motorista de transportes colectivos, escalão 1, índice 175;

As referidas nomeações produzem efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2008. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

17 de Dezembro de 2008. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, *Maria da Conceição Cabrita*.

301238144

Aviso (extracto) n.º 2250/2009

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 24 de Dezembro, no uso da competência que me foi delegada pelo presidente da Câmara, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foram reclassificados profissionalmente, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, por se encontrar abrangido pelo disposto na alínea e) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, e reunirem as condições legais para a reclassificação os seguintes funcionários:

Óscar Manuel Solá Ruivinho, operário qualificado principal, para a categoria de operário principal altamente qualificado, escalão 1, índice 233;

Jaime Rodrigues Guerreiro, auxiliar técnico de campismo, para a categoria de operário principal altamente qualificado, escalão 1, índice 233;

Custódio Manuel Ferramacho Agostinho, operário qualificado principal, para a categoria de operário principal altamente qualificado, escalão 1, índice 233;

João Sebastião Reves Luz, operário qualificado principal, para a categoria de operário principal altamente qualificado, escalão 1, índice 233;

José Luís Tenório Rosa, operário qualificado principal, para a categoria de operário principal altamente qualificado, escalão 1, índice 233;

António João Correia Mangas, operário qualificado principal, para a categoria de operário principal altamente qualificado, escalão 1, índice 233;

Jorge Emílio Segura Nogueira, operário qualificado principal, para a categoria de operário principal altamente qualificado, escalão 1, índice 233;

Flausino Sousa Valentim, operário qualificado principal, para a categoria de operário principal altamente qualificado, escalão 1, índice 233.

As referidas nomeações produzem efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2008. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

17 de Dezembro de 2008. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, *Maria da Conceição Cabrita*.

301238225

Aviso (extracto) n.º 2251/2009

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 24 de Dezembro, no uso da competência que me foi delegada pelo Presidente da Câmara, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foram reclassificados profissionalmente, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, por se encontrar abrangido pelo disposto na alínea e) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, e reunirem as condições legais para a reclassificação os seguintes funcionários:

Maria da Luz Calvino Horta Estevinha, Auxiliar Administrativo, para a categoria de Auxiliar de Acção Educativa Nv 1, escalão 1, índice 142;

Sérgio Manuel Molarinho Branco, Leitor de Cobranças e Consumos, para a categoria de Fiscal de Leituras e Cobranças, escalão 1, índice 244;

David José Pato Carvalho, Leitor de Cobranças e Consumos, para a categoria de Encarregado de Parques Desportivos e Recreativos, escalão 1, índice 244;

Filipe Batista Livramento, Leitor de Cobranças e Consumos, para a categoria de Encarregado de Parques Desportivos e Recreativos, escalão 1, índice 244;

Branca Luísa Currito Castro, Engenheiro Técnico de 2.ª cl, para a categoria de Engenheiro de 2.ª classe, escalão 1, índice 400;

Maria Helena Delgado Martins Messias, Chefe de Secção, para a categoria de Técnico Superior de 2.ª classe, escalão 1, índice 400;

As referidas nomeações produzem efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2008.

(Isento de Visto do Tribunal de Contas.)

17 de Dezembro de 2008. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, *Maria da Conceição Cabrita*.

301238071

Aviso (extracto) n.º 2252/2009

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 24 de Dezembro, no uso da competência que me foi delegada pelo Presidente da Câmara, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5 — A/2002, de 11 de Janeiro, foram reclassificados profissionalmente, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, por se encontrar abrangido pelo disposto na alínea e) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, e reunirem as condições legais para a reclassificação os seguintes funcionários:

Joaquim Gonçalves dos Santos, Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais, para a categoria de Motorista de Transportes Colectivos, escalão 6, índice 259;

Zeferino Simão Pereira, Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais, para a categoria de Motorista de Transportes Colectivos, escalão 2, índice 184;

Arsénio Nobre Gomes, Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais, para a categoria de Motorista de Transportes Colectivos, escalão 6, índice 259;

Sérgio Manuel Cordeiro Freitas, Varejador, para a categoria de Operário Altamente Qualificado, escalão 1, índice 189;

Fernando Carlos Lima Rosa, Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais, para a categoria de Operário Altamente Qualificado, escalão 1, índice 189;

Paulo Alexandre Martins Correia, Operário Qualificado Principal, para a categoria de Operário Principal Altamente Qualificado, escalão 1, índice 233;

Fernando Manuel da Rosa Martins, Operário Qualificado Principal, para a categoria de Operário Principal Altamente Qualificado, escalão 1, índice 233;

João Manuel da Costa Bento, Operário Qualificado Principal, para a categoria de Operário Principal Altamente Qualificado, escalão 1, índice 233;

Cláudio José da Cruz Vasques, Operário Qualificado Principal, para a categoria de Operário Principal Altamente Qualificado, escalão 1, índice 233;

Marcelino Solá Ruivinho, Operário Qualificado Principal, para a categoria de Operário Principal Altamente Qualificado, escalão 1, índice 233;

Paulo Jorge Pereira Rua, Cantoneiro de Limpeza, para a categoria de Motorista de Ligeiros, escalão 4, índice 175.

As referidas nomeações produzem efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2008.

(Isento de Visto do Tribunal de Contas.)

17 de Dezembro de 2008. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, *Maria da Conceição Cipriano Cabrita*.

301238185

Aviso (extracto) n.º 2253/2009

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 29 de Dezembro, no uso da competência que me foi delegada pelo presidente da Câmara, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi reclassificado profissionalmente, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, por se encontrar abrangido pelo disposto na alínea e) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, e reunir as condições legais para a reclassificação o seguinte funcionário:

João Miguel Ferreira Daniel, condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, para a categoria de motorista de transportes colectivos, escalão 2, índice 184.

A referida nomeação produz efeitos a partir de 15 de Dezembro de 2008. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

30 de Dezembro de 2008. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, *Maria da Conceição Cabrita*.

301238241

Aviso (extracto) n.º 2254/2009

Para os devidos efeitos se torna público que foi autorizada a transferência de Maria João Silva Rodrigues, Técnica Profissional Principal, da Câmara Municipal de Lisboa, para idêntico lugar do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável às autarquias locais pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

A transferência é feita por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 29 de Dezembro de 2008.

30 de Dezembro de 2008. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, *Maria da Conceição Cipriano Cabrita*.

301237901

Aviso (extracto) n.º 2255/2009

Para os devidos efeitos se torna público que foi autorizada a transferência de Catarina Augusta Cristo Clemente, Assistente de Acção Educativa, da Câmara Municipal de Tavira, para idêntico lugar do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável às autarquias locais pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

A transferência é feita por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 15 de Dezembro de 2008.

30 de Dezembro de 2008. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, *Maria da Conceição Cipriano Cabrita*.

301237942

Aviso (extracto) n.º 2256/2009

Para os devidos efeitos se torna público que foi autorizada a transferência de Clara Filomena Costa Rodrigues Martins, assistente administrativo especialista, da Junta de Freguesia de Vila Real de santo António, para idêntico lugar do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável às autarquias locais pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

A transferência é feita por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 29 de Dezembro de 2008.

30 de Dezembro de 2008. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, *Maria da Conceição Cipriano Cabrita*.

301237845

Aviso (extracto) n.º 2257/2009

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, torna-se público que se encontram vagos dois lugares de Cantoneiro de Limpeza, por aplicação da pena de demissão, na sequência de processo disciplinar a Emília Maria Ramalho de Apresentação Cruz e Joaquim Alexandre do Brito Nené, aprovado em deliberação camarária de 18 de Novembro de 2008, a qual produz efeitos a 03 de Dezembro de 2008.

30 de Dezembro de 2008. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, *Maria da Conceição Cipriano Cabrita*.

301241092

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU**Aviso (extracto) n.º 2258/2009****Contratação em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto**

Hermínio Loureiro de Magalhães, Vereador da Câmara Municipal de Viseu, no uso da competência delegada:

Torna público, que por despachos datados de 02 e 03 de Dezembro, celebrou, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, contratos a termo resolutivo incerto, com os seguintes trabalhadores:

António Manuel Matos de Almeida Seabra Lopes, para exercer as funções de Técnico Superior de 2.ª Classe — Engenheiro Electrotécnico, com início em 02 de Dezembro de 2008;

José Miguel Xavier Ferreira Guiné, para exercer as funções de Técnico Superior de 2.ª Classe — Engenheiro Civil, com início em 03 de Dezembro de 2008.

5 de Dezembro de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, em regime de permanência, *Hermínio Loureiro de Magalhães*.

301167407

Aviso (extracto) n.º 2259/2009**Contratos de Avença**

Hermínio Loureiro de Magalhães, Vereador da Câmara Municipal de Viseu, no uso da competência delegada:

Torna público que foram celebrados, nos termos do disposto no artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, contratos de avença com Ermelinda Maria Paiva Afonso, Flávia Isabel Rocha Lourenço, Flávia Sofia Lobo Ribeiro, Gustavo Filipe de Carvalho Guerreiro, Joana Renata Neves Duarte Figueiredo, João António Marques Soares, João Daniel Oliveira Sacramento, Luís Augusto de Almeida Rodrigues, Maria Elisabete Gomes Pais, Lina Patrícia Lameiras Lourenço, Rodrigo Bruno Amaral Azevedo Moura, Rui Maurício Branco Gomes e Sérgio Lopes Pinheiro, no período de 02 de Dezembro de 2008 e fim a 26 de Julho de 2009, inclusive, para exercerem funções de monitores do projecto municipal “Actividade Sénior”.

22 de Dezembro de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, em regime de permanência, *Hermínio Loureiro de Magalhães*.

301167472

Aviso (extracto) n.º 2260/2009**Concurso externo para admissão de dois estagiários na carreira técnico superior — área de direito — lista de classificação final**

Para cumprimento do disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, informam-se os interessados que se encontra afixada, no Expositor do Atendimento Único e no *site* do Município — www.cm-viseu.pt, a lista de classificação final, referente ao concurso acima identificado.

2 de Janeiro de 2009. — O Presidente do Júri, *Joaquim Américo Correia Nunes*.

301205769

Regulamento n.º 52/2009**Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos a Frequentar o Lugar Presente — Companhia Paulo Ribeiro****Preâmbulo**

Considerando que, segundo o quadro legal de atribuições das autarquias locais, aos Municípios incumbe prosseguir os interesses próprios, comuns e específicos das populações respectivas, designadamente no que respeita à educação, cultura e tempos livres.

Considerando a importância que reveste a formação integral, como factor de valorização cultural, académica e profissional, o município de Viseu empenhado em encorajar e desenvolver os valores culturais, de solidariedade social e o apoio a jovens que demonstram talento e aptidão na área da dança, institui a bolsa de estudo por frequência do Lugar Presente — Companhia Paulo Ribeiro.

Assim, no uso da competência prevista nos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa, e conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º e alíneas b) e a) do n.º 4 do artigo 64.º, ambos da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, é elaborado o presente regulamento Municipal, que estabelece as condições e os procedimentos necessários para a atribuição de bolsas de estudo.

I — Disposições Gerais**Artigo 1.º**

1 — A Câmara Municipal de Viseu concede bolsas de estudo para frequência de aulas no Lugar Presente — Companhia Paulo Ribeiro.

2 — Para esse efeito, será aberto concurso em cada ano, publicitado através de anúncios publicados na imprensa local e regional.

3 — A Câmara Municipal de Viseu não se obriga a abrir todos os anos o concurso a que se refere o número anterior, nem, quando o fizer, a conceder bolsas a todos os candidatos que satisfaçam as condições gerais de concurso.

Artigo 2.º

As bolsas a que se refere este Regulamento, cujo número será definido anualmente por deliberação de Câmara Municipal de Viseu, em conso-

nância com a direcção da Companhia Paulo Ribeiro, têm a natureza de uma comparticipação nos encargos com a formação na área da dança.

Artigo 3.º

Este Regulamento poderá ser alterado a todo o tempo, se circunstâncias supervenientes assim o justificarem, sendo essas alterações imediatamente aplicáveis.

II — Do Concurso

Artigo 4.º

A selecção dos candidatos resultará da ponderação dos seguintes critérios:

- Situação socioeconómica do agregado familiar;
- Potencial artístico do candidato;
- Naturalidade e ou residência, devidamente comprovada, no Concelho de Viseu.

*único — Não serão admitidos a concurso os bailarinos profissionais em exercício de actividade.

Artigo 5.º

1 — Os candidatos deverão apresentar na Câmara Municipal de Viseu, dentro do prazo fixado no anúncio a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º, os seguintes documentos:

- Boletim de inscrição devidamente preenchido;
- Cópia do bilhete de identidade;
- Cópia da declaração comprovativa da situação socioeconómica do agregado familiar;
- Comprovativo de residência no Concelho.

2 — Os boletins de inscrição serão fornecidos pela Câmara Municipal de Viseu durante o período fixado no anúncio a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º

3 — A candidatura implica a aceitação do presente Regulamento, bem como de todas as normas em vigor.

III — Da Atribuição das Bolsas

Artigo 6.º

1 — O facto de o requerente ser admitido a concurso não lhe confere direito automático a uma bolsa de estudo.

2 — As bolsas serão atribuídas aos concorrentes que a Câmara Municipal de Viseu seleccionar de entre os admitidos ao concurso, mediante parecer da Companhia Paulo Ribeiro, após realização de audições com os professores da disciplina a que se candidataram.

3 — A duração das bolsas de estudo é de 10 meses.

IV — Da Cessação das Bolsas

Artigo 7.º

São causa de cessação imediata da bolsa:

- A inexactidão das declarações prestadas à Câmara Municipal de Viseu pelo bolseiro ou seu representante;
- As faltas injustificadas às aulas;
- A falta de aproveitamento;
- A desistência da frequência das actividades para que foi concedida a bolsa de estudo.

V — Da Renovação das Bolsas

Artigo 8.º

As bolsas concedidas nos termos deste Regulamento poderão ser renovadas, por períodos iguais, desde que o candidato continue a satisfazer as condições regulamentares.

Artigo 9.º

O período de renovação da bolsa será formulado nos mesmos termos e prazos fixados no anúncio a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º

VI — Dos Deveres dos Bolseiros

Artigo 10.º

Constituem deveres de todos os bolseiros da Câmara Municipal de Viseu no Lugar Presente — Companhia Paulo Ribeiro:

- Entregar na Câmara Municipal de Viseu, consoante a periodicidade da avaliação, um certificado comprovativo dos resultados obtidos;
- Esforçar-se por tirar o melhor proveito do benefício que lhe foi concedido;
- Mencionar na sua biografia, programa e material publicitários dos concertos ou manifestações artísticas em que colaborar, durante a vigência da bolsa, a qualidade de bolseiro da Câmara Municipal de Viseu/Companhia Paulo Ribeiro.

Artigo 11.º

O não cumprimento pelo bolseiro de qualquer dos deveres estabelecidos nos artigos anteriores, determinará, consoante os casos, a suspensão ou a cessação da bolsa.

Artigo 12.º

As dúvidas que suscitarem na aplicação deste Regulamento serão resolvidas pela Câmara Municipal de Viseu em colaboração com o Lugar Presente.

Artigo 13.º

Das deliberações da Câmara Municipal de Viseu não haverá recurso.

Artigo 14.º

O presente Regulamento entrará em vigor no dia imediato ao da sua aprovação.

15 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando de Carvalho Ruas*.

301209762

JUNTA DE FREGUESIA DE FRIELAS

Aviso n.º 2261/2009

Para os devidos efeitos se faz público que, por deliberação do executivo da Junta de Freguesia de Frielas, de 20 de Novembro de 2008 e Assembleia de Freguesia de 18 de Dezembro de 2008, foi aprovado o novo Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia, de acordo com a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e Decreto-Lei n.º 121/2008, de 11 de Julho.

Mapa de pessoal 2009 — Junta de Freguesia de Frielas

Unidade orgânica	Atribuições/ competências/actividades	Assist. Adminis.	Auxiliar Adm.	Auxiliar Serviços Gerais	Cantoneiros	Coveiro	Jardineiro	Total	Obs.
Nova designação(*)		Assist. Técnico	Assistentes Operacionais						
02.Secretaria.	Cobranças de taxas; licenciamentos; recenseamento eleitoral; processos administrativos; contabilidade; atendimento; gestão de pessoal; património.	3	1					4	3a) e 1b)

Unidade orgânica	Atribuições/ competências/actividades	Assist. Adminis.	Auxiliar Adm.	Auxiliar Serviços Gerais	Cantoneiros	Coveiro	Jardineiro	Total	Obs.
Nova designação(*)		Assist. Técnico	Assistentes Operacionais						
03.Cemitério.	Limpeza e manutenção dos espaços do cemitério, ossários e gavetões. Inumações e Exumações de corpos.					1		1	1a)
04.Obras.	Arranjos em diversos espaços.				2			2	2a)
05.Educação, Acção Social, Cultural e Desportiva.	Manutenção espaços exteriores e interiores da Escola EB1 e Jardim de Infância; apoio médico e social à população; apoio à colectividades e associações locais.			1				1	1a)
06.Limpeza Urbana e Meio Ambiente.	Limpeza e manutenção de parques e jardins públicos.				11		2	13	8a) e 5b)
<i>Total postos de trabalho. . .</i>								21	15a) e 6b)

(*) Nos termos do n.º 1, do art.º 1.º, do Decreto-Lei n.º 121/2008, de 11 de Julho.

a) Número de postos de trabalho a preencher através de relação jurídica por tempo indeterminado;

b) Número de postos de trabalho a preencher através de relação jurídica por tempo determinado.

15 de Janeiro de 2009. — O Presidente da Junta de Freguesia de Frielas, *Álvaro Soares da Cunha*.

JUNTA DE FREGUESIA DE MASSARELOS

Declaração de rectificação n.º 201/2009

Abertura de concurso interno de acesso condicionado para provimento de um lugar de assistente administrativo especialista

Para os devidos efeitos se torna público que o Aviso n.º 1552/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 10 de 15 de Janeiro de 2009, onde se lê a data de “8 de Janeiro de 2009. — O Presidente, *José Carlos Gonçalves*.” deve ler-se a data de “12 de Dezembro de 2008. — O Presidente, *José Carlos Gonçalves*”.

15 de Janeiro de 2009. — O Presidente, *José Carlos Gonçalves*.
301241635

JUNTA DE FREGUESIA DE PORTEL

Aviso n.º 2262/2009

Reclassificações profissionais

Para os devidos efeitos, torna-se público, que por meu despacho datado de 29 de Dezembro de 2008, no uso da competência própria prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, em conjugação com o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, foram reclassificados em nomeação definitiva ao abrigo do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, com efeitos a partir dessa data, os seguintes funcionários:

Nome	Categoria de origem	Escalão/Índice	Categoria de reclassificação	Escalão/Índice
Catarina Rosa Pestana Baião	Telefonista	1/133	Assistente Administrativo	1/199
Ana Delfina Nisa Arraiano.	Auxiliar Administrativo	1/128	Assistente Administrativo	1/199

Os funcionários reclassificados deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

29 de Dezembro de 2008. — O Presidente, *Jesuíno Rendeiro*.

301242761

JUNTA DE FREGUESIA DE SALVADA

Aviso n.º 2263/2009

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por deliberação da Junta de Freguesia de Salvada, tomada na reunião de 24 de Dezembro de 2008, foi determinado celebrar Contrato Individual de Trabalho por Tempo Indeterminado, nos termos da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e na sequência dos concursos externos de ingresso para provimento de 1 lugar de Operário-Cantoneiro e 1 lugar de Auxiliar de Serviços Gerais, abertos por Aviso publicado no *Diário da*

República, 2.ª Série, n.º 160, de 20 de Agosto, com os candidatos classificados em 1.º lugar, com efeitos a partir do dia 29 de Dezembro de 2008, inclusive:

Francisco João do Sacramento Paixão, Operário-Cantoneiro — Escalão 1 — Índice 137;

Filomena Maria Dias Ramos Saramago, Auxiliar de Serviços Gerais — Escalão 1 — Índice 128.

9 de Janeiro de 2009. — O Presidente, *Manuel António Carvalho*.
301214613

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO JOÃO DA TALHA**Aviso n.º 2264/2009**

Para os devidos efeitos, torna-se público que foram celebrados contratos de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, válidos pelo prazo de um ano com:

Carlos Alberto dos Santos Duarte, cantoneiro de limpeza, escalão 1, índice 155, com início em 29 de Dezembro de 2008.

Francisco Machado Gaspar, cantoneiro de limpeza, escalão 1, índice 155, com início em 29 de Dezembro de 2008.

José Manuel Lopes da Silva Carvalho, cantoneiro de limpeza, escalão 1, índice 155, com início em 29 de Dezembro de 2008.

Augusto Pires Saraiva Barão, jardineiro, escalão 1, índice 142, com início em 29 de Dezembro de 2008.

José António Carvalho Monteiro, jardineiro, escalão 1, índice 142, com início em 29 de Dezembro de 2008.

Sandra Isabel Duarte Elias, jardineiro, escalão 1, índice 142, com início em 29 de Dezembro de 2008.

Roberto Telésforo da Silva Teixeira, assistente administrativo, escalão 1, índice 199, com início em 29 de Dezembro de 2008.

13 de Janeiro de 2009. — O Presidente, *Paulo Rui Luís Amado*.
301228668

Aviso n.º 2265/2009

Para os devidos efeitos torna-se público que foi autorizada a transferência, ao abrigo do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89 de 7/12 aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91 de 17/10, do funcionário João Carlos Serra Tavares Almeida, com a categoria de Encarregado de Parques Desportivos e ou Recreativos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Loures para o quadro de pessoal da Junta de Freguesia de S. João da Talha com efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2008, inclusive.

13 de Janeiro de 2009. — O Presidente, *Paulo Rui Luís Amado*.
301228887

JUNTA DE FREGUESIA DE SÉ**Edital n.º 94/2009**

Torna-se público que, cumprido o prazo de apreciação pública para recolha de sugestões, conforme consta do Edital n.º 1/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 225, de 19/11/2008 e não tendo havido sugestões ou alterações a efectuar ao “Projecto de Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças da Freguesia da Sé — Faro”, foi o mesmo aprovado na íntegra pelo Executivo em reunião realizada em 23/10/2008 e homologado pela Assembleia de Freguesia realizada em 09/12/2008.

O Regulamento entra em vigor no prazo de 15 dias a contar da presente data, sendo afixado na secretaria desta Junta de Freguesia, onde poderá ser consultado no horário normal de expediente.

7 de Janeiro de 2009. — O Presidente, *Joaquim Eduardo Gonçalves Teixeira*.

301201759

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE CASTELO BRANCO**Aviso n.º 2266/2009****Actualização do preçário a aplicar no ano 2009**

Para os devidos efeitos se torna público que a Câmara Municipal de Castelo Branco deliberou, por unanimidade, ratificar, em reunião de 22 de Dezembro de 2008, a proposta apresentada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados que, por deliberação aprovada também por unanimidade em reunião de 05 de Dezembro de 2008, actualiza o preçário de água, saneamento e recolha de resíduos sólidos e outros preços a aplicar no ano de 2009, a partir de 1 de Janeiro, conforme mapas anexos e respectivos regulamentos em vigor.

7 de Janeiro de 2009. — O Presidente do Conselho de Administração, *Joaquim Morão*.

Preçário a aplicar no ano 2009**Fornecimento de água****1 — Consumidores domésticos****Artigo 93.º b) R. S. A. A.**

Domésticos	
Escalões m ³	Preço m ³ (€)
Até 2	0,38
3	0,54
4	0,55
5	0,57
6	0,59
7	0,61
8	0,63
9	0,64
10	0,66
11	0,68
12	0,69
13	0,71
14	0,73
15	0,74
16	0,75
17	0,76
18	0,78
Mais 18	0,98

Consumo médio para 30 dias

2 — Consumidores não domésticos**Artigo 93.º b) R. S. A. A.**

Tipo de consumo	Preço m ³ (€)
Beneficência	0,87
Provisórios	2,54
Serviços Públicos do Estado	2,60
Autarquias	0,56
Próprios	0,01
Indústria/Comércio	
Até 8000 m ³ /mês	1,29
+ de 8000 m ³ /mês	0,80

3 — Preço de quota de disponibilidade**Artigo 93.º a) R. S. A. A.**

Calibre	Tarifa mensal (€)
De tubuladoras iguais ou inferiores a 15 m/m	5,15
“ “ “ “ “ 20 m/m	6,88
“ “ “ “ “ 25 m/m	15,40
“ “ “ “ “ 30/40 m/m	25,00
“ “ “ “ “ 50 m/m	40,00
Contadores com tubuladora igual ou superior a 80 m/m	75,00

Obs.: Na Divisão da Leitura pelos meses de consumo, caso não resulte uma média com número inteiro, o arredondamento far-se-á para o escalão imediatamente superior.

4 — Outros preços

R. S. A. A. e R. S. S. — ANEXO II

Tipo	Regulamento	Valor (€)
Orçamento de ramal.	Art.º 93.º j) R. S. A. A./ Art.º 6.º, 5 — San.	*
Ligação e ensaios de inst. Interiores.	Art.º 93.º c) R. S. A. A.	23,00
Colocação ou transf. contador.	Art.º 93.º d) R. S. A. A.	9,80
Aferição de contador	Art.º 93.º d) R. S. A. A.	9,74
Deslocação para cobrança	Art.º 93.º j) R. S. A. A.	60,00
Restabelecimento	Art.º 93.º g) R. S. A. A.	*
Ligação de esgoto	Art.º 42.º — Saneamento.	30,00
Inspecção e ensaios de canalização.	Art.º 18.º — Saneamento.	45,00
“	“	7,5 % V. T. em C. A.
“	“	35,00/Habitação
Inscrição de canalizadores.	Art.º 13.º — n.ºs 2 e 4 — Saneamento.	575,00/Indústria 575,00/Comércio 35,00/695,00

* Valores com IVA incluído.

5 — Água e saneamento

R. S. A. A. — Artigo 93.º h) e R. S. S. — Artigo 7.º — n.º 6

Comparticipação p/execução de infra-estruturas — € 660,00

6 — Custo dos ramais — água e saneamento

R. S. A. A. — Artigo 93.º — i) e R. S. S. — Artigo 6.º — n.º 2 — b) — Anexo III

N.º de metros	Água (€)	Saneamento (€)
Até 4.	260,00	305,00
De 4,01 a 6.	330,00	365,00
De 6,01 a 8.	370,00	395,00
De 8,01 a 10.	395,00	425,00
De 10,01 a 12.	420,00	485,00
+ de 12.	Valores calculados conforme orçamento real	

7 — Prestação de serviços

Tipo de serviço	Horário normal (€)	Sab., Dom. e Feriados (€)
Mudança de local do contador.	135,00	185,00
Limpeza de fossas	110,00	140,00
Limpeza de caixas	75,00	120,00
Limpeza com varredora (valor por hora).	85,00	120,00

Preço de Utilização de Saneamento — 2009

1 — Consumidores domésticos

R. S. S. — Artigo 52.º — ANEXO II

Domésticos (parte variável)	
Escalões m³	Preço m³ (€)
Até 2.	0,38
3.	0,39

Domésticos (parte variável)	
Escalões m³	Preço m³ (€)
4.	0,40
5.	0,41
6.	0,42
7.	0,43
8.	0,45
9.	0,46
10.	0,47
11.	0,48
12.	0,50
13.	0,51
14.	0,53
+ 14.	0,55

Consumo médio para 30 dias

2 — Consumidores não domésticos

R. S. S. — Artigo 52.º — ANEXO II

Tipo de consumo (parte variável)	Preço m³ (€)
Beneficência.	0,40
Indústria e Comércio	0,57
Provisórios	0,58
Serviços Públicos do Estado	0,67
Autarquias	0,40
Próprios	0,01

3 — Parte fixa = 1,00 €

R. S. S. — Artigo 52.º — ANEXO II

Notas

O Preço de utilização de saneamento é constituída por parte fixa mais parte variável, em função dos m³ de água consumida.

Na Divisão da Leitura pelos meses de consumo, caso não resulte uma média com número inteiro, o arredondamento far-se-á para o escalão imediatamente superior.

Preço de ligação — 2009

Valor Tributável Provisório

(Artigo. 42.º do R. S. S.)

Valor tributável a atribuir a fogos novos, para efeitos de cálculo da tarifa de ligação à Taxa de 7,5 %

Base de cálculo em prédios ou moradias	Localização	Valor tributável provisório anual (€)	Valor do preço de ligação (€)
P/divisão (assoa-lhada).	Castelo Branco/Alcains/Retaxo/Cebolais.	7.066,67	53,00
Lojas.	Castelo Branco/Alcains/Retaxo/Cebolais.	26.800,00	201,00
P/divisão (assoa-lhadas).	Outras sedes de Freguesia e localidades.	800,00	6,00
Lojas.	Outras sedes de Freguesia e localidades.	2.533,33	19,00
Moradia	Área do concelho	35.600,00	267,00

Indústrias — * Área x 96,65 € = Valor Tributário Provisório x 7,5 % = Preço de Ligação

* Área = Comprimento x largura

Preços de Resíduos Sólidos — 2009**1 — Consumidores domésticos****(Artigo 29.º de R. S. R. R. S.)**

Escalões m³	Preço fixo (€)	Preço variável (€)
Até 2	1,50	0,25
3 a 18	2,55	
Mais de 18	3,10	

1 — Consumidores não domésticos**(Artigo 29.º de R. S. R. R. S.)**

	Preço fixo (€)	Preço variável (€)
Beneficência	6,45	0,25
Indústria e Comércio	8,50	0,34
Provisórios	8,25	0,29
Serviços Públicos do Estado	14,35	0,41

ANEXO I**Coimas — 2009**

Saneamento	Valor (€)
Artigo 4.º, N.º 3	219,00
Artigo 4.º, N.º 4	219,00
Artigo 26.º a)	219,00
Artigo 26.º b)	219,00
Artigo 26.º c)	439,00
Artigo 26.º d)	351,00
Artigo 26.º e)	351,00
Artigo 26.º f)	219,00
Artigo 26.º g)	219,00
Artigo 26.º h)	439,00
Artigo 26.º i)	439,00
Artigo 26.º j)	226,00

Preços sociais

Água			
Preço Fixo		Preço Variável	
15 mm	4,42	até 2 m³	0,29
20 mm	6,24	3	0,41
		4	0,42
		5	0,44
		6	0,45
		7	0,47
		8	0,48
		9	0,49
		10	0,50
		11	0,68
		12	0,69
		13	0,71
		14	0,73
		15	0,74
		16	0,75
		17	0,76
		18	0,78
		+ 18	0,98

Saneamento		
Preço Fixo	Preço Variável	
0,84	até 2 m³	0,29
	3	0,30
	4	0,30
	5	0,31
	6	0,31
	7	0,32
	8	0,33
	9	0,34
	10	0,35
	11	0,47
	12	0,48
	13	0,50
	14	0,51
	+ 14	0,53

Resíduos		
Preço Fixo	Preço Variável	
até 2 m³	1,13	0,19
3 a 18 m³	1,9	
+ 18 m³	2,32	

301198511

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA**Declaração de rectificação n.º 202/2009**

Tendo-se verificado que o Aviso de nomeação destes Serviços Municipalizados, Publicado na 2.ª série, n.º 5 de 8 de Janeiro de 2009, a p. 782, saiu com inexactidão, onde se lê «...As nomeações em causa, não necessitam de ir a ...» deve ler-se «...As nomeações em causa, produzem efeitos a partir de dezanove de Dezembro de dois mil e oito, não necessitam de ir a Visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea c), do artigo 114, n.º 3, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

8 de Janeiro de 2009. — O Presidente do Conselho de Administração, *Vitor Manuel Fazenda dos Santos*.

301232425

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE SINTRA**Aviso n.º 2267/2009****Requisição**

Faz-se público que, por deliberação do Conselho de Administração destes Serviços, na reunião de 8 de Setembro de 2008, e autorização do Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo, datada de 2 de Outubro de 2008, foi autorizada a requisição da funcionária Maria Paula Ribeiro Rodrigues Chouriço, com a categoria de Assistente Administrativo, Escalão 1, Índice 199, para o exercício de funções nestes SMAS, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, pelo período de um ano, com efeitos desde o dia 29 de Dezembro de 2008.

9 de Janeiro de 2009. — O Vogal do Conselho de Administração, *Luis do Paço Simões*.

301210563



PARTE I

ALIANÇA FRANCESA DE GUIMARÃES

Anúncio (extracto) n.º 626/2009

Certifico, para efeitos de publicação, que por escritura lavrada no dia trinta de Maio de dois mil e sete, exarada a folhas 5 e seguinte do livro de notas para escrituras diversas número 89-A do Cartório Notarial do Notário Carlos Manuel Forte Ribeiro Tavares, foram alterados os estatutos da associação com a denominação Aliança Francesa de Guimarães, com sede na Rua de Camões, número 30, freguesia de Guimarães (S. Sebastião), concelho de Guimarães, tendo sido alterado o objecto da referida associação, o qual passou a visar fomentar o intercâmbio cultural entre Portugal e França, designadamente, através do estudo da língua, literatura, ciências e outras manifestações culturais de interesse recíproco sem qualquer comprometimento político ou religioso.

No prosseguimento dos seus fins a associação, em colaboração com a Alliance Française de Paris, representada em Portugal pelo seu Delegado Geral, promoverá nomeadamente:

- Cursos de língua e literatura francesas, destinados a preparar os alunos para os exames e diplomas da “Alliance Française de Paris”;
- Apoio ao ensino da língua francesa nos estabelecimentos escolares no concelho de Guimarães;
- Difusão da língua e civilização francesas;
- Ensino da língua e civilização portuguesas a estrangeiros;
- Excursões e viagens de estudo;
- Organização de manifestações culturais francesas e portuguesas (espectáculos, recitais, exposições, conferências, colóquios).

Está conforme o original.

30 de Maio de 2007. — O Notário, *Carlos Manuel Forte Ribeiro Tavares*.
1182774618087

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO DESPORTO E DO AMBIENTE SAUDÁVEL

Anúncio (extracto) n.º 627/2009

Certifico, para fins de publicação, que, no dia catorze de Junho de dois mil e sete, de folhas noventa e um a folhas noventa e dois do livro de notas número sessenta e oito-A de escrituras diversas do cartório notarial da notária, Lic. Ivone Maria Vieira Xavier Botelho, foi constituída uma Associação, com a denominação “Associação dos Amigos do Desporto e do Ambiente Saudável”, com sede na Avenida D. Nuno Álvares Pereira, número oito B, freguesia da Venteira, concelho de Amadora, tendo como finalidade a organização e promoção de iniciativas de carácter social orientadas ao incremento da prática desportiva e de implementação de hábitos de vida saudável, criadoras de uma maior qualidade de vida dos cidadãos, por iniciativa própria ou em colaboração com outras entidades públicas ou privadas, pagando os associados uma quota a determinar em assembleia geral, sendo órgãos desta Associação, a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme.

13 de Janeiro de 2009. — A Notária, *Ivone Botelho*.

301225484

CITE - COOPERATIVA UNIVERSITÁRIA DE ENSINO CIENTÍFICO E TÉCNICO C. R. L.

Despacho n.º 3199/2009

Sob proposta da CITE – Cooperativa Universitária de Ensino Científico e Técnico, C.R.L., entidade instituidora do IPA – Instituto Superior Autónomo de Estudos Politécnicos, ouvidos o Conselho Científico e Conselho Pedagógico, é aprovado o seguinte:

Artigo 1.º

Criação do Curso

A CITE, Cooperativa Universitária de Ensino Científico e Técnico, C.R.L., em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e por despacho de autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Produção Multimédia Interactiva, de 14-11-2008 do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, confere o grau de licenciado, correspondente ao 1º ciclo de estudos em Produção Multimédia Interactiva.

Artigo 2.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os que constam em anexo ao presente documento, dele fazendo parte integrante.

Artigo 3.º

Início de funcionamento

O curso tem o seu início a partir do ano lectivo 2009-2010.

15 de Janeiro de 2009. — A Presidente da Direcção, *Maria Manuela Henriques Carlos*.

ANEXOS

- Instituição de ensino — IPA — Instituto Superior Autónomo de Estudos Politécnicos
- Grau — Licenciado
- Ramos:
 - Imagem para Produtos Multimédia Interactivos
 - Som para Produtos Multimédia Interactivos
 - Autoria, Argumento e Guionismo para Produtos Multimédia Interactivos
- Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 180
- Duração normal do ciclo de estudos — 6 semestres
- Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Arte (Audiovisuais e Produção dos Media)	ART	138,5
Informática	I	17,5
Matemática e Estatística	ME	9,5
Ciências Empresariais e Administração	EA	6
Ciências Jurídicas	CJ	5,5
Ciências Sociais e Comportamentais	CSC	3
<i>Total</i>		180

Instituto Superior Autónomo de Estudos Politécnicos

Licenciatura em Produção Multimédia Interactiva

1.º ano / 1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos
			Total	Contacto	
Estudos de Espaço, tempo e Movimento (ETM) I	ART	Semestral . . .	125	T – 30; O – 4	5
Introdução à Narratologia	ART	Semestral . . .	125	T – 30; TP – 15; O – 4;	5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos
			Total	Contacto	
Análise de Imagem	ART	Semestral . . .	125	T – 30; TP- 15; O – 4	5
Análise de Obras Audiovisuais Lineares e Interactivas I	ART	Semestral . . .	125	TP- 45; O – 4	5
Álgebra Linear e Geometria Analítica	ME	Semestral . . .	125	T – 15; TP – 22,5; OT – 7,5; O – 4	5
Artes Contemporâneas e Culturas Digitais	ART	Semestral . . .	125	T – 45; O – 4	5

1.º Ano/2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos
			Total	Contacto	
Introdução à Interactividade	ART	Semestral . . .	125	T – 30; O – 4	5
Técnicas de programação.	I	Semestral . . .	162,5	T – 15; TP – 30; PL – 15; OT – 15; O – 4	6,5
Análise de Obras Audiovisuais Lineares e Interactivas II	ART	Semestral . . .	112,5	TP – 45; O – 4	4,5
Fundamentos de áudio digital	ART	Semestral . . .	125	T – 30; PL – 15; O – 4	5
Teorias dos Media	ART	Semestral . . .	100	T – 30; O – 4;	4
Técnicas de realização audiovisuais e multimédia	ART	Semestral . . .	125	TP – 30; PL – 30; O – 4;	5

2.º Ano/3.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos
			Total	Contacto	
Estudos de Espaço, Tempo e Movimento (ETM) II	ART	Semestral . . .	150	T – 30; O – 4	6
Técnicas Narrativas	ART	Semestral . . .	137,5	T – 15; TP – 30; O – 4;	5,5
Métodos de Investigação e Comunicação	CSC	Semestral . . .	150	T – 15; TP – 30; OT – 15; O – 4	3
Probabilidade e Estatística	ME	Semestral . . .	112,5	T – 10; TP – 20; OT – 7,5; O – 4	4,5
Estereoscopia	ART	Semestral . . .	137,5	TP – 30; PL – 15; O – 4	5,5
Elementos de Síntese Sonora.	ART	Semestral . . .	137,5	TP – 30; PL – 15; O – 4	5,5

Ramo: Imagem para Produtos Multimédia Interactivos**2.º Ano / 4.º semestre**

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos
			Total	Contacto	
Interactividade em Arte	ART	Semestral . . .	125	T – 30; O – 4	5
Interfaces	I	Semestral . . .	125	TP – 30; O – 4	5
Noções Gerais de Direito	CJ	Semestral . . .	137,5	T – 21; TP – 11; PL – 6; O – 4	5,5
Atelier de Artes Digitais/Laboratórios I.	ART	Semestral . . .	112,5	PL – 60; O – 4	4,5
Narração visual	ART	Semestral . . .	125	TP – 15; PL – 30; O – 4	5
Infografia	ART	Semestral . . .	125	TP – 45; O – 4	5

3.º Ano/5.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos
			Total	Contacto	
Seminários de Espaço, Tempo e Movimento (ETM).	ART	Semestral . . .	125	T – 60; O – 4	5
Gestão de Projectos	EA	Semestral . . .	150	T – 22; TP – 13; PL – 8; OT – 7,5; O – 4	6
Aplicações da Estereotecnia	ART	Semestral . . .	112,5	TP – 30; PL – 30; O – 4	4,5
Atelier de Artes Digitais/Laboratórios II	ART	Semestral . . .	112,5	PL – 60; O – 4	4,5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos
			Total	Contacto	
Efeitos especiais	ART	Semestral ...	125	TP- 15; PL- 30; O- 4	5
Infografia 3D	ART	Semestral ...	125	TP- 45; O- 4	5

3.º Ano / 6.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos
			Total	Contacto	
Seminários de Interactividade	ART	Semestral ...	150	TP- 60; O- 4	6
Projecto/Estágio	ART	Semestral ...	300	E- 120; OT- 15; O- 4	12
Redes de Computadores	I	Semestral ...	150	T- 13; TP- 22; PL- 8; O- 4	6
Estereoscopia Avançada	ART	Semestral ...	150	T- 15; TP- 45; O- 4	6

Ramo: Som para Produtos Multimédia Interactivos**2.º Ano/4.º semestre**

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos
			Total	Contacto	
Interactividade em Arte	ART	Semestral ...	125	T- 30; O- 4	5
Interfaces	I	Semestral ...	125	TP- 30; O- 4	5
Noções Gerais de Direito	CJ	Semestral ...	137,5	T- 21; TP- 11; PL- 6; O- 4	5,5
Atelier de Artes Digitais/Laboratórios I	ART	Semestral ...	112,5	PL- 60; O- 4	4,5
Narração sonora	ART	Semestral ...	125	TP- 15; PL- 30; O- 4	5
Técnicas de aquisição, de tratamento e de Pós-produção áudio	ART	Semestral ...	125	TP- 30; PL- 30; O- 4	5

3.º Ano/5.º semestre

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos
			Total	Contacto	
Seminários de Espaço, Tempo e Movimento (ETM) ...	ART	Semestral ...	125	T- 60; O- 4	5
Gestão de Projectos	EA	Semestral ...	150	T- 22; TP- 13; PL- 8; OT- 7,5; O- 4	6
Aplicações da Estereotecnia	ART	Semestral ...	112,5	TP- 30; PL- 30; O- 4	4,5
Atelier de Artes Digitais /Laboratórios II	ART	Semestral ...	112,5	PL- 60; O- 4	4,5
Design sonoro e musical interactivo	ART	Semestral ...	125	T- 15; PL- 30; O- 4	5
Produção sonora e musical	ART	Semestral ...	125	TP- 30; PL- 15; O- 4	5

3.º Ano/6.º semestre

QUADRO N.º 9

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos
			Total	Contacto	
Seminários de Interactividade	ART	Semestral ...	150	T- 60; O- 4;	6
Projecto/Estágio	ART	Semestral ...	300	E- 120; OT- 15; O- 4	12
Redes de Computadores	I	Semestral ...	150	T- 13; TP- 22; PL- 8; O- 4	6
Interfaces e interactividade musicais e sonoras	ART	Semestral ...	150	T- 15; TP- 45; O- 4	6

Ramo: Autorial, Argumento e Guionismo para Produtos Multimédia Interactivos

2.º Ano/4.º semestre

QUADRO N.º 10

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos
			Total	Contacto	
Interactividade em Arte	ART	Semestral . . .	125	T – 30; O – 4	5
Interfaces	I	Semestral . . .	125	TP – 30; O – 4	5
Noções Gerais de Direito	CJ	Semestral . . .	137,5	T – 21; TP – 11; PL – 6; O – 4	5,5
Atelier de Artes Digitais/Laboratórios I	ART	Semestral . . .	112,5	PL – 60; O – 4	4,5
Narração visual	ART	Semestral . . .	125	TP- 15; PL – 30; O – 4	5
Narração sonora	ART	Semestral . . .	125	TP – 15; PL – 30; O – 4	5

3.º Ano/5.º semestre

QUADRO N.º 11

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos
			Total	Contacto	
Seminários de Espaço, Tempo e Movimento (ETM)	ART	Semestral . . .	125	T – 60; O – 4	5
Gestão de Projectos	EA	Semestral . . .	150	T – 22; TP – 13; PL – 8; OT – 7,5; O – 4	6
Aplicações da Estereotecnia	ART	Semestral . . .	112,5	TP – 30; PL – 30; O – 4	4,5
Atelier de Artes Digitais /Laboratórios II	ART	Semestral . . .	112,5	PL – 60; O – 4	4,5
Narração interactiva e imersiva	ART	Semestral . . .	125	T – 30; O – 4	5
Atelier de Escrita Multimédia	ART	Semestral . . .	125	PL – 60; O – 4	5

3.º Ano/6.º semestre

QUADRO N.º 12

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos
			Total	Contacto	
Seminários de Interactividade	ART	Semestral . . .	150	T – 60; O – 4	6
Projecto/Estágio	ART	Semestral . . .	300	E – 120; OT- 15; O – 4	12
Redes de Computadores	I	Semestral . . .	150	T – 13; TP – 22; PL – 8; O – 4	6
Interfaces e interactividade narratológica	ART	Semestral . . .	150	T – 15; TP – 45; O – 4	6

Regulamento n.º 53/2009

Regulamento dos Regimes de Reingresso, Mudança de Curso e Transferência nos Cursos Ministrados no IPA

Preâmbulo

No âmbito do Processo de Bolonha e com base no reconhecimento mútuo entre os estabelecimentos de ensino superior nacionais e estrangeiros do valor da formação realizada e das competências adquiridas, foi consagrada a mobilidade dos estudantes assegurada pelo sistema europeu de transferência e acumulação de créditos (ECTS — European Credit Transfer and Accumulation System), particularmente através do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro e do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março. Por sua vez, o Decreto-Lei n.º 196/2006 de 10 de Outubro, promove as regras a que está sujeita a matrícula e ou inscrição em cursos de licenciatura e em ciclos de estudos integrados conducentes ao grau de mestre.

A portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril, veio consagrar as regras sobre os novos regimes de reingresso, mudança de curso ou transferência para os alunos matriculados e inscritos em estabelecimentos e cursos de ensino superior português ou estrangeiro.

O Presente Regulamento dos Regimes de Reingresso, Mudança de Curso e Transferência do Instituto Superior Autónomo de Estudos Politécnicos, adiante designado por IPA, dá cumprimento ao disposto no artigo 10.º da Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril.

Artigo 1.º

Objecto

O presente regulamento destina-se a regular os regimes de reingresso, mudança de curso e transferência respeitante aos cursos ministrados no IPA.

Artigo 2.º

Âmbito

O disposto no presente regulamento aplica-se aos cursos de Licenciatura do IPA.

Artigo 3.º

Condição Preliminar

O reingresso, mudança de curso e transferência pressupõem uma matrícula e inscrição, validamente realizadas em ano lectivo anterior, num estabelecimento e curso de ensino superior.

Artigo 4.º

Incompatibilidades

Os regimes regulados pelo presente Regulamento não são aplicáveis a quem já seja titular de um curso superior, salvo se se tratar de reingresso, mudança de curso ou transferência a partir de um curso onde ingressou como titular de um curso superior ou via concurso nacional de acesso.

Artigo 5.º

Caducidade da Matrícula

A matrícula num estabelecimento de ensino superior caduca quando um estudante, validamente inscrito e matriculado num ano lectivo, não realiza uma inscrição válida no ano lectivo subsequente ou, tendo-a realizado, procede à sua anulação.

SECÇÃO I

Reingresso

Artigo 6.º

Reingresso

«Reingresso» é o acto pelo qual um estudante, após uma interrupção dos estudos num determinado curso e estabelecimento de ensino superior, se matricula no mesmo estabelecimento e se inscreve no mesmo curso ou em curso que lhe tenha sucedido.

Artigo 7.º

Condições para o Reingresso

Pode requerer o reingresso o estudante que tenha estado matriculado e inscrito no IPA no mesmo curso ou em curso que o tenha antecedido.

Artigo 8.º

Creditação

1 — A Comissão de Creditação do curso para o qual o estudante requer o reingresso credita a totalidade da formação obtida durante a anterior inscrição no mesmo curso ou no curso que o antecedeu.

2 — O número de créditos a realizar para a obtenção do grau académico não pode ser superior à diferença entre o número de créditos necessário para a obtenção do grau e o valor creditado.

SECÇÃO II

Mudança de Curso

Artigo 9.º

Mudança de Curso

«Mudança de curso» é o acto pelo qual um estudante se inscreve em curso diferente daquele em que praticou a última inscrição, no mesmo ou noutra estabelecimento de ensino superior, tendo havido ou não interrupção de inscrição num curso superior.

Artigo 10.º

Condições para a Mudança de Curso

Pode requerer a mudança para um determinado curso o estudante que satisfaça uma das seguintes condições:

- a) Ter estado inscrito e matriculado num curso superior num estabelecimento de ensino superior nacional e não o tenha concluído;
- b) Ter estado inscrito e matriculado em estabelecimento de ensino superior estrangeiro em curso definido como superior pela legislação do país em causa, quer o tenha concluído ou não.

Artigo 11.º

Creditação em situação de mudança de curso

1 — A Comissão de Creditação do curso para o qual o estudante requer a mudança procede à expressão em créditos das formações de que é titular e que sejam reconhecidas como integrantes do plano de estudos do novo curso.

2 — Em caso de necessidade deve ser solicitada colaboração do estabelecimento de ensino superior de origem do estudante.

SECÇÃO III

Transferência

Artigo 12.º

Transferência

«Transferência» é o acto pelo qual um estudante se inscreve e matricula no mesmo curso em estabelecimento de ensino superior diferente

daquele em que está ou esteve matriculado, tendo havido ou não interrupção de inscrição num curso superior.

Artigo 13.º

Condições para a transferência

Pode requerer a transferência o estudante que satisfaça uma das seguintes condições:

- a) Ter estado inscrito e matriculado num curso superior num estabelecimento de ensino superior nacional e não o tenha concluído;
- b) Ter estado inscrito e matriculado em estabelecimento de ensino superior estrangeiro em curso definido como superior pela legislação do país em causa, quer o tenha concluído ou não.

Artigo 14.º

Creditação em situação de transferência

1 — A Comissão de Creditação do curso para o qual o estudante requer a transferência credita a totalidade da formação obtida durante a anterior inscrição no mesmo curso.

2 — O número de créditos a realizar para a obtenção do grau académico não pode ser superior à diferença entre o número de créditos necessário para a obtenção do grau e o valor creditado.

3 — Em casos devidamente fundamentados, nos quais, face ao nível ou conteúdo de algumas unidades curriculares, não seja possível considerar, na aplicação da regra do número anterior, todo o valor creditado, o número de créditos a realizar para a obtenção do grau académico não pode ser superior à diferença entre o número de créditos necessário para a obtenção do grau e 90% do valor creditado.

SECÇÃO IV

Sobre os diversos regimes

Artigo 15.º

Vagas

1 — O número de vagas para cada curso é indicado anualmente pela Direcção do IPA.

2 — As vagas sobranes do Regime Geral de acesso que não sejam utilizadas nos termos do n.º 4 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, podem ser utilizadas para os diversos regimes por decisão da Direcção do IPA.

Artigo 16.º

Prazos

Os prazos em que devem ser praticados os actos a que se refere o presente Regulamento são definidos anualmente pela Direcção do IPA.

Artigo 17.º

Candidatura

1 — A candidatura consiste na indicação do curso em que o candidato pretende matricular-se e inscrever-se no IPA, apresentada na Secretaria dos Serviços Académicos do IPA, em calendário fixado anualmente.

2 — No mesmo ano lectivo, cada estudante apenas pode candidatar-se a um único par estabelecimento/curso.

3 — A candidatura é válida apenas para o ano em que se realiza.

Artigo 18.º

Instrução do Processo de Candidatura

1 — Para o Reingresso o processo de candidatura deve ser instruído com:

- a) Boletim de Candidatura, devidamente preenchido;
- b) 1 Fotografia;
- c) Fotocópia simples do Bilhete de Identidade;
- d) Fotocópia simples do Número de Identificação Fiscal;
- e) Microrradiografia ou Atestado Médico;
- f) Taxa de Candidatura;
- g) Procuração, quando for caso disso.

2 — Para a Mudança de Curso o processo de candidatura deve ser instruído com:

- a) Boletim de Candidatura, devidamente preenchido;
- b) 3 Fotografias;
- c) Fotocópia simples do Bilhete de Identidade;

- d) Fotocópia simples do Número de Identificação Fiscal;
 e) Microrradiografia ou Atestado Médico;
 f) Ficha de controlo do C. A. E. — Acesso ao Ensino Superior (ou equivalente);
 g) Certidão do 10.º/11.º e do 12.º Ano (ou equivalente);
 h) Declaração ou certificado de matrícula, devidamente autenticado pelo estabelecimento de ensino frequentado;
 i) Taxa de Candidatura;
 j) Procuração, quando for caso disso;
 k) Comprovativo da titularidade das habilitações onde devem constar o nome das unidades curriculares. Créditos, regime semestral ou anual, horas de leccionação semanal;
 l) Quando as unidades curriculares referentes ao curso titular de habilitações dos requerentes não constarem dos programas dos novos cursos do IPA devem ser acompanhados dos respectivos programas;
 m) *Curriculum Vitae* segundo o modelo europeu para os casos de mudança de curso ou quando o requerente o achar por conveniente;
 n) Outros documentos que os Serviços Académicos venham a enunciar como relevantes;

3 — Para a transferência o processo de candidatura deve ser instruído com:

- a) Boletim de Candidatura, devidamente preenchido;
 b) 3 Fotografias;
 c) Fotocópia simples do Bilhete de Identidade;
 d) Fotocópia simples do Número de Identificação Fiscal;
 e) Microrradiografia ou Atestado Médico;
 f) Ficha de controlo do C. A. E. — Acesso ao Ensino Superior (ou equivalente);
 g) Certidão do 10.º/11.º e do 12.º Ano (ou equivalente);
 h) Declaração ou certificado de matrícula, devidamente autenticado pelo estabelecimento de ensino frequentado;
 i) Taxa de Candidatura;
 j) Procuração, quando for caso disso;
 k) Comprovativo da titularidade das habilitações onde devem constar o nome das unidades curriculares. Créditos, regime semestral ou anual, horas de leccionação semanal;
 l) Quando as unidades curriculares referentes ao curso titular de habilitações dos requerentes não constarem dos programas dos novos cursos do IPA devem ser acompanhados dos respectivos programas;
 m) *Curriculum Vitae* segundo o modelo europeu para os casos de mudança de curso ou quando o requerente o achar por conveniente;
 n) Outros documentos que os Serviços Académicos venham a enunciar como relevantes.

4 — Os alunos do IPA não estão dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas b) e c) do número anterior.

5 — A candidatura está sujeita ao pagamento de uma taxa de candidatura fixada anualmente pela direcção do IPA.

6 — Da candidatura é entregue ao apresentante cópia do respectivo Boletim de Candidatura e o original do recibo referente ao pagamento da taxa de candidatura, sendo a cópia do Boletim de Candidatura indisponível para qualquer diligência posterior.

Artigo 19.º

Indeferimento Liminar

1 — São liminarmente indeferidas as candidaturas que, embora reúnam as condições necessárias, se encontrem numa das seguintes situações:

- a) Se refiram a cursos e contingentes em que o número de vagas fixado tenha sido zero;
 b) Tenham sido apresentadas fora de prazo;
 c) Não sejam acompanhadas, no acto da candidatura, de toda a documentação necessária à completa instrução do processo;
 d) Infrinjam expressamente alguma das regras fixadas pelo presente Regulamento;
 e) Os candidatos sejam, à data limite para a apresentação das candidaturas, titulares de um curso superior, salvo se se tratar de reingresso, mudança de curso e transferência a partir de um curso onde ingressou como titular de um curso superior ou via concurso nacional de acesso;

2 — O indeferimento é da competência do Presidente do IPA.

Artigo 20.º

Exclusão da Candidatura

1 — São excluídos do processo de candidatura em qualquer momento do mesmo, não podendo matricular-se e ou inscrever-se nesse ano lectivo, os candidatos que prestem falsas declarações.

2 — A decisão relativa à exclusão do processo de candidatura é da competência do Presidente do IPA.

Artigo 21.º

Seriação dos Candidatos

Os critérios de seriação para os requerimentos de mudança de cursos ou de transferência serão definidos anualmente pelo conselho científico sob proposta dos Coordenadores de Curso.

Artigo 22.º

Decisão

1 — A decisão sobre a candidatura a reingresso, mudança de curso ou transferência é da competência do Presidente do IPA.

2 — A colocação é válida apenas para a matrícula e inscrição no ano lectivo para o qual a candidatura se realiza.

Artigo 23.º

Comunicação da Decisão

O resultado final do concurso é tornado público através de edital afixado na Secretaria dos Serviços Académicos do IPA, no prazo fixado anualmente. O resultado final do concurso será igualmente divulgado através da Internet.

Artigo 24.º

Desempate

Sempre que dois ou mais candidatos em situação de empate, em face da aplicação dos critérios de seriação fixados para cada um dos regimes regulados pelo presente Regulamento, disputem o último lugar disponível, cabe ao Presidente do IPA decidir quanto ao desempate, podendo, se o considerar conveniente, admitir todos os candidatos em situação de empate, mesmo que para tal seja necessário criar vagas adicionais.

Artigo 25.º

Reclamação

1 — Da decisão prevista no número 1, do artigo 19.º podem os interessados apresentar reclamação, devidamente fundamentada, no prazo indicado anualmente.

2 — As reclamações devem ser entregues na Secretaria dos Serviços Académicos dirigidas ao Presidente do IPA.

3 — As reclamações estão sujeitas aos emolumentos indicados anualmente pela Direcção do IPA.

4 — As decisões sobre as reclamações são da competência do Presidente do IPA, sendo proferidas no prazo indicado em calendário e comunicadas aos interessados.

5 — Os estudantes que tenham obtido provimento da reclamação nos termos referidos, têm de efectivar a matrícula e ou inscrição no prazo máximo de sete dias após a recepção da notificação.

Artigo 26.º

Matrícula e Inscrição

1 — Os candidatos colocados devem proceder à matrícula e inscrição na Secretaria dos Serviços Académicos do IPA, no prazo fixado em calendário definido anualmente pela Direcção do IPA.

2 — Os candidatos colocados que não procedam à matrícula e inscrição no prazo referido no número anterior perdem o direito à vaga que lhes havia sido concedida.

3 — Não poderão efectuar a matrícula e inscrição os candidatos que tenham propinas em dívida e não comprovem ter regularizado a situação até à data limite definida para a realização das mesmas, ficando neste caso sem efeito a colocação.

4 — Sempre que um candidato não proceda à matrícula e inscrição no prazo fixado, a Secretaria dos Serviços Académicos do IPA chamará o candidato seguinte da lista ordenada, resultante da aplicação dos critérios de seriação, até à efectiva ocupação da vaga ou ao esgotamento dos candidatos ao curso em causa.

Artigo 27.º

Frequência

Nenhum estudante poderá, a qualquer título, frequentar ou ser avaliado em disciplinas de um curso superior sem se encontrar devidamente matriculado e inscrito.

Artigo 28.º

Integração Curricular

1 — Os alunos sujeitam-se aos programas e organização de estudos em vigor no IPA no ano lectivo em causa.

2 — A integração curricular daqueles que já tenham obtido aprovação em disciplinas de um curso superior, eventualmente através da fixação de plano de estudos próprio, cabe ao conselho científico.

3 — À concessão das equivalências aplicam-se as normas em vigor no IPA.

4 — As equivalências, para alunos que já tenham obtido aprovação em disciplinas de um curso superior, são requeridas na Secretaria dos Serviços Académicos do IPA, em impresso próprio, instruído com as certidões de estudo e de conteúdos programáticos e cargas horárias das disciplinas realizadas, devidamente autenticadas pela instituição de origem.

No caso dos alunos provenientes de instituições de ensino superior não integradas no ensino superior público português, o processo deverá, ainda, ser instruído com o máximo possível de elementos relativos à instituição de origem.

5 — Não há garantia de que as equivalências a disciplinas efectuadas em curso de ensino superior sejam concedidas atempadamente, sendo o ingresso efectuado sempre no 1.º ano do curso, independentemente das disciplinas já efectuadas. A rectificação da inscrição será efectuada após a conclusão do processo de equivalências. Sugere-se aos estudantes nestas condições que contactem o respectivo Coordenador de Curso para aconselhamento das disciplinas a frequentar.

6 — A concessão de equivalências a disciplinas homónimas em anos lectivos anteriores não constitui garantia de que essas equivalências se repetirão no corrente ano lectivo. Tendo em vista evitar falsas expectativas, recomenda-se que, no caso em que as equivalências sejam críticas para a inscrição num dado ano do plano curricular, os potenciais requerentes solicitem, com pelo menos 30 dias úteis de antecedência em relação ao início do prazo fixado anualmente para a apresentação das candidaturas, um plano de equivalências, pagando, para o efeito, os emolumentos previstos. Por sua vez, a atribuição de um plano de equivalências não constitui compromisso de autorização de admissão, nem atribui prioridade para esse efeito, servindo essencialmente para o potencial interessado decidir sobre submeter-se ou não ao processo de admissão.

Artigo 29.º

Aditamentos e adequações

Para além do disposto no presente regulamento, compete às Comissões de Creditação de cada curso proceder a aditamentos e adequações ao presente regulamento sobre condições específicas de admissão, atendendo à natureza dos cursos.

Artigo 30.º

Erro dos Serviços

1 — A situação de erro não imputável directa ou indirectamente ao candidato deverá ser rectificadora, mesmo que implique a criação de vaga adicional.

2 — A rectificação pode ser desencadeada por iniciativa do candidato, no âmbito do processo de reclamação, ou por iniciativa dos Serviços Académicos do IPA.

Artigo 31.º

Interpretação e omissões

As situações omissas ou dúvidas de interpretação do presente regulamento serão decididas por despacho do Presidente, a apreciar na primeira reunião do conselho científico que ocorrer.

O presente regulamento foi aprovado pelos Conselhos Científico e Pedagógico.

8 de Janeiro de 2009. — O Presidente da Direcção, *Diogo de Lemos Fernandes Dias Teixeira*.

RANCHO FOLCLÓRICO DE SÃO BARTOLOMEU DE MESSINES**Anúncio (extracto) n.º 628/2009**

Certifico, para efeitos de publicação, nos termos do disposto no artigo cem, número um do Código do Notariado, que em dezanove de Abril de dois mil e sete, foi exarada uma escritura de alteração parcial dos estatutos, lavrada a folhas cento e vinte e três do Livro número sessenta, deste Cartório, com a denominação “Rancho Folclórico de S. Bartolomeu de Messines”, com sede em S. Bartolomeu de Messines, freguesia de S. Bartolomeu de Messines, concelho de Silves, pessoa colectiva número 504 316 761, na qual alteram o artigo sexto dos respectivos estatutos, o qual passa a ter a seguinte redacção:

Artigo sexto:—A Direcção é composta por cinco associados e competentes a gerência social, administrativa, financeira e disciplinar, devendo reunir pelo menos uma vez por mês ou com outra periodicidade que se julgue conveniente.

Está conforme.

19 de Abril de 2007. — Pela Notária, a Colaboradora, devidamente autorizada, *Isabel Maria Vieira Calado*.

1184338904324

**PARTE J****MINISTÉRIO DA CULTURA****Aviso n.º 2268/2009****Procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau, para o Instituto dos Museus e da Conservação**

1 — Nos termos do artigo 21.º da Lei 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pelo artigo 2.º da Lei 51/2005 de 30 de Agosto torna-se público que, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso de abertura, no *Diário da República*, e da publicitação na Bolsa de Emprego Público, procedimento concursal para o provimento do cargo de Director do Museu da Música, equiparado a Chefe de Divisão, no quadro de pessoal do referido Museu, aprovado por Portaria n.º 909/98, de 20 de Outubro.

2 — Áreas de actuação — propor ao IMC a programação do conjunto de actividades do museu; gerir o museu, incluindo recursos humanos e orçamentais em articulação com o IMC; coordenar e desenvolver pro-

jectos nas áreas da conservação, investigação, gestão e divulgação das colecções do museu; promover acções de articulação com a comunidade e com outras instituições, tendo em vista a captação de públicos e o reforço do museu como instituição cultural de referência; liderar a equipa do museu, tendo em vista o cumprimento dos objectivos definidos.

3 — Requisitos formais de provimento os constantes do n.º 1 do artigo 20.º da Lei 51/2005 de 30/8 a saber:

a) Ser funcionário público licenciado dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

b) Ser detentor de 4 anos de experiência profissional em funções, cargos ou carreira para cujo exercício de provimento seja legalmente exigível uma licenciatura.

4 — Perfil exigido:

a) Licenciatura na área de Ciências Sociais e Humanas e ou das Artes e experiência comprovada na área para que é aberto o concurso;

b) Experiência profissional comprovada no domínio do património cultural e ou da museologia;

- c) Conhecimento da estrutura da Administração Pública na área da cultura e das políticas e problemáticas culturais contemporâneas;
- d) Capacidade de coordenação e de liderança de equipas

5 — Métodos de selecção — são utilizados cumulativamente os seguintes métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular
- b) Entrevista Pública

6 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Museu da Música, sito na Estação de Metro do Alto dos Moinhos, 1500-359 Lisboa.

7 — Composição do júri:

- a) Mestre Maria Clara Frayão Camacho, Subdirectora do Instituto dos Museus e da Conservação, que preside;
- b) Dr. Armando Jorge das Neves Silva, Director de Serviços de Colecções e Acesso da Biblioteca Nacional de Portugal;
- c) Dr. João Neto, em representação da APOM

8 — Formalização de candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Director dos Museus e da Conservação, Palácio Nacional da Ajuda, 1300 Lisboa, entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio em carta registada com aviso de recepção.

O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes elementos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado datado e assinado;
- b) Declaração actualizada emitida pelo organismo a que o candidato está vinculado da qual constem a categoria actual, o serviço a que pertence, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na carreira e na função pública;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- d) Documentos comprovativos das acções de formação profissional;
- e) Documentos comprovativos da experiência profissional específica e dos conhecimentos que constituem condições preferenciais para o preenchimento do cargo.

9 — Em caso de dúvida o júri poderá exigir a qualquer dos candidatos os esclarecimentos ou a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — Os candidatos serão notificados do resultado do procedimento concursal, não havendo lugar a audiência dos interessados, conforme estabelece o n.º 11 do artigo 21.º da Lei 2/2004 de 15/1, com a redacção dada pela Lei 51/2005 de 30/8.

9 de Janeiro de 2009. — A Directora do Departamento de Gestão, *Cláudia Matos Silva*.

Aviso n.º 2269/2009

Procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia de 1.º grau para o Museu de Lamego

1 — Nos termos do artigo 21.º da Lei 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pelo artigo 2.º da Lei 51/2005 de 30 de Agosto torna-se público que se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso de abertura, no *Diário da República*, e da publicitação na Bolsa de Emprego Público, procedimento concursal para o provimento do cargo de Director (equiparado a Director

de Serviços) do Museu de Lamego, no quadro de pessoal do referido Museu, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 824/93 de 8 de Setembro.

2 — Áreas de actuação — propor ao IMC a programação do conjunto de actividades do museu; gerir o museu, incluindo recursos humanos e orçamentais em articulação com o IMC; coordenar e desenvolver projectos nas áreas da conservação, investigação, gestão e divulgação das colecções do museu; promover acções de articulação com a comunidade e com outras instituições, tendo em vista a captação de públicos e o reforço do museu como instituição cultural de referência; liderar a equipa do museu, tendo em vista o cumprimento dos objectivos definidos.

3 — Requisitos formais de provimento os constantes do n.º 1 do artigo 20.º da Lei supracitada a saber:

- a) Ser funcionário público licenciado dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;
- b) Ser detentor de 6 anos de experiência profissional em funções, cargos ou carreira para cujo exercício de provimento seja legalmente exigível uma licenciatura.

4 — Perfil exigido:

- a) Licenciatura na área das Ciências Sociais e Humanas e das Artes;
- b) Experiência profissional comprovada no domínio do património cultural e ou da museologia;
- c) Conhecimento da estrutura da Administração Pública na área da cultura e das políticas e problemáticas culturais contemporâneas;
- d) Capacidade de coordenação e de liderança de equipas.

5 — Composição do júri:

- a) Mestre Clara Frayão Camacho, Subdirectora do Instituto dos Museus e da Conservação, que preside;
- b) Dr.ª Helena Gil, Directora Regional de Cultura do Norte
- c) Dr. Pedro Inácio, em representação da Associação Portuguesa de Museologia.

6 — Métodos de Selecção — os métodos de selecção a aplicar são os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista pública.

7 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Director dos Museus e da Conservação, Palácio Nacional da Ajuda, Ala Sul, 4.º piso 1349-021 Lisboa, entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio em carta registada com aviso de recepção.

O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes elementos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado datado e assinado;
- b) Declaração actualizada emitida pelo organismo a que o candidato está vinculado da qual constem a categoria actual, o serviço a que pertence, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na carreira e na função pública;
- c) Fotocópia do certificado das habilitações literárias;
- d) Outros documentos considerados relevantes para o exercício do cargo a prover.

12 de Janeiro de 2009. — A Directora do Departamento de Gestão, *Cláudia Matos Silva*.

II SÉRIE



Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio electrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750
